SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 10 de Setembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVII | Nº 4159

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2025/2026

Presidente:
Adriane Perin de Oliveira (PP)
Nonoai – AMNG

Vice-Presidentes:
Ique Vedovatto (MDB)
Imbé – AMLINORTE

Volmar Telles (PP)
Saldanha Marinho – AMAJA

Geverson Zimmermann (PSDB)
Estação – AMAU

Jonas Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON

Marcia Rodrigues (UNIÃO BRASIL)
Novo Barreiro – AMZOP

Luiz Mainardi (PT)
Bagé – ASSUDOESTE

Tiago Manoel Michelon (PL)
Vespasiano Corrêa – AMAT

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONDESUS

CONDESUS CCS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 026/2025

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIÃO DOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA - CONDESUS, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que **às 08h do dia 19 de setembro de 2025,** junto ao Portal de Compras Públicas, site www.portaldecompraspublicas.com.br "acesso identificado", realizará processo licitatório na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto será *o registro de preços para futura aquisição de medicamentos éticos, por parte dos Municípios dos Campos de Cima da Serra consorciados ao CONDESUS.* Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita@condesus.com.br - sites: www.condesus.com.br / www.portaldecompraspublicas.com.br - telefones: (54) 3231 4219 e 3003-5455. Vacaria - RS, 09 de setembro de 2025.

ONILTON JOÃO CAPELINI –
Presidente do CONDESUS

Publicado por:
Carine Dos Santos Álvares
Código Identificador:49B54638

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

ASSESSORIA TÉCNICA
EXTRATO DE ERRATA DO EDITAL

EXTRATO DE ERRATA DO EDITAL
Concorrência Pública nº 01/2025

Objeto: Registro de preços para fornecimento e implantação de unidades modulares habitacionais, educacionais e de saúde.
Em razão do acolhimento parcial das impugnações apresentadas pelas empresas SERVSTEEL Construções Especializadas Ltda. e CMC Módulos Construtivos Ltda., comunicam-se as seguintes alterações no Edital:
Patrimônio Líquido Mínimo – Lote 04
Onde se lê:
"Exigência de patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% do valor estimado do Lote 04."
Leia-se:
"Exigência de patrimônio líquido mínimo equivalente a 5% do valor estimado do Lote 04."
Documento de Avaliação Técnica (DATec)
Onde se lê (item 18.1.4.4):
"Documento de Avaliação Técnica (DATec) do Sistema Construtivo, expedido no âmbito do PBQP-H ou por entidade equivalente."
Leia-se:
"Documento comprobatório de que o módulo fornecido atende às normas técnicas aplicáveis expedidas por órgãos oficiais competentes, em especial à ABNT NBR 15575 (Desempenho de Edificações Habitacionais) e à ABNT NBR 15873 (Coordenação Modular na Construção Civil). Tal comprovação poderá ser apresentada por meio de atestados de capacitação técnica, certificações, certificados, laudos laboratoriais ou documentos equivalentes, emitidos por instituição oficial competente ou entidade devidamente credenciada."
NOVO CRONOGRAMA
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 09 horas do dia 24/09/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 09 horas e 15 minutos do dia 24/09/2025.
INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 09 horas e 30 minutos do dia 24/09/2025.
Os demais prazos previstos no edital permanecem inalterados, ajustando-se automaticamente em conformidade.
Os demais termos do edital permanecem inalterados.
Porto Alegre/RS, 09 de setembro de 2025.

RAFAEL PAGANINI
Diretor Executivo CM GRANPAL

Publicado por:
César Augusto Morais Ferreira Junior
Código Identificador:EE2CF9F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CENTRO-SUL

AUTÁRQUIA
EXTRATO DE ADITIVO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 010/2024

O Consórcio Intermunicipal Centro-Sul, CNPJ. 07.926.117.0001-40 com endereço na Rua Coronel Boaventura Soares, 89- Vila Nova, CEP 96.783-026. Fone: 3671-4322. Camaquã/ RS e os municípios consorciados TORNAM PÚBLICO, a publicação do ADITIVO 04 ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 010/2024 CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORES

DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DE OFICINAS CULTURAIS, EDUCATIVAS E TEMAS TRANSVERSAIS. Seguindo as normas do edital o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, e disposições análogas. O cadastro de credenciamento permanecerá aberto a futuros interessados dentro do prazo de vigência do certame. O Aditivo ao edital está disponível no endereço eletrônico www.consorciocentrosul.com, pelo e-mail administracao@consorciocentrosul.com. Presidente Abner Dos Santos Dillmann. Diretora Executiva-Fabiola Coelho. Camaquã, 10 de setembro de 2025

Publicado por:
Lizandra Fraga da Silva
Código Identificador:0CAFACC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO URUGUAI - CIMAU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÔES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20/2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO URUGUAI - CIMAU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Aviso de PUBLICAÇÃO de Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20/2025

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO, Presidente do Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai – CIMAU, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS DESTINADAS AOS SETORES DE FATURAMENTO E COMPRAS E LICITAÇÕES**, onde visa atender de forma imediata e eficiente às demandas operacionais dos setores, conforme disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal n. 14.133/2021 e no art. 3º da Resolução n. 0018/2023 do CIMAU. Divulgação e descrição do objeto que se pretende contratar encontram-se disponível no sitio do CIMAU: **www.cimau.com.br**

Rodeio Bonito – RS, 10 de setembro de 2025.

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Ronaldo João Zini
Código Identificador:B80C793B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 01 AO CONTRATO nº 10/2025 – Contratada: HOSPITAL AGUDO. Objeto: Contratação de Instituição Hospitalar para prestação de serviços em transferências inter-hospitalares e intermunicipais com acompanhamento técnico de profissionais em remoções e atendimentos de transferências de pacientes/usuários do plantão hospitalar e Sistema Único de Saúde. **Finalidade:** Por meio do presente termo, na melhor forma de direito e conforme solicitação da Contratada, conforme documentos apresentados no Despacho nº 35 do Processo Administrativo nº 400/2025, junto a Plataforma 1Doc, com deferimento da Gestora e dos Fiscais do Contrato 10/2025, o valor mensal resta repactuado em 2,62%, conforme previsão na Cláusula Quinta, alterando-se, assim, o valor originalmente estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato nº 10/2025, passando a vigorar com o seguinte valor mensal, a contar de 01/07/2025, conforme Convenção Coletiva de Trabalho: R$ 10.529,00 (dez mil e quinhentos e vinte e nove reais). Cópia do Termo Aditivo nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 09 de setembro de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:62D85D40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE PROCESSO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 49/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CONTRATADO: INSTITUTO MANAGER CENTRO RS LTDA Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos educacionais voltados ao desenvolvimento de competências empreendedoras de jovens e adolescentes, por meio da execução do Programa Jovem Empreendedor, com foco na formação prática, inovação e utilização de ferramentas de inteligência artificial certificadas pelo Google. Cópia do Processo nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 09 de setembro de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:8248F651

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CONTRATO

CONTRATO nº 81/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Contratado: INSTITUTO MANAGER CENTRO RS LTDA. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos educacionais voltados ao desenvolvimento de competências empreendedoras de jovens e adolescentes, por meio da execução do Programa Jovem Empreendedor, com foco na formação prática, inovação e utilização de ferramentas de inteligência artificial certificadas pelo Google. Cópia do Contrato nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 09 de setembro de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:F5B6F525

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE PROCESSO

PROCESSO nº 50/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Objeto: Contratação da empresa **INSTITUTO MANAGER CENTRO RS LTDA** para serviços técnicos em desenvolvimento profissional e gerenciamento de jovens e adolescentes, com foco em agroempreendedorismo e inovação tecnológica no meio rural, por meio do Projeto Jovem do Agro, com acesso a módulos de inteligência artificial certificados pelo Google, para o desenvolvimento de competências técnicas e empreendedoras aos alunos da Rede Municipal podendo ser estendido para a rede Estadual (caso houver vagas) de ensino do Município de Agudo, com disponibilidade de acesso a propriedades rurais modelo, laboratórios,

universidades e incubadoras da região, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Gestão Ambiental. Cópia do Processo nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 09 de setembro de 2025

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magdiel Luiz Dickow
Código Identificador:021725E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CONTRATO

CONTRATO nº 82/2025 – INSTITUTO MANAGER CENTRO RS LTDA: O presente Contrato, oriundo do Processo nº 50/2025 – Inexigibilidade de Licitação, tem como objetivo a contratação de empresa para serviços técnicos em desenvolvimento profissional e gerenciamento de jovens e adolescentes, com foco em agroempreendedorismo e inovação tecnológica no meio rural, por meio do Projeto Jovem do Agro, com acesso a módulos de inteligência artificial certificados pelo Google, para o desenvolvimento de competências técnicas e empreendedoras aos alunos da Rede Municipal podendo ser estendido para a rede Estadual (caso houver vagas) de ensino do Município de Agudo, com disponibilidade de acesso a propriedades rurais modelo, laboratórios, universidades e incubadoras da região, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Gestão Ambiental. Valor total global: R$ 138.720,06. Cópia do Contrato nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 09 de setembro de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magdiel Luiz Dickow
Código Identificador:BBFE173C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMARAL FERRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

RONIVAN FONTOURA BRAGA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e a Lei 949, Art. 8º, Inciso III, torna público a realização da(s) seguinte(s) licitação(ções):

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025: **Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias do Município de Amaral Ferrador/RS,** Sessão Pública: dia 23/09/2025, às 09:01h;

A(s) licitação(ções) ocorrerão no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Edital disponível no site: www.amaralferrador.rs.gov.br. Informações pelo fone: (51) 3670-1800 ou pelo e-mail: licitacon@amaralferrador.rs.gov.br

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 09 de setembro de 2025.

RONIVAN FONTOURA BRAGA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Jonathan da Silva Lacerda
Código Identificador:323FE8C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO, MINERAÇÃO E TURISMO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

O MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL torna público para conhecimento dos interessados que será realizado edital de Pregão Eletrônico objetivando a **aquisição de esteira transportadora destinada ao britador móvel lotado na Secretaria de Mineração, incluindo mão de obra especializada para a montagem e instalação do equipamento,** com Apresentação de Propostas até 25/09/2025, às 8h, e Etapa de Lances: 25/09/2025, às 8h30min, no site www.bllcompras.com, conforme Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 1.904, de 17 de março de 2023 e Lei Complementar nº 123/2006. Maiores Informações: Secretaria Municipal da Administração, na Av. Bento Gonçalves, nº 1.433, centro, pelo fone nº (55) 3752-1172, ou e-mail: licitacoes@ametistadosul.rs.gov.br ou através do site www.ametistadosul.rs.gov.br.
Ametista do Sul/RS, 09 de setembro de 2025.

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:6582A09B

SECRETARIA DE DESPORTOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 073/2025

O Prefeito Municipal ratificou a Dispensa de Licitação em epígrafe com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para **AQUISIÇÃO DE CARPETE E FITAS PARA ADEQUAÇÃO DO PISO NAS INSTALAÇÕES DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES**, com a empresa **DISTRIBUIDORA DE PLÁSTICOS E TECIDOS BARRIGA VERDE LTDA,** inscrita no CNPJ nº 80.485.832/0001-84, situada na Avenida General Osório, nº 617-D, Centro, na cidade de Ametista do Sul/RS, para **AQUISIÇÃO DE CARPETE E FITAS PARA ADEQUAÇÃO DO PISO NAS INSTALAÇÕES DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES,** no valor de **R$ 8.358,80** (oito mil, trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos), conforme proposto.

Ametista do Sul/RS, 01 de setembro de 2025

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:CBE8B947

SECRETARIA DE DESPORTOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 075/2025

O Prefeito Municipal ratificou a Dispensa de Licitação em epígrafe com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a **AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS PARA A ASSOCIAÇÃO DOS CORREDORES DE AMETISTA DO SUL (ACRAMS)** com a empresa **EUCLIDES E PEDRO PEREIRA LTDA,** com a empresa **IDEAL FIT CONFECÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 32.613.665/0001-67, situada na Rua Alemanha, nº 370,

Jardim Europa, Cep nº 13.232 -030, na cidade de Campo Limpo Paulista/SP, neste ato representada por seurepresentante legal, Sr. ARTUR APARECIDO MORAES CORDEIRO portador(a) da Carteira de Identidade nº40527829 e do CPF nº 427.672.638-73, no valor total de **R$ 3.774,00 (três mil e setecentos e setenta e quatro reais)** conforme proposto

Ametista do Sul/RS, dia 01 de setembro de 2025

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:2D9EF1EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE

Objeto: Realização de parceria, através de Termo de Colaboração, para realização dos festejos farroupilha. OSC: CTG Tropeiro Lagoense. Valor do repasse R$ 15.000,00 André da Rocha, 09 de setembro de 2025.

FELIPE EDUARDO SEMINOTI JACQUES -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovana Vieira Crestani Rosalem
Código Identificador:15ED135C

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE

Processo Licitatório nº 78/2025. Inexigibilidade nº 15/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JUNTO A GESTÃO SUAS. Valor: R$ 3.000,00 MENSAIS. Contratada: Valmor Antonio Becker Ltda. Prazo: 12 meses. André da Rocha, 09 de setembro de 2025.

FELIPE EDUARDO SEMINOTI JACQUES -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovana Vieira Crestani Rosalem
Código Identificador:B70AE743

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOSSOROCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

SÚMULA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOSSOROCA TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade de **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO NO ITEM**, objetivando a aquisição de 11 tablets, com caneta digital e capa protetora para Câmara Municipal de Vereadores, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e ainda, de acordo com as condições estabelecidas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**. A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bnc.org.br, no dia **23 de setembro de 2025 às 8 horas**, podendo as propostas serem enviadas até às **7h 30min** do mesmo dia. Cópia do Edital e Informações: endereço www.bossoroca.rs.gov.br, (55)3356-4000 Ramal: 4017 whatsapp (55) 99631-2603, e-mail licitacao@bossoroca.rs.gov.br. Bossoroca- RS, 04 de setembro de 2025.

VER. JUAREZ DA SILVA CANTINI
Vereador (PP)
Presidente da Câmara

Publicado por:
Iria Claudia Gonçalves
Código Identificador:73544340

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2025

SÚMULA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOSSOROCA TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade de **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a contratação de empresa em regime de empreitada global para execução de reforma e adequação do prédio destinado à implantação do Centro de Interpretação da Paisagem Rural Missioneira, conforme Convênio FPE Nº 121/2025, Processo nº 24/2301-0001042-9, que entre si celebram o Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Secretaria de Turismo e o Município de Bossoroca, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2025**. A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bnc.org.br, no dia **25 de setembro de 2025 às 8 horas**, podendo as propostas serem enviadas até às **7h 30min** do mesmo dia. Cópia do Edital e Informações: endereço www.bossoroca.rs.gov.br, (55) 3356-4000 Ramal: 4017 whatsapp (55) 99631-2603, e-mail licitacao@bossoroca.rs.gov.br. Bossoroca, - RS, 09 de setembro de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iria Claudia Gonçalves
Código Identificador:086C1FAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 49-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito de Capivari do Sul, TORNA PÚBLICA a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 49/2025- **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS AMBULATORIAIS DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE, VISANDO A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO.**
1 - Credenciamento e recebimento dos Envelopes (documentação e proposta): **24 de setembro de 2025, às 08h00min.**
2 - Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura de Capivari do Sul, localizada na Av. Adrião Monteiro, 2330, pelo telefone (51) 3685.1181 e site: WWW.capivaridosul.rs.gov.br e plataforma WWW.bll.org.br

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:3BF51B5F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 50-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito de Capivari do Sul, TORNA PÚBLICA a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 50/2025 **FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL DESTINADO AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE.**
1 - credenciamento e recebimento dos envelopes (documentação e proposta): **24 de setembro de 2025, às 14h00min.**
2 - Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura de Capivari do Sul, localizada na Av. Adrião Monteiro, 2330, pelo telefone (51) 3685.1181 e site: WWW.capivaridosul.rs.gov.br e plataforma WWW.bll.org.br

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:69B05B2B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 51-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito de Capivari do Sul, TORNA PÚBLICA a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 51/2025 **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA SECRETARIAS E ESCOLAS MUNICIPAIS.**
1 - Credenciamento e recebimento dos Envelopes (documentação e proposta): **25 de setembro de 2025, às 08h00min.**
2 - Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura de Capivari do Sul, localizada na Av. Adrião Monteiro, 2330, pelo telefone (51) 3685.1181 e site: WWW.capivaridosul.rs.gov.br e plataforma WWW.bll.org.br

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:B23050AD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 52-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito de Capivari do Sul, TORNA PÚBLICA a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 52/2025 **AQUISIÇÃO DE PISO POLIMÉRICO E RAMPA DE ACESSO PARA REFORMA DA EMEI MUNDO ENCANTADO.**
1 - Credenciamento e recebimento dos Envelopes (documentação e proposta): **25 de setembro de 2025, às 14h00min.**
2 - Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura de Capivari do Sul, localizada na Av. Adrião Monteiro, 2330, pelo telefone (51) 3685.1181 e site: WWW.capivaridosul.rs.gov.br e plataforma WWW.bll.org.br

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:CC5A7601

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 53-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito de Capivari do Sul, TORNA PÚBLICA a licitação na modalidade Pregão Eletrônico-RP nº 53/2025 **AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED DESTINADO À MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO.**
1 - Credenciamento e recebimento dos Envelopes (documentação e proposta): **26 de setembro de 2025, às 08h00min.**
2 - Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura de Capivari do Sul, localizada na Av. Adrião Monteiro, 2330, pelo telefone (51) 3685.1181 e site: WWW.capivaridosul.rs.gov.br e plataforma WWW.bll.org.br

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:5B268824

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 54-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito de Capivari do Sul, TORNA PÚBLICA a licitação na modalidade Pregão Eletrônico-RP nº 54/2025 **AQUISIÇÃO DE BRAÇOS CURVOS PARA LUMINÁRIAS DESTINADO À MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO.**
1 - Credenciamento e recebimento dos Envelopes (documentação e proposta): **29 de setembro de 2025, às 08h00min.**
2 - Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura de Capivari do Sul, localizada na Av. Adrião Monteiro, 2330, pelo telefone (51) 3685.1181 e site: WWW.capivaridosul.rs.gov.br e plataforma WWW.bll.org.br

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:E4A6EEE6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 507-2025

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATO N° 507/2025
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: RIOLLI & LIMA CONFECÇÕES LTDA, CNPJ: 56.987.322/0001-20
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de uniformes e instrumentos para aulas de capoeira, conforme pregão n° 33/2025
VALOR: R$ 6.664,00 (Seis mil seiscentos e sessenta e quatro reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:7BBBC8E0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 525-2025

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATO N° 525/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: VALTAIR DA SILVA PINTO & CIA LTDA, CNPJ: 17.309.062/0001-82
O**BJETO:** Referente a contratação de empresa para manutenção elétrica dos prédios públicos municipais, conforme pregão eletrônico n° 35/2024.
VALOR: R$ 3.501,40 (Três mil, quinhentos e um reais e quarenta centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:9C17AB1D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 528-2025

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATO N° 528/2025
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DE LIMPEZA, CNPJ: 30.986.684/0001-03
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de material de limpeza e higiene, conforme pregão eletrônico n° 26/2025
VALOR: R$ 559,65 (Quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:FAB67C6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 295/2025
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 22/2025 – PROCESSO 079/2025
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**
CNPJ Contratado: **46.381.269/0001-66**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS**
Valor: **R$ 2.700,00**
Verba: Recurso Federal

BRASIL ANTONIO SARTORI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:5C4DD03B

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 290/2025
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 22/2025 – PROCESSO 079/2025
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**
CNPJ Contratado: **00.802.002/0001-02**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS**
Valor: **R$ 3.870,00**
Verba: Recurso Federal

BRASIL ANTONIO SARTORI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:6475264C

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 296/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 37/2025 – PROCESSO 085/2025
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **ALEXANDRE JOSÉ VARGAS DA SILVA (AV. CONSULTORIA CULTURA E ARTE)**
CNPJ Contratado: **15.673.052/0001-04**
Objeto: **ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC**
Valor: **R$ 3.816,00**
Verba: Recurso Federal

BRASIL ANTONIO SARTORI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:C8114300

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO N° 3110/2025

Suplementa Dotação Orçamentária no Valor de R$ 29.990,00.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 3º, inciso I, da Lei Municipal n° 2023 de 26 de dezembro de 2024,
DECRETA

Art. 1º. Fica suplementada a seguinte Dotação Orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO/ATIVIDADE	VALOR
05.01.04.121.0002.2.018	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 6.000,00
05.01.04.121.0002.2.018	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R$ 2.990,00
05.01.04.121.0002.2.018	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 16.000,00
09.08.08.244.0049.2.063	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para a suplementação de que trata o Art. 1º, redução orçamentária conforme segue:

PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO/ATIVIDADE	VALOR
05.02.28.843.0002.2.018	3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	R$ 24.990,00
09.08.08.244.0049.2.064	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 5.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, ao 01 dia do mês de setembro do ano de 2025.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
EM _____/_____/2025.

VANESSA AMARAL DA SILVA CLARO
Secretária de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:F1A2D22C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO N° 3111/2025

Suplementa Dotação Orçamentária no Valor de R$ 2.490,00.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 3º, inciso I, da Lei Municipal n° 2023 de 26 de dezembro de 2024,

DECRETA
Art. 1º. Fica suplementada a seguinte Dotação Orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO/ATIVIDADE	VALOR
02.01.04.122.0002.2.002	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 2.490,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para a suplementação de que trata o Art. 1º, redução orçamentária conforme segue:

PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO/ATIVIDADE	VALOR
02.01.04.91.0004.2.006	3.3.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	R$ 2.490,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, ao 01 dia do mês de setembro do ano de 2025.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
EM _____/_____/2025.

VANESSA AMARAL DA SILVA CLARO
Secretária de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:93B0F664

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO N° 3113/2025

Suplementa Dotação Orçamentária no Valor de R$ 24.900,00.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 3º, inciso I, da Lei Municipal n° 2023 de 26 de dezembro de 2024,
DECRETA

Art. 1º. Ficam suplementadas as seguintes Dotações Orçamentárias:

PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO/ATIVIDADE	VALOR
08.01.10.301.0002.2.055	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 20.000,00
08.01.10.301.0002.2.055	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 4.900,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para a suplementação de que trata o Art. 1º, redução orçamentária conforme segue:

PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO/ATIVIDADE	VALOR
08.01.10.301.0002.2.055	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 4.900,00
08.01.10.301.0002.2.055	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 17.000,00
08.01.10.301.0002.2.055	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 3.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 2 dias do mês de Setembro do ano de 2025.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
EM _____/_____/2025.

VANESSA AMARAL DA SILVA CLARO
Secretária de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:CEB2B3AB

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DO PREFEITO

Processo nº 397/2025
Dispensa por Justificativa n° 251/2025

Versa o presente a contratação de empresa para prestação de serviços na área de informática para atender a necessidade de implantação e manutenção dos sistemas DATASUS, necessários para alimentação de dados comprobatórios dos pactos firmados.

Ratifico o processo de dispensa e reconheço ser dispensável, na espécie, a licitação, com fundamento legal da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, Inciso III e termo de referência datado de 20/08/2025, e observadas as demais cautelas legais pertinentes.

Autorizo a contratação da empresa **UBIRATAN MOTHCI ZIEGLER - ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob nº 05.640.304/0001-37, com sede na Rua Visconde de Pelotas, n° 600, Apto 44, Bairro Rosário, em Santa Maria/RS, representada neste ato, pelo titular Ubiratan Mothci Ziegler, CPF 303.203.050-15, CI 6005772097, residente e domiciliado na Rua Visconde de Pelotas, n° 600, Apto 44, Bairro Rosário, em Santa Maria/RS, Fone (55) 98112-7592, e-mail: biraziegler@terra.com.br, no valor de **R$ 2.500,00** (Dois mil e quinhentos reais) mensais e total de **R$ 30.000,00** (Trinta mil reais) para o período de 12 meses, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08 Secretaria de Saúde
Unidade: 01 ASPS
Atividade: 2055 - Manutenção e Modernização das Atividades da Secretaria
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica (472)
Despesa Desdobrada: 3.3.90.39.05 - Serviços Técnicos Profissionais (1090)
Fonte de Recursos: 1500 - Recurso Não Vinculados de Impostos

Publique-se súmula deste despacho.

Itaara, 08 de setembro de 2025.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:6531D6B4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE

Ratificação da DISPENSA POR LIMITE Nº 243/2025, PROCESSO Nº 385/2025, nas seguintes condições:

OBJETO: Manutenção corretiva, com fornecimento dos materiais necessários, no veículo GM Celta, ano/modelo 2010/2011, placa IRI-3884 pertencente à Secretaria de Planejamento e Gestão da Prefeitura de Itaara/RS.

CONTRATADA: CLEDIR EMILIO BOECK CNPJ: 48.731.372/0001-14

VALOR TOTAL: R$608,63 (seiscentos e oito reais e sessenta e três centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso I, §7° da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA: 09/09/2025.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:03B44FCB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE

Ratificação da DISPENSA POR LIMITE Nº 245/2025, PROCESSO Nº 388/2025, nas seguintes condições:

OBJETO: fornecimento e instalação de cortinas persianas no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Itaara.

CONTRATADAS:

TIAGO GAZOLLA FAVARIN CNPJ: 10.457.107/0001-17
R$7.322,94 (sete mil e trezentos e vinte e dois reais e noventa e quatro centavos)

SIMONE ALVES OLIARI CNPJ: 44.112.804/0001-58
R$478,00 (quatrocentos e setenta e oito reais)

VALOR TOTAL: R$7.800,94 (sete mil e oitocentos reais e noventa e quatro centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA: 09/09/2025.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:C915E9B6

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 2067, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 18.871,00 (dezoito mil oitocentos e setenta e um reais) para inclusão de elementos de despesas não contemplados no projeto de lei que orça a despesa e fixa a receita para 2025.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:
LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de até R$ 18.871,00 (dezoito mil oitocentos e setenta e um reais), para inclusão de elementos de despesas não contemplados na LOA 2025, com as seguintes classificações orçamentárias:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal
Órgão: 08 – Secretaria de Saúde
Unidade: 01 – ASPS
Função: 10 - Saúde
Sub função: 301 – Atenção Básica
Programa: 35 – Programa de Assistência à Saúde da População
Atividade: 2.053 – Encargos para Contribuição e Manutenção de Consorcio
Elemento de Despesa: 3.1.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público R$13.900,00
Elemento de Despesa: 3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público R$4.900,00
Elemento de Despesa: 4.4.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público R$71,00
Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º O crédito especial de que trata o artigo 1º, será coberto:

I – Pela redução orçamentária conforme segue:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal
Órgão: 08 – Secretaria de Saúde
Unidade: 01 – ASPS
Função: 10 - Saúde
Sub função: 301 – Atenção Básica
Programa: 2 – Apoio Administrativo
Atividade: 2055- Manutenção e Modernização das Atividades Operacionais da Secretaria
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica R$ 18.871,00
Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 05 dias do mês de setembro do ano de 2025.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM ____/_____/2025

VANESSA AMARAL DA SILVA CLARO
Secretária de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:E7B6F234

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 2068, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de RS 102.514,13 (cento e dois mil quinhentos e quatorze reais e treze centavos) com o objetivo de utilizar os recursos provenientes do Fundo Estadual de Defesa Civil - FUMPDEC, em ações de restabelecimento de desastres climáticos, nos termos da Portaria n° 014/CM-SPDC/2025.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:
LEI

Art. 1°. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 102.514,13 (cento e dois mil quinhentos e quatorze reais e treze centavos), para a utilização de recursos provenientes do Fundo Estadual de Defesa Civil - FUMPDEC, em ações de restabelecimento de desastres climáticos, nos termos da Portaria n° 014/CM-SPDC/2025, conforme especificação abaixo:

Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito
Unidade: 01 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
Função: 06 - Segurança Pública
Sub função: 182 - Defesa Civil
Programa: 06 - Defesa Civil Municipal
Projeto: 1.124- Restabelecimento de Desastres Climáticos - Port. 014/CM-SPDC/2025
Elemento de Despesa: 3.3.90.30- Material de Consumo R$ 102.014,13
Elemento de Despesa: 3.3.30.93 - Indenizações e Restituições R$ 500,00

Fonte de Recurso: 1759 - Recursos Vinculados a Fundos

Art. 2° O crédito especial de que trata o artigo 1°, será coberto:

I - Pela Arrecadação à Maior, apurada em Balanço Orçamentário do exercício corrente no valor de R$ 102.514,13 (cento e dois mil quinhentos e quatorze reais e treze centavos) na Fonte de Recursos 759.

Art. 3° Fica incluído nas Metas e Prioridades para o Exercício de 2025 estabelecido pela Lei Municipal n° 2016 de 11 de novembro de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias e na Lei Municipal n° 2023 de 26 de dezembro de 2024, que orça a receita e fixa a despesa para o exercício de 2025, o seguinte Projeto: 1.124 - Restabelecimento de Desastres Climáticos - Port. 014/CM-SPDC/2025.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 05 dias do mês de setembro do ano de 2025.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM ____/_____/2025

VANESSA AMARAL DA SILVA CLARO
Secretária de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:68DD14D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGOÃO

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL 016/2025

TERMO DE PUBLICAÇÃO

NELIO FORNARI, Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, torna publico que realizará abertura das licitações a seguir mencionadas, cujo o edital pode ser obtido na integra junto a Prefeitura Municipal situada na AV. Manoel de Brito, 800. Neste Município, ou pelo site: WWW.lagoao.rs.gov.br :
PREGÃO PRESENCIAL 016/2025. Abertura 22/09/2025 às 09:00 Hs. Objeto: Contratação de profissional de odontologia, pessoa jurídica especializada para prestação de serviços clínicos, preventivos e educativos em saúde bucal, de forma presencial e contínua, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, atendendo a população na sede da Secretaria Municipal da Saúde, nos postos de saúde do interior e nas escolas municipais, conforme solicitado e encaminhado, com livre demanda de atendimento.

Lagoão, 09 de Setembro de 2025

NELIO FORNARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiani de Camargo
Código Identificador:A510FB22

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSULTA PÚBLICA

CONSULTA PÚBLICA Nº 001, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025
O Município de Maximiliano de Almeida a fim de dar maior transparência ao uso dos recursos Política Nacional Aldir Blanc;
CONSIDERANDO os princípios da democratização da informação e participação da sociedade civil nas decisões públicas;
CONSIDERANDO a necessidade de participação da sociedade civil, em consonância com o Sistema Nacional de Cultura, nos termos do art. 2º, §1º do Decreto Federal nº11.525/2023;
CONSIDERANDO o disposto no art. 13º, §1º, do Decreto Federal nº11.4535/2023, decide:
Submeter a contribuições, sugestões e participação do público geral em relação as metas a serem estabelecidas para a execução do recurso oriundo da Política Nacional Aldir Blanc;
Os itens submetidos à discussão foram formulados a partir das premissas legais já existentes.
Poderão ser trazidas outras contribuições e sugestões pelos participantes.
As manifestações recebidas serão analisadas e verificadas sua viabilidade legal e, sendo aprovadas, seguem para inserção no PAR – Plano de Aplicação de Recursos.
A audiência será realizada no dia 15 de setembro, as 9h, na Casa de Cultura Avelino Benin – Rua José Bonifácio, em Maximiliano de Almeida.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
Prefeito de Maximiliano de Almeida

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:A6F8226F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PÁDUA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Nova Pádua torna público que, em razão de erro material, RETIFICA-SE a numeração do Contrato de Repasse mencionado no Contrato nº 045/2025, firmado com a empresa Dakota Construtora Ltda, referente à Concorrência Eletrônica nº 03/2025, cujo objeto é a execução da terceira etapa da obra do Centro Cultural de Nova Pádua/RS, na forma que segue: onde se lê: Contrato de Repasse nº 940629/2023/MTUR/CAIXA, leia-se: Contrato de Repasse nº 940616/2023/MTUR/CAIXA. Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais e editalícias. Esta retificação produz efeitos retroativos à publicação do edital em 16 de maio de 2025. Nova Pádua/RS, 10 de setembro de 2025.

ITAMAR BERNARDI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilnei Bianchin Gonçalves
Código Identificador:3C5A42DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 355, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto na "*LEI MUNICIPAL N° 925, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013 QUE ALTERA E CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO QUE DISPÕE SOBRE O CONSELHO TUTELAR NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA, CONCEDE BENEFÍCIOS SOCIAIS AOS CONSELHEIROS, DISCIPLINA REGRAS DE TRANSIÇÃO ATÉ A UNIFICAÇÃO DAS ELEIÇÕES E DÁ PROVIDÊNCIAS*", que prevê em seu Artigo 9° que é assegurado ao conselheiro tutelar o direito ao gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;

RESOLVE:

CONCEDER ao conselheiro tutelar, abaixo relacionado, o período de gozo de férias, com o pagamento da remuneração integral, acrescida de 1/3 (um terço):

Mat.	Nome	Período aquisitivo		Período férias		Retorno
1024	MATHEUS HEYLMANN ELIAS	10/01/2024 09/01/2025	a	15/09/2025 29/09/2025	a	30/09/2025

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 09 de setembro de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:2FC516D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA SERVIDORA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº. 410/2025

CONVOCA SERVIDORA MUNICIPAL.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 102, parágrafo único da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, CONVOCA a servidora municipal GABRIELE MARTELLO, matrícula 506, que se encontra em férias regulamentares, concedidas através da Portaria nº. 372/2025, para realizar trabalhos referentes a orçamento no setor de Licitações de matérias de expediente. A Servidora Municipal prestará seus serviços convocados nos dias 09 de setembro de 2025 e 10 de setembro de 2025, período integral, conforme convocação da Secretaria Municipal de Administração, em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 09 de setembro de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

_____/_____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:BBFF972B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA APURAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO.

PORTARIA Nº. 408/2025

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA APURAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO a Comunicação de Acidente de Trabalho – CAT registrada em nome do servidor RONALDO RONDON DO ROSÁRIO, matrícula nº 215, em razão de acidente ocorrido em 22 de agosto de 2025;
CONSIDERANDO o atestado médico apresentado, que resultou em afastamento laboral até 07 de setembro de 2025;
CONSIDERANDO a necessidade de apurar as circunstâncias, responsabilidades e eventuais repercussões administrativas relacionadas ao acidente;

RESOLVE:

Art. 1º- INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA com a finalidade de apurar os fatos relacionados ao acidente de trabalho ocorrido com o servidor RONALDO RONDON DO ROSÁRIO, matrícula nº 215, bem como eventual responsabilidade funcional decorrente.
Art. 2º - Outrossim, com fundamento no parágrafo único do art. 161 da Lei Municipal nº 552/2001, designa os servidores estáveis, Everton Sebastião dos Santos, Farmacêutico, matricula n° 357; Juliana Bessegato, Assistente Social, matricula n° 291 e Andreza Carbonera Pinto, Atendente de Creche, matricula n° 352, para, sob presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias como estabelecido no art. 162 da Lei Municipal nº 552/2001.
Art. 3º- Para bem cumprir as atribuições a comissão terá acesso a toda documentação necessária a elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que atender pertinentes.
Art. 4º - A Secretaria Municipal da Administração para as providências de praxe.
Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 05 de setembro de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:95164B99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

PORTARIA Nº. 409/2025

HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 206 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença para tratamento de saúde à servidora ALESSANDRA BRUXEL RODRIGUES, matrícula 337, no dia 05 de setembro de 2025, período integral, conforme atestado médico.
REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 08 de setembro de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:89E10D9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

PORTARIA Nº. 411/2025

HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 206 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença para tratamento de saúde ao servidor DEORACI CERATTO, matrícula 302, no período de 08 de setembro de 2025 a 12 de setembro de 2025, totalizando 05 dias, conforme atestado médico em anexo.
REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 09 de setembro de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:1AE10DC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

PORTARIA Nº. 412/2025

HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 206 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença para tratamento de saúde ao servidor RONALDO RONDON DO ROSÁRIO, matrícula 215, no dia 08 de setembro de 2025, período integral, conforme atestado médico em anexo.
REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 09 de setembro de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:442DE130

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AUDIÊNCIA PÚBLICA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA: ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE E O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTROLE EXTERNO E ASSUNTOS PORTUÁRIOS convidam a comunidade em geral para participar da Quarta Audiência Pública de 2025 para verificação do cumprimento das Metas Fiscais e acompanhamento da Execução Orçamentária, do 2º Quadrimestre de 2025, conforme determina o Art. 9º, § 4º do da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) combinado com Art. 166 da Constituição Federal, prevista no Calendário de Audiências Públicas para o exercício corrente, organizado por esta Comissão deste Legislativo, a realizar-se no dia 30 de setembro de 2025, terça-feira, às 11 horas no Plenário desta Casa Legislativa.
Rio Grande, 03 de setembro de 2025.

VEREADOR ROVAM CASTRO
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande.

VEREADOR LUCIANO FIGUEIREDO – LUKA
Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças, Controle Externo e Assuntos Portuários.

Publicado por:
Bruno Cotta de Mello Canary
Código Identificador:8B6449DD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 21.998 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

NOMEIA EM SUBSTITUIÇÃO E INCLUI MEMBROS NO COMITÊ GESTOR PARA AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO.

O Decreto acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto n° 34.

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:4666D17F

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 322/2025

Acordo de Cooperação nº 322/2025
Processo Administrativo nº 33511/2025 – Acordo de Cooperação nº 322/2025, assinado em
28/08/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatária: Cleuza Maria Sobral Dias,Secretária de Município da Educação. Contratada: Associação de Veteranos da 8ª Brigada de Infantaria Motorizada; CNPJ: 47.232.786/0001-36. Objeto: Realização do projeto para aprendiz de músico para 40 estudantes das escolas da rede pública. Fundamentação legal: Lei nº 13.019/2014.

Publicado por:
Chimene da Rosa Dutra
Código Identificador:BCBA5ADA

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 111/2025 SMMAS – Contratação de empresa especializada para o serviço de impressão em vinil. Abertura: 16/09/2025 , às 11h. O EDITAL está disponível em https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/ , https://bll.org.br/ e PNCP.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:14E00C39

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE REGISTRO PREÇOS

A Prefeitura Municipal do Rio Grande, através da Secretaria de Compras e Licitações, informa que está aberto o prazo de 8 dias úteis,

a contar da data desta publicação, para manifestação de interesse das secretarias deste município em participar do Registro de Preço para aquisição de medicamentos e materiais para utilização no castramóvel e na SMDA. Interessados devem enviar solicitação através do e-mail: pregaorg@gmail.com.

Publicado por:
Josiane Avila da Rocha
Código Identificador:270D0C33

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Dispensa eletrônica 112/2025 -SMS - Aquisição de materiais de consumo, elétricos e ferragens, para o setor de manutenção da SMS, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Data de abertura: 16/09/2025 às 08:30h. Justificativa está disponível em www.riogrande.rs.gov.br., https://www.gov.br/pncp/pt-br , https://bll.org.br/ e PNCP.

Publicado por:
Josiane Avila da Rocha
Código Identificador:EF37B0A8

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1 TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO 573/2024

EXTRATO DE 1 TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO 573/2024

Ata de Registro: nº 573/2024
Termo Aditivo nº. 1

Processo Administrativo nº. 38497/2025 – Termo Aditivo 01 à Ata de Registro 573/2024, assinado em 09/09/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Dirceu Silva Lopes (SMSU). Contratada: MULTIFASE COMERCIAL TÉCNICA LTDA; inscrita no CNPJ sob nº 03.780.326/0001-77. Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:03AFCA66

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 4 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 707/2024

EXTRATO DE 4 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 707/2024

Contrato: nº 707/2024
Termo Aditivo nº. 4

Processo Administrativo nº. 33852/2025 – Termo Aditivo 4 ao Contrato 707/2024, assinado em 09/09/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Nilson Roberto da Rosa Pinheiro (SMAP). Contratada: EFICIENGE SERVIÇOS EM ENERGIA ELÉTRICA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº: 34.225.572/0001-90. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:196C5D59

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 6 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 398/2024

EXTRATO DE 6 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 398/2024

Contrato: nº 398/2024
Termo Aditivo nº. 6

Processo Administrativo nº. 37789/2025 – Termo Aditivo 6 ao Contrato 398/2024, assinado em 09/09/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS). Contratada: MUNIZ LEMOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº: 49.216.985/0001-86. Objeto do termo aditivo: Acréscimo de valores e serviços ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:2EA44EF8

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 9 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 155/2023

EXTRATO DE 9 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 155/2023

Contrato: nº 155/2023
Termo Aditivo nº. 9

Processo Administrativo nº. 34992/2025 – Termo Aditivo 9 ao Contrato 155/2023, assinado em 09/09/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Contratada: CONSTRUTORA COTREFE LTDA.; inscrita no CNPJ sob nº: 01.448.425/0001-20. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:83F25F59

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO – PE 041/2025

Processo Administrativo nº 20961/2025
Pregão Eletrônico nº 041/2025
Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de cones e fita zebrada para sinalização viária para a SMMAS
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

Ata de Registro de Preços nº 332/2025 - SMMAS
Fornecedor: Janaina Sareto Volpi
CNPJ: 32.050.743/0001-62
Valor total: R$ 80.970,00 (oitenta mil novecentos e setenta reais)
Itens: 01

Ata de Registro de Preços nº 333/2025 - SMMAS
Fornecedor: Dipar Ferragens Ltda
CNPJ: 16.868.674/0001-42
Valor total: R$ 3.048,00 (três mil e quarenta e oito reais)
Itens: 02

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:D7146F25

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 330/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 330/2025

Processo Administrativo nº. 25954/2025 – Contrato nº 330/2025, assinado em 03/09/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS). Contratado: Inovamed Hospitalar Ltda; CNPJ: 12.889.035/0001-02. Representante Legal, Srª Ana Paula Soares. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de fraldas, com fornecimento para entrega única, conforme especificações constantes no Termo de Referência - SMS. Vigência: 03/09/2025 até 03/09/2026.

Valor total: R$ 217.050,00 (duzentos e dezessete mil e cinquenta reais). Fundamentação Legal: Dispensa Eletrônica nº 092/2025, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:04C919FF

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 331/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 331/2025

Processo Administrativo nº. 25954/2025 – Contrato nº 331/2025, assinado em 03/09/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS). Contratado: WHF Indústria Importação e Exportação Ltda; CNPJ: 28.184.138/0001-07. Representante Legal, Srª Marcieli Roseli Bobrzyk Kelm. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de fraldas, com fornecimento para entrega única, conforme especificações constantes no Termo de Referência - SMS. Vigência: 03/09/2025 até 03/09/2026. Valor total: R$ 102.200,00 (cento e dois mil e duzentos reais). Fundamentação Legal: Dispensa Eletrônica nº 092/2025, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:A28DBBA9

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CHAMAMENTO/CREDENCIAMENTO 003/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CHAMAMENTO/CREDENCIAMENTO 003/2024

Chamamento/Credenciamento: nº. 003/2024
Termo Aditivo nº. 01

Processo Administrativo nº. 35755/2025 – Termo Aditivo ao Chamamento/Credenciamento nº 003/2024, assinado em 08/09/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS). Credenciadas: Diversas. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo contratual a todos termos de credenciamentos ativos, referente ao chamamento público 003/2024 e Credenciamento 003/2024. Vigência: Por mais 12 (doze) meses de 05/09/2025 a 04/09/2026.

Publicado por:
Chimene da Rosa Dutra
Código Identificador:A1DBD134

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 073/2025

Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 073/2025
Processo Administrativo nº 36479/2025 – Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº
073/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatária: Cleuza Maria Sobral Dias,Secretária de Município da Educação. Contratado: Club Regatas Rio Grande; CNPJ:
90.789.538/0001-10. Objeto: Alteração da Cláusula Segunda. Fundamentação Legal: Lei nº
13.019/2014.

Publicado por:
Chimene da Rosa Dutra
Código Identificador:DACF46AF

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE FOMENTO Nº 326/2025

Termo de Fomento nº 326/2025
Processo Administrativo nº 31876/2025 – Termo de Fomento nº 326/2025, assinado em
01/09/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatária: Utalis Peres Estabel,
Secretária de Município do Esporte e Lazer. Contratada: ONG Escolinha de Futebol Leleco & Valdir Lima – Porto da Vila; CNPJ: 13.384.098/0001-70. Objeto: Realização de projeto de atendimento socioesportivo gratuito para crianças e adolescentes. Fundamentação legal: Processo de Inexigibilidade 059/2025 com base na Lei nº 13.019/2014 e Lei nº 14.1333/2021

Publicado por:
Chimene da Rosa Dutra
Código Identificador:FD47DD5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROLANTE

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 163/2024

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 163/2024
PROCESSO Nº 162/2024
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica nº 22/2024
CONTRATADO: ARAUJO CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: Construção de PONTE em concreto armado - Mascarada.
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Terceira – Prazo, acrescendo aos seus itens 3.1 e 3.2., o prazo de execução da obra por mais 3 (três) meses, conforme Solicitação e Cronograma apresentados pelo Fiscal da obra anexado aos autos do processo.
ASSINATURAS:
MARA REGINA PERRARO
ALCEU TREVIZANI DA ROSA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO 04/09/2025

Publicado por:
Rodrigo da Silva
Código Identificador:4884CA9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 12.539, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

Regulamenta a Lei Municipal nº 7.767, de 05 de junho de 2017, que Institui o Programa de Incentivo à Implantação de Hortas Comunitárias e Compostagem no Município de Santa Cruz do Sul.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Competirá, para a satisfação das finalidades previstas na Lei nº 7.767, de 05 de junho de 2017, às Secretarias Municipais, as seguintes atribuições:
I – Secretaria Municipal de Planejamento e Mobilidade Urbana:
a) indicar, em conformidade com a legislação vigente, áreas públicas passíveis de receberem hortas comunitárias;
b) firmar parceria com entidades, associações de bairros e afins, legalmente constituídos, para o desenvolvimento e execução do programa, assim como com entidades doadoras de insumos e ferramentas, além de voluntários que queiram transferir conhecimento aos executores;
c) provocada por associações de bairros ou entidades devidamente constituídas, contatar e avençar com proprietários privados a permissão de terrenos, para os fins da Lei nº 7.767/2017.
II – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão:

a) havendo pertinência entre o público-alvo a exercer atividades e usufruir das hortas comunitárias com as ações da pasta, designar servidor público responsável pela coordenação das atividades no espaço específico, especialmente quando alocada junto a programa municipal já constituído e sob a responsabilidade SEDESI, como por exemplo os CRAS;
b) na hipótese da alínea "a", determinar quais as culturas a serem implementadas, consoante os interesses específicos e necessidades do programa no qual alocada a horta comunitária.
III – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade:
a) prestar auxílio e suporte conforme atribuições da pasta e eventuais necessidades do programa, nos limites da lei regulamentada, devendo, em caso de área privada, os encargos (taxas, licenças) serem suportados pelo proprietário ou executores das atividades, conforme ajustado no momento da formalização da permissão de uso;
b) conceder desconto ou isenção da sanção aplicada em razão da não limpeza adequada de área privada, que venha a ter seu uso franqueado e com efetiva instalação de horta comunitária. Somente a última sanção será objeto de mitigação, que será de desconto para o caso de já exaurido o processo administrativo ou de isenção na hipótese de ainda estar em curso.
IV – Secretaria Municipal de Serviços Públicos:
a) prestar auxílio e suporte conforme atribuições da pasta e eventuais necessidades do programa, como roçadas, podas e limpezas, de modo a viabilizar condições iniciais para a implementação das hortas, devendo, em caso de área privada, os encargos (taxas, licenças ou custeio por ente privado) serem suportados pelo proprietário ou executores das atividades, conforme ajustado no momento da formalização da permissão de uso.
V – Secretaria Municipal de Agricultura:
a) prestar auxílio e orientação técnica, conforme atribuições da pasta e eventuais necessidades do programa, transmitindo conhecimento básico necessário para o desenvolvimento das atividades.

Art. 2º O quantitativo excedente da produção, não utilizado pelos integrantes das comunidades ou entidades produtoras, poderá, mediante prévio ajuste quanto ao volume disponibilizado, ser destinado ao programa municipal de cozinhas comunitárias (ou equivalente), sem qualquer contraprestação, competindo ao Poder Público, nesta hipótese, todo o manuseio e transporte dos itens.

Art. 3º O uso das hortas em desacordo com as premissas estabelecidas na lei (desde que não constitua ilícito penal ou civil, hipótese na qual implicará em imediata revogação da parceria estabelecida – que não poderá voltar a ser entabulada com a mesma entidade) importará na notificação do infringente, com descrição do fato ocorrido; em caso de segunda infringência, antecedida de notificação, haverá revogação, ficando ao critério do Município voltar ou não a estabelecer a parceria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 08 de setembro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:88DF807E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Contratados: ANILO JOSÉ WEHNER e LUCIDA WEHNER (1º). Objeto: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valor. Fundamento: Arts. 105, 106, inciso I e 107, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Cláusulas Terceira, alínea "e", e Quarta do Contrato original. Contrato n.º 181/PGM/2024. Processo Administrativo n.º 136/COMPRAS/2024. Data: 19/08/2025.

Publicado por:
Melise Callage da Silva
Código Identificador:CE891448

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 1.033, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

Altera os Anexos VII, VIII e IX, da Lei Complementar nº 737, de 04 de abril de 2019, que consolida a Lei Complementar nº 294, de 11 de outubro de 2005, que dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o quadro das Funções Gratificadas, do anexo IX, da Lei Complementar nº 737, de 04 de abril de 2019, que passa a viger com a seguinte redação:

FG1-A	60% (sessenta por cento) sobre o vencimento básico da categoria funcional do cargo de Médico de Saúde da Família
FG1	R$ 6.119,00
FG2	R$ 4.643,64
FG3	R$ 3.521,31
FG4	R$ 2.229,17
FG5	R$ 1.486,70
FG6	R$ 810,43

Art. 2º Fica alterado o Anexo VII, da Lei Complementar nº 737, de 04 de abril de 2019, que passa a viger com a seguinte redação:

ANEXO VII

N.º	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
1	Diretor-Médico da Atenção Primária à Saúde	01	FG1-A
2	Procurador-Geral Adjunto/Procurador-Geral Adjunto de Licitações e Contratos/Subsecretário Municipal	03	FG1
3	Contador-Geral/Diretor/Assessor Especial I	06	FG2
4	Assessor Especial II/Coordenador de Departamento	37	FG3
5	Ouvidor/Corregedor da Guarda Municipal/Assessor Especial III/Chefe de Divisão	108	FG4
6	Chefe de Seção/Assessor Especial IV	22	FG5
7	Chefe de Unidade	7	FG6

passa a viger com a seguinte redação:

ANEXO VIII
DENOMINAÇÃO: **DIRETOR-MÉDICO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**
VENCIMENTO: FG1-A ATRIBUIÇÕES:
Auxiliar e assessorar o Secretário Municipal na direção da Pasta; exercer atividades de coordenação, orientação, acompanhamento e monitoramento, especialmente no que concerne ao desenvolvimento dos programas e das ações da respectiva Pasta e da Atenção Primária à Saúde - APS; acompanhar as atividades exercidas pelas Unidades de Saúde, Programas, e demais serviços vinculados à APS; conduzir técnica e administrativamente a APS, por meio da análise epidemiológica e observância das diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS; exercer outras competências que lhe forem cometidas pelo Secretário de Municipal, podendo, inclusive, substitui-lo nos seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares e na vacância do cargo, quando designado pelo Prefeito; executar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) idade mínima: 18 anos;
b) escolaridade: Ensino Superior em Medicina;
c) habilitação legal para o exercício da profissão;
d) registro no órgão de fiscalização profissional competente;

e) servidor detentor de cargo de Médico de Saúde da Família, de provimento efetivo ou enquadrado no art. 234, da Lei Complementar nº 738, de 28 de março de 2019.

[…]".

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 09 de setembro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:3095DD46

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.070, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Saúde:
I – 01 (um) Agente Comunitário de Saúde, Padrão 4A, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.
§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.
§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2° O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.
§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.
§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
I – 12.01.10.301.0022.2423 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;
II – 12.01.10.301.0022.2423 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 09 de setembro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:B08B2519

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.071, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a firmar parceria, mediante Termo de Colaboração, com a Associação Tradicionalista Santacruzense (ATS), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Parceria, mediante Termo de Colaboração, com a Associação Tradicionalista Santacruzense (ATS), inscrita no CNPJ sob nº 01.577.134/001-32, com sede nesta cidade, para a execução do Projeto "FESTEJOS FARROUPILHAS DE SANTA CRUZ DO SUL 2025 – ONDAS CURTAS PARA UMA HISTÓRIA LONGA – O CENTENÁRIO DE DARCY FAGUNDES E OS 70 ANOS DO GRANDE RODEIO CORINGA", nos termos da minuta anexa.

Art. 2º Para a execução das atividades previstas no Termo de Colaboração, a Administração Pública Municipal transferirá a Organização da Sociedade Civil o valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em parcela única.
Parágrafo único. O valor a ser repassado será depositado em conta bancária específica informada pela Organização da Sociedade Civil, sendo que toda a movimentação será realizada mediante transferência eletrônica, sujeita à identificação do beneficiário final.

Art. 3º As despesas decorrentes do disposto na presente Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:
I – 16.01.13.392.0020.0036 – 2192 – 1500 0000001 – 3.3.50.43.00.00.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS.

Art. 4º O prazo de vigência da parceria será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo devidamente justificado e aprovado pela Secretaria Gestora.

Art. 5º Para firmar o Termo de Colaboração autorizado pela presente Lei, a Organização da Sociedade Civil deverá apresentar:
I – Certificado de Regularidade do FGTS;
II – Certidão de regularidade emitida pela Fazenda do Município;
III – Certidão de regularidade emitida pela Fazenda do Estado;
IV – Certidão de regularidade relativa a tributos federais e previdenciários;
V – Certidão negativa de débitos trabalhistas.

VI – Declarações devidamente preenchidas pelo representante legal (Anexos I ao XIII) que se encontram publicados no sítio eletrônico oficial do Município: https://www.santacruz.rs.gov.br/conteudo/chamamentos-publicos **.**

Art. 6º A entidade beneficiada deverá prestar contas dos recursos recebidos, nos termos da Minuta do Termo de Colaboração anexa.

Art. 7º As demais obrigações das partes são estabelecidas no Termo de Colaboração, conforme minuta anexa.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 09 de setembro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:90420337

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.072, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no montante de R$121.518,11 (cento e vinte e um mil, quinhentos e dezoito reais e onze centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$61.518,11 (sessenta e um mil, quinhentos e dezoito reais e onze centavos), através da Atividade 12.01.10.305.0024.2445 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, na Secretaria Municipal de Saúde, às contas:
I – 3.1.90.11.00.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL, FR 2600, CO RV 0000536 – 4502 – CUSTEIO Vigilância em Saúde, no montante de R$60.000,00 (sessenta mil reais);
II – 3.1.90.16.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL, FR 2600, CO RV 0000536 – 4502 – CUSTEIO Vigilância em Saúde, no montante de R$1.518,11 (Um mil, quinhentos e dezoito reais e onze centavos);
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, parte do superávit financeiro existente em 31/12/2024 no recurso vinculado FR 0600 CO RV 0000536 – 4502, no montante de R$61.518,11 (sessenta e um mil, quinhentos e dezoito reais e onze centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$60.000,00 (sessenta mil reais), através da Atividade 12.01.10.301.0022.2421 – MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE, conta 3.1.90.04.00.00.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, FR 2600 CO RV 0000534 Custeio Atenção Básica, na Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, parte do superávit financeiro existente em 31/12/2024 no recurso vinculado FR 0600 CO RV 0000534 – 4500, no montante de R$60.000,00 (sessenta mil reais), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 09 de setembro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:9B388348

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.073, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

Denomina via pública da zona urbana do Município de Santa Cruz do Sul de Rua Guido Welker.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua nº 4 (Quatro) do Loteamento La Sierra, bairro Linha Santa Cruz, que inicia na Rua 3 (Três) do mesmo e segue no sentido Leste até a Rua nº 12 (Doze) junto à área institucional do loteamento, conforme mapa em anexo, passa a denominar-se Rua Guido Welker.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 09 de setembro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:C9C22279

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.074, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

Institui o Dia Municipal das Sociedades de Damas, Atiradores, Lanceiros e entidades assemelhadas, no Município de Santa Cruz do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal das Sociedades de Damas, Atiradores, Lanceiros e assemelhadas, no Município de Santa Cruz do Sul.
Art. 2º O Dia Municipal das Sociedades de Damas, Atiradores, Lanceiros e assemelhadas será comemorado, anualmente, no mês de outubro, preferencialmente no terceiro sábado durante as comemorações da Oktoberfest.

Art. 3° Para comemorar o Dia Municipal das Sociedades de Damas, Atiradores, Lanceiros e assemelhadas, estas sociedades ficam autorizadas a promover encontros, desfiles, apresentações, palestras, campanhas, mobilizações e outros atos e atividades alusivas a estas sociedades.

Art. 4° Dia Municipal das Sociedades de Damas, Atiradores, Lanceiros e assemelhadas deverá constar no calendário oficial de eventos do Município de Santa Cruz do Sul.

Art 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 09 de setembro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:E35D9C3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AS FUNÇÕES, abaixo especificadas:
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas **TORNA PÚBLICO** que entre os dias **10/09/2025 (das 08:00h) a 11/09/2025 (23:59h)** receberá **inscrições** de candidatos para **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** para as funções abaixo, conforme Editais do Processo Seletivo Simplificado:
Edital 048/2025 – Médico Autorizador;
Edital 049/2025 – Agente Comunitário de Saúde – ESF Viver Bem;
Edital 050/2025 – Agente Comunitário de Saúde – ESF Alto Paredão, Microárea 36;
As inscrições devem ser realizadas no formulário eletrônico de inscrição, o qual poderá ser acessado pelo site www.santacruz.rs.gov.br, na aba CONCURSOS/PROCESSOS SELETIVOS ONLINE.
Santa Cruz do Sul, 09 de setembro de 2025.

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Lidiane Frantz Schilttler
Código Identificador:9CE7C5E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
CESSÃO DE USO DE IMÓVEL - MATRÍCULA N° 41.141

O Município de Santa Cruz do Sul, por intermédio do Sr. Prefeito Municipal, Sérgio Ivan Moraes, em cumprimento a Lei no 9.339, de 18 de julho de 2023, que estabelece a obrigatoriedade de consulta pública prévia à doação ou concessão de uso de bens imóveis do Município de Santa Cruz do Sul, torna público que realizará Audiência Pública, no dia 16 de setembro de 2025, às 10h, no Ginásio de Esportes, na modalidade presencial, a fim de apresentar para a comunidade proposta de cessão de uso de imóvel referente à matrícula n° 41.141 do Ginásio de Esportes, localizado na Rua Dr. Pedro Eggler, ao Esporte Clube São José.
O Regulamento da presente Audiência Pública, bem como os documentos relacionados, estarão à disposição da comunidade, a partir do dia 23 setembro de 2025, no Departamento de Núcleo Administrativo da Secretaria de Esporte e Lazer, localizada na Rua Coronel Rafael Oscar Jost n° 1550, Centro, Santa Cruz do Sul.
DATA: 16 de setembro de 2025
HORÁRIO:10h
LOCAL: Ginásio de Esportes Monte Alverne
FORMA: Presencial
CESSÃO DE USO DE IMÓVEL - MATRÍCULA N° 41.141.

DAITON MERGEN
Secretaria de Esporte e Lazer

Publicado por:
Fabiane Edit Mandler
Código Identificador:D41F04F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO BORJA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 71/2025

Objeto: Contratação de empresa para prestação do serviço de transporte escolar rural de alunos do interior do município. A necessidade e a emergência da contratação estão justificadas no Termo de Referência e demais documentos emitidos pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura. Outros detalhes podem ser consultados no processo de dispensa emergencial de licitação. Contratada: RGA Transportes São Borja LTDA – CNPJ 29.882.173/0001-62 (Linha Nhuporã 1 e 2); MARA ELIANE DA SILVA MACHADO – CNPJ 13.225.081/0001-12 (Linha Nhuporã 4). Base legal: Artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021. Valor: R$ 241.530,00 (duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e trinta reais). Rubrica: 20.02.12.361.112.2243.3.3.3.9.0.39.00.00.00.1571-1000.43402.

São Borja – RS, 09 de setembro de 2025.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito de São Borja.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:F4354657

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
EXTRATO DE CONTRATO 109/2025/DCL/SMPOP

Objeto: Aquisição de grama sintética 12mm verde decorativa em atendimento à EMEFCM Duque de Caxias de São Borja/RS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Contratada: LG SCHUMACHER REPRESENTAÇÕES E LICITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 95.088.399/0001-10. Valor total: R$ 17.543,52 (dezessete mil, quinhentos e quarenta e três reais com cinquenta e dois centavos). Data de assinatura: 26 de agosto de 2025.

São Borja, 09 de setembro de 2025.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito de São Borja.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:0A43F01D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 39/2025

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de empresa especializada em formação de profissionais da Educação Básica, atuação cotidiana e no processo de ensino aprendizagem ao que tange as especialidades do planejamento escolar e do ensino multisseriado. Com carga horária de 8 e 16 horas cada formação. Maiores detalhes podem ser consultados no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo nº 24032/2025, de inexigibilidade de licitação, formulados pela Secretaria responsável, no presente processo, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Contratada: EXCLUSIVAÇÃO – EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO LTDA – CNPJ: 09.654.067/0001-14. Valor: 22.000,00 (vinte e dois mil reais). **Rubrica: 2**0.1.12.122.2.2119.3.3.3.9.0.39.00.00.00.1500 – 1001.42963 – 10.4.10.305.157.2092.3.3.3.9.0.39.00.00.00 - 43898.

São Borja - RS, 09 de setembro de 2025.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito de São Borja.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:7FFCECF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 067/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do contrato e/ou Aditivo: 067/2025
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Número: 004/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS
DE BASALTO EM ESTRADAS DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS **Contratado:** VIA SUL TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ/CPF do contratado: 17.856.392/0001-98
Data de assinatura do contrato: 03/09/2025
Data de publicação do contrato: 03/09/2025
Data de início da Vigência: a partir da ordem de início
Prazo/Vigência: 240 DIAS
Valor: R$ 160.000,00

São Domingos do Sul, 03 de setembro de 2025.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:F507DB78

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

PORTARIA Nº 11.772, de 09 de setembro de 2025.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 86 da Lei Municipal nº 531, de 31/10/2001, **CONCEDE** adicional por tempo de serviço a servidores públicos municipais, a partir deste mês, conforme segue:

Nome	Matr.	Cargo	Período Aquisitivo	%
Carolina Mueller	1.035/5	Professora Séries Iniciais	03/02/2006 a 06/09/2025	30
Anneliese Strohm	1.036/6	Professora Séries Finais - Port./Alemão	13/02/2006 a 16/09/2025	30
Fernanda Gobi	1.143/3	Professora Educação Infantil	22/02/2012 a 24/09/2025	20
Ercio André Haag	1.148/8	Professor Séries Finais – Geografia	22/02/2012 a 24/09/2025	20
Rosalia Henn	1.068/8	Professora Séries Finais – Matemática	13/02/2009 a 16/09/2025	25
Daniel Meurer	1.279/9	Professor Séries Finais – Matemática	20/02/2018 a 24/09/2025	10

Gabinete do Prefeito, 09 de setembro de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:01E6439D

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE PRÊMIO ASSIDUIDADE A SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº 11.773, de 09 de setembro de 2025.
CONCEDE PRÊMIO ASSIDUIDADE A SERVIDORES DO MUNICÍPIO.
WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 93 da Lei no 531, de 31 de outubro de 2001, **CONCEDE** ***prêmio assiduidade*** aos servidores municipais, a partir deste mês, conforme segue:

Nome	Cargo	Matr.	Período Aquisitivo	Classe/Triênio/Nível	Coef.
Marlice Aparecida Rodrigues Lemos	Servente de Escola	285/5	25/02/2019 a 28/09/2025	D / 06 / -	1,70
Rosalia Henn	Professora Séries Finais - Matemática	1.068/8	11/02/2019 a 14/09/2025	D / 05 / 03	-

Gabinete do Prefeito, 09 de setembro de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:6BCF7FE7

GABINETE DO PREFEITO
INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL.

PORTARIA Nº 11.771, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO a licitação pública visando a aquisição de equipamentos e *software* de informática, na modalidade Pregão Eletrônico, mediante as condições estabelecidas no edital nº 017/2025;
CONSIDERANDO que a interessada AMPLIE ASSESSORIA EM LICITAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 25.095.248/0001-04, sediada na Rua Frei Guilherme Maria, 949, Bairro Jardim Egea, na cidade de Santo Antônio da Platina/PR, e-mail: atendimento@amplielicitacoes.com.br Telefone: (43) 3414-2017, foi classificada em primeiro lugar em alguns itens do referido Pregão Eletrônico nº 045/2024, sendo firmado o Contrato de Fornecimento nº 090/2025;
CONSIDERANDO o Protocolo sob o nº 785 de 26/08/2025, no qual a interessada AMPLIE ASSESSORIA EM LICITAÇÕES LTDA. solicita o cancelamento de empenhos e rescisão contratual por motivos que considera excepcionais e imprevisíveis, impossibilitando a execução do contrato;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 115/2025, que sugere providências dentre as quais a rescisão unilateral do Contrato de Fornecimento nº 090/2025, cancelamento de empenhos eventualmente expedidos, a abertura de Processo Administrativo Especial para apurar a justificativa e a aplicabilidade de sanções previstas em contrato, sendo as razões acolhidas por Despacho do Prefeito Municipal em 04/09/2025;
CONSIDERANDO o disposto na Cláusula Décima Segunda do Contrato de Fornecimento nº 090/2025 a respeito das Obrigações da Contratada e o disposto na Cláusula Décima Oitava do mesmo a respeito das penalidades para descumprimento das obrigações assumidas;
CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública averiguar as causas do descumprimento do contrato frente à manifestação da interessada de impossibilidade da execução contratual,
R E S O L V E:

1. Instaurar Processo Administrativo Especial com vistas a **apurar o ocorrido, e constatado eventual descumprimento contratual injustificado, referindo se é caso de aplicação das penalidades cominadas no instrumento do Contrato de Fornecimento nº 090/2025 e qual(is);**
2. A rescisão unilateral do Contrato de Fornecimento nº 090/2025, tendo em vista a inexecução do objeto e o cancelamento de eventuais empenhos já emitidos;
3. Ao Setor de Licitações que analise a possibilidade de chamamento das próximas colocadas, nos termos do art. 90 da Lei 14.133/2021;
4. Designar a Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Especial, devidamente nomeada pela Portaria n° 11.576, de 26/05/2025 para proceder nos trabalhos;
5. Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o relatório final.

Gabinete do Prefeito, 08 de setembro de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:1A37162A

GABINETE DO PREFEITO
PROMOVE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

PORTARIA Nº 11.774, de 09 de setembro de 2025.
PROMOVE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.
WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 34, da Lei nº 531, de 31 de outubro de 2001, Regime Jurídico e conforme os art. 11 e art. 15, inciso III da lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010, Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **PROMOVE** os servidores públicos abaixo nominados, conforme segue:

Nome	Matr.	Cargo	Período Aquisitivo	Classe
Fernanda Rafaela da Silva Neitzke	1.166/6	Servente de Escola	12/08/2020 a 11/08/2025	C
Jaime Eloi Bubolz	1.173/3	Motorista	23/08/2020 a 22/08/2025	C

Gabinete do Prefeito, 09 de setembro de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:2FC57B72

GABINETE DO PREFEITO
REVOGA CONVOCAÇÃO DE PROFESSORA PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO.

PORTARIA Nº 11.775, de 09 de setembro de 2025.

REVOGA CONVOCAÇÃO DE PROFESSORA PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais resolve **REVOGAR** a convocação em regime suplementar de trabalho, a contar de 05/09/2025, concedida à professora municipal através da Portaria nº 11.651, de 01/07/2025, conforme segue:

PROFESSOR(A)	*ESCOLA*	*MATRÍCULA*	*HORAS*
Elisangela Schoenherr	EMEI Criança Feliz	1.177/7	20

Gabinete do Prefeito, 09 de setembro de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:65CC66DD

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 072/2025

O Prefeito Municipal de Sinimbu-RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do caput do artigo 75, inciso II da Lei Federal no 14.133/2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos do processo de **Dispensa de Licitação nº 072/2025**, com base no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências legais, declarando assim DISPENSÁVEL a licitação para **aquisição de cortinas tipo persianas para o centro administrativo** a ser fornecido por **Persi Haus**, inscrito no **CNPJ nº 21.941.266/0001-09.** Valor: 17.844,24. Publique-se e cumpra-se. Sinimbu, 09 de setembro de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Morales Wisniewski
Código Identificador:A00F2C89

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO INFORMATIZADO VIA WEB, COM TECNOLOGIA DE CARTÃO ELETRÔNICO COM CHIP OU CARTÃO MAGNÉTICO, PARA ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS, DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICIPIO DE UNISTALDA/RS. EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2025. Tipo MENOR PREÇO (MENOR TAXA), modo de disputa ABERTO. Recebimento de propostas financeiras: até às 08h29min do dia 01/10/2025. Abertura das propostas ás 8h30min do dia 01/10/2025. Início da fase de disputa de preço: 8h31min do dia 01/10/2025. Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital: www.unistalda.rs.gov.br. Informações no Setor de Licitações da Prefeitura, pelo e-mail: licitacao@unistalda.rs.gov.br ou licitacao1@unistalda.rs.gov.br, ou pelo fone: 5599613-2414. Unistalda, 10/09/2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francieli de Melo Strazzabosco
Código Identificador:118AACF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 431, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS DE SERVIDORA

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 86, § 2º da Lei Municipal Nº 550/2022,

CONSIDERANDO o MEMO Nº 35/2025, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária,

R E S O L V E

Art. 1° INTERROMPER, por motivo de superior interesse público, o gozo de férias concedido, através da Portaria Nº 404/2025, a Senhora **MARIA IZONETE RODRIGUES DE MOURA,** Servente, matrícula nº 834, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, a contar desta data.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 09 DE SETEMBRO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:3E1736B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 432, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO, o Memorando Nº 089/2025, da Secretaria Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER 15 (quinze) dias de férias a senhora **PATRÍCIA GOMES DA SILVA,** Agente Fiscal Municipal, matrícula nº 787, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, Indústria e Comércio, do período aquisitivo correspondente a 17/06/2024 a 16/06/2025, a contar do dia 15/09/2025 a 29/09/2025.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 09 DE SETEMBRO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:9C761D72

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 423/2025

Súmula do Termo de Fomento nº 57/2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal da Lei 13.019/2014, torna público que foi formalizado o seguinte o Termo de Fomento nº 57/2025:

CONTRATANTE: Município de Vacaria, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 87.866.745/0001-16, com sede na Rua Ramiro Barcelos, nº 915, Vacaria/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. André Luiz Rokoski.

OSC: GRUPO DE JIPEIROS SERRA OFF ROAD**, CNPJ:** 10.413.867/0001-22

OBJETO: O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto a concessão de patrocínio para apoio à realização da XXV Trilha de Vacaria, tradicional evento esportivo e turístico do município, agendado para os dias 03 e 04 de outubro de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 13.019 Art. 31

VALOR MENSAL: R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais)

VIGÊNCIA: 31/12/2025

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 08 de setembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:AE14782F

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 425/2025

Súmula do Convênio nº 12/2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal da Lei 13.019/2014, torna público que foi formalizado o seguinte o Convênio nº 12/2025:

CONTRATANTE: Município de Vacaria, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 87.866.745/0001-16, com sede na Rua Ramiro Barcelos, nº 915, Vacaria/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. André Luiz Rokoski.

CONVENIADO: HOSPITAL NOSSA SENHORA DA OLIVEIRA, CNPJ: 15.415.694/0001-03

OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objeto o repasse de recursos financeiros oriundos da Emenda Parlamentar Federal número 45330025, pela Deputada DENISE PESSOA, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 13.019 Art. 84-A

VALOR: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

VIGÊNCIA: 12 meses

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 09 de setembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:33D5069D

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 424/2025

Súmula do Convênio nº 11/2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal da Lei 13.019/2014, torna público que foi formalizado o seguinte o Convênio nº 11/2025:

CONTRATANTE: Município de Vacaria, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 87.866.745/0001-16, com sede na Rua Ramiro Barcelos, nº 915, Vacaria/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. André Luiz Rokoski.

CONVENIADO: HOSPITAL NOSSA SENHORA DA OLIVEIRA, CNPJ: 15.415.694/0001-03

OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objeto o repasse de recursos financeiros oriundos da Emenda Parlamentar Federal número 20230011, pelo senador PAULO PAIM, no valor de R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 13.019 Art. 84-A

VALOR: R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais)

VIGÊNCIA: 6 meses

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 09 de setembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:C22A7500

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 426/2025

Súmula do Contrato nº 221/2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 75 inc. II, da Lei 14.133/2021, torna público que foi formalizado o seguinte Contrato nº 221/2025:

CONTRATANTE: Município de Vacaria, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 87.866.745/0001-16, com sede na Rua Ramiro Barcelos, nº 915, Vacaria/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. André Luiz Rokoski.

CONTRATADA: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA**,** CNPJ: 04.198.254/0001-17

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a aquisição de uma Licença de uso de Software Adobe Acrobat PRO DS for Teams Level 1 (1-9)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/21 Art. 75 inc. II

VALOR: R$ 1.350,00 (mil, trezentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 12 meses

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 09 de setembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:4A20C5BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 054/2025 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 054/2025 de 09 de setembro de 2025.

"*Altera o art. 6º do Decreto Municipal n.º 150, de 28/12/2023, que REGULAMENTA O PROCEDIMENTO AUXILIAR DA LICITAÇÃO DENOMINADO REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 78, IV, § 1º, DA LEI FEDERAL 14.133, DE 2021, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA/RS*."

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, art. 68, Inciso VII, e

CONSIDERANDO *a publicação da Lei Federal 14.770/2023, que alterou o § 3º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, para o fim de facultar a adesão de Município a ata de registro de preços licitada por outro ente do mesmo nível federativo;*

CONSIDERANDO *a prerrogativa do Prefeito Municipal de expedir Decretos Regulamentares a teor da Lei Orgânica Municipal e da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a regulamentação dessa Lei Federal;*

DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o art. 6º do Decreto Municipal nº 150, de 28 de dezembro de 2023, conforme segue:

"Art.6º A adesão à ata de registro de preços poderá ocorrer observados os seguintes requisitos:

I - exclusivamente às atas de registro de preços de órgãos ou entidades gerenciadoras federais, distrital, estaduais ou municipais;

II - mediante apresentação de justificativa acerca da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

III - demonstração de que os valores registrados na ata estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme o Decreto Municipal nº 009/2023;

IV - realização de consulta prévia ao órgão ou a entidade gerenciadora, bem como ao fornecedor da ata de registro de preços, que deverão manifestar aceitação sobre o ato;

V - no caso de adesão a ata de registro de preços de órgão ou entidade federal, distrital, estadual ou municipal as quantidades buscadas não poderão exceder a 50% (cinquenta por cento) das quantidades estimadas em cada item do instrumento convocatório.

Parágrafo único. O Município não aceitará pedidos de adesão às suas atas de registro de preços".

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA-RS, AOS 09 DE SETEMBRO DE 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:AC96AC7E

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA E CONTRATO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2025

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 75, §7°, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 107/2025, referente ao Processo Administrativo nº 154/2025, datado do dia 09 de setembro de 2025, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **TUTTO PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **21.781.278/0001-13**, para Aquisição de peças para manutenção e reparos na Motoniveladora CASE 845, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor de R$ 9.240,00 (nove mil duzentos e quarenta reais).Alegria - RS, 09 de setembro de 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 149/2025 - CONTRATANTE: Município de Alegria/RS. **OBJETO** É a Aquisição de peças para manutenção e reparos na Motoniveladora CASE 845. Dispensa de Licitação nº 107/2025. Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 dias a contar da assinatura do contrato. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor de R$ 9.240,00 (nove mil duzentos e quarenta reais), conforme a proposta vencedora ofertada pela CONTRATADA. **CONTRATADA: TUTTO PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **21.781.278/0001-13**. Data: 09.09.2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:FCAD02BA

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA E CONTRATO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2025
O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 75 inciso II , da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 106/2025, referente ao Processo Administrativo nº 152/2025, datado do dia 09 setembro de 2025, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **MARCIO LOSEKANN & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **12.047.089/0001-20,** para aquisição de uniformes para funcionários da Secretaria Municipal de Saúde, e crianças participantes do Programa Primeira Infância Melhor (PIM), conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor de R$ 10.889,00 (dez mil oitocentos e oitenta e nove reais).Alegria - RS, 09 de setembro de 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 147/2025 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** É objeto desta contratação a aquisição de uniformes para funcionários da Secretaria Municipal de Saúde, e crianças participantes do Programa Primeira Infância Melhor (PIM). Dispensa de Licitação nº 106/2025. Vigência: O presente contrato vigência de 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do contrato. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor de R$ 10.889,00 (dez mil oitocentos e oitenta e nove reais), conforme a proposta vencedora ofertada pela CONTRATADA: **MARCIO LOSEKANN & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **12.047.089/0001-20.** Data: 09.09.2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:61F1AC0A

ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE E CONTRATO

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2025

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso III, alínea ‘’f’’, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Inexigibilidade nº 018/2025, referente ao Processo Administrativo nº 151/2024, datado do dia 09 de setembro de 2025, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **SOCIEDADE EDUCACIONAL TRÊS DE MAIO-SETREM**, inscrita no CNPJ nº **98.039.852/0001-97**, para Contratação da Sociedade Educacional Três de Maio – SETREM, instituição de notória especialização, para realização de curso de formação especializada destinado a conselheiros tutelares titulares, conselheiros do COMDICA, técnicos da rede de atendimento à criança e ao adolescente e profissionais da educação e saúde do Município de Alegria/RS, com carga horária total de 12 (doze) horas, conforme documentos que compõe o processo de inexigibilidade. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor de R$ 2.676,06 (dois mil seiscentos e setenta e seis reais e seis centavos).Alegria - RS, 09 de setembro de 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 148/2025 - CONTRATANTE: Município de Alegria/RS. **OBJETO** É a Contratação da Sociedade Educacional Três de Maio – SETREM, instituição de notória especialização, para realização de curso de formação especializada destinado a conselheiros tutelares titulares, conselheiros do COMDICA, técnicos da rede de atendimento à criança e ao adolescente e profissionais da educação e saúde do Município de Alegria/RS. Inexigibilidade 018/2025. Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 dias a contar da assinatura do contrato. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor de R$ 2.676,06 (dois mil seiscentos e setenta e seis reais e seis centavos), conforme a proposta vencedora ofertada pela CONTRATADA. **CONTRATADA: SOCIEDADE EDUCACIONAL TRÊS DE MAIO-SETREM**, inscrita no CNPJ nº **98.039.852/0001-97**. Data: 09.09.2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:2F213633

ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

2° TERMO ADITIVO AO Nº 216/2023. Data: 15.09.2023. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a Empresa **SKYNET TELECOMUNICACOES EIRELI,** inscrita no CNPJ nº **11.149.154/0001-66**. Tem por **OBJETO** a prorrogação do prazo de vigência, vigendo por mais 12 (doze) meses a contar de 16 de setembro de 2025 até 15 de setembro de 2026. Acordam as partes em reajustar o contrato pelo índice do INPC, conforme prevê a Cláusula segunda do contrato, num percentual de 5,13%, passando o valor mensal a ser de R$ 1.543,94 (mil quinhentos e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos), totalizando ao final de 12 (doze) meses a importância de R$ 18.527,28 (dezoito mil quinhentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos).

As despesas do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO. 44 0500 3390 39 00 00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica. **04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. 58** 0500 3390 39 00 00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica. **05- SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA. 70** 0500 3390 39 00 00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica. **06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO. 86** 0500 3390 39 00 00 -Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica. **07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. 167** 0550 3390 39 00 00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica. **198** 0500 3390 39 00 00 -Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica. **08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. 836** 0600 3390 39 00 00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica. **09 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO. 306** 0660 3390 39 00 00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica. **10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. 340** 0500 3390 39 00 00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica. **12 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDUSTRIA, COMERCIO E SERV. 527** 0500 3390 39 00 00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

Ficará responsável pela fiscalização do contrato a servidora municipal Senhora Débora da Veiga Fredericheski, matrícula nº 1829, para exercer a função de gestora do presente contrato.

Alegria, 09 de setembro de 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:20E02956

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 477/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar a viagem dos vereadores: OLIANE SANTOS, PAULO ALEXANDRE MENEZES DA SILVA, LIBERTO MENTZ, DANIEL AIRES BORDIM, KLEITON DA SILVA MULLER, RODRIGO MENDES DA SILVA, DELANOR BIFF, WILLIAM SCHUMACHER, FILIPE GIL, MARCOS PAULO BARBOSA, E CELMIR MARTELLO. Para participar de Congresso sobre Financiamento de Projetos para Agentes Públicos no dia 11, 12, e 13 de setembro de 2025 em Caxias do Sul.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 08 de SETEMBRO de 2025.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:9BE3C14F

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

INEXIGIBILIDADE Nº 06/2025

EMPRESA: DPM EDUCAÇÃO LTDA. - CNPJ: 13.021.017/0001-77
OBJETO: Contratação de empresa especializada para capacitação online no Curso " O Pronto Pagamento da Lei Federal nº 14.133/2021: Consequência do Regime de Adiantamento da Lei Federal nº 4.320/1964", nos dias 15 e 16 de setembro de 2025, para os servidores Ricardo Silva de Oliveira e Ana Paula Camilo do setor de Compras, Licitações e Contratos da Câmara Municipal de Alvorada.
Valor: R$ 580,92 (quinhentos e oitenta reais e noventa e dois centavos) cada inscrição.
Base Legal – Lei Federal nº 14.133/2021 – art. 74, inciso III, alínea "f".

Alvorada, 9 de setembro de 2025.

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA
Presidente
Câmara Municipal de Alvorada.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:21E8C4F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 20/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2025

Objeto: Aquisição de câmera fotográfica e lentes para atendimento ao Departamento de Comunicação da Prefeitura de Alvorada – RS. Critério de Julgamento Menor Preço Por Item. Empresa arrematante e seu preço proposto, resultando adjudicado e homologado:

SILVANI ALTINO DE FRANCA – CNPJ: 20.315.493/0001-66				
Item	**Descrição do objeto**	**Unid. (Identificar o tipo de unidade a ser licitada)**	**Quantidade**	**Valor Unitário**
1	LENTE CANON RF 16MM F2.8 STM	UN	1	R$2.300,00
2	LENTE CANON RF 50MM F/1.8 STM	UN	1	R$1.530,00
3	CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL Câmera mirrorless Canon EOS R6 Mark II.	UN	1	R$15.800,00

Conforme Proposta Financeira e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a cotação eletrônica em referência, na forma da Lei Federal n.º 14.133/2021, em 09 de setembro de 2025.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 10 de setembro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Mota de Vargas da Silva
Código Identificador:583CAC08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43405/2024

OBJETO: aquisição de uniformes e bolsas para uso dos profissionais pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Empresa Vencedora dos Lotes 3, 5, 6 e 8: ALS Uniformes Profissionais Ltda.
CNPJ: 43.496.899/0001-98

Valor Total do Lote 3: R$230.977,25 (duzentos e trinta mil, novecentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos)

Valor Total do Lote 5: R$22.230,00 (vinte e dois mil, duzentos e trinta reais)

Valor Total do Lote 6: R$304.510,80 (trezentos e quatro mil, quinhentos e dez reais e oitenta centavos)

Valor Total do Lote 8: R$32.002,00 (trinta e dois mil e dois reais)

Empresa Vencedora do Lote 9: Antônio Henrique Garcia
CNPJ: 39.581.198/0001-80

Valor Total do Lote 9: R$8.092,00 (oito mil e noventa e dois reais)

Lotes Fracassados: 1, 2, 4 e 7

Conforme proposta financeira, documentos de habilitação jurídica, econômico-financeira e qualificação técnica do produto e da empresa anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, em 08 de setembro de 2025.

Registre-se e publique-se
Alvorada, 09 de setembro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:F6B4A0D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4048/2025

O Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 49266/2025, da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos,

Resolve:

Designaros servidores abaixo relacionados, a contar de 02 de setembro de 2025, em cumprimento ao Decreto Municipal nº 141, de 24 de setembro de 2024, como fiscais para os instrumentos contratuais do Pregão Eletrônico nº 12/2025, referente ao processo administrativo nº 55730/2024, cujo objeto é aquisição de EPIs: Equipamentos de Proteção Individual.

• Fiscal técnico titular:Geane Ribeiro das Neves – matrícula nº 2010104875;
• Fiscal técnico suplente: Adriana Giordani Bassani – matrícula nº 2022111017;

• Fiscal administrativo titular:Elianir Orubata Pinheiro Cardozo – matrícula nº 2002101683;
• Fiscal administrativo suplente: Fabiano Santos Guimarães – matrícula nº 2013106690;

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 04 dias do mês de setembro de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Gustavo Pinheiro da Costa
Código Identificador:1CAFF559

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4060/2025

O Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 49169/2025, da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos,

Resolve:

Designaros servidores abaixo relacionados, em cumprimento ao Decreto Municipal nº 141, de 24 de setembro de 2024, como fiscais para os instrumentos contratuais do Pregão Eletrônico nº 11/2025, referente ao processo administrativo nº 54227/2024, cujo objeto é aquisição de Equipamento de Proteção Individual.

• Fiscal administrativo titular:Elianir Orubatã Pinheiro Cardozo – matrícula nº 2002101683;
• Fiscal administrativo suplente: Fabiano Santos Guimarães – matrícula nº 2013106690;

• Fiscal técnico titular:Geane Ribeiro das Neves – matrícula nº 2010104875;
• Fiscal técnico suplente: Adriana Giordani Bassani – matrícula nº 2022111017;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 05 dias do mês de setembro de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Gustavo Pinheiro da Costa
Código Identificador:69E01306

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4062/2025

O Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o

Processo Eletrônico nº 39734/2025, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade,

Resolve:

Designaros servidores abaixo relacionados, em cumprimento ao Decreto Municipal nº 141, de 24 de setembro de 2024, como fiscais para os instrumentos contratuais do Pregão Eletrônico nº 094/2024, referente ao processo administrativo nº 46863/2024, cujo objeto é a aquisição de placas, hastes e parafusos.

• Fiscal administrativo titular:Ricardo Snowareski Gomes – matrícula nº 2022111131;
• Fiscal administrativo suplente: Pedro Tiago da Silva Souza – matrícula nº 2015107997;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 05 dias do mês de setembro de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Gustavo Pinheiro da Costa
Código Identificador:2D89FE86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4063/2025

O Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 49647/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

Resolve:

Designaros servidores abaixo relacionados, em cumprimento ao Decreto Municipal nº 141, de 24 de setembro de 2024, como fiscais para o instrumento contratual nº 152/2025 do Pregão Eletrônico n° 54/2025 referente ao processo administrativo nº 31250/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos e estruturas para o Desfile Cívico de 07 de setembro.

• Fiscal administrativo titular:Liziane Nichele Pereira – matrícula nº 2002101697;
• Fiscal administrativo suplente: Micheli Cristina Pereira da Silva – matrícula nº 2025112618;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 05 dias do mês de setembro de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Gustavo Pinheiro da Costa
Código Identificador:B939AC2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4065/2025

O Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 48531/2025, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude,

Resolve:

Designaros servidores abaixo relacionados, em cumprimento ao Decreto Municipal nº 141, de 24 de setembro de 2024, como fiscais para os instrumentos contratuais do Pregão Eletrônico n° 81/2024 referente ao processo administrativo nº 48823/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada e habilitada para a Execução de Projeto Elétrico no Campo Arecuja, Bairro Jardim Algarve, no Município de Alvorada – RS.

• Fiscal administrativo titular:Lauren Ferreira Bertuol – matrícula nº 2025112456;
• Fiscal administrativo suplente: Raphael Guterres de Almeida Ramos – matrícula nº 2010104556;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 05 dias do mês de setembro de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Gustavo Pinheiro da Costa
Código Identificador:41A77253

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4066/2025

O Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 49550/2025, da Secretaria Municipal De Administração, Inovação e Transparência,

Resolve:

Designaros servidores abaixo relacionados, em cumprimento ao Decreto Municipal nº 141, de 24 de setembro de 2024, como fiscais para os instrumentos contratuais da Inexigibilidade de Licitação n° 97/2025 referente ao processo administrativo nº 46400/2025, cujo objeto é curso presencial sobre os procedimentos no Departamento de Recursos Humanos de Órgão Público.

• Fiscal administrativo titular:Silvia Maria Silva dos Santos – matrícula nº 2022110855;
• Fiscal administrativo suplente: Andreia Fortis Goncalves Collet – matrícula nº 2010104617;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 05 dias do mês de setembro de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Gustavo Pinheiro da Costa
Código Identificador:33645602

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4068/2025

O Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 49731/2025, da Secretaria Municipal Geral de Governo,

Resolve:

Designaros servidores abaixo relacionados, em cumprimento ao Decreto Municipal nº 141, de 24 de setembro de 2024, como fiscais para os instrumentos contratuais da Dispensa de Licitação Nº 44/2025 referente ao processo administrativo nº 39455/2025, cujo objeto é a aquisição de microfones, sem fio para atendimento ao Departamento de Comunicação da Prefeitura de Alvorada.
• Fiscal administrativo titular:Leonardo Alves Gomes De Souza – matrícula nº 2025112269;

• Fiscal administrativo suplente: Roberto Caldeira Valle – matrícula nº 2025112235;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 05 dias do mês de setembro de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Gustavo Pinheiro da Costa
Código Identificador:073509CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4070/2025

O Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 52958/2025, da Secretaria Municipal de Educação,
Resolve:
Designaros servidores abaixo relacionados, em cumprimento ao Decreto Municipal nº 141, de 24 de setembro de 2024, como fiscais para o instrumento contratual nº 151/2025 do Pregão Eletrônico n° 54/2025 referente ao processo administrativo nº 31250/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos e estruturas para o Desfile Cívico de 07 de setembro.

• Fiscal administrativo titular:Liziane Nichele Pereira – matrícula nº 2002101697;

• Fiscal administrativo suplente: André Bozzetti Moreira – matrícula nº 2006102978;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 05 dias do mês de setembro de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Gustavo Pinheiro da Costa
Código Identificador:867017B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4071/2025

O Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 54149/2025, da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbano;

Resolve:

Designaros servidores abaixo relacionados, em cumprimento ao Decreto Municipal nº 141, de 24 de setembro de 2024, como fiscais para os instrumentos contratuais do RPO nº 04/2025 referente ao processo administrativo nº 40244/2025, cujo objeto é a adesão a Ata de Registro de Preço, oriunda do Pregão n° 101/2024 do Município de Uruguaiana RS, com objeto de Contratação e a aquisição por Registro de Preços de luminárias tipo pública de LED e demais acessórios necessários, todos devidamente instalados, na busca da otimização do serviço de iluminação pública com a utilização da tecnologia LED, para atendimento as vias públicas do Município de Alvorada – RS.

• Fiscal técnico titular:Valdir Fraga Flores – matrícula nº 1981000160;

• Fiscal técnico suplente: Renato Luiz Olle de Azevedo – matrícula nº 2025112336;

• Fiscal administrativo titular:Daiani da Silva Nunes – matrícula nº 2017108244;

• Fiscal administrativo suplente: Marcio Dos Santos – matrícula nº 2020110046;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 05 dias do mês de setembro de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Gustavo Pinheiro da Costa
Código Identificador:0F799FCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4072/2025

O Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 54456/2025, da Secretaria Municipal De Administração, Inovação e Transparência,

Resolve:

Designaros servidores abaixo relacionados, em cumprimento ao Decreto Municipal nº 141, de 24 de setembro de 2024, como fiscais

para os instrumentos contratuais do Pregão Eletrônico n° 83/2024 referente ao processo administrativo nº 32777/2024, cujo objeto é aquisição de uniformes para uso dos servidores municipais.

• Fiscal administrativo titular:Jonas Silva de Almeida – matrícula nº 2011105132;
• Fiscal administrativo suplente: Rosali Fernanda Brum Martha – matrícula nº 2024111582;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 05 dias do mês de setembro de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Gustavo Pinheiro da Costa
Código Identificador:74B6DAA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4088/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. SMS/SGGP nº 647/2025 e o Processo nº 48166/2025 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Convocar a servidora Lisaneas de Oliveira Maciel Silva, Médica Psiquiatra, Matrícula nº 2024112054, por mais 10 horas semanais, no período de 01/09/2025 a 31/08/2026, baseado na Lei Municipal nº 3670/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de setembro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:D6B9462E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4089/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. SMS/SGGP nº 695/2025 e o Processo nº 49833/2025 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Convocar a servidora Elaine Pintos de Oliveira, Assistente Social, Matrícula nº 2024111861, por mais 10 horas semanais, no período de 01/09/2025 a 31/08/2026, baseado na Lei Municipal nº 3670/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de setembro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:CE1D5D82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4091/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 47755/2025, da Secretaria Municipal de Assistência Social, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 141, de 24 de setembro de 2024,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes da Dispensa de Licitação nº 42/2025, referente ao Processo Administrativo nº 34435/2024, cujo objeto é a aquisição de materiais de informática, adaptados para pessoa com deficiência (PCD), na Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), Prefeitura Municipal de Alvorada, RS.

• Fiscal administrativo titular:Ismael Pereira Nunes – matrícula nº 2025112484;

• Fiscal administrativo suplente: Vitor Willian Gasparello – matrícula nº 2025112458;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 08 dias do mês de setembro de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Gustavo Pinheiro da Costa
Código Identificador:B95E8708

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4092/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 54431/2025, da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 141, de 24 de setembro de 2024,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes do Pregão Eletrônico nº 016/2025, referente ao Processo Administrativo nº 8661/2025, cujo objeto é a aquisição futura e parcelada de Tampas/Tubos e galerias de concreto.

• Fiscal administrativo titular:Valdemir Ferreira Martins – matrícula nº 2017108681;

• Fiscal administrativo suplente: Fabiano Santos Guimarães – matrícula nº 2013106690;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 08 dias do mês de setembro de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Gustavo Pinheiro da Costa
Código Identificador:C2535614

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4093/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 54435/2025, da Secretaria Municipal Geral de Governo, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 141, de 24 de setembro de 2024,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes da Dispensa de Licitação nº 54/2025, referente ao Processo Administrativo nº 48553/2025, cujo objeto é a contratação de serviços de sonorização e iluminação em evento oficial a ser realizado no dia 08 de setembro de 2025, no prédio da Societá em Alvorada - RS.

• Fiscal administrativo titular:Leonardo Alves Gomes de Souza – matrícula nº 2025112269;

• Fiscal administrativo suplente: Roberto Caldeira Valle – matrícula nº 2025112235;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 08 dias do mês de setembro de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Gustavo Pinheiro da Costa
Código Identificador:9916EE70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4094/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 49009/2025, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 141, de 24 de setembro de 2024,

Resolve:

Designar o servidor Geferson Lima da Silva, Guarda Municipal de Trânsito e Transporte, matrícula nº 2008103960, como novo Fiscal Técnico Suplente para os instrumentos contratuais decorrentes da Inexigibilidade de Licitação nº 73/2025, referente ao processo administrativo nº 34096/2025, em substituição à Juliano Luz Tarrago, constante na Portaria Municipal nº 3894/2025, permanecendo inalterado os demais fiscais.

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 08 dias do mês de setembro de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Gustavo Pinheiro da Costa
Código Identificador:57A7DCA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4126/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação de Marcelo Dantas De Oliveira, constante na Portaria Municipal n.º 3941/2025, aprovado em 19º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 03/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de História, perdeu o prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de Setembro do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Eduarda Fernanda da Silva da Costa
Código Identificador:F6FCA780

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de FITAS REAGENTES, SERINGAS ESTÉREIS E LANCETAS para uso nas Unidades Básicas de Saúde, Centros de Atendimento de Emergência e para distribuição, pela Farmácia Municipal, aos pacientes que necessitam do controle da glicemia. Data, hora e local das disputas de preços: dia 24 de setembro de 2025, a partir das 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta feira, das 8

horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada,10 de setembro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:4867E34A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2025

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra, para prestação de serviços no Departamento de Sinalização Viária da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade, com o objetivo de atender à demanda de implantação, manutenção e reforço da sinalização horizontal e vertical nas vias públicas do Município. Data, hora e local das disputas de preços: dia 26 de setembro de 2025, a partir das 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada,10 de setembro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:758EE366

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 122, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025.

DECRETO MUNICIPAL Nº 122, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025.

"ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 107, DE 15 DE AGOSTO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE CRITÉRIOS TÉCNICOS DE MÉRITO E DESEMPENHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO APTOS A SEREM DESIGNADOS PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR E/OU VICE-DIRETOR DAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ALVORADA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. O Decreto Municipal nº 107, de 15 de agosto de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação nos artigos 5º, 8º, 9º e 16:

"Art. 5º
Para efeito da certificação de que trata o art. 2º, exige-se a comprovação mínima dos seguintes requisitos de elegibilidade e qualificação para o cargo de Diretor e Vice-Diretor:
III – Comprovar a conclusão de curso de pós-graduação em Gestão, Inspeção, Supervisão ou Orientação Educacional, ou, alternativamente, estar regularmente matriculado na respectiva especialização, com previsão de conclusão em até 3 (três) meses após a homologação final de edital próprio; e
IV – comprovar a realização de cursos de atualização em áreas educacionais diversas (pedagógica, gestão, inclusão ou outras correlatas), totalizando carga horária mínima de 100 (cem) horas, concluídos nos 2 (dois) anos anteriores à data fixada em edital para a entrega da documentação.
§ 1º O candidato deverá cumprir os requisitos estabelecidos neste artigo, apresentando, na data a ser fixada em certame próprio, os atestados ou certificados comprobatórios dos cursos referidos nos incisos III e IV.
§ 2º Será automaticamente desclassificado o candidato que possuir condenação em definitivo em Processo Administrativo Disciplinar, ter redução de carga horária, estar em condição de delimitação funcional, bem como não atender aos requisitos previstos no artigo 5º."
"Art. 8º
O Poder Executivo nomeará, por portaria, no mínimo 05 (cinco) profissionais da Secretaria de Educação, a fim de compor a equipe para organização e execução de todo o processo para designação dos Diretores e/ou Vice-diretores das escolas municipais."
"Art. 9º
Após a análise e avaliação dos critérios de mérito e desempenho dos candidatos, no qual deve ser obtido um percentual mínimo de 60% (sessenta por cento) no resultado final, os candidatos farão parte de uma lista de candidatos aptos.
Parágrafo único. A certificação obtida no processo de habilitação de que trata este Decreto terá validade de até 02 (dois) anos, contados da data de homologação do resultado final, admitida uma única prorrogação por igual período, podendo ser utilizada para fins de designação durante toda a sua vigência."
"Art. 16º
A Secretaria Municipal de Educação publicará edital de abertura sempre que necessário à recomposição da lista de candidatos aptos, observado o prazo de validade disposto no artigo 9º deste decreto."

Art. 2º. As demais disposições do Decreto Municipal nº 107, de 15 de agosto de 2025, permanecem inalteradas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte cinco.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luana Angelica da Rosa Nunes
Código Identificador:42133DEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE ELEIÇÃO PARA ENTIDADES INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PROCESSO DE ESCOLHA DO COLEGIADO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA

EDITAL DE ELEIÇÃO PARA ENTIDADES INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PROCESSO DE ESCOLHA DO COLEGIADO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA. EDITAL DE ELEIÇÃO DE ENTIDADES INSTITUIÇÕES PARA COMPOREM OS CONSELHOS LOCAIS E DISTRITAIS DE SAÚDE E O PLENO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA, BIÊNIO 2025-2027, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO PELA RESOLUÇÃO Nº 453/2012 DO CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE, Art. 1º, § 1º da LEI FEDERAL 8.142/90, LEI MUNICIPAL Nº 2.312/2011 (ART. 1º DA LEI MUNICIPAL 2.573/2012, QUE ALTEROU SEU ART. 6º),

REGIMENTO INTERNO DO CMS/ALVORADA E O REGIMENTO ELEITORAL DO CMS/ALVORADA, APROVADO PELO PLENO DO CMS/ALVORADA, NO DIA 08/09/2025. O Conselho Municipal de Saúde de Alvorada (CMS/Alvorada) – na pessoa da sua presidente, no uso de suas prerrogativas legais, juntamente com as duas Comissões eleitorais nomeadas em plenária do dia 28.07.2025, torna público o presente edital com o objetivo de promover o processo eleitoral de representações das entidades do segmento usuário, dos quatro distritos sanitários do município de Alvorada, das representações de entidades de usuários, nos termos da Resolução 453/2012, do Conselho Nacional de Saúde, art. 1º, § 1º da Lei Federal nº 8.142/90, Lei Municipal. nº 2.312/2011, Lei Municipal nº 2.573/2012 que alterou seu art. 6º, Regimento Interno do CMS/Alvorada e seus Regimentos Eleitorais, sendo um especifico para a realização do Processo Eleitoral dos representantes do seguimento usuários nas Unidades de Saúde do município, para a constituição dos Conselhos Locais de Saúde e os Conselhos Distritais de Saúde, e o outro, do Processo de eleição/indicação do novo Pleno do CMS/Alvorada, gestão dez/2025 a dez/2027. DOS OBJETIVOS Art.1º.Promover o processo eleitoral de escolha dos membros do segmento dos usuários para constituição dos Conselhos Locais e Distritais de Saúde, nos 4 (quatro) Distritos Sanitários de Saúde de Alvorada e para recomposição do Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Alvorada, para o biênio set/2025 A set/2027. Art. 2º. A função de conselheiro local, Distrital e Municipal de Saúde não é remunerada, sendo considerado cargo de relevância pública. Art. 3º. As eleições dos Conselhos Locais e Distritais de Saúde, reger-se-ão a partir da publicação deste Edital de Convocação, na Imprensa Oficial dos Municípios - (FAMURS). DA REPRESENTAÇÃO Art. 4º A representação nos segmentos deve ser distinta e autônoma em relação aos demais segmentos que compõem os Conselhos Locais e Distritais de Saúde. § 1º Detentor de cargo de direção até o terceiro escalão ou de confiança na gestão pública e/ou em prestador de serviço da área da saúde, não podem ser representante do Segmento Usuário de Saúde. § 2º. Entidade representativa de empresas não pode ser representante do Segmento Usuário de Saúde. CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/RS - CMS CRIADO PELA LEI MUNICIPAL 523/1991, REVOGADA PELAS LEIS MUNICIPAIS DE Nº 921/1998 E 2312/2011, ALTERADA NO SEU ARTIGO 6º, PELA LEI MUNICIPAL DE Nº 2.573/2012. DOS ELEGÍVEIS Art. 5º. Serão elegíveis: I - Representantes das Unidades de Saúde, com área de atuação zonal e/ou municipal; a) – 2 (dois) Conselheiros Locais de Saúde, Titulares; b) – 1º (Primeiro) Conselheiro Local de Saúde, Suplente, e c) – 2º (Segundo) Conselheiro Local de Saúde, Suplente. II - Representantes dos 4 (quatro) Conselhos Distritais de Saúde. a) – Todos os Conselheiros Locais de Saúde eleitos Titulares, de todas as Unidades de Saúde, com atuação zonal, distribuídos por localização distrital da Unidade de Saúde, e b) – Todos os Conselheiros Locais de Saúde, eleitos Titulares, de todas as Unidades de Saúde com sua área de atuação municipal, distribuídos nos conselhos Locais Distritais, por localização de local de moradia do eleito. § 1º Poderão votar e serem votados, moradores de Alvorada maiores de 18 anos, que comprovem local de moradia e sejam indicados por Entidade e/ou Associação legalmente constituída. § 2º - O Processo Eleitoral do Segmento Usuários, para os Conselhos Locais e Distritais de Saúde, será realizado por 2 (duas) Comissões Eleitorais, sendo: a) - Comissão Eleitoral, nº 1 - Para realizar o Processo Eleitoral de escolha de 2 (dois) Conselheiros Locais de Saúde - Titulares, 1º(primeiro) e 2º (segundo) suplentes, por cada Unidade de Saúde, que tenha sua área de atuação limitada a uma zona, dentro do 1º (primeiro) Distrito Sanitário de Saúde de Alvorada. Para realizar também o Processo Eleitoral de escolha de 2 (dois) Conselheiros Titulares, 1º (primeiro) e 2º(segundo) suplentes, por cada Unidade de Saúde do município, que tenha sua área de atuação de abrangência municipal e que irá realizar também, a primeira reunião dos 04 (quatro) Conselhos Distritais de Saúde, onde serão eleitos, por cada um dos seus Colegiados, 1 (um) Coordenador e 1 (um) Secretário, os quais serão responsáveis por realizar o Processo Eleitoral de escolha de 2 (dois) Conselheiros - Titulares, 1º(primeiro) e 2º(segundo) suplentes, para comporem o Colegiado do CMS/Alvorada, biênio – dez/2025 a dez/2027. b) – Comissão Eleitoral, nº 2 - Para realizar o Processo Eleitoral de escolha de 2 (dois) Conselheiros Locais de Saúde - Titulares, 1º (primeiro) e 2º (segundo) suplentes, por cada Unidade de Saúde do município, que tenha sua área de atuação limitada a uma zona, dos Distritos Sanitários 2º (segundo), 3º (terceiro) e 4º (quarto). Art. 6º – são atribuições das Comissões Eleitorais: a) Escolher dentre seus membros um Presidente, que subscreverá os atos e decisões colegiadas; b) Conduzir os trabalhos no dia da plenária de eleição, nos termos previstos no Edital; c) Realizar a publicidade das atividades de organização da eleição; d) Apurar o resultado do Pleito Eleitoral, e homologar a eleição dos candidatos eleitos por meio de ata; Art. 7º - Desenvolver, acompanhar e julgar, todo o Processo Eleitoral de escolha dos representantes do Segmento Usuários em todas as Unidades de Saúde do município, de 2 (dois) Conselheiros Locais de Saúde Titulares e 1º (primeiro) e 2º (segundo) suplentes, e realizar a efetivação e eleição do Coordenador e Secretário de cada um dos 4 (quatro) Conselhos Distritais de Saúde de Alvorada. Art. 8º - A Comissão Eleitoral permanecerá em atividade desde a posse dos seus membros até a homologação por ata dos(as) candidatos(as) eleitos(as) para os Conselhos Locais e Regionais de Saúde, além da realização do Processo de eleição de um (1) Coordenador e um (1) secretário, em cada um dos 4 (quatro) Conselhos Distritais de Saúde. Parágrafo Único – As decisões da Comissão Eleitoral serão tomadas por maioria simples dos votos. CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/RS - CMS CRIADO PELA LEI MUNICIPAL 523/1991, REVOGADA PELAS LEIS MUNICIPAIS DE Nº 921/1998 E 2312/2011, ALTERADA NO SEU ARTIGO 6º, PELA LEI MUNICIPAL DE Nº 2.573/2012. Art. 9º – O resultado das eleições será divulgado logo após a homologação, com registro em ata, a qual será encaminhada ao Sr. Prefeito para emissão de Portaria de nomeação dos membros eleitos para os Conselhos Locais e Distritais de Saúde de Alvorada - biênio set/2025 a set/2027. Art. 10º – O processo eleitoral obedecerá ao seguinte cronograma: Data Atividade Dia 16 de setembro de 2025, nos horários das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs. Período de entrega de documentos das entidades referentes ao Processo Eleitoral dos Conselhos Locais de Saúde, Seguimento dos usuários. Dia 17 de setembro de 2025, nos horários das 09:00 ás 12:00 e das 13:00 às 17:00hs. Análise dos documentos recebidos, pela Comissão Eleitoral específica. Dia 22 de setembro de 2025 - nos horários das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs. Processo eleitoral, para as Unidades de Saúde que tiverem mais de 4 (quatro) candidatos indicados, com horário a ser estipulado pela referida Comissão Eleitoral específica. Dia 23 de setembro de 2025 - das 14:00 às 17:00hs Homologação e notificação do resultado às entidades legalmente inscritas, através de endereço eletrônico constantes na ficha de inscrição. Dia 24 de setembro de 2025 – das 14:00 às 17:00hs Período para recurso contra a homologação dos resultados, pela referida Comissão eleitoral. Dia 26 de setembro de 2025 Período para análise do(s) recurso(s), pela Comissão Eleitoral específica. Dia 29 de setembro 2025 Período da manhã Publicação no site da Prefeitura Municipal dos novos conselheiros que irão compor o colegiado dos Conselhos Locais e Distritais de Saúde, para o biênio set/2025 a set/2027. Dia 30 de setembro de 2025 – as 17:00hs Posse dos novos Conselheiros locais e Distritais de Saúde, a ser realizada na Câmara de Vereadores de Alvorada DO PROCESSO ELEITORAL DOS CONSELHOS LOCAIS DE SAÚDE: Art. 11º - As entidades legalmente constituídas, conforme previsto nos artigos 58º (quinquagésimo oitavo) , 59º (quinquagésimo nono), 60º (sexagésimo), e seus respectivos parágrafos, do Regimento Interno do CMS/Alvorada, poderão indicar um (1), ou mais candidatos a Conselheiro Local de Saúde, no máximo de 4 (quatro), discriminados em ordem de preferência, para 1 (uma) ou mais unidade(s) de saúde, desde que, o(s) indicado(s) pertence(m)a área de abrangência da Unidade de Saúde (artigo 24º, da Lei Municipal de nº 2.312/2011) e que as indicações sejam apenas para as unidades de saúde que prestem serviços dentro do perímetro correspondentes ao Distrito de Saúde da qual a entidade tenha sua sede, comprovada através de documento cartorial ou comprovante de endereço. I. - Só serão validadas pela Comissão Eleitoral, as indicações de entidade(s) para a(s) Unidade(s) de Saúde que, prestem seus serviços fora da área de sua abrangência, porém, dentro do perímetro do seu respectivo Distrito Sanitário, caso não tenha nenhuma ou indicação e/ou indicação incompleta (menos de 4 (quatro) indicações de entidade(s) que pertença(cem) a sua área de abrangência. (§ único, do artigo 61º, do Regimento Interno do CMS/Alvorada). II. - Quando se tratar de Unidade de Saúde que, seu perímetro de prestação de serviços for de âmbito municipal, com exceção do Hospital de Alvorada (artigo 26 da Lei Municipal de nº

2.312/2011), todas as entidades pertencentes a cada um (1) dos quatro (4) Distritos Sanitários de Saúde do município, poderão fazer a indicação, conforme previsto nesse artigo. CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/RS - CMS CRIADO PELA LEI MUNICIPAL 523/1991, REVOGADA PELAS LEIS MUNICIPAIS DE Nº 921/1998 E 2312/2011, ALTERADA NO SEU ARTIGO 6º, PELA LEI MUNICIPAL DE Nº 2.573/2012. III. – Após vencido o prazo de entrega da documentação exigida para concorrerem as 4 (quatro) vagas existentes no Conselho Local de Saúde, caso a Comissão eleitoral respectiva constatar que, tiveram mais indicações do que vagas, terá de realizar o processo de eleição, determinando, o horário. Terá que comunicar às entidades envolvidas, o dia, local e horário do processo eleitoral através de comunicação eletrônica (e-mail ou WhatsApp), constantes na ficha de inscrição. IV. – Havendo Processo de Eleição, as vagas serão de 1 (uma) por cada entidade, até completar as quatro vagas, para o desempate, será priorizada a entidade que: a) – Constar, nos seus objetivos ou prioridades estatutárias, a área da Saúde, b) – Entidade existente no município a mais tempo. DO PROCESSO ELEITORAL DOS CONSELHOS DISTRITAIS DE SAÚDE: Art. 12º - Após o término do Processo Eleitoral dos Conselhos Locais de Saúde, de 2 (dois) Conselheiros Locais Titulares, 1º (primeiro) e 2º (segundo) suplentes, todos os Conselheiros Locais Titulares, formarão os Conselhos Distritais de Saúde, em cada um dos 4 (quatro) Distritos Sanitários de Saúde, divididos por perímetro de atuação distrital (artigo 25º da Lei Municipal de nº 2.312/2011). Parágrafo Único– Os Conselheiros Locais Titulares, eleitos em Unidade de Saúde, da qual seu perímetro de atuação seja municipal, deverão se juntar ao Conselho Distrital, referente ao seu local de moradia. Art. 13º - Os membros dos 4 (quatro) Conselhos Distritais, serão convocados pela Comissão Eleitoral, com indicação de dia, hora e local, para que, cada um dos Distritos Sanitários de Saúde procedam a escolha, dentre seus membros, de 1 (um) Coordenador e 1 (um) Secretário. Art. 14º – Os representantes do Segmento Usuários, serão votados em seus Conselhos Distritais, sendo eleitos 2 (dois) Conselheiros Titulares, 1º (primeiro) e 2º (segundo) suplentes, em cada um dos 4 (quatro) Distritos Sanitários de Saúde, para fazerem parte do Colegiado do Conselho Municipal de Saúde de Alvorada, biênio dez/2025 á dez/2027. Parágrafo Único – Se houver empate, o critério utilizado pelo Colegiado do Conselho Distrital para desempate, será o de maior tempo de atividade da entidade no município, da qual os concorrentes foram indicados. Art. 15º – A entrega de documentos da entidade com sua(s) representação(ões), deverá ser feita à Comissão Eleitoral, na sala do Conselho Municipal de Saúde de Alvorada, situado à Rua Roberto de Souza Feijó nº 147, PAM 08, no dia 16 de setembro de 2025 nos horários das 09:00 ás 12:00 e das 13:00 às 17:00hs. a) – Ata de eleição e posse da entidade, devidamente registrada em cartório de registro de pessoas jurídicas, e b) - Documento da Entidade com a indicação do seu(s) representante(s) em ordem prioritária. Parágrafo Único – Juntamente com a documentação da Entidade, deverá ser entregue o(s) documento(s) do(s) representante(s), sendo, cópia do RG e CPF, comprovante de residência (água, luz, telefone) no nome do representante. Caso o representante não tenha comprovante de residência em seu nome, trazer declaração com cópia do RG e assinatura do titular do comprovante. Art. 16º – São requisitos obrigatórios para as Entidades concorrerem à(s) vaga(s) nos Conselhos Locais de Saúde de Alvorada: a) – Possuir sede estabelecida em Alvorada, com no mínimo 01(um) ano de funcionamento; b) - Estar regularmente constituída, apresentando seu Estatuto Social, bem como o registro em órgão competente, caso necessitar de ser realizado Processo Eleitoral na Unidade de Saúde em que estiver disputando a 1 (uma) ou mais, das 4 (quatro) vagas. Art. 17º – As situações não previstas no presente Edital, serão resolvidas pela Comissão Eleitoral designada para coordenar o processo. Vera Lúcia da Silva Costa Vitório Albaní da Silva Trovão Presidente da Comissão Eleitoral, de nº 1 Presidente da Comissão Eleitoral, de nº 2 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/RS - CMS CRIADO PELA LEI MUNICIPAL 523/1991, REVOGADA PELAS LEIS MUNICIPAIS DE Nº 921/1998 E 2312/2011, ALTERADA NO SEU ARTIGO 6º, PELA LEI MUNICIPAL DE Nº 2.573/2012. Alvorada, 08 de setembro de 2025.

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:D7338430

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE COMPROMISSO N° 30/2025

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA/RS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	**Processo n 48368/2025**
NOTIFICAÇÃO		
TERMO DE COMPROMISSO n° 30/2025		

Pelo presente instrumento, de um lado a VIGILÂNCIA SANITÁRIA do Município de Alvorada/RS, situada Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 1.116, bairro Bela Vista, nesta cidade de Alvorada/RS, a seguir denominada Compromitente, e, de outro lado GARCEZ & KLAUS LTDA representado (a) por DENISE SCHNEIDER KLAUS, cpf 937.831.590-91, inscrito(a) no CNPJ nº 09.343.961/0001-73, situado(a) AV ESTRADA FREDERICO DIHL, nº 191, CEP 94.810-241, Bairro FONTOURA, Alvorada - RS, neste ato, a seguir denominado(a) Compromissário(a), considerando as irregularidades apontadas na Notificação datada de 27/08/2025, decorrente de inspeção realizada em 27/08/2025 pela equipe de Vigilância Sanitária da secretaria Municipal de Saúde, objeto do Processo nº 26442/2025, e com base no art. 28-A da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, incluído pela Lei Federal nº 14.671, de 11 de setembro de 2023, e na Portaria SMS nº 08/2024, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO RECONHECIMENTO DAS IRREGULARIDADES SANITÁRIAS

O(A) Compromissário(a) reconhece todas as irregularidades apontadas na Notificação datada de 27/08/2025 presente Compromisso, quais sejam:

Nº	IRREGULARIDADES	DISPOSITIVO LEGAL
1	Não apresentou o parecer de aprovação do Projeto Básico de Arquitetura avaliado pela SMS/VISA.	RDC/ANVISA n° 50/2002 c/c Inciso I do Art 23 e Art 34 da RDC/ANVISA n° 63/2011 c/c Art 3°e ANEXO II da PORTARIA SMS/Alvorada n° 66/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS FORMAS E PRAZOS PARA CORREÇÃO DAS IRREGULARIDADES

Para a consecução do objeto deste Termo, o Compromissário se compromete a adotar as providências necessárias visando sanar as irregularidades nas seguintes formas e prazos:

Nº	IRREGULARIDADES	DISPOSITIVO LEGAL
1	Não apresentou o parecer de aprovação do Projeto Básico de Arquitetura avaliado pela SMS/VISA.	90 dias

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMISSÁRIO

Cabe ao Compromissário:

I -Cumprir fielmente as normas sanitárias, nas formas e prazos estabelecidos na Cláusula Segunda;

II -facultar à equipe de vigilância respectiva, sempre que necessário, a realização de inspeções no estabelecimento, o acesso a documentos referentes às irregularidades objeto deste Termo e prestar todas as informações necessárias para a comprovação do cumprimento deste Termo;

III -comunicar e comprovar as adequações das irregularidades à vigilância respectiva, assim que decorridos os prazos acordados entre as partes para a resolução de cada irregularidade elencada na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMITENTE

Cabe ao Compromitente:

I -fiscalizar e/ou solicitar documentos a qualquer tempo ao Compromissário no que se refere ao cumprimento deste Termo, caso necessário; II - monitorar o cumprimento deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA: DA IMPOSSIBILIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES NO DECURSO DO COMPROMISSO

A impossibilidade de implementação de quaisquer das obrigações aqui ajustadas deverá ser comunicada, de forma pormenorizada e instruída com a documentação necessária, pelo Compromissário ao Compromitente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar o

descumprimento total ou parcial, sob pena de caracterização de inadimplemento do presente Termo, cabendo à equipe de vigilância respectiva a análise e a consideração da justificativa.

Parágrafo único. Caso haja necessidade de alterar, retificar ou adequar as formas e prazos estabelecidos na Cláusula Segunda, poderá ser celebrado Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA: DO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PELO COMPROMISSÁRIO

O descumprimento das obrigações assumidas neste Termo pelo Compromissário, na forma e nos prazos fixados, implicará, caso não seja apresentada a justificativa prevista no prazo estabelecido na Cláusula Quinta, independentemente de notificação, a lavratura de auto de infração sanitária e a instauração de processo administrativo sanitário quanto às obrigações descumpridas, bem como quanto às que ainda possuírem prazo pendente para regularização.

Parágrafo primeiro. Caso a celebração do Termo de Compromisso tenha se dado durante o trâmite do PAS, este voltará a tramitar e seu objeto ficará restrito às obrigações descumpridas, bem como quanto às que ainda possuírem prazo pendente para regularização.

Parágrafo segundo. Além das implicações previstas nesta Cláusula, o descumprimento deste Termo poderá ensejar outras providências administrativas ou judiciais cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO DO TERMO

Após a sua assinatura, a minuta deste Termo será publicada no Diário Oficial dos Municípios do RS.

CLÁUSULA OITAVA: DA CORREÇÃO DAS IRREGULARIDAES

A correção total das irregularidades acarretará o arquivamento do processo, mediante declaração conclusiva emitida pela vigilância respectiva, a qual deverá ser encaminhada para ciência do Compromissário.

CLÁUSULA NONA: DA VIGÊNCIA

Este Termo de Compromisso vigora a partir da data de sua assinatura e terá validade 90 dias. Por estarem as partes de acordo, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Alvorada, 27 de agosto de 2025.

_____
(assinatura Equipe Vigilância Sanitária)

_____
(assinatura do Coordenador do Centro de Vigilância em Saúde)

_____
(assinatura do representante legal do estabelecimento)

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:E2B08EB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE COMPROMISSO N° 31/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA/RS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	**Processo nº 49925/2025**
NOTIFICAÇÃO	
TERMO DE COMPROMISSO n° 31/2025	

Pelo presente instrumento, de um lado a VIGILÂNCIA SANITÁRIA do Município de Alvorada/RS, situada Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 1.116, bairro Bela Vista, nesta cidade de Alvorada/RS, a seguir denominada Compromitente, e, de outro lado R.F.K. DE AZEVEDO DROGARIA EIRELIrepresentado (a) por Rubem Fancisco Karnal de Azevedo Filho, inscrito(a) no CNPJ nº 34.929.352/0001-48, situado(a) Av. Mário de Deus, 299, CEP 94855-480, Bairro Aparecida, Alvorada - RS, neste ato, a seguir denominado(a) Compromissário(a), considerando as irregularidades apontadas na Notificação datada de 11/08/2025, decorrente de inspeção realizada em 22/07/2025 pela equipe de Vigilância Sanitária da secretaria Municipal de Saúde, objeto do Processo nº 61404/2024, e com base no art. 28-A da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, incluído pela Lei Federal nº 14.671, de 11 de setembro de 2023, e na Portaria SMS nº 08/2024, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO RECONHECIMENTO DAS IRREGULARIDADES SANITÁRIAS

O(A) Compromissário(a) reconhece todas as irregularidades apontadas na Notificação datada de 11/08/2025 presente Compromisso, quais sejam:

Nº	IRREGULARIDADES	DISPOSITIVO LEGAL
1	Não apresentou comprovação de reservatório de água.	Art. 91 do Decreto Estadual nº 23430/1974

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS FORMAS E PRAZOS PARA CORREÇÃO DAS IRREGULARIDADES

Para a consecução do objeto deste Termo, o Compromissário se compromete a adotar as providências necessárias visando sanar as irregularidades nas seguintes formas e prazos:

Nº	IRREGULARIDADES	DISPOSITIVO LEGAL
1	Não apresentou comprovação de reservatório de água.	90 dias

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMISSÁRIO

Cabe ao Compromissário:

I -Cumprir fielmente as normas sanitárias, nas formas e prazos estabelecidos na Cláusula Segunda;

II -facultar à equipe de vigilância respectiva, sempre que necessário, a realização de inspeções no estabelecimento, o acesso a documentos referentes às irregularidades objeto deste Termo e prestar todas as informações necessárias para a comprovação do cumprimento deste Termo;

III -comunicar e comprovar as adequações das irregularidades à vigilância respectiva, assim que decorridos os prazos acordados entre as partes para a resolução de cada irregularidade elencada na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMITENTE

Cabe ao Compromitente:

I -fiscalizar e/ou solicitar documentos a qualquer tempo ao Compromissário no que se refere ao cumprimento deste Termo, caso necessário; II - monitorar o cumprimento deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA: DA IMPOSSIBILIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES NO DECURSO DO COMPROMISSO

A impossibilidade de implementação de quaisquer das obrigações aqui ajustadas deverá ser comunicada, de forma pormenorizada e instruída com a documentação necessária, pelo Compromissário ao Compromitente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar o descumprimento total ou parcial, sob pena de caracterização de inadimplemento do presente Termo, cabendo à equipe de vigilância respectiva a análise e a consideração da justificativa.

Parágrafo único. Caso haja necessidade de alterar, retificar ou adequar as formas e prazos estabelecidos na Cláusula Segunda, poderá ser celebrado Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA: DO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PELO COMPROMISSÁRIO

O descumprimento das obrigações assumidas neste Termo pelo Compromissário, na forma e nos prazos fixados, implicará, caso não seja apresentada a justificativa prevista no prazo estabelecido na Cláusula Quinta, independentemente de notificação, a lavratura de auto de infração sanitária e a instauração de processo administrativo sanitário quanto às obrigações descumpridas, bem como quanto às que ainda possuírem prazo pendente para regularização.

Parágrafo primeiro. Caso a celebração do Termo de Compromisso tenha se dado durante o trâmite do PAS, este voltará a tramitar e seu objeto ficará restrito às obrigações descumpridas, bem como quanto às que ainda possuírem prazo pendente para regularização.

Parágrafo segundo. Além das implicações previstas nesta Cláusula, o descumprimento deste Termo poderá ensejar outras providências administrativas ou judiciais cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO DO TERMO

Após a sua assinatura, a minuta deste Termo será publicada no Diário Oficial dos Municípios do RS.

CLÁUSULA OITAVA: DA CORREÇÃO DAS IRREGULARIDAES

A correção total das irregularidades acarretará o arquivamento do processo, mediante declaração conclusiva emitida pela vigilância

respectiva, a qual deverá ser encaminhada para ciência do Compromissário.

CLÁUSULA NONA: DA VIGÊNCIA

Este Termo de Compromisso vigora a partir da data de sua assinatura e terá validade 90 dias. Por estarem as partes de acordo, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Alvorada, 02de setembrode 2025.

_____
(assinatura Equipe Vigilância Sanitária)

_____
(assinatura do Coordenador do Centro de Vigilância em Saúde)

_____
(assinatura do representante legal do estabelecimento)

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:808B50AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
1ª RETIFICAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2025

Edital de Credenciamento Contratação de pessoa física e/ ou jurídica para prestação de
serviço de leiloeiro oficial, em atendimento a secretaria municipal de administração e
planejamento, conforme especificações e quantidades estimadas e exigências
estabelecidas neste edital e seus anexos.
O Município de Arambaré torna público aos interessados que retifica o Edital e seus anexos,
em seu preâmbulo conforme descrito a seguir:

NO EDITAL ONDE SE LÊ:
10. CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DA ORDEM DE CONTRATAÇÃO DOS
CREDENCIADOS
10.1. Na hipótese de contratações paralelas e não excludentes, a convocação dos
credenciados para contratação garantirá a igualdade de oportunidade entre os interessados,
a partir da observância dos seguintes critérios de distribuição da demanda:
10.1.1. A distribuição da demanda se dará de acordo com as necessidades da Administração
e a ordem de convocação será definida por sorteio.
10.1.2. A lista inicial dos leiloeiros credenciados será elaborada com base na ordem de
credenciamento, considerando a data, hora, minutos, e se necessário, segundos da
apresentação da documentação no sistema.
10.1.3. Será elaborada relação numerada dos leiloeiros oficiais credenciados, sendo
conforme o item 10.1.2 a forma pela qual se dará a ordem de contratação dos leiloeiros.
10.1.4. Os novos credenciados passam a serem classificados como último entre os que
ainda não realizaram nenhum Leilão.
10.1.5. Não haverá reconvocação de qualquer Leiloeiro depois de convocado e recusado ou
contratado uma vez para realizar o Leilão.

NO EDITAL LEIA-SE:
10. CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DA ORDEM DE CONTRATAÇÃO DOS
CREDENCIADOS
10.1. Na hipótese de contratações paralelas e não excludentes, a convocação dos
credenciados para contratação garantirá a igualdade de oportunidade entre os interessados,
a partir da observância dos seguintes critérios de distribuição da demanda:
10.1.1. A distribuição da demanda se dará de acordo com as necessidades da Administração
e a ordem de convocação será definida por sorteio.
10.1.2. A lista inicial dos leiloeiros credenciados será elaborada com base na ordem de
credenciamento, considerando a data, hora, minutos, e se necessário, segundos da
apresentação da documentação no sistema.
10.1.3. Será elaborada relação numerada dos leiloeiros oficiais credenciados, sendo esta a
forma pela qual será realizado sorteio, estabelecendo a ordem de designação e o
rodízio dos leiloeiros.
10.1.6. O sorteio da ordem de convocação se dará após publicação da lista definitiva
dos credenciados, realizado em sessão pública, podendo ser virtual, que ocorrerá no
dia 12/09/2025, às 10h, utilizando-se da plataforma https://sorteador.com.br.
10.1.6 Participarão do sorteio aqueles que se credenciarem até 01 (um) dia útil
anterior a data da realização do sorteio.
10.1.7. Após a realização do sorteio será elaborada lista com a ordem sequencial dos
Leiloeiros sorteados, que será rigorosamente seguida para a contratação, mantendos e
a sequência a começar pelo primeiro sorteado.
10.1.8. Os novos credenciados após a realização do sorteio, sucessivamente, passam
a serem classificados como último entre os que ainda não realizaram nenhum Leilão.

DAS ALTERAÇÕES:
Por não se tratar de alterações influenciem na formulação das propostas financeiras, demais
itens permanecem inalterados. Arambaré, 09 de setembro de 2025.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito de Arambaré)

Publicado por:
Cristian Augusto Ruchaber
Código Identificador:9708B967

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 76/2025

PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 76/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GERADOR PARA SUBPREFEITURA DE SANTA RITA DO SUL.
EXECUTOR: AGRO COMERCIAL AFUBRA LTDA, CNPJ: 74.072.513/0009-00
VALOR: R$ 1.999,90 (mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 PAR. II
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3314
1500
Recursos não Vinculados de Impostos
Arambaré, 09 de setembro de 2025,

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:
Joao Henrique de Oliveira Collato
Código Identificador:E2C16C32

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL N° 095/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – Permissão onerosa de espaço público para instalação e exploração de painel de LED.
Nova data de Abertura: 02 de outubro de 2025 Horas: 13h30min
Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura https://www.ararica.rs.gov.br/ e no site https://pregaobanrisul.com.br/.
Araricá, 10 de setembro de 2025

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:BA6E9AB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 06/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 006/2025

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação em epígrafe, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO BASCULANTE.** O recebimento das propostas se dará a partir do dia **11/09/2025**, às **08h**. O edital estará disponível nos site: www.arroiodosratos.rs.gov.br, portal de licitações do Banrisul. Informações nos fones (51) 3656-2553.

Arroio dos Ratos, 09 de setembro de 2025.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovani da Silva Moraes
Código Identificador:19738FB5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1001/2025

03/09/2025 - Portaria n° 1001/2025 - CONCEDER ao servidor (a) LEANDRO DA SILVA RONZONI, matrícula 2815, "Licença Prêmio" referente ao 2° quinquênio, compreendido de 01/10/2018 a 05/05/2025, conforme artigos 93 a 95 da Lei 2.138/02, alterada pela Lei n° 3689/2014 e Lei 4414/2024.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:FB0DCF4C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 982/2025

02/09/2025 - Portaria n° 982/2025 - CONCEDER ao (a) servidor (a) INAJARA FANFA LEITE, matrícula 3900, 01% (um por cento) de Adicional de Serviço, ficando com um percentual de 04% (quatro por cento), na forma do art. 86 da Lei 2.138/02 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2025.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:53EC022E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 5302/2025, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

DECRETO EXECUTIVO N° 5302/2025, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 28.500,00

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base nos Art. 7º da Lei Municipal nº 3837/2024, de 10 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).

ORGÃO: 07- SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ATIVIDADE: 2.012 – Manutenção de Iluminação Pública
3.3.90.30.00 – 76 – Material de Consumo.....R$ 10.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

ORGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNID. ORÇ: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
3.3.90.30.00 – 11030 – Material de Consumo.....R$ 18.500,00
Fonte de Recursos: 1759 – Recursos vinculados a Fundos

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, as seguintes reduções orçamentárias:

ATIVIDADE: 2.011 – Manutenção do Parque Industrial
4.4.90.51.00 – 10783 – Obras e Instalações.....R$ 10.000,00
Fonte de Recursos: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos

ORGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNID. ORÇ: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
3.3.90.32.00 – 11032 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..R$ 18.500,00
Fonte de Recursos: 1759 – Recursos vinculados a Fundos

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 09 DE SETEMBRO DE 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 09 DE SETEMBRO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:14F619F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 5303/2025, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

DECRETO EXECUTIVO N° 5303/2025, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 180.000,00.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3953, de 09 de setembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
ATIVIDADE: 2.013 – Manutenção de Praças
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 140.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R$ 40.000,00
Fonte de Recursos: 2.501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 180.000,00, da Fonte de Recursos: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 09 DE SETEMBRO DE 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 09 DE SETEMBRO DE 2025.

Clóvis Roberto Conrad
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:F094925C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 5304/2025, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

DECRETO EXECUTIVO N° 5304/2025, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 60.000,00.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3954, de 09 de setembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ.: 03 – DEMAIS DESPESAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATIVIDADE: 2.031 – Manutenção do Esporte Amador
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 30.000,00
Fonte de Recursos: 2.501 – Outros Recursos não Vinculados

ATIVIDADE: 2.022 – Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 30.000,00
Fonte de Recursos: 2.550 – Transferência do Salário Educação

Art. 2º - Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 30.000,00, da Fonte de Recursos: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados e do superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 30.000,00, da Fonte de Recursos: 1550 – Transferências do Salário Educação.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 09 DE SETEMBRO DE 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 09 DE SETEMBRO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:3DE2CE70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 5305/2025, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

DECRETO EXECUTIVO N° 5305/2025, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Especial no valor de R$ 2.900,00

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3955, de 09 de setembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito especial no valor de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇ.: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 302 – ASSISTENCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR
PROGRAMA: 0126 – ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
ATIVIDADE: 2.039 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Rec. Municipais
3.3.93.39.00 – Outros Serviços de Terceira – Pessoa Jurídica.....R$ 2.900,00
Fonte de Recursos: 1659 – Outros Recursos Vinculados à Saúde
Detalhamento da Fonte: 4003 – Devolução Conv. 2.2023 HCI

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto no Artigo anterior, à provável maior arrecadação no exercício, no valor de R$ 2.900,00, da Fonte de Recursos: 1659 – Outros Recursos Vinculados à Saúde

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 09 DE SETEMBRO DE 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 09 DE SETEMBRO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:B7470B86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3952/2025

LEI MUNICIPAL Nº 3952/2025

Altera a Lei Municipal nº 3.182/2021.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica alterado o art. 4ª da Lei Municipal nº 3.182/2021, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º – A. Ficam isentos do pagamento da Contribuição de Melhoria de que trata esta Lei, os contribuintes residentes ou proprietários de terrenos nas ruas indicadas nos itens nº 8, 9, 11, 15, 16, 17 e ruas Liberal Bernardi, Humberto Cereser; Adolfo Guilherme Muller, Luiz Kronbauer, Arthur Schneider, Felipe Fredolino Sost, Willibaldo Beck e Expedicionário Arthur Goergen, citadas no artigo 1º, cuja renda mensal familiar, não seja superior 3 (três) salários mínimos, e que estejam cadastrados no cadastro único.

Parágrafo Único: A comprovação dos requisitos deste artigo será por meio de documentação fornecida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no sentido de demonstrar que os contribuintes estão devidamente cadastrados no cadastro único."

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 09 DE SETEMBRO DE 2025

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:2AE05652

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3953/2025

LEI MUNICIPAL Nº 3953/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 180.000,00.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
ATIVIDADE: 2.013 – Manutenção de Praças
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 140.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R$ 40.000,00
Fonte de Recursos: 2.501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 180.000,00, da Fonte de Recursos: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 09 DE SETEMBRO DE 2025

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:7BDC2A26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3954/2025

LEI MUNICIPAL Nº 3954/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 60.000,00.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ.: 03 – DEMAIS DESPESAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATIVIDADE: 2.031 – Manutenção do Esporte Amador
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 30.000,00
Fonte de Recursos: 2.501 – Outros Recursos não Vinculados

ATIVIDADE: 2.022 – Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 30.000,00
Fonte de Recursos: 2.550 – Transferência do Salário Educação

Art. 2º - Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 30.000,00, da Fonte de Recursos: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados e do superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 30.000,00, da Fonte de Recursos: 1550 – Transferências do Salário Educação.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 09 DE SETEMBRO DE 2025

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:67AE4652

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3955/2025

LEI MUNICIPAL Nº 3955/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R$ 2.900,00

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, o seguinte crédito especial no valor de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇ.: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 302 – ASSISTENCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR
PROGRAMA: 0126 – ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
ATIVIDADE: 2.039 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Rec. Municipais
3.3.93.39.00 – Outros Serviços de Terceira – Pessoa Jurídica.....R$ 2.900,00
Fonte de Recursos: 1659 – Outros Recursos Vinculados à Saúde
Detalhamento da Fonte: 4003 – Devolução Conv. 2.2023 HCI

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto no Artigo anterior, à provável maior arrecadação no exercício, no valor de R$ 2.900,00, da Fonte de Recursos: 1659 – Outros Recursos Vinculados à Saúde

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 09 DE SETEMBRO DE 2025

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:0EC27CA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 1.024/2025, com base no art. 74, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 974/2025**, para a contratação, em caráter emergencial, das empresas MABE FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 44.387.760/0001-79, ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 00.072.182/0001-06 e EQUIPOMED – COMÉRCIO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 06.269.227/0001-13, para aquisição de materiais ambulatoriais, pelo valor total de R$10.181,50 (dez mil, cento e oitenta e um reais e cinquenta centavos).

Publique-se. Cumpra-se.

Augusto Pestana/RS, 9 de setembro de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:AE1C720C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2025

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **SERGIO LUÍS NEUBERGER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 392.040.810-15, portador da Carteira de Identidade nº 1026922151, residente e domiciliado à Rua Edwino Schroer, n.º 321, Centro, no município de Augusto Pestana/RS, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ESTRUTURAR CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 34.434.112/0001-72, com sede na Avenida São Luiz, nº 1758, sala 02, bairro Herval, CEP 98.700-000, na cidade de Ijuí/RS, representada neste ato pelos sócios/administradores, Sr. **JACSON WEICH LEMOS**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 001.249.380-51, portadora do RG nº 2074709391, residente e domiciliada na rua Parecis, n.º 295, Bairro Pindorama CEP 98.700-000, na cidade de Ijuí/RS, e Sr. **TIAGO STUM MARDER**, brasileiro, empresário, solteiro, inscrito no CPF sob n.º 739.557.440-00, portador do RG n.º 9054159513, com endereço à Rua São Francisco, n.º 118, apartamento 102, bairro Lulu Ilgenfritz, Ijuí/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente termo aditivo ao Contrato n.º 20/2025, nos termos do procedimento licitatório na modalidade **Concorrência Eletrônica nº 01/2025**, **Processo Administrativo nº 97/2025** e de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, que se regerá mediante as cláusulas e condições que subseguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade suprimir o projeto inicial, a fim de excluir os serviços de reassentamento de blocos, item 1.8.1, conforme planilha orçamentária de supressão anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA: A presente supressão corresponde ao valor de R$ R$2.974,33 (dois mil, novecentos e setenta e quatro reais e trinta e três centavos), sendo R$892,46 (oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos) referente à mão de obra e R$2.081,88 (dois mil e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos) referente aos materiais.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor do contrato passa de R$196.817,39 (cento e noventa e seis mil, oitocentos e dezessete reais e trinta e nove centavos) para R$193.843,06 (cento e noventa e três mil, oitocentos e quarenta e três reais e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Com relação ao valor inicial do contrato, a presente supressão representa o percentual de aproximadamente 1,70% de diminuição.

CLÁUSULA QUINTA: O novo cronograma físico-financeiro e a planilha orçamentária são partes integrantes deste termo independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEXTA: As demais cláusulas e condições iniciais do contrato seguem inalteradas estando, portanto, ratificadas por este instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana/RS, 9 de setembro de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal
Contratante

JACSON WEICH LEMOS
CPF 001.249.380-51
Representante Legal:
Estruturar Construções LTDA
CNPJ Nº 34.434.112/0001-72
Contratada

TIAGO STUM MARDER
CPF 739.557.440-00
Representante Legal:
Estruturar Construções LTDA
CNPJ 34.434.112/0001-72
Contratada

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:21AE7A3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2025

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **SERGIO LUÍS NEUBERGER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 392.040.810-15, portador da Carteira de Identidade nº 1026922151, residente e domiciliado à Rua Edwino Schroer, n.º 321, Centro, no município de Augusto Pestana/RS, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ESTRUTURAR CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 34.434.112/0001-72, com sede na Avenida São Luiz, nº 1758, sala 02, bairro Herval, CEP 98.700-000, na cidade de Ijuí/RS, representada neste ato pelos sócios/administradores, Sr. **JACSON WEICH LEMOS**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 001.249.380-51, portadora do RG nº 2074709391, residente e domiciliada na rua Parecis, n.º 295, Bairro Pindorama CEP 98.700-000, na cidade de Ijuí/RS, e Sr. **TIAGO STUM MARDER**, brasileiro, empresário, solteiro, inscrito no CPF sob n.º 739.557.440-00, portador do RG n.º 9054159513, com endereço à Rua São Francisco, n.º 118, apartamento 102, bairro Lulu Ilgenfritz, Ijuí/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente termo aditivo ao Contrato n.º 20/2025, nos termos do procedimento licitatório na modalidade **Concorrência Eletrônica nº 01/2025, Processo Administrativo nº 97/2025** e de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, que se regerá mediante as cláusulas e condições que subseguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditivo tem por finalidade acrescer o projeto inicial, a fim de incluir os serviços de passeio intertravado, colocação de cordões no passeio e substituição de material de guarda corpo, conforme planilha orçamentária anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente acréscimo corresponde ao valor de R$8.359,50 (oito mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), sendo R$5.551,64 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos) referente aos materiais e R$2.807,86 (dois mil, oitocentos e sete reais e oitenta e seis centavos) referente à mão de obra, representando um aumento de aproximadamente 15,42% com relação ao valor inicial do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor do contrato passa de R$193.843,06 (cento e noventa e três mil, oitocentos e quarenta e três reais e seis centavos) para R$202.202,56 (duzentos e dois mil, duzentos e dois reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA: O novo cronograma físico-financeiro e a planilha orçamentária são partes integrantes deste termo independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA: Devido ao acréscimo de serviços ao projeto inicial assim como, os dias considerados impraticáveis, que impossibilitaram a contratada de executar os serviços, o presente aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula 5.1 do Contrato n.º 20/2025, a fim de ***prorrogar o prazo*** para conclusão do objeto contratado por mais 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA SEXTA: As demais cláusulas e condições iniciais do contrato seguem inalteradas estando, portanto, ratificadas por este instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana/RS, 9 de setembro de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal
Contratante

JACSON WEICH LEMOS
CPF 001.249.380-51
Representante Legal:
Estruturar Construções LTDA
CNPJ Nº 34.434.112/0001-72
Contratada

TIAGO STUM MARDER
CPF 739.557.440-00
Representante Legal:
Estruturar Construções LTDA
CNPJ 34.434.112/0001-72
Contratada

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:E2315A45

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 0030/2025
O Poder Executivo do Balneário Pinhal, por intermédio da Central de Licitações – CELIC, torna público a **RETIFICAÇÃO** do Edital da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 0030/2025, do tipo menor preço por item, tendo como objeto Registro de Preços para aquisição de tubos destinados à manutenção e implantação do sistema de drenagem pluvial, para fazer constar a supressão do inciso **XI** do Parágrafo **7**. Da Habilitação. As datas de recebimento, abertura de propostas e disputa permanecem inalteradas. O Edital poderá ser retirado pelos interessados no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo fone: (51) 2103 6929 – Ramal 205 ou pelo e-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br. Balneário Pinhal/RS, 09 de setembro de 2025.

DELMAR ANTONIO KUNRATH
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:B59D1D97

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/21 e suas alterações, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão permanente de licitações do Município, resolve:
01 - Homologar e adjudicar a presente licitação nestes termos:
a) Modalidade: Pregão Presencial (Lei 14.133)nº 021/2025
b) Processo Licitatório nº: 337/2025
c) Objetivo: Aquisição de brita graduada (tipos 1 e 2) e contratação de serviços de terceiros com equipamentos pesados (escavadeira hidráulica e caminhão caçamba) para recuperação de estradas vicinais no município de Barão de Cotegipe RS, conforme plano de trabalho aprovado pela Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação (SEAPI/RS).
d) Fornecedores e Itens:
Balestrin - Comércio de Materiais de Construcao Ltda 03.288.021/0001-42
Itens Vencedores: 1, 2
No valor total de: R$ 53.000,00
L.A.Ferrari & Cia Ltda 10.887.732/0001-07
Itens Vencedores: 3
No valor total de: R$ 199.200,00
Gabinete do Prefeito Municipal, em 9 de Setembro de 2025.

FRANCIEL TIAGO IZYCKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erajane Cristina Opszarski Iankevicz
Código Identificador:87E8D304

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/21 e suas alterações, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão permanente de licitações do Município, resolve:
01 - Homologar e adjudicar a presente licitação nestes termos:
a) Modalidade: Pregão Presencial (Lei 14.133) nº 022/2025
b) Processo Licitatório nº: 344/2025
c) Objetivo: Contratação de pessoa jurídica para Prestação de Serviço de Ornamentação e Decoração Natalina (aluguel), com montagem, desmontagem, verificação constante de funcionamento e quesitos de segurança, em diversos espaços públicos.
d) Fornecedores e Itens:
WUDARSKI ELETRICIDADE LTDA 09.079.157/0001-29
Itens Vencedores: 1
No valor total de: R$ 97.000,00
Gabinete do Prefeito Municipal, em 9 de Setembro de 2025.

FRANCIEL TIAGO IZYCKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erajane Cristina Opszarski Iankevicz
Código Identificador:19F0DEED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA Nº 109/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 197/2025

O Prefeito Municipal de Barracão/RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICO PARA CONSERTO DA CAMIONETE MITSUBISHI L200 PLACAS IMO 4D10, conforme especificações do termo de referência. Contratada: **MECÂNICA DIESEL OURENSE LTDA, CNPJ:** 02.773.986/0001-68, **VALOR:** R$ 5.564,51 (cinco mil quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavos). **PRAZO:** até 10 dias. Dispensa de Licitação, nos termos na hipótese do art. 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br

Barracão/RS, 09 de setembro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:8F24972D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE GEOMETRIA NO VEÍCULO DE PLACA JCO-2G97, ONIX PLUS, DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 339/2025

Contratada: FERNANDO BITENCOURT CNPJ: 46.517.479/0001-39.

Objeto: Aquisição de peças e serviços de Geometria no veículo de placa JCO-2G97, Onix Plus, Departamento de Assistência Social.

Autorização da Autoridade Competente: 09/09/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 192 - 195

Valor: R$ 1.529,52

Barra do Guarita, 09/09/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:2CE2542E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONSERTO DO MOTOCULTIVADOR TRATORITO. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 338/2025

Contratada: HÉRCIO ALFREDO BAUER CNPJ: 93.514.065/0001-36

Objeto: Aquisição de peças para conserto do Motocultivador Tratorito. Secretaria de Educação.

Autorização da Autoridade Competente: 09/09/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 110

Valor: R$ 100,00
Barra do Guarita, 09/09/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:408D6D8A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS DE CONSERTO DE GRADES E PORTÕES REALIZADOS NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 335/2025

Contratada: ELÍRIO BRIETZKE CNPJ: 17.182.743/0001-22

Objeto: Serviços de conserto de grades e portões realizados nas Escolas do Município. Secretaria de Educação.

Autorização da Autoridade Competente: 08/09/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 114

Valor: R$ 1.365,00

Barra do Guarita, 08/09/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:90FD9A94

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS DE CONSERTO DO MOTOCULTIVADOR TRATORITO. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 337/2025

Contratada: JOSSEANE FRANCIELI CALESTINI CNPJ: 23.354.274/0001-00

Objeto: Serviços de conserto do Motocultivador Tratorito. Secretaria de Educação.

Autorização da Autoridade Competente: 09/09/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 114

Valor: R$ 100,00

Barra do Guarita, 09/09/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:EA9755A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO PE 011 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
AVISO ALTERAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Barra Funda/RS, através de seu Prefeito Municipal, torna público a ALTERAÇÃO do edital de Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2025** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é **Registro de Preços para a futura e eventual aquisição parcelada de brita nº 01, brita nº 02, pedrisco, pó de brita, pedra marroada, rachão, Emulsão asfáltica (CBUQ Concreto Betuminoso Usinado a Quente) e concreto usinado, visando atender a demanda da Prefeitura Municipal de Barra Funda/RS**. Nova Data do certame: **22 de setembro de 2025. Abertura das Propostas e Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h00min**. Recebimento das Propostas: **10 de setembro de 2025**, às **09h00min** até **22 de setembro de 2025**, às **08h59min**. O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site do Município: **www.barrafunda.rs.gov.br**, ou no Portal de Compras Públicas: **www.portaldecompraspublicas.com.br.** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas no horário de expediente da sede administrativa da Prefeitura Municipal de Barra Funda, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, pelo fone (54) 99655-8503 ou e-mail: compras@barrafunda.rs.gov.br, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para Início da Sessão de Disputa de Preços.

Barra Funda/RS, 09 de setembro de 2025.

ANDRÉ SIGNOR,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celio André Ré
Código Identificador:9080A8EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 073, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

DECRETO N° 73 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

Decreta Ponto Facultativo no dia 10 de setembro de 2025.

JOVIANO ZAGO Prefeito Municipal de Barros Cassal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO:

- As comemorações da Semana da Pátria;
- Que não haverá prejuízo aos contribuintes;
- Que não haverá expediente na maioria dos órgãos públicos municipais.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado Ponto Facultativo no dia 10 de setembro de 2025, quarta-feira em virtude da Caminhada Cívica em comemoração da Semana da Pátria.

Art. 2º. Os servidores das Áreas Essenciais, como Saúde, não estão sujeitos ao ponto facultativo estabelecimento neste decreto.

Paragrafo Único: As escalas para o desenvolvimento de tais serviços serão organizadas pela Secretaria da respectiva pasta.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 08 de setembro de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:729C7F11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 197 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 197 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

NOMEIA a Sra. IANKA PADILHA CORREA, no cargo de DIRETOR DE ESCOLA (de 41 a 100 alunos), CCM 3

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° **NOMEAR**a contar de 02 de Setembro de 2025 a Senhora **IANKA PADILHA CORREA**, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE ESCOLA – CCM (03), 40 horas semanais, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Gonçalves Dias, conforme Lei Municipal nº 1.259, de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções), leis nº 1.731/2024 e nº 1.732/2024 que dispõem a Gestão Democrática do Ensino Público Municipal de Barros Cassal e aprovação no PSS 009/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 02 de Setembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 09 de setembro de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:EAD0FEBD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 91/2025

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 91/2025.

Termo de Rescisão contratual de Serviço Temporário, a pedido, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e o Sr. NEUDIR JANDRES MARQUES.

Pelo presente instrumento, o município de **BARROS CASSAL,** representado por seu Prefeito, Sr. **JOVIANO ZAGO**, brasileiro, casado, CPF n° 013.196.760-65, RG 6099237726, residente e domiciliado na rua Ramiro Barcelos, nº 435, centro, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e o Sr. **NEUDIR JANDRES MARQUES**, brasileiro, solteiro, CPF nº 030.090.540-84, RG nº 5100301885, residente e domiciliado na Rua Assis Brasil, 2204, Centro, Barros Cassal(RS), identificado simplesmente por CONTRATADO, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: O presente termo tem por objeto a Rescisão Contratual de Serviço Temporário nº 91, firmado entre as partes em 05 de maio de 2025, **a contar de 05 de setembro de 2025.**

Cláusula Segunda: Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Cláusula Terceira: As partes elegem o foro da comarca de Soledade/RS para quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Estando assim justos e acordados, lavrou-se a presente Rescisão de Contrato em 02 (duas) vias de igual forma e teor, que após lida, conferida e achada conforme, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal (RS), 05 de setembro de 2025.

JOVIANO ZAGO
Contratante

NEUDIR JANDRES MARQUES
Contratado

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Ingrid Corte
CPF: 019.456.000-71

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:6C943548

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 93/2025

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 93/2025.

Termo de Rescisão contratual de Serviço Temporário, a pedido, que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e o Sr**. MAICOM BATTISTI.**

Pelo presente instrumento, o município de **BARROS CASSAL,** representado por seu Prefeito, Sr. **JOVIANO ZAGO**, brasileiro, casado, CPF n° 013.196.760-65, RG 6099237726, residente e domiciliado na rua Ramiro Barcelos, nº 435, centro, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e o Sr. **MAICOM BATTISTI**, brasileiro, solteiro, CPF nº 025.380.070-62, RG nº 1099344846, residente e domiciliado na Rua Gaspar Martins, 420, Centro, Barros Cassal(RS), identificado simplesmente por CONTRATADO, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: O presente termo tem por objeto a Rescisão Contratual de Serviço Temporário nº 93, firmado entre as partes em 02 de maio de 2025, **a contar de 05 de setembro de 2025.**

Cláusula Segunda: Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Cláusula Terceira: As partes elegem o foro da comarca de Soledade/RS para quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Estando assim justos e acordados, lavrou-se a presente Rescisão de Contrato em 02 (duas) vias de igual forma e teor, que após lida, conferida e achada conforme, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal (RS), 05 de setembro de 2025.

JOVIANO ZAGO
Contratante

MAICOM BATTISTI
Contratado

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520/04

_____
Nome: Ingrid Corte
CPF: 019.456.000-71

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:3389C70A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 94/2025

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 94/2025.

Termo de Rescisão contratual de Serviço Temporário, a pedido, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e o Sr. MARCOS ADENIR DA SILVA.

Pelo presente instrumento, o município de **BARROS CASSAL,** representado por seu Prefeito, Sr. **JOVIANO ZAGO**, brasileiro, casado, CPF n° 013.196.760-65, RG 6099237726, residente e domiciliado na rua Ramiro Barcelos, nº 435, centro, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e o Sr. **MARCOS ADENIR**, brasileiro, solteiro, CPF nº 028.321.450-35, RG nº 11043226747, residente e domiciliado na Localidade de Engenho velho, s/n, interior, Barros Cassal(RS), identificado simplesmente por CONTRATADO, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: O presente termo tem por objeto a Rescisão Contratual de Serviço Temporário nº 94, firmado entre as partes em 05 de maio de 2025, **a contar de 05 de setembro de 2025.**

Cláusula Segunda: Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Cláusula Terceira: As partes elegem o foro da comarca de Soledade/RS para quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Estando assim justos e acordados, lavrou-se a presente Rescisão de Contrato em 02 (duas) vias de igual forma e teor, que após lida, conferida e achada conforme, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal (RS), 05 de setembro de 2025.

JOVIANO ZAGO
Contratante

MARCOS ADENIR DA SILVA
Contratado

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Ingrid Corte
CPF: 019.456.000-71

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:69C7624D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 046/2025

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, cujo objeto é a aquisição de um veículo. A data de encerramento das propostas e início dos lances será 22 de setembro de 2025, às 09h, exclusivamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, em que se encontra disponível o edital. Informações na Prefeitura Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no site www.boavistadosul.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 9 9968-7458.

Boa Vista do Sul, 09 de setembro de 2025.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:8DE70C54

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ARP 006/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: G&D TRANSPORTES LTDA,CNPJ 07.719.087/0001-09

OBJETO: TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, IDOSOS, PARA EVENTOS RELACIONADOS AO PROGRAMA DA TERCEIRA IDADE

VALOR GLOBAL: R$ 8.400,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: 09/09/2025 A 09/09/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2025

BOM PRINCÍPIO, 09 DE SETEMBRO DE 2025

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:FAD36224

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ARP 007/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: NEU TUR LTDA,CNPJ 15.193.092/0001-40

OBJETO: TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, IDOSOS, PARA EVENTOS RELACIONADOS AO PROGRAMA DA TERCEIRA IDADE

VALOR GLOBAL: R$ 23.880,00 (VINTE E TRÊS MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS)

VIGÊNCIA: 09/09/2025 A 09/09/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2025

BOM PRINCÍPIO, 09 DE SETEMBRO DE 2025

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:DBC53086

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ARP 008/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: FRANCISCO JUNGES LTDA, CNPJ 91.115.345/0001-46

OBJETO: TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, IDOSOS, PARA EVENTOS RELACIONADOS AO PROGRAMA DA TERCEIRA IDADE

VALOR GLOBAL: R$ 24.336,00 (VINTE E QUATRO MIL, TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS)

VIGÊNCIA: 09/09/2025 A 09/09/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2025

BOM PRINCÍPIO, 09 DE SETEMBRO DE 2025

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:6B560C4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ARP 009/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: ILCEU LUIZ FINGER, CNPJ 01.038.245/0001-70

OBJETO: TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, IDOSOS, PARA EVENTOS RELACIONADOS AO PROGRAMA DA TERCEIRA IDADE

VALOR GLOBAL: R$ 8.400,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: 09/09/2025 A 09/09/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2025

BOM PRINCÍPIO, 09 DE SETEMBRO DE 2025

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:D87487EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 069/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99

CONTRATADO: MOVESCO- INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEISESCOLARES LTDA LÍDER DO CONSÓRCIO, CNPJ/MF Nº 93.234.789/0001-26,E SUAS CONSORCIADAS FORMA COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 01.022.088/0001-11 E PLAXMETAL SA INDÚSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS, CNPJ 91.404.251/0001-97

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR

VALOR GLOBAL: R$ 71.100,00 (SETENTA E UM MIL E CEM REAIS)

VIGÊNCIA: 08/09/2025 A 07/05/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2024

BOM PRINCÍPIO, 08 DE SETEMBRO DE 2025

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:A2B071F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2025

Licitação pública para execução de obra de construção de uma escola 5 Salas - Projeto Padrão FNDE. Sessão pública: 24/09/25 às 09h00, pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível no site www.bomretirodosul.rs.gov.br.

CELSO PAZUCH **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson da Silva Heidt
Código Identificador:60A6F5B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO 160/2025 - HOMOLOGAÇÃO

JOSÉ ARLINDO RABER, prefeito em exercício do município de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, torna público a edição da seguinte HOMOLOGAÇÃO; constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para CAPEAMENTO ASFALTICO COM C.B.U.Q RUA SEFFRIN ÁREA TOTAL 2.182.90 M², global, mão de obra e materiais. A integra do documento encontra- se disponível junto no site; https://portal.tce.rs.gov.br. E a título informativo o Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté
PROCESSO LICITATÓRIO 160/2025
CONCORRÊNCIA 04/2025
Empresa: RODOVIAS DO SUL PAVIMENTADORA LTDA
CNPJ: 11.975.534/0001-50
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:09/09/2025
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 265.809,60

Caibaté, 09 de Setembro de 2025

JOSÉ ARLINDO RABER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:42C3105F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETOS DE SUPLEMENTAÇÃO

JOSÉ ARLINDO RABER, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a edição do:

decreto de suplementação nº4808/2025 de 03 de SETEMBRo de 2025.
decreto de suplementação nº4809/2025 de 04 DE SETEMBRO de 2025.
decreto de suplementação nº4810/2025 de 05 DE SETEMBRO de 2025.
A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site: www.caibate.rs.gov.br , e a titulo informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.

Caibaté, RS, [08] de [setembro] de 2025.

JOSÉ ARLINDO RABER
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:99A7ECDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 85, DE 09/09/2025

APOSENTA SERVIDORA.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral de IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 09/09/2025, à servidora LUCIANA BEATRIS STUMPF JAEGER, matrícula 5031, cargo de Atendente de Consultório Dentário, nível 02, classe A, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais, a ser custeada por IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM e seu reajuste será efetivado pela paridade.

CAMPO BOM, 09/09/2025.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI
Superintendente Geral de IPASEMCB - Inst. Prev. Assist. Serv. Mun. Campo Bom

Publicado por:
Doralice Martins Blos
Código Identificador:7A6CA61B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 86, DE 09/09/2025

RETIFICA PORTARIA.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral de IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o ato: Portaria nº 37/2024, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional no 41/2003 e Lei Municipal nº 1472 de 1993, CONCEDE PENSÃO ao dependente do servidor inativo ORLANDO MORAES, matrícula 2150, cargo de Professor, nível 01, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, falecido em 30/08/2021, inativado conforme Portaria nº 29.030/2010, distribuídos da seguinte forma: CIRLEI DOS SANTOS MORAES, cônjuge, a contar de 30/08/2021 conforme decisão judicial, processo no XXXXXXX-89.2021.8.21.0087/RS, à razão de 100%. A pensão será custeada por IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

CAMPO BOM, 09/09/2025.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI
Superintendente Geral de IPASEMCB - Inst. Prev. Assist. Serv. Mun. Campo Bom

Publicado por:
Doralice Martins Blos
Código Identificador:B97C3F4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2025.

O Município de Campo Bom/RS, TORNA PÚBLICA as pessoas jurídicas e autônomas interessadas que **a partir do dia 10 de setembro até o dia 18 de setembro de 2025** estará aberto o **Edital de Credenciamento nº 007/2025, para CREDENCIAMENTO de COMERCIANTES AMBULANTES E EMPRESAS** para comercialização de gêneros alimentícios e bebidas (lanches rápidos, petiscos, doces, refrigerante e água mineral); chopp; e flores e plantas, durante o Festival da Primavera 2025, que acontecerá nos dias 27 e 28 de setembro de 2025, no Largo Irmãos Vetter. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico https://licitacoes.campobom.rs.gov.br/index.php/chamamento-publico. Informações na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sito à Avenida Independência, 800, 4° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 09 de setembro de 2025.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:F9EA6613

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**09h30min do dia 25 de setembro de 2025,** estará aberta a disputa de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E RESPONSABILIDADE TÉCNICA NOS SERVIÇOS DE SERRALHERIA PARA O PRÉDIO LOCALIZADO NA RUA RUDOLFO DICK Nº 107 E PARA A FARMÁCIA MUNICIPAL.** O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba COMPRAS E LICITAÇÕES, e diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:7D2BAE1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às **13h30min do dia 25 de setembro de 2025,** estará aberta a disputa de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E RESPONSABILIDADE TÉCNICA NOS SERVIÇOS DE PINTURA PARA O PRÉDIO LOCALIZADO NA RUA RUDOLFO DICK Nº 107.** O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba COMPRAS E LICITAÇÕES, e diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:C7B0EEAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.809, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais e autorizado conforme Inciso IV, do Artigo 5º, da Lei Municipal nº 5.532, de 10/12/2024.

DECRETA:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) sob as seguintes classificações orçamentárias:

01 - CAMARA DE VEREADORES DE CAMPO BOM
01.01 - CAMARA DE VEREADORES
01.01.01.031.0001.2.001-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO----------R$ 30.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para a cobertura dos Créditos Suplementares abertos no art. 1º deste Decreto, a redução no mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias:

01 - CAMARA DE VEREADORES DE CAMPO BOM
01.01 - CAMARA DE VEREADORES
01.01.01.031.0001.2.003-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ----------R$ 30.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de setembro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:F15806C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.151, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL E DESIGNA COMISSÃO PROCESSANTE.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o conteúdo do Memorando nº 14.753/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL, com a finalidade de apurar a responsabilidade pelo pagamento à empresa Transporte e Comércio de Gás Steyer LTDA, que, conforme relato da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, prestou serviços, atendendo às necessidades do município, em período fora da cobertura contratual.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 dias, a partir da data de publicação desta portaria.

MARIA CAROLINA ISOPPO PINZON MARQUES– matrícula 14521 – Procuradora
DEBORA MINOTTO CHERUTI – matrícula 5921 – Secretária de Escola II
DEISE MARIA DA COSTA STAYER – matrícula 12230 – Professor

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de agosto de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:3FF3E6B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.231, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

DESIGNA GESTOR DO TERMO DE FOMENTO Nº 10/2025, ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM E O CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS MBORORÉ.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom**,** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar o servidor **ALEX JONATAN LASSAKOSKI**, matrícula nº 15478, como Gestor do Termo de Fomento nº 10/2025, firmado entre o município de Campo Bom e o Centro de Tradições Gaúchas MBororé, para a realização da Semana Farroupilha 2025 de Campo Bom.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de setembro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:CBEACAB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 698/2025, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 698/2025, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE NO VALOR DE R$ 334.000,00

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 3.054/2024 (LOA), de 20 de dezembro de 2024, conforme artigo 7º, inciso I e II.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no orçamento público municipal de 2025 no valor de R$ 334.000,00 (trezentos e trinta e quatro mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

I - 03.02 SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO
ATIVIDADE. 041210110.2.005000 MANUTENÇÃO SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
ELEMENTO DESPESA: 339014.000- Diárias - Civil .....R$ 4.000,00 (28)

II - 05.02 DEPARTAMENTO MUN. DE ESTRADAS E RODAGEM
ATIVIDADE. 267820113.2.017000 MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS, VEICULOS, PONTES, ESTRADAS, BUEROS ABRIGOS
ELEMENTO DESPESA: 339030.000- Material de consumo.....R$ 30.000,00 (102)
ELEMENTO DESPESA: 339039.000- Outros serviços de terceiros p. jurídica.....R$ 150.000,00 (103)

07.01 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE - ASP
ATIVIDADE. 103010121.2.047000 MANUTENÇÃO CONVENIOS E CONSÓRCIOS NA AREA DE SAUDE
ELEMENTO DESPESA: 335041.000- Contribuições .....R$ 20.000,00 (203)
ELEMENTO DESPESA: 339339.000-Outros serviços de terceiros p. jurídica.....R$ 100.000,00 (205)

06.02 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL- MDE
ATIVIDADE. 123610116.2.022000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE
ELEMENTO DESPESA: 339039.000- Outros serviços de terceiros p. jurídica.....R$ 30.000,00 (138)

Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º, I servirão os recursos no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) por anulação das seguintes dotações:

03.02 SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO
ATIVIDADE: 041210110.2.005000 MANUTENÇÃO SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
ELEMENTO DESPESA: 319013.000- Obrigações patronais .....R$ 4.000,00(26)

Art. 3º - Para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º, II servirão os recursos no valor de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) por previsão de excesso de arrecadação do recurso livre.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 08 de setembro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Sara Isabel Ostapiuk
Código Identificador:87FF3FAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2025

CONTRATADO: KM TOPOGRAFIA ENGENHARIA LTDA

CNPJ Nº: 28.625.394/0001-92

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E ENTREGA DO PROCESSAMENTO DOS DADOS DA PRAÇA MUNICIPAL.

VALOR: Pela prestação de serviços, será pago o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E HABITAÇÃO

Cândido Godói, RS, 05 de Setembro de 2025.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Eliezer Perin Diniz
Código Identificador:D6ED3318

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2025

CONTRATADO: ASSOCIACAO DOS ARTESAOS DE CANDIDO GODOI

CNPJ SOB Nº: 52.692.223/0001-60

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSINO DE ARTESANATO, PERFAZENDO NO MÁXIMO 48 (QUARENTA E OITO) HORAS MENSAIS.

VALOR: Pelos serviços prestados, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, o valor de R$ 58,00 (cinquenta e oito reais) por hora trabalhada.

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA PESSOA IDOSA

Cândido Godói, RS, 09 de setembro de 2025.

GUERINO BACKES
Prefeito de Cândido Godói

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:89CF8C33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: KM TOPOGRAFIA ENGENHARIA LTDA

CNPJ Nº: 28.625.394/0001-92

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 56/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE LEVANTAMENTO

TOPOGRÁFICO E ENTREGA DO PROCESSAMENTO DOS DADOS DA PRAÇA MUNICIPAL.

VALOR: Pela prestação de serviços, será pago o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E HABITAÇÃO

Cândido Godói, RS, 09 de Setembro de 2025.

CLÓVIS LUIZ SCHEIN
Secretário de Planejamento e Habitação

Publicado por:
Lucas Eliezer Perin Diniz
Código Identificador:D3C8F0C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: ASSOCIACAO DOS ARTESAOS DE CANDIDO GODOI

CNPJ Nº: 52.692.223/0001-60

PROCESSO: Dispensa de Licitação Nº 57/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSINO DE ARTESANATO, PERFAZENDO NO MÁXIMO 48 (QUARENTA E OITO) HORAS MENSAIS.

VALOR: Pelos serviços prestados, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, o valor de R$ 58,00 (cinquenta e oito reais) por hora.

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA PESSOA IDOSA

Cândido Godói, RS, 09 de setembro de 2025.

JAQUELINE ILISIANE PICH ROYER
Secretária de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:DB89579A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 597/2025, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 597/2025, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO EXECUTIVA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2025.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA a servidora THATIANE BOURSCHEID, em substituição do servidor ROGÉRIO MOMBACH.

A Comissão Executiva de Processo Seletivo Simplificado nº 06/2025, para o cargo de Motorista I, passa a ter a seguinte composição:

Thatiane Bourscheid;
Alberto Royer;
William Felipe Dresch Ghem;
Gabriela Sabrina Cavalheiro Goldschmidt Buss;
Luciane Raquel Wagner Bastian;
Sara Isabel Ostapiuck;

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 09 de setembro de 2025.

Registre-se e publique-se

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Sara Isabel Ostapiuk
Código Identificador:6855DA1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 598/2025, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 598/2025, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, conforme Protocolo 1.547/2025, RESOLVE:
CONCEDER **15 dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 09/09/2025 a 23/09/2025, referente ao período aquisitivo de 01/03/2023 a 29/02/2024, a servidora **LOIVA MARIA SCHARDONG KOTZ.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 09 de setembro de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Sara Isabel Ostapiuk
Código Identificador:9402D768

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 599/2025, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 599/2025, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, conforme Protocolo 1.516/2025, RESOLVE:
CONCEDER **15 dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 15/09/2025 a 29/09/2025, referente ao período aquisitivo de 04/03/2023 a 03/03/2024, a servidora **ROSANE TERESINHA BECKER KOTOWSKI.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 09 de setembro de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Sara Isabel Ostapiuk
Código Identificador:83C529E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATOS – Contrato 042/2025 – Immed Clinica Médica Ltda, valor R$ 60.000,00, objeto Serviços médicos Pediatria, modalidade DL 166/2025, vigência 12 meses, data 13/06/2025; Contrato 043/2025 – Exata cons. E Gestão Saúde Pública, valor R$ 12.000,00. Objeto Sismob sistema Monitoramento, modalidade DL 180/2025, vigência até final obra, data 26/06/2025; Contrato 044/2025 – Osirnet Inf. Telecom Ltda, valor R$ 60.501,60, objeto Fornecimento Linck Internet, modalidade DL 184/2025, vigência 12 meses, data 30/03/2025; Contrato 045/2025 – IVG Brasil Ltda, valor R$ 421.971,65, objeto Aquisição ônibus escolar ORE II, modalidade Processo Administrativo, vigência 320 dias, data 17/07/2025; Contrato 046/2025 – Jussara Colina da Fontoura, valor R$ 13.495,00, objeto Higienização Centro Cultura, modalidade DL 200/2025, vigência 06 meses, data 22/07/2025; Contrato 047/2025 – Voxcity Tecnologia Ltda, valor R$ 54.167,40, objeto Telefonia, modalidade DL 201/2025, vigência 12 meses, data 22/07/2025; Contrato 048/2025 – Planejar Cons. E Assessoria Hosp. Ltda, valor R$ 36.000,00, objeto Consultoria e Suporte em Saúde, modalidade DL 202/2025, vigência 12 meses, data 22/07/2025; Contrato 049/2025 – Mak Serv. e Pav Ltda, valor R$ 4.552.408,43, objeto Estradas Incra Lote 01, modalidade CE002/2025, vigência 90 dias,data 22/07/2025; Contrato 050/2025 – WR CASSON Eng. E Constr., valor R$ 1.962.473,07, objeto Estradas Incra Lote 03, modalidade CE 002/2025, vigência 90 dias, data 22/07/2025; Contrato 051/2025 – Andrei Silveira Neto, valor R$ 36.000,00, objeto Educador Físico, modalidade DL 203/2025, vigência 12 meses, data 24/07/2025, Contrato 052/2025 – Jonatan Levi Monteiro Camargo, valor R$ 18.000,00, objeto Oficinas Terapeuticas,, modalidade DL 204/2025, vigência 12 meses, data 24/07/2025, Contrato 053/2025 – WR CASSOL Eng. E Constr. , valor R$ 2.156.778,17, objeto Estradas Incra Lote 02, modalidade CE 002/2025, vigência 90 dias, data 28/07/2025, Contrato 054/2025 – Telefônica Brasil S.A, valor R$ 8.520,00, objeto Linhas Telefônicas Móveis, modalidade DL 219/2025, vigência 12 meses, data 31/07/2025, Contrato 055/2025 – Joelma Lemos Silveira, valor R$ 19.000,00, objeto Programa Pro moradia Seival, modalidade DL 222/2025, vigência 15 dias, data 05/08/2025; Contrato 056/2025 – ZS PAVI Construtora Ltda, valor R$ 6.560,79, objeto recuperação trecho Estrada Miguel Arlindo Câmara, modalidade DL 223/2025, vigência 30 dias, data 07/08/2025; Contrato 057/2025 – Eva Romina C. Belles, valor R$ 15.600,00, objeto Locação Prédio Instalação Banco do Povo, modalidade Inex.012/2025, vigência 12 meses, data 08/08/2025; Contrato 058/2025 – 1 DOC TECNOLOGIA S.A, valor R$ 52.200,00, objeto Serv. Licenciamento Documental Município, modalidade DL 224/2025, vigência 12 meses, data 08/08/2025, Contrato 059/2025 – Edenir M. Saucedo, valor R$ 18.000,00, objeto Oficineiro Terapêutico de Cerâmica, modalidade DL 236/2025, vigência 12 meses, data 15/08/2025; Contrato 060/2025 – Cleider da Rosa Fonseca, valor R$ 44.350,00, objeto Constr. Ponte dos Valérios Seival, modalidade DL 239/2025, vigência 60 dias, data 18/08/2025, Contrato 061/2025 – Alexandre F. de Oliveira, valor R$ 15.800,00, objeto Arbitragem Olimpíada Estudantil, modalidade DL 241/2025, vigência até 10/12/2025, data 20/08/2025, Contrato 062/2025 – Gestor Um Consultoria Prev. Ltda, valor R$ 32.500,00, objeto Reforma Previdência Municipal, modalidade Inex.013/2025, vigência até completa extinção entre as partes, data 26/08/2025, Contrato 064/2025 – Sigesp Assessoria Ltda, valor 46.200,00, objeto Assessoria e Treinamento em Tributos Municipais/ISSQN, modalidade DL 255/2025, vigência 12 meses, data 05/09/2025; Contrato 065/2025 – Masper Assessoria Ltda, valor R$ 96.000,00, objeto Consultoria e Assessoria Tributária, valor R$ 96.000,00, modalidade Inex.014/2025, vigência 12 meses, data 05/09/2025.

ADITIVOS - 4º aditivo Contrato 046/2022 – Laboratório Grillo, PP 004/2022, objeto vigência, data 02/06/2025; 4º aditivo Contrato 018/2021 – Jane Fernandes, Inex.004/2021, objeto vigência, data 09/06/2025; 4º aditivo Contrato 019/2021 – Marcelo B. Duarte, Inex.004/2021, objeto vigência, data 15/06/2025; 4º aditivo Contrato 022/2021 – Sergio Fernandes, Inex.004/2021, objeto vigência, data 10/08/2025; 3º aditivo Contrato 068/2022 – Antonio Carlos W. Andre, Inex.002/2022, objeto vigência e Reajuste, data 08/08/2025, 3º aditivo Contrato 071/2022 – Andrielly M. Camilo, Inex.008/2021, objeto vigência, data 22/08/2025.

Publicado por:
Pâmela Medeiros
Código Identificador:9A8AA0CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 114/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 114/2025

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DO CAMINHÃO MERCEDES-BENZ ATRON 2729.

FAVORECIDO: AUTO PECAS WEBBER LTDA
CNPJ Nº 87.233.631/0001-39
VALOR: R$ 7.487,31

CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 09 DE SETEMBRO DE 2025.

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:7461F04C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N.º 01/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2025
EDITAL DE CONCORRÊNCIA 01/2025

A Prefeita Municipal de Capão Bonito do Sul – RS, torna público que se acha aberta a presente **CONCORRÊNCIA 01/2025** tipo de licitação "CONCESSÃO", que será realizada às 9h00min **do dia 30 de outubro de 2025**, na sala de reuniões do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Capão Bonito do Sul - RS , sita na Avenida Ataliba José de Lima, n° 10, Centro nesta cidade, com a finalidade de receber documentos de habilitação e propostas técnicas para concessão de direito real de uso, com encargos, dos imóveis descritos nas matrículas imobiliárias de nos. 34.333, 34.334, 34.335, 34.336, 34.338, 34.339 e 34.340, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Lagoa Vermelha/RS.

Informações poderão ser obtidas junto da Central de Compras e Licitações, pelo e-mail compras@capãobonitodosul.rs.gov.br, ainda pelo telefone (54) 3698-4195.

Todos os documentos estão disponíveis na aba Licitações no Site oficial do Município.

Capão Bonito do Sul/RS, 10 de setembro de 2025.

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:18B4DBA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 115/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 115/2025

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, VASOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA.

FAVORECIDO: VIDA VERDE FLORICULTURA LTDA
CNPJ Nº 02.028.863/0001-00
VALOR: R$ 4.618,00

CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 09 DE SETEMBRO DE 2025.

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:A866BB80

SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 113/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 113/2025

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ALEVINOS DAS ESPÉCIES JUNDIÁ-CINZA E TAMBIÚ.

FAVORECIDO: ERNANI CARLOS KRONBAUER LTDA
CNPJ Nº 00.837.258/0001-47
VALOR: R$ 2.500,00

CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 09 DE SETEMBRO DE 2025.

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:1A03E05E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Inexigibilidade de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município

O Município de Capão da Canoa/RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer, representada pelo Secretário Municipal Sandro Fabiano Cardoso Guedes, em conformidade com o art. 29, c/c 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a inexigibilidade de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de fomento, a ser celebrada com a entidade **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS JOÃO SOBRINHO**, inscrita no CNPJ sob o nº 88.266.911/0001-06, de modo que se torna público a justificativa de inexigibilidade que está disponível no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br/licitacao.
Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Capão da Canoa, sito na Av. Paraguassú, nº 1881, Centro, Capão da Canoa/RS e posteriormente ser enviada à Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer.

Capão da Canoa, 08 de setembro de 2025.

SANDRO FABIANO CARDOSO GUEDES
Secretário de Cultura, Desporto e Lazer

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:177B5EF9

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 270/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de botinas de segurança para a STDE, SGIP, SAIS, SSMT e SME.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
01	Bota/botina de segurança em couro, bico em PVC, solado bidensidade em PU antiderrapante, resistente a óleos e combustíveis, forro têxtil com absorção de suor, cor preta, numeração entre 36 e 45.	RHINO	PAR	205	R$ 48,90

Detentora: Paulo Vitor Sochodolak, inscrita no CNPJ sob o nº 61.071.861/0001-55.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 09 de setembro de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:5734B886

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO N° 001 AO CONTRATO 358/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: **CONSTRUTORA PLANFORME LTDA.**
OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato, pelo período de 30 (trinta) dias, até a data de 25 de outubro de 2025, de acordo com a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato.
VIGÊNCIA: 25/10/2025;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal n° 14.133/2021.
Capão da Canoa, 08 de setembro de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:E391B092

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 135/2025

Fica dispensada de licitação a despesa cujo objeto é: **Contratação de transporte intermunicipal e interestadual para EMEF Mário Curtinove através da emenda impositiva n°4.**
Dispensa no inciso II do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 699/2025.
CONTRATADA: AT & T - ANDRE TRANSPORTES TURISTICOS LTDA - ME;

CNPJ N: 13.078.630/0001-20;
VALOR: R$ 13.350,00.
CONTRATADA: MIRAGEM TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA;
CNPJ N: 01.590.313/0001-00;
VALOR: R$ 7.500,00.

Capão da Canoa, 09 de Setembro de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:06F662F3

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 136/2025

Fica dispensada de licitação a despesa cujo objeto é: **Manutenção preventiva frota SMS /SERVIÇO DE REVISÃO MECÃNICA, 40.000KM do veículo marca CITROEN, modelo C3, ano 2024/24, de placa JCX 6C81, a GASOLINA.**
Dispensa no inciso IV do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 701/2025.
CONTRATADA: PEGASUS VEICULOS LTDA;
CNPJ N: 94.989.027/0001-00;
VALOR: R$ 2.562,02.

Capão da Canoa, 09 de Setembro de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:8100C832

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 137/2025

Fica dispensada de licitação a despesa cujo objeto é: **Aquisição de caixas d'agua para as escolas EMEF Manoel Medeiros Fernandes e EMEF Prof. Moacyr de Araújo Pires.**
Dispensa no inciso II do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 709/2025.
CONTRATADA: CHAFARIZ - MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA;
CNPJ N: 01.023.528/0001-49;
VALOR: R$ 2.653,00.
CONTRATADA: ROBERTO CARLOS NEGRUNI NUNES 89089154000;
CNPJ N: 17.028.360/0001-02;
VALOR: R$ 1.700,00.

Capão da Canoa, 09 de Setembro de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:51A4DFCF

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 145/2025

Fica dispensado de licitação o processo, cujo objeto é: **palestra, a ser ministrada pelo palestrante Fábio Alexandre Cordeiro, no III Seminário de Práticas Baseadas em Evidências - TEA: "Do entendimento ao respeito: Novos olhares sobre o Autismo".**
Inexigibilidade no inciso III do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 703/2025.
CREDOR: ICO PROJECT CENTRO DE DESENVOLVIMENTO LTDA.
CNPJ N° 39.428.051/0001-54.
VALOR: R$ 9.500,00
Capão da Canoa, 09 de Setembro de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:C11031EC

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO EDITAL DE AUTUAÇÃO

EDITAL Nº 611/2025

EDITAL DE AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO A NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA URBANA.

Considerando que a Lei Municipal nº 3.522/2020, em seu artigo 5º prevê multa equivalente a 07 (sete) PTM, atualmente correspondendo à R$1.230,00 pelo descumprimento da notificação de Limpeza Urbana;

O município de Capão da Canoa/RS, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, resolve:

Autuar os proprietários de Imóveis abaixo listados, a no prazo máximo de 30 (trinta) dias, recolher o crédito tributário ora constituído nesta Prefeitura Municipal, ou a interpor defesa no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação deste edital, pelo descumprimentos das notificações indicadas:

Nome	Notificação	Auto de Infração	Setor/Quadra/Lote
AQUILES DAL MOLIN JUNIOR	050/25	001/25	363.0058.014.000
REGINA ELISABETH JUVER REDO	034/25	003/25	339.0051.002.000
NELSON DA ROSA PORTELA	022/25	005/25	352.0013.015.000

Capão da Canoa-RS, 09 de Setembro de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

LUIS ROBERTO TREPTOW DA ROCHA
Secretário Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Andréia Obilda Oliveira da Silva
Código Identificador:EF882B2F

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL Nº 610/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA A LIMPEZA DE TERRENOS BALDIOS.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.522/2020 – artigo 1°.

Considerando as atribuições do Departamento de Fiscalização Municipal, visandoas segurar o cumprimento das obrigações acessórias previstas nas legislações vigentes;

Considerando que os terrenos ocupados com entulhos e vegetação daninha, representam perigo para a segurança e para saúde pública, incluindo entres estesconstruções e casas abandonadas;

Considerando que essa situação coloca em risco a saúde pública diante da proliferação de animais peçonhentos, criadouros do

mosquito transmissor da denguee outros que podem causar danos irreversíveis a todos os Munícipes;

Considerando que por serem terrenos baldios muitas vezes não são localizados osproprietários de alguns imóveis do Município;

Considerando que a Lei Municipal nº 3.522/2020, em seu artigo 5º prevê multa equivalente a 07 (sete) PTM, atualmente correspondendo à R$1.150,31.

O município de Capão da Canoa/RS, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, resolve:

Art. 1º - **Notificar os proprietários de Imóveis edificados ou não, especialmente os relacionados a baixo,** para que procedam no prazo de 30 (trinta) dias, acontar da publicação desta notificação, efetue a limpeza e cercamento dos referidos terrenos.
Art.2° A limpeza de terrenos, inclusive capinação, deverá ser realizada trimestralmente, sendo esse o prazo máximo, totalizando pelo menos quatro vezes aoano.

Art.3°Havendo necessidade e interesse público, a Prefeitura, direta ou indiretamente, além das sanções estabelecidas, poderá executar os serviços, cobrando do proprietário 5%(cinco porcento) de 01(um)PTM por m² - mais correção monetária no caso de parcelamento ou atraso, por conta do proprietário doimóvel.

Art.4° O não cumprimento da presente notificação no prazo estabelecido acarretará aos proprietários aplicação do Auto de Infração e Multa de acordo com a LeiMunicipal nº 3.522/2020, no valor de R$1.230,00.

Nome	Notificação	Setor/Quadra/Lote
GEOVANE AVILA DA SILVA	**004/25**	**357.0069.002.000**
NATANAEL BONEBERGUER MACHADO	**006/25**	**620.0103.011.000**
JOEL RODRIGUES	**008/25**	**363.0107.001.000**
ALFA ADELIA SCAVONE BUONO	**009/25**	**352.0060.018.000**
I9 PROMOCAO E EVENTOS LTDA	**013/25**	**352.0036.007.000**
VIRGINIA SERRA DE SOUZA	**015/25**	**625.0080.030**
SUCESSAO DE MANOEL DA SILVA MATOS	**016/25**	**635.0001.009.000**
JOSE VANDERLEI FERREIRA VASCONCELLOS	**026/25**	**363.0098.013.000**
OLMIRO JOSE DA SILVA	**028/25**	**363.0098.015.000** **363.0098.016.000** **363.0098.017.000**
FATIMA TEREZINHA DOS SANTOS LEÃO	**065-L/25**	**352.0051.018**
GERSON LUIS SMANIOTTO	**071-L/25**	**315.0153.008.000**
EDIR ANTUNES OLEQUES	**072-L/25**	**352.0001.020.000**
VANDERLEI LOPES	**074-L/25**	**312.0052.012.000**
TULIO DE CARVALHO MULLER	**076-L/25**	**315.0074.014.000**
ELLY ROCKENBACH ABBADE	**081-L/25**	**346.0039.014.000**
SUCESSÃO DE CARLOS AUGUSTO FERRARI	**087-L/25**	**343.0023.018.000**
JOSE BENTO BARBOSA DE VASCONCELOS	**091-L/25**	**357.0022.025.000**
MARIA OZITA MARTINS BERTOTE	**094-L/25**	**363.0021.012.000**
JOSE FESTUGATO SEGUNDO	**096-L/25**	**363.0039.023.000** **363.0039.024.000**

Capão da Canoa-RS, 09 de Setembro de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

LUIS ROBERTO TREPTOW DA ROCHA
Secretário Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Andréia Obilda Oliveira da Silva
Código Identificador:DDF03004

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 24/2025 - O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** estará recebendo propostas e documentos para **Aquisição de Refil Pincel Marcador,** até às **08h15min** do dia **15 de setembro de 2.025.** Edital em www.capitao.rs.gov.br, informações pelo WhatsApp (51) 3840-0257.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:8AD9F60C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA CONTRATO

Contrato nº: 53/2025 de 08/09/2025.
Contratado: J.A. Spohr Comércio de Veículos Ltda, CNPJ 91.158.253/0001-43.
Objeto: Aquisição de 01 veículo GM Minivan Spin, 7 Lugares, LTZ Flex, Automática, Ano/Modelo 25/26, para Sec. Mun. de Assistência Social, Trabalho e Habitação com Recursos Próprios e Recursos FNAS BL IGD-PBF e, aquisição de 02 veículos GM Ônix Plus, Turbo, LTZ Flex, Automático, Ano/Modelo 25/26, para Sec. Mun. de Saúde com Recursos Próprios ASPS e Recursos FNS Estruturação da Atenção Primária, Emenda Parlamentar 202540330011.
Valor Total: R$ 394.738,00.
Vigência: 12 (doze) meses a contar de 08/09/2025.
Base Legal: Licitação Compartilhada Processo Administrativo nº 41/2024, Pregão Eletrônico n° 16/2024, realizada pelo Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari, CNPJ 07.242.772/0001-89, Ata de Registro de Preços nº 001/2025.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:EEB2BD1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA CONTRATO

Contrato nº: 54/2025 de 09/09/2025.
Contratado: Nissan do Brasil Automóveis Ltda, CNPJ 04.104.117/0007-61.
Objeto: Aquisição de 01 veículo Nissan Frontier XE, AT, Ano/Modelo 25/25, para Sec. Mun. de Saúde com Recursos Próprios ASPS e Recursos FNS Estruturação da Atenção Primária, Emenda Parlamentar 202541840006.
Valor Total: R$ 256.745,00.
Vigência: 12 (doze) meses a contar de 09/09/2025.
Base Legal: Licitação Compartilhada Processo Administrativo nº 41/2024, Pregão Eletrônico n° 16/2024, realizada pelo Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari, CNPJ 07.242.772/0001-89, Ata de Registro de Preços nº 003/2025.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:61307F5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE ADITIVO

Contratado:Fênix Light Ltda, CNPJ 47.752.971/0001-57.
Contrato: nº 46/2025 de 06/06/2025.
Termo Aditivo: nº 01/2025 de 09/09/2025.

Objeto: Repactuação e acréscimo/inclusão de serviços não contemplados inicialmente no Contrato nº 46/2025, o qual tem por objeto a execução e instalação de Rede de Energia Elétrica no Loteamento Popular, situado na Rua Henrique Hartmann, Centro, Capitão/RS, conforme contemplado no contrato inicial.
Valor Total: R$ 36.376,08.
Base Legal: Processo Administrativo nº 712/2025, Concorrência Eletrônica nº 05/2025.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:97837A46

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO AVISO DE EDITAL- PE 028-2025

Prefeitura Municipal de Charqueadas
O **MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS**, através do Departamento de Licitações e Contratos, da Procuradoria Geral do Município, torna pública a **ABERTURA** da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4041/2025,** para aquisição de 01 (um) trator de jardim para uso do gabinete do vice-prefeito nas manutenções dos campos municipais. A abertura das propostas será às 10 horas e 01 minuto e a sessão pública será às 11 horas (horário de Brasília), ambas no dia 22 de setembro de 2025, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Charqueadas, 10 de setembro de 2025.

ALEX SANDRO MACEDO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento Urbano e Mobilidade Urbana

Publicado por:
Gabriel Borges Silveira
Código Identificador:2214E03A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 62/2025 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LAVAGEM EM VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 62/2025 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LAVAGEM EM VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS
bjeto: Contratação de empresa especializada e regularizada para realizar serviços de lavagens em toda a frota de veículos e maquinários do Município de Coronel Bicaco/RS. Realizar-se-á dia 24 de setembro de 2025 às 08h30min, no portal de compras https://www.gov.br/compras/pt-br/. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.
Coronel Bicaco/RS, 09 de setembro de 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO -
Prefeito

Publicado por:
Marisa Niedermayer
Código Identificador:2BE5E201

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 197/2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: DARLEI NICOLAO MACHADO 02820626025
CNPJ Nº 20.591.730/0001-11
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem e higienização de containers de resíduos sólidos urbanos, segundo demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.
VALOR TOTAL: R$ 3.627,00 (três mil seiscentos e vinte e sete reais)

Cotiporã, 09 de setembro de 2025.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:22A9FF42

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2025

H O M O L O G A Ç Ã O E A D J U D I C A Ç Ã O

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2025

Protocolo Administrativo nº 864/2025

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA A CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO CARREIRO QUE INTERLIGARÁ OS MUNICÍPIOS DE COTIPORÃ E DOIS LAJEADOS.**

Em ata datada de 26 de agosto de 2025, a Equipe de Contratação Nomeada pela Portaria nº 12.134/2025 procedera a realização da sessão referente ao Pregão Presencial de nº 033/2025, concluindo pela classificação da proposta e habilitação da licitante.
Diante do que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedora a licitante a seguir, nos itens e valores conforme segue:

D.B.L. EISENBERGER & CIA LTDA CNPJ Nº 05.317.024/0001-92					
ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	01	UN	PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA IMPLANTAÇÃO DE PONTE ENTRE OS MUNICIPIOS DE COTIPORÃ E DOIS LAJEADOS, CONFORME SISTEMA SOL-DODRAM 3451,20 ASSUNTO 5043- LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA PROCEDIMENTO ÚNICO	44.700,00	44.700,00
VALOR TOTAL R$44.700,00					

Em conformidade com o Edital A vigência do Contrato será de 90(noventa) dias, contados a partir da data da assinatura, podendo ser renovado.O pagamento será efetuado até o dia 10(dez) do mês seguinte da prestação dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal, visada pela fiscalização do contrato, sendo: 10 % de mobilização na assinatura do contrato; 70 % após a empresa contratada entregar ao município a documentação técnica; 20 % após a expedição do documento de Licenciamento emitido pelo Órgão Público Estadual responsável, com a apresentação da nota fiscal dos serviços prestados

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, 09 DE SETEMBRO DE 2025

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito De Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:10A3A60E

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2025

JOSE CARLOS BREDA, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º14.133/2021, e do Decreto Municipal nº 4.192/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2025, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS** para a prestação de serviços médicos de saúde ocupacional, regidos por normas regulamentadoras, através de consultas médicas admissionais, periódicas, demissionais e de retorno ao trabalho, visando atender aproximadamente 200 (duzentos) servidores municipais regidos pelo Sistema Geral de Previdência Social – INSS, com a emissão de atestados médicos, admissional, periódicos, de retorno ao trabalho, de mudança de função, demissional, interpretação dos exames complementares que forem necessários, fornecimento do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), em conformidade com o Decreto Executivo nº 2.648/11 e atendimento ao Programa de Controle Médico Ocupacional – PCMSO, e envio das informações referentes as consultas médicas ao E-Social, S-2220- Monitoramento da Saúde do Trabalhador-SS. Sessão do Pregão no dia **26 DE SETEMBRO DE 2025, ÀS 09H00MIN**. Maiores informações pelo telefone (54) 3446 2800 / 3446 2830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br

COTIPORÃ, 10 DE SETEMBRO DE 2025

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito De Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:A0364685

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 297, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: DARLEI NICOLAO MACHADO 02820626025
CNPJ Nº 20.591.730/0001-11
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem e higienização de containers de resíduos sólidos urbanos, segundo demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 197/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias
VALOR TOTAL: R$ 3.627,00 (três mil seiscentos e vinte e sete reais)

Cotiporã, 09 de setembro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:EEDE84F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 296, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 296, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **D.B.L. EISENBERGER & CIA LTDA ME**
CNPJ: 05.317.024/0001-92
OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Licenciamento Ambiental para a construção de Ponte sobre o Rio Carreiro que interligará os Municípios de Cotiporã e Dois Lajeados
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 033/2025
PRAZO/VIGÊNCIA: 90(noventa) dias
VALOR: R$44.700,00(quarenta e quatro mil e setecentos reais)

Cotiporã, de 09 de setembro de 2025

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:B16F2F46

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 264/2024

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 264/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL
CONTRATADA: LEANDRO VOSS LTDA

OBJETO DO TERMO ADITIVO:
As partes resolvem de comum acordo prorrogar o presente contrato administrativo pelo período de 90 (noventa) dias, qual seja de 23/09/2025 a 22/12/2026, conforme justificativa.

DISPOSIÇÕES:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas originais.

DATA DE ASSINATURA:
Crissiumal, 09/09/2025

Prefeito Municipal em Exercício:
OTAVIO LUIZ WEHRMEIER

LEANDRO VOSS LTDA

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:227128C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 184/2024

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 184/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL
CONTRATADA: LEANDRO VOSS LTDA

OBJETO DO TERMO ADITIVO:
As partes resolvem de comum acordo prorrogar o presente contrato administrativo pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, qual seja de 10/09/2025 a 25/10/2025, conforme justificativa.

DISPOSIÇÕES:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas originais.

DATA DE ASSINATURA:
Crissiumal, 05/09/2025

OTAVIO LUIZ WEHRMEIER
Prefeito Municipal em Exercício

LEANDRO VOSS LTDA

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:181A792B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 234/2024

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 234/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL
CONTRATADA: SIDINEI MOREIRA PINTURAS LTDA

OBJETO DO TERMO ADITIVO:
As partes resolvem de comum acordo prorrogar o presente contrato administrativo pelo período de 90 (noventa) dias, qual seja de 13/09/2025 a 12/12/2025, conforme justificativa.

DISPOSIÇÕES:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas originais.

DATA DE ASSINATURA:
Crissiumal, 09/09/2025

OTAVIO LUIZ WEHRMEIER
Prefeito Municipal em Exercício

SIDINEI MOREIRA PINTURAS LTDA

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:EB03204F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 296/2024

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 296/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL
CONTRATADA: DOMÍNIO LTDA - EPP

OBJETO DO TERMO ADITIVO:
As partes resolvem de comum acordo prorrogar o presente contrato administrativo pelo período de 12 (doze) meses, qual seja de 28/09/2025 a 28/09/2026, conforme justificativa.

DISPOSIÇÕES:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas originais.

DATA DE ASSINATURA:

Crissiumal, 09/09/2025

OTAVIO LUIZ WEHRMEIER
Prefeito Municipal em Exercício

DOMÍNIO LTDA - EPP

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:0F4A691F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2024

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL
CONTRATADA: JULI CAROLINE FORTES - ME

OBJETO DO TERMO ADITIVO:
As partes resolvem de comum acordo prorrogar o presente contrato administrativo pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, qual seja de 25/09/2025 a 24/03/2026, conforme justificativa.

DISPOSIÇÕES:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas originais.

DATA DE ASSINATURA:
Crissiumal, 09/09/2025

OTAVIO LUIZ WEHRMEIER
Prefeito Municipal em Exercício:

JULI CAROLINE FORTES

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:AAE848F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL
CONTRATADA: REAL SERVIÇOS EM MEDICINA LTDA

OBJETO DO TERMO ADITIVO:
As partes resolvem de comum acordo reajustar pelo índice do IPCA a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme prevê a Cláusula Quinta do termo original e com base na previsão do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 30 do Decreto Municipal nº 047/2023, e conforme justificativa.

DISPOSIÇÕES:
Todas as demais Cláusulas não alteradas por este termo aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

DATA DE ASSINATURA:
Crissiumal, 08/09/2025

OTAVIO LUIZ WEHRMEIER
Prefeito Municipal em Exercício

REAL SERVIÇOS EM MEDICINA LTDA

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:50FC3541

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EDITAL N.º 01/2025

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL
EXTRATO DO EDITAL N.º 01/2025
O **Município de Cruzeiro do Sul**, representado pelo Prefeito, Sr. Cesar Leandro Marmitt, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO a realização de CONCURSO PÚBLICO, sob Regime Estatutário, para provimento de vagas legais e formação de Cadastro Reserva (CR) do Quadro Geral dos Servidores do Município, com a execução técnico-administrativa da empresa Legalle Concursos Ltda., o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e nas demais disposições legais vigentes.

CARGOS PÚBLICOS: Agente de Combate a Endemias, Agente de Defesa Civil, Arquiteto e Urbanista, Assistente Social, Contador, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Fiscal Municipal, Médico Veterinário, Motorista Categoria "D", Oficial Administrativo, Operador de Máquinas Leves, Operador de Máquinas Pesadas, Operador Especializado, Professor de Educação Infantil, Professor Ensino Fundamental Anos Iniciais, Professor Ensino Fundamental Anos Finais - Artes, Professor Ensino Fundamental Anos Finais - Ciências, Professor Ensino Fundamental Anos Finais - Educação Física, Professor Ensino Fundamental Anos Finais - História, Professor Ensino Fundamental Anos Finais - Geografia, Professor Ensino Fundamental Anos Finais - Língua Inglesa, Professor Ensino Fundamental Anos Finais - Língua Portuguesa, Professor Ensino Fundamental Anos Finais - Matemática, Psicólogo e Técnico em Enfermagem.
CRONOGRAMA: Publicação do Edital do Concurso Público: 10/09/2025; Período de inscrições pela internet, através do site: *www.legalleconcursos.com.br* de 10/09/2025 a 29/09/2025, até 18h; Aplicação da Prova Teórico-Objetiva: 25/10/2025; Aplicação da Prova Prática: 06/12/2025; Aplicação da Prova de Títulos: 1º/12/2025 a 03/12/2025 e, Homologação dos Resultados Finais: A partir de 17/12/2025.
DIVULGAÇÃO: É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e/ou comunicados referentes a este Concurso Público publicados na internet, no site da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e do Município: *www.cruzeiro.rs.gov.br*.
Cruzeiro do Sul, 10 de setembro 2025.

CESAR LEANDRO MARMITT,
Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS.

Publicado por:
Michele Olbermann
Código Identificador:A17345CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2025 Pregão Eletrônico, sob nº 15/2025 Contratado: TOMCZAK INDUSTRIA PLÁSTICA LTDA CNPJ nº 55.622.925/0001-66. **Objeto:** Fica ajustado entre as partes o acréscimo de quantidade de itens: 4 (quatro) Contêineres de lixo. **Valor: R$ 3.799,96** (três mil e setecentos e noventa e nove reais com noventa e seis centavos). **Vigência:** Fica ajustado entre as partes a prorrogação do prazo de vigência do contrato por 45 (quarenta e cinco) dias a contar a partir de 08/09/2025 até 23/10/2025.**Assinatura do Termo Aditivo**: 27/08/2025.

Derrubadas/RS, 27 de agosto de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esequiel Osèias Hermann
Código Identificador:7C187629

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2025 Pregão Eletrônico, sob nº 15/2025
Contratado: DZ LICITAÇÕES & COMERCIO EM GERAL LTDA CNPJ nº 47.781.472/0001-92. **Objeto:** Fica ajustado entre as partes o acréscimo de quantidade de itens: 3 (três) Conjunto LIXEIRAS: em madeira Plástica. **Valor: R$ 3.633,00** (três mil e seiscentos e trinta e três reais). **Vigência:** Fica ajustado entre as partes a prorrogação do prazo de vigência do contrato por 45 (quarenta e cinco) dias a contar a partir de 08/09/2025 até 23/10/2025. **Assinatura do Termo Aditivo**: 27/08/2025

Derrubadas/RS, 27 de agosto de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esequiel Osèias Hermann
Código Identificador:708EDA3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2025 Concorrência Eletrônica n°04/2025. **Contratado:** ELETROLIMA SOLUÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE LTDA CNPJ n° 18.656.467/0001-50. **Objeto:** Fica ajustado entre as partes a supressão de itens na Planilha Orçamentária no valor do contrato supracitado, conforme justificativa técnica anexa. **Valor:** R$ 8.959,50 (oito mil e novecentos e cinquenta e nove reais com cinquenta centavos) **Assinatura do Termo Aditivo**: 08/09/2025. Derrubadas/RS, 08 de setembro de 2025.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esequiel Osèias Hermann
Código Identificador:8F83B192

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 354, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

Concede licença à servidora municipal para acompanhamento de tratamento de saúde de familiar.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 99 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95) e atestados médicos anexos,

C O N C E D E

À Servidora Municipal, **TAILINE ANDRESSA RUFF SELLE**, no cargo de Professora, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Meu Primeiro Passo, 03 (três) dias de licença para acompanhamento de tratamento de saúde de seu filho, G.R.S., a contar de 27/08/2025 a 29/08/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 09 de setembro de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.
Aos 09/09/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:EF286910

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
EXTRATO CONTRATO

Processo Administrativo nº 62/2025
Dispensa de Licitação nº 17/2025

Objeto: **AQUISIÇÃO DE SEMENTES, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.625/2021.**

CONTRATO Nº 48/2025- GILBERTO LUIS RITTER LTDA, inscrito no CNPJ n° 16.624.148/0001-37.

Vigência: 09/09/2025 até 60 meses.

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:B47563AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano;
Contratada: Leonardo de Oliveira Ilha, CNPJ sob o nº 35.557.375/0001-31.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 240m² de grama em leiva para plantio no pátio da Câmara de Vereadores.
Valor: R$ 4.768,80 (Sete mil e setecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

Dom Feliciano - RS, 09 de setembro de 2025.

JOSÉ JAIRO WOLOWSKI
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Camila Daiane Oliveira da Silva
Código Identificador:43389087

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– CARMINE MALLMANN – CNPJ nº 17.736.807/0001-90. Contrato Administrativo nº 327/2025 – Pregão Eletrônico nº 028/2025 – Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar dos alunos da EMEF Professor Otalísio Hartemink e para oficinas do CRAS. Valor R$ 2.217,00. Assinatura: 09/09/2025.

– CLEIDI APARECIDA GHEM – CNPJ nº 12.005.087/0001-79. Contrato Administrativo nº 328/2025 – Pregão Eletrônico nº 028/2025 – Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar dos alunos da EMEF Professor Otalísio Hartemink e para oficinas do CRAS. Valor R$ 20.596,44. Assinatura: 09/09/2025.

– COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTÍCIA E PAPELARIA LTDA – CNPJ nº 52.893.535/0001-32. Contrato Administrativo nº 329/2025 – Pregão Eletrônico nº 028/2025 – Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar dos alunos da EMEF Professor Otalísio Hartemink e para oficinas do CRAS. Valor R$ 22.751,52. Assinatura: 09/09/2025.

– MR COMÉRCIO, SERVIÇOS, TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA – CNPJ nº 19.129.945/0001-36. Contrato Administrativo nº 330/2025 – Pregão Eletrônico nº 028/2025 – Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar dos alunos da EMEF Professor Otalísio Hartemink e para oficinas do CRAS. Valor R$ 24.047,20. Assinatura: 09/09/2025.

– GESTOR UM CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA – CNPJ nº 43.739.124/0001-04. Termo aditivo nº 001/2025. Contrato Administrativo nº 177/2025 – Inexigibilidade nº 0006/2025 – Prorrogação de prazo. Asssinatura: 08/09/2025.

– BOER AUTO POSTO LTDA – CNPJ nº 22.154.232/0001-37. Termo aditivo nº 008/2025. Contrato Administrativo nº 001/2025 – Pregão Presencial nº 072/2024 – Adição de quantidade e valor. Asssinatura: 08/09/2025.

– NELCI JULIANO SCHWAIKARDT – CNPJ nº 10.372.185/0001-76. Termo aditivo nº 001/2025. Contrato Administrativo nº 006/2025 – Pregão Presencial nº 075/2024 – Adição de quantidade e valor. Asssinatura: 09/09/2025.

– LIDIA JUSSARA LOCATELLI BOER – CNPJ nº 22.407.846/0001-83. Termo aditivo nº 001/2025. Contrato Administrativo nº 008/2025 – Pregão Presencial nº 076/2024 – Adição de quantidade e valor. Asssinatura: 09/09/2025.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Lucas Eder Machado
Código Identificador:A1CFAC93

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO 85.25

MUNICÍPIO DE ELDORADO DO SUL
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2025: Data: 25/09/2025 às 09:10 horas, objeto: Locação de brinquedos infláveis, máquina de algodão-doce e pipoca. Informações pelo fone: 3499.6384 e 3499.6385 e/ou através das páginas www.portaldecompraspublicas.com.br e www.eldorado.rs.gov.br.

SECRETARIA DA SAÚDE

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:FF87C444

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO 87.25

MUNICÍPIO DE ELDORADO DO SUL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2025: Data: 26/09/2025 às 09:10 horas, objeto: Prestação de serviços de fornecimento e instalação de persianas nas Unidades de Saúde (UBS Nelson Marchezan, ESF Chácara e ESF Centro Novo). Informações pelo fone: 3499.6384 e 3499.6385 e/ou através das páginas www.portaldecompraspublicas.com.br e www.eldorado.rs.gov.br.

SECRETARIA DA SAÚDE

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:0CD49E8B

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO 89.25

MUNICÍPIO DE ELDORADO DO SUL
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2025: Data: 24/09/2025 às 09:10 horas, objeto: Fornecimento de Eletrodomésticos e equipamentos eletrônicos voltagem 220V ou bivolt. Informações pelo fone: 3499.6384 e 3499.6385 e/ou através

das páginas www.portaldecompraspublicas.com.br e www.eldorado.rs.gov.br.

SECRETARIA DA SAÚDE

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:461B198B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO do candidato abaixo relacionado,tendo em vista que o mesmo desistiu da vaga, não tomando posse no cargo nos dez dias contados da data de publicação do ato de nomeação, conforme dispõe o Parágrafo Primeiro, do Art. 13º, da Lei Municipal nº 1.108/99 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Felipe Schutz Webber	Auxiliar Administrativo	225ºLugar	01/2018

Eldorado do Sul,9 de setembro de 2025.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:87CA850D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administração TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO do candidato abaixo relacionado,tendo em vista que o mesmo desistiu da vaga, manifestando, por escrito, sua desistência imediata, conforme dispõe o Parágrafo Primeiro, do Art. 13º, da Lei Municipal nº 1.108/99 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

Nome	Cargo	Colocação	Concurso Público
Daniela Augusto Neves	Professor de Matemática	15º Lugar	01/2022

Eldorado do Sul,9 de setembro de 2025.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:D8415A66

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO 2100/2025 DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 2048/2025

PROCESSO Nº 2100/2025
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 2048/2025
A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS torna público a contratação da empresa **MANECO TRANSPORTES LTDA. (CNPJ: 01.188.354/0001-74)** visando serviços de **TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ITINERÁRIO 18 (Rota Marques – Tibúrcio, Escola Mal. Rondon - ida e volta),** através da **Secretaria de Educação**. Fundamentação legal: Artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21. Encruzilhada do Sul, 09-09-2025.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:D79E879A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO 2175/2025 DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 2121/2025

PROCESSO Nº 2175/2025
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 2121/2025
A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS torna público a contratação da empresa **CIDIMAR ARENA SANTOS (CNPJ: 20.558.666/0001-77)** visando **serviços de monitoramento remoto por câmeras de vigilância e fornecimento de link de internet 400mb, wi-fi até 1000 usuários,** através da **Secretaria de Obras**. Fundamentação legal: Artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21. Encruzilhada do Sul, 09-09-2025.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:F9D2EA58

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO 2198/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 55/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2198/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 55/2025
Comunicamos abertura de licitação, Pregão Eletrônico, visando a contratação de **Empresa especializada para fornecimento de materiais e instalação de Caixas d`água nas Escolas Municipais.** Prazo para recebimento de propostas até às **08:30 horas** do dia **25-09-2025** com abertura da sessão pública às **09:00 horas**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites: www.encruzilhadadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas. Informações fone (51) 3733 1180. Encruzilhada do Sul, 09-09-2025.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:59F4D495

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO 2266/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 59/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2266/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 59/2025
Comunicamos abertura de licitação, Pregão Eletrônico, visando contratação de empresa especializada para executar **CAPEAMENTO ASFÁSTICO NAS VIAS CENTRAIS DO MUNICÍPIO, COM DRENAGEM E SINALIZAÇÃO E COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.** Prazo para recebimento de propostas até às **08:30 horas** do dia **24-09-2025** com abertura da sessão pública às 09**:00 horas**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites: www.encruzilhadadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas. Informações fone (51) 3733 1180. Encruzilhada do Sul, 09-09-2025.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:87BBB540

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DO EXECUTIVO

Aline da Costa Pietroski, Secretária Municipal de Administração, torna público que foi expedido o seguinte Decreto e Ordem de Serviço:

DECRETO N.º 6.012, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025 – Estabelece o período de inscrições para as vagas de Educação Infantil, no ano de 2025 e frequência no ano de 2026, junto à Secretaria Municipal de Educação e a forma de acesso no Sistema Municipal de Ensino de Erechim, para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, Etapa da Educação Infantil e dá outras providências.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 010, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025 – Estabelece critérios para as ações de capacitação, treinamentos, cursos, palestras e demais atividades de desenvolvimento e orientação destinadas aos servidores municipais, em conjunto com a Diretoria de Gestão e Aperfeiçoamento de Pessoas.

Erechim/RS, 09 de setembro de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Aline Dos Santos Prataviera Pansera
Código Identificador:E02C505E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 050, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Processo Administrativo n.º 30460/2024. Chamamento Público Dispensado n.º 448/2025. Termo de Fomento n.º 050, de 20 de agosto de 2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o PATRONATO AGRÍCOLA E PROFISSIONAL SÃO JOSÉ, visando à execução do projeto "Qualificar Espaços para Ressignificar Vidas". O Município de Erechim repassará o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), por meio da dotação orçamentária: 10.01.08.122.0010.2051.3.3.50.43.06.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará, a contar da data do recebimento do recurso por 06 (seis) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 050/2025 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim/RS, 20 de agosto de 2025.

MICAEL ALAN KASMIRSKI –
Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Diego Vagner Albertoni
Código Identificador:9BADD430

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 051, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Processo Administrativo n.º 30367/2024. Chamamento Público Dispensado n.º 451/2025. Termo de Fomento n.º 051, de 20 de agosto de 2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o PATRONATO AGRÍCOLA E PROFISSIONAL SÃO JOSÉ, visando à execução do projeto "Espaços Qualificados Geram Criatividade e Resultados". O Município de Erechim repassará o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), por meio da dotação orçamentária: 10.01.08.122.0010.2051.3.3.50.43.06.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará, a contar da data do recebimento do recurso por 04 (quatro) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 051/2025 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim/RS, 20 de agosto de 2025.

MICAEL ALAN KASMIRSKI –
Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Diego Vagner Albertoni
Código Identificador:67B40DDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 04

RESOLUÇÃO Nº 04 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

Aprovação do Plano de Ação para Atendimento de Imigrantes em Situação de Vulnerabilidade Decorrente de Fluxo Migratório por Crise Humanitária, conforme Portaria – MDS nº 1.103/2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS – Erechim, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS – nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e a lei Municipal nº 2.714 de 24 de Agosto de 1995, em Reunião Extraordinária realizada em 09 de setembro de 2025, conforme ata nº 10/2025.

RESOLVE:

Art.1º - Considerando a documentação apresentada, Aprovação do Plano de Ação para Atendimento de Imigrantes em Situação de Vulnerabilidade Decorrente de Fluxo Migratório por Crise Humanitária, conforme Portaria – MDS nº 1.103/2025, aprovado por unanimidade;

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Erechim, 09 de setembro de 2025.

JORDANA CARARO MOMO
Presidente do COMAS

Publicado por:
Miriam de Lourdes Flach
Código Identificador:DD2C5598

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, HABITAÇÃO, SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL DIVULGAÇÃO ANÁLISE EIV

DIVULGAÇÃO DE ANALISE DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA DO
EMPREENDIMENTO; ERVATEIRA REI VERDE LTDA
Endereço: Rodovia. ERS-135, Km 70, Bairro, Santo Antônio, Erechim, RS

O Município de Erechim, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, torna público para conhecimento dos interessados. Cientificando os moradores do entorno da área em questão do Empreendimento: ERVATEIRA REI VERDE LTDA, Localizado. Rodovia ERS, 135, Km,70, Bairro, Santo Antônio–Erechim – RS. O Processo Administrativo nº 2025/24075, completo estará disponível para consulta pública e manifestação, na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, em cumprimento a Lei Municipal 220/2019,art.8º, item l letra "d" no prazo de (10) dez dias: a contar de: 10/09/2025 à 19/09/2025, no horário das 07Hs 30 min às 11Hs 30 min e das 13 Hs às 17 Hs. As manifestações poderão ser realizadas por escrito e peticionadas no respectivo processo. O EIV está disponibilizado online, através do site da Prefeitura.

Erechim /RS 09 de Setembro de 2025

Publicado por:
Almir Lettrari
Código Identificador:544B943D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Pregão Eletrônico 16/2025, tendo como objeto a presente licitação, a futura e eventual **aquisição de gêneros alimentícios** para suprimento das necessidades das escolas, a fim do cumprimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar para escolas de ensino fundamental e infantil municipais e para escolas que tenham alunos beneficiados com recursos do Pnae de acordo com o censo/alunado, para manutenção das escolas. Abertura ocorrerá dia 23/09/2025 às 08:30h, horário de Brasília. A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br

Informações fone (54)3378-2022 ou no site www.ernestina.rs.gov.br.

Ernestina/RS, 09 de setembro de 2025.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publique-se,

LISETE GIARETTA
Setor de Licitações

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:B91AB870

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERNESTINA/RS.

Contratada: ADEMILSON GNICH CARDOSOS VARGAS
CNPJ: 17.152.350/0001-76
Valor total: **R$ 4.000,00** (quatro mil reais).

Objeto: Contratação de banda musical para show de abertura da semana Farroupilha, que acontecerá no dia 12 de setembro de 2025, no CTG Tropeiro Velho do Município de Ernestina/RS, através do processo de Dispensa de Licitação nº 69/2025.

Fundamento legal: A**rt. 75, inciso II,** da Lei 14.133/2021.

Ernestina, 09 de setembro de 2025.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:E45073EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2025
PROCESSO Nº 90/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS

OBJETO: Aquisição de itens de decoração natalina.
VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA DOS ITENS: R$ 58.504,87 (cinquenta e oito mil e quinhentos e quatro reais e oitenta e sete centavos)

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Ferreira
Código Identificador:1856A484

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2025
PROCESSO Nº 88/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS

OBJETO: Aquisição de Arado Subsolador e Batedeira Agrícola.
VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA DOS ITENS: R$ 30.250,00 (Trinta mil, duzentos e cinquenta reais)

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Ferreira
Código Identificador:1659B4BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA - DE 97/2025

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, com base legal na Lei nº14.133/21, Art. 75, inciso II, torna público que será realizado dispensa eletrônica, cujo aviso assim se resume:

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 97/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 256/2025.
OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADES METÁLICAS PARA JANELAS DA PEDIATRIA.

Valor total estimado: R$ 17.388,48 (Dezessete mil, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos).
Participação: QUALQUER EMPRESA.
Critério de julgamento: MENOR PREÇO.
Horário da Fase de Lances: DAS 10:00 HORAS ÀS 16:00 HORAS.
Data de Início da Etapa de Lances: 15 DE SETEMBRO DE 2025, ÀS 10:00 HORAS.
Edital e Certame:http://www.portaldecompraspublicas.com.br.
Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral Interino
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:A86599E6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.690 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

Estabelece ponto facultativo no dia 15 de outubro de 2025, em comemoração ao Dia do Professor, nas unidades de ensino do Município de Esteio, e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 09 de setembro de 2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:1E9275A8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.691 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 09 de setembro de 2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:072DE51A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
5º ADENDO AO CONTRATO 148/2021

ADENDO AO CONTRATO N° 148/2021
Quinto Adendo
CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 002/2021

ORDEM DE COMPRA Nº 3676 / 2025

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciada: SAMEDI - SERVIÇO DE AVALIAÇÃO MEDICA POR IMAGEM LTDA
CNPJ/MF: 05.979.256/0001-06
OBJETO: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 6 de setembro de 2025 até 5 de setembro de 2026.
Valor: R$161.100,00 (cento e sessenta e um mil e cem reais).
Assinatura: 01 de setembro de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ildemar Fagundes Alves
Código Identificador:146DC0D2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
6º ADENDO AO CONTRATO 021/2022

ADENDO AO CONTRATO N° 021/2022
Sexto Adendo
PREGÃO ELETRÔNICO N° 179/2021
ORDEM DE COMPRA Nº 3819/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: ORGANIZAÇÃO NACIONAL DE DEFESA ANIMAL
CNPJ/MF: 55.573.676/0001-98
OBJETO: Fica renovada a vigência do contrato por 6 (seis) meses contados a partir de 04 de setembro de 2025 até 3 de março de 2026.
Valor: R$40.000,00 (quarenta mil reais).
Assinatura: 03 de setembro de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:22E42BB3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
9º ADENDO AO CONTRATO 093/2023

ADENDO AO CONTRATO N° 093/2023
Nono Adendo
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/2022
ORDEM DE COMPRA Nº 3572/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
CNPJ: 03.506.307/0001-57
OBJETO: Fica renovado o contrato através da suplementação de R$ 16.211,78 (dezesseis mil e duzentos e onze reais e setenta e oito centavos), conforme memorando nº 2025050416 da Secretaria Municipal de Urbanismo, acostado da folha 1675 à 1712, bem como parecer jurídico na folha 1715 do processo administrativo nº 4302/2022.
Assinatura: 27 de agosto de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:F88027B5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 122/2025

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 122/2025. Processo Administrativo: **4649/2025.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA - SMGG E PREV-ESTEIO .** Valor total estimado: **R$ 513.375,20 (quinhentos e treze mil, trezentos e setenta e cinco reais e vinte centavos) .** Exclusividade ME/EPP/Equiparadas: **NÃO.** Modo de disputa: **ABERTO**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **ITEM.** Tipo de Objeto: **BENS COMUNS.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2025, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Teixeira Kucybala
Código Identificador:BF094DEE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA I – PREGÃO ELETRÔNICO N° 110/2025

O Prefeito Municipal de Esteio, torna público aos interessados que foi feita alteração quanto ao Pregão Eletrônico N° **110/2025**, referente à "**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O CERPICS – SMS**":

1. Nos termos da Lei Federal 14.133/21, a data para o recebimento das propostas e lances através do Portal de Compras (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para o dia **17 de setembro de 2025, às 10 horas**.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lafaiete Costa Pereira
Código Identificador:3834E2E6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7265/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o(a) servidor(a) Lucas Sudatti Celestino, matrícula 8794, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato, e designar o(a) servidor(a) Maicsom Clemente Vidal, matrícula 8807, como Fiscal Substituto, dos Contratos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SMCEL, abaixo relacionadas:

- Contrato nº 086/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada CESAR OLIVEIRA DE SOUZA, que tem por objeto contratação dos cantores Cézar Oliveira e Rogério Melo para show no dia 19 de setembro no evento Acampamento Farroupilha de Esteio de 2025 - duração de 1h e 30min - SMCEL, vinculado a Dispensa Justificada 145/2025, oriunda do Processo Administrativo nº 4457/2025.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:BA63D168

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7266/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o(a) servidor(a) Lucas Sudatti Celestino, matrícula 8794, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato, e designar o(a) servidor(a) Maicsom Clemente Vidal, matrícula 8807, como Fiscal Substituto, dos Contratos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SMCEL, abaixo relacionadas:

- Contrato nº 087/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada ENGENHO DA ARTE EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA., que tem por objeto contratação do grupo Os Fagundes, através da Produtora Engenho da Arte, para show no dia 23 de setembro no evento Acampamento Farroupilha de Esteio de 2025 -

duração de 1h15min - SMCEL, vinculado a Dispensa Justificada 151/2025, oriunda do Processo Administrativo nº 4477/2025.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:3FDE9C90

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7267/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o(a) servidor(a) Lucas Sudatti Celestino, matrícula 8794, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato, e designar o(a) servidor(a) Maicsom Clemente Vidal, matrícula 8807, como Fiscal Substituto, dos Contratos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SMCEL, abaixo relacionadas:

- Contrato nº 088/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada GRUPO SILHUETA CAMPEIRA LTDA., que tem por objeto contratação da cantora Catherine Vergnes, através da Produtora Grupo Silhueta Campeira, para show no dia 24 de setembro no evento Acampamento Farroupilha de Esteio de 2025 - duração de 2h - SMCEL, vinculado a Dispensa Justificada 152/2025, oriunda do Processo Administrativo nº 4486/2025.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:71108F22

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7268/2025

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, HOMOLOGAR, em 08 de setembro de 2025, a conclusão do estágio probatório do(s) seguinte(s) servidor(es) com base na Lei Complementar nº 5222/2011, com redação conferida pela Lei Complementar nº 7870/2021:

- Deise Cristiane Dutra da Silva - Matrícula nº 31677 - Agente de Combate as Endemias - Período 23/02/2022 a 22/02/2025 - Aprovado.
- Franciele Lindohl Pinto - Matrícula n° 31676 - Agente de Combate as Endemias - Período 23/02/2022 a 09/06/2025;
- Marcia Rejane Tortelli Aguiar - Matrícula n° 40093 - Professor de Anos Iniciais - Período 01/01/2022 a 24/07/2025;
- Thiago Severo da Fontoura - Matrícula n° 31680 - Assistente Administrativo - Período 09/03/2022 a 08/03/2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:781253E6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7269/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Gian de Souza Camargo, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30390, adicional de risco de vida, a contar de 01/09/2025, em virtude de permuta, nos termos do § 6º do art. 2º-A das LM nº 6954/2018, incluído pela LM nº 8.364/2023 c/c §10, do art. 2º da LM nº 6954/2018.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:D1E768C9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7270/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR designação de Gian de Souza Camargo, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30390, para exercício da Função Gratificada FG-7, de Assessor Superior, vinculada ao Gabinete do Prefeito, a partir de 18/08/2025.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:B3335D44

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7271/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RELOTAR Gian de Souza Camargo, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30390, do Gabinete do Prefeito - GP para a Secretaria Municipal de Segurança Pública - SMSP , a partir de 18/08/2025.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:10EE2097

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7272/2025

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, NOMEAR, Gustavo de Souza Jesus, no cargo em comissão de Assessor de Governo (CC-03), vinculado a Diretoria de Publicidade Institucional, no Gabinete do Prefeito - GP, a partir de 18/08/2025, com base na Lei Municipal nº 7.662, de 23 de dezembro de 2020.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:B0C129CC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7273/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Natieli Marcelino da Rosa, Professor Educação Física, Estatutário, matrículas nº 46985/47309, 60 dias de licença maternidade, a partir de 06/12/2025, em conformidade com o art. 148 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:7134B856

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7274/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III, Luciana de Toni Pacheco, Gestor Pedagógico, Estatutário, matrícula nº 49085, a partir de 19/08/2025 , com base na Lei Municipal nº 7.013/2018.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:7711A51E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7275/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III, Daiane de Souza Borges, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 49086, a partir de 26/08/2025 , com base na Lei Municipal nº 7.013/2018.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:42AF57B4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7276/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível V, Adrise Ferreira de Souza, Professor de Artes, Estatutário, matrícula nº 49087, a partir de 26/08/2025 , com base na Lei Municipal nº 7.013/2018.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:263CA8C8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7277/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível II, Caroline Thurow Rocha, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 49088, a partir de 26/08/2025 , com base na Lei Municipal nº 7.013/2018.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:A5962B7A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7278/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III, Kelly Daiane Orlowski de Moura, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 49089, a partir de 26/08/2025 , com base na Lei Municipal nº 7.013/2018.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:B5FB5FEC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7279/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III, Dayane Trindade dos Santos Flores, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 49090, a partir de 26/08/2025 , com base na Lei Municipal nº 7.013/2018.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:34CF337F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO N° 003

Apostilamento ao Contrato Nº 182/2022
Terceiro Apostilamento
Pregão Eletrônico Nº 127/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: BARZ SOLUCOES INTELIGENTES LTDA
CNPJ: 38.652.979/0001-55

Instrumento vinculante: Processo Administrativo nº 2655/2022. Pregão Eletrônico N° 127/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE SERVENTES DE OBRA E PEDREIROS – SMOSU.

Fundamento: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 003, cujo objetivo é a correção do numero do adendo ao contrato 182/2022: Onde lê-se: Sétimo adendo ao contrato 182/2022; Leia-se: Sexto adendo ao contrato 182/2022.

Assinatura: 09 de setembro de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ildemar Fagundes Alves
Código Identificador:31089EAF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 519/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025
O Município de Fagundes Varela-RS, por meio das Secretarias Municipais, com sede na Avenida Alfredo Reali, nº 300, Bairro Centro, CEP 95333-000, no Centro Administrativo Municipal, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 2.417, de 27 de novembro de 2023, e

demais legislações aplicáveis, conforme condições estabelecidas no edital.
OBJETO:
O presente Edital tem por objeto o **Registro de Preços** para **futuras e eventuais aquisições de materiais de higiene e limpeza, bem como materiais de copa e cozinha**, destinados ao atendimento das necessidades dos diversos setores e Secretarias Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, especialmente o **Estudo Técnico Preliminar (ETP)**, o **Termo de Referência** e demais documentos que o integram.
CRONOGRAMA:
ABERTURA DAS PROPOSTAS: ***24 DE SETEMBRO DE 2025 - 08H30MIN***
DATA DA DISPUTA DO PREGÃO: ***24 DE SETEMBRO DE 2025 - 9H00MIN***
LOCAL DA SESSÃO ELETRÔNICA: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
Todas as referências de tempo seguem o horário oficial de Brasília.
DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:
O edital completo estará disponível:
Presencialmente:
No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h45min e das 13h15min às 17h.
Online:
www.fagundesvarela.rs.gov.br
www.portaldecompraspublicas.com.br
ESCLARECIMENTOS:
Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone:
(54) 3445-1066

Fagundes Varela/RS, 09 de setembro de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal
Município de Fagundes Varela

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:D0DA8709

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 1055/2025 – Processo nº 1172/2025.
Contratada: APROQUIM – COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA, CNPJ: 04.716.525/0001-89, Objeto: Aquisição de reagente para Cloro para atender as demandas do setor de Vigilância Ambiental da Secretaria de Saúde. Valor: **R$ 440,00** (quatrocentos e quarenta reais)**.**

Dispensa de Licitação nº 1058/2025 – Processo nº 1175/2025.
Contratada: SCHICHT E SCHICHT LTDA, CNPJ: 00.913.748/0001-85, Objeto: Aquisição de marcador de linhas, para demarcação do gramado de campo de futebol. Valor: **R$ 1.690,00** (um, mil, seiscentos e noventa reais)**.**

Dispensa de Licitação nº 1061/2025 – Processo nº 1178/2025.
Contratada: JOSEMAR DLLA NORA ME, CNPJ: 01.694.324/0001-30, Objeto: Contratação de empresa para manutenção de veículo micro-ônibus Volare W8, placa IVK 6B28 da Secretaria de Educação. Valor: **R$ 3.820,00** (três mil, oitocentos e vinte reais)**.**

Dispensa de Licitação nº 1064/2025 – Processo nº 1181/2025.
Contratada: PIONEIRA COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ: 01.694.324/0001-30, Objeto: Aquisição de mobiliários para a capela mortuária do município. Valor: **R$ 11.189,00** (onze mil, cento e oitenta e nove reais)**.**

Dispensa de Licitação nº 1070/2025 – Processo nº 1187/2025.
Contratada: PREMIUM ARTEFATOS LTDA, CNPJ: 22.765,046/0001-34, Objeto: Aquisição de tubos de concreto para reforma e ampliação de rede de drenagem pluvial. Valor: **R$ 16.900,00** (dezesseis mil, novecentos reais)**.** Os editais estão à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos.
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 09 de setembro de 2025.

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taise Cardoso Dos Santos
Código Identificador:DAE03B44

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1461/2025
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Conserto de tubulação de esgoto obstruída no NIAE / Posto de Saúde Claudino Muraro, no Município de Flores da Cunha - RS.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciane Agra
Código Identificador:ABD5F996

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 107/2025
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 74, III, F da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de profissional para ministrar palestra em alusão ao mês do idoso, que será realizada no dia 07 de outubro de 2025...

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gregory Pacheco Bolsoni
Código Identificador:32EB0843

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº46.2025

TERMO ADITIVO Nº 46/2025
Contrato Nº26.2024
Vinculada à Concorrência Pública nº 02/2024
Processo n.º 461/2024
Termo Aditivo para prorrogação, ao contrato nº26.2024, celebrado entre o Município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, telefone 55-3236-1200, CEP 97210-000, neste ato representado pelo **Sr. Cristiano Cezar Cassol Rubert,** Prefeito Municipal, doravante, doravante denominado "CONTRATANTE" e a empresa e a empresa **C.H. ROGGIA CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ n.º 09.616.071/0001-98, localizada à Rua Rodovia RST 348, nº300- Distrito Industrial na cidade de Agudo, RS, CEP:96.540-000, neste ato representada pelo senhor Carlos Henrique Roggia, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 286.695.840-34, portador da carteira de identidade n.º 8005691301 - SSP, residente e domiciliado a Rua Rodovia RST 348, nº300- Distrito Industrial na cidade de Agudo, CEP:96.540-000, de ora em diante

denominada simplesmente "CONTRATADA", tem entre si como justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO: (Inalterada)
I- Constitui objeto da presente licitação a prestação dos serviços de contratação de empresa para a prestação de serviços de implantação de pavimentação, sarjeteamento, execução de bocas de lobo, rampas de acesso PNE, canalização pluvial, sinalização e pavimentação do passeio da rua Dona Nana, no trecho de intersecção da rua São João e a rua Cassiano Antônio Vieira, numa extensão total de pavimentação de 162,82m e o outro trecho de intersecção entre a rua Cassiano Antônio Vieira e rua Hélio Cezar Pires, numa extensão total de pavimentação de 104,00m, conforme descrito nesse edital e seus anexos, a serem executados em regime de empreitada por preço global, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência ou Projeto Básico (Anexo I).

CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA: (Alterada)
I- O prazo de vigência do contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de sua assinatura ou da ordem de início dos serviços podendo ser prorrogado, a critério da Administração e com a anuência da contratada, nos termos do art.107, da Lei nº 14.133/2021.
II – Este termo aditivo prorroga a vigência do contrato em mais 90 (noventa) dias a contar da data 09 de setembro de 2025, ou seja, terá vigência até a data de 09 de dezembro de 2025.

Justificativas:
Este aditivo se faz necessário, devido ao atraso na conclusão da obra, tem ocorrido pela morosidade no preparo da cancha para execução da pavimentação, bem como no pagamento das medições já executadas.

Embasa-se a prorrogação nos termos do art.107, da Lei nº 14.133/2021.

Demais cláusulas do contrato permanecerão inalteradas.

Formigueiro/RS, 09 de setembro de 2025.

SR. CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal– Contratante

C.H. ROGGIA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ n.º 09.616.071/0001-98

RODRIGO PELLEGRINI FERNANDES
CREA n.º RS23690
Fiscalizador do Contrato

Testemunhas:

_____
CPF n.º:

_____
CPF n.º:

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:9264B104

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO:

Pregão Eletrônico Nº 082/2025. Objeto: Aquisição de uma Roçadeira Hidráulica com cardã, mínima de 1,80x1,80, com peso mínimo de 410 kg; e uma Capinadeira Hidráulica com acoplamento na lateral direita do trator com motor hidráulico acoplado direto no eixo, com sistema de articulação com mola de retração no cilindro de levante, equipada com escovas em cabos de aço e tanque de água com capacidade de no mínimo 100L, com espargidor de água, para incentivar o fomento a produção agropecuária de pequenos agricultores, de acordo com o plano de trabalho do Termo de Convênio – Aquisições – FPE Nº 4.668/2024 entre o Estado do RS, por intermédio da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Rural, e o Município de Giruá/RS. **Abertura em 23 de setembro de 2025, às 09 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 089/2025 - RP. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material odontológico, de modo a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Giruá. **Abertura em 22 de setembro de 2025, às 09 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 090/2025 - RP. Objeto: Contratação de empresa para limpeza de fossas sépticas, transporte e descarte de resíduos do Município de Giruá. **Abertura em 24 de setembro de 2025, às 09 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 09 de setembro de 2025.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Raquel de Lima de Matos
Código Identificador:8A238278

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

I – EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2025 - COMERCIAL UNYLUX LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 01.778.749/0001-27. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025. Objeto: Aquisição de material elétrico, de modo a suprir a demanda das diversas secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Giruá, no valor total de R$ 339.681,80. Lei nº 14.133/2021.

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 09 de setembro de 2025.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Raquel de Lima de Matos
Código Identificador:D6FDCAA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE DISPENSAS E CONTRATOS

I - EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO:

PROCESSO Nº 084/2025. Base Legal: Art. 75, XV, da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação emergencial de serviço técnico especializado para conserto de nobreaks do setor de NTI, sendo um equipamento essencial para garantir a continuidade dos serviços de tecnologia da informação, especialmente em casos de oscilações ou quedas de energia elétrica, do Município de Giruá/RS. **SCHULTZ E DALLA PORTA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 21.844.446/0001-72**, no **valor total de R$ 3.900,00.**

PROCESSO Nº 098/2025. Base Legal: Art. 75, VII, da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa para aquisição emergencial de revisão dos 140.000 KM e peças para o veículo CRUZE LTZ PLACA JBC0D62-Ano/modelo 2021/2022-Chassi 8AGBN69S0NR108693, lotado junto ao Gabinete do Prefeito, do Município de Giruá/RS. **NICOLA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 89.342.497/0002-10**, no **valor total de R$ 1.887,02.**

II – EXTRATO DE CONTRATOS:

CONTRATO Nº 222/2025 - NICOLA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 89.342.497/0002-10. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2025.Objeto: Contratação de empresa para aquisição emergencial de revisão dos 140.000 KM e peças para o veículo CRUZE LTZ PLACA JBC0D62-Ano/modelo 2021/2022-Chassi 8AGBN69S0NR108693, lotado junto ao Gabinete do Prefeito, do Município de Giruá/RS. No **valor total de R$ 1.887,02.** Lei nº 14.133/2021.

CONTRATO Nº244/2025 SCHULTZ E DALLA PORTA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 21.844.446/0001-72.DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2025.Objeto: Contratação emergencial de serviço técnico especializado para conserto de nobreaks do setor de NTI, sendo um equipamento essencial para garantir a continuidade dos serviços de tecnologia da informação, especialmente em casos de oscilações ou quedas de energia elétrica, do Município de Giruá/RS. No **valor total de R$ 3.900,00.** Lei nº 14.133/2021.

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 09 de setembro de 2025.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Raquel de Lima de Matos
Código Identificador:E8F24C4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
AVISO RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 027/2025

O Prefeito Municipal de Glorinha torna público a retificação do edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 027/2025.
Na publicação do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025, referente a **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS com produtos de primeira qualidade, composta por produtos alimentícios e produtos de higiene e limpeza com quantidade estimada de 398 cestos básicos mensais PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS DA PREFEITURA E DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES,** altera-se o descritivo do item 18 do Lote 1, onde se lê: *" Achocolatado em pó, de preparo instantâneo, rico em vitamina B12, ferro e cálcio. Embalagem de lata com no mínimo 370 g, sabor e odor característico, textura crocante, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega."*, leia-se: " *Achocolatado em pó, de preparo instantâneo, rico em vitamina B12, ferro e cálcio. Embalagem de lata com no mínimo 350 g, sabor e odor característico, textura crocante, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega."*
O restante dos dados do referido edital se mantém. Mais informações estamos à disposição pelo telefone 051 3487-1020, ramal 213 ou pelo e-mail pregao01@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 09 de setembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Souza de Oliveira
Código Identificador:245A7ED1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.282/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 30.238,78 (trinta mil duzentos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 30.238,78 (trinta mil duzentos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.02.18.541.0055.2.174	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 5.093,43
10.01.20.608.0029.2.091	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 115,35
12.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 30,00
12.01.15.452.0026.2.085	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 25.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.02.04.122.0004.2.006	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.643,72
03.02.04.122.0004.2.006	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 2.449,71
10.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO - TRANSPORTE	R$ 115,35
12.01.04.122.0010.2.006	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	R$ 30,00
12.01.15.451.0025.2.084	3.3.60.45.00.00.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	R$ 25.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 8 de Setembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:5A751988

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.284/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 8.412,17 (oito mil quatrocentos e doze reais e dezessete centavos)

2500 Recursos nao Vinculados de Impostos com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 8.412,17 (oito mil quatrocentos e doze reais e dezessete centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
02.07.11.122.0008.2.448	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.700,00	2500
03.02.18.541.0055.2.174	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 6.712,17	2500

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 8 de Setembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:F856758B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 971/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 12 e 13 da Lei Municipal n° 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, combinado com a Lei Municipal n° 1.037, de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, NOMEIA, nesta data, **Analice Oliveira Lorensi,** para o cargo efetivo de **Atendente De Educação**, Padrão 05, Classe A, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, aprovada no Concurso Público n° 02/2023.
A posse dar-se-á no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data de publicação do ato de nomeação no Diário Oficial dos Municípios, podendo, a pedido, ser prorrogada por igual período.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, 08 de setembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:67C47F5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 972/2025

substitui servidor para responder pela função de agente de contratação, nos termos da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e decreto municipal nº 5.990/2023.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e atendendo proposição do Memorando n° 3998/2025,

resolve:

1 – **Substituir** Heloisa Helena Romera de Araujo - matrícula n° 262-3, por **Luciane da Silva Guimarães - matrícula nº 261-5** para responder pela função de Agente de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 5.990/2023.

2 - Permanecem como **Agente de Contratação** os servidores:
Silvana Souza de Oliveira - matrícula n° 256-9;
Flávia Juliana Schmitz - matrícula nº 510-0.

3 - Permanecem como **Equipe de Apoio** os servidores:
Paola da Silva Medeiros - matrícula nº 77657-2;
Kellyn Tatiana Cardoso - matrícula nº 77629-7.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, 08 de setembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:9FC4D0DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 974/2025

prorroga o prazo de concessão de licença para desempenho de mandato classista.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Prorrogar, até o dia **05 de novembro de 2025**, a concessão de Licença Para Desempenho de Mandato Classista ao servidor Élcio Duarte

Nunes – Técnico em Informática, na qualidade de Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, conforme requerido no Protocolo nº

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, 08 de setembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:C982D58A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 975/2025

interrompe férias de servidor.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Interromper, a partir de 18 de agosto de 2025, **as férias da servidora Viviane Bosquerolli de Mello – Agente Administrativo,** concedidas pela Portaria n° 579/2025, conforme requerido no Memorando n° 4.006/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, 08 de setembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:C256A73A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 976/2025

concede restante de férias ao servidor.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder à servidora **Viviane Bosquerolli de Mello** – **Agente Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação, **o restante de férias regulamentares**, 08 (oito) dias, com **início em 28 de agosto de 2025 e término em 04 de setembro de 2025**, já concedidas anteriormente pela Portaria n° 579/2025 e interrompidas pela Portaria n° 975/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, 08 de setembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:6E23333E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 288, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

Altera o Decreto Municipal nº 049/2025, que institui procedimentos para avaliação da capacidade financeira de licitantes e dá outras providências

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, considerando as disposições da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento dos procedimentos para avaliação da capacidade financeira de licitantes, constatada com a aplicação da normativa;
CONSIDERANDO a promoção do constante aperfeiçoamento dos textos normativos, de modo a facilitar a compreensão por parte dos licitantes e demais interessados;

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as redações da alínea "a" do inciso II e dos enunciados dos incisos II e III, todos do Art. 3º do Decreto Municipal nº 049/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º [...]

[...]

II – nas licitações e nas contratações de compras para entrega futura e de execução de obras e serviços de engenharia, caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices referidos no inciso I do "caput" deste artigo, poderá ser exigido no edital, para fins de habilitação:

a) capital mínimo do licitante de até 10% (dez por cento) do valor total
estimado da contratação; e

[...]

III – nas licitações de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, o licitante, cumulativamente aos índices exigidos no inciso I, deve possuir Capital Circulante Líquido – CCL, ou Capital de Giro – CG, de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado da contratação, obtido pela seguinte fórmula: Capital Circulante Líquido (CCL) = (Ativo Circulante – Passivo Circulante);

[...]"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

RAFAEL DE ÁVILA TEIXEIRA,
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:A251D098

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 294, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

Convoca a I Conferência Municipal de Direitos Humanos em Guaíba.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, considerando as disposições da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a realização da VII Conferência Estadual dos Direitos Humanos, promovida pelo Conselho Estadual de Direitos Humanos do Rio Grande do Sul;
CONSIDERANDO o Memorando de nº 031/2025 da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Direitos Humanos e Cidadania, que propõe a realização da etapa municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de conferir legalidade e institucionalidade ao processo democrático de participação social nas políticas públicas de direitos humanos;

DECRETA

Art. 1º Fica convocada a I Conferência Municipal de Direitos Humanos de Guaíba, a se realizar no dia 22 de setembro de 2025, das 13h às 20h, na Câmara de Vereadores de Guaíba, com o objetivo de avaliar, propor e debater políticas públicas voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos humanos, em consonância com as diretrizes da VII Conferência Estadual de Direitos Humanos.

Art. 2º A Conferência terá como tema central: “Desafios para a promoção e garantia dos direitos humanos no município de Guaíba: consolidar a democracia e avançando na garantia de direitos para todas as pessoas” e será organizada pela Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Direitos Humanos e Cidadania.

Art. 3º A Conferência Municipal de Direitos Humanos será estruturada em seis eixos temáticos:

I – Direitos Humanos e o Enfrentamento das Violações e Retrocessos;
II – Direitos Humanos, Democracia e Participação Popular;
III – Direitos Humanos, Igualdade e Justiça Social;
IV – Direitos Humanos, Justiça Climática, Meio Ambiente e Direitos Humanos;
V – Direitos Humanos e a Proteção no Contexto Internacional;
VI – Direitos Humanos e o Fortalecimento da Institucionalidade.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Direitos Humanos e Cidadania será o órgão organizador da Conferência, responsável por designar comissão composta por representantes do poder público e da sociedade civil para a sua preparação.

Art. 5º Caberá à Comissão Organizadora elaborar o Regimento Interno da Conferência, dispondo sobre sua organização, metodologia, funcionamento e processo de escolha de delegados(as) para a etapa estadual.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

RAFAEL DE ÁVILA TEIXEIRA,
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:0F66F2CC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 296, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre Comissão Técnica de Análise de Estudos de Impacto de Vizinhança – CTEIV e revoga o Decreto Municipal nº 106, de 26 de setembro de 2022.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, considerando as disposições da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a alteração promovida pela Lei nº 4.780, de 27 de agosto de 2025, e a necessidade de adequar a regulamentação municipal às novas disposições legais;

CONSIDERANDO que o Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV é o conjunto dos estudos e informações técnicas relativas à identificação, avaliação, prevenção, mitigação e compensação dos impactos à vizinhança de um empreendimento ou atividade;

CONSIDERANDO que o Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV tem por objetivo permitir que a implantação de empreendimentos ou atividades geradoras de impactos garantam a qualidade de vida da população residente na área e em suas proximidades, conforme preconiza a Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade e a Lei Municipal nº 2.146, de 11 de outubro de 2006 – Plano Diretor de Planejamento e Gestão Municipal;

CONSIDERANDO os artigos 20 e seguintes da Lei Municipal nº 2.146, de 11 de outubro de 2006 – Plano Diretor de Planejamento e Gestão Municipal, que versam sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança;

CONSIDERANDO que o Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV será exigido para as atividades previstas no art. 22 da Lei Municipal nº 2.146, de 11 de outubro de 2006 – Plano Diretor de Planejamento e Gestão Municipal;

DECRETA

Art. 1º Fica instituída a Comissão Técnica de Análise de Estudos de Impacto de Vizinhança – CTEIV, que emitirá as diretrizes para elaboração de estudos pertinentes à atividade pretendida, efetuará a análise dos mesmos, podendo, no decorrer do processo, de acordo com as informações apresentadas, exigir novos documentos ou análises, emitindo pareceres.

Art. 2º A Comissão Técnica de Análise de Estudos de Impacto de Vizinhança – CTEIV – será constituída por membros servidores do quadro técnico do Município de Guaíba, preferencialmente na seguinte composição:

I – um membro do Departamento de Urbanismo com graduação em Arquitetura e Urbanismo o qual exercerá a coordenação da comissão;

II – um membro do Departamento de Urbanismo com graduação em Arquitetura e Urbanismo;

III – um membro do Departamento de Engenharia com graduação em Engenharia Civil;

IV – um membro do Departamento de Meio Ambiente com graduação na área Ambiental;

V – um membro do quadro técnico com graduação em Ciências Jurídicas e Sociais.

§ 1º A coordenação da Comissão Técnica de Análise de Estudos de Impacto de Vizinhança ficará a cargo de membro do Departamento de Urbanismo, mencionado no inciso I do caput deste artigo.

§ 2º Os membros da Comissão Técnica de Análise de Estudos de Impacto de Vizinhança serão nomeados por Portaria emitida pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º A Comissão Técnica de Análise de Estudos de Impacto de Vizinhança – CTEIV realizará os procedimentos necessários para a emissão das diretrizes para elaboração do Estudo de Impacto de Vizinhança, através de TR e da Declaração de Aprovação, observados os regulamentos constantes na Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade, e na Lei Municipal nº 2.146, de 11de outubro de 2006 – Plano Diretor de Planejamento e Gestão Municipal.

Parágrafo único. No momento do protocolo da solicitação do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV deverá ser fornecido TR de que trata o caput do art. 3º.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogado o Decreto Municipal nº 106, de 26 de setembro de 2022.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

RAFAEL DE ÁVILA TEIXEIRA,
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:BB908F51

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 059/2025

O MUNICÍPIO DE GUAÍBA, RS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº. 88.811.922/0001-20, sito à Av. Nestor de Moura Jardim, nº 111, Guaíba, RS, torna público aos interessados que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento (pelo valor), na hipótese do art. 75, VIII, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, MODO DE DISPUTA ABERTO, destinada ao recebimento de proposta para Locação de gradil para eventos dos últimos 4 meses de 2025. Rege a presente licitação, a Lei Federal nº.14.133/2021, o Decreto Municipal nº 03/2023; o Decreto Municipal nº. 154/2020, a Lei Municipal nº. 3611/2017, Decreto Municipal nº 57/2021 bem como a Lei Complementar Federal nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. Esta licitação será conduzida por Agente de Contratação designado pela Portaria Municipal nº 2071/2024.
Data e hora Inicial para publicação das propostas: 10/09/2025 às 14 horas;
Data e hora final para publicação das propostas: 15/09/2025 às 09 horas
Data e hora para início da etapa de lances: 15/09/2025 às 09h01min.
Data e hora final da etapa de lances: 15/09/2025 às 15h05min.
O Edital está disponível os sites www.portaldecompraspublicas.com.br e guaiba.atende.net.
Maiores informações pelos fones (51) 3480-7000, ramal 3005 ou pelo e-mail jocir.panazzolo@guaiba.rs.gov.br.

MAGDA CARBONI
Secretária de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:7BB5B9B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 172/2025

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, **nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a** INEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO **para SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI, CNPJ: 03.775.159/0050-54,conforme processo administrativo n 42535/2025e contrato nº. 607/2025, sendo a contratada –SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI,** inscrita no **CNPJ: 03.775.159/0050-54**

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal de Guaíba

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:64C96F91

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 631/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 631/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 50559/2025
DATA CONTRATO: 8 de setembro de 2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA - Estado Rio Grande do Sul, com endereço AVENIDA NESTOR DE MOURA JARDIM, nº 111, inscrito no CNPJ/MF nº 88.811.922/0001-20, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. **MARCELO MARANATA SOARES REINALDO**.
CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO TEATRO LUZ & CENA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.216.079/0001-80
OBJETO: **Contratação do espetáculo "Entre Ramos e Saberes", da Companhia de Teatro Luz & Cena como parte da programação da 4ª Olifeira, a ser realizada no município de Guaíba, no período de 16 a 19 de outubro de 2025.**

VALOR MENSAL: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito Municipal de Guaíba/RS

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:A8E91FF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 668/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 668/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 54160/2025
DATA CONTRATO: 8 de setembro de 2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA - Estado Rio Grande do Sul, com endereço AVENIDA NESTOR DE MOURA JARDIM, nº 111, inscrito no CNPJ/MF nº 88.811.922/0001-20, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. **MARCELO MARANATA SOARES REINALDO**.
CONTRATADA: VIC PAN LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 17.332.901/0001-83
OBJETO: **Registro de preço/pregão eletrônico para compra de BOLOS para as escolas municipais de Guaíba e demais secretarias solicitantes**
VALOR MENSAL: R$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais).

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito Municipal de Guaíba/RS

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:F457D459

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 610/2024

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo do contrato 610/2024
LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica nº. 012/2024

CONTRATADO: **LN ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.518.520/0001-26

OBJETO: 1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de execução/entrega do objeto contratual, com fundamento no Art. 111 da Lei nº 14133/2021, por mais 60 (sessenta) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 07/07/2025 a 04/09/2025.
1.1.2 Em razão da prorrogação do prazo de execução, **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato por igual período, 90 (noventa), contemplando-se, nesta ocasião, o período de 04/07/2025 a 01/10/2025.

VALOR: 0,00

DATA DA ASSINATURA: 04/09/2025
PROCESSO DIGITAL: 39392/2025

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:B39D33E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº365/2025

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº365/2025
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 030/2025

CONTRATADO: L Z FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA LTDA
CNPJ: 39.662.972/0001-87

OBJETO: alteração do objeto contratado para fins de ACRÉSCIMO correspondente a 25,0% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, o que resulta no valor total do contrato de R$ 84.511,03 (oitenta e quatro mil, quinhentos e onze reais e três centavos), a partir da data de assinatura deste instrumento, nos moldes do art. 125 da Lei n.º14.133/2021.

PROCESSO DIGITAL: 43813/2025

DATA DA ASSINATURA:09/09/2025

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:55BDE220

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 727/2024

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 727/2024
LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 020/2024

CONTRATADO: **M7 CONSTRUÇÕES LTDA**
CNPJ: 12.277.915/0001-28

OBJETO: A alteração quantitativa do objeto contratado para fins de **ACRÉSCIMO**de R$84.826,92 (oitenta e quatro mil, oitocentos e vinte e seis reais e noventa edois centavos), correspondente 49,94% (quarenta e nove, vírgula noventa equatro por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data deassinatura deste instrumento, moldes do art. 125 da Lei n.º 14.133/2021.
PRORROGAR o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento noartigo 111 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, por mais 90 (noventa) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 14/04/2025 a 13/07/2025;

Em razão da prorrogação do prazo de execução, **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato por igual período, 90 (noventa) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 12/06/2025 a 11/09/2025.

PROCESSO DIGITAL: 17889/2025.

DATA DA ASSINATURA: 09/09/2025

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:EC88CEB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 648/2023

INSTRUMENTO:QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 648/2023
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 145/2023

CONTRATADO: VINISCAR AUTOPEÇAS EIRELI
CNPJ: 02.152.266/0001-85

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O objeto do presente instrumento é O RESTABELECIMENTO dos efeitos do segundo termo aditivo ao contrato 648/2023 com fundamento na Lei nº 14981/2024 e Decreto nº 206/2025.

PROCESSO: 38846/2025
DATA DE ASSINATURA: 05/09/2025

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:3A26A58B

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 310/2024

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo do contrato 310/2024
LICITAÇÃO: Edital de credenciamento nº 002/2021

CONTRATADO: **ARTERIA ESCOLA DE EDUCAÇÃO E ARTE,** inscrita no CNPJ sob o 27.250.746/0001-00

OBJETO: 1.1.1. **REAJUSTAR** o valor do contrato em 5,319640%, que corresponde ao indexador IPCA/IBGE acumulado no período de jun/2024 a mai/2025.

VALOR: R$ 20.474,16 (vinte mil quatrocentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos)

DATA DA ASSINATURA: 04/09/2025
PROCESSO DIGITAL: 24385/2025

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:179EB469

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CT 176/2022

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo ao CT 176/2022
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 030/2022

CONTRATADO: **SR. HENRIQUE OTT NETO**
CPF/CNPJ nº: 140.159.780-72

OBJETO: **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 176/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 23/08/2025 a 22/08/2026, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

REAJUSTAR os valores do Contrato, em 7,021170% com base no indexador IGP-M/FGV acumulado no período de 06/2024 a 05/2025.

DATA DA ASSINATURA: 08/08/2025

VALOR: O valor mensal do contrato será de R$ 4.066,80 (quatro mil e sessenta e seis reais e oitenta centavos), perfazendo o valor anual de R$ 48.801,60 (quarenta e oito mil, oitocentos eum reais e sessenta centavos).

PROCESSO: 37588/2025

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:065D3F66

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 178/2025

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, **nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **para Contratação do espetáculo "Entre Ramos e Saberes", da Companhia de Teatro Luz & Cena como parte da programação da 4ª Olifeira, a ser realizada no município de Guaíba, no período de 16 a 19 de outubro de 2025**, **conforme processo administrativo n 50559/2025 e contrato nº. 631/2025, sendo a contratada** –ASSOCIAÇÃO TEATRO LUZ & CENA– Valor total da aquisição: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal de Guaíba

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:417E86DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUARANI DAS MISSÕES - RS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 016/2025

A Câmara Municipal de Vereadores de Guarani das Missões/RS, comunica as empresas interessadas que está recebendo cotação de preços/orçamentos, conforme abaixo descrito:

QTD	PRODUTO
04 unidades	Cadeiras de escritório PRESIDENTE, giratória com rodas, braços corsa courvim ergométrica na cor preta
01 unidade	Balcão de cozinha, MDF, cor cinza, altura 0,80m, cumprimento 1.20m, profundidade 50cm, 03 gavetas, 02 portas de abrir.
01 unidade	Aéreo de cozinha, MDF, cor cinza, cumprimento 1,20 m, altura 57 cm, profundidade 27 cm, 03 portas de abrir.

Os interessados deverão encaminhar propostas de preços com **a descrição detalhada e marca**, com a identificação da Empresa e assinatura do responsável, **à partir do dia 10 de setembro de 2025 até o dia 15 de setembro de 2025**, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS ou através do e-mail: licitacoespmguarani@hotmail.com.
Prazo de entrega: em até 30 (trinta) dias após emissão de empenho, livre de frete e descarga, devidamente montados ou podendo ser montados no local.
Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021.
Guarani das Missões/RS, 08 de setembro de 2025.

Setor de Licitações
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES/RS

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:D4EA2535

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 047/2025

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS
Contratado: Gente Seguradora S/A – CNPJ nº 90.180.605/0001-02
Objeto: Inclusão de dotação orçamentária.
Data: 05/09/2025

Publicado por:
Elaine Paula Cichowski
Código Identificador:2C37FAF5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 048/2025

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS
Contratado: Mapfre Seguros Gerais S/A – CNPJ nº 61.074.175/0001-38
Objeto: Inclusão de dotação orçamentária.
Data: 05/09/2025

Publicado por:
Elaine Paula Cichowski
Código Identificador:B2AB612D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 01/2025
CONTRATO Nº 087/2025
CONTRATADO: EKO PROJECT ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 51.779.410/0001-13
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL.
DATA DA ASSINATURA: 04/09/2025
LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

Harmonia/RS, 10 de setembro de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:EFB5B8BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/ RS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2025
OBJETO: Contratação de empresa(s) do ramo pertinente para execução de serviços de horas máquinas, destinadas a atender as necessidades operacionais das Secretarias Municipais. **ABERTURA:** Dia 03/10/2025 às 09 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Humaitá/RS. **INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL:** Na sede da Prefeitura, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, no horário expediente (8h às 11h30min e 13h30min às 17h) ou pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município www.humaita.rs.gov.br (licitações).

Aos nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

LUIZ CARLOS SANDRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:84BF9CA4

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 03/2025
OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para prestação de serviços de terraplanagem com fornecimento de equipamentos e mão de obra especializada. **ABERTURA:** Dia 24/09/2025 às 09 horas, na sede da Prefeitura de Humaitá/RS. **INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL:** Na sede da Prefeitura, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, no horário expediente (8h às 11h30min e 13h30min às 17h) ou pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município www.humaita.rs.gov.br (licitações).

Aos nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

LUIZ CARLOS SANDRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:2A575430

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

Edital De Credenciamento nº 17/2025
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de limpeza e manutenção, a serem executados conforme demanda. **ABERTURA DO CREDENCIAMENTO:** 09/09/2025. **HORÁRIO:** 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h. **LOCAL:** Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações, sito na Av. João Pessoa, nº 414, Centro, Humaitá/RS. A íntegra do edital está disponível em: https://humaita.rs.gov.br/public_legais_categoria/licitacoes/.

Humaitá/RS, 09 de setembro de 2025.

LUIZ CARLOS SANDRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:D56F86C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, nº 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração do seguinte aditivo de contrato administrativo: Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo n.º 014/2025; Contratada: **Djenifer Pimentel Ribeiro**; Cargo: Auxiliar de Ensino; Prazo: prorrogado até 10/03/2026.

Ibiraiaras/RS, em 10 de setembro de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:F9D1F1F0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, nº 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração do seguinte aditivo de contrato administrativo: Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo n.º 016/2025; Contratada: **Akila Sabrina Osorio Neves**; Cargo: Doméstica Servente; Prazo: prorrogado até 10/03/2026.

Ibiraiaras/RS, em 10 de setembro de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:20461F61

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2.769/2025 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

Altera a redação do §2º do Art. 94 da Lei Municipal nº 1.492/2002 e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Faço Saber, em cumprimento ao disposto no artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o §2º do Art. 94 da Lei Municipal nº 1.492 de 05 de setembro de 2002, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 94. [...]
§ 2º As licenças para tratamento de saúde, consecutivas ou não, dentro do período aquisitivo do prêmio por assiduidade, não suspenderão sua contagem quando não excederem o total de 90 (noventa) dias. Ultrapassado esse limite, a contagem será suspensa por todo o número de dias de afastamento no período aquisitivo, abrangendo inclusive os primeiros 90 (noventa) dias. Excetuam-se as licenças decorrentes de acidente em serviço ou moléstia profissional, que não acarretarão suspensão.

Art.2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 04 de setembro de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Registra-se e Publique-se.
Em 04 de setembro de 2025

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Edson Telles da Silva
Código Identificador:E863E737

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 514/2025 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

NOMEIA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA PROMOÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCISA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.470/2002,**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os Servidores Municipais abaixo, para comporem a Comissão de Avaliação da Promoção do Magistério Público Municipal, conforme Art. 16 e Art. 17 da Lei Municipal Nº 1.470/2002 e Decreto Municipal 2.578/2012, conforme segue:

Comissão de Avaliação dos Professores que exercem atividades no Setor Administrativo, Pedagógico e Cultural:

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO (membro nato):
Ivete Beatriz Zamarchi Luchezi.

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Talia Barbiero.

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE IBIRAIARAS – SISMI:
Taise Poletto.

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
Jessica Dal' Cerro.

II – Comissão de Avaliação do Quadro de Professores:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO:
Francismar Furlanetto.
Geneci Volpatto Baretta.

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Geana Capellari
Elaina Gobet Cuculoto
REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE IBIRAIARAS – SISMI:
Tauana Alves.
Ceni Dalla Giacomassa Tonin.

REPRESENTANTES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOÃO DAL PIVA:
Melania Tessaro Rodrigues.
Daniela Pomatti.

REPRESENTANTES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PADRE ALEIXO:
Viviane Casagranda Grotto.
Myele Paim Chiarentin.

REPRESENTANTES DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BENITO VICTÓRIO MARTINELLI:
Elizabeta Pieta Frosi.
Janice Fracasso.

REPRESENTANTES DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEOLINDO LUIZ POMATTI:
Claidir Vassoler Trucollo.
Elaine Maschio Sgarbossa.

Art. 2º Ficam revogadas as Portarias 533/2021, 596/2022 e 577/2023.

Art. 3º Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 05 de setembro de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 05 de setembro de 2025.

MARCELA SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela de Sousa Carvalho
Código Identificador:1DBBBD47

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 520/2025 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

Concede férias a Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos Servidores Municipais abaixo relacionados:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Dias de Abono	Período Aquisitivo	Data Inicio
4110-6	Joel de Godois de Carvalho	20	10	03/07/2024 a 02/07/2025	15/09/2025
699-8	Samara Lunelli	07	09	02/02/2024 a 01/02/2025	15/09/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 09 DE SETEMBRO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 09 de setembro de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:0652113E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 521/2025 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, aos servidores municipais a seguir relacionados:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
3690-0	Cristina Leticia Rugini	09/09/2025	16	Patrícia R. de Lara CRM 33.851
4118-1	Valdemar Antonio dos Passos	03/09/2025	05	Roberto Gallego Terrazas CRM 20.981

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 03/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 09 DE SETEMBRO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 09 de setembro de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:292A2B6A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 522/2025 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

Prorroga Licença para Tratamento de Saúde de Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fulcro no Artigo 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo período de 01 (UM) DIA, a licença para tratamento de saúde da servidora municipal **Clair Silva de Oliveira**, matrícula nº 4038-0, conforme avaliação do Dr. Rudinei Schvan, CRM nº 33.370, a ser suportada pelo Município de Ibiraiaras, a partir de 03/09/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 03/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 09 DE SETEMBRO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 09 de setembro de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:D37867FB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 523/2025 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

Concede Licença Gestante a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-H da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. Conceder Licença Gestante, de acordo com o Laudo Médico fornecido pelo Dr. Rudinei Schvan, CRM nº 33.370, a Servidora Municipal a seguir relacionada:

Matrícula	Nome	Início	Prazo
3979-9	Criseli Tais Ferraz	04/09/2025	120 Dias

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 04/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 09 DE SETEMBRO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 09 de setembro de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:D18B0CEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 224-2025 – Processo 343-2025, com fulcro no art. 75, inciso IV, alínea "a", da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ 06.224.121/0002-84, para aquisição de materiais e serviços essenciais para a revisão de 50 horas das retroescavadeiras frotas nº 241 e 242, pelo valor total de R$ 3.441,56 (três mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos), conforme documentos e solicitação da Secretaria de Obras e Viação e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 411-2025.

Ibirubá - RS, 09 de setembro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:94992773

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 225-2025 – Processo 344-2025, com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa CASA DAS RETROS LTDA – CNPJ 05.326.757/0001-93, para aquisição de coxims de borracha necessários à manutenção corretiva dos rolos compactadores frotas nº 132 e nº 201, pelo valor total de R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria de Obras e Viação e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 412-2025.

Ibirubá - RS, 09 de setembro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:F571BE20

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 226-2025 – Processo 345-2025, com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa RENATO O. RISTOW E CIA LTDA - CNPJ 13.686.411/0001-24, para aquisição de materiais e serviços destinados à manutenção corretiva do caminhão da frota nº 155, pelo valor total de R$ 9.316,27 (nove mil, trezentos e dezesseis reais e vinte e sete centavos), conforme documentos e solicitação da Secretaria de Obras e Viação e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 413-2025.

Ibirubá - RS, 09 de setembro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:CA7F18AD

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 227-2025 – Processo 346-2025, com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa KADERLI MOTOR PEÇAS LTDA - CNPJ 03.024.502/0001-40, para aquisição de materiais e execução de serviços necessários à manutenção corretiva do ônibus de transporte escolar, frota nº 211, pelo valor total de R$ 2.394,43 (dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos), conforme documentos e solicitação da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 414-2025.

Ibirubá - RS, 09 de setembro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:E4491563

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico PMI 26-2025 – Processo 219-2025, referente ao Registro de preços visando futura e eventual aquisição de curativos especiais para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Ibirubá-RS, com entrega parcelada – Itens: 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 - Empresa: IASMINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – CNPJ 35.100.944/0001-15, pelo valor de R$ 996.350,00 / Item: 10 – Empresa: ISIS GUTERRES MOREIRA RAMOS ME – CNPJ 08.158.687/0001-08, pelo valor de R$ 50.000,00 - totalizando R$ 1.046,350,00 (um milhão, quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta reais) tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 09 de setembro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:4E062C1D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA N.º 35-2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44-2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos ambulatoriais, com entrega parcelada, conforme necessidade das unidades de saúde da Secretaria da Saúde de Ibirubá/RS
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI 44-2025

Empresa: ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 00.072.182/0001-06,
Itens: 1, 2, 5, 22, 24, 25, 27, 28, 31, 32, 34
Valor de R$ 14.049,45 /

Empresa: ALTITUDE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA –
CNPJ 11.456.144/0001-73
Item: 3
Valor de R$ 1.560,00

Empresa: TOMCZAK INDÚSTRIA PLÁSTICA LTDA
CNPJ 55.622.925/0001-66
Item: 4
Valor de R$ 710,00

Empresa: MEDMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI –
CNPJ 34.064.557/0001-08
Itens: 7, 21, 33
Valor de R$ 16.291,96

Empresa: BALESTRIN & RIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 49.238.875/0001-15
Item: 9
Valor de R$ 512,50

Empresa: EQUIPSUL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS A SAÚDE EIRELI
CNPJ 36.999.842/0001-46
Itens: 10, 11, 12
Valor de R$ 14.839,04

Empresa: LF DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA
CNPJ 50.694.319/0001-32
Itens: 13, 14, 15, 17, 18
Valor de R$ 13.405,00

Empresa: DPS COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 32.473.099/0001-35
Item: 16
Valor de R$ 7.300,00

Empresa: AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA
CNPJ 46.368.367/0001-63
Itens: 19, 20
Valor de R$ 3.466,90

Empresa: YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ 51.740.794/0001-60
Itens: 23, 36
Valor de R$ 4.300,56

Empresa: MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ 18.472.961/0001-64
Item: 37
Valor de R$ 6.800,00

Empresa: CIRURGICA LAJEADENSE LTDA
CNPJ 21.112.395/0001-94
Item: 38
Valor de R$ 1.950,00

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:01AF7F2B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 126-2025 - MARLON DE PAULA LTDA - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 06-2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Contratada: MARLON DE PAULA LTDA
CNPJ sob o nº 40.443.176/0001-32
Vinculado a Concorrência Eletrônica 006-2025
Objeto: Contratação de empresa para execução em regime de empreitada integral, (material e mão de obra) destinada a construção de uma sala de multiuso com área de 104,24 m², no Centro Social da Floresta, localizada na rua Ivoti n° 59, Bairro Floresta, Município de Ibirubá/RS, de acordo com o Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronogramas.

Lote: 01
Valor total: R$ 270.000,00

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:E4449567

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1639/2025 "EXONERA CARGO EM COMISSÃO, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 1639/2025

"EXONERA CARGO EM COMISSÃO, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir desta data, o servidor **João Henrique Colombo Mattia,** matrícula nº 17.962, nomeado por meio da Portaria nº 1591/2024, para exercer a função de **Assessor III, CC-3**, junto à Secretaria Municipal de Educação**,** conforme Processo Eletrônico nº 8.523/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de setembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:6B6E7B0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1640/2025 "DESIGNA DEFENSOR DATIVO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.370/2022"

PORTARIA Nº 1640/2025

"DESIGNA DEFENSOR DATIVO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.370/2022"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no Processo Administrativo nº **10.370/2022,** que resultou na instauração de Processo Administrativo Disciplinar por meio da Portaria nº 570/2023 e, nos termos do artigo nº 195, da Lei Municipal nº 64/90; **DESIGNA**, a partir de 26 de agosto de 2025, a servidora **Luciane dos Santos Nunes,** Assessor Jurídico da Procuradoria Geral, matrícula nº 18.049, inscrita na OAB/RS de nº 91702, para acompanhar toda a instrução no Processo supracitado, atuando como Defensor Dativo do servidor **ENIO CARDOSO ALANO**, Motorista, Padrão 5, matrícula nº 2.364, onde os autos do Processo estarão à sua disposição até seu encerramento.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de setembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:D029FF75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1641/2025 "DETERMINA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA"

PORTARIA Nº 1641/2025

"DETERMINA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no Processo nº **10.888/2022** e com base no disposto no artigo 1891, da Lei Municipal nº 64/90, **DETERMINA**, a partir da data de publicação deste ato, a abertura de **Sindicância Administrativa** para apurar denúncia registrada pelo servidor **Juliano Amaral Santos da Silva**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 12.109, por meio de Ocorrência Policial nº 232344/2022, em 15.07.2022, *envolvendo a servidora M. J. M. E.*.

Ficam **DESIGNADOS** os servidores **Roberto Mafasiolli Zwan**, matrícula nº 16.098, **Luciana Gonçalves Oliveira**, matrícula nº 16.347, **Erlon Hillig**, matrícula nº 16.541 e, na função de Assessoria Técnica Jurídica, a servidora **Bianca Fernandes Dittgen,** matrícula nº 18.408, OAB/RS nº 115.847, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Sindicante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de setembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

1 A autoridade que tiver ciência ou notícia de irregularidade no serviço público, deverá determinar a sua imediata apuração, através de sindicância, salvo se, pelos elementos conhecidos, optar desde logo pela instauração de processo administrativo.

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:D2471E9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1642/2025 "DETERMINA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA"

PORTARIA Nº 1642/2025

"DETERMINA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no Processo nº **1.538/2021** e com base no disposto no artigo 1891, da Lei Municipal nº 64/90, **DETERMINA**, a partir da data de publicação deste ato, a abertura de **Sindicância Administrativa** para apurar denúncia registrada pela Secretaria Municipal de Transporte, por meio do Memorando nº 082, de 18.02.2021, em desfavor do servidor **LUIZ ADELO COVI NUNES**, matrícula nº 6.385, Motorista, Padrão 5.

Ficam **DESIGNADOS** os servidores **Roberto Mafasiolli Zwan**, matrícula nº 16.098, **Luciana Gonçalves Oliveira**, matrícula nº 16.347, **Erlon Hillig**, matrícula nº 16.541 e, na função de Assessoria Técnica Jurídica, a servidora **Bianca Fernandes Dittgen,** matrícula nº 18.408, OAB/RS nº 115.847, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Sindicante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de setembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

1 A autoridade que tiver ciência ou notícia de irregularidade no serviço público, deverá determinar a sua imediata apuração, através de sindicância, salvo se, pelos elementos conhecidos, optar desde logo pela instauração de processo administrativo.

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:0EEE3462

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1643/2025 "DETERMINA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA"

PORTARIA Nº 1643/2025

"DETERMINA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no Processo nº **10.554/2023** e com base no disposto no artigo 1891, da Lei Municipal nº 64/90, **DETERMINA**, a partir da data de publicação deste ato, a abertura de **Sindicância Administrativa** para apurar denúncia registrada pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Memorando nº 056, de 31.05.2023, em desfavor do servidor **LEONARDO DE JESUS DA ROSA**, matrícula nº 14.224, Motorista, Padrão 5, assim sintetizada:

"*... solicito abertura de Sindicância Administrativa, conforme relatório, documentos e pendrive com áudios e fotos anexos ...*",

Ficam **DESIGNADOS** os servidores **Anderson Machado da Silva,** matrícula nº 16.463, **Alessandra Machado**, matrícula nº 14.158, **Cláudio Hernandez Mello da Costa**, matrícula nº 12.951 e, na função de Assessoria Técnica Jurídica, a servidora **Bianca Fernandes Dittgen,** matrícula nº 18.408, OAB/RS nº 115.847, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Sindicante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de setembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

1 A autoridade que tiver ciência ou notícia de irregularidade no serviço público, deverá determinar a sua imediata apuração, através de sindicância, salvo se, pelos elementos conhecidos, optar desde logo pela instauração de processo administrativo.

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:F49B3915

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1644/2025 "DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

PORTARIA Nº 1644/2025

"DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no **Processo nº 9.448/2022** e com base no disposto no artigo 1901, da Lei Municipal nº 64/90, RESOLVE:
Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor **LEONARDO DE JESUS DA ROSA**, matrícula nº 14.224, Motorista, Padrão 5, para apurar informações insertas no Memorando nº 074/2022, expedido no dia 23 de junho de 2022, pela coordenadora da Policlínica, a servidora Maria Conceição Curtinove de Oliveira, matrícula nº 13.971, assim sintetizado:

"… busca de esclarecimentos e responsabilidades diante do fato ocorrido no dia 22.06.2022, por volta das 18h45min, junto à Policlínica ..."

Art. 2º A instauração do Processo Administrativo Disciplinar, tem como finalidade prioritária apurar a configuração das infrações previstas nos Art. 164, III, IV, V, VI, IX, XI, XII e 165, XIII, da Lei Municipal nº 064/1990, bem como, proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, assegurando a ampla defesa e o contraditório ao servidor citado.

Ficam **DESIGNADOS** os servidores **Anderson Machado da Silva,** matrícula nº 16.463, **Alessandra Machado**, matrícula nº 14.158, **Cláudio Hernandez Mello da Costa**, matrícula nº 12.951 e, na função de Assessoria Técnica Jurídica, a servidora **Bianca Fernandes Dittgen,** matrícula nº 18.408, OAB/RS nº 115.847, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de setembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

1Art. 190. O Processo Administrativo será instaurado pela autoridade competente, para a apuração de ação ou omissão de Servidor, puníveis disciplinarmente.

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:C510872C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1645/2025 "DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

PORTARIA Nº 1645/2025

"DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no **Processo nº 15.591/2022** e com base no disposto no artigo 1901, da Lei Municipal nº 64/90, RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor **LEONARDO DE JESUS DA ROSA**, matrícula nº 14.224, Motorista, Padrão 5, para apurar informações insertas à Ocorrência Policial nº 355751/2022, assim sintetizado:

"… busca de esclarecimentos e responsabilidades diante de denúncia relacionada ao envio de áudios e mensagens de whatsapp em grupo de trabalho ..."

Art. 2º A instauração do Processo Administrativo Disciplinar, tem como finalidade prioritária apurar a configuração das infrações previstas nos Art. 164, XI, XII e 165, V, VI VIII, c/c Art. 166 e 168, todos da Lei Municipal nº 064/1990, bem como, proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, assegurando a ampla defesa e o contraditório ao servidor citado.

Ficam **DESIGNADOS** os servidores **Anderson Machado da Silva,** matrícula nº 16.463, **Alessandra Machado**, matrícula nº 14.158, **Cláudio Hernandez Mello da Costa**, matrícula nº 12.951 e, na função de Assessoria Técnica Jurídica, a servidora **Bianca Fernandes Dittgen,** matrícula nº 18.408, OAB/RS nº 115.847, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de setembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

1Art. 190. O Processo Administrativo será instaurado pela autoridade competente, para a apuração de ação ou omissão de Servidor, puníveis disciplinarmente.

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:2AA69ABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1653/2025 "DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

PORTARIA Nº 1653/2025

"DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no Processo nº **16.285/2023**, e com base no disposto no artigo 1901, da Lei Municipal nº 64/90, **DETERMINA**, a partir da data de publicação deste ato, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, assegurando a ampla defesa e o contraditório, com a finalidade de apurar as configurações das infrações previstas no Art. 164, inc. I, II, V, XI2 e no art. 165, inc. XVI3 da Lei Municipal nº 64/90, por parte do servidor **ANDRÉ DOS SANTOS**, matrícula nº 12.674, ocupante do cargo de Motorista, Padrão 5, referente à solicitação inserta no Memorando nº 404, de 19.09.2023, pela Secretaria Municipal de Transporte, assim sintetizado:

"… abertura de procedimento administrativo para averiguar denúncia feita por meio da Ouvidoria nº 2023/3077, envolvendo o servidor supracitado ..."

Folha nº 02, Portaria nº 1653/2025

1Art. 190. Processo Administrativo será instaurado pela autoridade competente, para a apuração de ação ou omissão de Servidor, puníveis disciplinarmente

2Art. 164. São deveres do Servidor, além dos que lhe cabem em virtude de seu cargo e dos que decorrem, em geral, de sua condição de Servidor Público:
I - pautar-se pela verdade;
II - manter em dia seus documentos de habilitação para o exercício do cargo;
(...)
V - observar as normas legais e regulamentares;
(...)
XI - manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

3Art. 165. Ao Servidor é proibido:
(...)
XVI - exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho;

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:B2C44D61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1654/2025 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1654/2025

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **02/09/2025**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 083/2025, que tem como objeto a contratação de empresa para Prestação de Serviço Oficina de Equitação Lúdica com crianças e adolescentes da Rede Municipal de Ensino.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Roselma Costa	72 443	Professora Área I Professora Área I
Gestor de Contrato Suplente	Wilian Júnior Vieira Adriano	17178	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Cristiane Finger	3975	Professor Área I
Fiscal de Contrato	Maria Cristina Gonçalves Velho	2632	Professor Área I
Fiscal de Contrato	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor de Governança

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 083/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 05 de setembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:3C9303D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1655/2025 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1655/2025

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **02/09/2025**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 085/2025, que tem como objeto a Aquisição de ônibus escolar do programa Caminho da Escola.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Roselma Costa	72 443	Professora Área I Professora Área I
Gestor de Contrato Suplente	Wilian Júnior Vieira Adriano	17178	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Francisco Leonardo Barbosa	6016	Motorista - Assessor Especial
Fiscal de Contrato	Bruno Rissotto Banaletti	17777	Assessor Técnico
Fiscal de Contrato	Ciro Leandro Santos da Costa	6164	Operário Especializado

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 085/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 05 de setembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:E38F2D90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1656/2025 "RETIFICA A PORTARIA Nº 1620/2025, QUE DESIGNOU PROFESSORA"

PORTARIA Nº 1656/2025

"RETIFICA A PORTARIA Nº 1620/2025, QUE DESIGNOU PROFESSORA"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RETIFICA**, a contar de 1º de setembro de 2025, a Portaria nº 1620/2025, que DESIGNOU, a partir de 04 de agosto de 2025, a servidora **Déborah Evangelista**, matrícula nº 18.759, Professora Área I, cedida (permuta) pela Prefeitura de Tramandaí, para exercer a Função Gratificada Especial, FGE-8, como **Coordenador do Ensino Fundamental**, como segue:

•Onde se lê: "... junto à Secretaria Municipal de Administração....";

•Leia-se: "... junto à Secretaria Municipal de Educação.…".

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 05 de setembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:5F06C031

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 430/2025 PROCESSO Nº 569/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA AMPLIAÇÃO DE REDES DE ÁGUA,** sendo a empresa contratada JAIME ANTONIO CARPOWISKI ME, inscrita no CNPJ nº 32.174.186/0001-91, no valor de R$ 15.258,00 (quinze mil, duzentos e cinquenta e oito reais).

Independência, 9 de setembro de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:6229026E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 431/2025 PROCESSO Nº 570/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA DE ECAVADEIRA HIDRÁULICA,** sendo a empresa contratada SIRLEI MIQUELON TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.596.534/0001-14, no valor de R$ 29.050,00 (vinte e nove mil e cinquenta reais).

Independência, 9 de setembro de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:408ECA50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 432/2025 PROCESSO Nº 571/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21,

dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS,** sendo a empresa contratada PRICILA PEREIRA MEURER LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.420.912/0001-39, no valor de R$ 213,80 (duzentos e treze reais com oitenta centavos).

Independência, 9 de setembro de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:A6D51704

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 433/2025 PROCESSO Nº 572/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DA RETROESCAVADEIRA XCMG 93,** sendo a empresa contratada TUTTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.781.278/0001-13, no valor de R$ 766,53 (setecentos e sessenta e seis reais com cinquenta e três centavos), a empresa CHAPEMÁQUINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.869.457/0001-86, no valor de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) e a empresa TREMAK PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.660.216/0001-11, no valor de R$ 2.499,50 (dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais com cinquenta centavos).

Independência, 9 de setembro de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:341CF310

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 434/2025 PROCESSO Nº 573/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MANGUEIRA,** sendo a empresa contratada TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.606.109/0001-41, no valor de R$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais).

Independência, 9 de setembro de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:51ABCF31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 435/2025 PROCESSO Nº 574/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS,** sendo a empresa contratada FELIPE BATISTA ME, inscrita no CNPJ nº 38.335.492/0001-49, no valor de R$ 696,00 (seiscentos e noventa e seis reais).

Independência, 9 de setembro de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:2E614115

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N° 39/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, inscrita no CNPJ nº 87.612.826/0001-90.
CONTRATADA: LAR DA VELHICE ERNANI LUIZ SCHNEIDER, inscrita no CNPJ n° 89.968.929/0001-12.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão contratual em questão encontra amparo no art. 137, da Lei n° 14.133/21 e na cláusula décima quarta do Contrato nº 39/2024, tendo em vista o falecimento da paciente cuja internação era objeto do presente contrato.

DA RESCISÃO CONTRATUAL: Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Segunda, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

DATA DE ASSINATURA: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA/RS, 09 DE SETEMBRO DE 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:97C06DC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE SUSPENSÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - PROCESSO Nº 490/20225, EDITAL Nº 58/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2025, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, por motivos de conveniência e oportunidade e CONSIDERANDO a necessidade de análise do edital do processo licitatório e para a garantia dos princípios legais, RESOLVE SUSPENDER, por interesse da Administração, o processo licitatório tombado sob nº 490/2025, e consequente a licitação por PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2025, SRP Nº 33/2025, EDITAL 58/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORA MÁQUINA.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 9 de setembro de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:17230E93

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PROPOSTAS ADICIONAIS PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº144/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°144/2025

PROCESSO N°199/2025

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3°, da Lei Federal n°14.133/2021, torna público a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, visando realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE 16 URNAS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE ITACURUBI, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.
Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, **até às 08:00 horas do dia 16/09/2025**, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.
Os interessados deverão apresentar sua proposta, observando as diretrizes do modelo de proposta em anexo, acompanhado de planilha de quantitativos e custos unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), e o cronograma físico-financeiro, com os respectivos valores.
O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR MONTANTE GLOBAL.**
São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, estudo técnico preliminar, projeto básico (memorial descritivo, projetos, planilha de custos, cronograma físico financeiro, composição de BDI, detalhamento de encargos sociais e ART de projeto), modelo de proposta, modelo de declaração de opção por não realizar visita técnica e o anexo com os documentos necessários para a habilitação que estarão disponíveis no site oficial do município, https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes.

Itacurubi/RS, 09 de setembro de 2025.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:33B15DA0

SEC.DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO N°38/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
AVISO DE EDITAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025.
Objeto: Aquisição de Concreto Usinado. Abertura dia 24/09/2025, às 9h, Sessão eletrônica no site: https://bll.org.br/ .
Edital e anexos no site: www.itacurubi.rs.gov.br

GELSO DOS SANTOS SOARES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucieli Lourenço da Rocha
Código Identificador:8FD45C37

SEC.DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO N°39/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
AVISO DE EDITAL:PREGÃO ELETRÔNICO N°39/2025.
Objeto; Aquisição de equipamentos de Informática. Abertura dia 25/09/2025, às 9h, Sessão eletrônica no site: https://bll.org.br/
Edital e anexos no site: www.itacurubi.rs.gov.br

GELSO DOS SANTOS SOARES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucieli Lourenço da Rocha
Código Identificador:8AD7E45C

SEC.DA FAZENDA
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0029/2025

MUNICIPIO DE ITACURUBI

RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0029/2025

O condutor de processos do órgão MUNICIPIO DE ITACURUBI-ITACURUBI-RS, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 0029/2025, Processo Administrativo nº 0000166 finalizado segunda-feira, 8 de setembro de 2025 às 12:36, objeto: Aquisição de materiais diversos. . Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:SZ HOSPITALAR LTDA(57977634000116) com o lote 43 no valor de R$ 4.145,00 (quatro mil e cento e quarenta e cinco reais) eELIMAX COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA(44183400000155) com o lote 34 no valor de R$ 1.490,00 (um mil e quatrocentos e noventa reais) eDM SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO E AQUECIMENTO LTDA(47257471000143) com o lote 48 no valor de R$ 3.140,00 (três mil e cento e quarenta reais) eK.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP(09251627000190) com o lote 31 no valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) eLEANDRO ALBERTO KERBER LTDA(42921840000137) com o lote 2 no valor de R$ 1.020,00 (um mil e vinte reais), lote 11 no valor de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), lote 27 no valor de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) e lote 33 no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) eEDUCAR MOVEIS LTDA(20132150000166) com o lote 1 no valor de R$ 4.540,00 (quatro mil e quinhentos e quarenta reais), lote 18 no valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), lote 23 no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e lote 39 no valor de R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais) eFISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA(51097433000148) com o lote 41 no valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) eC. F. MELGARECHO(30632911000100) com o lote 10 no valor de R$ 13.780,00 (treze mil e setecentos e oitenta reais) eAGRO COMERCIAL GES LTDA(22011004000108) com o lote 6 no valor de R$ 2.908,00 (dois mil e novecentos e oito reais) eLEANDRO ROBERTO GARCIA LTDA(46198080000132) com o lote 5 no valor de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) e lote 26 no valor de R$ 1.620,00 (um mil e seiscentos e vinte reais) eFRANCIELI HAIDUK RIGO ME(18473803000129) com o lote 3 no valor de R$ 1.133,00 (um mil e cento e trinta e três reais), lote 4 no valor de R$ 455,80 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos), lote 7 no valor de R$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais), lote 8 no valor de R$ 784,00 (setecentos e oitenta e quatro reais), lote 12 no valor de R$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais), lote 17 no valor de R$ 605,00 (seiscentos e cinco reais), lote 24 no valor de R$ 3.575,00 (três mil e quinhentos e setenta e cinco reais), lote 28 no valor de R$ 1.148,00 (um mil e cento e quarenta e oito reais), lote 35 no valor de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), lote 36 no valor de R$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) e lote 50 no valor de R$ 751,00 (setecentos e cinquenta e um reais) eAMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA(46368367000163) com o lote 14 no valor de R$ 845,00 (oitocentos e quarenta e cinco reais) eMEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI(34064557000108) com o lote 44 no valor de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), lote 45 no valor de R$ 217,00 (duzentos e dezessete reais), lote 46 no valor de R$ 2.849,67 (dois mil e oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos) e lote 47 no valor de R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais) eRG2 INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA(49815982000169) com o lote 20 no valor de R$ 2.180,00 (dois mil e cento e oitenta reais), lote 21 no valor de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) e lote 22 no valor de R$ 1.646,00 (um mil e seiscentos e quarenta e seis reais) eA C MARTINS PROMOÇÃO DE VENDAS(23764812000109) com o lote 37 no valor de R$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais) eJ S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA(55782107000120) com o lote 16 no valor de R$ 355,00 (trezentos e cinquenta e cinco reais), lote 40 no valor de R$ 2.940,00 (dois mil e novecentos e quarenta reais) e lote 49 no valor de R$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais),

ITACURUBI (RS), terça-feira, 9 de setembro de 2025

LUBIA ANDRADE DE LOURENÇO
Condutor de Processos

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:ABF19CB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 206/2025

O Município de Itaqui/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna publico a seguinte contratação:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM14256/2025;
OBJETO: Aquisição de Tintas;
CONTRATADA: BITOLANDIA PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA;
CNPJ: 01.006.441/0001-63;
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 1.493,50;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Por Lote;
DATA: 08/09/2025;
FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Através de Nota de Empenho.
Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 09 de setembro de 2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:3E7CD89B

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 059/2025

O Município de Itaqui/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna publico a seguinte contratação:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM16830/2025;
OBJETO: Aquisição de Peças para a Carregadeira;
CONTRATADA: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA;
CNPJ: 14.767.899/0001-87;
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 3.650,00;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021;
DATA: 02/09/2025;
FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Através de Nota de Empenho.
Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 09 de setembro de 2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:50527972

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 87/2025

PRD N° 87/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 343/2025

A Prefeitura de Ivorá/RS torna público a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS** com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2024.
FORNECEDOR: INOVAGRO PULVERIZAÇÕES LTDA; **CNPJ n°:** 42.886.618/0001-40
VALOR: R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais).

Ivorá - RS, 09 de setembro de 2025.

JOSEMAR ZORZI OSMARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Fillipin
Código Identificador:5B380977

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 129/2025.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 129/2025

Osnei dos Santos Azeredo, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo Parecer Jurídico nº 149/2025, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 129/2025**, para contratação da empresa **GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS EIRELI CNPJ Nº 14.767.899/0001-87,** visando a aquisição filtros, lubrificantes e serviço técnico para revisão de 100 (cem) horas da **PÁ CARREGADEIRA, MODELO LW300KV, MARCA XCMG ANO 2027**, no valor total de **R$ 8.560,05 (oito mil quinhentos e sessenta reais e cinco reais)**, com fundamento no **art. 75, inciso IV, da Lei 14.133/2021**
Jari, 09 de setembro de 2025.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal de Jari

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:B676FAB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE IL 06-2025.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025

Osnei dos Santos Azeredo, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo Parecer Jurídico nº 159/2025, reconhece ser **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2025**, para contratação da empresa **BERTINATTO MÁQUINAS LTDA CNPJ Nº 11.920.102/0001-41,** visando a aquisição de parafusos, porcas e dentes para substituição na Retroescavadeira 4X4 MANITOU MBLX900, ano 2024, valor total de **R$ 3.527,12 (três mil quinhentos e vinte sete reais e doze centavos)**, com fundamento no **art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021**.
Jari, 09 de setembro de 2025.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal de Jari

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:0182473C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 127

CONTRATO Nº 127/2025
CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE LAJEADO DO BUGRE - RS, E A EMPRESA P&B CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.
RECONSTRUÇÃO DE ESCOLA - PROJETO ESPAÇO EDUCATIVO 4 - SALAS, REGISTRO VIÉS DE QUALIFICAR OBRA INACABADA, CONTINUIDADE DE OBRA EM EXECUÇÃO, conforme projetos técnicos, memoriais descritivos, orçamentos, cronogramas técnicos e demais demonstrativos técnicos.

Item	Descrição	Quant.	Un. Med.	V. Unitário	V. Total
01	Reconstrução de escola – projeto espaço educativo 4 salas, registro viés de qualificar obra inacabada, continuidade de obra em execução.	1	Un	R$: 187.480,00	R$: 187.480,00

VALOR TOTAL: 187.480,00
Lajeado do Bugre 08 de Setembro de 2025

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:46C1E570

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **25 de Setembro de 2025** às 09horas, no **www.portaldecompraspublicas.com.br** , realizará licitação na modalidade pregão **Registro de Preços**, na forma eletrônica, objetivando a **Contratação de empresa especializada para Recuperação Estradas Vicinais no Assentamento Santa Maria do Ibicuí**, localizado no Município de Manoel Viana - RS, sob a jurisdição da Superintendência Regional do Incra no Estado do Rio Grande do Sul/RS. Maiores informações pelo telefone (55) 0800-0004199 ramal 203, ou pelo e-mail licitacoes@manoelviana.rs.gov.br, o Edital e anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal e no **Portal de Compras Públicas.**

Manoel Viana-RS, 09 de Setembro de 2025.

ANTÔNIO FLÁVIO FERNANDES BUSNELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisônia Liane Marotz Neuenschwander
Código Identificador:0C957E52

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 62, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

Abre crédito adicional especial e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições da legislação em vigor, e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.169, de 20 de agosto de 2025,

D E C R E T A

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 490.000,00 (Quatrocentos e Noventa Mil Reais), classificado na seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO SUPLEMENTAR				
Órgão	*Rubrica*	*Projeto ou Atividade*	*Recurso*	*Valor R$*
06.04	*44.90.61.00.00.00*	*1044*	*1500*	*490.000,00*
TOTAL				490.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária de igual valor, classificado na seguinte dotação orçamentária:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Órgão	Rubrica	Projeto ou Atividade	Vínculo	Valor R$
03.01	44.90.51.00.00.00	1005	1500	70.000,00
05.01	33.90.30.00.00.00	2017	1501	170.000,00
05.01	44.90.51.00.00.00	1031	1500	50.000,00
05.01	44.90.52.00.00.00	1006	1500	41.000,00
07.01	31.90.04.00.00.00	2032	1500/1002	110.000,00
08.01	44.90.61.00.00.00	1045	1500	49.000,00
TOTAL				490.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mato Castelhano/RS, 05 de setembro de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FÁTIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Josué Andrei Graboski
Código Identificador:A1430F8E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 654, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA,** no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 04 (quatro) dias de licença saúde que tem direito o Servidor Senhor **RENY CRECENCIO DE CHAVES,** conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 08 de setembro de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se E Publique-se:

CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Josué Andrei Graboski
Código Identificador:278698FD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 655, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA,** no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 12 (doze) dias de licença saúde que tem direito à Servidora Senhora **FERNANDA DE CASSIA FERNANDES,** os efeitos desta Portaria retroagem data de 04 de setembro de 2025**,** conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 08 de setembro de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Josué Andrei Graboski
Código Identificador:89CC5E3E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 656, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre Concessão de Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA,** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 05 (cinco) dias de licença para cuidar de Pessoa da Família (filha), à Servidora Senhora **FLÁVIA DE OLIVEIRA SPAGNOL,** conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 08 de setembro de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Josué Andrei Graboski
Código Identificador:D9C5994B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 657, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA,** no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito à Servidora Senhora **IRACI FONTANA VIBRANTZ,** os efeitos desta Portaria retroagem data de 08 de setembro de 2025**,** conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 09 de setembro de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Josué Andrei Graboski
Código Identificador:285BDA7E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 658, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a Concessão de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 26 (vinte e seis) dias de férias em gozo, que tem direito o Servidor Senhor **RENATO LUIS DE PIERRI DE MELLO,** referente à Portaria de Interrupção de Férias n° 584/2025, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 09 de setembro de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Josué Andrei Graboski
Código Identificador:629AED79

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO 74/2025

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 74/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: MOVESCO – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA.

OBJETO: Aquisição de mobiliários escolares, nas condições estabelecidas no termo de referência.

VALOR: R$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais).

ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito, ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

PELA CONTRATADA: LISETE LEINDECKER REITER.

Mato Castelhano, 05 de setembro de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:2FBE12A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

MUNICÍPIO DE MORMAÇO - PODER EXECUTIVO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

EXTRATO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025. Objeto: Aquisição de cadeiras e mesas plásticas monobloco para uso institucional. Abertura: 22/09/2025, às 09h. Recebimento de propostas: até 22/09/2025, às 08h59min. Local: www.portaldecompraspublicas.com.br . Edital: disponível no site acima e em www.mormaco.rs.gov.br . Informações: compras@mormaco.rs.gov.br . Mormaço/RS, 09 de setembro de 2025.

ALEXANDRE ANTÔNIO VIEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Genaro Mello Batista
Código Identificador:41BA9289

MUNICÍPIO DE MORMAÇO - PODER EXECUTIVO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

Objeto: Aquisição de brita e contratação de horas de máquinas. Abertura: 22/09/2025, às 14h. Recebimento de propostas: até 22/09/2025, às 13h59min. Local: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital: disponível no site acima e em www.mormaco.rs.gov.br. Informações: compras@mormaco.rs.gov.br. Mormaço/RS, 09 de setembro de 2025.

ALEXANDRE ANTÔNIO VIEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Genaro Mello Batista
Código Identificador:A1195ED5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 006/2025 - CIRURGIA DE CATARATA

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – Chamamento Público/Credenciamento nº 006/2025

A Prefeitura Municipal deMorro Reuter/RS, torna público que a partir de **12 de Setembro de 2025,** na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à **Travessa 1º de Maio, 16 - Centro**, Município deMorro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Documentação relativa ao Chamamento Público/Credenciamento nº 006/2025, tendo por finalidade a **Cirurgia de Catarata**. Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidos junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no Horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 09 de Setembro de 2025.

AIRTON BOHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:B3E3A59C

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EDITAL Nº 162/2025

Retifica Edital 161 referente ao Processo Seletivo Simplificado para Contratação, por Prazo Determinado, de Motorista para a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

AIRTON BOHN, Prefeito Municipal de Morro Reuter, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado e cadastro reserva, RETIFICA Edital 161, alterando os itens 1 e 5. A nova redação pode ser acessada na íntegra, no site da Prefeitura Municipal de Morro Reuter.

Morro Reuter, RS, 9 de setembro de 2025.

AIRTON BOHN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:28B853C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 23/09/2025 às 9h, processo licitatório nº 333/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº 79/2025 - SRP, Objeto: **Aquisição de eletrodomésticos, eletrônicos e móveis para diversas secretarias.**

Mais informações em www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 10 de setembro de 2025.

OTONIEL DA SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Crislaine Lemos de Jesus
Código Identificador:7945BFA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 24/09/2025 às 9h, processo licitatório nº 334/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº 80/2025 - SRP, Objeto: **Aquisição de equipamentos, materiais odontológicos e hospitalares.**

Mais informações em www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 10 de setembro de 2025.

OTONIEL DA SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Crislaine Lemos de Jesus
Código Identificador:7DF78CFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 24/09/2025 às 09h, processo licitatório nº 339/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº 82/2025, Objeto: **Contratação de empresa para prestar os serviços de publicações legais em jornal diário, impresso e digital, de grande circulação no estado do Rio Grande do Sul.**

Mais informações em www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 10 de setembro de 2025.

OTONIEL DA SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:8ACB4F89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 30/09/2025 às 9h, processo licitatório nº 335/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº 81/2025, Objeto: **contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de concurso público e processo seletivo para provimento de vários cargos de nível de ensino fundamental, ensino médio e ensino superior, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos.**

Mais informações em www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 10 de setembro de 2025.

OTONIEL DA SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:5CCDF290

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº90/2025

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: DPM EDUCAÇÃO LTDA
CNPJ nº. 13.021.017/0001-77
Objeto: Pagamento de inscrição em curso sobre prestação de contas dos recursos do confinamento federal do SUAS – aspectos legais e operacionais, com destaque para o funcionamento da solução BB ágil, nos dias 17 e 18/09/2025, para o servidor Felipe Alves Duarte, em Porto Alegre.

Valor Contratual R$ 666,00 (seiscentos e sessenta e seis reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 de setembro de 2025.

OTONIEL DA SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:5B09B6ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº91/2025

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: DOUGLAS BASTOS DA SILVA
CNPJ nº. 54.326.083/0001-32
Objeto: Contratação de show a ser realizado no dia 26 de setembro de 2025, parte da 9ª feira do livro, com duração de 1 H, SME.

Valor Contratual R$2.000,00 (dois mil reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 de setembro de 2025.

OTONIEL DA SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:D9092F6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está disponível no mural da Prefeitura, Rua Bento Gonçalves nº 1020, em Mostardas/RS e no Site Oficial do Município (www.mostardas.rs.gov.br) a ata com preços registrados, saldos e fornecedor referente ao Pregão Eletrônico nº 73/2025, Processo nº 299/2025, **Aquisição de materiais gráficos.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 10 de setembro de 2025.

OTONIEL DA SILVA ARAUJO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:085E2C1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
(RENOVAÇÃO)

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está disponível no Site Oficial do Município (www.mostardas.rs.gov.br) a renovação da ata com preços registrados, saldos e fornecedor referente ao Pregão Eletrônico nº 60/2024, Processo nº 214/2024, **Aquisição de materiais de expediente.** em conformidade com o Art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 10 de Setembro de 2025.

OTONIEL DA SILVA ARAUJO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:BC7DB062

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO CONTRATO Nº53/2025 E SEUS ADITIVOS

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada:
PONTUAL AUTOLOCADORA LTDA
CNPJ nº 00.568.594/0001-31
Objeto: Fica rescindido o contrato 053/2025 e seus aditivos, a partir da data da assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 de setembro de 2025.

OTONIEL DA SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:38736592

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

O **MUNICÍPIO DE NONOAI/RS**, por intermédio da Prefeita Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo Menor Preço por Item, regida pela Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis. **Objeto:** Registro de Preços para a aquisição futura e parcelada de **Materiais de Expediente**, destinados a suprir as necessidades das Secretarias da Administração Municipal. O recebimento das propostas ocorrerá até às 08h59min do dia **24 de setembro de 2025**, com a abertura da sessão pública às **09h00min do mesmo dia** (horário de Brasília). A sessão será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e no site oficial do município, www.nonoai.rs.gov.br/publicacoes/licitacoes.

Nonoai/RS, 09 de setembro de 2025.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Nonoai/RS

Publicado por:
Jeferson Clayton Poncio
Código Identificador:8A6089E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 005/2025

O Município de Nova Alvorada – RS comunica a todos os interessados que no dia **26 de setembro de 2025, às 09h00min**, através do Portal de Compras Públicas, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, estará recebendo as propostas para A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO PAVILHÃO INDUSTRIAL EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, através da Licitação na modalidade de Concorrência Eletrônica nº 005/2025.
Cópia do edital no site http://www.novaalvorada.rs.gov.br e http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

EDILSON ANTONIO ROMANINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Padova
Código Identificador:CD74D657

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 006/2025

O Município de Nova Alvorada – RS comunica a todos os interessados que no dia **26 de setembro de 2025, às 14h00min**, através do Portal de Compras Públicas, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, estará recebendo as propostas para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO LOTEAMENTO POPULAR, através da Licitação na modalidade de Concorrência Eletrônica nº 006/2025.
Cópia do edital no site http://www.novaalvorada.rs.gov.br e http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

EDILSON ANTONIO ROMANINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Padova
Código Identificador:26B35375

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Aviso de Edital de Retificação n° 162/2025 referente a Licitação n.º 896/2025 - Pregão Eletrônico n.º 43/2025 – Edital n.º 139/2025. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS. **Credenciamento até as 08h55min e início da sessão as 09h do dia 24/09/2025**. Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pncp.gov.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262. Nova Prata, 10 de setembro de 2025.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Catia Mendes
Código Identificador:266A617B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
INEXIGIBILIDADE Nº 115/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE
Processo Administração Nº 971/2025 – Inexigibilidade Nº 115/2025
Contratado: AREA 61 ASSESSORIA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA
Valor: R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais)
Finalidade: Consultoria especializada junto a Secretaria Municipal de Educação
Nova Prata, 09 de setembro de 2025.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI
Prefeito Municipal de Nova Prata

Publicado por:
Laura Faleiro Miozzo
Código Identificador:D78A7314

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
INEXIGIBILIDADE Nº 119/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE
Processo Administração Nº 998/2025 – Inexigibilidade Nº 119/2025
Contratado: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS
Valor: R$ 65.472,00 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e dois reais)
Finalidade: Consultoria especializada para licitação do sistema de transporte público urbano
Nova Prata, 09 de setembro de 2025.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI
Prefeito Municipal de Nova Prata

Publicado por:
Laura Faleiro Miozzo
Código Identificador:C9574DF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
INEXIGIBILIDADE Nº 122/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE
Processo Administração Nº 1009/2025 – Inexigibilidade Nº 122/2025
Contratado: K&B DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA
Valor: R$ 61.810,00 (sessenta e um mil oitocentos e dez reais)
Finalidade: Consultoria para os trabalhadores do SUAS.
Nova Prata, 09 de setembro de 2025.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI
Prefeito Municipal de Nova Prata

Publicado por:
Laura Faleiro Miozzo
Código Identificador:D013FDC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AUDIÊNCIA PÚBLICA: METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2025

Em atendimento ao disposto no artigo 9º, parágrafo 4º, da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, o Presidente da Câmara de Vereadores de Nova Santa Rita, Vereador Marcelo Moreira Viegas, e os membros da Comissão de Finanças e Orçamento, convidam os representantes de entidades e a população em geral a participarem da Audiência Pública para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2025 e a trajetória da dívida. A audiência será realizada no dia 26 de Setembro (sexta-feira), às 14h, no Plenário Amilton Amorim da Câmara Municipal.

08 de setembro de 2025

MARCELO MOREIRA VIEGAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rafael Rezenda da Cruz
Código Identificador:883F3A6C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AUDIÊNCIA PÚBLICA PROLONGAMENTO DA BR 448

A CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA, atendendo disposições de Requerimento aprovado em 08 de julho de 2025, de autoria do Vereador Emerson José Giacomelli, torna público e convoca as Associações de Bairros, Sindicatos e Comunidade em geral para Audiência Pública que irá debater com a população Nova Santa-ritense "os impactos sociais e territoriais relacionados ao projeto de prolongamento da BR-448, também conhecida como Rodovia do Parque, no trecho que compreende o município de Nova Santa Rita e Portão bem como a previsão de início dessa importante obra de mobilidade para região metropolitana de Porto Alegre e nossa serra gaúcha".

O evento ocorrerá às 18:30 horas do dia 24 de Setembro de 2025, no Plenário da Câmara Municipal (Rua Dr. Lourenço Záccaro, 1310 – Centro).

08 de Setembro de 2025

MARCELO MOREIRA VIEGAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Rafael Rezenda da Cruz
Código Identificador:52BDE10B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5122/2025, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

Abre crédito suplementar por redução no orçamento vigente, autorizado pela Lei Nº 2704/2024, de 20 de dezembro de 2024.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **a Lei Municipal nº 2704/2024, de 20 de dezembro de 2024.**

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar por redução no valor de R$ 7.230,00 (sete mil duzentos e trinta reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025, nas seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 GABINETE DO PREFEITO
Classif: 04.122.0110.2.006 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Fonte Recurso: 1500 Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento: 0000 - sem detalhamento
Cód. da despesa: 28
Elem. Desp: 3.3.90.14.00 – DIÁRIAS - CIVIL.....R$ 4.000,00
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif: 04.125.0110.2.009 Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento da Fonte: 0000
Cód. da despesa: 58
Elem. Desp: 3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS - CIVIL.....R$ 1.880,00
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 08.244.0360.2.109000 Manutenção das Ações Sociassistenciais Básicas
Fonte....: 1662 Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social
Desdobr. 1204 – FMAS – Aporte Recurso Livre
Conta: 719
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU.....R$ 1.350,00
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito especial do Artigo anterior, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 GABINETE DO PREFEITO
Classif: 08.243.0370.1.016 Reaparelhamento do Conselho Tutelar
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento: 0000 – sem detalhamento
Cód. da despesa: 63
Elem. Desp: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMENENTE.....R$ 1.000,00
Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 03 DEPARTAMENTO DE DESPORTO E CULTURA
Classif: 27.812.0410.1.019 Construção de Espaços Desportivos
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento: 0000 – sem detalhamento
Cód. da despesa: 120
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 4.000,00
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 GABINETE DO PREFEITO
Classif: 15.813.0140.2.210 Manutenção e conservação da Praça Acido Witeck
Recurso: 1500 Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento: 0000 – sem detalhamento
Cód. da despesa: 3021
Elem. Desp: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 880,00

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unid. Orçament.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Classif.: 08.244.0360.1.059 Reaparelhamento dos serviços de proteção social básica
Fonte....: 1662 Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social
Desdobram: 1204 FMAS - Aporte Recurso Livre
Conta: 712
Elem. Desp: 4.4.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.....R$ 300,00
Conta: 713
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 200,00

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unid. Orçament.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Classif.: 08.244.0360.2.109 Manutenção das Ações Sociassistenciais Básicas
Fonte....: 1662 Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social
Desdobram: 1204 FMAS - Aporte Recurso Livre
Conta: 721
Elem. Desp: 3.3.90.40.00.00.00 SERV. DE TEC. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ.....R$ 400,00
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 08.244.0380.2.107000 Desenvolvimento de Ações e Projetos Sociais
Fonte....: 1662 Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social
Desdobr. 1204 – FMAS – Aporte Recurso Livre
Conta: 740
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU.....R$ 450,00
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 09 de setembro de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:26951E33

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5123/2025, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

Abre crédito suplementar por redução e Excesso de Arrecadação, autorizado pela Lei Municipal nº 2801/2025, de 09 de setembro de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a **Lei Municipal nº 2801/2025, de 09 de setembro de 2025**,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por redução no valor de R$ 466.420,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e vinte reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025, nas seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 02.01 GABINETE DO PREFEITO
Classif: 04.122.0110.2.006 Manutencao das Atividades do Gabinete do Prefeito
Recurso: 1500 Recursos não vinculados de impostos
Cód. da despesa: 32
Elem. Desp: 3.3.90.35.00 – SERVIÇO DE CONSULTORIA.....R$ 12.500,00
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.302.0290.2.151 Despesa com o Consórcio Intermunicipal – CI/Jacuí
Fonte....: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos
Desdobramento: 0040 – ASPS
Conta: 3172
Elem. Desp: 3.3.93.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 400.000,00
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.122.0110.2.031 Despesas com pessoal e encargos sociais da Secretaria de Saúde
Fonte....: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos
Desdobramento: 0000 – sem detalhamento
Conta: 4269
Elem. Desp: 3.3.90.46.00.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO.....R$ 53.920,00
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar aberto no Artigo anterior, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade Orçament.: 01 – SECRET. DE OBRAS, TRANSITO E SERV. PÚBLICOS
Classif: 04.122.0410.1.076000 Construção do Cemitério Municipal
Fonte....: 1500 Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento: 0000 – sem detalhamento
Conta: 3029
Elem. Desp: 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 466.420,00
Art. 3º - Fica aberto crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025, nas seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.365.0210.2.085000 Manutencao das Atividades da Pré-Escola
Fonte....: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento da Fonte: 0020 - MDE
Conta: 347
Elem. Desp: 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R$ 22.000,00
Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçamentária: 01 – SMMA – SEC. DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Classif: 17.511.0160.1.028 Implantação de Sistemas de Abastecimento de Água
Fonte: 1759 – Recursos vinculados a fundos
Detalhamento da Fonte: 1301 Fundo a Fundo RS Portaria nº 027/SPDC/2025
Conta: 4268
Elem. Desp: 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 250.000,00
Art. 4º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar aberto no artigo anterior, o excesso de arrecadação apurado no exercício, nas seguintes fontes de recursos:

ITEM	Fonte	Detalhamento DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
01	1500 – Recursos não Vinculados de impostos	0020 - MDE	R$ 22.000,00
02	1759 – Recursos vinculados a fundos	1301 Fundo a Fundo RS Portaria nº 027/SPDC/2025	R$ 250.000,00
TOTAL GERAL			**R$ 272.000,00**

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 09 de setembro de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:672E65D8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5124/2025, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

Abre crédito suplementar por redução, autorizado pela Lei Municipal nº 2802/2025, de 09 de setembro de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a **Lei Municipal nº 2802/2025, de 09 de setembro de 2025**,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por redução no valor de R$ 75.500,00 (setenta e cinco mil e quinhentos reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025, na seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 02 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUMDEC
Classif: 06.182.0130.0.021 Auxílio aos Bombeiros Voluntários
Fonte: 1759 Recursos vinculados a Fundos
Detalhamento da Fonte: 1207 – FUNDEC – Aporte Recurso Livre
Cód. da despesa: 3069
Elem. Desp: 3.3.50.41.00 – CONTRIBUIÇÕES.....R$ 75.500,00
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar aberto no Artigo anterior, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 02 – ENCARGOS GERAIS, DESPESAS N INTEGRANTES PPA
Classif: 99.999.0099.9.999 Reserva de Contingencia
Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento da Fonte: 0000
Conta: 176
Elem. Desp: 9.9.99.99.99.01.00 Reserva de Contingencia para Riscos e PC.....R$ 75.500,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 09 de setembro de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:DA6F846E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2799/2025, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a criação do Programa Auxílio Transporte a estudantes regularmente matriculados em Curso Técnico integrado ao Ensino Médio, Cursos Técnico e/ou Profissionalizante, Educação de Jovens e Adultos e Ensino Superior (Universitário).

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Novo Cabrais o Programa Auxílio Transporte a estudantes regularmente matriculados em Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio, Cursos Técnico e/ou Profissionalizante, Educação de Jovens e Adultos e Ensino Superior (Universitário), para os estudantes residentes no Município de Novo Cabrais, que atenderem as exigências previstas nesta Lei.
Art. 2º. Fica autorizado ao Poder Executivo a conceder auxílio financeiro mensal de até 75% das despesas de locomoção, nos termos previstos nesta Lei, aos estudantes residentes e domiciliados no Município de Novo Cabrais e regularmente matriculados e frequentando Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio, Cursos Técnico e/ou Profissionalizante, Educação de Jovens e Adultos e Ensino Superior (Universitário).
§ 1º. Para postular o benefício deverá o Estudante apresentar os documentos e formulários, previstos nos Anexos da presente lei.
§ 2º.O auxílio transporte de que trata o*caput*desse artigo será concedido mensalmente no período letivo a que se destina.
Art. 3º.O benefício será concedido ao estudante que comprove possuir os requisitos mínimos exigidos a seguir:
I.Comprovante atualizado de matrícula no curso declarado, comprovada através de atestado do estabelecimento de ensino;
II. Comprovante de residência atualizado, assim entendido o documento expedido a, no máximo, 30 (trinta) dias da data de protocolo do requerimento, devendo obrigatoriamente ser residente no Município de Novo Cabrais, podendo ele estar em nome do responsável pela moradia (avós, pais, etc) o qual pode também, ser comprovado mediante apresentação de contrato de locação de imóvel.
§ 1º. Os estudantes deverão encaminhar a Secretaria de Educação ao final de cada semestre, atestado de frequência do respectivo curso comprovando frequência mínima de 70%, além de documentos necessários constantes no Anexo III, correspondente ao semestre já cursado. Caso não tenha atingido o percentual de 70% de frequência, os valores deverão ser ressarcidos aos cofres públicos.
§ 2º. Integrar o grupo de estudantes que utilizam transporte, seja público ou particular, mediante documento constante do Anexo III, que é parte integrante desta Lei.
Art. 4º.O Auxílio Transporte a ser pago aos estudantes, seguirá o seguinte critério:
I.O valor diário correspondente a 6% (seis por cento), do valor de 01 (um) litro de combustível (gasolina), por quilômetro, referente a distância entre a residência do estudante e o estabelecimento de ensino que frequenta, considerando o trajeto de ida e volta, de acordo com a informação no Anexo IV, desta Lei.
II.O valor do litro de combustível terá como base de cálculo, igual ao valor pago pelo Município aos seus fornecedores de combustíveis.
III. Sobre o valor auferido, de acordo com Inciso I, deste artigo, incidirá o percentual de até 75% (setenta e cinco por cento) de Auxílio Transporte a ser custeado pelo Município.
Art. 5º.O Auxílio Transporte será mensal e depende de aprovação por Comissão designada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal formado por:
I -Um Representante da Secretaria Municipal de Educação;
II -Um Representante do Gabinete do Prefeito;
III -Um Representante da Secretaria Municipal de Administração;
IV -Um Representante da Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 6º.O benefício será mensal, com requerimento único para cada aluno requerente, a ser realizado junto ao site www.novocabrais.rs.gov.br, que deve ser feito de acordo com Edital a ser publicado a cada início do semestre letivo.
§ 1º. Para o semestre vigente à publicação da presente Lei, o prazo inicial de que trata esse artigo, iniciam-se as inscrições em até 10 (dez) dias úteis a contar da sua publicação.
§ 2º. Excepcionalmente, para o semestre vigente à publicação da presente Lei, fica autorizado o pagamento do Auxílio Transporte retroativo aos dias que o estudante já frequentou o estabelecimento de ensino que estiver matriculado.
Art. 7º. Para aferição das condições dos estudantes, os candidatos ao Auxílio Transporte deverão cumprir com rigor absoluto o preenchimento dos formulários e na apresentação dos documentos

exigidos pela Prefeitura Municipal que integram a presente Lei - Anexo I, II, III e IV.
§ 1º.O Estudante, no ato de entrega do requerimento do Auxílio Transporte, deverá indicar o número da conta bancária em que será realizado o crédito do auxílio, preenchendo o formulário do Anexo V, que integram a presente lei;
§ 2º. O pagamento do Auxílio Transporte, será realizado até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao frequentado**,** de acordo com os dias informados no Anexo IV desta Lei.
Art. 8º. Serão publicadas no site do Município www.novocabrais.rs.gov.br, as listagens com os nomes dos estudantes contemplados com o Auxílio Transporte.
§ 1º. Em caso de indeferimento o candidato será notificado, constando na referida notificação cópia da decisão com todos os fundamentos e motivos do indeferimento.
§ 2º. Contra o indeferimento da concessão do benefício caberá recurso hierárquico ao Chefe do Poder Executivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, da ciência ou publicação da decisão proferida.
Art. 9º.A Administração Municipal tendo ciência do não enquadramento do Estudante nos termos da presente lei, para recebimento do benefício, por denúncia ou por qualquer outro meio, instaurará o devido processo legal administrativo, garantindo os princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa e após a conclusão restando comprovado o recebimento indevido do Auxílio Transporte deverá:
I -Suspender o benefício;
II -Aplicar as penas previstas na legislação que disciplina a matéria, cominando com ressarcimento dos valores recebidos aos cofres públicos;
III -Interpor as ações judiciais cabíveis.
Art. 10.Não serão aceitos declaração, requerimentos e documentos, fora dos prazos estipulado nesta Lei, bem como documentos com rasuras, emendas ou em desacordo com a presente lei;
Art. 11.O percentual a ser custeado por aluno a cada semestre pela Prefeitura Municipal, por Estudante, será definido no Edital a ser publicado a cada início do semestre letivo.
§ 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, a qualquer momento, solicitar informações aos beneficiados acerca da aplicação do auxílio transporte.
§ 2º. Fica autorizado o recebimento do Auxílio Transporte pelo Estudante que cumprir todos os requisitos legais, sendo o valor do Auxílio Transporte calculado proporcionalmente aos dias frequentados.
Art. 12. Como forma de contrapartida, os estudantes beneficiados com o auxílio previsto nesta lei poderão ser convocados pelo Poder Público Municipal para prestar serviço comunitário/voluntário por ano, em eventos promovidos pela Municipalidade ou outras de interesse da mesma, cujas datas serão definidas pela Administração Municipal e dar-se-ão por convocação.
Parágrafo único.O aluno convocado que deixar de prestar o serviço voluntário previsto neste artigo, será considerado como inadimplente perante o Município, ficando impossibilitado de receber futuros auxílios existentes ou que forem implantados.
Art. 13.O Executivo Municipal regulamentará está Lei por Decreto no que couber.
Art. 14. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias constantes dos respectivos orçamentos, suplementadas se necessário.
Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Leis nºs 1120/2010, de 02 de março de 2010, nº 1773/2015, de 09 de junho de 2015 e nº 2512/2023, de 17 de janeiro de 2023.
Novo Cabrais, 09 de setembro de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA AUXÍLIO TRANSPORTE

DADOS ACADÊMICOS:
Nome do aluno (a): .....
Nome do Curso e ano/semestre: .....
Instituição de Ensino: .....
Início do curso: ..... Previsão de Término: .....
DADOS PESSOAIS:
Data de nascimento: ..... /...../..... Sexo: M ( ) F ( )
Documento identidade (RG): .....
CPF: .....
Estado civil: .....
Título de Eleitor: .....
Endereço: .....Bairro:.....CEP:.....
Município: .....
Fone: .....
Profissão:..... Fone Comercial: .....
Há quanto tempo reside no município? .....
E-mail: .....

ANEXO II
TERMO DE COMPROMISSO
Eu....., portador do RG n°..... residente e domiciliado à Av/Rua/Localidade.....nº .....Bairro ..... e inscrito CPF/MF n° ....., no Município de Novo Cabrais-RS, DECLARO serem verídicas as informações prestadas para fins de inscrição no Programa Auxílio Transporte aos Estudantes, estando ciente da possibilidade de devolução de valores recebidos no caso de constatação de inveracidade.
Estou ciente que, em não havendo observância e manutenção do cumprimento dos requisitos para concessão, estarei sujeito à apuração de valores a serem ressarcidos ao erário, sob pena de inscrição em dívida ativa.
Comprometo-me a colaborar, sem qualquer ônus, sempre que o Executivo convocar por escrito, a prestar serviços ou atividades eventuais, de interesse da comunidade, como campanhas de vacinação, prestação de serviços de defesa civil e outros de cunho social.
Declaro ainda, ter conhecimento da Lei Municipal que institui o Programa Auxílio Transporte a Estudantes de Novo Cabrais e comprometo-me a cumprir as disposições constantes na mesma.
Novo Cabrais-RS, _____ de_____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO III
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
ANEXAR AO REQUERIMENTO
1. Cópia do RG do Estudante;
2. Cópia do CPF do Estudante;
3 . Caso o(a) aluno(a) for menor de idade, anexar CPF do pai/mãe ou responsável;
4. Cópia do Título de Eleitor do Estudante, para aqueles com idade igual ou superior a 18 anos;
5. Declaração de matrícula fornecida pela Instituição de Ensino Superior (IES) ou Escola de Ensino Médio, Cursos Técnico e/ou Profissionalizante ou Educação de Jovens e Adultos;
6. Cópia de comprovante atual de residência (obrigatoriamente de Novo Cabrais);
7. Atestado de Frequência a ser apresentado no prazo estipulado ao fim de cada semestre;

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE VIAGEM
Eu,.....DECLARO estar regularmente matriculado no curso ..... na cidade de..... e viajarei ..... dia(s), por semana, até o final do ..... semestre do ano de ....., percorrendo diariamente ..... quilômetros, no trajeto de minha residência até o estabelecimento de ensino que estou matriculado (considerar ida e volta).

Previsão 1º semestre	Dias letivos
Janeiro	
Fevereiro	
Março	
Abril	
Maio	
Junho	
Julho	

Previsão 2º semestre	Dias letivos
Julho	
Agosto	
Setembro	
Outubro	
Novembro	
Dezembro	

Para maior clareza firmo o presente.
Novo Cabrais-RS, _____ de_____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO V
INDICAÇÃO DE CONTA PARA CRÉDITO DO AUXÍLIO TRANSPORTE

Eu, ...portador do RG n° .....e inscrito no CPF nº ....., em sendo beneficiário do auxílio transporte nos termos desta Lei, autorizo o crédito na conta:
Banco: .....
Agência: .....
Conta n°: .....
DECLARO, ainda, que os dados deste anexo são de minha inteira responsabilidade. Para maior clareza firmo o presente.

Obs.: Caso o(a) aluno(a) for menor de idade, este anexo deverá ser preenchido com dados do pai/mãe ou responsável pelo(a) mesmo(a).
Novo Cabrais-RS, _____ de_____ de _____.

_____
Assinatura

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:AFB201BB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2800/2025, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

Altera a redação do § 3º, do Art. 4º, da Lei Municipal nº 1782/2015, de 20 de julho de 2015.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1ºO § 3º, do art. 4º, da Lei Municipal nº 1782/2015, de 20 de julho de 2015, que Estabelece normas para a exploração do serviço de automóveis de aluguel (Táxi) no Município e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 4º .....
....
....
§ 2º .....
§ 3º *As licenças serão concedidas pelo prazo de 10 (dez) anos, podendo ser renovadas por iguais e sucessivos períodos, a critério da administração, mediante requerimento protocolado no período do último ano da licença até o vencimento ou protocolado no prazo máximo de 90 (noventa) dias após decorrida a licença de 10 (dez) anos, sob pena de extinção definitiva da licença." (NR)*
Art. 2º Permanecem inalterados e em vigor os demais artigos da Lei Municipal nº 1782/2015, de 20 de julho de 2015.
Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 09 de setembro de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:2E08936F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2801/2025, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

Autoriza abertura de crédito suplementar por redução e Excesso de Arrecadação.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por redução no valor de R$ 466.420,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e vinte reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025, nas seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 02.01 GABINETE DO PREFEITO
Classif: 04.122.0110.2.006 Manutencao das Atividades do Gabinete do Prefeito
Recurso: 1500 Recursos não vinculados de impostos
Cód. da despesa: 32
Elem. Desp: 3.3.90.35.00 – SERVIÇO DE CONSULTORIA.....R$ 12.500,00
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.302.0290.2.151 Despesa com o Consórcio Intermunicipal – CI/Jacuí
Fonte....: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos
Desdobramento: 0040 – ASPS
Conta: 3172
Elem. Desp: 3.3.93.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 400.000,00
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.122.0110.2.031 Despesas com pessoal e encargos sociais da Secretaria de Saúde
Fonte....: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos
Desdobramento: 0000 – sem detalhamento
Conta: 4269
Elem. Desp: 3.3.90.46.00.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO.....R$ 53.920,00
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo anterior, a redução em igual montante das seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade Orçament.: 01 – SECRET. DE OBRAS, TRANSITO E SERV. PÚBLICOS
Classif: 04.122.0410.1.076000 Construção do Cemitério Municipal
Fonte....: 1500 Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento: 0000 – sem detalhamento
Conta: 3029
Elem. Desp: 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 466.420,00
Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025, nas seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.365.0210.2.085000 Manutencao das Atividades da Pré-Escola
Fonte....: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento da Fonte: 0020 - MDE
Conta: 347
Elem. Desp: 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R$ 22.000,00
Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçamentária: 01 – SMMA – SEC. DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Classif: 17.511.0160.1.028 Implantação de Sistemas de Abastecimento de Água
Fonte: 1759 – Recursos vinculados a fundos

Detalhamento da Fonte: 1301 Fundo a Fundo RS Portaria nº 027/SPDC/2025
Conta: 4268
Elem. Desp: 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 250.000,00
Art. 4º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no artigo anterior, o excesso de arrecadação apurado no exercício, nas seguintes fontes de recursos:

ITEM	Fonte	Detalhamento DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
01	1500 – Recursos não Vinculados de impostos	0020 - MDE	R$ 22.000,00
02	1759 – Recursos vinculados a fundos	1301 Fundo a Fundo RS Portaria nº 027/SPDC/2025	R$ 250.000,00
TOTAL GERAL			**R$ 272.000,00**

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 09 de setembro de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:3219C1FD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2802/2025, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

Autoriza abertura de crédito suplementar por redução.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por redução no valor de R$ 75.500,00 (setenta e cinco mil e quinhentos reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025, na seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 02 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUMDEC
Classif: 06.182.0130.0.021 Auxílio aos Bombeiros Voluntários
Fonte: 1759 Recursos vinculados a Fundos
Detalhamento da Fonte: 1207 – FUNDEC – Aporte Recurso Livre
Cód. da despesa: 3069
Elem. Desp: 3.3.50.41.00 – CONTRIBUIÇÕES.....R$ 75.500,00
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo anterior, a redução em igual montante das seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 02 – ENCARGOS GERAIS, DESPESAS N INTEGRANTES PPA
Classif: 99.999.0099.9.999 Reserva de Contingencia
Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento da Fonte: 0000
Conta: 176
Elem. Desp: 9.9.99.99.99.01.00 Reserva de Contingencia para Riscos e PC.....R$ 75.500,00
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 09 de setembro de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:B9C67129

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025
Processo Adm: Nº 1511/2025
Objeto:Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de borracharia.
Empresas vencedoras valor total: R$ 0,00(Valor não suportado pelo sistema.):
Itens desertos:1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9
NOVO CABRAIS - RS, 09 de setembro de 2025

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:15C0DE5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 718 - 2025 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

PORTARIA N.º 718/2025, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 98 da Lei Municipal n.º 335/2001, de 28 de dezembro de 2001:
Resolve:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor abaixo relacionado:

Matrícula	Servidor	Período aquisitivo	Período de férias
719-6	João Jamir Cerentini	05/04/2024 a 04/04/2025	10/09/2025 a 24/09/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 09 de setembro de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:2FA65C84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 719 - 2025 - DESIGNA GESTOR E FISCAL CONTRATO 88 2025

PORTARIA N.º 719/2025, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

DESIGNA MEMBROS PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 117, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos - resolve:
Art. 1º - Designar a Sra. Rosana Cristina Kohls, matrícula n.º 1194-0, Secretária Municipal, como gestora e a Sra. Stéfani Fleck Ribeiro, matrícula n.° 1493-1, Coordenador de Departamento, como fiscal do contrato a seguir enunciado:
Contrato n.º: 88/2025.
Contratada: MARCIO RODRIGO ALVES.
Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar – roteiro 12.
Vigência: 12 meses, a partir de 08 de setembro de 2025.
Data da assinatura do contrato: 08 de setembro de 2025.

Art. 2º - A gestão e a fiscalização do contrato observarão a legislação vigente e serão realizadas durante toda a vigência contratual.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Novo Cabrais, 09 de setembro de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:6F69FA2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 720 - 2025 - CONCEDE REGIME EXCEPCIONAL DE TELETRABALHO A SERVIDOR

PORTARIA N.º 720/2025, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCEDE REGIME EXCEPCIONAL DE TELETRABALHO À SERVIDOR.

LEODEGAR RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Municipal nº 4.956/2025, de 04 de fevereiro de 2025, e, Considerando o Memorando1.881/2025, de 08 de setembro de 2025.
Resolve:
Art. 1º - Conceder regime excepcional de Teletrabalho, no período de 09 de setembro de 2025 até 12 de setembro de 2025, ao servidor Hilton Alves Kunzler, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, matrícula n.° 1459-1.
Art. 2° - O servidor fica dispensado, durante a realização do teletrabalho, da assinatura do registro do ponto, devendo comprovar a realização das atividades no referido regime.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Novo Cabrais, 09 de setembro de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:94AB3EC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 721 - 2025 - TORNA SEM EFEITO A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS

PORTARIA N.º 721/2025, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

TORNA SEM EFEITO A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e,
Considerando, que a candidata manifestou expressamente a desistência em assumir o contrato,
Resolve:
Art. 1º - Tornar sem efeito a contratação da senhora **Patrícia Corrêa de Mélo**, contratada pela Portaria n.º 710/2025 para a função de professor de educação infantil e séries iniciais.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Novo Cabrais, 09 de setembro de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:C2BD659B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 722 - 2025 - CONTRATA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS

PORTARIA N.º 722/2025, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

CONTRATA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.736/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.
Resolve:
Art. 1º **- Contrata-se**, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.736/2025, de 01 de abril de 2025, para exercer a função de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais, a Sra. **Yasmin do Carmo Moura dos Santos** - classificada em 49º lugar, no Processo Seletivo Simplificado n.º 02/2024, de 23 de fevereiro de 2024, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 13/2024, de 25 de março de 2024, e reclassificada para **78° lugar** através da Portaria n° 245/2025 de 26 de março de 2025 - **até o término da licença saúde da professora titular ou até o final do ano letivo**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pela contratada, pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.736/2025, de 01 de abril de 2025, tendo sido designada para exercer suas atribuições na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 09 de setembro de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:A14161C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 36/2025 – TIPO ELETRÔNICO - RETIFICAÇÃO

PREGÃO Nº 36/2025 – TIPO ELETRÔNICO - RETIFICAÇÃO
O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que realizará a seguinte licitação:
Modalidade: Pregão nº 36/2025 – Tipo Eletrônico.
Tipo: Menor Preço por Item.
Objeto: Contratação de empresa para prestar os serviços técnicos completos para obtenção e atualização da LO e o Monitoramento Operacional da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08 horas e 30 minutos do dia 24/09/2025.
Plataforma: www.bnc.org.br.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:0E4E3798

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

6º ADITIVO AO CONTRATO N.º 020/2020
OBJETO: Contratação de empresa para o tratamento e controle de qualidade de água dos poços artesianos em comunidades rurais Municipais, com fornecimento de bomba dosadora em comodato, todas acompanhadas de hidrômetros, conforme proposta técnica e a Portaria de Consolidação n° 05, de 28/09/2019.
CONTRATADA: KF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA-EPP
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 020/2020, cujo objeto é a prestação de serviço de empresa para o tratamento e controle de qualidade de água dos poços artesianos em comunidades rurais Municipais.
DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 13 de julho de 2025, em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei 8.666.
EXPEDIENTE: 22170/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:6FF34DF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 064/2022
OBJETO: Serviços de exames de Ecografia, a serem realizadas em horário comercial, de segunda a sexta-feira, destinadas aos pacientes da rede pública municipal.
CREDENCIADA: CLÍNICA DE RADIOLOGIA OSÓRIO LTDA
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento n.º 064/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de exames de Ecografia, a serem realizadas em horário comercial, de segunda a sexta-feira, destinadas aos pacientes da rede pública municipal.
DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Credenciamento por mais 12 (doze) meses ou até que o novo Processo de Credenciamento seja homologado, a contar de 21 de novembro de 2025, em conformidade à Cláusula Sexta, item 6.1, do referido instrumento e o art. 57, II da Lei n.º 8.666/1993.
EXPEDIENTE: 23843/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:A8E113A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 100/2025
CREDENCIADA: MARIANE DOS SANTOS PEREIRA
CPF: 026.300.180-67
OBJETO: Prestação de serviços de Apoiador de Processos Inclusivos.
VALOR: R$ 21,00 (vinte e um reais) por hora.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
EXPEDIENTE: 23284/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:579AA486

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 072/2025
CREDENCIADA: ANELISE DE MORAES LEOTTE BACH
CPF: 889.939.810-00
OBJETO: Prestação de serviços de Oficineiro de Esportes Coletivos
VALOR: R$ 28,00 (vinte e oito reais) por hora.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
EXPEDIENTE: 17702/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:AE7E37F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 123/2025
CREDENCIADA: EMILLY FERREIRA RÉUS
CPF: 042.032.900-58
OBJETO: Prestação de serviços de Apoiador de Processos Inclusivos.
VALOR: R$ 21,00 (vinte e um reais) por hora.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
EXPEDIENTE: 22535/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:74FA05CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 098/2025
CREDENCIADA: DAIANE DOS SANTOS FERREIRA
CPF: 006.860.970-17
OBJETO: Prestação de serviços de Apoiador de Processos Inclusivos.
VALOR: R$ 21,00 (vinte e um reais) por hora.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
EXPEDIENTE: 22643/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:9400125D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 116/2025
CREDENCIADA: ANA LUCIA GAMA PEREIRA
CPF: 003.128.970-30
OBJETO: Prestação de serviços de Apoiador de Processos Inclusivos.
VALOR: R$ 21,00 (vinte e um reais) por hora.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
EXPEDIENTE: 22797/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:8A030B28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 107/2025
CREDENCIADA: ANNA CLARA TIDRA DA ROSA
CPF: 047.800.250-52
OBJETO: Prestação de serviços de Apoiador de Processos Inclusivos.
VALOR: R$ 21,00 (vinte e um reais) por hora.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
EXPEDIENTE: 23035/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:B68F6F61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 114/2025
CREDENCIADA: EDUARDA DA SILVEIRA SCHNEIDER
CPF: 040.614.720-54
OBJETO: Prestação de serviços de Apoiador de Processos Inclusivos.
VALOR: R$ 21,00 (vinte e um reais) por hora.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
EXPEDIENTE: 23142/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:D8CC5D0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 102/2025
CREDENCIADA: HÉRICA NASCIMENTO MACHADO
CPF: 045.007.210-02
OBJETO: Prestação de serviços de Apoiador de Processos Inclusivos.
VALOR: R$ 21,00 (vinte e um reais) por hora.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
EXPEDIENTE: 22377/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:F402CA5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 124/2025
CREDENCIADA: THAYANE OLIVEIRA RODRIGUES
CPF: 038.550.730-58
OBJETO: Prestação de serviços de Apoiador de Processos Inclusivos.
VALOR: R$ 21,00 (vinte e um reais) por hora.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
EXPEDIENTE: 22536/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:0C051B8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 127/2025
CREDENCIADA: ANA CRISTINA RAYMUNDO
CPF: 001.461.730-74
OBJETO: Prestação de serviços de Apoiador de Processos Inclusivos.
VALOR: R$ 21,00 (vinte e um reais) por hora.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
EXPEDIENTE: 22498/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:5B168D25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 090/2025
CREDENCIADA: RUTH DE ARAUJO SANGUINÉ
CPF: 041.053.910-46
OBJETO: Prestação de serviços de Apoiador de Processos Inclusivos.
VALOR: R$ 21,00 (vinte e um reais) por hora.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
EXPEDIENTE: 22546/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:0A4C07D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 097/2025
CREDENCIADA: DANIELA SANTOS DA SILVA
CPF: 955.708.100-72
OBJETO: Prestação de serviços de Apoiador de Processos Inclusivos.
VALOR: R$ 21,00 (vinte e um reais) por hora.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
EXPEDIENTE: 22538/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:22722791

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 104/2025
CREDENCIADA: STEFANE SOUZA DE LIMA
CPF: 846.644.100-00
OBJETO: Prestação de serviços de Apoiador de Processos Inclusivos.
VALOR: R$ 21,00 (vinte e um reais) por hora.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
EXPEDIENTE: 22434/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:E13CD9C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 095/2025
CREDENCIADA: NICOLE GARCÊS SILVEIRA
CPF: 049.646.560-04
OBJETO: Prestação de serviços de Apoiador de Processos Inclusivos.
VALOR: R$ 21,00 (vinte e um reais) por hora.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
EXPEDIENTE: 22440/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:DCABBBE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 109/2025
CREDENCIADA: LAÍSA PEREIRA DA SILVA
CPF: 046.230.760-32
OBJETO: Prestação de serviços de Apoiador de Processos Inclusivos.
VALOR: R$ 21,00 (vinte e um reais) por hora.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
EXPEDIENTE: 22937/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:92E56127

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 089/2025
CREDENCIADA: LETÍCIA SANTOS PINHEIRO
CPF: 050.331.130-89
OBJETO: Prestação de serviços de Apoiador de Processos Inclusivos.
VALOR: R$ 21,00 (vinte e um reais) por hora.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
EXPEDIENTE: 22494/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:5A6C3EE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 119/2025
CREDENCIADA: CATIANA DIAS SILVEIRA
CPF: 017.384.330-13
OBJETO: Prestação de serviços de Apoiador de Processos Inclusivos.
VALOR: R$ 21,00 (vinte e um reais) por hora.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
EXPEDIENTE: 22647/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:B398ABA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 120/2025
CREDENCIADA: LISIA DOS SANTOS BRAUN
CPF: 895.892.970-72
OBJETO: Prestação de serviços de Apoiador de Processos Inclusivos.
VALOR: R$ 21,00 (vinte e um reais) por hora.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
EXPEDIENTE: 22903/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:0084C974

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 096/2025
CREDENCIADA: MICHELE NASCIMENTO PEDO
CPF: 015.992.560-61
OBJETO: Prestação de serviços de Apoiador de Processos Inclusivos.
VALOR: R$ 21,00 (vinte e um reais) por hora.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
EXPEDIENTE: 22541/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:652535F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 115/2025
CREDENCIADA: LISIANE SILVA DOS SANTOS
CPF: 965.186.930-53
OBJETO: Prestação de serviços de Apoiador de Processos Inclusivos.
VALOR: R$ 21,00 (vinte e um reais) por hora.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
EXPEDIENTE: 22938/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:C6CB0C7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 103/2025
CREDENCIADA: PAOLA MOURA PELLISSOLI
CPF: 047.328.130-97
OBJETO: Prestação de serviços de Apoiador de Processos Inclusivos.
VALOR: R$ 21,00 (vinte e um reais) por hora.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
EXPEDIENTE: 22377/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:6BCB18D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 105/2025
CREDENCIADA: LEILA CAROLINA DOS SANTOS FOGAÇA
CPF: 038.284.150-67
OBJETO: Prestação de serviços de Apoiador de Processos Inclusivos.
VALOR: R$ 21,00 (vinte e um reais) por hora.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
EXPEDIENTE: 22525/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:5BF22AA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 118/2025
CREDENCIADA: ELIZANDRA SELAU CARLOS
CPF: 018.274.430-22
OBJETO: Prestação de serviços de Apoiador de Processos Inclusivos.
VALOR: R$ 21,00 (vinte e um reais) por hora.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
EXPEDIENTE: 22711/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:B35499F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 126/2025
CREDENCIADA: SABRINA KRAUSS
CPF: 935.290.230-00
OBJETO: Prestação de serviços de Apoiador de Processos Inclusivos.
VALOR: R$ 21,00 (vinte e um reais) por hora.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
EXPEDIENTE: 22563/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:4FD09CE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 099/2025
CREDENCIADA: THALIA BARBOSA KINGESKI
CPF: 036.062.200-30
OBJETO: Prestação de serviços de Apoiador de Processos Inclusivos.
VALOR: R$ 21,00 (vinte e um reais) por hora.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
EXPEDIENTE: 23205/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:511A5C08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 125/2025
CREDENCIADA: JHENNIFER LUIZA DE SOUZA MACHADO
CPF: 048.134.200-10
OBJETO: Prestação de serviços de Apoiador de Processos Inclusivos.
VALOR: R$ 21,00 (vinte e um reais) por hora.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
EXPEDIENTE: 22563/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:98A16A4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 110/2025
CREDENCIADA: KAROLINE GONÇALVES CORREA DOS SANTOS
CPF: 046.312.280-16
OBJETO: Prestação de serviços de Apoiador de Processos Inclusivos.
VALOR: R$ 21,00 (vinte e um reais) por hora.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
EXPEDIENTE: 22545/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:5D182604

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 112/2025
CREDENCIADA: ANA CLAUDIA SOUZA PIRES
CPF: 032.017.550-28
OBJETO: Prestação de serviços de Apoiador de Processos Inclusivos.
VALOR: R$ 21,00 (vinte e um reais) por hora.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
EXPEDIENTE: 22621/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:5A329A46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 108/2025
CREDENCIADA: LUANA NUNES DOS SANTOS
CPF: 017.006.370-45
OBJETO: Prestação de serviços de Apoiador de Processos Inclusivos.
VALOR: R$ 21,00 (vinte e um reais) por hora.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
EXPEDIENTE: 22621/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:F8F09035

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 128/2025
CREDENCIADA: MARCIA ROSANE ZIMMERMANN DA CUNHA
CPF: 932.558.889-72
OBJETO: Prestação de serviços de Apoiador de Processos Inclusivos.
VALOR: R$ 21,00 (vinte e um reais) por hora.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
EXPEDIENTE: 22958/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:3A8981FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 101/2025
CREDENCIADA: JULIANA DE OLIVEIRA BORBA
CPF: 027.429.140-13
OBJETO: Prestação de serviços de Apoiador de Processos Inclusivos.
VALOR: R$ 21,00 (vinte e um reais) por hora.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
EXPEDIENTE: 22476/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:5ECCA674

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 122/2025
CREDENCIADA: ANA PAULA CARDOSO VARGAS
CPF: 006.659.380-80
OBJETO: Prestação de serviços de Apoiador de Processos Inclusivos.
VALOR: R$ 21,00 (vinte e um reais) por hora.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
EXPEDIENTE: 22633/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:165009F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 121/2025
CREDENCIADA: MARIA EDUARDA DA ROSA DOS SANTOS
CPF: 040.020.340-54
OBJETO: Prestação de serviços de Apoiador de Processos Inclusivos.
VALOR: R$ 21,00 (vinte e um reais) por hora.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
EXPEDIENTE: 22883/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:D46A1CCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 094/2025
CREDENCIADA: CATIELE DOS SANTOS SILVA
CPF: 042.203.370-75
OBJETO: Prestação de serviços de Apoiador de Processos Inclusivos.
VALOR: R$ 21,00 (vinte e um reais) por hora.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
EXPEDIENTE: 22534/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:7CA51D8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 113/2025
CREDENCIADA: MIRIANE NUNES BARRUFI GALIMBERTI
CPF: 045.369.270-26
OBJETO: Prestação de serviços de Apoiador de Processos Inclusivos.
VALOR: R$ 21,00 (vinte e um reais) por hora.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
EXPEDIENTE: 23283/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:64191DD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 091/2025
CREDENCIADA: CAMILA YUMI TOCHIHARA REYES
CPF: 012.629.579-40
OBJETO: Prestação de serviços de Apoiador de Processos Inclusivos.
VALOR: R$ 21,00 (vinte e um reais) por hora.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
EXPEDIENTE: 22531/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:5C2C4CA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 117/2025
CREDENCIADA: ELISETE MARIANO PILATI
CPF: 026.152.720-71
OBJETO: Prestação de serviços de Apoiador de Processos Inclusivos.
VALOR: R$ 21,00 (vinte e um reais) por hora.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
EXPEDIENTE: 22740/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:86D9D440

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1665/2025

PORTARIA Nº 1665/2025

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria celebrada com a 23ª Coordenadoria Regional Tradicionalista, oriunda do processo nº 27336/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e com o fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014, no art. 3º, do Decreto Municipal nº 065/2018 e processo nº 27336/2025:

RESOLVE:

Art. 1º Designa para compor a comissão de Monitoramento e Avaliação os servidores: **DEISY JAMARA MOREIRA PEREIRA,** matrícula 6128-03, **ALECXANDRO FERREIRA DA SILVA**, matrícula 7364-01 e **RENATA RODRIGUES RIBEIRO**, matrícula 3427-01.

Art. 2º Designa **CLAITON ROGERIO BARBOSA DOS SANTOS,** matrícula 2918-01, para a função de gestor da parceria.

Art. 3º O objeto da parceria é organizar os festejos e atividades alusivos à Semana Farroupilha.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 09 de setembro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:63E5C706

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1666/2025

PORTARIA Nº 1666/2025

Concede adicional de insalubridade à servidora SILVANA TERESINHA FERRARI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a sentença proferida nos autos da ação judicial n° 5006144-86.2025.8.21.0059, **CONCEDE O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO CORRESPONDENTE A 20% (VINTE POR CENTO)** do valor do vencimento básico do cargo da servidora **SILVANA TERESINHA FERRARI**, do cargo de Professora, matrícula 2973-01, a contar de 09 de setembro de 2025, conforme processo nº 27265/2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 09 de setembro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:06E0E639

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 182/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
Protocolo: 28776/2025
Valor: R$ 26.312,00
Credor: TRANSFLOR TRANSPORTES ANFLOR LTDA
Objeto: Aquisição de bilhetes escolares para serem usados por alunos da rede pública do município de osório no exercício 2025 para o mês de setembro/2025 conforme termo de permissão de uso precário nº 02/2025 nas linhas osório x atlantida sul/mariápolis. Art. 74, inciso I da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 10 setembro de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Raoni Santos de Oliveira
Código Identificador:2DB6FE3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 183/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:

Protocolo: 27681/2025
Valor: R$ 1.561,65
Credor: EXPRESSO SAO MARCOS LTDA
Objeto: Pagamento de serviço de vale transporte para servidores das escolas municipais do período setembro a dezembro de 2025, conforme art. 74, I, da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com.

Osório/RS, 10 de setembro de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Izabela Cristina Pisoni Braga
Código Identificador:2AE4CCB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 184/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:

Protocolo: 28774/2025
Valor: R$ 6.556,40
Credor: TRANSFLOR TRANSPORTES ANFLOR LTDA

Objeto: Aquisição de bilhetes escolares para serem usados por alunos da rede pública do Município de Osório para o mês setembro de 2025, referente ao contrato n° 221/2011**,** conforme art. 74, I, da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com.

Osório/RS, 10 de setembro de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Izabela Cristina Pisoni Braga
Código Identificador:3EB931C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 185/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:

Protocolo: 28775/2025
Valor: R$ 44.266,80
Credor: TRANSFLOR TRANSPORTES ANFLOR LTDA
Objeto: Aquisição de bilhetes escolares para serem usados por alunos da rede pública do Município de Osório para o mês setembro de 2025, referente ao contrato n° 221/2011**,** conforme art. 74, I, da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com.

Osório/RS, 10 de setembro de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Izabela Cristina Pisoni Braga
Código Identificador:4DA82481

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 36/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025: Informamos retificação e reagendamento do certame para dia 11/09/2025 nos mesmos horários anteriormente estipulados. Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório, 10 de setembro de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Carolina Grassi Anflor
Código Identificador:A9D219CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 40/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025: Informamos a SUSPENSÃO do certame. Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório, 10 de setembro de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Carolina Grassi Anflor
Código Identificador:C38E5724

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 44/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2025: Informamos a SUSPENSÃO do certame. Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório, 10 de setembro de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Carolina Grassi Anflor
Código Identificador:C20D15D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2024: Comunicamos a alteração de fornecedor, marca e valor conforme segue: Item 22 adjudicado para a empresa GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA, ao valor unitário de R$ 0,46 e marca Texmed, e o item 73 ficou adjudicado para a empresa PGE PRIME COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA, ao valor unitário de R$ 2,49 e marca Erimax, conforme processo 26886/2025. Mais informações pelo e-mail rprecososorio@gmail.com

Osório, 10 de setembro de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Renata Rodrigues Ribeiro
Código Identificador:3B341D27

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

Nº 23.479, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025. Objeto: Designa a servidora
ANDRIELI MACHADO ROSA para atuar como fiscal do contrato nº 95.2025

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Jamila Caitano
Código Identificador:9A540FE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SORTEIO DE LEILOEIRO

O MUNICÍPIO DE PARAÍ/RS vem por meio deste tornar público que na data de **17/09/2025, às 08:30 horas**, será realizado o sorteio público de leiloeiro credenciado no Chamamento Público/Credenciamento n° 02/2024. Poderão participar do referido sorteio todos que estiverem credenciados até a data desta publicação. Maiores informações no site www.parai.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:952AC87A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 093/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 093/2025

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto o Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 093/2025, visando o REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de ÓLEOS LUBRIFICANTES, tudo conforme termo de referência. Tipo: Menor Preço, por Item. Sessão Pública: **23/09/2025**, às **08h00min**. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site

https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 09 de setembro de 2025.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:6A935F77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PCE Nº 092-2025

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 092/2025
O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto o Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 092/2025, visando o Registro de Preços para aquisição de forma parcelada de **Medicamentos e Materiais de uso ambulatorial** para distribuição da Farmácia Básica e/ou Unidades Básicas de Saúde do Município de Parobé, para atendimento primário, tudo de acordo com o Termo de Referência, o qual consta em anexo do presente edital. Tipo: Menor Preço por Item. Sessão Pública: **22/09/2025**, às **14h00min**. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail tairone.castel@parobe.rs.gov.br. Parobé, 09 de setembro de 2025.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:030A72A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PRI Nº 059-2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 059/2025
Homologo a Inexigibilidade de Licitação nº 059/2025, referente à locação de imóvel urbano situado na Rua João Correa, n° 773, Bairro Centro no Município de Parobé/RS, destinado a instalação e funcionamento do CAPS - Centro de Apoio Psicossocial de Parobé/RS, conforme documentação constante no Processo Administrativo nº 3943/2025. Adjudico o objeto descrito no Termo de Referência ao proprietário, Sr. LUIZ EDUARDO GIL, pelo valor mensal de R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), totalizando R$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais) anuais, nos termos do Parecer Jurídico nº 320/2025 e com fundamento no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.
Parobé/RS, 09 de setembro de 2025.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal de Parobé

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:F1359B48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2022

Processo nº: 4471/2022
Modalidade: Dispensa nº 021/2022.
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.
Assunto: Locação do imóvel situado à Rua Mário Mosmann, nº 100, bairro Centro, Parobé/RS, matrícula nº 2444 do RI de Parobé/RS, para uso da Secretaria de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico.

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ/MF nº 88.372.883/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR, matrícula nº 12.945-1, adiante denominado LOCATÁRIO, e de outro lado a empresa LIBERTY COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.749.023/0001-01, com sede na Rua José Theomar Lehnen, 660, Bairro Centro, Parobé/RS, CEP nº 95.630-000, neste ato representada pelo seu procurador, Sr. MATHES GONÇALVES LOPES, doravante denominado LOCADOR, ajustam entre si o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda – Da Vigência do Contrato nº 120/2022, para prorrogar o prazo da contratação por 12 (doze) meses, a contar de 03 de setembro de 2025, em caráter retroativo, conforme memorando nº 115/2025 encaminhado pela Secretaria Municipal de Indústria, Comercio e Desenvolvimento Econômico.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterado o item 1.2 da Cláusula Primeira – Do Objeto e da Fiscalização do Contrato nº 120/2022, para designar como fiscais do contrato:
Fiscal: Sr. José Sérgio de Fraga Padilha, matrícula nº 12.952-1;
Suplente: Sra. Sibele Cristina da Silveira, matrícula nº 3205-1.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 09 de setembro de 2025.

ASSINATURAS:
MATHES GONÇALVES LOPES
GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:650CEA80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO - RETIFICADO

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2022

Processo nº: 4299/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 100/2022.
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Assunto: Manutenção preventiva de câmeras do cercamento eletrônico existente no município de Parobé/RS.

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ/MF nº 88.372.883/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR, matrícula nº 12.945-1, adiante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MB SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ/MF nº 44.422.703/0001-83, com sede na cidade de Parobé/RS, na Av. das Nações, nº 416, bairro Guarujá, CEP nº 95.630-000, neste ato representada pelo SÓCIO, Sr. MARCIO MARCELO DALATHEA, doravante denominado CONTRATADA, ajustam entre si o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Sexta – DA VIGÊNCIA – prorrogando o prazo da contratação por 60 (sessenta)

dias, a contar do dia 08 de setembro de 2025, conforme manifestação da Secretaria Municipal de Defesa Civil, Segurança, Cidadania e Mobilidade Urbana através do memorando nº 125/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 08 de setembro de 2025.
ASSINATURAS:
MARCIO MARCELO DALATHEA
GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:FE28A7B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2.895/2025

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

A Prefeita Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei n° 1.816/2024;

DECRETA:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar por redução no Orçamento em vigor no valor de R$ 26.220,00 (vinte e seis mil duzentos e vinte reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
06.02.26.606.1011.2.115	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 9.500,00
07.01.12.122.1010.2.005	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 200,00
07.01.12.122.1010.2.148	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00
07.01.12.361.1010.2.076	3.3.90.95.00.00.00	1500	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	R$ 10,00
07.03.27.812.1008.1.090	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 7.500,00
08.01.10.301.1003.2.051	3.3.90.32.00.00.00	1621	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 3.800,00
08.01.10.302.1003.2.044	3.3.90.47.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 10,00
11.01.04.122.3001.2.138	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 200,00

Art. 2ºO Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da (s) seguinte (s) dotação (ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
06.01.15.452.1012.1.108	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 9.910,00
07.03.27.812.1008.1.090	3.3.90.31.00.00.00	1500	PREMIAÇÕES CLT., ART., C., DESP. E OUTRAS	R$ 12.510,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.1.90.11.00.00.00	1621	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 3.800,00

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete da Prefeita,

Em 09 de setembro de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:C32528E8

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 166-2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Aconturs - Associação Dos Conselhos E Ex-Conselheiros
Objeto: Capacitação de conselheiros tutelares nos dias 10 e 11 de setembro de 2025, na cidade de São Lourenço Do Sul. Servidores: Aline Caraballo, Jaqueline Alvarez e Bruno Pedroso.
Valor: R$ 750,00 (setecentos cinquenta reais)
Modalidade: Inexigibilidade 166/2025
Amparo Legal: art. 74, III, letra f da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Pedras Altas, 09 de setembro de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:85F7055F

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 167-2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: DPM Educação
Objeto: Capacitação na DPM para as servidoras Jane Centena Pereira, responsável pelos lançamentos dos contratos e Pamela Silveira Oliveira Diretora de compras e licitações, nos dias 09 e 10 de setembro de 2025.
Valor: R$ 1.332,00 (hum mil trezentos trinta e dois reais)
Modalidade: Inexigibilidade 167/2025
Amparo Legal: art. 74, III, letra f da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 09 de setembro de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:365C8823

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 408-2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Uvel Veiculos Chevrolet
Objeto: Peças e serviços para revisão de 90.000 km onix jcq8b37
Valor: R$ 838,25 (oitocentos trinta e oito vinte cinco)
Modalidade: Dispensa por Justificativa 408/2025
Amparo Legal: art. 75, IV,alínea a da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 08 de setembro de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:E3760F3C

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N° 9.329 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

Exonera e nomeia cargo em comissão.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Memorando nº 2.122/2025;
RESOLVE:
Art. 1º Exonerarde ofícioo servidor**João Correia**, matrícula nº 1967-4,do cargo em comissão de**Diretoria de Turismo,**nomeadopela Portaria nº 7.978 de 07 de janeiro de 2025.
Art. 2º Nomearo servidor **João Correia, matrícula nº1967-4**, para o cargo em comissão de**Assessor de Esporte e Lazer, CC3**, de acordo com a Lei n° 1.860/2025, ficando lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 04 de setembro de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Maria Luciana Gimenes Rochel
Código Identificador:5DD941BC

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 31/2025

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025 – Edital nº 20/2025 e Memorando nº 2.135/2025, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado para que no prazo de 3(três) dias consecutivos se manifeste se há interesse na contratação temporária bem como providencie no prazo de 10(dez) dias consecutivos, os documentos necessários solicitados através de Ofício para posterior assinatura do Contrato Administrativo de Serviço Temporário.

FUNÇÃO: FARMACÊUTICO

Nº de inscrição	Nome do candidato	Resultado Final
006	Daniele Cazoni Balthazar Martins	1º Lugar

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedras Altas, 09 de setembro de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:2B3779C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4582/2025 – SAS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº4582/2025**, promovida pela **Secretaria Municipal de Assistência Social**, para Serviço de confecção de 550 crachás, em favor da seguinte empresa:

THIAGO PEREIRA SATAFFORD MARQUES (CNPJ:27.276.598/0001-00). No valor total de R$6.325,00 (seis mil trezentos e vinte cinco reais), através dos Empenhos nºE022580/2025, E022581/2025, E022582/2025, E022583/2025 e E022584/2025.

Em conformidade com o DFD nº320/2025 - SAS, SC004582/2025, SC004584/2025, SC004585/2025, SC004586/2025 e SC004587/2025, processo nº 200.085565/2025, anexo ao Memorando CCGOF:002944/2025.

Pelotas, 09 de setembro de 2025.

RAQUEL ZORZOLLI NEBEL
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:038C66BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4604/2025 – SAS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº4604/2025**, promovida pela **Secretaria Municipal de Assistência Social**, para Aquisição de cortinas e Serviço de instalação no Auditório da SAS, em favor da seguinte empresa:

NADOLPHO FERREIRA RIBEIRO NETO (CNPJ:49.802.199/0001-60). No valor total de R$1.725,00 (hum mil setecentos e vinte e cinco reais), através dos Empenhos nºE020279/2025 e E020455/2025.

Em conformidade com o DFD nº304/2025 - SAS, SC004604/2025 e SC004752/2025, processo nº 200.082113/2025, anexo ao Memorando CCGOF:002733/2025.

Pelotas, 09 de setembro de 2025.

RAQUEL ZORZOLLI NEBEL
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:1592DEAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5037/2025 – SAS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº5037/2025**, promovida pela **Secretaria Municipal de Assistência Social**, para Serviço de conserto de máquina de lavar e secadora, em favor da seguinte empresa:

CAETANO BORGES GUERREIRO (CNPJ:38.192.520/0001-16). No valor total de R$2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais), através dos Empenhos nºE020715/2025, E020716/2025 e E020718/2025.

Em conformidade com o DFD nº418/2025 - SAS, SC005037/2025, SC005038/2025 e SC005039/2025, processo nº 200.084508/2025, anexo ao Memorando CCGOF:003337/2025.

Pelotas, 09 de setembro de 2025.

RAQUEL ZORZOLLI NEBEL
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:0735F307

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.304, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o Decreto n.º 1.301 de 14 de agosto de 2025

Onde se lê: **NOMEIA**, a contar de 09 de julho de 2025, **JULIANO LEMOS SEDREZ**, sem matrícula, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor Especial – Nível IV, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura, devendo perceber DAS04.-…

Leia-se: **NOMEIA**, a contar de 09 de julho de 2025, **JULIANA LEMOS SEDREZ**, sem matrícula, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor Especial – Nível IV, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura, devendo perceber DAS04.-…….....

NOMEIA, a contar de 09 de julho de 2025, **FLÁVIO PEREIRA CAMPELO,** matrícula n.º 45895, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Diretor Executivo – Nível II, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, devendo perceber DAS02.-……...

NOMEIA, a contar de 09 de julho de 2025, **CARLOS RENATO HOLZ**, matrícula n.º 45917,sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Diretor Executivo – Nível II, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, devendo perceber DAS02.-.....

NOMEIA, a contar de 09 de julho de 2025, **LEANDRO MACKEDANZ NUNEZ,** matrícula n.º 45915, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor Especial – Nível IV, lotado na Secretaria de Urbanismo, devendo perceber DAS04.-.....

NOMEIA, a contar de 09 de julho de 2025, **SIMONE CALDEIRA**, sem matrícula, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor Especial – Nível IV, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo perceber DAS04.-.....

ALTERA A FUNÇÃO, a contar de 09 de julho de 2025, de **NEIVA ELIZABETE DA SILVA DANDA,** matrícula n.º 45731, sob o regime jurídico cargo em comissão, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, de Assessor de secretário – Nível II para Chefe de Departamento – Nível V, devendo perceber DAS05.-…….

ALTERA A FUNÇÃO, a contar de 09 de julho de 2025, de **JOÃO LUIS RODRIGUES REIS,** matrícula n.º 45415, sob o regime jurídico cargo em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação, de Assessor Técnico – Nível VI para Chefe de Setor – Nível VI, devendo perceber DAS06.-……...

ALTERA A FUNÇÃO, a contar de 08 de julho de 2025, **CASSIUS BAUNGARTEN VIEIRA,** matrícula n.º 32391, sob o regime jurídico cargo em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, de Diretor Executivo – Nível II para Assessor Especial – Nível IV, devendo perceber DAS04.-…….

ALTERA A FUNÇÃO, a contar de 08 de julho de 2025, **JOÃO RICARDO FERREIRA PINHEIRO**, matrícula n.º 45518, sob o regime jurídico cargo em comissão, lotado na secretaria Municipal de Saúde, de Chefe de Setor – Nível VI para Assessor Técnico – Nível VII, devendo perceber DAS07.-….....

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:341ABAA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **ALESSANDRO COSTA SANDRINI LTDA**
Nome fantasia: **BONSUCESSO DISTRIBUIDORA CARNES E DERIVADOS RESFRIADOS**
Data de Autuação: **10/06/2025**
CNPJ/CPF/RG: **46.890.402/0001-00**
Endereço: **AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 521 A, FRAGATA, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0112/2025**
Data da Decisão: **11/08/2025**
Tipificação da Infração: **artigo 372 I, 375, 450 e 453 do Decreto Estadual RS 23.430/1974, artigo 10 XXIX da lei federal 6437/1977**

Decisão Final: **MULTA NO VALOR DE R$3.000,00 (três mil reais)**

Penalidade Imposta: **MULTA NO VALOR DE R$3.000,00 (três mil reais)**

Pelotas, 09 de setembro de 2025

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:A4223BFD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 660/2025

DFD 126/2025 - DCL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Contratação de Serviços de Terceiros, em favor da seguinte empresa:

- ELÉTRICA JANSEN LTDA: (CNPJ: 93.566.347/0001-87). No valor total de R$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais) através do Empenho N S002569/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 660/2025.

Pelotas, 09 de setembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:A0D0DA10

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 661/2025

DFD 20/2025 - DELO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Contratação de Serviços de Terceiros, em favor da seguinte empresa:

- SUL ALARMES SISTEMA DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO: (CNPJ: 07.505.888/0001-63). No valor total de R$ 720,00 (Setecentos e vinte reais) através do Empenho N S002574/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 661/2025.

Pelotas, 09 de setembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:5931CA88

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 662/2025

DFD 86/2025 - DEL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Contratação de Serviços de Terceiros, em favor da seguinte empresa:

- EDERSON GUILHERME DA COSTA BARROS EIRELI: (CNPJ: 01.304.891/0001-32). No valor total de R$ 3.194,25 (Três mil e cento e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos) através do Empenho N S002576/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 662/2025.

Pelotas, 09 de setembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:8C94DD52

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 663/2025

DFD 127/2025 - DCL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Contratação de Serviços de Terceiros, em favor da seguinte empresa:

- LORENA ALICE ALVES SIFUENTE: (CNPJ: 27.452.073/0001-70). No valor total de R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais) através do Empenho N S002564/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 663/2025.

Pelotas, 09 de setembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:9F22797D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 666/2025

DFD 128/2025 – DCL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor das seguintes empresas:

- PACOPEL COMERCIO DE PAPELARIA E EMBALAGENS LTDA: (CNPJ: 05.909.906/0001-47) No valor total de R$ 244,00 (Duzentos e quarenta e quatro reais), através do Empenho N S002572/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 666/2025.

Pelotas, 09 de setembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:845BECFB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 667/2025

DFD 46/2025 - DRC

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Contratação de Serviços de Terceiros, em favor da seguinte empresa:

- AVANT SERVICES LTDA: (CNPJ: 29.140.121/0001-10). No valor total de R$ 11.460,00 (Onze mil e quatrocentos e sessenta reais) através do Empenho N S002681/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 667/2025.

Pelotas, 09 de setembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:0FDE61F4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 670/2025

DFD 93/2025 - DEL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Contratação de Serviços de Terceiros, em favor da seguinte empresa:

- COMERCIAL E TECNOLOGIA BARROS LTDA: (CNPJ: 46.258.878/0001-22). No valor total de R$ 380,00 (Trezentos e oitenta reais) através do Empenho N S002706/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 670/2025.

Pelotas, 09 de setembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:7E56A6E9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 671/2025

DFD 22/2025 - DELO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Contratação de Serviços de Terceiros, em favor da seguinte empresa:

- SUL ALARMES SISTEMA DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO: (CNPJ: 07.505.888/0001-63). No valor total de R$ 408,50 (Quatrocentos e oito reais e cinquenta centavos) através do Empenho N S002707/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 671/2025.

Pelotas, 09 de setembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:85CDD49D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 672/2025

DFD 47/2025 – DRC

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor das seguintes empresas:

- S&F SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA: (CNPJ: 06.003.999/0001-09) No valor total de R$ 809,40 (Oitocentos e nove reais e quarenta centavos), através do Empenho N S002887/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 672/2025.

Pelotas, 09 de setembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:F4990F94

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 673/2025

DFD 01/2025 – DCOM

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor das seguintes empresas:

- DARIO WILLI BERGMANN: (CNPJ: 88.469.788/0001-20) No valor total de R$ 400,00 (Quatrocentos reais), através do Empenho N S002845/2025.

- DOAL PLASTIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA: (CNPJ: 71.619.928/0001-05) No valor total de R$ 1.230,74 (Mil e duzentos e trinta reais e setenta e quatro centavos), através do Empenho N S002888/2025.

- FERRAGEM LORENZET LTDA: (CNPJ: 88.318.456/0001-45) No valor total de R$ 639,20 (Seiscentos e trinta e nove reais e vinte centavos), através do Empenho N S002889/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 673/2025.

Pelotas, 09 de setembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:DDA3706D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 674/2025

DFD 81/2025 – DEL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor das seguintes empresas:

- DARIO WILLI BERGMANN: (CNPJ: 88.469.788/0001-20) No valor total de R$ 1.540,00 (Mil e quinhentos e quarenta reais), através do Empenho N S002890/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 674/2025.

Pelotas, 09 de setembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:8C902A8F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 676/2025

DFD 34/2025 – SUPIN

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor das seguintes empresas:

- PETETIM COMERCIO DE MADEIRA LTDA: (CNPJ: 93.115.517/0001-07) No valor total de R$ 418,00 (Quatrocentos e dezoito reais), através do Empenho N S002891/2025.

- MADEIREIRA FERNANDO OSÓRIO LTDA: (CNPJ: 00.367.286/0001-48) No valor total de R$ 968,00 (Novecentos e sessenta e oito reais), através do Empenho N S002894/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 676/2025.

Pelotas, 09 de setembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:F7F5A6FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL

O Município de Pinhal pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 24 de setembro de 2025, as; 9,00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Pregão Presencial nº 72/2025 aquisição de veículos novos, Cópia do Edital e demais informações, pelo e-mail compras@pinhal,rs,gov.br, fones 055 3754 1103

Pinhal/RS 09 de setembro 2025

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:1168C7DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
RESOLUÇÃO DE MESA Nº 04/2025 DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 07/2025.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º da Resolução nº 07/2025, que disciplina o estágio de estudantes no âmbito do Poder Legislativo Municipal, RESOLVE:
Art. 1º Fica fixado o número de estagiários no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Piratini
em:
I – 01 (um) estagiário de nível médio;
II – 01 (um) estagiário de nível superior, na área do Direito, considerando a necessidade de acompanhamento por supervisor com formação técnica específica.
Art. 2º Fica assegurada a reserva de 10% (dez por cento) das vagas a pessoas com deficiência, em conformidade com a legislação aplicável.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Piratini.

Piratini, 28 de agosto de 2025.

DANIEL MORALES DE MOURA
Presidente Legislativo 2025

ALTINO ALÉXIS REYES DE MATOS
Vice- Presidente Legislativo 2025

DANIEL VARGAS DE FARIAS
1º Secretário

JEFERSON PORTO DE ALMEIDA
2º Secretário

Publicado por:
Leonardo Oliveira de Oliveira
Código Identificador:60584B6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 56/2025

Dispensa de Licitação 56/2025

O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, referente à contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos, com o objetivo de assegurar o acesso contínuo e ininterrupto aos tratamentos necessários à população, com valor previsto de R$ 17.818,70 (dezessete mil oitocentos e dezoito reais e setenta centavos) solicitado pela secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social, feito com base no artigo 75, inciso III, alínea “a” e “b” da lei 14.133/2021.

Porto Mauá, 09 de setembro de 2025

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:750359B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 58/2024

AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO ELETRÔNICA nº 58/2025

O Município de Pouso Novo, Estado do Rio Grande do Sul**,** por seu Prefeito Municipal**, Carlos Alberto Bonacina**, em atendimento ao art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados, ABERTURA, do processo de dispensa de licitação:
Tipo: Dispensa por Limite
Dispensa nº 58/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de obra de engenharia consistente em muro de contenção e calçadas com blocos intertravados na EMEF Picada Taquari, conforme memorial descritivo e planilha orçamentária.
Regência: Com fundamento no Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
Recebimento das propostas: a partir do dia 10/09/2025.
Data da sessão: 15/09/2025.
Horário da fase de lances: das 09:01h às 15:01h através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br
Tempo da Disputa: 6 horas
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 10 DE SETEMBRO DE 2025.

CARLOS ALBERTO BONACINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita Zago
Código Identificador:7D6729E6

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO LICITAÇÃO 25 E 26/225

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO
AVISO DE RETIFICAÇÃO LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025
O MUNICÍPIO DE POUSO NOVO, com endereço na Rua Domingos Bonacina, 125 - centro, Pouso Novo/RS, torna público, que estará retificando a documentação e proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA execução de serviços de instalações novas e reparos da rede elétrica pública DO MUNICÍPIO DE POUSO NOVO/RS,** alterando a abertura para o dia 24 de setembro de 2025, ás 09:00 h. Mais informações sobre o edital no endereço supra e/ou pelo telefone (51) 3775-1100 ou pelo e-mail: compras@pousonovo.rs.gov.br ou pelo site: **www.portaldecompraspublicas.com.br** e http://www.pousonovo.rs.gov.br/.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

AVISO DE RETIFICAÇÃO LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025

O MUNICÍPIO DE POUSO NOVO, com endereço na Rua Domingos Bonacina, 125 - centro, Pouso Novo/RS, torna público, que estará retificando a documentação e proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO FONOAUDIOLÓGICO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE POUSO NOVO,** alterando a abertura para o dia 25 de setembro de 2025, ás 09:00 h. Mais informações sobre o edital no endereço supra e/ou pelo telefone (51) 3775-1100 ou pelo e-mail: compras@pousonovo.rs.gov.br ou pelo site: **www.portaldecompraspublicas.com.br** e http://www.pousonovo.rs.gov.br/. Pouso Novo, 10 de setembro de 2025.

CARLOS ALBERTO BONACINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derly Henrique Ferla
Código Identificador:7C503D7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico, pelo sistema Registro de Preços nº 052/2025. **Data de Abertura:** 05/08/2025. **Tipo**: MENOR PREÇO POR ITEM. **Objeto:** Registro de Preços, pelo período de 12 meses, para aquisição futura, eventual e parcelada de materiais de higiene, limpeza, copa/cozinha e descartável, destinados a suprir as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DO DESPORTO E LAZER, SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E BEM ESTAR ANIMAL, SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA E SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E EVENTOS, cujas especificações estão detalhadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e demais anexos. **Empresas vencedoras:** 1-37.968.398 LUCAS MORAES LEITE-ME | CNPJ 37.968.398/0001-64**. Itens:** 28-R$ 2,70, 43-R$ 1,07, 60-R$ 4,31, 70-R$ 1,43, 71-R$ 0,69, 80-R$ 3,90, 83-R$ 2,40; 2-51.627.661 DOUGLAS BORSUK-ME | CNPJ 51.627.661/0001-82. **Itens:** 26-R$ 6,00, 52-R$ 1,92, 53-R$ 1,92, 55-R$ 6,12, 62-R$ 1,05; 3-ARPL DISTRIBUIDORA LTDA-ME | CNPJ 51.978.129/0001-00. **Itens:** 16-R$ 6,48, 27-R$ 8,00, 38-R$ 1,89, 39, R$ 3,20, 40-R$ 0,96, 49-R$ 13,60, 54-R$ 40,30, 57-R$ 1,29, 59-R$ 1,29, 65-R$ 1,30, 66-R$ 5,83, 73-R$ 4,44, 74-R$ 43,00, 75-R$ 2,23, 76-R$ 33,00, 77-R$ 55,00, 79-R$ 4,80, 85-R$ 1,50, 86-R$ 2,59, 87-R$ 9,00, 89-R$ 1,38, 91-R$ 2,95, 97-R$ 8,70, 98-R$ 15,90; 4-COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA-EPP | CNPJ 29.322.621/0001-73. **Itens:** 81-R$ 26,97, 82-R$ 57,79; 5-DARLU Indústria Têxtil Ltda-ME | CNPJ 40.223.106/0001-79. **Item:** 42-R$ 0,51; 6-DM DISTRIBUIDORA DE DESCARTAVEIS LTDA-ME | CNPJ 44.449.147/0001-39. **Itens:** 0019-R$ 6,49, 20-R$ 3,88, 23-R$ 2,69, 30-R$ 5,37, 31-R$ 77,00, 32-R$ 30,00, 33-R$ 3,59, 34-R$ 6,85, 35-R$ 13,49, 61-R$ 9,09, 69-R$ 14,00; 7-FORTPEL COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA | CNPJ 04.907.604/0001-77. **Itens:** 21-R$ 4,77, 22-R$ 4,93, 44-R$ 5,30, 45-R$ 2,00, 46-R$ 7,50, 47-R$ 3,30, 56-R$ 12,00, 58-R$ 2,00, 64-R$ 4,60, 68-R$ 15,50; 8-GRAO SELETO AGRONEGOCIOS LTDA-EPP | CNPJ 49.457.274/0001-01. **Itens:** 93-R$ 28,99, 95-R$ 24,94; 9-J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA-ME | CNPJ 22.525.517/0001-37. **Itens:** 02-R$ 0,85, 84-R$ 17,76, 90-R$ 50,00; 10-KARLA KAROLINE FONTES MENESES-ME | CNPJ 37.937.325/0001-05. **Itens:** 01-R$ 2,14, 03-R$ 12,00, 04-R$ 4,00, 05-R$ 8,00, 06-R$ 2,12, 07-R$ 1,92, 09-R$ 28,13, 10-R$ 25,61, 11-R$ 20,00, 12-R$ 14,00, 13-R$ 2,74, 14, R$ 14,00, 15, R$ 8,40, 17-R$ 14,00, 18-R$ 9,00; 11-KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP | CNPJ 29.755.673/0001-33. **Itens:** 24-R$ 3,95, 25-R$ 8,23, 37-R$ 1,30, 48-R$ 2,35; 12-MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI-EPP | CNPJ 34.064.557/0001-08. **Item:** 08-R$ 20,72; 13-MURIEL A. BLAU & CIA LTDA | CNPJ 23.310.852/0002-61. **Item:** 63-R$ 4,40; 14-NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA-EPP | CNPJ 34.034.228/0001-14. **Itens:** 36-R$ 3,11, 41-R$ 1,54, 72-R$ 2,48, 78-R$ 11,94, 88-R$ 3,69, 94-R$ 8,12, 96-R$ 1,89; 15-POA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA-EPP | CNPJ 05.804.684/0001-06. **Item:** 29-R$ 21,90; 16-YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-ME | CNPJ 51.740.794/0001-60. **Itens:** 50-R$ 68,99, 51-R$ 5,77. **Valor Total Estimado:** R$ 168.410,79 (cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e dez reais e setenta e nove centavos).
Data da Homologação: 08/09/2025.
Quaraí, 09 de setembro de 2025.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:D3E95517

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Processo de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 077/2022. **Data do Aditivo:** 01/09/2025. **Objeto**: Aditivo 3 de **PRORROGAÇÃO** ao contrato que tem como objeto a Contratação de empresa especializada, para a prestação dos serviços de transporte até a destinação final dos resíduos sólidos urbanos (RSU), provenientes da coleta regular do Município de Quaraí. **Empresa Contratada:** Ansus Serviços Ltda. **Valor original do contrato:** R$ 254,66 (duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) por tonelada. **Prazo de vigência:** 12 (doze) meses**. Início:** 01/09/2025 a 31/08/2026.
Quaraí/RS, 09 de setembro de 2025.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:0F78D59B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
AVISO DISPENSA 117/2025: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO DE PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS

A *Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul*, inscrita no CNPJ sob o nº *88.496.468/0001-60*, torna público que realizará contratação direta com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, conforme as condições a seguir:
Objeto: ***AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO DE PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS***
Critério de Julgamento: Menor preço.
Prazo para envio de propostas: De 10/09/2025 até 12/09/2025, totalizando 3 (três) dias úteis a partir da publicação deste aviso.
Informações: https://www.santabarbaradosul.rs.gov.br/site/licitacoes
Forma de envio: As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail licita@santabarbaradosul.rs.gov.br ou pelo WhatsApp (55) 92000-7948 (Vivian ou Carolina)
Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone ou e-mail acima mencionado.
Junto a Proposta os seguintes documentos deverão ser enviados:

Cartão CNPJ
Contrato Social
Negativa Federal
Negativa Estadual
Negativa Municipal
Negativa FGTS
Negativa Trabalhista
Negativa de Falência
Declaração Conjunta

Santa Bárbara do Sul/RS, 09 de setembro de 2025.

CAROLINA DA COSTA VIANNA
Pregoeira / Agente de Contratação
Portaria 355/2025

VIVIAN LIMA VARGAS
Pregoeira / Agente de Contratação
Portaria 355/2025

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:32E42BFA

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL, E A EMPRESA VB PEÇAS E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 46.113.690/0001-96.

Objeto: O objeto do presente termo é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção do cemitério municipal, conforme especificações descritas no termo de referência constantes no processo de dispensa de licitação que embasa a presente contratação.

Valor: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Henrique Rocha Schwantes
Código Identificador:06A01F2C

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DECRETOS

DECRETOS

DECRETO N.º 5.848, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar, autorizado pela Lei n.º 5.493/2024 de 18 de dezembro.

DECRETO N.º 5.849, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a transposição de dotações orçamentárias, na forma que especifica.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Glênio Rogério Barbosa Júnior
Código Identificador:0B11C08D

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 716/2025 REVOGA PORTARIA 126/2025 E CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA FG3, NA FORMA QUE ESPECIFICA

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDE Função Gratificada – FG3, no percentual de 30%, de acordo com o Anexo VII da Lei Municipal n.º 2.081/2001, ao servidor municipal STEFAN LUIZ ZAGO, agente almoxarife, matricula funcional n° 4895, para exercer a função de assessoramento e assistência aos Bombeiros Voluntários.

Art. 2º REVOGAR a Portaria 126/2025 que concedeu Função Gratificada – FG, no percentual de 30%, ao mesmo servidor.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a contar desta data.
Santa Bárbara do Sul, RS, 01 de setembro de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:8CA915EA

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 717/2025 REVOGA PORTARIA 639/2025 E CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA FG5, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDE Função Gratificada – FG5, no percentual de 50%, de acordo com o Anexo VII da Lei Municipal n.º 2.081/2001, à servidora municipal IRACI TEREZINHA HILGERT DA SILVA, Agente de Combate a Endemias, matrícula funcional n.º 3754,.
Considerando que a servidora que exercerá a função de Coordenadora da Vigilância em Saúde, responsável também em coordenar as ações da Vigilância Sanitária, Epidemiológica, Ambiental e Vigilância em Saúde do Trabalhador; responsável pelo controle e monitoramento de produtos que representam risco à saúde; coordenar ações em emergências sanitárias; coordenar as atividades e capacitações dos profissionais de vigilância em saúde para atuação de processos administrativos sanitários; coordenar os cadastros e inspeções de estabelecimentos; coordenar atividades educativas para a população;
Bem como, responsável pelo recebimento de denúncias.
Art. 2º REVOGAR a Portaria 639/2025 que concedeu Função Gratificada – FG, no percentual de 50%, à mesma servidora.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 01 de setembro de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:EFF8A82A

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 718/2025 REVOGA PORTARIA 218/2025 E CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA FG5, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDE Função Gratificada – FG5, no percentual de 50%, de acordo com o Anexo VII da Lei Municipal n.º 2.081/2001, ao servidor municipal RAMÃO CARVALHO, Motorista, matrícula funcional n.º 586.
Considerando que o servidor desenvolve além de suas atribuições pertinentes ao seu cargo, desenvolve as funções de assessorar a Secretaria de Saúde no controle de viagens, controle de motoristas nas viagens, limpeza, conservação e manutenção dos veículos, planilhas de bordo, cumprimento de carga horária dos motoristas, enfim, toda e qualquer situação que envolve seu conhecimento em relação à frota e rotinas de motoristas da Secretaria de Saúde.
Art. 2º REVOGAR a Portaria 218/2025 que concedeu Função Gratificada – FG, no percentual de 50%, ao mesmo servidor.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a contar desta data.
Santa Bárbara do Sul, RS, 01 de setembro de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:159FABD4

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 719/2025 REVOGA PORTARIA 644/2025 E CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA FG5, NA FORMA QUE ESPECIFICA

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDE Função Gratificada – FG5, no percentual de 50%, de acordo com o Anexo VII da Lei Municipal n.º 2.081/2001, a servidora municipal CARINI OCHÔA GREGÓRIO, Agente Administrativo, matricula funcional n.º 4241, que além de desenvolver suas atribuições inerentes ao cargo atuará como responsável das seguintes funções, conforme Memorando Interno SMS. n.º 254/2025.
Considerando que ficará responsável pelo BPA, principal sistema de registro da produção dos procedimentos da Atenção Básica e Média Complexidade; responsável pelo envio do SIASUS, sistema que gera informações referentes ao atendimento ambulatorial e que possa subsidiar os gestores estaduais e municipais no monitoramento dos processos de planejamento, programação, regulação, avaliação e controle dos serviços de saúde, na área ambulatorial; responsável pelo CNES, base de dados que reúne informações sobre todos os estabelecimentos de saúde do Brasil. O CNES é uma ferramenta fundamental para o planejamento e gestão da saúde no país; interlocutora da Ouvidoria do SUS, instância de controle e participação social responsável pelo tratamento das reclamações, solicitações, denúncias, informações, sugestões e elogios relativos às políticas e aos serviços públicos, prestados sob qualquer forma ou regime, com vistas ao aprimoramento da gestão pública. Os serviços de ouvidoria do SUS, especificamente, "têm como objetivo aprimorar o acesso, pelos cidadãos, às informações sobre o direito à saúde e ao seu exercício e possibilitar a avaliação permanente dos serviços de saúde, com vistas ao aprimoramento da gestão do SUS" (art. 2º, Portaria MS 2.416/2014); responsável pelo Setor Administrativo.
Art. 2º REVOGAR a Portaria 644/2025 que concedeu Função Gratificada – FG, no percentual de 50%, à mesma servidora.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 01 de setembro de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:9B0DBFB2

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 720/2025 REVOGA PORTARIA 484/2025 E CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA FG3, NA FORMA QUE ESPECIFICA

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDE Função Gratificada – FG3, no percentual de 30%, de acordo com o Anexo VII da Lei Municipal n.º 2.081/2001, à servidora municipal FERNANDA GEHRKE, enfermeira, matricula funcional n.º 4881, conforme Memorando Interno SMS n.º 170/2025.
Considerando que além de suas atribuições pertinentes ao cargo, ficará como enfermeira responsável pelo Programa de Urgência e Emergência 192 e pelo Programa de HIV, incluindo controle dos medicamentos supervisionados e coleta de sangue para exames de HIV, os quais monitora a carga viral de pacientes com diagnóstico positivo de HIV.
Art. 2º REVOGAR a Portaria 484/2025 que concedeu Função Gratificada – FG, no percentual de 30%, à mesma servidora.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 01 de setembro de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:33E76045

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 721/2025 REVOGA PORTARIA 120/2025 E CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA FG4, NA FORMA QUE ESPECIFICA

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDE Função Gratificada – FG4, no percentual de 40%, de acordo com o Anexo VII da Lei Municipal n.º 2.081/2001, ao servidor GLÊNIO ROGÉRIO BARBOSA, farmacêutico, matrícula funcional n.º 3996.
Considerando que ficará responsável pela coordenação da dispensação de medicamentos de Processos Judiciais, retiradas de alvarás judiciais, pesquisa de preços junto às farmácias locais dos medicamentos judiciais, depósitos judiciais, nos bancos locais, na conta da farmácia vencedora da tomada de preço, entrega dos medicamentos ao beneficiado, bem como emissão de recibo judicial com assinaturas do mesmo, assessoramento e controle de compras, recebimento e prazo de validade dos medicamentos junto a CISA, os quais são distribuídos nas farmácias municipais, coleta de material genético para Teste de Paternidade junto ao Fórum local, quando assim determinado.
Art. 2º REVOGAR a Portaria 120/2025 que concedeu Função Gratificada – FG, no percentual de 40%, ao mesmo servidor.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 01 de setembro de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:BC62FDC4

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 722/2025 REVOGA PORTARIA 053/2021 E CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA FG3, NA FORMA QUE ESPECIFICA

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDE Função Gratificada – FG3, no percentual de 30%, de acordo com o Anexo VII da Lei Municipal n.º 2.081/2001, a servidora municipal MARCIA RAQUEL BAUMGRATZ, Enfermeira, matrícula funcional n.º 4138.
Considerando que irá desempenhar as funções de Coordenadora da Vigilância Epidemiológica;
Responsável pela gestão das salas de vacina, direção das campanhas de imunização e gerenciamento dos estoques de insumos.
Art. 2º REVOGAR a Portaria 053/2021 que concedeu Função Gratificada – FG, no percentual de 30%, à mesma servidora.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 01 de setembro de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:87E3B2D6

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 723/2025 REVOGA PORTARIA 083/2025 E CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA FG4, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDE Função Gratificada – FG4, no percentual de 40%, de acordo com o Anexo VII da Lei Municipal n.º 2.081/2001, ao servidor municipal ZÓSIMO EDELMIRO RIBAS, Médico Veterinário, matrícula funcional n.º 0431.
Considerando que irá exercer a função de Coordenador da Vigilância Sanitária, Ambiental e de Endemias do Município de Santa Bárbara do Sul, ficando então sob sua responsabilidade o planejamento, desenvolvimento e gerenciamento de ações a serem desenvolvidas pelas equipes de vigilância epidemiológica, vigilância sanitária e vigilância de endemias, e também a gestão dos servidores vinculados a estas equipes, conforme Memorando Interno SMS n.º 013/2025.
Art. 2º REVOGAR a Portaria 083/2025 que concedeu Função Gratificada – FG, no percentual de 40%, ao mesmo servidor.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 01 de setembro de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:86614446

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 724/2025 REVOGA PORTARIA 141/2022 E CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA FG4, NA FORMA QUE ESPECIFICA

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDE Função Gratificada – FG4, no percentual de 40%, de acordo com o Anexo VII da Lei Municipal n.º 2.081/2001, ao servidor municipal JOÃO DORNELES NETO, Agente Administrativo, matrícula funcional n.º 3852, para desempenhar as funções como Membro Administrativo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, Coordenar o Departamento de Emissão de RG (Posto de Identificação), Agente de Microcrédito, Agente da Rede Simples, Coordenador do FGTAS, CTPS, junta comercial e Integrante da Comissão Patrimonial.
Art. 2º REVOGAR a Portaria 141/2022 que concedeu Função Gratificada – FG, no percentual de 40%, ao mesmo servidor.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 01 de setembro de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:1F3C185F

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PREGÃO ELETRÔNICO 50/2025: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS E LAVADORAS DE ALTA PRESSÃO

ANEXO V

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público o Processo Licitatório n° 227/2025, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025, AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS E LAVADORAS DE ALTA PRESSÃO Início das Propostas: 08:00h do dia 10/09/2025 até as 08:00h do dia 23/09/2025. Início da sessão Pública: às 08:01hs do dia 23/09/2025, todos via portal no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av.Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 92000-7948, no horário de expediente e nos Sites: https://www.santabarbaradosul.rs.gov.br/site ou https://pregaobanrisul.com.br/.

Emitido por Marivete Martins dos Santos- Pregoeira

Santa Bárbara do Sul/RS, 10 de setembro de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Carolina da Costa Vianna
Código Identificador:0EBF2864

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
RETIFICA A LEI ORDINÁRIA Nº 1.243/2024

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE LEI ORDINÁRIA

RETIFICA A LEI ORDINÁRIA Nº 1.243/2024

O Município de Santa Margarida do Sul, por meio deste ato, torna pública a RETIFICAÇÃO da Lei Ordinária nº 1.243 de 28 de agosto de 2024, que dispõe sobre a criação do fundo municipal de proteção, defesa e bem estar animal no Município de
Santa Margarida do Sul - RS e dá outras providências.

Considerando que, durante o encaminhamento e publicação da referida Lei, houve equívoco material na redação do seu artigo 12, onde constou indevidamente a menção ao Município de *São Gabriel*, quando o correto é o Município de *Santa Margarida do Sul*;

Considerando que tal erro é meramente formal e não reflete a vontade legislativa manifestada pelo Poder Executivo Municipal e pela Câmara de Vereadores de Santa Margarida do Sul, nos debates e deliberações que antecederam a aprovação da norma;

Considerando, ainda, que a Administração Pública deve exercer sua prerrogativa de autotutela para corrigir atos que contenham erro material, em respeito aos princípios da legalidade, moralidade, eficiência e segurança jurídica previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

Fica RETIFICADO o artigo 12 da Lei Ordinária nº 1.243/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12 – Os carnês do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, dos imóveis situados no Município de Santa Margarida do Sul, poderão conter um boleto adicional de contribuição anual e facultativa, no valor equivalente a 2 (duas) unidades (vrm) a ser revertido ao Municipal de Proteção, Defesa e Bem-Estar Animal."

Dessa forma, permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Ordinária nº 1.243/2024.

Publique-se para os devidos fins.

Santa Margarida do Sul, **03 de setembro de 2025**.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

ÁLVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Cleo da Silva Rodrigues
Código Identificador:CD8C3EE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL MUNICIPAL Nº. 007/2025

"Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública, para dar cumprimento ao quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e dão outras Providências."

O Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista – RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os munícipes que:
CONSIDERANDO, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Nº 101/2000);
CONSIDERANDO, que a cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica marcada para o dia 24 de Setembro do corrente ano, audiência pública do 2º quadrimestre de 2025.
§ 1º - A audiência que trata o *caput* deste artigo será realizada no espaço do auditório da Câmara Legislativa deste município, às 10:00 h.
§ 2º - Ficam convidado todas as autoridades deste município, bem como todos os munícipes, para dar ciências do quanto determinado do § 4º do Art. 9º da (LRF).

Art. 2º - Este EDITAL entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

09 DE SETEMBRO DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se,
Publique-se
e Cumpra-se.

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C31C2E98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL MUNICIPAL Nº. 008/2025

"Dispõe sobre a Audiência Pública de apresentação eavaliaçãodo Monitoramento da Gestão em Saúde – MGS – 2º Quadrimestre 2025."

Art. 1º – O Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista – RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, fazendo cumprir a Legislação Vigente irá realizar no dia 24 de Setembro de 2025 às 10:30 horas, Audiência Pública na Câmara Municipal de Vereadores, com finalidade de apresentar e avaliar o Monitoramento da Gestão em Saúde – MGS – 2º Quadrimestre 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

09 DE SETEMBRO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

SILVIA DA SILVA CARVALHO
Secretária Municipal da Saúde

Registre-se,
Publique-se
e Cumpra-se.

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:DB1AD38C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 16 DE 22 DE JULHO DE 2025

Altera os arts. 46, 64 e 67 e insere os arts. 67-A e 67-B na Lei Orgânica Municipal de Santana da Boa Vista.

A MESA DIRETORA do Poder Legislativo Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, tendo o presente preceituado no Art. 38 da Lei Orgânica Municipal e Art. 38 do Regimento Interno, que o Legislativo aprovou e promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º A Lei Orgânica Municipal de Santana da Boa Vista passa a vigorar com as seguintes alterações:
"**Art. 46.** O Código de obras, o código de posturas, o código tributário, a Lei do Plano Diretor, a Lei do Meio Ambiente, o Estatuto dos Funcionários Públicos e a lei que dispuser sobre as regras de aposentadoria do servidor título de cargo efetivo e pensão por morte do segurado, bem como suas alterações, somente serão aprovados pelo voto da maioria absoluta dos membros do Poder Legislativo.
"**Art. 64.**
V - Na hipótese de ser segurado de regime próprio de previdência social, permanecerá filiado a esse regime, no ente federativo de origem. " (NR)
"**Art. 67.** O Regime Próprio de Previdência Social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante a contribuição do Município, dos servidores ativos, dos aposentados e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.
§ 1º Os servidores abrangidos pelo Regime Próprio de Previdência Social serão aposentados:
I - Por incapacidade permanente para o trabalho, no cargo em que estiver investido, quando insuscetível de readaptação, hipótese em que será obrigatória a realização de avaliações periódicas para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria;
II - Compulsoriamente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, aos 75 (setenta e cinco) anos de idade; ou
III - voluntariamente aos 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e aos 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem.
§ 2º Lei complementar municipal estabelecerá os demais requisitos para a concessão dos benefícios de que tratam os incisos I, II e III do § 1º, bem como a forma de cálculo e de reajustamento relativamente a cada um deles, observado o disposto no § 4º.
§ 3º Os ocupantes do cargo de professor terão idade mínima reduzida em 5 (cinco) anos em relação às idades decorrentes da aplicação do disposto no inciso III do § 1º, desde que comprovem tempo de efetivo exercício em funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio conforme fixado em lei complementar municipal.
§ 4º É assegurado o reajustamento dos benefícios para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei.
§ 5º Poderão ser estabelecidos em lei complementar municipal idade e tempo de contribuição diferenciados para a aposentadoria dos servidores com deficiência, previamente submetidos a avaliação biopsicossocial realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar.
§ 6º Poderão ser estabelecidos em lei complementar municipal idade e tempo de contribuição diferenciados para a aposentadoria dos servidores cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação.
§ 7º Lei complementar municipal estabelecerá os termos para a concessão da pensão por morte aos dependentes dos servidores abrangidos pelo Regime Próprio de Previdência Social, observado o disposto no § 2º do art. 201 da Constituição Federal quando se tratar da única fonte de renda formal auferida pelo dependente. " (NR)
"**Art. 67-A**. Poderão ser estabelecidas em lei complementar municipal, aos servidores titulares de cargos efetivos no Município na data da sua entrada em vigor, assim como aos seus dependentes, regras de transição específicas para a concessão de benefícios pelo Regime Próprio de Previdência Social dos servidores municipais titulares de cargos efetivos, com requisitos, forma de cálculo e de reajustamento distintos dos previstos no art. 67 desta Lei Orgânica. " (NR)
"**Art. 67-B**. O tempo de contribuição federal, estadual, distrital ou municipal será contado para fins de aposentadoria, observado o disposto nos §§ 9º e 9º-A do art. 201 da Constituição Federal, e o tempo de serviço correspondente será contado para fins de disponibilidade. " (NR)

Art. 2º Até a entrada em vigor das leis complementares de que tratam os arts. 67 e 67-A da Lei Orgânica Municipal, aplicam-se às aposentadorias dos servidores efetivos e às pensões por morte dos seus dependentes as normas constitucionais e infraconstitucionais anteriores à data de entrada em vigor da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Art. 3º Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 22 DE JULHO DE 2025.

VER. JACKSON RICHTER SCHIEFELBEIN,
Presidente.

VER. JUAREZ DIAS FAGUNDES,
Vice-Presidente.

VER. NEEMIAS OLIVEIRA MACHADO
1ª Secretário.

VER. CRISTIAN BATISTA DOS SANTOS,
2º Secretário.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F673DB77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO 10 AO CONTRATO Nº 02/2023

Contrato: nº 02/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: SCHULZ INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI
CNPJ/CPF: 21.450.633/0001-71
Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a pavimentação na Avenida Caçapava do trecho

compreendido entre a Rua Silvano Peres e a intersecção do prolongamento da Rua Jonatas Bruni (rua sem nome) e trecho da Rua Alferes Pedro Garcia, bairro Florêncio (trecho entre a Rua Celso Rolin de Freitas e Rua Professora Zaida Pinto) no município de Santana da Boa Vista/RS.
Vinculação: Tomada de Preço nº 017/2022
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a cláusula quarta, referente ao valor, passando a vigorar da seguinte forma, conforme memorando 027/2025 e planilha em anexo ao Termo Aditivo 10:
O Valor do presente contrato passa a vigorar com o acréscimo de **R$ 5.459,79 (**cinco mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos), a partir da assinatura do presente instrumento de termo aditivo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A QUAL PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE PREVISÃO
434 Credito Orçamentário
06 SECRETARIA M. DE OBRAS E VIAÇÃO
06.02 UNIDADES DE SERVIÇOS URBANOS
154510602 Urbanismo
1011000 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E PASSEIOS PÚBLICOS
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1500 Recursos não vinculados de impostos

890 Credito Orçamentário
06 SECRETARIA M. DE OBRAS E VIAÇÃO
06.02 UNIDADES DE SERVIÇOS URBANOS
154510602 Urbanismo
1011000 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E PASSEIOS PÚBLICOS
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
2500 Recursos não vinculados de impostos
CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 09/09/2025.

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 9 de setembro de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:4A1A2392

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO N° 05 AO CONTRATO Nº 61/2024

Contrato: nº 61/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: HS URBANIZADORA LTDA
CNPJ/CPF: 47.737.615/0001-69
Objeto: Contratação de empresa para executar de forma global (material e mão-de-obra) o serviço de execução da: Pavimentação das Ruas Aristides Macedo, Waldemar Urruth e Castelo Branco com Neco Ferreira.
Vinculação: Concorrência eletrônica 001/2024.
Resolvem realizar termo aditivo, ao presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a cláusula quarta, referente ao valor, passando a vigorar da seguinte forma, conforme memorando 028/2025 e planilha em anexo ao Termo Aditivo 05:
O Valor do presente contrato passa a vigorar com o acréscimo de **R$ 8.070,72** oito mil, setenta reais e setenta e dois centavos), a partir da assinatura do presente instrumento de termo aditivo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A QUAL PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE PREVISÃO
434 Credito Orçamentário
06 SECRETARIA M. DE OBRAS E VIAÇÃO
06.02 UNIDADES DE SERVIÇOS URBANOS
154510602 Urbanismo
1011000 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E PASSEIOS PÚBLICOS
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1500 Recursos não vinculados de impostos

890 Credito Orçamentário
06 SECRETARIA M. DE OBRAS E VIAÇÃO
06.02 UNIDADES DE SERVIÇOS URBANOS
154510602 Urbanismo
1011000 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E PASSEIOS PÚBLICOS
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
2500 Recursos não vinculados de impostos

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 09/09/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 9 de setembro de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:906DE645

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 75/2025

Processo: 75/2025
Dispensa de Licitação: 75/2025
Contratante: Câmara de Vereadores de Santana da Boa Vista- RS

Contratada: PULZ BRASIL BANDEIRAS LTDA
Valor: R$ 6.790,00 (seis mil, setecentos e noventa reais).
Objeto: O objeto da presente dispensa de licitação é a contratação de empresa especializada no fornecimento de bandeiras oficiais para o Poder Legislativo.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:37AFA767

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.657/2025, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a Organização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor - SMDC; institui a Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON, a Comissão Municipal Permanente de Normatização – CMPN, o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – CONDECON e o Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos – FMDD.

JUAREZ DIAS FAGUNDES, vice-presidente da Câmara Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER,** tendo o presente preceituado no Art. 44, §§ 4º e 6º da LOM, que o Legislativo Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

CAPITULO I
DA LEGALIDADE E FINALIDADE DO SISTEMA MUNICIPAL DE
DEFESA DO CONSUMIDOR

Art. 1o A presente Lei estabelece a organização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – SMDC –, no Município de Santana da Boa Vista- RS, nos termos do art. 5o, inc. XXXII, e art.170, inc. V, da Constituição da República, art. 105 da Lei Federal no 8.078/90 (Código do Consumidor) e do Decreto Federal no 2.181/97.
Parágrafo único. O SMDC tem como finalidade promover ações de defesa dos interesses e direitos, bem como a representação dos consumidores, judicial e extrajudicialmente.
CAPITULO II
DA ESTRUTURA
Art. 2o São órgãos do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor - SMDC:
I – a Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON;
II – a Comissão Municipal Permanente de Normatização - CMPN;
III – o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CONDECON.

Parágrafo único. O SMDC juntamente com os órgãos federais, estaduais e municipais e as entidades privadas que se dedicam à proteção e defesa do consumidor, sediadas no Município, integram o Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (SNDC), nos termos do disposto no art. 82 da Lei nº 8078/90.

Seção I

DO PROCON

Art. 3o Fica instituída a Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor – PROCON, destinada a promover e implementar as ações direcionadas à formulação da política do sistema municipal de proteção, orientação, defesa e educação do consumidor.

Art. 4o O PROCON Municipal ficará vinculado ao Poder Executivo.

Art. 5o Constituem objetivos permanentes do PROCON Municipal:

I – assessorar o Prefeito na formulação da Política do Sistema Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor;

II – planejar, elaborar, propor, coordenar e executar a Política do Sistema Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor;

III – receber, analisar, avaliar e encaminhar consultas, denúncias e sugestões apresentadas por consumidores, por entidades representativas ou pessoas jurídicas de direito público ou privado;

IV – orientar permanentemente os consumidores sobre seus direitos e deveres;

V – receber as denúncias, encaminhando-as à assistência judiciária e/ou ao Ministério Público, quando não resolvidas administrativamente;

VI – incentivar e apoiar a criação e organização de órgãos e associações comunitárias de defesa do consumidor e apoiar as já existentes;

VII – desenvolver palestras, campanhas, feiras, debates e outras atividades correlatas sobre os direitos dos consumidores;

VIII – atuar junto ao Sistema Municipal de ensino, visando a incluir o tema Educação para o Consumo nas disciplinas já existentes, de forma a possibilitar a informação e formação de uma nova mentalidade nas relações de consumo;

IX – colocar à disposição dos consumidores mecanismos que possibilitem informar os menores preços dos produtos básicos;

X – manter cadastro atualizado de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, divulgando-o pública e anualmente (art. 44 da Lei no 8.078/90) e registrando as soluções apresentadas;

XI – expedir notificações aos fornecedores para prestarem informações sobre reclamações apresentadas pelos consumidores;

XII – fiscalizar e aplicar as sanções administrativas previstas no Código de Defesa do Consumidor;

XIII – funcionar, no processo administrativo, como instância de julgamento;

XIV – solicitar o concurso de órgãos e entidades de notória especialização técnica para a consecução dos seus objetivos;

XV – celebrar termo de compromisso de ajustamento de conduta às exigências legais, nos termos do § 6o do art. 5o da Lei no 7.347/85, dentro de suas respectivas competências.

Art. 6o O PROCON terá a seguinte estrutura organizacional:

I – Coordenadoria Executiva;

II – Serviço de Atendimento ao Consumidor;

III – Serviço de Fiscalização;

IV – Serviço de Educação ao Consumidor;

V – Serviço de Apoio Administrativo.

Art. 7o A Coordenadoria Executiva será dirigida por Coordenador Executivo, e os Serviços por Chefes.

Art. 8o O Coordenador Executivo do PROCON Municipal e demais membros serão designados pelo Prefeito.

Art. 9o As atribuições da Coordenadoria e dos Serviços serão regulamentadas por Regimento Interno.

Art. 10. O Coordenador do PROCON Municipal contará com uma Comissão permanente para elaboração, revisão e atualização das normas referidas no § 1o do art. 55 da Lei no 8.078/90, que será integrado por representantes de associações ou entidades de defesa do consumidor, representante do Executivo Municipal e representante dos fornecedores ou associações comerciais.

Art. 11. O Poder Executivo Municipal colocará à disposição do PROCON os recursos humanos necessários ao seu funcionamento, bem como materiais de consumo, equipamentos e recursos financeiros.

Art. 12. Caberá ao Poder Executivo Municipal aprovar o Regimento Interno do PROCON, que fixará as competências dos órgãos previstos nesta lei, bem como as atribuições de seus dirigentes.

Seção II

Da comissão municipal permanente de normatização

Art. 13. Fica instituída a Comissão Municipal Permanente de Normatização- CMPN, destinada a elaborar, revisar e atualizar as normas referidas no § 3o do art. 55 da Lei no 8.078/90.

Art. 14. A CMPN será composta por um representante dos seguintes segmentos:

I – Procon Municipal;

II – Secretaria Municipal da Educação;

III – Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social;

IV – Entidades privadas de Defesa do Consumidor, legalmente constituídas;

V – Organismos de representação das entidades comerciais e industriais;

Art. 15. Os membros da Comissão e seus respectivos suplentes serão nomeados pelo Prefeito, para um mandato de 01 (um) ano, sendo facultada a recondução, considerando-se cessada a investidura no caso de perda da condição de representante dos órgãos e entidades mencionadas nos incisos do artigo anterior.

Art. 16. O Coordenador Executivo do PROCON Municipal será o Presidente da CMPN.

Art. 17. A participação na CMPN será considerada serviço público relevante ao Município não remunerado.

Art. 18. Para desempenho das suas competências, a CMPN poderá contar com comissões de caráter transitório, instituídas por ato de seu Presidente, integrada por especialistas de órgãos públicos e privados ligados à Defesa do Consumidor.

Art. 19. A CMPN reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocada por seu Presidente ou pela maioria dos seus membros.

Art. 20. As reuniões da CMPN serão registradas em ata, contarão com quórum mínimo de 50% (cinquenta por cento) de seus membros e as deliberações serão tomadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

Art. 21. Perderá a condição de membro da CMPN o representante que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas, no período de 01 (um) ano.

Seção III

Do conselho municipal de defesa do consumidor

Art. 22. Fica instituído o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – CONDECON, com as seguintes atribuições:

I – atuar na formulação de estratégia e no controle da política municipal de defesa do consumidor;

II – estabelecer diretrizes a serem observadas na elaboração dos projetos e planos de defesa do consumidor;

III – fiscalizar a execução orçamentária do Fundo Municipal dos Direitos Difusos;

IV – sugerir ao Poder Executivo a realização de atividades e eventos, bem como publicação de material informativo sobre a proteção e defesa do consumidor;

V – elaborar e aprovar o seu regimento interno;

VI – desenvolver outras atividades compatíveis com suas finalidades.

Art. 23. O CONDECON será composto paritariamente por representantes do Poder Público e entidades representativas de fornecedores e consumidores, a saber:

I – Coordenador Executivo do PROCON;

II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras e Viação;

III – 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Administração;

IV – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

V – 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social;

VI – 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Agricultura, desenvolvimento e Meio Ambiente.

VII - 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Fazenda.

VIII - 01 (um) representante indicado por qualquer associação legalmente constituída no Município de Santana da Boa Vista-RS, há pelo menos um ano e que inclua entre seus fins institucionais a defesa dos interesses e direitos protegidos pela Lei Federal n° 8078/1990, dispensada a autorização assemblear.

§ 1o O Coordenador Executivo do PROCON é membro nato do CONDECON.
§ 2o Todos os demais membros serão indicados pelos órgãos e entidades representados, sendo investidos na função de conselheiros através de nomeação pelo Prefeito.
§ 3o As indicações para nomeação ou substituição de conselheiros serão feitas pelas entidades ou órgãos representados, na forma de seus estatutos.
§ 4o Para cada membro será indicado um suplente que o substituirá, com direito a voto, nas ausências ou impedimentos do titular.
§ 5o Perderá a condição de membro do CONDECON o representante que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas, no período de 01 (um) ano.
§ 6o Os órgãos e entidades relacionados neste artigo poderão, a qualquer tempo, propor a substituição de seus respectivos representantes, obedecendo ao disposto no § 2o deste artigo.
§ 7o As funções de membros do CONDECON não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado relevante para a promoção e preservação da ordem econômica.
Art. 24. O CONDECON será presidido pelo Coordenador do PROCON.
Art. 25. O CONDECON reunir-se-á ordinariamente 01 (uma) vez por mês e extraordinariamente sempre que convocado pelo Presidente ou por solicitação da maioria de seus membros.
§ 1o As sessões plenárias do CONDECON instalar-se-ão com a maioria de seus membros, que deliberarão pela maioria de votos dos presentes.
§ 2o Ocorrendo falta do quórum mínimo para instalação do plenário, automaticamente será convocada nova reunião, que acontecerá após 48 (quarenta e oito) horas, com qualquer número de participantes.
§ 3o As demais questões relativas à organização e funcionamento do COMDECON não disciplinadas nesta lei serão reguladas pelo Regimento Interno do Conselho.
CAPITULO III
DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS
Art. 26. Fica instituído o Fundo Municipal de Proteção ao Consumidor – FMPC, conforme disposto no art. 57 da Lei no 8.078/90, com o objetivo de criar condições financeiras de gerenciamento dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações e serviços de proteção e defesa dos direitos dos consumidores, observado o disposto no Decreto no 2.181, de 20 de março de 1997.
Art. 27. O FMPC destina-se ao financiamento das ações de desenvolvimento da Política Municipal de Defesa do Consumidor, compreendendo, especificamente:
I – financiamento total ou parcial de programas e projetos de conscientização, proteção e defesa do consumidor;
II – aquisição de material permanente ou de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento de programas e reaparelhamento do Conselho;
III – realização de eventos e atividades relativas a educação, pesquisa e divulgação de informações, visando à orientação do consumidor;
IV – desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos, com ou para atuação no SMDC;
V – estruturação e instrumentalização do órgão municipal de defesa do consumidor - PROCON, objetivando a melhoria dos serviços prestados aos usuários.
Art. 28. Constituem recursos do FMPC:
I – as indenizações decorrentes de condenações e multas advindas do descumprimento de decisões judiciais em ações coletivas de direitos do consumidor, bem como multas oriundas da execução dos termos de compromisso de ajustamento de conduta;
II – o valor das multas aplicadas pelo PROCON, na forma do inc. I do art. 56 da Lei no 8.078/90;
III – o produto de convênios firmados com órgãos e entidades de direito público e privado;
IV – as transferências orçamentárias provenientes de outras entidades públicas;
V – os rendimentos decorrentes de depósitos bancários e aplicações financeiras, observadas as disposições legais pertinentes;
VI – as doações de pessoas físicas e jurídicas, nacionais ou estrangeiras;
VII – saldo de exercícios anteriores;
VIII – recursos oriundos da cobrança de taxas ou custas que forem criadas em decorrência da prestação do serviço pelo Município, na área de defesa dos direitos do consumidor;
IX – as dotações orçamentárias anuais e os créditos adicionais que lhe forem destinados;
X – outras receitas que vierem a ser destinadas ao FMDD.
§ 1o Os recursos financeiros que compõem o fundo serão movimentados por meio de conta corrente vinculada exclusiva, sob a denominação de “Fundo Municipal de Proteção ao Consumidor”, a ser aberta e mantida em estabelecimento oficial de crédito.
§ 2o Fica autorizada a aplicação financeira das disponibilidades do FMDD em operações ativas, de modo a preservá-las contra eventual perda do poder aquisitivo da moeda.
§ 3o Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial para o fundo até o valor do ingresso dos recursos financeiros referidos neste artigo.
§ 4o O Gestor do Fundo será nomeado pelo Prefeito Municipal e fica obrigado a prestar contas da execução orçamentária do fundo, encaminhando, bimestralmente, relatório sintético ao CONDECON, e, anualmente, relatório analítico sobre as contas do fundo.
Art. 29. No desempenho de suas funções, os órgãos do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor poderão manter convênios de cooperação técnica com os órgãos e entidades estaduais e federais correspondentes.
Art. 30. Consideram-se colaboradores do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor os institutos, as universidades e entidades públicas ou privadas que desenvolvem estudos e pesquisas relacionadas ao mercado de consumo.
Parágrafo único. Entidades, autoridades, cientistas e técnicos poderão ser convidados a colaborar em estudos ou participar de comissões instituídas pelos órgãos de proteção ao consumidor.
Art. 31. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.
Art. 32. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 02 DE SETEMBRO DE 2025.

JUAREZ DIAS FAGUNDES,
Vice-Presidente.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:8ACE8379

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 606/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Adicional de Insalubridade de grau médio, 20% (vinte por cento), à Servidora **JAQUELINE OLIVEIRA MACHADO,** Atendente de Creche, Classe A, Padrão 4, a contar de **09.09.2025**, consoante ao artigo 88 da Lei Municipal n° 514/92 e artigo 1°, alínea “l” do inciso II da Lei Municipal 717/95 alterada pela 2.749/2015, de acordo com Laudo Técnico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 09 DE SETEMBRO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:85CF1BC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 607/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Adicional de Insalubridade de grau médio, 20% (vinte por cento), à Servidora **BRUNA PRADO DE OLIVEIRA,** Atendente de Creche, Classe A, Padrão 4, a contar de **09.09.2025**, consoante ao artigo 88 da Lei Municipal n° 514/92 e artigo 1°, alínea "l" do inciso II da Lei Municipal 717/95 alterada pela 2.749/2015, de acordo com Laudo Técnico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 09 DE SETEMBRO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:7EC31B2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 608/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Adicional de Insalubridade de grau médio, 20% (vinte por cento), à Servidora **JOYCE OLIVEIRA DA ROSA,** Atendente de Creche, Classe A, Padrão 4, a contar de **09.09.2025**, consoante ao artigo 88 da Lei Municipal n° 514/92 e artigo 1°, alínea "l" do inciso II da Lei Municipal 717/95 alterada pela 2.749/2015, de acordo com Laudo Técnico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 09 DE SETEMBRO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:1BEB024E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 609/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde no período de **26.08.2025 a 01.09.2025, 07** (Sete) dias ao Servidor **PRISCIMAR MELO DA ROSA,** Matrícula **3329-4**, Operário A, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 09 DE SETEMBRO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:BB69DDD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 610/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde no período de **08.09.2025 a 07.12.2025, 90** (**Noventa**) dias ao Servidor **PRISCIMAR MELO DA ROSA,** Matrícula **3329-4**, Operário A, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 09 DE SETEMBRO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:8736E7CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90036/2025 – SRP

LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA E ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENNO PORTE (EPP).

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de material de construção.
DATA DA ABERTURA: 23/09/2025
HORA: 08h30min (horário de Brasília – DF)
LOCAL: no sítio www.gov.br/compras
UASG: 925282 – Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento – RS.

Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites:
www.gov.br/compras
www.gov.br/pncp/pt-br

https://grpdae.santanadolivramento.rs.gov.br/transparencia/portal/#/consultaLicitacao
Podendo ainda ser solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com.

Santana do Livramento, 09 de setembro de 2025.

KRISTOFER MARQUES CUNHA
Chefe do Setor de Licitações

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:FDC14535

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012/2025

Processo Administrativo nº 517/2025

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequada dos resíduos de serviços da saúde - RSS, dos grupos A (biológicos), B (medicamentos), e E (perfuro cortantes).

Secretaria Municipal de Saúde

Tipo: Menor Preço por item.
Modo de Disputa: Aberto.

Em decorrência da necessidade de nova alteração do edital e de exigências técnicas de habilitação no certame, SUSPENDO o presente processo para que a Secretaria Requisitante providencie as alterações necessárias.

Sant'Ana do Livramento, 09 de setembro de 2025.

FABRÍCIO RODRIGUES DA ROSA
Pregoeiro - Portaria 127/2025
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:2770048A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N° 0028/2025

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N° 0028/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6599/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL FOFOLETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO N° 0101/2025
VENDEDOR: JOAQUIM ALBERTO DA SILVA
CPF: 059.463.870-49
VENDEDORA: JUSSARA NUNES DA SILVA
CPF: 001.468.510-80
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.150.000,00 (Valor total)
Transferência definitiva do imóvel.

Data de assinatura: 26 de agosto de 2025.

Sant'ana do Livramento, 09 de setembro de 2025.

TIAGO B. DE LOS SANTOS
Ch. do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:5D3AD570

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA N° 0023/2025

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA N° 0023/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7230/2025
OBJETO: Aquisição de bomba injetora para manutenção de trator LS PLUS 90
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO

Empresa: FERNANDO MARTINS RECK - ME
CNPJ: 91.977.017/0001-59
CONTRATO N° 0108/2025 (vigência até dia 31/12/2025)
ITEM 01 - R$ 8.200,00 (Valor unit.)
Valor total: R$ 8.200,00

Data de assinatura: 14 de agosto de 2025.

Sant'Ana do Livramento, 09 de setembro de 2025.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:808349DB

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF, Diretora Geral do SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - SISPREM, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** os membros da Estrutura de Controle Interno do RPPS para a reunião ordinária que se realizará no dia **17 de setembro de 2025** de forma presencial, com início às **12h.**

Santana do Livramento, 09 de setembro de 2025.

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF
Diretora Geral
SISPREM

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:9374436E

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF, Diretora Geral do SISTEMA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - SISPREM, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** os membros dos Conselhos Fiscal, Deliberativo e Comitê de Investimentos para a reunião ordinária que se realizará no dia **12 de setembro de 2025** de forma virtual através do **link da plataforma zoom** previamente encaminhado, com início às **12h**.

Santana do Livramento, 09 de setembro de 2025.

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF
Diretora Geral

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:098A90BA

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
EXTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.001/2025
Espécie: Processo administrativo nº 61/2025
Pregão Eletrônico nº 90.001/2025
Contrato nº 03/2025

Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de bens móveis, abaixo especificados:
Impressão monocromática, Resolução de impressão mínima de 1200dpi; Velocidade de saída: 40 ppm; Tempo da primeira impressão: 6,3 segundos ou menos (P&B); Alimentação automática de papel; 4.2.1.2.5. Tamanhos de papel: Impressão em tamanho A4 210 x 297 mm, Carta 215 x 279 mm, Envelope, Executivo 184 x 266 mm, Ofício 216 x 356 mm; 4.2.1.2.6. Entrada de papel: 2 bandejas (bandeja 1: padrão com capacidade mínima para 250 folhas e bandeja 2: multiuso ou alimentador manual para papel comum, papel reciclado, papel timbrado, etiqueta com capacidade mínima para 50 folhas); Bandeja de saída: capacidade mínima para 100 folhas; Ciclo mensal de impressão: 7.000 páginas; Impressão: frente e verso automáticos (duplex); Interface Padrão: Rede Ethernet e USB 2.0 (com o respectivo cabo); Capacidade de Memória: mínima 256 MB. 06 MARCA/ MODELO HP 4103fdw VLR UNIT. VLT TOTAL R$ 2.231,33 R$ 13.387,98 Scanner Digitalização de documentos: Simplex e duplex (frente e verso com leitura simultânea dos dois lados), colorido e em escala de cinza ou preto/branco; 4.2.1.2.13. Tamanho mínimo do documento (ADF): 210 x 297 mm; Alimentador automático de documentos: com sensor de detecção de alimentação múltipla; Formatos de arquivos de saída: PDF/A (padrão ISO para PDF/A-1b), pesquisável de uma ou várias páginas, TIFF, JPEG, RTF, BMP; Compatibilidade: Windows 8, Windows 10, Windows 11 e superiores (32 e 64 bits). Cópia Ampliação e Redução: 400% - 25% Cópia de documentos: Simplex e duplex, em escala de cinza ou preto/branco; O equipamento deverá ser a geração mais recente disponibilizada pelo fabricante, não sendo aceito equipamentos em final de vida ou descontinuados.

Quantidade adquirida **06 (seis)**;

Valor unitário **R$2.231,33** (dois mil duzentos e trinta e um reais e trinta e três centavos);
Valor Total **R$ 13.387,98** (treze mil trezentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos).

Base Legal: Nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Dotação orçamentária:
71.001.04.122.0020.0000.7002.4.4.9.0.52.00.00.00.00 e
72.003.04.123.0021.0000.7002.4.4.9.0.52.00.00.00.00

Empresa Vencedora: **ALLSET TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ nº 55.149.591/0002-36, valor total do contrato R$ 13.387,98 (treze mil trezentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos).

Santana do Livramento, 08 de Setembro de 2025.

LUÍS EDUARDO CASTILHO FERREIRA
Fiscal de Contratos

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:F10357F5

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO
DE CONTRATO Nº 10/2025
Espécie: Processo administrativo nº 422/2023
Convite nº 03/2023
Contrato nº 10/2023

Fica prorrogado o prazo do presente contrato por 12 (doze) meses, nos termos da cláusula segunda do contrato original, tendo vigência de 01/09/2025 a 31/08/2026, podendo ainda ser prorrogado novamente, respeitados os limites da Lei 8.666/93.

Base Legal: Lei nº 8.666/93. 8.666/93, art. 24, inciso II
Dotação orçamentária:
71.002.04.122.0020.0000.8006.3.3.9.0.35.01.00.00.00.

Empresa contratada: LCC CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 49.721.042/0001-00, os valores do contrato ficam corrigidos monetariamente, conforme requerimento encaminhado em 29/08/2025 pelo INPC, para o valor mensal de R$ 5.256,40 (cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), conforme legislação vigente.

Sant'ana do Livramento, 08 de Setembro de 2025.

LUÍS EDUARDO CASTILHO FERREIRA
Fiscal de Contratos

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:61DC22F5

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO DE CONTRATO Nº 11/2025
Espécie: Processo administrativo nº 267/2024
Dispensa de licitação Eletrônica nº 9002/2024
Contrato nº 08/2024

Objeto do Aditivo: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 16,75%(dezesseis inteiros e setenta e cinco por cento) no valor do contrato original, atualizado, totalizando o montante de R$ 1.045,00 (um mil, quarenta e cinco reais) para elaboração de relatório semestral conforme artigo 129 da Portaria MTP n.º 1.467/2022, controle de gestão de recursos versus PI.

Base Legal: Nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso II.

Dotação orçamentária: 71.002.04.122.0020.0000.8006.3.3.9.0.35
Serviços de Consultoria

Empresa Contratada: REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA, CNPJ nº 14.261.603/0001-51, o presente aditivo tem como fundamento a necessidade de elaboração do relatório semestral de investimentos, conforme exigido pelo Manual do Pró-Gestão RPPS (ação 3.2.6). Considerando a adesão do RPPS ao referido programa, mostra-se indispensável a emissão desse relatório, estando o aditivo amparado pelo art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

Sant'ana do Livramento, 08 de Setembro de 2025.

LUÍS EDUARDO CASTILHO FERREIRA
Fiscal de Contratos

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:0384C5C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
EDITAL Nº 034/2025

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 34/2025 – EDITAL DE ABERTURA
O MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que

realizará processo seletivo simplificado para estagiários nas **Área 01 – Ensino Superior:** Administração, Agronomia, Arquitetura e Urbanismo, Biologia, Biomedicina, Ciências Biológicas – Licenciatura, Ciências Contábeis, Designer Gráfico, Direito Noturno, Educação Física – Bacharelado, Educação Física – Licenciatura, Educação do Campo – Licenciatura, Enfermagem, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Fonoaudiologia, Gestão Ambiental, Gestão Pública, Geografia – Licenciatura, História – Licenciatura, Letras – Licenciatura, Matemática – Licenciatura, Pedagogia, Psicologia, Serviço Social; **Área 02 – Ensino Superior – Requisito mínimo**: Direito Noturno – a partir do 5º Semestre; **Área 03 – Ensino Técnico**: Técnico em Administração, Técnico em Contabilidade, Técnico em Administração e Contabilidade, Técnico em Enfermagem, Técnico em Informática e Técnico em Segurança do Trabalho. As inscrições deverão ser efetuadas presencialmente mediante entrega junto ao Setor de Estágios dos documentos constantes no item 2.4 do Edital nº 34/2025, no período compreendido entre os dias 10 a 24 de setembro de 2025, no horário das 08:00h às 13:00h. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 09/09/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:CF17E789

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2025

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2025. Processo Administrativo nº 127171/2025. Objeto: Contratação de empresa para serviço de vigia noturno durante as noites da 27ª Feira do Livro 2025. Abertura: 26/09/2025, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 09/09/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:A2172CA9

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2025

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2025. Processo Administrativo nº 127172/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de pirâmides, palco e stands com montagem e desmontagem, para o evento da 27ª Feira do Livro. Abertura: 26/09/2025, às 10h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 09/09/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:3BAABFEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 375, DE 2025

Institui o programa "Câmara no Bairro" no Município de Santo Ângelo e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores decreta:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Câmara Municipal de Vereadores de Santo Ângelo, o programa "Câmara no Bairro", com o objetivo de aproximar o Poder Legislativo da comunidade, promovendo sessões, audiências públicas e reuniões itinerantes nos bairros do município.

Art. 2º O programa terá como finalidades principais:
I – Ouvir diretamente as demandas da população local;
II – Estimular a participação cidadã nas decisões do Legislativo;
III – Identificar prioridades de investimento e políticas públicas nos bairros;
IV – Ampliar a transparência e a comunicação entre a Câmara e os munícipes.

Art. 3º As ações do programa serão realizadas periodicamente, seguindo um cronograma estabelecido pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, e incluirão audiências públicas e reuniões itinerantes nos diversos bairros do município.

Art. 4º As sessões e reuniões do programa "Câmara nos Bairros" terão caráter público e contarão com a presença dos vereadores e representantes da comunidade local.

Art. 5º A Câmara poderá firmar parcerias com associações de moradores, conselhos comunitários, entidades civis e demais órgãos públicos para viabilização das ações do programa.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução deste decreto legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Santo Ângelo, em 09 de setembro de 2025.

JONATAS DUTRA TOLEDO
Presidente do Poder Legislativo de Santo Ângelo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:39FBBC4C

CÂMARA DE VEREADORES
RPPS- FABS- MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO

PREGÃO ELETRÔNICO 041/2025- CONTRATO 068/2025

OBJETO: a contratação de empresa especializada em sistemas de gestão pública municipal para serviços de diagnóstico, instalação, migração de dados, treinamento, garantia de atualização legal, manutenção evolutiva, corretiva e preventiva, serviços de hospedagem e suporte técnico dos sistemas, para atendimento das necessidades do município do regime próprio de previdência social, do Município de Santo Ângelo conforme especificações técnicas do termo de referência, conforme proposta vencedora.

PRAZO: O período da vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados de 01 de setembro de 2025, prorrogável por igual período, até o máximo de 15 (quinze) anos, na forma dos artigos 106, 107 e 114 da Lei n° 14.133, de 2021.

VALOR: O valor total da contratação é de R$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais), conforme a proposta da CONTRATADA, sendo pago o valor mensal de R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), conforme os módulos contratados.

ANA MARIA STEINKE
Presidente do FABS

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:B834268C

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

De acordo com o disposto no Art. 9º, § 4º da Lei Complementar nº. 101/2000, o Executivo Municipal convoca a todos os interessados para a Audiência Pública a fim de demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 2º Quadrimestre do exercício financeiro de 2025. A audiência será realizada na Câmara de Vereadores de Santo Ângelo, na Rua Antunes Ribas, 1111, no dia 26 de setembro de 2025, às 10h.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:B6D8B838

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 132/2025

Extrato da Inexigibilidade 132/2025, que tem como objeto pagamento por inexigibilidade de curso presencial "DE FORMAÇÃO: Ciclo de Palestras " Vidas com TEA nos importam e nos inspiram " , dias 05 e 06 de setembro , para professores da rede municipal de educação, tendo como prestadora de serviço contratada CLINICA PSICOEDUCACIONAL NARRAVIDA LTDA, pelo valor de R$ 3.600,00.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:E288D35E

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1349/SMGRH/2025

De 09 de setembro de 2025

NIVIO BOELTER BRAZ, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **CLARICE MARIA HOLZ**, aprovado(a) no concurso público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Farmacêutica, Padrão 8, Classe A, carga horária de 30 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 09 de setembro de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:84B615B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO: 5° ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 236/2022

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 053/2022.
CONTRATO: 5° ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 236/2022
OBJETO: Locação de imóvel depósito de material e garagem a ser utilizado pela Secretaria da Educação.
CONTRATADA: LUIZ GONZAGA DA SILVA, CPF nº 087.725.840-68.
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se a cláusula segunda do contrato original, para prorrogação do mesmo, pelo período de 12 (doze) meses a contar de 13 de setembro de 2025, em conformidade com o memorando nº 1226/2025- SEMED, de 25/08/2025 e termo de pedido de compra nº 2025/2701, de 25/08/2025. CLÁUSULA SEGUNDA – Altera-se a cláusula terceira do contrato original, sendo aditivado o valor total de R$ 79.968,48 (Setenta e nove mil, novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos) sendo o valor mensal de R$ 6.664,04 (Seis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos) referente a renovação descrita na cláusula primeira, reajustado pela alíquota de 5,22522% através do índice IPCAIBGE, conforme exposto no memorando nº 172/2025 – DEF, de 22/08/2025. CLÁUSULA TERCEIRA - Altera-se a cláusula quarta do contrato original para incluir a seguinte dotação orçamentária: DOTAÇÃO: 2025/542 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha PROGRAMA DE TRABALHO: 05.02.12.122.0002.2005– Manutenção da SEMED ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00.00.00.00 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROSPESSOA JURIDICA FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não vinculados de impostos RUBRICA ITEM: 3.3.90.36.15.00.00.00 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS DOTAÇÃO: 2026 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha As demais Cláusulas não atingidas pelo presente aditivo permanecem em vigor.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:152AB7AB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 019/2025 - CUIDADOR SOCIAL - 40H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 019/2025
Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 015/2025.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 149 (cento e quarenta e nove) dias, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 015/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.357 de 10 de janeiro de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
CUIDADOR SOCIAL - 40H	**TAMIRIS DA MAIA NASCIMENTO MACHADO**	18º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 09 de setembro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:12008C7F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 001/2025 - PROFESSOR ÁREA I – EDUCAÇÃO INFANTIL - 32H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº 001/2025.
Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação da lista do concurso 01/2023.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o(a) candidato(a)abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis) meses, SEMpossibilidade de renovação, junto a Secretária Municipal da Educação, conforme classificação da lista do concurso 01/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.676, de 03 de setembro de 2025:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I – EDUCAÇÃO INFANTIL - 32H	**Edimara Rodrigues Muniz**	111.º

I - **O (A) candidato(a) a tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.**
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
IV - O(A)candidato(a) não perderá sua posição de classificação no concurso público.

Santo Antônio da Patrulha, 09 de setembro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:E6C84163

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 055/2025 REFERENTE A INTIMAÇÃO PRELIMINAR DO PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Na forma do art. 102, II, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS o contribuinte abaixo relacionado da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 9 de setembro de 2025.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
047.391.180-92	NATHÁLIA MOTTA LACORTE	5842/2025

EDGAR ZANOTTO
Diretor do Departamento da Administração Tributária
Matr. 33324

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:093E6F44

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 056/2025 REFERENTE A INTIMAÇÃO PRELIMINAR DO PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Na forma do art. 102, II, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS o contribuinte abaixo relacionado da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 9 de setembro de 2025.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
150.107.240-49	PEDRO TOMÁZ DOS SANTOS	5810/2025

EDGAR ZANOTTO
Diretor Do Departamento Da Administração Tributária
Matr. 33324

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:F6663BB7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 057/2025 REFERENTE A INTIMAÇÃO PRELIMINAR DO PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Na forma do art. 102, II, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS o contribuinte abaixo relacionado da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 9 de setembro de 2025.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
250.719.630-00	ARONI MACIEL MONTEIRO	5818/2025

EDGAR ZANOTTO
Diretor do Departamento da Administração Tributária
Matr. 33324

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:086E3B51

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 058/2025 REFERENTE A INTIMAÇÃO PRELIMINAR DO PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Na forma do art. 102, II, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS o contribuinte abaixo relacionado da solução e dos lançamentos

definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 9 de setembro de 2025.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
988.681.520-53	LUCIANO DE SOUZA BAUER	5788/2025

EDGAR ZANOTTO
Diretor do Departamento da Administração Tributária
Matr. 33324

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:BB72DF48

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 059/2025 REFERENTE A INTIMAÇÃO PRELIMINAR DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Na forma do art. 102, II, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS o contribuinte abaixo relacionado da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 9 de setembro de 2025.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
021.708.480-02	MARIA EDUARDA RODRIGUES	5890/2025

EDGAR ZANOTTO
Diretor do Departamento da Administração Tributária
Matr. 33324

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:237F9A45

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 2.447, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025

Torna sem efeito nomeação de Assistente Social aprovada em concurso público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1° Tornar sem efeito a nomeação da Senhora **Iata Amaral Francisco,** constante no Edital n° 153/2025, aprovada no Concurso Público previsto no Edital n° 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n° 23, de 31 de outubro de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Assistente Social**.
Parágrafo único. A candidata mencionada no *caput* deste artigo passa para o final da fila da lista de classificados para o respectivo cargo, em conformidade com o solicitado através do Protocolo Geral n° 2025/12978.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor a contar de 10 de setembro de 2025.
Santo Antônio da Patrulha,9 de setembro de 2025

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:E1EA6CDE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 2.449, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025

Torna sem efeito nomeação de Agente Fiscal da Receita Municipal aprovado em concurso público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1° Tornar sem efeito a nomeação do Senhor **Fabio Dal Bo,** constante no Edital n° 157/2025 aprovada no Concurso Público previsto no Edital n° 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n° 23, de 31 de outubro de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Fiscal da Receita Municipal.
Parágrafo único. O candidato mencionado no *caput* deste artigo passa para o final da fila da lista de classificados para o respectivo cargo, em conformidade com o solicitado através do Protocolo Geral n° 2025/12992.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor a contar de 10 de setembro de 2025.
Santo Antônio da Patrulha,9 de setembro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:9003C85F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE 12.º ADITIVO AO CONTRATO N.º 195/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 009/2022
CONTRATO: 12.º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 195/2022
OBJETO: Terceirização do transporte escolar.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, CNPJ n.º 88.814.199/0001-32;
CONTRATADA: TRANSPORTE CANARINHO TURISMO LTDA. ME. CNPJ n.º 10.581.904/0001-01
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a cláusula primeira do contrato original para troca do veículo de placas IPE2B06 (vinculado ao contrato originário) pelo veículo de placas ITI0C89, marca IVECO/CITYCLASS 70x17, ano/modelo 2012/2013, tipo Passageiro Ônibus, chassi 93ZL70C01D8442192, conforme pedido oriundo do Protocolo Geral nº 2025/12061, conforme autorização da fiscalização técnica, encaminhado pelo o memrorando nº 595/2025 – SGCON de 02/09/2025. CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do fiscal. As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:80F28EB1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE 2.º ADITIVO AO CONTRATO N.º 130/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 063/2024

CONTRATO: 2.º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 130/2024
OBJETO: Contratação de empresa para efetuar o seguro predial da Prefeitura Municipal, anexo e Biblioteca Municipal Júlio Costa.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, CNPJ n.º 88.814.199/0001-32;
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A. CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se a claúsula terceira do contrato original para prorrogar sua vigência por 12 (doze) meses a contar de 10/09/2025, conforme solicitado pelo memorando nº 1318/2025 – SEMAF de 03/09/2025. CLÁUSULA SEGUNDA- Altera-se a cláusula quarta do contrato original para inclusão do valor total de R$ 3.990,00 (Três mil, novecentos e noventa reais), em parcela única, SEM REAJUSTE conforme memorando nº 180/2025-DEF de 02/09/2025 e termo de pedido de compra nº 2025/2840 de 03/09/2025. CLÁUSULA TERCEIRA- As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: DOTAÇÃO 2025/1650 – PREF. MUN. DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA PROGRAMA DE TRABALHO: 03.02.04.122.0002.2068 - Manutenção do Departamento Administrativo - DAD ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 2500 - Recursos não Vinculados de Impostos RUBRICA: 3.3.90.39.69.00.00.00 - SEGUROS EM GERAL As demais Cláusulas não atendidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:9B761037

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE 3.º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 250/2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 055/2022. CONTRATO: TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 250/2022 OBJETO: Locação de imóvel para sediar o Centro de Atendimento Educacional Especializado – CAEE CONTRATADA: PAULO ELAERTE RODRIGUES, CPF n.º 218.388.870/91 ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se a cláusula segunda do contrato original, para prorrogação do mesmo, pelo período de 12 (doze) meses a contar de 21 de setembro de 2025, em conformidade com o memorando nº 1227/2025- SEMED de 25/08/2025 e termo de pedido de compra nº 2025/2704 de 25/08/2025. CLÁUSULA SEGUNDA – Altera-se a cláusula terceira do contrato original, sendo aditivado o valor total de R$ 50.084,40 (Cinquenta mil, oitenta e quatro reais, quarenta centavos) sendo o valor mensal de R$ 4.173,70 (Quatro mil, cento e setenta e três reais, setenta centavos) referente a renovação descrita na cláusula primeira, REAJUSTADO pela alíquota de 5.22522% através do índice IPCA-IBGE, conforme exposto no memorando nº 173/2025 – DEF de 22/08/2025. CLÁUSULA TERCEIRA - Altera-se a cláusula quarta do contrato original para incluir a seguinte dotação orçamentária: DOTAÇÃO: 2025/500 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha PROGRAMA DE TRABALHO: 05.01.12.361.0004.2001– Manutenção/Qualificação do Centro de Atendimento Educacional ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00.00.00.00 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROSPESSOA JURIDICA FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não vinculados de impostos RUBRICA ITEM: 3.3.90.36.15.00.00.00 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS DOTAÇÃO: 2026 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha CLÁUSULA QUARTA – A fiscalização do contrato continuará a ser exercida por servidor designado por Portaria específica. CLÁUSULA QUINTA – Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do fiscal. As demais Cláusulas não atingidas pelo presente aditivo permanecem em vigor.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:F51183AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2023.

Extrato Aditivo 002 – Prorrogação Prazo de Vigência/Reajuste de Valores. Contrato Nº: 120/2023. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: JC ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE SAÚDE LTDA. Valor: R$ 90.254,04 (noventa mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos). Dotações Orçamentárias: 3390/71-576 e 3390/71-593. Vigência.....: Início: 15/09/2025. Término: 15/09/2026. Licitação.....: Inexigibilidade de licitação n 94/2023, de 08 de Agosto de 2023 (Processo Administrativo nº 248/2023). Objeto.....: Contratação de empresa especializada para locação de software de monitoramento e gestão em tempo real ao programa de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde - PREVINE BRASIL, para 06 (seis) equipes de saúde, e prestação de serviço de consultoria, assessoria técnica e educação permanente para o fortalecimento da gestão municipal do SUS, gestão de pessoas e eficiência do serviço em saúde, correção de procedimentos, orientação nas decisões, dimensionamento de equipe e melhorias nos processos de trabalho, prestação dos serviços por 24 horas mensais. **Do aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 15.09.2025 até 15.09.2026, conforme previsão contratual constante no subitem 10.2 (dez ponto dois), com base no inciso II, do Art. 57, da Lei Federal Nº 8.666/93, mediante solicitação da empresa e nos termos do Memorando Interno nº 408/2025/SMS, Parecer do Assessor Jurídico e despacho com Determinação da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Reajuste do valor do presente contrato, com base na variação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, conforme disposto no item 7.1 (sete ponto um) do Contrato, cujo percentual de variação acumulado nos últimos 12 (doze) meses ficou em 5,225220%, conforme constante nesse aditivo. Santo Augusto-RS, 09 de setembro de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:DC0C2B3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2024.

Extrato Aditivo 005 – Prorrogação Prazo de Vigência - Contrato Nº 044/2024. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: CENTRO VIDA – CENTRO REGIONAL DE TRATAMENTO E RECUPERAÇÃO DO ALCOOLISMO VIDA. Valor: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Dotação Orçamentária: 3390/71-540. Vigência.....: Início: 13/09/2025. Término: 13/03/2026. Licitação.....: Dispensa de Licitação nº 14/2024, de 11 de março de 2024 (Processo Administrativo nº 17/2024). Objeto.....: Contratação da Instituição CENTRO VIDA – CENTRO REGIONAL DE TRATAMENTO E RECUPERAÇÃO DO ALCOOLISMO VIDA. (CNPJ nº 22.467.670/0001-55), localizada na cidade de Ararica -RS, para acolhimento dos incapazes J.L.D. da R. e G. G. V. pelo período de 06 (seis) meses, para fins de cumprimento de determinação judicial expedida nos autos dos processos judiciais nº 5003321-15.2023.8.21.0123/RS e 5000487-73.2022.8.21.0123/RS, respectivamente, que tramitam na Comarca de Santo Augusto-RS. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do presente Contrato por 06 (seis) meses, de 13/09/2025 até 13/03/2026, conforme previsão contratual constante na cláusula 4 (quatro), subitem 4.1 (quatro ponto um) e com base no art. 6º, inciso XV e art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21, mediante manifestação da Contratada, solicitação da Secretária Municipal de Saúde através do Memorando Nº 033/2025/NAAB, parecer do Assessor Jurídico e despacho da Sra. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Santo Augusto-RS, 09 de setembro de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:6EA3FCA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2024.

Extrato Aditivo 005 – Prorrogação Prazo de Vigência - Contrato Nº 048/2024. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: CENTRO VIDA – CENTRO REGIONAL DE TRATAMENTO E RECUPERAÇÃO DO ALCOOLISMO VIDA. Valor: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). Dotação Orçamentária: 3390/71-540. Vigência.....: Início: 19/09/2025. Término: 19/03/2025. Licitação.....: Dispensa de Licitação nº 18/2024, de 18 de março de 2024 (Processo Administrativo nº 55/2024). Objeto.....: Contratação da Instituição CENTRO VIDA – CENTRO REGIONAL DE TRATAMENTO E RECUPERAÇÃO DO ALCOOLISMO VIDA. (CNPJ nº 22.467.670/0001-55), localizada na cidade de Ararica -RS, para acolhimento do incapaz L.J.S. pelo período de 06 (seis) meses, para fins de cumprimento de determinação judicial expedida nos autos do processo judicial nº 5001105-81.2023.8.21.0123/RS, que tramita na Comarca de Santo Augusto-RS. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do presente Contrato por 06 (seis) meses, de 19/09/2025 até 19/03/2026, conforme previsão contratual constante na cláusula 4 (quatro), subitem 4.1 (quatro ponto um) e com base no art. 6º, inciso XV e art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21, mediante manifestação da Contratada, solicitação da Secretária Municipal de Saúde através do Memorando Nº 033/2025/NAAB, parecer do Assessor Jurídico e despacho da Sra. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Santo Augusto-RS, 09 de setembro de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:A34486C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CREDENCIAMENTO

O Município de Santo Augusto - RS, inscrito no CNPJ nº 87.613.105/0001-02, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. Lilian Fontoura Depiere, no uso de suas atribuições legais, torna público o segundo Aditivo ao Termo de Credenciamento da Empresa Laboratório Macagnan e Menezes SC - EPP, inscrita no CNPJ nº 94.187.028/0001-23, ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 (Processo Administrativo nº 280/2023) para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas para o atendimento de pacientes do Sistema Único de Saúde-SUS, conforme valores ambulatoriais constantes da Tabela de Procedimentos do Ministério da Saúde-MS e Tabela de Valores Complementar Municipal (ANEXO III) e demais especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I), que passam a fazer parte do presente Termo de Credenciamento para todos os efeitos legais. Santo Augusto-RS, 09 de setembro de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:95FAC295

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação Presencial n° 49/2025 (Processo Administrativo nº 192/2025). **Objeto:** Contratação da instituição Bela Vida Clinica de Repouso para Idosos Ltda, no município de Santa Rosa (RS), para realização de internação do incapaz A.A.K, através do procedimento 5002215-47.2025.8.21.0123/RS. **EMPRESA:** BELA VIDA CLINICA DE REPOUSO PARA IDOSOS LTDA, (CNPJ nº 26.294.761/0001-97): Item: 1. **Valor Total:** R$ 21.000,00. **Base Legal:** Art. 55, II alínea a, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo VIII; nos casos de emergência ou calamidade, caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade de serviços ou segurança de pessoas/obras/serviços.

Santo Augusto-RS, 9 de setembro de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:2814C267

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação Presencial n° 50/2025 (Processo Administrativo nº 184/2025). **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento e instalação de mola necessária para conserto da porta do hall de entrada do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Santo Augusto. **EMPRESA:** CRISTAL VIDROS LTDA, (CNPJ nº 13.517.225/0001-61): Item: 1. **Valor Total:** R$ 1.450,00. **Base Legal:** Artigo 75; Dispositivo II; para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.

Santo Augusto-RS, 09 de setembro de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Stéfani Carine Bender
Código Identificador:5F20DB00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 72/2025 (Processo Administrativo nº 193/2025). **Objeto:** Contratação da empresa DPM Educação Ltda, para inscrição no curso intitulado Procedimentos no Departamento de Recursos Humanos de Órgão Público: o dia a dia e as obrigações a serem atendidas, a ser conduzido, na modalidade presencial no auditório da DPM, sito a Avenida Pernambuco, 1001 em Porto Alegre/RS, na data de 10 e 11 de setembro de 2025, com carga horária de 16 horas, para participação das servidoras Priscila Schuler Mosmann Cavalheiro, Oficial Administrativo, e Aline Muller Kaipper, Técnica em Recursos Humanos (nomeada). **EMPRESA:** DPM EDUCACAO LTDA, (CNPJ nº 13.021.017/0001-77): Item: 1. **Valor Total:** R$ 1.332,00. **Base Legal:** Art. 74, III, alínea f, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo III, alínea f; treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;.

Santo Augusto-RS, 9 de setembro de 2025

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:6304060A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 73/2025 (Processo Administrativo nº 141/2025). **Objeto:** Aquisição de laminas e parafusos para a Motoniveladora XCMG 1803BR, ano 2020. **EMPRESA:** GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA, (CNPJ nº 14.767.899/0001-87): Item: 1, 2, 3. **Valor Total:** R$ 4.670,00. **Base Legal:** Artigo 74; Dispositivo I; aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação

de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

Santo Augusto-RS, 09 de setembro de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Stéfani Carine Bender
Código Identificador:62548870

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE EXTINÇÃO CONTRATO Nº 034/2025

Extrato Termo de Extinção - Contrato Nº 034/2025. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: LAR BOM PASTOR DE IVAGACI E ESCOLA PROFISSIONAL. Licitação.....: de Inexigibilidade de Licitação n° 40/2025 (Processo Administrativo nº 108/2025). Objeto.....: Contratação do LAR BOM PASTOR DE IVAGACI E ESCOLA PROFISSIONAL. (CNPJ nº 87.685.616/0001-21), localizada na cidade de Boa Vista do Buricá – RS, para internação dos incapazes, A.R.M.R. e J.H.M.A., pelo período de 12 (doze) meses, para fins de cumprimento de determinação judicial expedida no auto do Processo nº 5001131-11.2025.8.21.0123/RS. **Do Termo de Extinção:** Por força da presente extinção consensual, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, a contar de 28/08/2025, conforme solicitação através do Memorando n° 172/2025/SEHAS, Parecer Jurídico n° 237/2025 e despacho da Srª. Prefeita Municipal, o Município e a Instituição extinguem o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, com fundamento no subitem 11.4, Cláusula 11 do Contrato e com base no artigo 137, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora extinguidas. Santo Augusto – RS, 09 de setembro de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:DD6B8879

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO

EXTRATO Nº 006/2025
AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE SÃO GABRIEL/RS – AGESG

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 018/2025

A **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE SÃO GABRIEL/RS – AGESG**, torna público conforme previsão legal contida no art. 72 § único da Lei 14.133/2021, a contratação de prestação de serviço de monitoramento eletrônico por câmeras de segurança, a ser prestado pela empresa Fontoura & Fontoura LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Noruega, 113D, Jardim Europa, São Gabriel/RS, CEP 97.304-152, inscrita no CNPJ sob o nº 07.780.479/0004-18, totalizando o valor de R$ 2.857,12 (dois mil oitocentos e cinquenta e sete reais e doze centavos), por 12 (doze) meses.

AGESG São Gabriel, 09 de setembro de 2025.

IGOR FERREIRA DE SIQUEIRA
Presidente da AGESG

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:163AA34A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 152/2025

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **DENISE MARIA ARNET** CNPJ nº 07.134.178/0001-74, cujo objeto é a aquisição de quadro branco com moldura em alumínio, dimensões 120 cm x 90 cm, visa atender às necessidades de organização e gerenciamento dos processos administrativos da Prefeitura Municipal de São José do Inhacorá, beneficiando a Secretaria da Administração (Setor de Compras e Licitações), a Secretaria de Planejamento e os motoristas lotados na Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificações no estudo técnico preliminar, pelo valor total de R$ 174,00 e de acordo com os processos nº 1118 e 1138/2025 e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, uma vez que, o valor da aquisição não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 09 de setembro de 2025.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:5CCE3F43

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2025

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2025: Contratação de empresa especializada para fabricação, montagem e instalação de móveis planejados/projetados, em lotes distintos agrupados de acordo com o local de instalação.

Empresa: DANIEL AUGUSTO PAIXAO 81034393049
CNPJ N° 22.598.389/0001-51
Lote 1 - Escola Maria Helena Morello
Total: R$ 4.966,00 (quatro mil, novecentos e sessenta e seis reais)
Lote 2 - Escola Luciano Antonio Dondé II
Total: R$ 14.142,00 (quatorze mil, cento e quarenta e dois reais)
Lote 3 - Sala de Apoio Pedagógico
Total: R$ 3.790,00 (três mil, setecentos e noventa reais)

Empresa: 45.944.301 TIAGO LORANDI
CNPJ N° 45.944.301/0001-01
Lote 4 - Secretaria Municipal de Educação
Total: R$ 16.500,00 (dezesseis mil, quinhentos reais)

Empresa: 43.133.068 MARCELO AGUINALDO FORTUNA
CNPJ N° 43.133.068/0001-51
Lote 5 - Setor de Fiscal de Obras e Posturas
Total: R$ 13.500,00 (treze mil, quinhentos reais)

Transcorrido o prazo regulamentar de três dias úteis, e não havendo recursos, será homologada a presente licitação e poderá ser extraída a documentação fiscal atinente, razão pela qual a empresa adjudicada

deverá verificar junto ao setor de licitações sobre a necessidade de assinatura de contratos ou outras providências.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, Lei Federal 14.133/2021
Informações: (54) 3352-4516. Em 09 de setembro de 2025.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:C1C6D17C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2025

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2025: Aquisição de um monitor multiparâmetros e três bombas de infusão projetados para uso em ambulâncias de transporte de emergência.

Fornecedor: ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA
CNPJ N° 11.405.384/0001-49
MONITOR MULTIPARAMETRICO
Total: R$ 17.471,00 (dezessete mil, quatrocentos e setenta e um reais)

Fornecedor: LABORATORIOS B BRAUN S/A
CNPJ N° 31.673.254/0010-95
BOMBAS DE INFUSÃO
Unitário: R$ 11.777,20 (onze mil, setecentos e setenta e sete reais e vinte centavos)
Total: R$ 35.331,60 (trinta e cinco mil, trezentos e trinta e um reais e sessenta centavos)

Transcorrido o prazo regulamentar de três dias úteis, e não havendo recursos, será homologada a presente licitação e poderá ser extraída a documentação fiscal atinente, razão pela qual a empresa adjudicada deverá verificar junto ao setor de licitações sobre a necessidade de assinatura de contratos ou outras providências.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, Lei Federal 14.133/2021
Informações: (54) 3352-4516. Em 09 de setembro de 2025.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:27D010C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO I - CONTRATO Nº 072/2025

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Sina Gaucha Ltda
CNPJ nº 56.092.934/0001-55

Objeto: Contratação de shows e atrações artísticas para abertura da Semana Farroupilha e programação cultural durante o 9º Acampamento Farrapo Chama do Ouro, que ocorrerá de 10 a 21 de setembro de 2025.

Fica **RETIFICADO o contrato 072/2025.**
Onde se lê:
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:
2.1 Pelos serviços prestados, será devido o total de **R$ 7.000,00** (sete mil reais) diante da Nota Fiscal, ATESTADA pelo Gestor Municipal.

Leia-se:
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:
2.1 Pelos serviços prestados, será devido o total de **R$ 7.200,00** (sete mil, duzentos reais) diante da Nota Fiscal, ATESTADA pelo Gestor Municipal.

São José do Ouro, RS, 08 de setembro de 2025

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:4B1C7077

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO III – CONTRATO Nº 098/2022

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Banco Bradesco S.A.
CNPJ Nº 60.746.948/0001-12

Objeto: O chamamento público tem por objeto o credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários para recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais por meio de Guia da Arrecadação Municipal, padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, preços, prazos, procedimentos e demais condições previstas no Edital e em seus anexos.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA –– OBJETO DO ADITAMENTO:
1.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, **até o dia 09 de setembro de 2026**, conforme previsão estipulada na cláusula sétima do instrumento contratual e Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
1.2 A tarifa referente à prestação dos serviços será reajustada conforme a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, conforme cláusula sétima do contrato, passando para:

ITEM	MODALIDADE DE ARRECADAÇÃO	PREÇO
02	Credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal (por meio de correspondente bancário, lotérica, etc)	1,81
03	Credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal (por meio de autoatendimento – caixa eletrônico)	1,81
04	Credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal (por meio de Internet/Mobile)	1,81

Preço atualizado no Sistema de Cálculo do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul.

2.**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DISPOSIÇÕES GERAIS**
2.1 Este termo de aditamento produzirá efeitos **a partir de 1º de setembro de 2025**.
2.2 Todas as demais cláusulas e disposições do contrato original e de seus aditamentos permanecem em vigor, a menos que estejam em desacordo com o estabelecido neste termo.

São José do Ouro, RS, 08 de setembro de 2025

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:3C1E3C34

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.150, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 825.296.39.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 10.354, de 05 de

setembro de 2025, e obedecendo as normas constantes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município no valor de R$ 825.296,39 (oitocentos e vinte e cinco mil duzentos e noventa e seis reais com trinta e nove centavos), da seguinte forma:

I - R$ 607.296,39 (seiscentos e sete mil duzentos e noventa e seis reais e trinta e nove centavos), conforme especificações abaixo:

Órgão 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade 04 - DIRETORIA FINANCEIRA
10.04.12.361.0216.2372 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1550 - MATERIAL DE CONSUMO…….....R$ 607.296,39
0000130 - 1130 Salário Educação;

II - R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), conforme especificações abaixo:

Órgão 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade 04 - DIRETORIA FINANCEIRA
10.04.12.365.0216.2366 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1550 - MATERIAL DE CONSUMO…….....R$ 115.000,00
0000130 - 1130 Salário Educação;

III - R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), conforme especificações abaixo:

Órgão 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade 04 - DIRETORIA FINANCEIRA
10.04.12.365.0216.2369 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1550 - MATERIAL DE CONSUMO…….....R$ 56.000,00 0000130 - 1130 Salário Educação;

IV - R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), conforme especificações abaixo:

Órgão 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade 04 - DIRETORIA FINANCEIRA
10.04.12.366.0216.2370 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1550 - MATERIAL DE CONSUMO…….....…R$ 29.000,00
0000130 - 1130 Salário Educação;

V - R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), conforme especificações abaixo:

Órgão 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade 04 - DIRETORIA FINANCEIRA
10.04.12.367.0216.2371 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE)
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1550 - MATERIAL DE CONSUMO…….....R$ 18.000,00
0000130 - 1130 Salário Educação.

Art. 2º Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, terão origem no excesso de arrecadação deste exercício, recurso 1550, destinação 0000130.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de setembro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:435BC945

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTEDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO - ISSQN

Contribuinte: **GILBERTO SEBASTIAO CONDOLUCI LTDA**
CNPJ: **22.987.541/0001-98**
Domicílio Tributário: Rua 14 de Julho, 249, Bairro Centro, Barra do Ribeiro/RS/92.870-000
Posto Fiscal de Vinculação: Secretaria Municipal da Fazenda-SEMFA, Avenida Dom João Becker, 754/6º andar - Centro São Leopoldo/RS, CEP 93010-010.

Nos termos do inciso IV, artigo 194-A do Código Tributário Municipal - CTM (Lei nº5047/2001) e do § 3º, artigo 19 do Decreto nº 8.399/2016, fica o contribuinte **NOTIFICADO** da lavratura de Notificação Fiscal de Lançamento de ISSQN de 17/07/2025 do Processo Fiscal n°**2025/420**, após restarem infrutíferas as tentativas de entrega por via postal de Notificação, devendo recolher o crédito tributário exigido na notificação ou apresentar defesa, por escrito, no prazo de **30 (trinta) dias**, nos termos do inciso I, artigo 172 do CTM. Durante o prazo para interposição da DEFESA, uma via da Notificação e dos demonstrativos e documentos que a instruem ficarão à disposição do interessado, responsável solidário ou de pessoa legalmente habilitada, na repartição fiscal, podendo ser retirados nos dias úteis durante os horários de expediente. Considerar-se-á realizada esta notificação no prazo de 15 (quinze) dias após a data de publicação deste Edital, nos termos do inciso IV, § 6º, artigo 194-A do CTM.
Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias da data em que se considerar realizada esta notificação, sem que haja o recolhimento do crédito tributário ou, ainda, a apresentação de defesa, implicará na inscrição do crédito tributário na **DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**.

IVAN BENDER
Fiscal Tributário

JEAN ROLOFF NUNES
Chefe do Departamento de ISSQN

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F8923369

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO - ISSQN

Contribuinte: **SUCESSÃO DE IRENE YAQUE MARTIN DE BENITO**
CPF: **682.341.980-68**
Posto Fiscal de Vinculação: Secretaria Municipal da Fazenda-SEMFA, Avenida Dom João Becker, 754/6º andar - Centro São Leopoldo/RS, CEP 93010-010.

Nos termos do inciso IV, artigo 194-A do Código Tributário Municipal - CTM (Lei nº5047/2001) e do § 3º, artigo 19 do Decreto nº 8.399/2016, fica o contribuinte **NOTIFICADO** da lavratura da Notificação Fiscal de Lançamento de ISSQN n°2025/022 de 18/07/2025 do Processo Fiscal n°**2025/421**, após restarem infrutíferas as tentativas de entrega pessoal e por via postal de Notificação, devendo recolher o crédito tributário exigido na notificação ou apresentar defesa, por escrito, no prazo de **30 (trinta) dias**, nos termos do inciso I, artigo 172 do CTM. Durante o prazo para interposição da DEFESA, uma via da Notificação e dos demonstrativos e documentos que a instruem ficarão à disposição do interessado, responsável solidário ou de pessoa legalmente habilitada, na repartição fiscal, podendo ser retirados nos dias úteis durante os horários de expediente. Considerar-se-á realizada esta notificação no prazo de 15 (quinze) dias após a data de publicação deste Edital, nos termos do inciso IV, § 6º, artigo 194-A do CTM.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias da data em que se considerar realizada esta notificação, sem que haja o recolhimento do crédito tributário ou, ainda, a apresentação de defesa, implicará na inscrição do crédito tributário na **DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**.

IVAN BENDER
Fiscal Tributário

JEAN ROLOFF NUNES
Chefe do Departamento de ISSQN

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:730E9A7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO - ISSQN

Contribuinte: **LEANDRO WELTER**
CPF: **012.529.320-81**
Posto Fiscal de Vinculação: Secretaria Municipal da Fazenda-SEMFA, Avenida Dom João Becker, 754/6º andar - Centro São Leopoldo/RS, CEP 93010-010.

Nos termos do inciso IV, artigo 194-A do Código Tributário Municipal - CTM (Lei nº5047/2001) e do § 3º, artigo 19 do Decreto nº 8.399/2016, fica o contribuinte **NOTIFICADO** da lavratura da Notificação Fiscal de Lançamento de ISSQN n°2025/018 de 30/06/2025 do Processo Fiscal n°**2025/326**, após restarem infrutíferas as tentativas de entrega pessoal e por via postal de Notificação, devendo recolher o crédito tributário exigido na notificação ou apresentar defesa, por escrito, no prazo de **30 (trinta) dias**, nos termos do inciso I, artigo 172 do CTM. Durante o prazo para interposição da DEFESA, uma via da Notificação e dos demonstrativos e documentos que a instruem ficarão à disposição do interessado, responsável solidário ou de pessoa legalmente habilitada, na repartição fiscal, podendo ser retirados nos dias úteis durante os horários de expediente. Considerar-se-á realizada esta notificação no prazo de 15 (quinze) dias após a data de publicação deste Edital, nos termos do inciso IV, § 6º, artigo 194-A do CTM.
Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias da data em que se considerar realizada esta notificação, sem que haja o recolhimento do crédito tributário ou, ainda, a apresentação de defesa, implicará na inscrição do crédito tributário na **DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**.

IVAN BENDER
Fiscal Tributário

JEAN ROLOFF NUNES
Chefe do Departamento de ISSQN

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:34DE24E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 10.354, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 825.296,39.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município no valor de R$ 825.296,39 (oitocentos e vinte e cinco mil duzentos e noventa e seis reais com trinta e nove centavos), da seguinte forma:

I - R$ 607.296,39 (seiscentos e sete mil duzentos e noventa e seis reais e trinta e nove centavos), conforme especificações abaixo:

Órgão 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade 04 - DIRETORIA FINANCEIRA
10.04.12.361.0216.2372 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1550 - MATERIAL DE CONSUMO…….....R$ 607.296,39
0000130 - 1130 Salário Educação;

II - R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), conforme especificações abaixo:

Órgão 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade 04 - DIRETORIA FINANCEIRA
10.04.12.365.0216.2366 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1550 - MATERIAL DE CONSUMO…….....R$ 115.000,00
0000130 - 1130 Salário Educação;

III - R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), conforme especificações abaixo:

Órgão 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade 04 - DIRETORIA FINANCEIRA
10.04.12.365.0216.2369 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1550 - MATERIAL DE CONSUMO…….....R$ 56.000,00 0000130 - 1130 Salário Educação;

IV - R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), conforme especificações abaixo:

Órgão 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade 04 - DIRETORIA FINANCEIRA
10.04.12.366.0216.2370 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1550 - MATERIAL DE CONSUMO…….....…R$ 29.000,00
0000130 - 1130 Salário Educação;

V - R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), conforme especificações abaixo:

Órgão 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade 04 - DIRETORIA FINANCEIRA
10.04.12.367.0216.2371 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE)
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1550 - MATERIAL DE CONSUMO…….....R$ 18.000,00
0000130 - 1130 Salário Educação.

Art. 2º Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, terão origem no excesso de arrecadação deste exercício, recurso 1550, destinação 0000130.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de setembro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:0A51D9B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 10.356, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Leopoldo o Campeonato Municipal

de Futsal, a Copa Municipal de Futsal e os Campeonatos de Base de Futsal.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º Ficam instituídos no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Leopoldo, nos termos da Lei Municipal nº 5.358, de 16 de dezembro de 2003, os seguintes eventos esportivos:
I - Campeonato Municipal de Futsal;
II - Copa Municipal de Futsal;
III - Campeonatos Municipais de Base de Futsal.

Parágrafo único. A Copa Municipal de Futsal, na modalidade feminina, será denominada "Copa Ary Moura".

Art. 2º Os eventos previstos no artigo anterior serão realizados anualmente pela Secretaria Municipal de Esporte ou pela secretaria que venha a substituí-la na competência.

Parágrafo único. A Secretaria responsável poderá firmar convênios com entidades públicas ou privadas para a realização dos eventos.

Art. 3º Fica revogada a Lei Municipal nº 8.758, de 19 de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de setembro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:0F9B8EE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 137.398

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 22.184 de 03 de setembro de 2025,

C O N C E D E

A servidora **TERESINHA DE JESUS ARRUE DOS SANTOS, matrícula n° 83910**, ocupante do cargo de Professora de Educação Física, Nível **"IV"**, Padrão **"F"**, nomeada através da Portaria nº 52.467 de 21 de maio de 2007, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **26 agosto de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de setembro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:B398DDCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 137.399

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 22.167 de 03 de setembro de 2025,

C O N C E D E

A servidora **ANA CRISTINA POLO**, **matrícula** n° 85849, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/30 horas, Nível **"II"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 96.463 de 29 de agosto de 2016, **seis (06) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **23 de agosto de 28 de agosto de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de setembro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:62FB5D49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 137.400

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 22.184 de 03 de setembro de 2025,

C O N C E D E

A servidora **TERESINHA DE JESUS ARRUE DOS SANTOS, matrícula n° 83910**, ocupante do cargo de Professora de Educação Física, Nível **"IV"**, Padrão **"F"**, nomeada através da Portaria nº 52.467 de 21 de maio de 2007, **cinco (05) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **29 agosto a 02 de setembro de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de setembro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:E2B24EE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 137.402

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 22.199 de 03 de setembro de 2025,

C O N C E D E

A servidora **ELISANDRA WAGNER**, **matrícula n° 83535**, ocupante do cargo de Professora de História, Nível **"VII"**, Padrão **"G"**, nomeada através da Portaria nº 49.290 de 21 de junho de 2006 e **matrícula n° 84900**, ocupante do cargo de Professora de História, Nível **"VII"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 68.676 de 25 de março de 2011, **trinta (30) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **03 de setembro a 02 de outubro de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de setembro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:DFF1EDFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 137.403

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 22.191 de 02 de setembro de 2025,

C O N C E D E

A servidora **ANA LUCIA VARGAS DORNELLES, matrícula n° 80225**, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"J"**, nomeada através da Portaria nº 22.640 de 30 de setembro de 1992, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **25 agosto e 26 de agosto de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de setembro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:E48FE492

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 137.404

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 22.179 de 03 de setembro de 2025,

C O N C E D E

A servidora **ELAINE DA SILVA LEAL, matrícula n° 86316**, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 110.478 de 08 de julho de 2019, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **22 agosto de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de setembro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:78CD1072

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 137.405

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 22.315 de 04 de setembro de 2025,

C O N C E D E

A servidora **SILVIA HELENA RUFATTO MARTIMBIANCO, matrícula** n° 84976, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/30 horas, Nível **"III"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 69.480 de 09 de maio de 2011, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA,** relativo ao dia **1º de setembro de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de setembro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:5990B21D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 137.406

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 22.225 de 04 de setembro de 2025,

C O N C E D E

A servidora **VIVIANE LIMA DE OLIVEIRA, matrícula n° 87966**, ocupante do cargo de Enfermeira, Nível **"XI"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 130.294 de 21 de março de 2024, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **02 de setembro a 04 de setembro de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de setembro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:358DE778

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 137.407

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 22.173 de 03 de setembro de 2025,

C O N C E D E

A servidora **CRISTIANE DOS SANTOS AMARAL, matrícula n° 85465**, ocupante do cargo de Professora , Nível **"V"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 77.342 de 12 de novembro de 2012 e **matrícula n° 86031**, ocupante do cargo de Professora , Nível **"V"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 100.057 de 03 de maio de 2017, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia 1º **setembro de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de setembro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:19391248

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 137.408

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 22.210 de 03 de setembro de 2025,

C O N C E D E

A servidora **DENIZE ELENIR DE LIMA TRINDADE, matrícula n° 82262,** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"I"**, nomeada através da Portaria nº 32.829, de 29 de abril de 1999 e **matrícula n° 85449,** ocupante do cargo de Professora, Nível "**IV**",

Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 77.015 de 10 de outubro de 2012, **quatro (04) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **18 de agosto a 21 de agosto de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de setembro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:C00BAF53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 137.409

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 22.327 de 04 de setembro de 2025,

C O N C E D E

A servidora **BRUNA LEDUR SILVEIRA, matrícula n° 86070**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/30 horas, Nível **"III"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 100.221 de 12 de maio de 2017 e **matrícula n° 86068**, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 100.220 de 12 de maio de 2017, **cinco (05) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **18 de agosto a 22 de agosto de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de setembro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:DBFC5EAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.448

Determina o Arquivamento de Sindicância Administrativa Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA o **ARQUIVAMENTO** da Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada pela Portaria nº 132.893, de 23 de setembro de 2024, para apurar, as circunstâncias e responsabilidades quanto ao atendimento dispensado a paciente "**I.G.R.R."** no fato ocorrido no dia 26/01/2024, que já estando de alta hospitalar e enquanto aguardava o familiar chegar, foi ao banheiro, quando apresentou mal súbito com queda da própria altura com trauma craniano e nova parada cardiorrespiratória, conforme artigo 184, inciso III, da Lei Municipal nº 6.055/2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de setembro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:89A2ABB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO "SEMANA FARROUPILHA 2025"

A Secretaria de Cultura e Relações Internacionais, representada neste ato pela Secretária Lionella Pedroso Goulart, vem apresentar a justificativa de inexigibilidade para formalização do Termo de Fomento que realizará com o Conselho Leopoldense de Tradição e Cultura Gaúcha – CLTG, inscrito no CNPJ sob o nº 04.813.038/0001-34, estabelecido na Rua Marquês do Herval, nº 814, Bairro Centro, São Leopoldo-RS. A referida inexigibilidade é justificada em virtude da inviabilidade de competição pela razão da natureza singular do objeto da parceria, que consiste na viabilidade das ações da Semana Farroupilha 2025, a ser realizado nos dias 13 á 21 de setembro de 2025, nos acampamentos da AGAP – Associação dos Gaúchos Acampados no Parque do Trabalhador e ATGF.- Associação Tradicionalista Gaúcha da Feitoria. A presente justificativa visa embasar, sob os aspectos legais e culturais, a realização da Semana Farroupilha 2025 no município de São Leopoldo. A Semana Farroupilha representa uma das mais significativas celebrações culturais do Rio Grande do Sul, sendo reconhecida como um importante momento de exaltação à identidade, à história e às tradições do povo gaúcho. Realizada anualmente no mês de setembro, em alusão à data de início da Revolução Farroupilha (20 de setembro de 1835), essa semana reúne manifestações artísticas, cívicas e culturais que reforçam o orgulho regional e os valores tradicionalistas. A região do Vale do Sinos, na qual se insere São Leopoldo, é caracterizada por uma rica e diversificada composição étnico-cultural. Dentre as diversas manifestações culturais presentes, destaca-se de forma preponderante a cultura tradicionalista gaúcha, expressa por meio da música, da poesia, da dança, das atividades campeiras, da culinária típica e do uso cotidiano da indumentária tradicional gaúcha. O Conselho Leopoldense de Tradição e Cultura Gaúcha (CLTG), fundado em 1996, exerce papel central na organização, articulação e fomento das atividades tradicionalistas no município, congregando diferentes entidades tradicionalistas em ações unificadas e coordenadas. Trata-se de uma organização com reconhecida representatividade, legitimidade institucional e atuação contínua na promoção e preservação da cultura gaúcha local. A celebração da parceria com o CLTG para a realização da Semana Farroupilha justifica-se, portanto, pela natureza singular do objeto e pela inviabilidade de competição entre organizações da sociedade civil, considerando que o CLTG é o único ente com capilaridade, legitimidade histórica e experiência comprovada para executar tais atividades com abrangência municipal. Ressalte-se, ainda, que o CLTG encontra-se regular junto à Fazenda Municipal, atendendo aos requisitos legais exigidos para a celebração de parcerias com o Poder Público.O valor total da parceria será de R$ 155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil reais) e será investido através do fomento às atividades da Semana Farroupilha 2025, a ser realizado nos dias 13 á 21 de setembro de 2025, nos acampamentos da AGAP – Associação dos Gaúchos Acampados no Parque do Trabalhador e ATGF.- Associação Tradicionalista Gaúcha da Feitoria. Este incentivo é uma forma de valorizar o potencial criativo, cultural e turístico de uma das manifestações mais marcantes da nossa cidade e do Estado e que mobiliza milhares de pessoas todos os anos. Sendo assim, consideramos que o presente caso tem guarda geral para a inexigibilidade de chamamento público, previsto na lei federal nº 13.019/2014.

LIONELLA PEDROSO GOULART
Secretária Municipal de Cultura e Relações Internacionais

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:69380998

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 52/2023
CONTRATADA: RURAL RENTAL SERVICE EIRELI, inscrita no CNPJ: 93.969.707/0001-91
DO FISCAL: Inclui-se na Cláusula Décima do contrato supra, para fazer constar que, passa a ser FISCAL o servidor Guilherme Leonardo de Souza Fernandes, matrícula nº 55.697, em substituição ao servidor,

Airton Vicente, matrícula nº 55.629 para fiscalizar e prestar as informações cabíveis, a partir de 28 de agosto de 2025.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Silvana Epifânio de Camargo
Código Identificador:EBADC6B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 84/2019

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 105/2019
CONTRATADA: RAMALED ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.310.837/0001-23.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência da locação elencado na cláusula segunda do contrato supra, por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, 06 de setembro de 2025.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:637AF809

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA-SEMAE N.º 18.845 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "D", da Lei Municipal nº 1.648, de 30 de dezembro de 1971, RESOLVE:
NOMEAR
GUILHERME BAUMGARTEN com vigência a partir de 10 de setembro de 2025, para exercer o cargo de **Engenheiro Eletricista**, Nível Superior, Letra "A", do Quadro Permanente do SEMAE, criado pelas Leis nº 4.023 de 28 de dezembro de 1994, nº 4.666 de 17 de julho de 1999 e nº 6.223 de 11 de maio de 2007, sob o regime do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais – Lei nº 6.055 de 14 de setembro de 2006. A presente nomeação decorre da aprovação do servidor no Concurso Público nº 001/2024, homologado por meio do Edital nº 21/2024 – Homologação do Resultado Final do Concurso Público – Cargos com 2ª Etapa, publicado em 29 de novembro de 2024.

CLADIS MAGNANI
Diretor-Geral

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Rosana Souza da Silva
Código Identificador:75A48AC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 09/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO - O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna **PÚBLICO** o seguinte: **EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 09/2025 –** contratação de empresa especializada para, via empreitada global, realizar a instalação de conjunto de bombeamento e de parte da rede de adução de 1 (um) poço tubular para captação de água na comunidade do Assentamento Nova Cambaí. Sendo a abertura dia **30 de setembro de 2025 às 09:00h,** pela plataforma da BLL, **no site www.bll.org.br.** Maiores informações, através dos telefones (55)3363-2100, licitacao@saonicolau.rs.gov.br ou junto ao setor de licitações das 07:00h às 13:00h, sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035 , 04 de setembro de 2025.

RAFAEL GODOIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Luiza Heck
Código Identificador:0688B1B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 11/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO - O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna **PÚBLICO** o seguinte: **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 11/2025 -** Aquisição de uma van zero quilômetro, com acessibilidade para cadeirante, com no mínimo 12 (doze) lugares mais o motorista Sendo abertura dia **24 de setembro de 2025 às 09:00h,** pela plataforma da BLL, **no site www.bll.org.br.** Maiores informações, através dos telefones (55)3363-2100, licitacao@saonicolau.rs.gov.br ou junto ao setor de licitações das 07:00h às 13:00h, sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035 , 04 de setembro de 2025.

RAFAEL GODOIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Luiza Heck
Código Identificador:62BD1508

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 14/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO - O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna **PÚBLICO** o seguinte: **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 14/2025 -** Registro de preços, aquisição de materiais de construção para atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação. Sendo abertura dia **26 de setembro de 2025 às 09:00h,** pela plataforma da BLL, **no site www.bll.org.br.** Maiores informações, através dos telefones (55)3363-2100, licitacao@saonicolau.rs.gov.br ou junto ao setor de licitações das 07:00h às 13:00h, sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035 , 04 de setembro de 2025.

RAFAEL GODOIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Luiza Heck
Código Identificador:08D6B2E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.442 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

ALTERA INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE PARA O BIÊNIO 2025-2027 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando a solicitação do Ofício nº 313/2025 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 05 de setembro de 2025;

Considerando a solicitação dos Ofícios nº 63/2025 e 65/2025 do Sindicato dos Municipários de São Pedro do Sul, datados de 03 de setembro de 2025.

D E C R E T A

Art. 1º A alteração do Conselho Municipal da Saúde, ficando constituído pelos seguintes membros.

I – ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE USUÁRIOS:

a) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE:
Titular: Ines Terezinha Marchuzzo Marchezan,
Suplente: Sandra Fatima Rodrigues.

b) SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS:
Titular: Jair Ivan Wouters;
Suplente: Ivanilton Diesel.

c) EMATER:
Titular: Cristiana Barros da Silva;
Suplente: Daiane de Mattos Taborda.

d) LIONS:
Titular: Rubia Aita Xavier;
Suplente: Rosane Elizabeth Stein.

e) ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL:
Titular: Andre Ziegler;
Suplente: Raquel Rezende Piussi.

f) PASTORAL DA SAÚDE:
Titular: Lucinda Silveira da Silva;
Suplente: Neisa Maria Mariano.

II – ENTIDADE REPRESENTATIVA DE TRABALHADORES EM SAÚDE:

a) SINDICATO DOS MUNICIPÁRIOS:
Titulares: Neila Elizete Bartsch Cassola, Arizoli Marques dos Santos e Sinara Quinhones da Silva;
Suplentes: Rosecler Goulart da Rosa, Maria Terezinha Lenhart da Rosa e Daniela Slongo Flores.

III – PRESTADORES DE SERVIÇOS PRIVADOS CONVENIADOS OU SEM FINS LUCRATIVOS E GESTORES:

a) HOSPITAL DE CARIDADE SÃO ROQUE:
Titular: Cristiane Gallina
Suplente: Flavio Stona

b) PODER PÚBLICO MUNICIPAL:
Titular: Mariana Santos da Costa
Suplente: Cristiani Medianeira Altíssimo.
Titular: Talita Paulina Ludke da Costa
Suplente: Maria Goretti Machado de Oliveira

Art. 2º Fica revogado o Decreto Municipal 4.362/2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos 09 (nove) dias do mês setembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:E58ACAFA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0939/2025, 08 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA DP Nº 0939/2025, 08 DE SETEMBRO DE 2025.

RETIFICA MATRÍCULA

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RETIFICA, a portaria DP Nº 0935/2025 de 04/09/2025, onde consta a matrícula da servidora, leia-se matrícula "2497".

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a data **04.09.2025.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:D48B4618

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0940/2025, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA DP Nº 0940/2025, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

PROMOVE SERVIDOR PARA CLASSE "D"

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE
Para **Classe "D"**, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, o servidor **VOLMIR VIEIRA FRAGA,** cargo efetivo de Carpinteiro, matrícula 2123, tendo entrado em exercicio em 20.12.2011, implementando a mudança de Classe em JULHO DE 2025, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **AGOSTO DE 2025** por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional**.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:F8432DFF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0942/2025, 09 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA DP Nº 0942/2025, 09 DE SETEMBRO DE 2025.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **MARCO ANTONIO MEDINA DE MORAES RIGUES**, monitor contratado, matrícula 4669, **LICENÇA GALA** conforme certidão de casamento apresentada, nos termos do Artigo n.º 142, Inciso III, Letra "a" da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **06.09.2025 a 10.09.2025**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos na data de **06.09.2025**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:F523BE02

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0943/2025, 09 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA DP Nº 0943/2025, 09 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **VAGNER DIAS DOS SANTOS**, detentor do cargo efetivo de Motorista, matrícula 4598, o gozo de 05 (cinco) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **10.09.2024 a 09.09.2025,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **22.09.2025 a 26.09.2025.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:A9B6C0A1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0944/2025, 09 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA DP Nº 0944/2025, 09 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,** detentora do cargo em confiança de Procurador Jurídico, matrícula 3506, o gozo de 04 (quatro) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **01.02.2024 a 31.01.2025**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **15.09.2025 a 18.09.2025.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:6313BB70

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0945/2025, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA DP Nº 0945/2025, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

FÉRIAS CONVERTIDAS EM GRATIFICAÇÃO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONVERTE, em Gratificação, 10 (dez) dias das Férias Regulamentares da Servidora **FABIANA MEDIANEIRA DIAS MILITZ,** ocupante do Cargo efetivo de Telefonista, matrícula nº 1367, correspondente ao período aquisitivo de ***07.06.2024 a 06.06.2025***, conforme Artigo n° 112 da Lei Municipal n° 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:F3098DAF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.467 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

DESIGNA FISCAIS MUNICIPAIS DO PROGRAMA "DESASSOREAR RS" ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o Ofício nº 86/2025/SMADEMA datado de 01 de setembro de 2025.

DESIGNA

Art. 1º As servidoras BIBIANA REGINA ARGENTA VIDRANO, matrícula nº 4151 e JÚLIA PIOVESAN SOMAVILLA, matrícula nº 4422, para atuarem como fiscais titulares do programa "DESASSOREAR RS" entre o Município de São Pedro do Sul e o Estado do Rio Grande do Sul, o qual tem por objeto a realização de limpeza e desobstrução de arroios, canais de drenagem e sistemas pluviais de rios, arroios e canais.

Art. 2º As fiscais têm a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no convênio, bem

como cientificarem órgãos superiores a respeito de eventuais descumprimentos do convênio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência às servidoras designadas.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos 09 (nove) dias do mês de setembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:ADFB79B4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0941/2025, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 0941/2025, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

PROMOVE SERVIDORA PARA A CLASSE "D"

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE

Para a Classe "D", nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, a Servidora **VANICE CASSEL KLEIN, AGENTE DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES,** Matrícula 2103, nomeada pela Portaria n.º **0499/2011**, de **08.07.2011,** implementando a mudança de Classe em **FEVEREIRO DE 2025,** com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **MARÇO DE 2025,** por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.
Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **MARÇO /2025.**
Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:2DE78DB1

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 059.2025

Fernando Pilar Cezar, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que **DISPENSA LICITAÇÃO**, com base no Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021, para **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e manutenção urbana (limpeza de ruas, avenidas, espaços públicos), visando suprir a necessidade da Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul.** Tendo como contratada a empresa **ERNEI DE FREITAS SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 43.982.011/0001-27**, com sede à Rua Borges de Medeiros, nº 751, Centro, CEP: 97.400-000, na Cidade de São Pedro do Sul, RS. **Pela prestação dos serviços, a CONTRATADA receberá o valor estimativo mensal de R$ 43.120,00 (quarenta e três mil, cento e vinte reais), totalizando um montante estimado de R$ 258.720,00 (duzentos e cinquenta e oito mil, setecentos e vinte reais) para o período da contratação.** O prazo de contratação será de 06 (seis) meses, com possibilidade de prorrogação por igual período.

São Pedro do Sul, RS, 09 de setembro de 2025.

FERNANDO PILAR CEZAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:D05E643A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2025

Considerando o que contém o expediente, homologo o julgamento final para adjudicar o objeto da Concorrência Eletrônica nº 09/2025, referente a Contratação de obras e serviços de engenharia com fornecimento de materiais para reforma de espaço esportivo no Ginásio São Martim, Ginásio Centro Integrado Navegantes e Ginásio Esportivo Rio Branco, projeto Avançar + Esporte: Infraestrutura Esportiva, com recurso PROA 24/2900-0000793-4, Convênio nº 5355/2024, para o Município de São Sebastião do Caí, de acordo com as especificações apresentadas no edital. A empresa Laerte Mass, inscrita no CNPJ 39.618.769/0001-03, foi vencedora do item no valor de R$ 618.000,00 (valor total do lote).

São Sebastião do Caí, 05 de setembro de 2025.

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:2600CA6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2025

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2025 – FESTEJOS FARROUPILHAS

O MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 92.902.055/0001-05, com sede na Rua João Scussel, 66, Centro, na cidade de São Valentim do Sul, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MOISÉS CAVANUS, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO VALENTIM DO SUL, nesta cidade de São Valentim do Sul, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente, Sr. FABRÍCIO SIGNOR, brasileiro, solteiro, maior, portador do RG n° 9105851894 SSP-RS, inscrito no CPF sob o n° 030.251.630-11, residente e domiciliado na Rua Vereador Valentim Dors, nº 778, nesse Município, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 3.374/16, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de Colaboração, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste TERMO DE COLABORAÇÃO, a conjugação de esforços entre os partícipes, para dar o atendimento necessário para o evento previsto no calendário de eventos do município, ou seja, a 5º Edição dos Festejos Farroupilhas, a realizar-se entre os dias 25 a 28 de setembro de 2025, conforme previsto no Termo de Chamamento Público e Plano de Trabalho.

TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA:
A Administração Pública repassará a OSC o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil), a ser pago em uma única parcela, em até 20 dias após a assinatura do termo de colaboração, mediante depósito na conta aberta pela entidade exclusivamente para este fim.
As despesas decorrentes do presente termo de colaboração serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 06 - Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.
Proj/atividade – 2042 – Festividades e Comemorações
Dotação Orçamentária: 33.50.41.00.00.00.00 - 390 - Contribuições
Recurso – 01 – Recurso Livre

DA CONTRAPARTIDA DA OSC
3.1. A OSC contribuirá para a execução do objeto desta parceria com contrapartida consistente em bens e serviços.

4. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
4.1. Compete à Administração Pública:
Transferir os recursos a ENTIDADE, no prazo de até 20 dias após a assinatura do termo de colaboração;
Fiscalizar a execução do Termo de Colaboração, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da ENTIDADE pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quais danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
Comunicar formalmente a ENTIDADE qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Colaboração o prazo para corrigi-la;
Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a ENTIDADE para as devidas regularizações;
Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto deste Incentivo, a Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a ENTIDADE, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;
Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Colaboração;
Fiscalizar periodicamente os contratos de trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários dos trabalhadores e prestadores de serviços da ENTIDADE;
Apreciar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período; e
Publicar, às suas expensas, o extrato deste Termo de Colaboração na imprensa oficial do Município.

4.2. Compete à Entidade:
Utilizar os valores aprovados pela Administração Pública, observadas as disposições deste Termo de Colaboração relativas à aplicação dos recursos;
Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste Termo de Colaboração não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, nos prazos estabelecidos neste instrumento;
Indicar ao menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;
Aplicar os recursos recebidos e eventuais saldo saldos financeiros enquanto não utilizados, obrigatoriamente, em instituição financeira oficial indicada pela Administração Pública, assim como as receitas decorrentes, que serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo de Colaboração e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas; e
Restituir à Administração Pública os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que a ENTIDADE poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos;
A responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS
5.1. Os recursos deverão ser executados com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Colaboração, sendo vedado:
Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;
Modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública;
Utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;
Pagar despesa realizada em data anterior à vigência da parceria;
Efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;
Realizar despesas com:
Multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação de recursos financeiros;
Publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
Pagamento de pessoal contratado pela ENTIDADE que não atendam às exigências do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/2014.
5.2. Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados em conta corrente específica na instituição financeira pública determinada pela Administração Pública.
5.3. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
5.4. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
6.1. A prestação de contas deverá ser efetuada no prazo de até 60 (sessenta) dias, após o término do prazo de vigência do presente Termo, acompanhada dos seguintes relatórios:
Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto, anexando- se documentos de comprovação da realização das ações;
Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;
Original ou copias reprográficas dos comprovantes da despesa devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias;
Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;
Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da ENTIDADE;
Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 30 (trinta) dias após o término da vigência;

Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pela ENTIDADE.
6.2. No caso de prestação de contas parcial, os relatórios exigidos e os documentos referidos no item 5.1 deverão ser apresentados, exceto o relacionado no item VI.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo de Colaboração vigorará a partir da data de sua assinatura até 60 dias após o evento, quando da prestação de contas, podendo ser prorrogado mediante solicitação da Organização da Sociedade Civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.
A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Colaboração será feita pela Administração Pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

DAS ALTERAÇÕES
Este Termo de Colaboração poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros e firmados antes do término de sua vigência.
O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ao plano de trabalho original.

DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
9.1. A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.
9.2. A Administração Pública acompanhará a execução do objeto deste Termo de Fomento através de seu gestor, que tem por obrigações:
Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
9.3. A execução também será acompanhada por Comissão de Monitoramento e Avaliação, especialmente designada.
9.4. A Administração Pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela ENTIDADE;
9.5. No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita *in loco*, da qual será emitido relatório.
9.6. Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública correspondente.
9.7. Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, a Administração Pública tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

DA RESCISÃO
É facultado aos parceiros rescindir este Termo de Colaboração, devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de 90 (noventa) dias de antecedência do evento, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.
A Administração poderá rescindir unilateralmente este Termo de Colaboração quando da constatação das seguintes situações:
Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;
Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de Colaboração;
Descumprimento de cláusula constante deste Termo de Colaboração.

DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES
O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC da sociedade civil as seguintes sanções, não excluindo as previstas na Lei 13.019/2014 e nas demais previsões legais:
advertência;
suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCs da esfera de governo da Administração Pública sancionadora, de acordo com a gravidade da falta cometida, podendo variar de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;
declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III.

DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS
O foro da Comarca de Guaporé é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo Colaboração.
Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Assessoria Jurídica do Município, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará a Assessoria Jurídica do Município.

DISPOSIÇÕES GERAIS
Faz parte integrante e indissociável deste Termo de Colaboração o plano de trabalho anexo.
E, por estarem às partes acordadas, firmam os parceiros o presente Termo de Colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.
São Valentim do Sul, 04 de setembro de 2025.

Município Desão Valentim do Sul
MOISÉS CAVANUS
Prefeito Municipal P/

Associação Comercial de São Valentim do Sul
FABRÍCIO SIGNOR
Presidente P/

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:AAE1E388

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REVOGAÇÃO CONCORRENCIA N° 05/2025

CONCORRENCIA N° 05/2025

Objeto: Edital de concorrência eletrônica para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação asfáltica em vias urbanas do Município de São Valério do Sul.

TERMO DE REVOGAÇÃO

Concorrência revogada no dia 08/09/2025 por razões de interesse público. Revogada com base no Art. 71, Inciso II da Lei 14.133/2021. Fica estabelecido o prazo de 03(três) dias úteis para interposição de recurso, nos termos do Art. 165, Inciso I, alínea “d” da Lei 14.133 /2021.

São Valério do Sul – RS, 09 de setembro de 2025.

Publicado por:
Kelvin Matheus Blass
Código Identificador:87550D90

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 56/2025

Objeto: Contratação de serviço da 8ª Revisão em agência autorizada do Veículo Chevrolet Spin SGH6C63.

Base Legal: Art. 75, IV, "a" da Lei 14.133/2021.

Adjudicados:
SPONCHIADO JARDINE VEICULOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, 00.485.542/0007-97
Valor: R$ 5.105,71 (Cinco mil e cento e cinco reais e setenta e um centavos).

São Valério do Sul – RS, 09 de setembro de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvin Matheus Blass
Código Identificador:6F611B56

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 344/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 56/2025

Objeto: Contratação de serviço da 8ª Revisão em agência autorizada do Veículo Chevrolet Spin SGH6C63.

Base Legal: Art. 75, IV, "a" da Lei 14.133/2021.

Valor: R$ 5.105,71 (Cinco mil e cento e cinco reais e setenta e um centavos).

Vigência: 08/09/2026.
Partes: Município de São Valério do Sul, SPONCHIADO JARDINE VEICULOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, 00.485.542/0007-97

São Valério do Sul – RS, 09 de setembro de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvin Matheus Blass
Código Identificador:8AB5BA39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 008/2025

CLOVIS TABORDA PADILHA, Prefeito Municipal de São Valério do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a abertura de inscrições para processo seletivo visando a contratação por prazo determinado, durante o período de validade de processo seletivo sob o regime de trabalho **ADMINISTRATIVO** para os cargos de Psicólogo 40H semanais e Assistente Social 20 horas semanais, conforme legislação municipal especifica.
INSCRIÇÕES
PERÍODO: 11,12 e 15 de setembro de 2025.
LOCAL: Prefeitura Municipal de São Valério do Sul, sito à Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, junto à Secretaria Municipal de Administração.
HORÁRIO: das 07:30h às 11:00h e das 13:00 as 16:30.
DEMAIS INFORMAÇÕES
Demais exigências para o preenchimento do cargo e o teor completo dos Editais estão dispostos na íntegra no site oficial www.saovaleriodosul.rs.gov.br.
Não será aceita inscrição condicional, seja por via postal, fax ou e-mail, assim como é vedado o envio de qualquer documento constante nos requerimentos antes mencionado, **sendo somente aceita inscrição com documentação completa.** Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de São Valério do Sul ou através do Telefone nº (55) 9 96230935.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério do Sul-RS, 10 dias do mês de setembro do ano de 2025.

CLOVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:DC61583F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DO PREGÃO

Pregão Eletrônico nº 012/2025

A Câmara de Vereadores de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que o Pregão Eletrônico 012/2025, agendado para o dia 19/09/2025, às 09h00min.; teve a data reagendada conforme segue:

Dia 24/09/2025, às 09h00min. Pregão Eletrônico nº 012/2025, cujo objeto é Aquisição de 01 (uma) central telefônica com capacidade mínima inicial de 04 (quatro) troncos analógicos e no mínimo 24 (vinte e quatro) ramais analógicos, conforme condições, 01 (um) adaptador VoIP (ATA) com no mínimo 4 (quatro) portas FXS para conversão de sinal IP em analógico, bem como o serviço técnico especializado para instalação e configuração dos itens acima (Central Telefônica e Adaptador IP ATA). O Edital de Licitação estará a disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http//www.cmsapucaiadosul.rs.gov.br. e www.portaldecompraspublicas.com.br

VEREADORA VERIDIANA PACHECO –
Presidente da Câmara de Vereadores.
Biênio 2025/2026

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:A021A26B

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2025

O Município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados: **Dispensa de Licitação nº 052/2025 - Processo Adm: 26072/2025.** Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de adequações estruturais, pintura e melhorias gerais no prédio de acolhimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade. **Empresa:** CRISTIANO LEMOS IMPERMEABILIZACOES & CONSTRUCOES LTDA CNPJ: 43.926.223/0001-97 **Valor Total:** R$ 81.990,00 (Oitenta e um mil novecentos e noventa reais).

MARINDIA CARVALHO DA SILVEIRA
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:3AE046FA

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 25/2025

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados a **INEXIGIBILIDADE nº. 25/2025** - Processo Adm: 22101/2025. Objeto: Contratação de apresentação artística (show) do músico Zé Dedão, para apresentação no evento 44ª Semana Farroupilha. Empresa: ANDRIUS MORETTI CNPJ: 44.054.652/0001-84. Valor total: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

MARINDIA CARVALHO DA SILVEIRA
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:DDD3175A

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 26/2025

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados a **INEXIGIBILIDADE nº. 26/2025** - Processo Adm: 22334/2025. Objeto: Contratação de apresentação artística (show) do grupo Eco Pampa, para apresentação no evento 44ª Semana Farroupilha. Empresa: JÚLIO CESAR DA SILVA CNPJ: 29.925.225/0001-30. Valor total: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

MARINDIA CARVALHO DA SILVEIRA
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:42F25D44

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 29/2025

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados a **INEXIGIBILIDADE nº. 29/2025** - Processo Adm: 22727/2025. Objeto: Contratação de apresentação artística (show) do músico Elmer Fagundes, para apresentação no evento 44ª Semana Farroupilha. Empresa: ELMER FAGUNDES CNPJ: 37.930.962/0001-50. Valor total: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

MARINDIA CARVALHO DA SILVEIRA
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:1296B399

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 31/2025

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados a **INEXIGIBILIDADE nº. 31/2025** - Processo Adm: 21910/2025. Objeto: Contratação de apresentação artística (show) do músico Pedro Ernesto, para apresentação no evento 44ª Semana Farroupilha. Empresa: D&D Promoções LTDA. CNPJ: 08.103.969/0001-08. Valor total: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

MARINDIA CARVALHO DA SILVEIRA
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:57D333D4

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 32/2025

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados a **INEXIGIBILIDADE nº. 32/2025** - Processo Adm: 22725/2025. Objeto: Contratação de apresentação artística (show) da cantora Débora Madrid, para apresentação no evento 44ª Semana Farroupilha. Empresa: Agencia Entretenimento LTDA. CNPJ: 54.864.488/0001-00. Valor total: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

MARINDIA CARVALHO DA SILVEIRA
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:1549D499

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 51/2025

AVISO DE REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico RP nº 51/2025. O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem: Dia 24/09/2025 às 14h00min Pregão Eletrônico RP N.º 51/2025, cujo objeto é: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de pragas e limpeza e desinfecção de caixas d'água. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ e
www.portaldecompraspublicas.com.br.

MARINDIA CARVALHO DA SILVEIRA
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:FDC4E821

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/2025

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 18121/2025, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº 057/2025 – modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto éaquisição de medicamento Itraconazol 100mg, para tratamento de esporotricose, para atender as necessidades do Bem Estar Animal do Município de Sapucaia do Sul - RS. Empresa vencedora: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 12.889.035/0001-02, para o lote01

FERNANDA RODRIGUES
Pregoeira

MARINDIA CARVALHO DA SILVEIRA
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Fernanda Magalhães
Código Identificador:E4F37544

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 270543 – PE nº 0100/2025 **– CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO TÉCNICO AUTORIZADO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO EQUIPAMENTO DE RAIO X MÓVEL DA MARCA CDK, MODELO MAG DYNAMIC C, DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS**, tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA:24/09/2025 às 09:00 horas.
Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos&
pagina=1 ousolicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 10 de setembro de 2025.

GRAZIELE RAMOS AMARAL
Diretor Administrativa Financeira

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:0551D582

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 288681 – PERP nº 0144/2025 **– AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS**, tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA:23/09/2025 às 09:00 horas.
Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=
todos&pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 10 de setembro de 2025.

GRAZIELE RAMOS AMARAL
Diretor Administrativa Financeira

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:FDF62EEB

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão de Licitação da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas indica:

PROCESSO 285631 – PERP 095/2025 – Objeto: Aquisição de material médico hospitalar. Fornecedor: DAMIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 27.250.886/0001-88 R$ 7.800,00; CIRÚRGICA LAJEADENSE LTDA 21.112.395/0001-94 R$ 5.223,00.

Sapucaia do Sul, 10 de setembro de 2025.

GRAZIELE RAMOS DO AMARAL
Diretora Administrativo-Financeira

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:2D3E7B26

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 5.243, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

Estabelece as Diretrizes e Documentações Relativas à Atualização do Cadastro Imobiliário Tributário.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso IV, IX e X, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º A inclusão e alteração de informações no Cadastro Tributário Imobiliário do Município de Sapucaia do Sul, seguirá as diretrizes estabelecidas nesta norma em conformidade com os artigos 14 ao 20, da Lei Complementar Municipal nº 01/2017 e o art. 32 do Código Tributário Nacional.
Art. 2º A atualização do Cadastro Imobiliário Municipal para efeito de lançamento do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), e demais tributos lançados em conjunto é de competência da Diretoria de Arrecadação e Administração Tributária, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças, que atualizará o cadastro de acordo com os documentos e informações apresentadas, em requerimento ou *de ofício*.
Art. 3º O Cadastro Tributário Imobiliário do Município de Sapucaia do Sul, denominado simplesmente Cadastro Imobiliário, consiste na relação de imóveis urbanos do Município, cuja finalidade é o lançamento *de ofício* de tributos municipais incidentes sobre a propriedade, posse ou domínio útil, como o IPTU e outras taxa incidentes, como a taxa de coleta de lixo.
Art. 4º A identificação do imóvel no Cadastro Imobiliário dar-se-á por meio do código numérico sequencial, único e estável e cada imóvel cadastrado deve conter no mínimo as seguintes informações:
I – Nome do titular (proprietário) do imóvel;
II – Nome do corresponsável se houver;
III – CPF ou CNPJ dos titulares e corresponsáveis;
IV - Número da matrícula;
V - Endereço de domicílio dos titulares e corresponsáveis, quando estes não residirem no mesmo imóvel;
VI – Número de telefone e e-mail de contato do titular ou do corresponsável;
VII – Endereço completo do imóvel;
VIII – Área do terreno e área da edificação se houver;
IX – Outras características dentre as definidas na legislação para apuração do valor venal;
X – Valor venal do imóvel.
§ 1º O titular do imóvel, indicado no inciso I deste artigo, será, preferencialmente o proprietário - aquele que consta na matricula perante o Registro de Imóveis - e, nos casos indicados nesta norma, o titular poderá ser o possuidor.
§ 2º Se o imóvel for de proprietário estrangeiro, será obrigatória a inclusão do numero de passaporte ou outro documento de identificação no cadastro, em substituição aos indicados no III deste artigo.
§ 3º Na hipótese de desdobro, fracionamento ou desmembramento da unidade cadastral, as parcelas restantes do parcelamento deverão receber novos códigos identificadores, com a inativação do cadastro originário.
§ 4º No caso de unificação, fusão e englobamento, as áreas originárias deverão ser inativadas, atribuindo-se novo código identificador ao cadastro.
§ 5º Em ambos os casos, proceder-se-á a devida anotação das informações pertinentes no histórico dos cadastros dos imóveis envolvidos.
§ 6º No caso de imóveis cuja propriedade seja em condomínio - mais de um dono na mesma matrícula - todos estes serão indicados como titulares do imóvel, conforme a cota percentual de cada um.
Art. 5º A inscrição ou alteração cadastral deverá ser promovida:
I – Pelo proprietário;
II – Pelo titular do domínio útil ou pelo possuidor a qualquer título;
III – Pelo promitente comprador;
IV – *De ofício* pela Autoridade Administrativa competente, quando:
Se tratar de bem próprio federal, estadual ou municipal;
Não for cumprida a obrigação de inscrição pelo responsável;
A inscrição ou alteração cadastral for promovida com informações incorretas, incompletas ou inexatas;
Todas as situações previstas no art. 15-A, da Lei Complementar nº 01/2017.
Art. 6º Nos casos que envolvam somente alteração de propriedade, domínio útil ou posse, o requerimento de alteração poderá ser realizado diretamente no protocolo da Secretaria Municipal de Finanças, contendo obrigatoriamente:
I – Matrícula atualizada do imóvel em todos os casos - 90 dias de expedição;

II – Instrumento de Escritura Pública devidamente averbada no Registro de Imóveis nos casos de compra e venda, permuta instituição de direito real, doação ou dação em pagamento, separação amigável e divorcio;
III - Documento de Identidade com foto, como RG ou CNH;
IV – CNPJ do novo sujeito passivo ou contrato social acompanhado da última alteração contratual e CNPJ, se pessoa jurídica;
V – Comprovante de endereço atualizado para correspondência (conta de água ou luz);
VI - E-mail e telefone;
VII – Nos casos de sucessão hereditária, um dos seguintes documentos:
Formal de partilha em processo judicial de inventário
Determinação judicial autorizando ou determinando a transferência do imóvel;
Escritura pública de inventário e de divorcio.
§ 1º Caso o Cadastro Imobiliário existente contenha débitos em atraso anteriores à alteração, o novo proprietário ou responsável tributário legalmente qualificado no requerimento deverá reconhecer o débito formalmente na qualidade de sucessor tributário, nos termos do Código Tributário Nacional e do Código Tributário Municipal, ficando responsável pela devida quitação.
§ 2º Em relação aos fatos geradores ocorridos até a data de óbito, considera-se como Contribuinte o falecido - *de cujus* - podendo ser incluídos, caso conhecidos na qualidade de responsáveis tributários, com responsabilidade pessoal, o espólio ou os sucessores a qualquer título, sendo limitada a responsabilidade quanto aos últimos, ao montante do quinhão legado ou da meação.
§ 3º Após o óbito sem a abertura de inventário, ou existindo este mas sem ultimação da partilha, deverá constar como Contribuinte o espólio e, na qualidade de responsáveis, o sucessor a qualquer titulo, o cônjuge meeiro e solidariamente o inventariante.
§ 4º Caso o imóvel esteja cadastrado em nome da pessoa falecida e o inventário finalizado, com ultimação da partilha, o Cadastro Imobiliário deverá ser alterado para que constem como Contribuinte, conforme o caso, os sucessores a qualquer título ou o cônjuge meeiro, ou a quem for partilhado ou adjudicado o imóvel.
Art. 7º Em caso de espólio que não foi efetuado o inventário, será obrigatório os seguintes documentos para realização da averbação da alteração cadastral:
I - Certidão de óbito do titular do imóvel que consta no Cadastro;
II - Certidão de casamento do referido titular;
III - Declaração do cônjuge vivo e de todos os filhos com reconhecimento de firma em Cartório, de que concordam com a alteração na averbação cadastral.
Parágrafo único. Nos imóveis que possuem matrícula no CRI, o adquirente será incluído no sistema de Cadastro Imobiliário, somente como responsável tributário, não havendo assim a transferência de titularidade/propriedade que permanecerá conforme consta no Cartório de Registro de Imóveis.
Art. 8º Se o imóvel é de propriedade, na matrícula, do Município, Estado, União ou outra entidade imune, poderá ser incluído ou alterado o possuidor como titular do imóvel, desde que o requerente comprove que detém a posse do imóvel.
Art. 9º Deverão ser comunicados à Secretaria Municipal de Finanças, no prazo de 60 (sessenta) dias contados do início do evento, sob pena de multa no equivalente a 200 (duzentos) UMRF, se vier a ser realizada *de ofício* ou após iniciado processo de fiscalização:
I – A alteração resultante da construção, aumento, reforma, reconstrução ou demolição;
II – O desdobramento e ou englobamento de áreas conforme matricula;
III - A transferência de propriedade ou de domínio;
IV – A ocupação, quando esta ocorrer antes da conclusão da obra ou da expedição do "Habite-se";
V – No caso de áreas loteadas, bem como das construídas ou não em curso de venda:
A indicação de lotes ou unidades prediais vendidas e seu adquirentes conforme matricula ou contrato de compra e venda devidamente averbando no Registro de Imóveis;
As recisões de contrato ou qualquer outra alteração.
VI - Quaisquer outras alterações que tenham relação com o fato gerador ou base de cálculo do IPTU devidamente averbando no Registro de Imóveis.
Art. 10 As comunicações de alterações deverão ocorrer diretamente à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, órgão competente para coordenação e fiscalização do Código de Obras Municipal e Plano Diretor Municipal, e seguirá as normas legais vigentes, procedimentos e trâmites conforme atribuição deste.
Parágrafo único. Os servidores desta Secretaria deverão concluir a análise e procedimentos de regularização de sua competência e comunicar a Secretaria Municipal de Finanças, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, ainda que não finalizado o processo, sob pena de responsabilidade funcional.
Art. 11 Desde que comprovada, perante o fisco municipal, a realização de atos ou fatos inerente ao domínio do imóvel, poderão ser inscritos como sujeito passivo do imóvel, conjuntamente com o proprietário, solidariamente, o:
Possuidor;
Titular do direito de usufruto uso ou habitação;
Promitente comprador ou compromissário;
Cessionário.
Parágrafo Único. A inclusão de responsáveis solidários não exime o proprietário das obrigações tributarias principal e/ou acessórias.
Art. 12 A comprovação referida no artigo anterior, deverá ser feita através do Termo de Posse e Responsabilidade Tributária, que deve ser firmado pelo Requerente interessado que irá informar todos os dados constantes no referido documento conforme modelo elaborado pela Diretoria de Arrecadação e Administração Tributária, e será integrado ao processo administrativo de transferência da sujeição passiva no Cadastro Imobiliário podendo ser aproveitado para parcelamento de débitos inscritos em dívida ativa ajuizados ou não, em nome do Contribuinte inscrito no Cadastro Imobiliário, registrando, no respectivo documento, que o faz em nome daquele na qualidade de responsável, ficando sujeito ao redirecionamento de execuções fiscais relativas ao imóvel.
Art. 13 O Termo de Posse e Responsabilidade Tributaria tratado no artigo anterior, não implica no reconhecimento da propriedade ou da legitimidade da posse para efeitos civis, mas tão somente para efeitos cadastrais e tributários, e deverá ser apresentado devidamente preenchido pelo possuidor requerente, nas seguintes hipóteses:
I – Não possuir qualquer documento que comprove a aquisição do imóvel;
II – Não puder ser comprovada a cadeia sucessória através dos documentos de transmissão:
III- Em qualquer pedido de transferência de sujeito passivo, realizado por possuidor.
Art. 14 Quando da solicitação na posse do imóvel, além da observância do que esta estabelecida no artigo anterior, bem como do Termo de Posse e Responsabilidade Tributário devidamente preenchido e assinado, deverão ser apresentado os seguintes documentos:
Documento de identidade com foto, como RG ou CNH;
Comprovante de endereço.
Art. 15 Os processos de guia de ITBI devidamente preenchido e quitado, serão encaminhados ao setor de IPTU para inclusão no sistema cadastral o adquirente como responsável tributário.
Parágrafo único.O adquirente que se refere o caput deste artigo, somente será cadastrado como proprietário mediante apresentação dos documentos constantes nos incisos I e II, do art. 6º deste Decreto.
Art. 16 Quando se tratar de loteamento ou condomínios de casas e/ou apartamentos, para fins de averbação do imóvel no Cadastro Imobiliário Municipal, serão cadastrados como proprietários o "Loteador" e/ou "Construtor" até o efetivo registro da transferência do imóvel junto ao Cartório de Registro de Imóveis - CRI.
Parágrafo único. As averbações cadastrais dos imóveis realizadas por meio de contratos entre transmitente e adquirente, apresentados pela Loteadora ou Construtora, terão os adquirentes incluídos como Responsáveis Tributários.
Art. 17 Serão transferidos *de ofício* os imóveis, junto ao Cadastro Imobiliário, cuja atualização de registro for informada pelo Cartório de Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, devendo o setor de cadastro informar a Dívida Ativa para atualização da CDA's já emitidas.
Art. 18 O fisco, sempre que identificar situação fática, especialmente em relação ao tamanho e características dos imóveis, deverá proceder *de ofício* a alteração nos dados do cadastro imobiliário.
Art. 19 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 25 de agosto de 2025.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:21678064

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº. 5.250, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

Oficializa o desligamento de conselheiro que compõem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º Fica desligado de sua função de titular dos representantes do segmento dos Estudantes da Educação Básica, Sr. Vanderlei Garcia da Rosa, nomeado no inciso VI, "A", do art. 1º do Decreto Municipal nº 4.864, de 13 de dezembro de 2022.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Sapucaia do Sul, 04 de setembro de 2025.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:5D54ED67

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº. 5.251, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

Altera o Decreto nº 4.864, de 13 de dezembro de 2022 que nomeia a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º Ficam alterados dispositivos do Decreto nº 4.864/2022 que passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º ...
…
VI - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Públicas:
a) Titular: Odielmia Rodrigues Nogueira
b) Suplente: Carollyne Zuffo.".
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Sapucaia do Sul, 04 de setembro de 2025.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:D6156A35

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº. 5.252, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

Oficializa o desligamento de conselheiro que compõem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º Fica desligado de sua função de suplente dos representantes do segmento dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública, Sr. Maurício Fernando de Oliveira, nomeado no inciso V, alínea "D", do art. 1º do Decreto Municipal nº 4.864, de 13 de dezembro de 2022.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Sapucaia do Sul, 04 de setembro de 2025.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:BE27EFA9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº. 5.253, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

Oficializa o desligamento de conselheiro que compõem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º Fica desligada de sua função de titular dos representantes do segmento dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública, Sra. Lutiane Rochele Soares Garcia, nomeada no inciso V, alínea "C", do art. 1º do Decreto Municipal nº 4.864, de 13 de dezembro de 2022.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Sapucaia do Sul, 04 de setembro de 2025.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:78448B71

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 4175/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a serviço de instalação de um motor deslizante 1/4 SPA, na EMEB LOURINHA ISABELA MALDANER, com a empresa **ÂNGELA PAULA LINHARES DALPIAN.**

Tapera, em 09 de Setembro de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:2A161A56

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 4171/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a locação de piscina térmica do Clube Aquático para a prática de hidroginástica em benefício de pacientes com doenças crônicas, com a empresa **CLUBE AQUÁTICO TAPERENSE.**
Tapera, em 09 de Setembro de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:258B9313

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARA/RS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA EM 15/09/2025

OBJETO: Debater e instruir parecer quanto aoProjeto de Lei Ordinária Executivo Nº 112, de 29 de agosto de 2025, que Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais, e dá outras providências.

A Câmara Municipalde Taquara/RS, em cumprimento ao Artigo 140 de seu Regimento Interno, através daComissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas, CONVIDA os cidadãos e as instituições públicas e privadas e representativas dos diversos segmentos da sociedade para Audiência Pública, para tratar doseguinteprojeto: Projeto de Lei Ordinária Executivo Nº 112, de 29 de agosto de 2025, que Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais, e dá outras providências.Audiência esta que também será transmitida pela TV Câmara através do canal do Youtube podendo ser acessada em "www.youtube.com/camarataquara".

Data: 15 de setembro de 2025(segunda-feira)
Horário: 11h
Local: Plenário Hélio Cardoso, na Câmara Municipal de Taquara/RS

Pauta:

• Abertura Oficial pela Presidência da Comissão;
• Indicação de autoridades e Vereadores presentes;
• Apresentação doassuntoa serdiscutido;
• De acordo com a ordem de inscrição (possibilitando manifestar interesse através protocolo presencial ou via e-mail comissoes@camarataquara.rs.gov.br), até cinco oradoresse manifestarão pelo prazo de cinco minutos, sem apartes;
• Abertura da palavra aos Vereadores presentes pelo prazo de cinco minutos, sem apartes, na seguinte ordem:
1. Vereadores titulares da Comissão;
2. Vereadores não titulares da Comissão;
3. Vereador designado para Relatoria da proposição.
• Considerações finais;
• Encerramento da Audiência Pública.

Conforme jádescrito no Parecer N.º 94/2025(COFC), findada esta Audiência Pública, seguirá o que determina a alínea 'f', do inciso II, do § 1º, do art. 140 do Regimento Interno, iniciando o prazo de quarenta e oito horas para recebimento de propostas pela comunidade, que deverão ser protocoladas na Câmara (ou encaminhadas através do e-mail comissoes@camarataquara.rs.gov.br), com a identificação de seu signatário.
Findado o prazo de quarenta e oito horaspararecebimento de propostas pela comunidade,estas serão disponibilizadas aos Vereadores, por meio eletrônico, para análise e conversão em emenda parlamentar, e de pronto inicia-se o prazo desetenta e duas horas para a apresentação de emendas parlamentares, observadas as restrições do art. 167 da Constituição Federal.
Transcorridos os prazos acima, o Projeto em questão retornará à Comissão deOrçamento, Finanças e Contas Públicas para que o Relator da matéria apresente seu voto que se aprovado, converter-se-á em Parecer, que será encaminhado ao Presidente da Câmara para publicação e divulgação, inclusive por meios eletrônicos, pelo prazo de vinte e quatro horas e posteriormente seja votado em Sessão Plenária.

Taquara, 09 de setembro de 2025.

VEREADOR TELMO VIEIRA
Presidente

Publicado por:
Gustavo Evangelho de Abreu
Código Identificador:991A8CD4

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2025
PROCESSO Nº: 2025/6932
DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM
Modo de disputa: Aberto
DATA/HORA:29 de setembro 2025, às 08h30min.
Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06.
OBJETO DA LICITAÇÃO:
A presente licitação tem por finalidade a contratação de empresa para confecção e instalação de toldos, nas laterais do corredor de acesso ao prédio de 2 pisos, na Escola Municipal de Ensino Fundamental 25 de Julho, na localidade de Entrepelado, Taquara - RS, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, bem como nos demais documentos que seguem anexos a este instrumento convocatório.
A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.
Taquara, 08 de setembro de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal de Taquara

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:830CBF18

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2025
PROCESSO Nº: 2025/7842
DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços
TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM
Modo de disputa: Aberto
DATA/HORA:29 de setembro 2025, às 10h30min.
Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06.
OBJETO DA LICITAÇÃO:
A presente licitação tem por finalidade a contratação de empresa para aquisição e instalação de cancela eletrônica automática com barreira, para Secretaria de Obras e Serviços, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, bem como nos demais documentos que seguem anexos a este instrumento convocatório.
A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.
Taquara, 08 de setembro de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal de Taquara

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:44E18A9C

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REMARCAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 124/2025

REMARCAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 124/2025
PROCESSO Nº: 2025/7947
DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
Modo de disputa: ABERTO
Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06 para os itens com valores inferiores a R$ 80.000,00 e Licitação Ampla Concorrência para os itens com valores acima de R$ 80.000,00.
A presente licitação tem por finalidade oRegistro de Preço de empresa especializada para o fornecimento, de forma parcelada, de MATERIAL DE EXPEDIENTE, para a Administração Municipal, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, que seguem em anexo a este instrumento convocatório.
Através do presente instrumento retifica-se o edital supramencionado:
Altera-se o horário da sessão pública, constante no Edital, passando a ser:
Nova data: 10h30min do dia 30 de setembro de 2025, com limite para envio das propostas até às 10h29min do mesmo dia.
Os demais itens do Edital permanecem inalterados.
Taquara, 09 de setembro de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:BC4431BC

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DO CONTRATO 103/2025

RESUMO DO CONTRATO 103/2025

CONTRATO N° 103/2025
PROCESSO N° 2025/8311
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 114/2025
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA:SENNA PORTARIA MONITORAMENTO E SEGURANCA DE EVENTOS LTDA, CNPJ/MF n.º 19.192.451/0001-04
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a contratação de equipe de segurança para as finais do Campeonato Citadino de Futsal de Taquara - Etapa Série Ouro, Prata e Bronze - Edição 2025, que acontecerá nos dias 11/09, 16/09, 18/09, 23/09, 25/09, 30/09.
VALOR: O valor ajustado para esta contratação será de **R$ 17.904,90** (dezessete mil novecentos e quatro reais e noventa centavos).
ASSINATURAS:
SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA
MARCO ANTONIO CUNHA SENNA
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09/09/2025

Publicado por:
Thiago de Oliveira Silva
Código Identificador:974BB3CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2025/4563

Considerando a necessidade de manutenção e conserto da parte elétrica do MICRO-ÔNIBUS AGRALE/ NEOBUS THUNDER, placa ILE3A96, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 04 (quatro) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 23h59mim do dia 15/09/2025.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:CD488CAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2025/4564

Considerando a necessidade de manutenção e conserto da parte elétrica do MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V9L EO, placa IZT6H89 e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 04 (quatro) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 23h59mim do dia 15/09/2025.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:ADA46408

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2025/4565

Considerando a necessidade de manutenção e conserto da parte elétrica do MICRO-ÔNIBUS MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO, placa IUO2F67e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 04 (quatro) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 23h59mim do dia 15/09/2025.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:6C8E6BCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2025/4566

Considerando a necessidade de manutenção e conserto da parte elétrica do MICRO-ÔNIBUS MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO, placa IUO2A37e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 04 (quatro) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 23h59mim do dia 15/09/2025.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:CBD294E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2025/4567

Considerando a necessidade de manutenção e conserto da parte elétrica do MICRO-ÔNIBUS VW/NEOBUS MIN ESC, placa IXX3288 e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 04 (quatro) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 23h59mim do dia 15/09/2025.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:B2B59FCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2025/4568

Considerando a necessidade de manutenção e conserto da parte elétrica do MICRO-ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS 70C17, placa IWW3823 e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 04 (quatro) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 23h59mim do dia 15/09/2025.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:99771BE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2025/4569

Considerando a necessidade de manutenção e conserto da parte elétrica do MICRO-ÔNIBUS M. BENZ/MASCA GRANMICRO, placa IYG6804 e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 04 (quatro) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 23h59mim do dia 15/09/2025.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:6ED2CC85

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2025/4570

Considerando a necessidade de manutenção e conserto da parte elétrica do ÔNIBUS IVECO/BUS 15-21OE-C, placa JDO4G45 e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 04 (quatro) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 23h59mim do dia 15/09/2025.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:76B67365

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2025/4571

Considerando a necessidade de manutenção e conserto da parte elétrica do MICRO-ÔNIBUS IVECO/BUS 10-190E, placa JAF8I57 e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 04 (quatro) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 23h59mim do dia 15/09/2025.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:EA486857

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2025/4572

Considerando a necessidade de manutenção e conserto da parte elétrica do MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLO, MODELO VOLARE V8L EO, placa IUO3C72 e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 04 (quatro) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 23h59mim do dia 15/09/2025.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:34936F9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2025/4573

Considerando a necessidade de manutenção e conserto da parte elétrica do MICRO-ÔNIBUS M. BENZ/MASCA GRANMICRO, placa IYG6804 e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 04 (quatro) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 23h59mim do dia 15/09/2025.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:DE51304C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2025/4574

Considerando a necessidade de manutenção e conserto da parte elétrica do ÔNIBUS M.BENZ/OF 1519 R. ORE, placa IUY5C62 e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao

Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 04 (quatro) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 23h59mim do dia 15/09/2025.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:5CCCAE11

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2025/4575

Considerando a necessidade de manutenção e conserto da parte elétrica do ÔNIBUS VW/15.190 EOD E. HD ORE, placa IZD5G12 e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 04 (quatro) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 23h59mim do dia 15/09/2025.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/ RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:91B24716

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2025/4576

Considerando a necessidade de manutenção e conserto da parte elétrica do ÔNIBUS VW/15.190 EOD E. HD ORE, placa IUT2237 e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 04 (quatro) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 23h59mim do dia 15/09/2025.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:5379C66A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2025/4578

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L EO, placa JBB9F46, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 04 (quatro) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 23h59mim do dia 15/09/2025.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).

- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:E4809AFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2025/4579

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do MICRO-ÔNIBUS MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO, placa IUO2F67, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 04 (quatro) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 23h59mim do dia 15/09/2025.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:AAE958C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2025/4580

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do MICRO-ÔNIBUS M. BENZ/MASCA GRANMICRO, placa IYG6804, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 04 (quatro) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 23h59mim do dia 15/09/2025.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:0D50C921

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2025/4581

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do MICRO-ÔNIBUS M. BENZ/MASCA GRANMICRO O, placa IYG6802, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 04 (quatro) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 23h59mim do dia 15/09/2025.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do

Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/ RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:305B574E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2025/4582

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLO, MODELO VOLARE V8L EO, placa IUO3C72, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 04 (quatro) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 23h59mim do dia 15/09/2025.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:0CADEC06

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2025/4583

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do MICRO-ÔNIBUS VW/NEOBUS MIN ESC, placa IXX3288, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 04 (quatro) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 23h59mim do dia 15/09/2025.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:9F54DEDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2025/4584

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto doCAMINHÃO FORD/CARGO 1119, placa IVE4I23, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 04 (quatro) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 23h59mim do dia 15/09/2025.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:AFDC3C75

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2025/4586

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do MICRO-ÔNIBUS M. BENZ/MASCA GRANMICRO O, placa IYG6802, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 04 (quatro) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 23h59mim do dia 15/09/2025.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:3A3D45F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2025/4587

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L EO, placa JBB9F46, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 04 (quatro) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 23h59mim do dia 15/09/2025.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:CE3CF706

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2025/4588

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do MICRO-ÔNIBUS MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO, placa IUO2F67, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 04 (quatro) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 23h59mim do dia 15/09/2025.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:52ACE626

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025

Pelo presente termo comunica-se aos interessados a Retificação do Edital do Pregão Eletrônico Nº 037/2025, cujo o objeto da presente licitação é a **contratação de empresa especializada em prestação de serviços de segurança desarmada para o evento 3º Rodeio Crioulo Nacional de Tavares/RS**.
O Pregoeiro, Filipi Rodrigues Machado, nomeado através da Portaria 7.033 de 01 de Abril de 2025, vem por meio deste, retificar o presente edital, motivada por reparar um equívoco de formatação, constatado que no Edital não consta exigência de "certificado de extensão de grandes eventos" nos documentos de habilitação.
Assim, onde se lê:
"A empresa deverá apresentar listagem contendo o nome e CPF de todos os componentes integrantes da equipe, bem como o certificado de conclusão do curso de formação de vigilante (expedido por órgão competente).**"**
Leia-se:
"A empresa deverá apresentar listagem contendo o nome e CPF de todos os componentes integrantes da equipe, bem como o certificado de conclusão do curso de formação de vigilante com certificado de extensão em segurança para grandes eventos (expedido por órgão competente).**"**
Ficando apresentado na forma correta a seguir.

A nova data para abertura será realizada em no mínimo 8 dias úteis.

Tavares, 09 de setembro de 2025.

FILIPI RODRIGUES MACHADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Filipi Rodrigues Machado
Código Identificador:EBC28D01

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 156/2025
Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Trânsito.
Contratado: FORZA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ/CPF: 11.492.141/0020-58.
Objeto: REVISÃO DE 250 HORAS DA RETROESCAVADEIRA CASE, ANO/MODELO: 2025, PERTENCENTE À SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO.
Valor: R$ 2.516,82 (dois mil, quinhentos e dezesseis reais e oitenta e dois centavos).
Amparo legal: Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021.
Modo de Disputa: Dispensa sem Disputa
Registro de preço: Não
Data de divulgação: 09/09/2025
Situação: Divulgada no https://www.terradeareia.rs.gov.br/

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:383A2CC8

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 131/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2025

Súmula da Ata de Registro de Preços n.º 131/2025, datada em 01 de setembro de 2025, constituída pelo Pregão Eletrônico nº 030/2025, Processo Administrativo nº 3728/2025, sendo Município de Terra de Areia (órgão gerenciador) e a empresa e SATURNO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 48.936.631/0001-43 (compromitente). Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de luminárias com tecnologia LED para atender as demandas relacionadas a implementação de eficiência energética no sistema de Iluminação pública do município de Terra de Areia/RS. Valor Total: R$ 1.370.000,00 (um milhão e trezentos e setenta mil reais). Vigência: 12 meses a contar de 01 de setembro de 2025.

VINICIUS DE MATTOS NEGRINI
Secretário Municipal de Obras e Trânsito

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:0F24810A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL Nº 335 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

EDITAL Nº 335 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõem sobre a Publicidade da Audiência Pública, para dar cumprimento ao quanto determina o Parágrafo Único do Art.48, da Lei de Responsabilidade Fiscal e dá outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os Munícipes que:
CONSIDERANDO, que esta Municipalidade deverá cumprir o quanto determina o Parágrafo único do Art. 48º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Nº 101/2000);
CONSIDERANDO, que a cada quatro anos, o Poder Executivo deverá apresentar Projeto do Plano Plurianual - PPA;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica marcada para o dia 26 de setembro do corrente ano, audiência pública da Lei de Diretrizes Orçamentarias para o exercício de 2026.
§ 1º - A audiência que trata o caput deste artigo será realizada na Câmara Municipal de Vereadores às15:00 horas.
§ 2º - Ficam convidados, todas as autoridades deste Município, bem como todos os Munícipes, para dar ciência do quanto determinado do § 4º do Art. 9º da (LRF).
Art. 2º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
Registre-se e publique-se

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:7855982D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL Nº 336 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

EDITAL Nº 336 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõem sobre a Publicidade da Audiência Pública, para dar cumprimento ao quanto determina o §4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal e dá outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os Munícipes que:
CONSIDERANDO, que esta Municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Nº 101/2000);
CONSIDERANDO, que a cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica marcada para o dia 26 de setembro do corrente ano, audiência pública do 2º Quadrimestre do ano de 2025.
§ 1º - A audiência que trata o caput deste artigo será realizada na Câmara Municipal de Vereadores àss 14:00 horas.
§ 2º - Ficam convidados, todas as autoridades deste Município, bem como todos os Munícipes, para dar ciência do quanto determinado do § 4º do Art. 9º da (LRF).
Art. 2º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
Registre-se e publique-se

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:6B0B18A8

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 130/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2025

Súmula da Ata de Registro de Preços n.º 130/2025, datada em 08 de agosto de 2025, constituída pelo Pregão Eletrônico nº 027/2025, Processo Administrativo nº 3734/2025, sendo Município de Terra de Areia (órgão gerenciador) e a empresa e TRANSALVA EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.501.974/0001-09 (compromitente). Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços especializados de Transporte Medicalizado Interhospitalar (UTI móvel), contínuo (24 horas), por meio de ambulância de suporte avançado tipo D adulto e pediátrica. Valor Total: R$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais) Vigência: 12 meses a contar de 08 de agosto de 2025.

REJANE HOFFMANN MENGER
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:557AAE5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 33, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

DECRETO 33, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

"AUTORIZAa transferência da concessão de Placa de Táxi com uso do Ponto de Táxi na UBAM – Unidade Básica de Atendimento Médico, por novo proprietário e dá outras providências**".**

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições legais, art. 63, XV, da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 787/1999,
Considerandoo que consta do processo nº 5374/2025;
D E C R E T A:
Art. 1o- Fica autorizada a transferência da Concessão de Placa de Táxi.
Art. 2º -A concessão do uso do ponto de estacionamento para exploração dos serviços de táxi localizado e denominado "na UBAM – Unidade Básica de Atendimento Médico", Rua Luiz Teixeira, 5014, Centro, de Terra de Areia/RS, em nome de Carlos Guilherme Gross Brehm, portadora do CPF nº 017.812.460-34, passa para Israel Thomassin Sturmer, CPF n° 964.527.140-15, RS n° 5076860872 SJS RS, cujo permissionário deverá estar devidamente cadastrado no veículo de Aluguel/Táxi, conforme segue:
Espécie/Tipo:Pas/Automóvel
Marca/Mod:HONDA/CITY EXL FLEX
Cor:Branca
Ano/Mod:2009/2010
Combustível: Álcool/Gasolina
Placa: MGB9D47
Chassi: 93HGM266AZ112595
Cód. Renavam: 00172791677
Categoria: Aluguel
Obs: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
Emplacado no município de Terra de Areia.
Art. 3º -Este Decreto entra m vigor na data de sua publicação
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
Registre-se e publique-se.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:FE8DF296

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 331 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

EDITAL Nº 331 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, paraatuar naSecretaria Municipal de Educação,seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado,Edital nº 266/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.918/2025, e Processo nº 4960/2025,**CONVOCA**:

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS – 1ª AO 5ª ANO – 1ª e 2ª CHAMADA

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
83º	MOZARA ALVES CARDOSO	0
84º	DÉBORA KLEIN DUTRA RICKROT	0
85º	JENIFER DANIELE DA ROSA	0
1º	TATIANE ELISANDRA ROCHA	83

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:15CA037E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 332 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

EDITAL Nº 332 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, paraatuar naSecretaria Municipal de Educação,seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado,Edital nº 266/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.863/2025, e Processo nº 5414/2025,**CONVOCA**:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (2ª CHAMADA)

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
30º	MARIA APARECIDA DA SILVEIRA SIMÃO	60

31º	JOZELAINE DE MATOS SOUZA	60

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:46F820A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 333 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

EDITAL Nº 333 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, paraatuar naSecretaria Municipal de Educação,seguindo a lista de aprovado nos Processos Seletivos Simplificados,Edital nº 266/2024 e Edital nº 122/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 2.863/2025, e Processo nº 5557/2025,**CONVOCA**:

ATENDENTE DE EDUCAÇÃO

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
7º	ANAMARIAPEREIRAZANOTI	90

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (2ª CHAMADA)

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
33º	ELISANGELA SILVA DA SILVA	55

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS – 1ª AO 5ª ANO (2ª CHAMADA)

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
6º	PATRINI BREHM TEIXEIRA	83

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:B354BF8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 334 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

EDITAL Nº 334 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, paraatuar naSecretaria Municipal de Educação,seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado,Edital nº 266/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.863/2025, e Processo nº 5749/2025,**CONVOCA**:

AUXILIAR DE SALA

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
50º	ANA LICE DA SILVA	65

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:9F65ACF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GB N° 332 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA GB N° 332 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

SUBSTITUI responsável técnico do Contrato de Repasse nº 929311/2022, Processo nº 2943/2025

O Prefeito de Terra de Areia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com Processo nº 5449/2025, SUBSTITUI a Sra. Haiani da Silva Agostinho, Engenheira Civil, CREA/RS 240627, pelo Sr. Israel da Costa Amaral, Engenheiro Civil, CREA/RJ 10107250, como responsável técnico do Contrato de Repasse nº 929311/2022, Processo nº 2943/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
Registre-se e publique-se

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:45B316A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GB N° 333 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA GB N° 333 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

SUBSTITUI responsável técnico do Contrato de Repasse nº 954572/2023, Processo nº 4255/2025.

O Prefeito de Terra de Areia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com Processo nº 5449/2025, SUBSTITUI a Sra. Haiani da Silva Agostinho, Engenheira Civil, CREA/RS 240627, pelo Sr. Israel da Costa Amaral, Engenheiro Civil, CREA/RJ 10107250, como responsável técnico do Contrato de Repasse nº 954572/2023, Processo nº 4255/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
Registre-se e publique-se

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:D0F3A4E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GB N° 334 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA GB N° 334 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

SUBSTITUI responsável técnico do Contrato de Repasse nº 950307/2023, Processo nº 4254/2025.

O Prefeito de Terra de Areia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com Processo nº 5449/2025, SUBSTITUI a Sra. Haiani da Silva Agostinho, Engenheira Civil, CREA/RS 240627, pelo Sr. Israel da Costa Amaral, Engenheiro Civil, CREA/RJ 10107250, como responsável técnico do Contrato de Repasse nº 950307/2023, Processo nº 4254/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
Registre-se e publique-se

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:99BA4EF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 132/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2025

Súmula da Ata de Registro de Preços n.º 131/2025, datada em 03 de setembro de 2025, constituída pelo Pregão Eletrônico nº 032/2025, Processo Administrativo nº 4320/2025, sendo Município de Terra de Areia (órgão gerenciador) e a empresa e 46.411.562 EVANDRO BASSANI, inscrita no CNPJ sob nº 46.411.562/0001-29 (compromitente). Objeto: Registro de preços visando ao fornecimento, conforme demanda, de gêneros alimentícios destinados à merenda das Escolas da Rede Municipal, bem como ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Terra de Areia/RS. Valor Total: R$ 747.209,00 (setecentos e quarenta e sete mil e duzentos e nove reais). Vigência: 12 meses a contar de 03 de setembro de 2025.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:BD29DD52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 133/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2025

Súmula da Ata de Registro de Preços n.º 131/2025, datada em 03 de setembro de 2025, constituída pelo Pregão Eletrônico nº 032/2025, Processo Administrativo nº 4320/2025, sendo Município de Terra de Areia (órgão gerenciador) e a empresa e GELSON JACOBY JUSTIN, inscrita no CNPJ sob nº 24.692.878/0001-01 (compromitente). Objeto: Registro de preços visando ao fornecimento, conforme demanda, de gêneros alimentícios destinados à merenda das Escolas da Rede Municipal, bem como ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Terra de Areia/RS. Valor Total: R$ 2.616.901,50 (dois milhões e seiscentos e dezesseis mil e novecentos e um reais e cinquenta centavos). Vigência: 12 meses a contar de 03 de setembro de 2025.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:576A5033

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 135/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2025

Súmula da Ata de Registro de Preços n.º 131/2025, datada em 03 de setembro de 2025, constituída pelo Pregão Eletrônico nº 032/2025, Processo Administrativo nº 4320/2025, sendo Município de Terra de Areia (órgão gerenciador) e a empresa e GUILHERME GOMES RODRIGUES, inscrita no CNPJ sob nº 36.342.787/0001-17 (compromitente). Objeto: Registro de preços visando ao fornecimento, conforme demanda, de gêneros alimentícios destinados à merenda das Escolas da Rede Municipal, bem como ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Terra de Areia/RS. Valor Total: R$ 74.676,00 (setenta e quatro mil e seiscentos e setenta e seis reais).Vigência: 12 meses a contar de 03 de setembro de 2025.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:7CFE3182

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 136/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2025

Súmula da Ata de Registro de Preços n.º 136/2025, datada em 03 de setembro de 2025, constituída pelo Pregão Eletrônico nº 032/2025, Processo Administrativo nº 4320/2025, sendo Município de Terra de Areia (órgão gerenciador) e a empresa e MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 22.077.561/0001-21, (compromitente). Objeto: Registro de preços visando ao fornecimento, conforme demanda, de gêneros alimentícios destinados à merenda das Escolas da Rede Municipal, bem como ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Terra de Areia/RS. Valor Total: R$ 5.725,00 (cinco mil e setecentos e vinte e cinco reais). Vigência: 12 meses a contar de 03 de setembro de 2025.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:A06E5493

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 137/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2025

Súmula da Ata de Registro de Preços n.º 137/2025, datada em 03 de setembro de 2025, constituída pelo Pregão Eletrônico nº 032/2025, Processo Administrativo nº 4320/2025, sendo Município de Terra de Areia (órgão gerenciador) e a empresa e TANIA MARIA DA SILVA FRANCESCHETTO, inscrita no CNPJ sob nº 13.021.790/0001-33, (compromitente). Objeto: Registro de preços visando ao fornecimento, conforme demanda, de gêneros alimentícios destinados à merenda das Escolas da Rede Municipal, bem como ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Terra de Areia/RS. Valor Total: R$ 416.103,00 (quatrocentos e dezesseis mil e cento e três reais). Vigência: 12 meses a contar de 03 de setembro de 2025.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:03D0065C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 138/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2025

Súmula da Ata de Registro de Preços n.º 138/2025, datada em 03 de setembro de 2025, constituída pelo Pregão Eletrônico nº 032/2025, Processo Administrativo nº 4320/2025, sendo Município de Terra de Areia (órgão gerenciador) e a empresa e SUPERMERCADO BECK HOFFMANN, inscrita no CNPJ sob nº 93.990.851/0001-00, (compromitente). Objeto: Registro de preços visando ao fornecimento, conforme demanda, de gêneros alimentícios destinados à merenda das Escolas da Rede Municipal, bem como ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Terra de Areia/RS. Valor Total: R$ 1.398.887,50 (um milhão e trezentos e noventa e oito mil e oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Vigência: 12 meses a contar de 03 de setembro de 2025.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:5CD483A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 157/2025
Contratante: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Contratado: SOTRIMA AGRICOLA LTDA
CNPJ/CPF: 92.028.224/0008-04
Objeto: REVISÃO DE 100 HORAS DO TRATOR MASSEY FERGUSON, ANO/MODELO: 2025, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

Valor: R$ 3,021,52 (três mil, vinte e um reais e cinquenta e dois centavos).
Amparo legal: Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021.
Modo de Disputa: Dispensa sem Disputa
Registro de preço: Não
Data de divulgação: 09/09/2025
Situação: Divulgada no https://www.terradeareia.rs.gov.br/

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:D510F2B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

CAMARA DE VEREADORES DE TRAMANDAÍ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3718/005/2025

A Câmara Municipal de Vereadores de Tramandaí/RS, torna público aos interessados do ramo pertinente, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SOB O N° 005/2025**, Processo n° 3718/005/2025, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS E IMPRESSORAS PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRAMANDAÍ - RS.,** conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Recebimento das Propostas: do dia 10/09/2025 às 14:00 até às 14:00 do dia 24/09/2025.

Modo de disputa: ABERTO.

Início da Sessão do Pregão Eletrônico: 25/09/2025 às 14h00min no Portal Pregão Online Banrisul: https://pregaobanrisul.com.br.

Disponibilização do edital na íntegra no site oficial da Câmara Municipal de Vereadores de Tramandaí/RS (https://www.camaratramandai.rs.gov.br/imprensa/licitacoes), no portal do pregão eletrônico Banrisul (https://pregaobanrisul.com.br) ou solicitando pelo e-mail licitacao@camaratramandai.rs.gov.br.

Câmara Municipal de Vereadores de Tramandaí/RS, 10 de setembro de 2025.

VER. CLAIRTON NEVES SESSIM –
Presidente do Legislativo Municipal.

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Alessandro Ramos de Lima
Código Identificador:899E5D20

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2024 - REGISTRO DE PREÇOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE

EXTRATO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2024 - REGISTRO DE PREÇOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Tramandaí. **Contratada:** MOVESCO – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA, CNPJ 93.234.789/0001-26. Objeto: Aquisição de * 170 (cento e setenta) conjunto aluno CJA-03 – ABS, valor unitário = R$ 585,00, * 192 (cento e noventa e dois) conjunto aluno CJA-04 – ABS, valor unitário = R$ 620,00, * 175 (cento e setenta e cinco) conjunto aluno CJA-05 – ABS, valor unitário = R$ 648,00, * 320 (trezentos e vinte) conjunto aluno CJA-06 – ABS, valor unitário = R$ 700,00, * 25 (vinte e cinco) conjunto professor / CJP-01, valor unitário = R$ 1.020,00. Valor total: R$ 581.390,00 (quinhentos e oitenta e um mil e trezentos e noventa reais). Processo administrativo 23034.009636/2023-20.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:C3437B63

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº245/2025- DISPENSA Nº057/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 245/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 245/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **GEPREV SOLUÇÕES SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA.**, inscrita sob o **40.738.782/0001-85**. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Técnicos, em Tecnologia de Informação e Comunicação - TIC, para Instalação, Migração, Implantação, Customização de Demandas e Melhorias, Treinamento aos Usuários, Suporte Técnico, Manutenção Corretiva, Preventiva e Evolutiva, de Sistemas de Gestão Previdenciária Integrado em Plataforma 100% WEB na Modalidade SaaS (Software como Serviço), conforme Anexo I – Termo de Referência e aviso de dispensa do processo nº 27898/2025, nos termos definidos pelo art. 75, II da Lei 14.133/2021. Valor total da contratação de **R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais)**. O pagamento será realizado após a emissão da nota fiscal eletrônica devidamente atestada pelo Fundo Municipal de Seguridade Social.

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:D0952FBF

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 256/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 256/2025. CREDENCIANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ**. CREDENCIADA: **EDERSON FORSIN**, inscrita no CNPJ sob o n° 55.903.465/0001-55. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para realização de evento de beleza masculina “MISTER RIO GRANDE DO SUL 2025” que ocorrerá no Hotel Mares do Sul, entre os dias 11 e 13 de setembro de 2025. VALOR TOTAL: R$18.000,00 (dezoito mil reais) Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 11 a 13 de setembro de 2025. **INEXIGIBILIDADE Nº 166/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:04C668B5

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2025.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2025. Contratado: MV ROSA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA. Fica alterada a Cláusula Primeira e Terceira do contrato original, no tocante ao objeto e ao preço, para acrescentar serviços extras para conclusão da obra. O acréscimo implica o valor total de R$ 39.357,23 (trinta e nove mil trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e três centavos), mão de obra e material. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 116/2024.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:93185C65

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 232/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 232/2024. Contratado: MV ROSA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA. Fica alterada a Cláusula Primeira e Terceira do contrato original, no tocante ao objeto e ao preço,

para acrescentar serviços extras para conclusão da obra. O acréscimo implica o valor total de R$ 9.336,94 (nove mil trezentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos),mão de obra e material. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 126/2024.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:D5F1421D

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 22944/2025.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 22944/2025. CREDENCIANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ**. PRESTADORA DE SERVIÇO**: SCHILIEPER CONSTRUTORA LTDA.** Inscrita no CNPJ sob o n° 05.409.306/0001-10. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para execução de serviços destinados a construção da Escola Municipal de Educação Infantil Portal das Flores e pavimentação do seu entorno,sito Rua das Begônias, nº 771, Bairro Jardim Atlântico. VALOR GLOBAL COTADO: R$ 4.522.000,00 (quatro milhões quinhentos e vinte e dois mil reais) sendo, R$ 3.142.790,00 (três milhões, cento e quarenta e dois mil setecentos e noventa reais) de materiais e R$1.379.210,00(um milhão, trezentos e setenta e nove mil e duzentos e dez reais) de mão de obra. Certifico que todas as documentações da empresa vencedora do certame foram verificadas e estão de acordo com o que exige o edital. **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 107/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:F64E1804

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 088/2021

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 088/2021
LOCADOR: LOIVO PEDRO WEISSHEIMER.
CPF Nº 591.133.750-91.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica reajustado para **R$ 3,14 (três reais e catorze centavos)** por m² de material retirado o valor pago pelo **LOCATÁRIO** para o objeto do Contrato nº 088/2021.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação Art. 24 X nº 086/2021.

Travesseiro, 09 de setembro de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:0CC75426

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 37 AO CONTRATO Nº 074/2022

TERMO ADITIVO Nº 37 AO CONTRATO Nº 074/2022
CONTRATADA: COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS HENZ LTDA.
CNPJ Nº 02.290.795/0001-45.
CLÁUSULA PRIMEIRA - O valor da Gasolina Comum, do Diesel Comum e do Diesel S-10, a contar do dia 10 de setembro de 2025, passará a ser:

Especificação	Valor Unitário por Litro
Gasolina Comum	R$ 6,52
Diesel Comum	R$ 6,62
Diesel S-10	R$ 6,83

VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 020/2022.

Travesseiro, 09 de setembro de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:A8A29DEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 085/2025 – PROC 264/2025 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA O PROGRAMA DE FOMENTO À IMPLEMENTAÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL COM VERBA ESPECÍFICA DO FUNDEB.
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 23 de setembro de 2025, às 09horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 09 DE SETEMBRO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudio Roberto Ehlers
Código Identificador:8FF43CAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo 1Doc nº 4.080/2025
Processo Administrativo nº 249/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 22/2025
Contrato n° 165/2025
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: ART' MANHAS PRODUÇÃO CULTURAL LTDA
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PALESTRA SHOW COM OBJETIVO DE REALIZAR PALESTRAS E APRESENTAÇÕES NA FEIRA DO LIVRO DE TRIUNFO, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 15, 16 E 17 DE SETEMRBRO DE 2025, JUNTAMENTE AOS FESTEJOS FARROUPILHA DO MUNICÍPIO, DESTINADO AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL, ESTADUAL E PÚBLICO EM GERAL, conforme especificado no Termo de Referência.
Vigência: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até a data de 18 de setembro de 2025, podendo ser prorrogado, conforme prevê o artigo 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.
Preço: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), pelo objeto deste contrato descrito na Cláusula Primeira.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 09 DE SETEMBRO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:9FEC5CE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 256/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 24/2025
O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela SEC. MUN. DE MANUT. VIÁRIA E SEGURANÇA e parecer jurídico, realizou a aquisição de revisão de 2000 hs da máquina motoniveladora XCMG, mediante Inexigibilidade de Licitação da empresa GRA Assessoria e Consultoria em Negócios Internacionais Ltda., inscrita no CNPJ nº 14.767.899/0001-87, no valor total de R$ 21.256,22 (vinte e um mil, duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e dois centavos), com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 09 DE SETEMBRO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:EC139171

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 171/2024
Pregão Eletrônico nº 52/2024
Contrato n° 174/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: GILMAR BATISTA DO PRADO
Termo aditivo n° 3
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO ROTA 25 F
Objeto do termo aditivo: Acréscimo de valor conforme solicitado no 1Doc Protocolonº 5.583/2025, observado a Lei nº 14.133/2021, artigo 92, § 3º. Reajusta-se o valor do Quilômetro rodado, que passa a ser de R$ 7,92 (sete reais e noventa e dois centavos).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 09 DE SETEMBRO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:45271F42

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 171/2024
Pregão Eletrônico nº 52/2024
Contrato n° 176/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: GILMAR BATISTA DO PRADO
Termo aditivo n° 3
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO ROTA 27 F
Objeto do termo aditivo: Acréscimo de valor conforme solicitado no 1Doc Protocolonº 5.583/2025, observado a Lei nº 14.133/2021, artigo 92, § 3º. Reajusta-se o valor do Quilômetro rodado, que passa a ser de R$ 7,08 (sete reais e oito centavos).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 09 DE SETEMBRO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:BE2071C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 1232/2020
Pregão Eletrônico nº 56/2020
Contrato n° 106/2020
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: MARCELO GAMA DE SOUZA - ME
Termo aditivo n° 16
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 106/2020, pelo prazo de 3 (três) meses, a contar de 10 de setembro de 2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 09 DE SETEMBRO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:53EBD303

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7478 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

Altera Decreto Municipal nº 4956 de 18 de abril de 2016, que Regulamenta o Grupo de Educação Fiscal Municipal – GEFIM e dá outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

CONSIDERANDO, a Lei Ordinária nº 4991 de 02 de setembro de 2025, que Altera a Lei Ordinária Municipal nº 3789 de 30 de março de 2016, que institui no âmbito da Secretaria da Fazenda e da Educação Municipais a Política de Educação Fiscal para a Cidadania, e estabelece outras providências;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º do Decreto Municipal nº 4956 de 18 de abril de 2016, que passa a vigorar a seguinte redação:

"**Art. 1º** Fica criado o Grupo de Educação Fiscal Municipal - GEFIM, conforme determinado pela Lei Municipal nº 3.789/2016, e instituído no âmbito do Município de Tupanciretã, integrado a estrutura da Secretaria Municipal da Fazenda e Fomento Empresarial."

Art. 2º Fica alterado o inciso I, artigo 2º do Decreto Municipal nº 4956 de 18 de abril de 2016, que passa a vigorar a seguinte redação:

"**I -** 03 (três) representantes da Secretaria Municipal da Fazenda e Fomento Empresarial, sendo que um dos membros deverá ser o Coordenador Geral do Programa Municipal de Educação Fiscal - PROMEF e do GEFIM, devendo constar na Portaria de nomeação;"

Art. 3º Fica alterado o inciso II, artigo 2º do Decreto Municipal nº 4956 de 18 de abril de 2016, que passa a vigorar a seguinte redação:

"**II -** 03 (três) representantes da Secretaria Municipal de Educação;"

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 08 (oito) dias do mês de setembro de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:B1F77EB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32444/2025 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) KAREM COFFY LOPES, Enfermeira, matrícula nº 1406-0, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 15 de setembro de 2025 a 29 de setembro de 2025, devendo apresentar-se no dia 30 de setembro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:CFAF4929

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32445/2025 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) ALIA SAYED RODRIGUES, Professora, matrícula nº 2361-2, referente ao Exercício 2024/2025 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 15 de setembro de 2025 a 29 de setembro de 2025, devendo apresentar-se no dia 30 de setembro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:9E89F538

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32446/2025 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) RODNEY DA SILVA ALMEIDA, Operário, matrícula nº 1428-1, referente ao Exercício 2023/2024 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 15 de setembro de 2025 a 29 de setembro de 2025, devendo apresentar-se no dia 30 de setembro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:A037BF2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32447/2025 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) NAIMA PADILHA MIRANDA, Agente de Combate as Endemias, matrícula nº 8023-3, referente ao Exercício 2024/2025 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 15 de setembro de 2025 a 29 de setembro de 2025, devendo apresentar-se no dia 30 de setembro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:2A43964B

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2025

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **20 de outubro de 2025, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2025**, tipo Menor Preço por Lote, para **Contratação de Empresa para Recuperação de Estradas Vicinais,** numa extensão total de 55,10

km, a ser realizada nas estradas dos Assentamentos do Incra – PA Santa Rosa, PA Invernada das Vacas, PA Nossa Senhora da Conceição, PA Nossa Senhora de Fátima e PA Nova Aliança/Invernada das Mulas, no interior do Município de Tupanciretã**,** com recursos do Convênio 973.629/2024 e contrapartida municipal. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 99706 5486 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 09 de setembro de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:EA8FA3C8

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2025

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público a **republicação** do Edital da Licitação da **Concorrência Eletrônica nº 10/2025**, com nova data de abertura prevista para o dia **26 de setembro de 2025, às 8h30min,** tipo Menor Preço Global, para Contratação de Empresa para Execução de Serviços de **REVITALIZAÇÃO E PINTURA DE FACHADAS DA EMEF DR. FLORY DRUCK KRUEL**, localizada no Município de Tupanciretã, em regime de empreitada global, com alterações no orçamento do Projeto Básico. O Edital completo está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 99706 5486 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 08 de setembro de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:544B4A32

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 4.062, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

DECRETO N.º 4.062, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre créditos suplementares no montante de R$ 101.000,00 (Cento e um mil reais) e reduz dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 3.135, de 27 de novembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos créditos suplementares no montante de R$ 101.000,00 (cento e um mil reais) para reforço de dotação orçamentária, na seguinte unidade:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 – SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
04.0122.0010 – 2,017 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (acesso 72) R$ 100.000,00
Recurso: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos

04 - SECRETARIA DA FAZENDA
04.04 – SETOR DE FISCALIZAÇÃO, CADASTRO E ARRECADAÇÃO
04.0129.0012 – 1,010 – Modernização do Sistema de Arrecadação e Atualização do Código Tributário
3390.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições (acesso 112) R$ 1.000,00
Recurso: 0569 – Outras Transferências de Recursos do FNDE

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 101.000,00

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO MEIO AMBIENTE
07.01 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
20.0607.0060 – 1,015 – Abastecimento de Água
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações (acesso 146) R$ 50.000,00
Recurso: 0500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

08 – SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO
08.01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
17.0304.0061 – 1,014 – Saneamento Básico
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações (acesso 165) R$ 25.000,00
Recurso: 0500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

08.02 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E URBANISMO
17.0452.0062 – 1,044 – Expansão da Rede de Esgoto Pluvial
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações (acesso 186) R$ 26.000,00
Recurso: 0500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

TOTAL DAS REDUÇÕES R$ 101.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 09 DE SETEMBRO DE 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

NEUCIR MARTINS
Sec.de Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:7E3234F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 124/2025

edital nº 124/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os classificados do **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024**, conforme ordem classificatória do Edital Nº 09/2024 – Homologação do Resultado Final do Concurso Público.

DA CONVOCAÇÃO:
Fica convocado o PROFESSOR abaixo nominado para preenchimento das vagas, conforme segue:

Nome	Inscrição	Classificação
IVETE FROHLICH ROHENKOHL	91001091038-8	80

DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES:

Os classificados, constantes no item 1, estão CONVOCADOS a comparecerem no Departamento de Pessoal do Município de Tuparendi, situado na Avenida Tucunduva, 2.617 – Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Tuparendi-RS, munidos

dos documentos listados no Item 14.3.1 do Edital do Concurso Público Nº 01/2024, e a seguir relacionados:
a) Carteira de Identidade Civil que contenha o nº do Registro Geral (RG) com a data da emissão inferior a dez anos;
b) Comprovante de Estado Civil (Certidão de Nascimento, Casamento, ou averbação de separação, divórcio ou óbito quando for o caso);
c) Certificado de Reservista ou outro documento de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;
d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
e) Título de Eleitor;
f) Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão Negativa de Crimes Eleitorais, que poderão ser acessadas através dos links abaixo: http://www.tse.jus.br/eleitor//certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais
g) PIS/PASEP;
h) 1 (uma) foto 3x4cm recente e de frente;
i) CTPS – página da foto e dos dados pessoais;
j) Última declaração do Imposto de Renda;
k) Certidão de Nascimento de filhos dependentes;
l) Carteira de Vacinação de filhos menores de 2 anos de idade;
m) Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável;
n) Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;
o) Atestado Médico de aptidão para o exercício do cargo fornecido pelo Serviço Médico designado pelo Município de Tuparendi;
p) Prova do status de brasileiro nato ou naturalizado;
q) Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
r) Prova do atendimento das exigências da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3.298/99;
s) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no item 1.1 do Edital de Concurso Público Nº 01/2024 para o cargo pretendido;
t) Registro no respectivo Conselho Profissional, quando exigido;
u) Comprovante de consulta a qualificação cadastral com situação "REGULAR", realizada através do site consultacadastral.inss.gov.br, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do eSocial (Federal) nº 1/2015 e nº 4/2015 - Observação: o comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral –CQC – eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções nº1/2015 e nº 4/2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal).
v) Comprovante do endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório.
w) Apresentação dos seguintes exames, na inspeção médica oficial: Hemograma com plaquetas, Glicemia de Jejum, Creatinina / Uréia e Ácido Úrico, TGO (AST) / TGP (ALT), TSH, Exame Qualitativo de Urina (EQU), Eletrocardiograma em repouso com laudo, Radiografia de coluna (topografias cervical, torácica e tóraco-lombar), Exame Acuidade Visual - Escala Optométrica (Snellen) e Laudo de Aptidão Psicológica, expedido por profissional Graduado na área da Psicologia e para convocados no item 1.2, **novo documento comprobatório, original, que ateste a provável causa da deficiência, com data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da avaliação.**
x) Outros documentos que vierem a ser exigidos.

Conforme disposto no item 14.4 do Edital Nº 01/2024, o candidato na ocasião da contratação, deverá entregar cópias de todos os documentos encaminhados na Prova de Títulos e, ainda, apresentar os originais para autenticação, na forma da Lei Federal nº 14.726/2018.

PRAZO
Os classificados estão CONVOCADOS a comparecerem no Departamento de Pessoal do Município de Tuparendi, situado na Avenida Tucunduva, 2.617 – Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Tuparendi-RS, **a partir do dia de 11 de setembro de 2025**.

Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da nomeação, seja **11/09/2025**, para a posse, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período.

Tuparendi-RS, 09 de setembro de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:3B63F4D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2025, às 8h e 30min do dia 25 de setembro de 2025**, que visa futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia, através do site: http://www.portaldecompraspublicas.com.br/ Tudo em conformidade com o que dispõe Lei Federal nº 14.133/2021. Informa ainda, que o Edital e seus anexos se encontram à disposição dos interessados no site https: //www.tuparendi.rs.gov.br/site/licitacoes/47785-preg

Tuparendi, 09 de setembro de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Perin
Código Identificador:8ED1950D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 179/2025

O Município de Tuparendi, como parte contratante, efetivou contratação com a EMPRESA JORNALÍSTICA NOROESTE LTDA, CNPJ: 87.687.703/0001-18, com sede na Rua Praça da Bandeira nº 36, centro do Município de Santa Rosa/RS, neste ato denominada **Contratada**, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Processo de Inexigibilidade de Licitação nº18/2025. O objeto do presente termo é a contratação do serviço de multiplataforma de comunicação, integrando rádio, TV e mídias digitais, com ampla cobertura regional, visando impulsionar a divulgação do Festival das Cucas e do Desfile Cívico Municipal, nos dias 05 e 06 de setembro de 2025, fortalecendo a promoção cultural, o engajamento da comunidade e o desenvolvimento do município. O valor total estimado para a execução do contrato será de **R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)** abrangendo todos os custos associados à prestação dos serviços de divulgação multiplataforma, incluindo inserções ao vivo, veiculação de chamadas institucionais, produção de conteúdos digitais, presença nas redes sociais, estúdio móvel, equipe técnica e suporte editorial, garantindo a plena execução do objeto contratado.

Tuparendi (RS), 05 de Setembro de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:7425EA0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO AO PREGÃO ELETRÔNICO 33/2025

Objeto: O presente apostilamento tem por objeto a inclusão das dotações orçamentárias ao Pregão Eletrônico 33/2025, visto que a dotação não foi prevista no edital de licitação. O presente pedido é da Secretaria de Saúde e Assistência, Memorando nº 812/2025, conforme descrição abaixo:

05 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Ação: 2033 Saúde mental
Recurso: 621.02
Elemento 3390 30 00 00 000 Material de consumo
Rúbrica/ACESSO: 241

05 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Ação: 2038 Despesas vinculadas ao PAB Fixo e PAB Variável
Recurso: 600.04
Elemento: 3390 30 00 00 000 Material de consumo
Rúbrica/Acesso: 259

05 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Ação: 2039 Incentivo a Gestão Básica do SUS
Recurso: 621.02
Elemento: 3390 30 00 00 000 Material de consumo
Rúbrica/Acesso: 267

Com fulcro no art. 136 da Lei Federal n° 14.133/2021 e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social através do Memorando nº 308/2025, determino o apostilamento das informações acima mencionadas, para o fim de incluir as dotações, as quais estão descritas no presente termo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 09 de Setembro de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:0FD4B57F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº097/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº097/2024

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **RICARDO FROEMMING**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº 944.665.130-15 de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, de outro lado, a empresa **N.FELTEN,** inscrita no CNPJ sob n°25.371.621/0007-02, localizada na Rua Herval Mirim, 1105, Bairro Cidade Nova, na Cidade de Venancio Aires, e-mail nf.construtora.va@gmail.com , fone (51)98163-5815, representada pelo Senhor **NERI FELTEN**, portador da carteira de identidade n° 2069468243, do CPF nº988.787.270-91, de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, conforme **Edital de Licitação nº022/2024 – Concorrência Presencial nº009/2024**, ajustam entre si o presente termo aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica por este termo, prorrogado o prazo de vigência do instrumento original, pelo prazo de 90 (noventa) dias, vigorando até 10 de dezembro de 2025, conforme solicitação e parecer do departamento de engenharia, em anexo, como justificativa faz-se necessário a prorrogação, devido as condições climáticas que atrasaram a execução a finalização da obra, conforme memorando nº063/2025 do Departamento de Engenharia, representado pela Senhora Ivanca Jandrey Betti.

CLAUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, e vai assinado pelas partes em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.
Vale Verde, 09 de setembro de 2025

Município de Valve Verde – Contratante
RICARDO FROEMMING –
Prefeito Municipal

N. Felten - Empresa
NERI FELTEN -
Representante Legal

Analisei e Aprovei o Presente Instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:5C832F4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é registro de preços de peças de caminhões, conforme descrito em Edital. A abertura das propostas será no dia 24/09/2025, às 08 horas e trinta minutos. Cópias do Edital poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br, ou pelo telefone (51) 2183-0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 09/09/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:BB6C7063

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, as Atas de Registro de Preços, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 25/2025, que Registrou os Preços de Equipamento de Proteção Individual – EPI, Equipamento de proteção coletiva - EPC e materiais de segurança para atender demandas das secretarias do município de Venâncio Aires/RS. Data da assinatura: 08/09/2025. Validade: 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

SETOR DE LICITAÇÕES
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:D4080097

SETOR DE LICITAÇÕES
ORDEM DE COMPRA

ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO Nº 9001/2025 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e a Contratada ASSOCIACAO DOS AUDITORES-FISCAIS DA RECEITA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE - AIAMU, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 115/2025. Objeto: Inscrições no treinamento online intitulado "X Seminário AIAMU de Administração Tributária Municipal", a ser realizado nos dias 10, 11 e 12 de setembro de 2025. Dotação Orçamentária: 2025/1223 - 03.01.04.128.0007.2002 – Capacitação e Motivação do Servidor. Valor: R$ 390,00 (trezentos e noventa reais). Data: 09/09/2025.

SETOR DE LICITAÇÕES
Município de Venâncio Aires/RS

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:5AFEF510

SETOR DE LICITAÇÕES
ORDEM DE COMPRA

ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO Nº 9006/2025 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e a Contratada FEDERAÇÃO DAS ASSOCIACÕES DE MUNICÍPIOS RS - FAMURS, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 116/2025. Objeto: Inscrições para o "Curso de Sinalização Urbana e as Responsabilidade Legais", com carga horária de 7 horas aula. Dotação Orçamentária: 2025/1223 - 03.01.04.128.0007.2002 – Capacitação e Motivação do Servidor. Valor: R$ 1.692,00 (hum mil, seiscentos e noventa e dois reais). Data: 09/09/2025.

SETOR DE LICITAÇÕES
Município de Venâncio Aires/RS

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:7E14A480

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 117/2025, como previsto no Artigo 74, Inciso III, alínea "f" da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, que tem como objeto: Inscrição no curso on-line "Esocial - procedimentos para transmissão das informações de processos administrativos e judiciais (justiça comum e do trabalho)" a ser realizado nos dias 13 e 14/10/2025, totalizando 06 (seis) horas. Credor: DPM EDUCACAO LTDA. Valor: R$ 1.271,70 (hum mil, duzentos e setenta e um reais e setenta centavos). Gabinete do Prefeito Municipal, em 09/09/2025.

Agente de Contratação
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES/RS

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:4FD7B2AF

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 118/2025, como previsto no Artigo 74, Inciso III, alínea "f" da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, que tem como objeto: Inscrição no curso "Fiscalização e Processo Administrativo Ambiental", com a finalidade de aprimorar a atuação da fiscalização ambiental municipal. Credor: FEDERAÇÃO DAS ASSOCIACÕES DE MUNICÍPIOS RS - FAMURS. Valor: R$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais). Gabinete do Prefeito Municipal, em 09/09/2025.

Agente de Contratação
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES/RS

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:34CB9D3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA N° 163/2025

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **25 de setembro de 2025 às 13h30** ocorrerá **CONCORRÊNCIA** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REESTRUTURAÇÃO E DUPLICAÇÃO DA RS/407**, conforme **Edital de nº 158/2025.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio do sítio www.xangrila.rs.gov.br.

Xangri-Lá, 09 de setembro de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Reinehr
Código Identificador:71660A47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 167430/2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PERSIANAS TIPO ROLO TELA SOLAR 3% MANUAL." com fulcro no artigo 75 INC II,** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° 167430/**2025**.

CREDOR: L & R CORTINAS E PERSIANAS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA HENRIQUE LAGE CRICIUMA
74408 34.974.644/0001-00

VALOR: R$ 31.727,18

Xangri-Lá, 09 de Setembro de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego de Souza Pereira
Código Identificador:F84C796A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2846, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

Denomina como Avenida Interbalneários o logradouro público localizado na Praia de Atlântida, localizado no município de Xangri-Lá

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado como Avenida Interbalneários o logradouro público localizado na Praia de Atlântida, que possui seu início na Avenida Central de Atlântida até a Avenida N.

I – o trecho do logradouro público mencionado no *caput*, que passa a ser denominado como Avenida Interbalneários, corresponde a até então denominada Avenida Vereador Manoel André Sant'Helena.

II – No trecho localizado após a Avenida N até a RS 407, fica mantida a denominação de Avenida Vereador Manoel André Sant'Helena.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a colocar placas indicativas com a nova denominação da Rua bem como lançar o nome no mapa de zoneamento do Município;

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 08 de setembro de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão e Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:75F31152

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2025

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 23 de setembro de 2025** às **13h30** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO DE ITENS PARA O GRUPO QUALIDADE DE VIDA,** conforme Edital de nº **155/2025**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 09 de setembro de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Reinehr
Código Identificador:CED6480C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 069, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 179.000,00 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais) no Orçamento de 2025, Lei Municipal n° 1.550, de 10 de dezembro de 2024, nas seguintes dotações:

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO		
03	SECRET. DA ADMINISTRAÇÃO	
001	SECRET. DA ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0021	Administração Governamental	
04.122.0021.2004	Manut. Desenv. Ativ. Sec. Administ.	
501	Outros Recursos não Vinculados	
0001	Recurso Livre	
030500 - 3.3.3.90.30	Material de consumo	8.000,00
05	SECRET. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
002	DPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.451.0110	Vias, Logradouros e Estradas	
15.451.0110.2029	Manut. Conservação de Passeio Público	
501	Outros Recursos não Vinculados	
0001	Recurso Livre	
052500 - 3.3.3.90.39	Outros serviços de terc. - p. jurídica	10.000,00
05	SECRET. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
002	DPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.1101	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	
15.452.1101.2031	Manut. Casas Mortuárias Municipais	
501	Outros Recursos não Vinculados	
0001	Recurso Livre	
057300 - 3.3.3.90.39	Outros serviços de terc. - p. jurídica	5.000,00
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
06	SECRET. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
001	FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS	
10.301.0067	Atendimento Amb. Hosp. Saúde em Geral	
10.301.0067.2010	Assist. Amb. Méd. Hosp. e de Saúde Geral	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
4500	Atenção Básica	
612000 - 3.3.3.90.39	Outros serviços de terc. - p. jurídica	30.000,00
06	SECRET. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
001	FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS	
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
4090	Prog. Incent. Atenção Primária	
614600 - 3.3.3.90.39	Outros serviços de terc. - p. jurídica	40.000,00
08	SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
004	FUNDO MUN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
12.361.0082	Ensino Fundamental	
12.361.0082.2017	Manut. Desenv. Ens. Fundamental	
543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	

0031	FUNDEB	
841300 - 3.3.1.91.13	Contribuições patronais	14.000,00
08	SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
004	FUNDO MUN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
12.365.0080	Educação de Crianças de 0 a 6 anos	
12.365.0080.2016	Manut. Desenv. Ativ. Esc. Educ. Infantil	
543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	
0031	FUNDEB	
841400 - 3.3.1.91.13	Contribuições patronais	27.000,00
5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
03	SECRET. DA ADMINISTRAÇÃO	
001	SECRET. DA ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0021	Administração Governamental	
04.122.0021.2004	Manut. Desenv. Ativ. Sec. Administ.	
501	Outros Recursos não Vinculados	
0001	Recurso Livre	
030200 - 3.3.1.90.16	Outras despesas variáveis - pessoal civil	3.000,00
06	SECRET. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
003	FUND. MUN. DA ASSIST. SOCIAL - FMAS	
08.244.0046	Assistência Social em Geral	
08.244.0046.2092	Promoção de encontros, reuniões, palestras e conferências	
669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
1350	Fundo da Assist. Social	
631800 - 3.3.3.90.31	Premiações cult., artíst., cient., desp. e outras	1.000,00
08	SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
002	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0080	Educação de Crianças de 0 a 6 anos	
12.365.0080.2016	Manut. Desenv. Ativ. Esc. Educ. Infantil	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	M D E	
081700 - 3.4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	7.000,00
08	SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
003	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0082	Ensino Fundamental	
12.361.0082.2017	Manut. Desenv. Ens. Fundamental	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	M D E	
083400 - 3.4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	7.000,00
08	SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
003	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0082	Ensino Fundamental	
12.361.0082.2100	Manut. Desenv. Ativ. do Contraturno Escolar - PACE (Ens. Fund.)	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	M D E	
083900 - 3.3.3.90.39	Outros serviços de terc. - p. jurídica	27.000,00

Art. 2º Para atender as despesas previstas no artigo 1º servirão como recursos:

I - O Superávit Financeiro do exercício de 2024, no valor de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) da Fonte de Recurso STN 501 - Outros Recursos não Vinculados; e

II - O excesso de arrecadação no valor de R$ 111.000,00 (cento e onze mil reais):
R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais) da Fonte de Recurso STN 543 – Transf. do FUNDEB - Complementação da União – VAAR;
R$ 30.000,00 (trinta mil reais) da Fonte de Recurso STN 600 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal; e
R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) da Fonte de Recurso STN 621 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

III - A redução no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) das seguintes dotações orçamentárias:

03	SECRET. DA ADMINISTRAÇÃO	
001	SECRET. DA ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0021	Administração Governamental	
04.122.0021.2004	Manut. Desenv. Ativ. Sec. Administ.	
501	Outros Recursos não Vinculados	
0001	Recurso Livre	
032200 - 3.3.1.90.04	Contratação por tempo determinado	3.000,00
05	SECRET. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
002	DPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0112	Serviços Urbanos	
15.452.0112.1030	Aquisição de Veículos e Máquinas p/ Sec. Obras	
501	Outros Recursos não Vinculados	
0001	Recurso Livre	
521600 - 3.4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	41.000,00
06	SECRET. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
003	FUND. MUN. DA ASSIST. SOCIAL - FMAS	
08.244.0046	Assistência Social em Geral	
08.244.0046.2009	Serviços de Assistência Social	
669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
1350	Fundo da Assist. Social	

065100 - 3.3.3.90.47	Obrigações tributárias e contributivas	1.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Lucena, 09 de setembro de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:B0F9AABE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 13/2025 – ÁREA EDUCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 13/2025 – ÁREA EDUCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, PROCEDE À CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS nomeados pela **PORTARIA Nº 39.123, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025**, conforme classificação abaixo relacionada. Os candidatos deverão apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Gestão, Rua Coronel Oscar Jost, 1551 – 2º Piso, no horário das 8h às 15h30, no PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, contados da data de publicação deste edital, portando os documentos exigidos no Edital de Abertura do Concurso. O prazo compreende a entrega, análise e aprovação dos documentos e a posse. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na anulação da nomeação.

Classificação	Inscrição	Nome	Cargo	Modalidade
157º	000611006021	MARIBEL DE FATIMA SANTIAGO	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
158º	000611001669	JULIA FABRICIO	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
159º	000611004789	LOUISE FRANCO ELSENBRUCH	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
44º	000611006086	TAINA VIVIANE DA SILVA	ATENDENTE DE EMEI	PRETOS E PARDOS
161º	000611004482	CLARICE RODRIGUES ROSA 1	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
162º	000611007269	LUIZA FRANSINE FUNCK	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
163º	000611003536	ELLEN PEREIRA DE ALMEIDA	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
165º	000611001627	VANIA IARA SOARES LINHARES 2	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
45º	000611005301	ANGELA MARIA SILVEIRA LESSING	ATENDENTE DE EMEI	PRETOS E PARDOS
1º	000611004712	CLAUDIA REGINA DA SILVA	AUXILIAR DE DISCIPLINA	PRETOS E PARDOS
9º	000611009243	MAIRA LIDIANE MARQUES DA SILVA 3 4	AUXILIAR DE ESCOLA	PRETOS E PARDOS
21º	000611008423	JOSIANE SCHROEDER	AUXILIAR DE ESCOLA	AMPLA CONCORRÊNCIA
22º	000611005919	TAIARA CRISTINE DOS SANTOS BUBOLTZ	AUXILIAR DE ESCOLA	AMPLA CONCORRÊNCIA
23º	000611008351	ANA PAULA THUME SOARES	AUXILIAR DE ESCOLA	AMPLA CONCORRÊNCIA
24º	000611006480	ANA MARISA AMBROSIO DOS SANTOS	AUXILIAR DE ESCOLA	AMPLA CONCORRÊNCIA
19º	000611003454	DIOGO RAFAEL CORTES 5	PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – 20 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
5º	000611007710	ANDIARA CRISTINE MARIA DE SA	PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – 20 HORAS	PRETOS E PARDOS
20º	000611003133	JULIA MURADAS	PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – 20 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
21º	000611003964	JULIA GABRIELA AGOSTINI	PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – 20 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
1º	000611006643	NAYANNA ALVAREZ REBELO TORRES	PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – 40 HORAS	PESSOA COM DEFICIÊNCIA
1º	000611008125	EDER DA SILVA SILVEIRA	PROFESSOR DE HISTÓRIA – 20 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
3º	000611008148	ROSANA DE CASTRO AGUETE	PROFESSOR DE INGLÊS – 20 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
4º	000611009135	ADRIANO JOB RAMOS	PROFESSOR DE PORTUGUÊS - 20 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
6º	000611005588	GRAZIELE ANDREIA BLANK	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL – 20 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
3º	000611001136	THAISI DOS SANTOS FAGUNDES	PROFESSOR INFORMÁTICA – 20 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA

Santa Cruz do Sul, 05 de setembro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

1A candidata da 160ª colocação da Ampla Concorrência, Emily Kauani dos Santos já foi nomeada pela modalidade Pretos e Pardos.

2A candidata da 164ª colocação da Ampla Concorrência, Cristiane Marques Azeredo já foi nomeada pela modalidade Pretos e Pardos.

3A candidata da 7ª colocação Pretos e Pardos, Grazielly da Silva Lemos teve sua inscrição indeferida como cotista preto e pardo.

4A candidata da 8ª colocação Pretos e Pardos, Ketlin de Andrade e Silva teve sua inscrição indeferida como cotista preto e pardo.

5A candidata da 18ª colocação da Ampla Concorrência, Raquel Sheila Machado já foi nomeada pela modalidade Pretos e Pardos.

Publicado por:
Giovani Vilson Alles
Código Identificador:32A59C3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2024

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n° 87613246/0001-17, com sede na rua da República, 96, neste ato representado por Prefeito Municipal, Sr. **SERGIO LUÍS NEUBERGER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 392.040.810-15, portador da Carteira de Identidade nº 1026922151, residente e domiciliado à Rua Edwino Schroer, n.º 321, Centro, no município de Augusto Pestana - RS, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado, a empresa **GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ n° 00.165.960/0001-01, com sede na Rua João Pessoa, nº 1183, Térreo 1º e 2º andares, bairro Velha, CEP 89.036-001, na cidade de Blumenau-SC, neste ato representada pelo Sr. **NORBERTO LUIZ GIACOMAZZO**, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade RG n°6014465659-SSP-PC/RS, inscrito no CPF n° 329.793.550-20, residente e domiciliado na rua Tchecoslováquia, nº 165, bairro Petrópolis, CEP 93 346-050, na cidade de Novo Hamburgo-RS, doravante denominada CONTRATADA, com base na licitação modalidade Pregão Eletrônico n° 01/2024, Processo Administrativo nº 65/2024, na Lei Federal n° 14.133/21 e suas alterações, celebram o presente aditivo ao Contrato n.º 22/2024, conforme as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade acrescer o objeto inicialmente contratado, conforme possibilidade expressa no art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Cláusula 11.5 do Contrato, a fim de incluir dois novos programas, sendo eles:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO DO SISTEMA	VALOR MENSAL R$	VALOR ANUAL R$
39	12	MS	GOV AR-CAD - PROTESTO	915,00	10.980,00
40	12	MS	GOVBR – EMPRESA DIGITAL	945,00	11.340,00
41	1	UN	IMPLANTAÇÃO		4.300,00

Valor Mensal R$	1.860,00
Valor Anual (mensal*12) R$	22.320,00
Valor Implantação Sistemas R$	4.300,00
Valor Total Global R$	**28.480,00**

CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando que o valor total deste aditivo representa o montante de R$28.480,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta reais), o valor global do contrato passa de R$431.912,60 (quatrocentos e trinta e um mil, novecentos e doze reais e sessenta centavos) para R$460.392,60 (quatrocentos e sessenta mil, trezentos e noventa e dois reais e sessenta centavos), sofrendo um aumento de aproximadamente 6,59%.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições iniciais do contrato seguem inalteradas, estando, portanto, ratificadas por este instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.
Augusto Pestana/RS, 9 de setembro de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

NORBERTO LUIZ GIACOMAZZO
CPF n° 329.793.550-20
Representante Legal Da Empresa:
Governança Brasil S/A Tecnologia E Gestão Em Serviços
CNPJ n° 00.165.960/0001-01

TESTEMUNHAS:

1)_____

2) _____

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:FC423A85

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico 21/2025
Processo Administrativo: 201/2025

O Município de Barra do Guarita/RS torna público, que homologou a licitação, modalidade Pregão Eletrônico 21/2025.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL BOVINA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

54917 - NITROVALLE DISTRIBUIDORA DE NITROGÊNIO LIQUIDO EIRELI						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	NITROGÊNIO LIQUIDO	L	Própria Nitrogênio Liquido	1.000	R$11,48	R$11.480,00
				Total do Fornecedor:		R$11.480,00
129746 - ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	BAINHA DESCARTÁVEL TAMANHO ÚNICO PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, PACOTE COM 50 UNIDADES	UN	CRYOFARM CRYOFARM	40	R$17,30	R$692,00
3	LUVA VETERINÁRIA DE PALPAÇÃO, PACOTE COM 25 UNIDADES	UN	FORTES POLIETILENO BD	60	R$10,41	R$624,60
				Total do Fornecedor:		R$1.316,60

Barra do Guarita, 9 de setembro de 2025.

PATRÍCIA CRESPAN MANTELLI
Prefeita Municipal, Em Exercício

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:4065E870

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 001/2025 - PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA

EDITAL Nº 001/2025
PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA – do Município de Boa Vista do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal n° 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), os arts. 40, 41, 42, 43, 44 e 52 da Lei Municipal nº 688, de 1º de agosto de 2023, a Resolução Conanda n° 231/2022 e a Resolução nº 001/2025 do COMDICA, **abre as inscrições para a escolha dos membros Suplentes do Conselho Tutelar para atuarem nas substituições dos membros titulares, nos termos do art. 52 da Lei Municipal nº 688/2013** e dá outras providências.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O presente Edital visa divulgar as normas, datas e procedimentos para o processo de escolha dos membros suplentes do Conselho Tutelar de Boa Vista do Sul.
1.2 O procedimento para a escolha dos Suplentes de Conselheiros Tutelares ficará a cargo da Comissão Especial Eleitoral e será realizado em 03 (três) etapas:
1.2.1 Inscrição de candidatos;
1.2.2 Prova escrita, de caráter eliminatório; e
1.2.3 Eleição dos candidatos através do voto direto, secreto, uninominal, universal e facultativo dos cidadãos do Município, conduzida pelo COMDICA e fiscalizada pelo Ministério Público.
1.3 A Comissão Especial Eleitoral a que se refere o item “1.2” é composta por integrantes do COMDICA e da Administração Pública Municipal, sendo eles:

1.3.1 Neiva Frubel
1.3.2 Marilice Foppa Zucchi
1.3.3 Fernanda Giuradelli
1.3.4 Ivone Molmann
1.3.5 Carina Carminatti Milchareck
1.3.6 A Comissão Especial Eleitoral tem como Presidente a Sra. Neiva Frubel.

2. DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR
2.1 Da natureza:
2.2.1 O exercício efetivo da função de Conselheiro Tutelar constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

2.2 Das atribuições:
São atribuições do Conselheiro Tutelar:
I – atender às crianças e adolescentes sempre que seus direitos forem ameaçados ou violados;
II – atender e aconselhar os pais ou responsáveis, aplicando as medidas previstas em Lei;
III – promover a execução de suas decisões, podendo, para tanto:
a) requisitar serviços públicos no âmbito do Município, nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;
b) representar junto à autoridade judicial nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.
IV – encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança e do adolescente;
V – encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;
VI – providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária quanto

a:
a) encaminhamento de pais ou responsáveis, mediante termo de
responsabilidade;
b) orientação, apoio e acompanhamento temporários;
c) matrícula e frequência obrigatória em estabelecimento oficial de ensino fundamental;
d) inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos;
e) inclusão em programa comunitário ou oficial de auxílio à família, à criança e ao adolescente;
f) requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial;
g) abrigo em entidade;
h) colocação em família substituta. VII – expedir notificações;
VIII – requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente, quando necessário;
IX – assessorar o Poder Executivo na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
X – representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no inciso II do § 3º do artigo 220 da Constituição da República de 1988;
XI – representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar.

2.3 Do horário de trabalho:
2.3.1 O horário de expediente do Conselho Tutelar é das 08h30min às 11h30min e das 13h às 17h, período em que os 05 (cinco) Conselheiros Titulares atuarão de forma individual, conforme escala que será definida pelo Conselho, sem prejuízo do atendimento ininterrupto à população.
2.3.2 Todos os membros do Conselho Tutelar ficam sujeitos a períodos de plantão, inclusive nos fins de semana e feriados, conforme dispõe a Lei Ordinária de Boa Vista do Sul n° 688/2013 ou a que a suceder.
2.3.3 Todos os membros Titulares do Conselho Tutelar serão submetidos à mesma carga horária semanal de trabalho, bem como aos mesmos períodos de plantão ou sobreaviso, sendo vedado qualquer tratamento desigual.

2.4 Da remuneração e direitos:
2.4.1 Os Conselheiros Tutelares titulares receberão, no exercício de suas funções, a título de remuneração mensal, o valor de R$ 1.571,14 (um mil quinhentos e setenta e um reais e catorze centavos).
2.4.2 São assegurados aos Conselheiros Tutelares, no exercício de suas funções, ainda, os seguintes direitos:
I – gozo de férias anuais remuneradas, com acréscimo de um terço sobre a remuneração mensal;
II – afastamento por ocasião da licença-maternidade, custeada pelo regime de previdência a que estiver vinculado;
III – licença - paternidade de 5 (cinco) dias;
IV – décima terceira gratificação a ser paga no mês de dezembro de cada
ano.
2.4.3 Os Conselheiros Tutelares, no exercício de suas funções, terão direito
a diárias ou ajuda de custo para assegurar a indenização de suas despesas pessoais quando, fora de seu Município, participarem de eventos de formação, seminários, conferências, encontros e outras atividades semelhantes, e quando nas situações de representação do conselho nos moldes da Lei Municipal nº 625, de 18 de maio de 2011, conforme determina o art. 51 da Lei Municipal nº 688, de 01 de agosto de 2013.

2.5 Do mandato:
2.5.1 O mandato dos membros suplentes se dará após o processo de escolha e até o ano de 2027, nos termos do art. 52, § 5º da Lei Municipal nº 688/2013.

2.6 Dos Requisitos à Candidatura:

2.6.1 Somente poderão concorrer ao cargo de membro Suplente do Conselho Tutelar os candidatos que preencherem os requisitos para candidatura fixados na Lei Municipal n° 688/2013, a saber:

I - ter reconhecida idoneidade moral;
II - ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;
III- residir no Município de Boa Vista do Sul;
IV- ser eleitor do Município de Boa Vista do Sul;
V- ter concluído o Ensino Médio;
VI – ter sido aprovado em prova escrita objetiva, com no mínimo 50% de acertos.

3. DAS INSCRIÇÕES
3.1 Disposições gerais
3.1.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial Eleitoral em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.
3.1.2 A inscrição será gratuita e deverá ser realizada pessoalmente pelo candidato.
3.1.3 As informações prestadas na Ficha de Inscrição, bem como o seu preenchimento, são de exclusiva responsabilidade do candidato, ficando sob sua inteira responsabilidade as informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento da ficha.

3.2 Do período de inscrições:
3.2.1 Do dia 09 (nove) de setembro de 2025 à 19 (dezenove) de setembro de 2025, no horário das 08:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 16:30 horas, de segundas às sextas-feiras.

3.3 Do local das inscrições:
3.3.1 As inscrições deverão ser realizadas no Prédio do Centro Administrativo Municipal, com endereço na Rua Emancipação, nº 2470, centro, Boa Vista do Sul, junto ao Protocolo Geral.

3.4 Da documentação necessária para inscrição:

3.4.1 Ficha de inscrição (modelo ANEXO) devidamente preenchida.

3.4.2 Certidões negativas criminais da Justiça Estadual e Federal;1
3.4.3 Cópia e original do documento oficial de identificação, sendo para este fim assim consideradas: a cédula de identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; a identidade expedida pelo Ministério das Relações Exteriores para estrangeiros; a identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por Lei tenham validade como documento de identidade; a Carteira de Trabalho e Previdência Social; o Certificado de Reservista; o Passaporte e a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.
3.4.4 Certidão de quitação da Justiça Eleitoral.2
3.4.5 Comprovação de residência fixa no Município de Boa Vista do Sul, através de um dos seguintes documentos: Cópia e original de conta de energia elétrica, água ou telefone, guia de pagamento de imposto (IPVA, IPTU, entre outros) ou contrato de locação de imóvel, em nome do candidato. Caso o candidato não possua estes documentos em seu nome, poderá comprovar a residência por meio de declaração, acompanhada de cópia de um dos documentos antes citados em nome da pessoa com quem declara residir.
3.4.6 Cópia e original de certidão, diploma ou histórico escolar, expedido por estabelecimento de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pela legislação vigente, comprovando a conclusão do curso de Ensino Médio.
3.4.7 Uma foto 3x4.
3.4.8 As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma.
3.4.9 A inscrição definitiva será deferida após a apresentação de todos os documentos dispostos no item 3.4 e a aprovação na Prova Objetiva referida no item 4.

3.5 Da homologação e impugnação das inscrições:

1 Documentos que servem para a demonstração de idoneidade moral do candidato. Emitidas pela internet.
2 Com este documento, dispensa-se a necessidade de apresentação do título do eleitor, porque o mesmo demonstra que o candidato é eleitor ao mesmo tempo em que atesta que está em gozo dos direitos políticos.

3.5.1 O deferimento da inscrição dar-se-á após a verificação do correto preenchimento da Ficha de Inscrição e apresentação da documentação exigida neste Edital, que é de exclusiva responsabilidade do candidato, não sendo admitida a entrega de qualquer documento após o prazo de encerramento das inscrições.
3.5.2 A Comissão Especial Eleitoral no prazo de 01 (um) dia útil a contar do encerramento das inscrições deverá se reunir e por meio de Ata deliberar acerca da homologação das inscrições.
3.5.3 O candidato que não tiver sua inscrição homologada será notificado por escrito, via Edital, dentro de 1 (um) dia útil da decisão da Comissão e poderá, no prazo de 1 (um) dia útil a contar da Notificação, apresentar recurso que será julgado pela Comissão Especial Eleitoral no prazo de 1 (um) dia útil.
3.5.4 Após a ciência da decisão da Comissão, será publicado Edital no prazo de 1 (um) dia útil da referida deliberação, em sendo mantida a não homologação da inscrição, poderá, no prazo de 1 (um) dia útil a contar da publicação do Edital, apresentar recurso ao COMDICA, que terá 1 (um) dia útil para julgá-lo.
3.5.5 Após o julgamento dos recursos ou transcorrendo os prazos sem a manifestação dos candidatos que tiveram a inscrição indeferida, no prazo de 1 (um) dia útil será publicado Edital pelo COMDICA no qual constará a lista nominal dos inscritos cuja inscrição foi homologada.
3.5.6 Publicada a lista dos inscritos será aberto prazo de 1 (um) dia útil, contados da data da publicação, para pedidos de impugnação de inscrições.
3.5.6.1 Constitui motivo de impugnação o não preenchimento de qualquer dos requisitos para a candidatura ou a incidência de alguma hipótese de impedimento para o exercício da função de Conselheiro Tutelar prevista na legislação em vigor.
3.5.7.2 As impugnações podem ser apresentadas por qualquer cidadão ou pelo representante do Ministério Público, com a devida fundamentação e comprovação das razões alegadas, através de formulário conforme modelo ANEXO.
3.5.8 Para analisar e decidir acerca das impugnações, poderá a Comissão realizar reuniões e, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências que se fizerem necessárias.
3.5.9 A Comissão tem, a partir do recebimento das impugnações, o prazo de 1(um) dia útil para notificar os candidatos com candidatura impugnada para que apresentem suas defesas, o que deve ocorrer até 1 (um) dia útil, a contar da notificação.
3.5.10 A Comissão Especial Eleitoral avaliará o pedido de impugnação, bem como eventuais recursos interpostos pelos candidatos, e os julgará no prazo de 1 (um) dia útil após encerrado o prazo para a apresentação das defesas.
3.5.11 A Comissão Especial Eleitoral notificará, através de publicação de Edital, da sua decisão o impugnante e o candidato, no prazo de 1 (um) dia útil a contar da sua deliberação.
3.5.12 Da decisão da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à plenária do COMDICA, que deverá ser apresentado em até 1 (um) dia útil.
3.5.13 O COMDICA deverá manifestar-se sobre o recurso em até 1 (um) dia útil do seu recebimento.
3.5.14 Concluídos os prazos para recursos de impugnações e julgados aqueles eventualmente interpostos, serão homologadas definitivamente as inscrições e será publicado novo Edital pelo COMDICA, no prazo de 1 (um) dia útil constando a lista dos candidatos que poderão participar da próxima etapa que será a Prova Objetiva, de caráter eliminatório.

4 DA PROVA ESCRITA
4.1 Os candidatos com a candidatura devidamente registrada e listados no Edital, submeter-se-ão a prova escrita, de caráter eliminatório, a ser aplicada no dia 26 de outubro de 2025, com início às 9h e término às 12h em local definido em Edital, e abordará os seguintes conteúdos:
4.1.1 – Legislação:
a) Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei Federal nº 8.069/1990;
b) Lei Municipal nº 688/2013 e suas alterações;

4.1.2 A Prova Escrita Objetiva será composta de 20 questões objetivas, de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada, tendo somente uma resposta certa, valendo 5 (cinco) pontos cada questão, totalizando peso 100 (cem).
4.1.3 Não haverá consulta a legislação.
4.1.4 Serão considerados aprovados na Prova Escrita Objetiva e aptos a prosseguirem no Processo, os candidatos que atingirem, no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova objetiva.
4.1.5 Ao candidato, só será permitida a realização da Prova Escrita em data, local e horário estabelecidos, previamente pelo COMDICA.
4.1.6 Somente será admitido, para realizar a Prova Escrita, o candidato que estiver munido de documento original de identidade;
4.1.7 O candidato deverá estar no local, 15 minutos antes, do início da prova. Não será admitido, no local de prova, o candidato que se apresentar após o horário, determinado para início da prova.
4.1.8 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

4.1.9 Durante a realização da Prova Escrita, não serão permitidas trazer materiais para consultas bibliográficas de qualquer espécie, ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de equipamento eletrônico, incluindo telefones celulares, bem como a comunicação com pessoas estranhas ao Processo Seletivo.
4.1.10 Somente será considerada correta a resposta da questão objetiva que estiver devidamente assinalada, sem rasuras, na grade de respostas.
4.1.11 O candidato só poderá retirar-se da sala depois de transcorrida uma (1) hora do início da prova.
4.1.12 A prova escrita não será entregue aos candidatos, mesmo após o encerramento do período de aplicação destas.
4.1.13 Os resultados da prova escrita e nominata dos candidatos aprovados serão divulgados nos prazos previstos no calendário do processo.
4.1.14 No período de recurso, os candidatos poderão consultar a sua prova, na sede da Sala do COMDICA, fazendo as anotações que entenderem necessárias.

5 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS
5.1- O resultado final da prova será divulgado em Edital, no qual constará: a) nome do candidato; b) o total de pontos conquistados;
5.2- Os recursos deverão ser dirigidos a Comissão Eleitoral, mediante requerimento que deverá ser protocolado junto ao COMDICA de Boa Vista do Sul e deverá conter: a) O nome completo do candidato. b) As razões do recurso, contendo a exposição detalhada dos fundamentos recursais.
5.3- Não será conhecido o recurso que for interposto fora de prazo, que estiver em desconformidade com as normas exigidas neste edital ou que se apresentar com letra ilegível.
5.4- Os recursos serão analisados pela Comissão Eleitoral e Examinadora e as respostas dos recursos deverão ser retiradas junto ao COMDICA de Boa Vista do Sul. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
5.5- Somente será deferido o requerimento se o candidato comprovar que houve erro da Comissão Examinadora ou atribuição de pontos diferentes para soluções iguais.
5.6- Todas as publicações serão feitas por afixação no painel de publicações e site da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul.

6 DA HOMOLOGAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA
6.1 Somente serão registradas as candidaturas dos candidatos depois de atendidos os requisitos das fases do processo de escolha.
6.2 Será publicado Edital contendo a relação preliminar dos candidatos que tiveram o registro de suas candidaturas deferidos e indeferidos, assinalando o prazo de 1 (um) dia útil para apresentação de recurso.
6.3 Será inadmitido liminarmente o recurso sem fundamentação ou intempestivo, devendo conter as especificações exigidas, sob pena de não conhecimento.
6.4 Após o período de recurso será publicado o Edital com a Nominata Final dos candidatos considerados habilitados para participarem do certame eleitoral e será atribuído um número ao candidato mediante sorteio, em ato público.

7. DO PROCESSO ELEITORAL
7.1 Das Instâncias Eleitorais:
Constituem-se Instâncias Eleitorais o COMDICA e a Comissão Especial Eleitoral.
7.1.1 Compete ao COMDICA:
I – compor a Comissão Especial Eleitoral;
II – expedir Resoluções acerca do processo eleitoral naquilo que se fizer necessário;
III – julgar:
a) os recursos interpostos contra as decisões da Comissão Especial Eleitoral;
b) as impugnações ao resultado geral das eleições;
IV – publicar o edital do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar e o resultado geral da eleição e
V – proclamar os eleitos.
7.1.2 Compete à Comissão Especial Eleitoral:
I – coordenar o processo eleitoral e dar-lhe ampla publicidade;
II – receber, analisar e homologar o registro das candidaturas, fazendo-se publicar a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público;
III – receber e analisar as impugnações e recursos apresentados pelos interessados em todas as fases do processo de escolha, encaminhando-as ao Presidente do COMDICA, quando for o caso;
IV – notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para defesa, no caso de impugnações e outros recursos de que sejam partes interessadas;
V – realizar reuniões destinadas a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
VI – selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha;
VII – publicar a lista dos mesários e dos fiscais da votação;

VIII – receber, processar e julgar as impugnações a mesários e apuradores;
IX – escolher e divulgar os locais do processo de escolha;
X – notificar o Ministério Público de todas as fases do processo de escolha;3
XI – solicitar ao comando da Polícia Militar e Guarda Municipal local, efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais de votação e apuração;
XII – fiscalizar a eleição e a apuração dos votos;
XIII – processar e decidir as denúncias referentes à propaganda eleitoral;
XIV – receber e divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial do processo de escolha, encaminhando o material referente ao pleito ao COMDICA;
XV – tomar todas as demais providências necessárias para a realização do
pleito; e
XVI – resolver os casos omissos.
7.1.2.1 As decisões da Comissão Especial Eleitoral serão tomadas pela
maioria de seus membros.
7.1.2.2 Em caso de empate, o voto de desempate será dado pelo Presidente da Comissão.

7.2 Da Propaganda Eleitoral:
7.2.1 O período de propaganda eleitoral terá início no dia imediatamente posterior ao da publicação do Edital que indica o número de cada candidato referido por sorteio e se encerra as 23h59min do dia 25 de outubro de 2025.

7.2.2 Toda propaganda eleitoral deverá ser feita individualmente e será realizada sob a responsabilidade dos candidatos, que responderão solidariamente pelos excessos praticados por seus apoiadores ou simpatizantes aplicando-se, no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na legislação federal.
7.2.3 Poderá ser feita propaganda eleitoral por meio de:
I – santinhos contendo o número, nome, foto e breve relato da trajetória educacional e experiência profissional do candidato;

3 Segundo recomendação constante na Resolução nº 231-2022 do CONANDA, as reuniões deliberativas da Comissão devem ser comunicadas ao MP com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.

II – divulgação na internet, desde que não cause dano ou perturbe a ordem pública ou particular;
III – participação em debates e entrevistas, desde que garantida a igualdade de condições a todos os candidatos.
7.2.4 Não será permitida propaganda eleitoral que implique grave perturbação à ordem pública ou particular, aliciamento de eleitores por meios insidiosos, propaganda enganosa ou condutas que resultem em abuso de poder econômico, político-partidário ou religioso, restando vedadas as seguintes condutas que, se praticadas, poderão ser consideradas aptas a gerar a idoneidade moral do candidato:
I- abuso do poder econômico na propaganda feita por meio dos veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14, § 9º, da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal nº 64/1990 (Lei de Inelegibilidade); e no art. 237 do Código Eleitoral, ou as que as suceder;
II- doação, oferta, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
III- propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público;
IV- participação de candidatos, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas;
V- abuso do poder político-partidário assim entendido como a utilização da estrutura e financiamento das candidaturas pelos partidos políticos no processo de escolha;
VI- abuso do poder religioso, assim entendido como o financiamento das candidaturas pelas entidades religiosas no processo de escolha e veiculação de propaganda em templos de qualquer religião, nos termos da Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores;
VII- favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública;
VIII- distribuição de camisetas e qualquer outro tipo de divulgação em vestuário;

IX- propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa:
a. considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbanas;
b. considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
c. considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura.
X - propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos, bem como por faixas, letreiros e banners com fotos ou outras formas de propaganda de massa;
XI - abuso de propaganda na internet e em redes sociais.
7.2.5 A propaganda eleitoral na internet poderá ser realizada nas seguintes
formas:
I- em página eletrônica do candidato ou em perfil em rede social, com
endereço eletrônico comunicado à Comissão Especial e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País;
II- por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, vedada realização de disparo em massa;
III- por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdo.
7.2.6 No dia da eleição, é vedado aos candidatos:
I- utilização de espaço na mídia;
II- transporte aos eleitores;

III- uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreata;
IV- distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor;
V- qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna".
7.2.7 É permitida, no dia das eleições, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches, dísticos e adesivos.
7.2.8 Qualquer cidadão, fundamentadamente, poderá denunciar à Comissão Especial Eleitoral a existência de propaganda eleitoral irregular.
7.2.9 A Comissão Especial Eleitoral processará e decidirá as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura.
7.2.10 Nos casos de denúncias caberá a Comissão notificar o candidato denunciado no prazo de 1 (um) dia útil a partir da ciência da denúncia.
7.2.11 O candidato notificado terá o prazo de 1 (um) dia útil a contar da notificação para encaminhar defesa à Comissão Especial Eleitoral.
7.2.12 Para instruir sua decisão, a Comissão Especial Eleitoral poderá ouvir testemunhas, determinar a produção de outras provas e efetuar diligências, tendo o prazo de 1 (um) dia útil para chegar à conclusão sobre a denúncia.
7.2.13 O candidato e o denunciante serão notificados da decisão da Comissão Especial Eleitoral no prazo de 1 (um) dia a contar desta.
7.2.14 Da decisão da Comissão Especial Eleitoral, caberá recurso ao COMDICA, que deverá ser apresentado em 1 (um) dia útil, a contar da notificação.
7.2.15 O COMDICA deverá manifestar-se sobre o recurso em até 1 (um) dia útil do seu recebimento.

7.3 Dos mesários:
7.3.1 Os mesários serão, preferencialmente, servidores indicados pelos Poderes Executivo e Legislativo municipais, nominalmente, em número a ser definido pelo COMDICA, suficiente para atender à demanda do processo de eleição.
7.3.2 Na impossibilidade de completar-se o quadro de mesários com servidores municipais, o COMDICA e a Comissão Especial Eleitoral ficam autorizados a convocar outros cidadãos, indicados pelas entidades representativas da sociedade civil que compõe o COMDICA.
7.3.3 A atuação dos representantes das entidades referidas item anterior será gratuita.
7.3.4 Não podem atuar como mesários:
7.3.4.1 Candidatos e seus parentes, ainda que por afinidade, até o terceiro grau, em linha reta ou colateral;

7.3.4.2 Cônjuge ou companheiro de candidato; e
7.3.4.3 Pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para candidato.
7.3.5 A lista contendo a nominata dos mesários que trabalharão na eleição será publicada em Edital pelo COMDICA, antes da realização do pleito.
7.3.6 O candidato ou qualquer cidadão poderá impugnar a indicação de mesário, fundamentadamente, no prazo de 1 (um) dia útil, contados da publicação do Edital com a respectiva nominata, nos moldes do formulário ANEXO.
7.3.7 A Comissão Especial Eleitoral processará e decidirá as impugnações a mesários no prazo de 1 (um) dia útil do encerramento do prazo para a entrega das impugnações, notificando esses e os impugnantes de sua decisão, dentro de 1 (um) dia útil a contar a decisão.
7.3.8 Da decisão da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso ao COMDICA, que deverá ser apresentado em 1 (um) dia útil, contados da notificação.
7.3.9 O COMDICA deverá manifestar-se sobre o recurso em até 1 (um) dia útil do seu recebimento e publicará Edital com a relação definitiva dos mesários no prazo de 1 (um) dia úteis da sua decisão.
7.3.10 Antes do início da votação os mesários verificarão se o local escolhido para a eleição está em ordem, assim como o material remetido pela Comissão Especial Eleitoral, a urna e a cabine indevassável.

7.3.11 Na hora designada para o início da votação, cumpridas as exigências previstas neste Edital, o Presidente da Mesa, a ser assim designado pela Comissão Especial Eleitoral, declarará iniciados os trabalhos.
7.3.12 Os mesários devem orientar os eleitores para que, antes de ingressar no recinto da cabine, se apresentem à Mesa Eleitoral portando o documento oficial de identificação com fotografia.
7.3.13 Os mesários registrarão na folha de controle de votação, o nome do eleitor e o número do documento com fotografia.
7.3.14 Após o registro, o mesário deverá colher do eleitor sua assinatura na folha de controle de votação, quando este último deverá conferir seus dados.
7.3.15 Compete ao Presidente da Mesa ou a quem designar como secretário, o registro de todos os acontecimentos que ocorrerem no curso da votação em ata, onde serão colhidas as assinaturas das partes envolvidas, bem como de eventuais testemunhas, quando houver.

7.4 Da votação:
7.4.1 A votação para a escolha **dos membros Suplentes do Conselho Tutelar** dar-se-á no dia 26 de outubro de 2025, no horário das 8h às 17h – horário de Brasília-DF.
7.4.2 O local da votação será com URNA FIXA Nº 1 localizada no Centro de Eventos do Município, com endereço à Rua Novos Horizontes, nº 76, centro, Boa Vista do Sul.
7.4.3 Podem votar os maiores de 16 (dezesseis) anos, inscritos como eleitores do Município até 03 (três) meses antes do processo de eleição, devendo o eleitor apresentar, por ocasião da votação, o título de eleitor e/ou documento oficial com fotografia.
7.4.4 A identidade do eleitor poderá ser objeto de impugnação junto às mesas receptoras de votos, devendo tudo ser registrado em ata de votação.
7.4.5 O eleitor deverá votar em apenas um candidato.
7.4.6 No caso de a eleição ocorrer através de cédulas de papel, o voto em mais de um candidato será considerado nulo.

7.4.7 As cédulas para votação serão de papel, confeccionadas pela Comissão Especial Eleitoral, mediante modelo aprovado pelo COMDICA e serão rubricadas pelo Presidente da Comissão Eleitoral.
7.4.8 O sigilo da votação será garantido por meio do isolamento do eleitor em cabine indevassável, onde serão afixadas listas com o nome, apelido e número do candidato.
7.4.9 O Presidente da Mesa Eleitoral, verificando chegar a hora do encerramento da votação e existindo eleitores ainda por votar, distribuirá senha para votação dos presentes no recinto, proibindo a partir desse horário o ingresso de outros eleitores que ali não estivessem nesse momento.
7.4.10 O encerramento da votação implica na lacração da urna eleitoral pelo Presidente da Mesa, assinado por todos os componentes da Mesa presentes ao ato.

7.5 Das ocorrências e impugnações
7.5.1 As ocorrências e impugnações constantes das atas de votação referentes ao dia da eleição serão julgadas pelo Presidente da Mesa, ao final da votação e antes da apuração, salvo aqueles referentes ao item “7.4.4”, que deverão ser julgadas no momento da impugnação.
7.5.2 Das decisões do Presidente da Mesa caberá recurso ao COMDICA, que deverá ser apresentado no ato, por escrito e devidamente fundamentado, sob pena do não recebimento, salvo quanto aquelas referentes ao item “7.4.4”, quando a decisão do Presidente de Mesa é soberana.
7.5.3 O COMDICA terá o prazo de 1 (um) dia útil a contar do recebimento dos recursos, que ocorrerá ao final do pleito, para julgá-los, o que não impede a publicação de Edital com o resultado preliminar do pleito.
7.5.4 O resultado do julgamento dos recursos será notificado aos interessados no prazo de 1 (um) dia útil da deliberação da Comissão e caso altere o resultado das eleições será objeto de publicação de Edital.

7.6 Da apuração

7.6.1 A apuração dos votos será realizada no Centro de Eventos do Município, logo após o término das eleições, com a presença da Comissão Eleitoral e demais integrantes do COMDICA.
7.6.2 Na fase de apuração da urna eleitoral será permitido ingresso ao recinto apenas dos candidatos, os membros da Comissão Especial Eleitoral, do COMDICA e representante do Ministério Público, todos devidamente identificados por crachás fornecidos pela Comissão Especial Eleitoral.
7.6.3 O Presidente da Comissão Especial Eleitoral determinará a abertura da apuração.
7.6.4 Os candidatos deverão manter distância mínima pré-estabelecida da Mesa Apuradora, visando não atrapalhar o bom andamento dos trabalhos, sob pena de serem retirados do local de apuração.
7.6.5 Os mesários expedirão boletim de apuração de cada urna apurada, o qual deverá conter:
I – a data da eleição;
II – o número de votantes;
III – as seções eleitorais correspondentes;
IV – o local em que funcionou a mesa receptora de votos;
V – o número de votos impugnados;
VI – o número de votos por candidato; e
VII – o número de votos brancos, nulos e válidos.
7.6.6 Cópia do boletim de apuração será afixada em local onde possa ser consultada pelo público.
7.6.7 Encerrada a apuração, os mesários entregarão o boletim e a ata de apuração e devolverão o material utilizado na eleição à Comissão Especial Eleitoral.

7.6.8 Em caso de empate entre candidatos será considerado eleito aquele mais idoso.4
7.6.9 Considerar-se-ão eleitos os 5 (cinco) candidatos que obtiverem maior votação nas eleições e os seus respectivos suplentes.

4 À simetria do que ocorre em um processo eleitoral para cargos políticos, por força do art. 77, § 5º da Constituição da República e do art. 2º, § 3º da Lei Federal nº 9.504-97.

7.7 Do resultado
7.7.1 Encerrado o trabalho de todas as Mesas de Apuração, o Presidente da Comissão Especial Eleitoral, de posse do resultado e do material utilizado na eleição, pronunciará o resultado da apuração, declarará o encerramento dos trabalhos e providenciará a imediata lavratura da respectiva ata de encerramento que será assinada por ele, demais membros da Comissão, candidatos presentes, que assim desejarem, membros do COMDICA e representante do Ministério Público.
7.7.2 A Comissão Especial Eleitoral, computados os dados constantes dos boletins de apuração, homologará o resultado preliminar da eleição e publicará Edital dando-lhe conhecimento.
7.7.3 Do resultado preliminar cabe recurso ao COMDICA, o qual deverá ser apresentado em até 1 (um) dia útil, a contar da publicação do Edital.
7.7.4 O recurso deverá ser por escrito e devidamente fundamentado.
7.7.5 O COMDICA decidirá os recursos em reunião convocada exclusivamente para esse fim, no prazo de 1 (um) dia útil de seu recebimento e publicará Edital com o resultado definitivo do pleito.

7.8 Da Posse dos eleitos
7.8.1 A posse dos Conselheiros Tutelares Suplentes eleitos só se dará em caso de substituição definitiva do titular, nos termos do art. 52, parte final do inciso III, da Lei municipal nº 688/2013.
7.8.2 Serão exigidos para a posse e na substituição dos membros titulares:
7.8.2.1 Declaração de bens;
7.8.2.2 Declaração de que não é cônjuge, companheiro(a), ainda que em união homo afetiva, ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de nenhum outro Conselheiro eleito, bem como de que não mantém nenhuma destas relações com a autoridade judiciária e/ou com o(a) representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e Juventude na Comarca do Município de Garibaldi/RS.

7.8.3 Na hipótese de terem sido eleitos candidatos na situação referida no item "7.8.2.2", terá direito à vaga àquele que tiver obtido maior votação no pleito e, em caso de empate, o que for mais idoso, sendo o outro desconsiderado do processo de eleição.
7.8.4 Os eleitos serão nomeados e empossados pela Prefeita Municipal, com registro em ata e expedição de Portaria, **apenas nos casos de assumirem em definitivo a titularidade.**
7.8.5 Na ocasião da certificação, os Conselheiros Tutelares Suplentes eleitos prestarão o compromisso de defender, cumprir e fazer cumprir no âmbito de sua competência os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada instância recursal, em cada fase do processo, sendo que os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas nesta Resolução não serão apreciados.
8.2 Computar-se-ão os prazos previstos nesta Lei, excluindo o dia do começo e incluindo o do vencimento, correndo os prazos somente em dias úteis.
8.3 Todas as publicações referidas neste Edital serão realizadas no mural da Prefeitura Municipal e no site oficial do Município na internet.
8.4 O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao pleito.
8.5 As informações referentes ao processo objeto deste Edital serão prestadas pelos integrantes da Comissão Especial Eleitoral, através do telefone 54- 999968-7458 ou através do e-mail: administração@boavistadosul.rs.gov.br
8.6 Este edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, através de Edital complementar a ser publicado nos meios referidos no item "5.6", cujo conhecimento fica a cargo dos candidatos, não havendo a necessidade de qualquer comunicação pessoal quanto às mesmas.
8.7 Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Comissão Especial Eleitoral e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA), que que poderá expedir Resoluções acerca do processo eleitoral sempre que se fizer necessário.

Boa Vista do Sul, 08 de setembro de 2025.

NEIVA FRUBEL
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Vista do Sul

FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO N°_____

NOME:			
APELIDO (SE HOUVER):			
SEXO: F ( ) M ( )			
RG:		*Órgão Emissor:*	
TÍTULO DE ELEITOR:		*ZONA:*	*SEÇÃO:*
DATA DE NASCIMENTO:			
FILIAÇÃO:	*NOME DO PAI:*		
	NOME DA MÃE:		
ESTADO CIVIL:			
PROFISSÃO:			
ENDEREÇO RESIDENCIAL	*RUA/AV:*		
	Nº	*COMPL.*	
	BAIRRO:	*CEP:*	
	MUNICÍPIO/UF:		
TELEFONE:			
E-MAIL:			

Eu, _____ , acima qualificado(a) solicito a inscrição para participar do processo eletivo a membro do Conselho Tutelar e declaro ainda, para efeitos legais, ter ciência dos termos e condições estabelecidas no EDITAL PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE BOA VISTA DO SUL/RS – Edital nº 001/2025, bem como na legislação que rege a matéria, tendo juntado a minha inscrição os documentos necessários.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

_____

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO–ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR DE [...]

INSCRIÇÃO N°_____ DATA: _____/_____/_____
NOME: _____
ASSINATURA: _____

IMPUGNAÇÃO DE INSCRIÇÃO

SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL/COMDICA,

_____

Eu, _____ , QUALIFICAÇÃO,venho perante esta Comissão/Conselho, com amparo no item "x" do Edital nº 001/2025, apresentar PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE INSCRIÇÃO em desfavor do cidadão, _____, postulante a candidato à função de Conselheiro Tutelar Suplente no Município de Boa Vista o Sul/RS, em razão dos fatos a seguir:

1.

_____

2.

_____

3.

_____

Para a comprovação dos fatos alegados, junto os documentos a seguir listados: 1.

_____

2.

_____

3.

_____

e/ou para a comprovação dos fatos alegados, arrolo as testemunhas a seguir listadas, com o respectivo endereço para notificação:

1.

_____

2.

_____

3.

_____

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].
Assinatura

IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURA

SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL/COMDICA,

_____

Eu, _____ , QUALIFICAÇÃO,venho perante esta Comissão/Conselho, com amparo no item..... do Edital Nº 001/2025, apresentar PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURA em desfavor do cidadão, _____postulante a candidato à função de Conselheiro Tutelar Suplente no Município de Boa vista do Sul/RS, em razão dos fatos a seguir:

1.

_____

2.

_____

3.

_____

Para a comprovação dos fatos alegados, junto os documentos a seguir listados:

1.

_____

2.

_____

3.

_____

e/ou para a comprovação dos fatos alegados, arrolo as testemunhas a seguir listadas, com o respectivo endereço para notificação:

1.

_____

2.

_____

3.

_____

Nestes Termos,
Pede Deferimento.
[Local], [dia] de [mês] de [ano].
Assinatura

IMPUGNAÇÃO DE MESÁRIO

SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL/COMDICA,

_____

Eu, _____ , QUALIFICAÇÃO, venho perante esta Comissão/Conselho, com amparo no item_____do Edital nº 001/2025, apresentar PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE MESÁRIO em desfavor do cidadão, _____convocado para atuar nas eleições para Conselheiro Tutelar Suplente, em razão dos fatos a seguir:

1.

_____

2.

_____

3.

_____

Para a comprovação dos fatos alegados, junto os documentos a seguir listados:

1.

_____

2.

_____

3.

_____

e/ou para a comprovação dos fatos alegados, arrolo as testemunhas a seguir listadas, com o respectivo endereço para notificação:

1.

_____

2.

_____

3.

_____

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Assinatura

RECURSOS

SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL/COMDICA,

_____

Eu, _____, QUALIFICAÇÃO, inscrito(a) no PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIROS TUTELARES SUPLENTE conforme Edital nº 001/2025, venho, muito respeitosamente, recorrer do(a) _____, pelos seguintes motivos:

1. _____

2. _____

3. _____

Para a comprovação dos fatos alegados, junto os documentos a seguir listados:

1. _____

2. _____

3. _____

e/ou

Para a comprovação dos fatos alegados, arrolo as testemunhas a seguir listadas, com o respectivo endereço para notificação:

1. _____

2. _____

3. _____

Ante o exposto, solicito revisão da decisão [...].

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].
Assinatura

COMUNICADO DE PROPAGANDA IRREGULAR

SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL/COMDICA,

_____

Eu, _____ , QUALIFICAÇÃO, venho, muito respeitosamente, comunicar a ocorrência de propaganda irregular de parte do candidato_____ , conforme os fatos narrados a seguir:

1.

_____

2.

_____

3.

_____

Para a comprovação dos fatos alegados, junto os documentos a seguir listados: 1.

_____

2.

_____

3.

_____

e/ou Para a comprovação dos fatos alegados, arrolo as testemunhas a seguir listadas, com o respectivo endereço para notificação:

1.

_____

2.

_____

3.

_____

Ante o exposto, solicito a tomada das providências cabíveis.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.
[Local], [dia] de [mês] de [ano].
Assinatura

DATA	PROCEDIMENTO
05.08.25	INDICAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL
07.08.25	INÍCIO DO PLANEJAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL
28.08.25	NORMATIZAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL - RESOLUÇÃO
08.09.25	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
09.09.25 a 19.09.25	INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS
	NOVO PRAZO INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS
22.09.25	PUBLICAÇÃO DA NOMINATA DAS CANDIDATURAS DEFERIDAS
23.09.25	PRAZO PARA RECURSOS E IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURAS
24.09.25	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE RECURSOS E NOMINATA FINAL DOS CANDIDATOS
25.09.25	REUNIÃO COM OS CANDIDATOS PARA CIÊNCIA FORMAL DO PROCESSO
27.09.25	CURSO PREPARATÓRIO - PERÍODO DA MANHÃ
27.09.25	PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS
29.09.25	PUBLICAÇÃO DO GABARITO
29.09.25	PUBLICAÇÃO DA NOMINATA DOS APROVADOS
30.09.25	PRAZO PARA RECURSO
01.10.25	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE RECURSOS E NOMINATA FINAL DOS CANDIDATOS
01.10.25	PUBLICAÇÃO DA NOMINATA DOS CANDIDATOS APTOS
02.10.25	PRAZO PARA RECURSO
03.10.25	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE RECURSOS E NOMINATA FINAL DOS CANDIDATOS
06.10.25	HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS, REUNIÃO COM CANDIDATOS E ENTREGA DA PREVISÃO DE GASTOS DA CAMPANHA
07.10.25 A 25.10.25	PRAZO DA CAMPANHA ELEITORAL
16.10.25	PUBLICAÇÃO DE EDITAL DOS MESÁRIOS E RATIFICAÇÃO DOS LOCAIS DE VOTAÇÃO
17.10.25	REUNIÃO COM MESÁRIOS
17.10.25	CREDENCIAMENTO DOS FISCAIS DE VOTAÇÃO
26.10.25	ESCOLHA (ELEIÇÃO) DE SUPLENTES DOS CONSELHEIROS TUTELARES
27.10.25	PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROCESSO DE ESCOLHA (ELEIÇÃO
28.10.25	PRAZO PARA RECURSO E IMPUGNAÇÃO
29.10.25	ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GASTOS DE CAMPANHA
30.10.25	RESULTADO DA ANÁLISE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS
07.11.25	CERTIFICAÇÃO DOS CONSELHEIROS SUPLENTES

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:6E0008E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 01/2025

EDITAL N.º 01/2025

O **Município de Cruzeiro do Sul**, representado pelo Prefeito, Sr. Cesar Leandro Marmitt, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO a realização de CONCURSO PÚBLICO, sob Regime Estatutário, para provimento de vagas legais e formação de Cadastro Reserva (CR) do Quadro Geral dos Servidores do Município, com a execução técnico-administrativa da empresa Legalle Concursos Ltda., o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e nas demais disposições legais vigentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Os candidatos nomeados estarão subordinados à Lei Orgânica Municipal, à Lei Municipal n.º 288/1992 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais); à Lei Municipal n.º 294/1992 (Plano de Carreira dos Servidores); à Lei Municipal n.º 395/2003 (Plano de Carreira do Magistério Público); ao Decreto Municipal n.º 697-02/2010 e suas alterações (Regulamento de Concursos Públicos), e aos demais dispositivos legais aplicáveis.

O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas legais existentes e das que vierem a ser criadas, durante o prazo mencionado no Título 12 – Da Validade do Concurso, para os cargos de Agente de Combate a Endemias, Agente de Defesa Civil, Arquiteto e Urbanista, Assistente Social, Contador, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Fiscal Municipal, Médico Veterinário, Motorista Categoria “D”, Oficial Administrativo, Operador de Máquinas Leves, Operador de Máquinas Pesadas, Operador Especializado, Professor de Educação Infantil, Professor Ensino Fundamental Anos Iniciais, Professor Ensino Fundamental Anos Finais - Artes, Professor Ensino Fundamental Anos Finais - Ciências, Professor Ensino Fundamental Anos Finais - Educação Física, Professor Ensino Fundamental Anos Finais - História, Professor Ensino Fundamental Anos Finais - Geografia, Professor Ensino Fundamental Anos Finais - Língua Inglesa, Professor Ensino Fundamental Anos Finais - Língua Portuguesa, Professor Ensino Fundamental Anos Finais - Matemática, Psicólogo e Técnico em Enfermagem.

A seleção para os cargos presentes nesse Edital compreenderá as seguintes fases:
a) Prova Teórico-Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos;
b) Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, para os cargos de Motorista Categoria “D”, Operador de Máquinas Leves, Operador de Máquinas Pesadas e Operador Especializado;
c) Prova de Títulos, de caráter classificatório, para os cargos de Professor de Educação Infantil, Professor Ensino Fundamental Anos Iniciais, Professor Ensino Fundamental Anos Finais - Artes, Professor Ensino Fundamental Anos Finais - Ciências, Professor Ensino Fundamental Anos Finais - Educação Física, Professor Ensino Fundamental Anos Finais - História, Professor Ensino Fundamental Anos Finais - Geografia, Professor Ensino Fundamental Anos Finais - Língua Inglesa, Professor Ensino Fundamental Anos Finais - Língua Portuguesa e Professor Ensino Fundamental Anos Finais - Matemática.

2. DA DIVULGAÇÃO E DO CRONOGRAMA

A divulgação oficial das informações referentes a este Concurso Público dar-se-á por meio de publicação de editais ou avisos nos seguintes meios e locais:
a) no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul - FAMURS;
b) na Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, Rua São Gabriel, n.º 72, Centro, Cruzeiro do Sul/RS,
c) Extratos dos Jornais de Cruzeiro e A Hora, e
d) pelos sites **www.cruzeiro.rs.gov.br** e **www.legalleconcursos.com.br**.

É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste Concurso Público pelos meios de divulgação supracitados.

2.1. CRONOGRAMA PRELIMINAR (SUJEITO A ALTERAÇÕES)

N.º	Descrição	Horário de Brasília	
		Data/Início	Data/Término
1.	Publicação do Edital do Concurso Público	10/09/2025	
2.	Período de Impugnação do Edital do Concurso Público	10/09/2025	14/09/2025
3.	Comunicação de resultado dos Pedidos de Impugnação	16/09/2025	
4.	Período de Inscrições pela internet, através do site: *www.legalleconcursos.com.br*, até 18h	10/09/2025	18h de 29/09/2025
5.	Período de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	10/09/2025	14/09/2025
6.	Disponibilização de consulta ao Resultado Preliminar da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	16/09/2025	
7.	Período de Recursos - Resultado Preliminar da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrições	00h de 17/09/2025	23h:59min de 19/09/2025
8.	Disponibilização de consulta ao Resultado Oficial da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	23/09/2025	
9.	Último dia para entrega do Laudo Médico dos candidatos inscritos para as cotas das Pessoas com Deficiência e Condições Especiais para o dia de prova; e Comprovante de exercício da função de jurado em Tribunal do Júri	29/09/2025	
10.	Último dia para efetuar o Pagamento do Boleto Bancário	30/09/2025	
11.	Edital de Homologação das Inscrições - Lista Preliminar de Inscritos, Reserva de Vagas e Condições Especiais para o dia da prova	08/10/2025	
12.	Período de Recursos - Homologação das Inscrições	00h de 09/10/2025	23h:59min de 13/10/2025
13.	Edital de Resultado da Homologação das Inscrições - Lista Oficial de Inscritos, Reserva de Vagas e Condições Especiais para o dia da prova, e Convocação para a Prova Teórico-Objetiva	17/10/2025	
14.	Publicação dos Locais, Data e Hora da Prova Teórico-Objetiva	17/10/2025	
15.	Consulta das Salas de Prova no site da Legalle Concursos e Impressão do Cartão de Confirmação de Inscrição	17/10/2025	25/10/2025
16.	**Aplicação da Prova Teórico-Objetiva** (Conforme quadro do subitem 6.1.1)	**25/10/2025**	

17.	Publicação do Gabarito Preliminar da Prova Teórico-Objetiva	27/10/2024	
18.	Período de Recursos - Gabarito Preliminar da Prova Teórico-Objetiva	00h de 28/10/2025	23h:59min de 30/10/2025
19.	Período de vistas da Prova-Padrão	00h de 28/10/2025	23h:59min de 30/10/2025
20.	Publicação do Gabarito Oficial da Prova Teórico-Objetiva	12/11/2025	
21.	Publicação das Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva	12/11/2025	
22.	Período de vistas do Cartão-Resposta	00h de 13/11/2025	23h:59min de 17/11/2025
23.	Período de Recursos - Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva	00h de 13/11/2025	23h:59min de 17/11/2025
24.	Publicação das Notas Oficiais da Prova Teórico-Objetiva	21/11/2025	
25.	Convocação para as Prova Prática e Prova de Títulos	21/11/2025	
26.	Período de envio da Carteira Nacional de Habilitação dos cargos de Motorista Categoria "D", Operador de Máquinas Leves e Operador de Máquinas Pesadas	00h de 25/11/2025	23h:59min de 27/11/2025
27.	Publicação dos Candidatos Habilitados para Prova Prática e Horário de Prova	02/12/2025	
28.	**Aplicação da Prova de Títulos (período de envio de títulos)**	**00h de 1º/12/2025**	**23h:59min de 03/12/2025**
29.	**Aplicação da Prova Prática**	**06/12/2025**	
30.	Publicação das Notas Preliminares das Prova Prática e Prova de Títulos	08/12/2025	
31.	Período de vistas da Ficha de Avaliação da Prova Prática e do Formulário Eletrônico de Títulos	00h de 09/12/2025	23h:59min de 11/12/2025
32.	Período de Recursos - Notas Preliminares das Prova Prática e Prova de Títulos	00h de 09/12/2025	23h:59min de 11/12/2025
33.	Publicação das Notas Oficiais das Prova Prática e Prova de Títulos	16/12/2025	
34.	Convocação para Sorteio Público de Desempate (se necessário)	16/12/2025	
35.	Realização do Sorteio Público de Desempate (se necessário)	17/12/2025	
36.	Divulgação do Resultado do Sorteio Público de Desempate (se necessário)	17/12/2025	
37.	Homologação dos Resultados Finais	A partir de 17/12/2025	

Todos os horários determinados por este Edital e demais publicações posteriores seguirão conforme horário de Brasília/DF.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

São requisitos para a inscrição:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, ainda, gozar das prerrogativas contidas no parágrafo 1°, do Art. 12, da Constituição Federal;
b) possuir RG (Carteira de Identidade) e CPF (Cadastro de Pessoa Física);
c) conhecer e estar de acordo com as disposições e exigências deste Edital e seus Anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
d) declarar ser pessoa com deficiência, caso o candidato opte por concorrer a uma das vagas reservadas para deficientes.

Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se, no sentido de recolher o valor da inscrição, somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Concurso Público.

A inscrição no presente Concurso Público implica, desde logo, no conhecimento e na expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.2. VALOR DA INSCRIÇÃO

O valor da taxa de inscrição será de:

Grau de Instrução	**Valor (R$)**
Ensino Fundamental	60,00
Ensino Médio/Técnico	120,00
Ensino Superior	180,00

3.2.1 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O candidato poderá pleitear a isenção conforme subitem 3.5 desde que atenda às condições estabelecidas:
a) na Lei Federal n.º 13.656/2018, de 30 de abril de 2018, que isenta os candidatos que especifica do pagamento de taxa de inscrição em concursos para provimento de cargo efetivo ou emprego permanente.

3.3. PERÍODO DAS INSCRIÇÕES

As inscrições ficarão abertas, através da Internet, conforme o período estabelecido no cronograma preliminar estabelecido no item 2.1 deste Edital.

A Prefeitura Municipal disponibilizará, durante o período de inscrições, bem como durante os prazos para recursos, computador para que os candidatos sem acesso à internet possam realizar as suas inscrições e interpor recursos. O computador será disponibilizado na Secretaria de Educação, no endereço **Rua Juscelino Kubitscheck, n.º 201, Bairro Centro, Cruzeiro do Sul/RS**. Horário de atendimento de segunda a quinta-feira, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h, e na sexta-feira, das 08h às 13h, em dias úteis. A responsabilidade pela inscrição ou pelo recurso é única e exclusiva do candidato. A Prefeitura Municipal apenas disponibilizará o equipamento e o acesso à internet.

3.4. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site da **Legalle Concursos Ltda.** (**www.legalleconcursos.com.br**), durante o período das inscrições, e, através dos *links* referentes ao Concurso Público, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:
a) ler, aceitar e preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela Internet:
I. o candidato deverá indicar, no Formulário de Inscrição, o número do CPF e documento de identidade que tenha fé pública. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Secretarias de Justiça e Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CRA, CREA, OAB, CRC, CRM, etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei n.º 9.503/1997) e Cédula de Identidade para Estrangeiros, devendo estar em perfeitas condições, de forma a permitir, no momento da realização das provas, com clareza, a identificação do candidato, contendo, obrigatoriamente, filiação, fotografia e

data de nascimento. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar, nos dias das provas, outro documento dentre os acima citados. Também serão aceitos como documento de identificação os seguintes documentos digitais: CNH digital e RG digital, desde que apresentados nos respectivos aplicativos oficiais, no ato da identificação;
II. não serão aceitos como forma de identificação do candidato, os seguintes documentos: certidão de nascimento, título eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, carteira de estudante, carteira funcional, CPF, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis. O candidato deverá estar ciente de que, caso não validado o documento de identificação, poderá não ter acesso aos locais de prova;
III. para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de CPF (Cadastro de Pessoa Física), regularizado. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, em tempo de conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrições;
IV. o candidato é responsável pela fidedignidade das informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros ou do não preenchimento de qualquer campo desse documento;
V. em relação aos documentos digitais cabe as seguintes observações:
• os candidatos que optarem pela utilização de documento digital oficial para identificação assumem total responsabilidade pelos recursos necessários à sua correta apresentação. Quaisquer inconvenientes que impeçam a conexão com os aplicativos oficiais são de exclusiva responsabilidade do candidato, não incumbindo à banca examinadora, à equipe de aplicação, à comissão do concurso, ou à instituição de ensino prover assistência ou recursos;
• não serão aceitas capturas de tela, fotos, arquivos em PDF ou impressões;
• não será aceito, também, documento exportado através do próprio aplicativo, e
• ressalta-se que, após a identificação, ao entrar na sala de prova, o uso do celular é proibido, devendo estar desligado e lacrado.
b) imprimir o Comprovante de Inscrição/Boleto Bancário, para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição;
I. se, por qualquer razão, o candidato houver extraviado ou inutilizado o documento para pagamento da taxa de inscrição, poderá emitir a segunda via, através da Internet, no site utilizado para realização da inscrição;
II. o boleto gerado para este Concurso Público será do BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (BANRISUL), sendo a representação numérica do código de barras (linha digitável) iniciando com o número 041. A fim de evitar quitação de boleto fraudado, antes de efetuar o pagamento, o candidato deve verificar os primeiros números constantes no código de barras e o Banco;
c) efetuar, até o dia estabelecido no cronograma deste Edital, o pagamento da importância referente à inscrição, em qualquer agência bancária. Antes de efetuar o pagamento da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição, sendo vedada a alteração de sua opção inicial de cargo após o pagamento. Não haverá devolução do valor da inscrição, salvo se for cancelada a realização do Concurso Público;
d) as solicitações de inscrições, cujos pagamentos forem efetuados após a data referida no item anterior, serão desconsideradas, não havendo devolução do valor pago;
e) as inscrições somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor integral, à exceção das disposições do subitem 3.5;
f) o candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para pessoa com deficiência deverá proceder conforme subitem 3.4.1 deste Edital;
g) será assegurado à mãe o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização de provas ou das etapas avaliatórias. A candidata deverá solicitar atendimento especial para tal fim, no ato da inscrição, devendo enviar, juntamente com o Requerimento – Necessidades Especiais, Anexo V, a cópia da certidão de nascimento do bebê, conforme procedimentos definidos no subitem 3.6. No dia de realização da prova, a candidata deverá levar um acompanhante, maior de idade e civilmente capaz, que ficará em uma sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. O acompanhante somente terá acesso ao local de prova até o horário estabelecido para fechamento dos portões e permanecerá em sala reservada até o término da prova da candidata. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas, visto que a Legalle Concursos não disponibilizará acompanhante para a guarda de criança. O acompanhante deverá: apresentar documento de identificação, comparecer juntamente com a candidata, no horário determinado em Edital, e deverá guardar seus aparelhos eletrônicos, tais como celular, relógio e chave com controle eletrônico em embalagem indicada pela equipe de Coordenação Local da **Legalle Concursos Ltda**. O **Município de Cruzeiro do Sul** e a **Legalle Concursos Ltda.** não se responsabilizarão por acompanhantes menores de idade durante a realização das provas. Nos horários previstos para amamentação, as mães lactantes poderão retirar-se, temporariamente, da sala de prova, acompanhadas de uma fiscal. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a(s) candidata(s) lactante(s), a(s) criança(s), e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata;
h) a candidata lactante, com filhos acima de 6 (seis) meses de idade que necessitar amamentar durante a realização da prova deverá obedecer ao estabelecido na letra "g", deste subitem. A candidata enquadrada nesta situação deverá enviar, juntamente com o Requerimento – Necessidades Especiais, Anexo V, a cópia da certidão de nascimento do bebê e o atestado de amamentação emitido por médico responsável, que justifique o atendimento especial solicitado;
i) o candidato que necessitar realizar a prova após o pôr-do-sol por motivo religioso, nesta situação, deverá enviar, juntamente com o Requerimento – Necessidades Especiais, Anexo V, a declaração de líder religioso afirmando que o candidato faz parte da comunidade religiosa, conforme procedimentos definidos no subitem 3.6;
j) o **Município de Cruzeiro do Sul** e a **Legalle Concursos Ltda.** não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas e congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
k) o candidato poderá inscrever-se para até 02 (dois) cargos, desde que, observando os turnos de aplicação das provas, conforme quadro demonstrativo, subitem 6.1.1;
l) o descumprimento das instruções implicará a não efetivação da inscrição.

3.4.1. PESSOA COM DEFICIÊNCIA

3.4.1.1. VAGAS RESERVADAS A CANDIDATOS PESSOA COM DEFICIÊNCIA

a) Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de optar por concorrer a uma das vagas reservadas, nos termos da Leis Municipais n.º 288/1992 e n.º 1.704/2019 e suas alterações posteriores ocorridas pela Lei Municipal n.º 1.992/2023, as quais terão reservadas até **5%** (cinco por cento) das vagas ofertadas, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo almejado e sua deficiência;
b) os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoa com deficiência deverão declarar, no momento da inscrição, via internet, a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, apresentando laudo médico, impreterivelmente, durante o período de inscrições;
c) serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei Federal n.º 13.146/2015, nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal n.º 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal n.º 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei Federal n.º

12.764/2012, e na Lei Federal n.º 13.977/2020 (Transtorno do Espectro Autista); e na Lei Federal n.º 14.126/2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal n.º 6.949/2009.
d) caso o candidato necessite de condições especiais para a realização das provas, deverá formalizar o pedido, por escrito, conforme Anexo V, que deverá ser individualizado no caso de inscrição em mais de um cargo, e envio conforme instruções do subitem 3.6;
e) as condições especiais elencadas serão examinadas pela empresa executora para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade. Para o caso de **pedido de tempo adicional**, o candidato deverá apresentar **parecer original emitido por especialista da área de sua deficiência,** atestando a necessidade de tempo adicional, conforme Lei Federal n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989 e alterações. Caso não seja apresentado o parecer, o candidato não terá deferida a sua solicitação;
f) o laudo médico deverá ser enviado eletronicamente, conforme disposições do subitem 3.6., e deverá:
I. Ser digitalização colorida e legível do original ou cópia autenticada;
II. especificar a espécie e o grau ou nível de deficiência (com CID), bem como sua provável causa;
III. ter sido expedido há menos de um ano da data de publicação deste Edital;
IV. nos laudos médicos relativos à deficiência auditiva, deverá constar claramente a descrição dos grupos de frequência auditiva comprometidos e estar acompanhado de original ou cópia autenticada de exame de audiometria recente, realizado há menos de 06 (seis) meses do último dia das inscrições do Concurso Público;
V. nos laudos médicos relativos à deficiência visual, deverá constar claramente a acuidade visual com a melhor correção, bem como a apresentação de campimetria visual;
VI. nos laudos médicos de encurtamento de membro inferior, deverá ser encaminhado laudo de escanometria;
VII. ser legível, contendo nome, especialidade, na área da deficiência/doença do candidato, número de registro no Conselho Regional de Medicina, carimbo e assinatura do médico que está emitindo o laudo;
VIII. atender a todos os requisitos indicados nos Anexos II, III e IV deste Edital, o Anexo III deverá ser individualizado, em caso de inscrição em mais de um cargo.
g) considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto Federal n.º 3.298/1999 e suas alterações;
h) não serão aceitos documentos entregues diretamente na Legalle Concursos ou na **Prefeitura Municipal.** A empresa executora examinará a possibilidade operacional e a razoabilidade de atendimento à solicitação. Não será homologado o pedido de necessidades especiais para a realização da prova do candidato que descumprir quaisquer das exigências aqui apresentadas. Os laudos médicos terão valor somente para este Concurso, não sendo devolvidos aos candidatos. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e o respectivo requerimento até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição;
i) as pessoas com deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria, excetuando-se os candidatos:
I. pessoas com deficiência visual, que deverão solicitar, conforme letra "c", a confecção de prova especial, Ampliada (candidatos amblíopes), levando consigo, no caso de cegueira, reglete e punção, podendo ainda utilizar-se de soroban, no dia da aplicação da prova, mediante informação prévia do candidato a **Legalle Concursos Ltda.**, informando que levará o equipamento no dia da prova;
II. pessoas com deficiência, que necessitarem de tempo adicional e/ou leitura de prova, para sua realização, deverão solicitá-lo, conforme letra "c", com justificativa acompanhada de parecer original emitido por especialista da área de sua deficiência;
j) o percentual de vagas reservadas a pessoas com deficiência será observado ao longo do período de validade do Concurso Público, inclusive em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas, obedecendo-se o seguinte:
I. a homologação do concurso far-se-á em lista separada para os portadores de deficiência, constando em ambas a nota final de aprovação e classificação ordinal em cada uma das listas;
II. as nomeações obedecerão à nota final de cada lista, sendo que para preenchimento das vagas regulares serão chamados os colocados da lista geral e para o preenchimento das vagas especiais os da lista especial;
III. caso o número de vagas oferecidas impossibilite a obtenção de 5% (cinco por cento) previsto no caput, será oferecido aos deficientes uma vaga após 19 (dezenove) preenchidas por não deficientes, e assim de forma sucessiva.
k) após a investidura do candidato no cargo, **a deficiência não poderá ser arguida para justificar requerimento de avaliação laborativa, concessão de aposentadoria ou incompatibilidade com as atribuições do cargo**;
l) a necessidade de **intermediários, temporários ou permanentes, para auxiliar na execução das atribuições do cargo é impeditiva à investidura no cargo**;
m) no ato da inscrição, o candidato pessoa com deficiência deverá **tomar ciência das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à verificação de desempenho dessas atribuições**, para fins de avaliação no estágio probatório;
n) o candidato pessoa com deficiência que não realizar a inscrição, conforme instruções constantes deste Edital, não poderá alegar a referida condição em seu benefício e não poderá impetrar recurso em favor de sua condição.

3.4.1.2. AVALIAÇÃO DA DEFICIÊNCIA

a) a comprovação da deficiência, sua identificação e a compatibilidade para o exercício do cargo, serão avaliadas posteriormente, no período previsto para a posse, de acordo com a lista de classificação final de reserva para pessoas com deficiência, pelo órgão pericial do Município, através de junta médica, composta na forma da Lei Federal n.º 7.853/1989 e alterações e do Decreto Federal n.º 3.298/1999, que emitirá laudo de avaliação, com base na legislação federal relativa às deficiências, especialmente a Lei Federal n.º 7.853/1989 e alterações, declarando, conforme a deficiência do candidato, se este deve ou não usufruir do benefício previsto pela legislação.
b) quando da avaliação prevista no subitem anterior, o candidato deverá comparecer junto ao órgão competente munido de Carteira de Identidade e laudo médico original, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes da data de agendamento da avaliação, por profissional competente, contendo nome e RG (Carteira de Identidade), atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência. O candidato deverá levar outros exames médicos complementares, a fim de auxiliar na identificação da deficiência;
c) a apresentação do laudo médico, referidos no subitem 3.4.1.1, alínea (b), deste Edital, não isenta o candidato de submeter-se à avaliação referida neste subitem, 3.4.1.2, e de comprovar a deficiência na forma regrada por este Edital e pela legislação em vigor.
d) o candidato nomeado para as vagas reservadas à pessoa com deficiência, que não se submeter à avaliação prevista neste Capítulo e/ou tiver sua avaliação indeferida, por qualquer motivo, permanecerá na listagem da classificação geral.
e) no caso de não classificação na listagem geral, o candidato será eliminado do Concurso Público.

3.5. DO PEDIDO DE ISENÇÃO

3.5.1. PESSOA PERTENCENTE A FAMÍLIA DE BAIXA RENDA:
a) envio do Comprovante de inscrição no Cadastro Único, emitido através de consulta no endereço eletrônico do Consulta Cidadão – Cadastro Único do Ministério do Desenvolvimento Social: **https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao**, nos últimos 30 (trinta) dias antes do ato de inscrição, conforme indicado no subitem 3.6.

3.5.2. DOADOR DE MEDULA ÓSSEA:
a) envio da Declaração emitida pelo Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea – REDOME, conforme indicado no subitem 3.6.

A inscrição do candidato interessado em obter a isenção deverá ser realizada, impreterivelmente, durante o período estabelecido no cronograma deste Edital. O candidato deverá imprimir o boleto bancário e guardá-lo consigo para, no caso de indeferimento do pedido de isenção, efetuar o pagamento da inscrição, observando o disposto no subitem 3.4, letra "c".

O preenchimento dos dados necessários para a solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição, nas modalidades dispostas nos subitens 3.5.1 e 3.5.2, não garante ao interessado o benefício, que será analisado pela **Legalle Concursos Ltda.** Para essas modalidades dos subitens 3.5.1 e 3.5.2, consultará o órgão gestor do CadÚnico e/ou REDOME para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

O resultado da análise para isenção do pagamento da inscrição será divulgado na data estabelecida no cronograma deste Edital.

O candidato cuja isenção foi DEFERIDA terá a inscrição efetivada.

Para a homologação da inscrição, o candidato que tiver INDEFERIDA sua solicitação de isenção deverá realizar o pagamento do boleto bancário, impresso no momento da inscrição, ou providenciar a impressão de 2ª via no site **www.legalleconcursos.com.br**, na página do Concurso, realizando o pagamento nos termos estipulados no subitem 3.4 deste Edital, até o prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
b) fraudar e/ou falsificar a documentação;
c) não observar a forma estabelecida no subitem 3.6 deste Edital.

Caso o candidato receba a isenção da taxa de inscrição, porém tenha efetuado o pagamento do boleto bancário antes do período para divulgação do Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa da Inscrição, o valor referente à taxa não será devolvido.

3.6. PROCEDIMENTOS PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS

a) para envio dos documentos, eletronicamente, o candidato deverá acessar o site da **www.legalleconcursos.com.br**, em que estará disponível o campo para entrega do formulário eletrônico de laudo médico, requerimento – pessoas com deficiência, requerimento de necessidades especiais, requerimento de desempate – condição de jurado, comprovante de exercício da função de jurado em Tribunal do Júri, comprovante de inscrição no Cadastro Único, declaração emitida pelo REDOME, recursos administrativos e outros documentos necessários, para upload dos documentos escaneados, para avaliação;
b) os documentos deverão ter, no máximo, 5Mb e em formato pdf;
c) após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato receberá o protocolo de envio dos documentos por e-mail;
d) o prazo para envio *on-line* dos documentos consta no cronograma de execução deste concurso;
e) não será homologada a inscrição, na condição de pessoa com deficiência e/ou pedido de necessidade especial, do candidato que descumprir quaisquer das exigências deste Edital;
f) a inobservância do disposto nos itens "a" a "d" acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não atendimento às condições especiais que indicar;
g) não serão aceitos laudo médico, requerimento – pessoas com deficiência, requerimento de necessidades especiais, requerimento de desempate – condição de jurado, comprovante de exercício da função de jurado em Tribunal do Júri, comprovante de inscrição no Cadastro Único, declaração emitida pelo REDOME, recursos administrativos e outros documentos, caso:
1. o candidato não enviar, conforme disposições anteriormente definidas;
2. arquivos corrompidos;
3. documentos ilegíveis ou com rasuras; e
4. em desacordo com o Edital deste Concurso.
h) no período de homologação, os laudos médicos não serão avaliados em suas particularidades, sendo assim, os candidatos serão submetidos a perícias específicas, conforme subitem 3.4.1.2, somente se citados;
i) os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoa com deficiência deverão observar os Anexos II, III, IV e V, deste Edital;
j) os candidatos que necessitam de condições especiais para realização das provas deverão observar o Anexo V, deste Edital;
k) os recursos administrativos deverão ser enviados através de formulário eletrônico, a ser disponibilizado no site **www.legalleconcursos.com.br**, conforme disposições do subitem 8.1 deste Edital.

3.7. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

a) A homologação das inscrições será informada aos candidatos por meio de Edital, publicado na forma prevista no item 2;
b) da não homologação cabe recurso, que deverá ser formulado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis da publicação do Edital, por meio eletrônico, no site da **Legalle Concursos Ltda.**, conforme orientações dispostas nos subitens 3.6 e 8.1 deste Edital e em Edital específico;
c) serão homologadas as inscrições dos candidatos que preencherem os requisitos estabelecidos e efetuarem regularmente o pagamento da taxa de inscrição, salvo disposições do subitem 3.5;
d) não serão homologadas as inscrições pagas com cheque sem a devida provisão de fundos, assim como aquelas que não observarem as exigências deste Edital;
e) o candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento, pela empresa **Legalle Concursos Ltda.**, através do banco, da confirmação do pagamento de sua inscrição, no valor estipulado neste Edital, salvo disposições do subitem 3.5;
f) o candidato deverá acompanhar o Edital de homologação para confirmar sua inscrição; caso essa não tenha sido processada, o candidato não poderá prestar provas, podendo impetrar pedido de recurso, conforme determinado neste Edital;

g) se mantida a não homologação ou o não processamento, o candidato será eliminado do Concurso, não assistindo direito à devolução do valor da inscrição;
h) os candidatos que declararem ser pessoa com deficiência e não encaminharem a documentação obrigatória, conforme previsto no subitem 3.4.1, terão sua inscrição homologada como candidatos não portadores de deficiência, sem direito à reserva de vaga prevista, nem à prova especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição;

3.8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

a) O candidato poderá inscrever-se para mais de um cargo, desde que observando a distribuição turnos de aplicação das provas, conforme subitem 6.1.1;
b) as informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao **Município de Cruzeiro do Sul** e a **Legalle Concursos Ltda.** o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos;
c) ao **Município de Cruzeiro do Sul** e a **Legalle Concursos Ltda.** eximem-se das despesas com viagens, alimentação e estada dos candidatos para prestar as provas do Concurso;
d) não serão aceitos pagamentos de inscrições por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, ordem de pagamento ou agendamento;
e) não serão aceitas inscrições com falta de documentos, extemporâneas, condicionais e/ou que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital;
f) somente haverá devolução da taxa de inscrição em caso de cancelamento do Concurso;
g) encerrado o período de inscrição, as inscrições que tenham sido efetivamente pagas serão automaticamente homologadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma;
h) é vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a solicitada via postal, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico;
i) é vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros Concursos Públicos;
j) o candidato deverá guardar seu Boleto Bancário e/ou Comprovante de Inscrição, devidamente quitado, para obter informações sobre o concurso e para ter acesso à sala de aplicação das provas.

4. DOS CARGOS

4.1. Agente de Combate a Endemias
Síntese dos Deveres: Realizar ações de atenção à saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da Unidade Básica de Saúde, no domicílio e demais espaços comunitários, identificando problemas de saúde, garantindo o encaminhamento aos serviços, buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças e agravos, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância em saúde.
Exemplos de Atribuições: Realizar diagnóstico demográfico, social, cultural, ambiental, epidemiológico e sanitário do território em que atuam, contribuindo para O processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe; desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção de doenças e agravos, em especial aqueles mais prevalentes no território, e de vigilância em saúde, por meio de visitas domiciliares regulares e de ações educativas individuais e coletivas, na UBS, no domicílio e outros espaços da comunidade, incluindo a investigação epidemiológica de casos suspeitos de doenças e agravos junto a outros profissionais da equipe quando necessário; realizar visitas domiciliares com periodicidade estabelecida no planejamento da equipe e conforme as necessidades de saúde da população, para o monitoramento da situação das famílias e indivíduos do território, com especial atenção às pessoas com agravos e condições que necessitem de maior número de visitas domiciliares; identificar e registrar situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada aos fatores ambientais, realizando, quando necessário, bloqueio de transmissão de doenças infecciosas e agravos; orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva; identificar casos suspeitos de doenças e agravos, encaminhar os usuários para a unidade de saúde de referência, registrar e comunicar O fato à autoridade de saúde responsável pelo território; informar e mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores; conhecer o funcionamento das ações e serviços do seu território e orientar as pessoas quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais de relevância para a promoção da qualidade de vida da população, como ações e programas de educação, esporte e lazer, assistência social, entre outros. Executar ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica ou coleta de reservatórios de doenças; realizar cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção, intervenção e controle de doenças, incluindo, dentre outros, o recenseamento de animais e levantamento de índice amostral tecnicamente indicado; executar ações de controle de doenças utilizando as medidas de controle químico, biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores; realizar e manter atualizados os mapas, croquis e o reconhecimento geográfico de seu território; executar ações de campo em projetos que visem avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; e exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo Sistema Único de Saúde.

4.2. Agente de Defesa Civil
Síntese dos Deveres: Atuar na prevenção, mitigação, preparação, resposta, elaboração de projetos de recuperação voltadas à proteção da Defesa Civil.
Exemplos de Atribuições: Atuar na prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação voltadas à proteção da Defesa Civil, integrando o Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil; atender ocorrências catalogadas pela Codificação Brasileira de Desastres ou solicitadas pelos demais órgãos integrantes do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil. Executar ações operacionais estabelecidas pela Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil, de acordo com a Classificação Brasileira de Ocupações CBO; Auxiliar na elaboração de Decretos de Situação de Emergência ou Calamidade; auxiliar na elaboração de projetos; atuar nos sistemas informatizados relacionados as demandas da Defesa Civil, executar outras tarefas afins.

4.3. Arquiteto e Urbanista
Síntese dos Deveres: Elaborar planos e projetos na área da Arquitetura e Urbanismo; exercer a direção de obras e serviços técnicos; atuar na execução, fiscalização e condução das construções, instalações e serviços técnicos; desempenhar atividades no ramo da Arquitetura Paisagística; e, tratar da preservação do Patrimônio Histórico-cultural e Artístico e do Planejamento Urbano e Regional.
Exemplos de Atribuições: Analisar propostas arquitetônicas, observando tipos, dimensões, estilos de edificações, bem como custos estimados e materiais a serem empregados, duração e outros detalhes do empreendimento, para determinar as características essenciais à elaboração do projeto; planejar as plantas e edificações do projeto, aplicando princípios arquitetônicos, funcionais e específicos, para integrar elementos estruturais,

estéticos e funcionais dentro do espaço físico; elaborar o projeto final, segundo sua imaginação e capacidade inventiva e obedecendo a normas, regulamentos de construção vigentes e estilos arquitetônicos do local, para os trabalhos de construção ou reforma de conjuntos urbanos, edificações, parques, jardins, áreas de lazer e outras obras; elaborar, executar e dirigir projetos de urbanização, planejando, orientando e controlando construção de áreas urbanas, parques de recreação e centros cívicos, para possibilitar a criação e o desenvolvimento ordenado de zonas industriais, urbanas e rurais no Município; preparar esboços de mapas urbanos, indicando a distribuição das zonas industriais, comerciais e residenciais e das instalações de recreação, educação e outros serviços comunitários, para permitir a visualização das ordenações atual e futura do Município; elaborar, executar e dirigir projetos paisagísticos, analisando as condições e disposições dos terrenos destinados a parques e outras zonas de lazer, zonas comerciais, industriais e residenciais, edifícios públicos e outros, para garantir a ordenação estética e funcional da paisagem do Município; estudar as condições do local a ser implantado um projeto paisagístico, analisando o solo, as condições climáticas, vegetação, configuração das rochas, drenagem e localização das edificações, para indicar os tipos de vegetação mais adequados ao mesmo, conforme a vocação ambiental do Município; preparar previsões detalhadas das necessidades da execução dos projetos, especificando e calculando materiais, mão- de-obra, custos, tempo de duração e outros elementos, para estabelecer os recursos indispensáveis à implantação do mesmo; orientar e fiscalizar a execução de projetos arquitetônicos; realizar estudos e elaborar projetos, objetivando a preservação do patrimônio histórico do Município; auxiliar na elaboração/revisão do Plano Diretor do Município; aprovar os projetos de parcelamento e remembramento do solo; manifestar-se sobre as ampliações ou alterações do sistema viário, bem como às questões relativas ao trânsito urbano e rural e assentamentos urbanos; executar estudo de viabilidade técnica e ambiental; e, desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

4.4. Assistente Social
Síntese dos Deveres: Realizar atividades no campo da Assistência Social;
Exemplos de Atribuições: Realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo da assistência social, preparar programas de trabalho referentes ao Serviço social, supervisionar o trabalho dos auxiliares do serviço social, realizar e interpretar pesquisas sociais, orientar e coordenar trabalhos nos casos de reabilitação profissional, encaminhar clientes a dispensários e hospitais acompanhando o tratamento e a recuperação dos mesmos, assistindo aos familiares, planejar e promover inquéritos sobre a situação social de escolares e suas famílias, fazer triagem dos casos apresentados para estudo ou encaminhamento, selecionar candidatos ao amparo pelos serviços de assistência à velhice, à infância abandonada, fazer levantamentos socioeconômicos com vistas a planejamento habitacional, nas comunidades, pesquisar problemas relacionados com a biometria médica, supervisionar e manter registros dos casos investigados, prestar serviços em escolas, prestar atendimento a pessoas com deficiência, prestar assessoramento em assuntos de sua competência, participar no desenvolvimento de pesquisas médico-sociais e interpretar, junto ao médico, a situação social do doente e de sua família, responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo, dirigir veículos oficiais, executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

4.5. Contador
Síntese dos Deveres: Execução de atividades de ordem técnica no campo contábil, financeiro, orçamentário e tributário, escrituração de livros contábeis, de registro em geral e de controle de tributos, operação de sistemas, tanto manuais como informatizados, controle de resultados dos serviços contábeis.
Exemplos de Atribuições: Assessorar, orientar, planejar, controlar, efetuar, revisar e/ou responsabilizar-se pelas seguintes tarefas: abertura e encerramento da escrita contábil; análise das demonstrações contábeis, inclusive dos balanços públicos, apuração, cálculo e registro de custos públicos; avaliação da capacidade econômica e financeira das empresas em processos de licitação; classificação da receita orçamentária e extraorçamentária para registro contábil, por qualquer processo, inclusive informatizado e respectiva validação dos registros e demonstrações; conciliação de contas, controle de formalização, guarda, manutenção ou destruição de livros e outros meios de registro contábil, bem como dos documentos relativos à vida patrimonial, cumprimento de obrigações acessórias em matéria contábil, orçamentária e tributária, tais como: retenções previdenciárias, retenções de imposto de renda na fonte, certidões negativas de débitos, envio de informações ao Tribunal de Contas do Estado, Secretaria do Tesouro Nacional, Ministério da Previdência Social, Ministério da Saúde, Ministério da Educação e outros órgãos federais e/ou estaduais; elaboração de balancetes contábeis, orçamentários, financeiros ou patrimoniais, bem como quaisquer outras demonstrações contábeis exigidas pela legislação vigente sobre o movimento contábil, orçamentário, financeiro e patrimonial, de forma analítica ou sintética; elaboração do plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual; escrituração regular de todos os fatos relativos ao patrimônio e às variações patrimoniais dos órgãos da administração direta e indireta, por quaisquer métodos, técnicas ou processos; levantamento de balanços da administração pública municipal, na forma exigida pela legislação vigente, bem como a integração e/ou consolidação, quando exigível; operação e funcionamento dos sistemas de controle interno, operação e funcionamento do sistema de controle patrimonial e de almoxarifado, inclusive quanto à existência e localização física dos bens; organização dos processos de prestação de contas das entidades e órgãos da administração pública municipal direta e indireta, a serem julgadas pelos Tribunais, Conselhos de Contas ou órgãos similares; organização dos serviços contábeis quanto à concepção, planejamento e estrutura material, bem como o estabelecimento de fluxogramas de processamento, cronogramas, organogramas, modelos de formulários e similares, planificação das contas, com a descrição das suas funções e do funcionamento dos serviços contábeis, obedecida a padronização contábil vigente; programação orçamentária e financeira, e acompanhamento da execução de orçamento-programa, tanto na parte física quanto na monetária; tomada de contas dos responsáveis por bens ou dinheiros públicos; execução de tarefas afins correlatas ao exercício da profissão.

4.6. Engenheiro Civil
Síntese dos Deveres: Elaborar, executar, fiscalizar e dirigir projetos, plantas, orçamentos, avaliações e obras de engenharia civil em edificações, infraestrutura urbana, abastecimento de água, utilização das ferramentas tecnológicas relacionadas a atividade e realização de todas as atividades atinentes à engenharia na atividade pública, segundo atribuições do CREA e CFEA.
Exemplos de Atribuições: Elaborar, executar, fiscalizar e dirigir projetos, plantas, orçamentos, avaliações e obras de engenharia civil em edificações, infraestrutura urbana e complementares, de abastecimento de água e de saneamento, portos, canais, barragens, diques, drenagem e irrigação; realizar coordenação, supervisão, orientação técnica, planejamento, projetos, especializações, vistorias, perícias, avaliação, arbitramento, laudo, parecer técnico, assessoria, consultoria, fiscalização de construção, manutenção e reformas em obras civis em geral e em assuntos referentes à administração, gestão e ordenamento ambientais, monitoramento e mitigação de impactos ambientais, seus serviços afins e correlatos; estudo de características, preparando planos e métodos de trabalho, materiais aplicados, editais de obras; fazer levantamento de dados técnicos, acompanhar e fiscalizar a execução de serviços e obras; realizar outras tarefas afins, conforme atribuições do CREA e do CFEA para o exercício do cargo de Engenheiro Civil; estudar a legislação básica; integrar grupos operacionais; conhecimento amplo de trabalho com sistemas operacionais informatizados de geoprocessamento, georreferenciamento, elaboração dos projetos e plantas de obras em sistemas e programas informatizados, editoração eletrônica e planilhas de cálculos em sistemas informatizados, orientar e no que couber, executar atividades técnicas necessárias à atualização do cadastro imobiliário e regularização de loteamentos irregulares.

4.7. Farmacêutico
Síntese dos Deveres: Realizar manipulações farmacêuticas e fiscalizar a qualidade dos produtos farmacêuticos.

Exemplos de Atribuições: Manipular drogas de várias espécies; aviar receitas de acordo com as prescrições médicas; manter registros do estoque de drogas; fazer requisições de medicamentos, drogas e materiais necessários à farmácia; conferir, guardar e distribuir drogas e abastecimentos entregues à farmácia; ter sob sua custódia drogas tóxicas e narcóticos; realizar inspeções relacionadas com manipulação farmacêutica e aviamento do receituário médico; efetuar análise clínicas ou outras dentro de sua competência; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; administrar e organizar o armazenamento de produtos farmacêuticos e medicamentos, adquiridos pelo Município; controlar e supervisionar as requisições e/ou processos de compra de medicamentos e produtos farmacêuticos; prestar assessoramento técnico aos demais profissionais da saúde, dentro do seu campo de especialidade; participar nas ações de vigilância epidemiológica e sanitária; Conduzir veículos oficiais e executar tarefas afins.

4.8. Fiscal Municipal

Síntese dos Deveres: Exercer a fiscalização geral nas áreas de obras, indústria, comércio e transporte coletivo, e no pertinente à aplicação e cumprimento das disposições legais compreendidas na competência tributária municipal, bem como fiscalizar as questões relacionadas com a vigilância sanitária e com as posturas estabelecidas em Lei.

Exemplos de Atribuições: Exercer a fiscalização nas áreas de obras, indústria, transporte coletivo, comércio, fazendo notificações e embargos; registrar e comunicar irregularidades referentes a propaganda, rede de iluminação pública, calçamentos e logradouros públicos, sinaleiras e demarcações de trânsito; exercer o controle em postos de embarque de táxis; executar sindicâncias para verificação das alegações decorrentes de requerimentos de revisões, isenções, imunidades, demolições de prédios e pedidos de baixa de inscrição; efetuar levantamentos fiscais nos estabelecimentos dos contribuintes sujeitos ao pagamento de tributos municipais; orientar os contribuintes quanto às leis tributárias municipais; intimar contribuintes ou responsáveis, lavrar autos de infração; proceder quaisquer diligências; prestar informações e emitir pareceres; elaborar relatórios de suas atividades; executar tarefas afins. Executar serviços de profilaxia e política sanitária sistemática; inspecionar estabelecimentos onde sejam fabricados ou manuseados alimentos para verificar as condições sanitárias dos seus interiores, limpeza do equipamento, refrigeração adequada para alimentos perecíveis, suprimento de água para lavagem de utensílios, gabinetes sanitários e condições de asseio e saúde dos funcionários; inspecionar estabelecimentos de ensino, verificando suas instalações, alimentos fornecidos aos alunos, condições de ventilação e sanitários; fazer inspeções rotineiras nos açougues e matadouros; fiscalizar os locais de matança verificando as condições sanitárias dos seus interiores, limpeza e refrigeração convenientes ao produto e derivados; zelar pela obediência à legislação sanitária; reprimir matanças clandestinas, adotando as medidas que se fizerem necessárias; apreender carnes e derivados que estejam à venda sem a necessária inspeção; fiscalizar locais que prestam serviços à saúde ou manuseiem insumos relacionados a ela; revisar e lavrar autos de infração e aplicar multas em decorrência da violação à legislação pertinente; investigar medidas para melhorar as condições sanitárias consideradas insatisfatórias; identificar problemas e apresentar soluções às autoridades competentes; participar do desenvolvimento de programas sanitários; participar na organização de comunidades e realizar atividades educativas e de saneamento; vistoriar os estabelecimentos de venda de produtos; proceder e acompanhar processos administrativos; instruir autorizações e licenças na respectiva área de atuação; dirigir veículos da municipalidade, mediante autorização da autoridade administrativa, para cumprimento de suas atribuições específicas; executar atividades para cumprir convênios firmados com outros Entes e órgãos; cadastrar, licenciar, inspecionar, autuar, coletar amostras e apreender produtos nos estabelecimentos e áreas de fiscalização de sua competência, e outras atribuições correlatas. Inspecionar estabelecimentos públicos e privados, empresas, locais e casas de diversão para verificar o cumprimento do Código de Posturas do Município; fiscalizar estabelecimentos comerciais, industriais e profissionais, bem como veículos, caminhões de frete, balneários, obras e construções, prédios públicos e privados; receber denúncias sobre o descumprimento do Código de Posturas; fiscalizar o cumprimento de recomendações às pessoas físicas e jurídicas que tenham recebido vistoria prévia; realizar medições de ruído para comprovar transgressão às limitações contidas no Código de Posturas; notificar e autuar estabelecimentos e pessoas; proceder e acompanhar processos administrativos relacionados com a fiscalização o Código de Posturas; desempenhar outras atividades correlatas com a fiscalização do Código de Posturas.

4.9. Médico Veterinário

Síntese dos Deveres: Orientar e realizar ações de medicina veterinária.

Exemplos de Atribuições: Orientar e desenvolver programas que envolvam práticas concernentes à defesa sanitária animal e à aplicação de medidas de saúde pública no tocante as doenças transmissíveis ao homem; exercer a clínica veterinária em todas as suas modalidades; fazer inspeção, sob o ponto de vista sanitário e tecnológico, nos locais que se utilizem de produtos de origem animal; realizar outros trabalhos ligados à biologia geral, à zootecnia, à zoologia, bem como à bromatologia animal; fazer cumprir as normas de padronização e classificação dos produtos de origem animal; participar da padronização de normas, métodos e técnicas de inquérito epidemiológico de zoonoses de interesse para a saúde humana, bem como inquéritos relativos às doenças de origem bacteriana ou virótica; participar do planejamento e execução de atividades dirigidas à erradicação de zoonoses; promover medidas de controle contra a brucelose, tuberculose, febre aftosa e outras doenças; orientar e coordenar os serviços de política sanitária animal; fazer exames, diagnósticos e aplicações de terapêutica médica e cirurgias veterinárias; atestar a sanidade de animais e de produtos de origem animal em suas fontes de produção ou de manipulação; realizar estudos de trabalhos científicos de patologia animal, em laboratórios ou outras instituições; controlar as condições higiênicas de estabelecimentos que tratem e preparem alimentos de origem animal; estudar as implicações econômicas das doenças dos animais; participar da execução de programas de extensão rural com vistas à utilização dos conhecimentos sobre patologia animal, obtidos pela pesquisa; aplicar normas e padrões relacionados com: fiscalização e controle do ponto de vista sanitário dos animais em geral; premunição de animais; trabalhos de laboratório e escritório, relativos aos diagnósticos de problemas zoosanitários; controle de eficiência de produtos de uso médico veterinário; trabalhos de escritório e de campo, relativos às campanhas de erradicação, controle e premunição das doenças dos animais; emitir pareceres e laudos em matéria de sua especialidade; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares; executar outras tarefas correlatas.

4.10. Motorista Categoria "D"

Síntese dos Deveres: Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral.

Exemplos de Atribuições: Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providência a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; executar tarefas afins.

4.11. Oficial Administrativo

Síntese dos Deveres: Executar trabalhos que envolvam a interpretação e aplicação das leis e normas administrativas, redigir expediente administrativo, atuar no cálculo e arrecadação dos tributos e taxas a serem pagos pelos munícipes, executar trabalhos administrativos.

Exemplos de Atribuições: Redigir expedientes administrativos, tais como: cartas, ofícios, ordens de serviço, avaliação de imóveis, memorandos, relatórios e outros, secretariar reuniões, lavrar atas, efetuar registros e cálculos relativos às áreas tributárias, patrimonial, financeira, de pessoal e

outras, participando nas atividades de apuração e lançamento de tributos, elaborar documentos referentes a assentamentos funcionais, proceder à classificação, separação e distribuição de expedientes, obter informações e fornecê-las aos interessados, auxiliar no trabalho de implantação de rotinas, eventualmente realizar trabalhos datilográficos, elaborar empenhos, elaborar e manter atualizados fichários e arquivos, auxiliar na escrituração de livros contábeis, controle do IVVC e ITBI, e outros tributos arrecadados pelo Município, licenciamento para automóveis e táxis de aluguel e táxi-lotação, expedição das licenças para impressão de notas fiscais de serviços e execução de obras particulares, autenticação de livros de registro de ISSQN, buscas e elaboração do teor para expedição de Certidões, elaborar orçamentos e realizar compras de acordo com a legislação vigente, participar de comissões de licitação, dirigir veículos oficiais, executar tarefas afins.

4.12. Operador Especializado
Síntese dos Deveres: Operar roçadeiras, escova mecânica e outras máquinas equivalentes, realizadas para serviços de limpeza e podas.
Exemplos de Atribuições: Executar serviços de aparo e corte de grama, roçada de "mato", bem como o corte de arbustivas de pequeno porte utilizando-se roçadeira em praças de esportes, praças, jardins, parques, áreas de lazer, margens de estradas, dentre outros; rastelar, recolher, limpar as áreas roçadas juntando o material cortado em recipiente adequado, preparando-o para o transporte e descarte em local apropriado; realizar pequenos reparos, ajustes, regulagens de fio e lâminas, manter os equipamentos regularmente limpos e lubrificados, zelando pela sua correta conservação; operar roçadeiras mecânicas, roçadeiras com trator, roçadeiras com braço hidráulico; realizar limpezas com escova mecânica e equipamentos similares; dirigir veículos e executar outras tarefas correlatas; e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.

4.13. Operador de Máquinas Leves
Síntese dos Deveres: Operar máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e equipamentos móveis.
Exemplos de Atribuições: Operar veículos motorizados, especiais, tais como: guinchos, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeiras, carro plataforma, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e outros; abrir valetas e cortar taludes; proceder escavações, transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes; auxiliar no conserto de máquinas; lavrar e discar terras, obedecendo as curvas de níveis; proceder roçadas, com roçadeira traseira, lateral e articulada, cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; executar tarefas afins.

4.14. Operador de Máquinas Pesadas
Síntese dos Deveres: Operar máquinas rodoviárias, tratores e equipamentos móveis.
Exemplos de Atribuições: Operar veículos motorizados, especiais, tais como: guinchos, máquinas de limpeza, carro plataforma, máquinas rodoviárias, tratores e outros; abrir valetas e cortar taludes; realizar terraplenagens; transporte de aterro, compactação, aterro e trabalhos semelhantes; auxiliar no conserto de máquinas; proceder a confecção de curvas de nível e terraceamento; cuidar da limpeza e a conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; executar tarefas afins.

4.15. Professor
Síntese dos Deveres: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.
Exemplos de Atribuições: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

4.16. Psicólogo
Síntese dos Deveres: Realizar, orientar e elaborar diagnósticos e atividades dirigidas ao comportamento na vida social.
Exemplos de Atribuições: Realizar psicodiagnósticos para fins de ingresso, readaptação e avaliação das condições pessoais do servidor, proceder a análise de funções sob o ponto de vista psicológico, proceder ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano para possibilitar a orientação à seleção e ao treinamento atitudinal no campo profissional e o diagnóstico e terapia clínicos, fazer psicoterapia breve, ludoterapia individual e grupal com acompanhamento clínico, exames de seleção em crianças, para fins de ingresso em instituições assistenciais, bem como para contemplação com bolsas de estudo, prestar atendimento breve a pacientes em crises e seus familiares, bem como alcoolistas e toxicômanos, atender crianças excepcionais, com problemas de deficiência mental e sensorial ou portadores de desajustes familiares ou escolares, encaminhando-as para escolas ou classes especiais, formular hipótese de trabalho, para orientar as explorações psicológicas, médicas e educacionais, realizar pesquisas psicopedagógicas, confeccionar e selecionar o material psicopedagógico e psicológico necessário ao estudo de casos, realizar perícias e elaborar pareceres, prestar atendimento psicológico a gestantes e puérperas, aos pais de crianças até idade escolar e a grupos de adolescentes em instituições comunitárias do Município, manter atualizado o prontuário de casos estudados, fornecer dados e participar de levantamentos epidemiológicos, responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução de atividades próprias do cargo, realizar atividades de psicologia aos servidores municipais, desenvolver ações destinadas as relações de trabalho no sentido de maior produtividade e da realização pessoal dos indivíduos e grupos, intervindo na elaboração de conflitos e estimulando a criatividade na busca de melhor qualidade de vida no trabalho, participar de programas educacionais, culturais, recreativos e de higiene mental, com vistas a assegurar a preservação da saúde e da qualidade de vida do trabalhador. Integrar equipes multidisciplinares para o planejamento e desenvolvimento de serviços relacionados às psicologias, saúde ocupacional, envolvendo programação de atividades, conduzir veículos oficiais do Município, executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

4.17. Técnico em Enfermagem
Síntese dos Deveres: Realizar atividades auxiliares, de nível médio técnico, atribuídas à equipe de enfermagem, envolvendo a execução de trabalhos de enfermagem relativos à observação, ao cuidado e à educação sanitária dos doentes, à aplicação de tratamentos prescritos, bem como a participação de programas voltados para a saúde pública.
Exemplos de Atribuições: Prestar serviços de enfermagem em hospitais, unidades sanitárias, ambulatórios e seções próprias; prestar cuidados de enfermagem aos pacientes hospitalizados; ministrar medicamentos prescritos, bem como cumprir outras determinações médicas; velar pelo bem-estar físico e psíquico dos pacientes; preparar o campo operatório e esterilizar o material; planejar, executar, supervisionar e avaliar a assistência integral de enfermagem a clientes de alto e médio risco; acompanhar o desenvolvimento dos programa de treinamento e recursos humanos para a área de enfermagem; aplicar terapia; dentro da área de sua competência, sob controle médico; prestar primeiros socorros; aprazar exames de laboratório, de raio x e outros; aplicar terapia especializada, sob controle médico; promover e participar para o estabelecimento de normas e padrões dos serviços de enfermagem; participar de programas de educação sanitária e de programas de saúde pública em geral; auxiliar nos serviços de atendimento materno-infantil; participar de programas de imunização; realizar consulta de enfermagem a sadios e portadores de doenças

prolongadas; manter contato com responsáveis por unidades médicas e enfermarias, para promover a integração do serviço de enfermagem com os de assistência médica; participar de programas de atendimento a comunidades atingidas por situação de emergência ou de calamidade pública; colher material para exames laboratoriais; prestar assessoramento a autoridades em assuntos de sua competência; orientar, coordenar, e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; executar outras tarefas semelhantes e afins.

5. DO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS, ESCOLARIDADE, PADRÃO, VALOR, VAGAS E CARGA HORÁRIA

*Durante a validade do concurso, para cada cargo elencado no quadro seguinte, será assegurado o percentual de **5%** aos candidatos pessoas com deficiência, conforme Leis Municipais n.º 288/1992 e n.º 1.704/2019 e suas alterações posteriores ocorridas pela Lei Municipal n.º 1.992/2023, inclusive com a abertura de novas vagas.*

A aprovação e classificação no Concurso, fora do número de vagas previstas neste Edital, não asseguram ao candidato a posse no cargo, apenas a garantia de ser nomeado de acordo com a necessidade do Município, respeitada a ordem de classificação, assim como que, o preenchimento das vagas, além daquelas prevista no Edital, é ato discricionário da Autoridade Administrativa, que as preencherá observadas a conveniência e a oportunidade, bem como a necessidade e o interesse público.

A nomeação para os cargos designados como Cadastro Reserva fica condicionada à liberação futura de vagas no prazo de validade deste Concurso.

Cargos, Escolaridade, Valor, Vagas e Carga Horária

Cargos		Escolaridade	Vencimento R$ (março/2025)	Vagas	Carga Horária Semanal	Observações
01	Agente de Combate a Endemias	Ensino Médio Completo	R$ 3.036,00	01 + CR	40h	Concluir com aproveitamento o Curso de Qualificação Básica para a formação de Agente de Combate a Endemias; Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria B.
02	Agente de Defesa Civil	Ensino Superior Completo	R$ 5.609,46	CR	35h	Curso Superior em Direito, Arquitetura e Urbanismo, Ciências Biológicas, Administração, Engenharia Civil, Engenharia Ambiental, Geologia; Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria B.
03	Arquiteto e Urbanista	Ensino Superior Completo	R$ 7.201,33	01 + CR	35h	Curso Superior em Arquitetura e Urbanismo e registro profissional no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado do Rio Grande do Sul CAU/RS; Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria B
04	Assistente Social	Ensino Superior Completo	R$ 5.609,46	01 + CR	30h	Curso Superior em Serviço Social; Habilitação para o exercício legal da profissão, com registro no Conselho; Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria B.
05	Contador	Ensino Superior Completo	R$ 8.035,17	CR	35h	Curso Superior para Bacharel em Ciências Contábeis, com registro no respectivo Conselho.
06	Engenheiro Civil	Ensino Superior Completo	R$ 10.385,08	01 + CR	35h	Curso Superior Completo em Engenharia Civil ou equivalente; Idade mínima de 21 anos.
07	Farmacêutico	Ensino Superior Completo	R$ 5.609,46	01 + CR	40h	Curso Superior Completo de Farmácia; Habilitação Legal para o exercício da profissão; Carteira Nacional de Habilitação (CNH), no mínimo Categoria B.
08	Fiscal Municipal	Ensino Superior Completo	R$ 4.851,42	02 + CR	35h	Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Categoria B.
09	Médico Veterinário	Ensino Superior Completo	R$ 8.869,01	01 + CR	35h	Curso Superior de Medicina Veterinária com habilitação legal para o exercício da profissão, reconhecido pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária (RS); Carteira Nacional de Habilitação (CNH), no mínimo Categoria B.
10	Motorista Categoria "D"	Ensino Fundamental Incompleto (4ª série)	R$ 3.259,55	CR	44h	Carteira Nacional de Habilitação (CNH), no mínimo Categoria D.
11	Oficial Administrativo	Ensino Médio Completo	R$ 3.562,76	01 + CR	35h	Carteira Nacional de Habilitação (CNH), no mínimo Categoria B.
12	Operador Especializado	Ensino Fundamental Incompleto (4ª série)	R$ 3.259,55	CR	44h	Carteira Nacional de Habilitação (CNH), no mínimo Categoria C.
13	Operador de Máquinas Leves	Ensino Fundamental Incompleto (4ª série)	R$ 3.562,76	CR	44h	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) no mínimo Categoria C.
14	Operador de Máquinas Pesadas	Ensino Fundamental Incompleto (4ª série)	R$ 4.017,59	CR	44h	Carteira Nacional de Habilitação (CNH), no mínimo Categoria C.
15	Professor de Educação Infantil	Ensino Superior Completo	R$ 3.859,50	CR	30h	Formação em curso superior de graduação plena com habilitação específica ou Normal Superior para o exercício da docência na Educação Infantil.
16	Professor Ensino Fundamental Anos Iniciais	Ensino Superior Completo	R$ 2.573,06	CR	20h	Formação em curso superior de graduação plena com habilitação específica ou Normal Superior para o exercício da docência nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.
17	Professor Ensino Fundamental Anos Finais - Artes	Ensino Superior Completo	R$ 2.573,06	CR	20h	Formação em curso normal superior, de Licenciatura Plena em Artes ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento, específicas do currículo, com formação pedagógica nos termos da legislação vigente.
18	Professor Ensino Fundamental Anos Finais - Ciências	Ensino Superior Completo	R$ 2.573,06	CR	20h	Formação em curso normal superior, de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento, específicas do currículo, com formação pedagógica nos termos da legislação vigente.
19	Professor Ensino Fundamental Anos Finais - Educação Física	Ensino Superior Completo	R$ 2.573,06	CR	20h	Formação em curso normal superior, de Licenciatura Plena em Educação Física ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento, específicas do currículo, com formação pedagógica nos termos da legislação vigente.
20	Professor Ensino Fundamental Anos Finais - História	Ensino Superior Completo	R$ 2.573,06	CR	20h	Formação em curso normal superior, de Licenciatura Plena em História ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento, específicas do currículo, com formação pedagógica nos termos da legislação vigente.
21	Professor Ensino Fundamental Anos Finais - Geografia	Ensino Superior Completo	R$ 2.573,06	CR	20h	Formação em curso normal superior, de Licenciatura Plena em Geografia ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento, específicas do currículo, com formação pedagógica nos termos da legislação vigente.
22	Professor Ensino Fundamental Anos Finais - Língua Inglesa	Ensino Superior Completo	R$ 2.573,06	CR	20h	Formação em curso normal superior, de Licenciatura Plena em Letras – Inglês ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento, específicas do currículo, com formação pedagógica nos termos da legislação vigente.
23	Professor Ensino Fundamental Anos Finais - Língua Portuguesa	Ensino Superior Completo	R$ 2.573,06	CR	20h	Formação em curso normal superior, de Licenciatura Plena em Letras – Português ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento, específicas do currículo, com formação pedagógica nos termos da legislação vigente.
24	Professor Ensino Fundamental Anos Finais - Matemática	Ensino Superior Completo	R$ 2.573,06	CR	20h	Formação em curso normal superior, de Licenciatura Plena em Matemática ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento, específicas do currículo, com formação pedagógica nos termos da legislação vigente.

25	Psicólogo	Ensino Superior Completo	R$ 3.562,76	01 + CR	20h	Curso Superior em Psicologia; Registro no respectivo Conselho profissional; Carteira Nacional de Habilitação categoria B.
26	Técnico em Enfermagem	Ensino Técnico Completo	R$ 3.562,76	02 + CR	40h	Curso Técnico em Enfermagem; Habilitação legal para o exercício da profissão: Registro no Conselho Regional de Enfermagem.

CR = Cadastro Reserva.

As Provas Teórico-Objetivas serão realizadas conforme previsão a seguir:

Data Provável	Cargos	Local
25/10/2025 Manhã	Agente de Defesa Civil, Arquiteto e Urbanista, Assistente Social, Contador, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Fiscal Municipal, Médico Veterinário, Motorista Categoria "D", Operador Especializado, Operador de Máquinas Leves Operador de Máquinas Pesadas Professor de Educação Infantil Professor Ensino Fundamental Anos Iniciais Professor Ensino Fundamental Anos Finais - Artes, Professor Ensino Fundamental Anos Finais - Ciências, Professor Ensino Fundamental Anos Finais - Educação Física, Professor Ensino Fundamental Anos Finais - História, Professor Ensino Fundamental Anos Finais - Geografia, Professor Ensino Fundamental Anos Finais - Língua Inglesa, Professor Ensino Fundamental Anos Finais - Língua Portuguesa, Professor Ensino Fundamental Anos Finais - Matemática e Psicólogo	O candidato deverá consultar a DATA, ENDEREÇO e o NÚMERO DA SALA, pela Área do Candidato no site: **https://candidato.legalleconcursos.com.br/.** É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização de prova e o comparecimento em data e horário determinado.
25/10/2025 Tarde	Agente de Combate a Endemias, Oficial Administrativo e Técnico em Enfermagem	

6. DAS PROVAS

As provas serão realizadas, conforme o caso, em duas etapas, de acordo com o descrito nos subitens 6.1, 6.2 e 6.3.

6.1. PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

A Prova Teórico-Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, valendo, **100 (cem) pontos** para os cargos de **Agente de Combate a Endemias, Agente de Defesa Civil, Arquiteto e Urbanista, Assistente Social, Contador, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Fiscal Municipal, Médico Veterinário, Oficial Administrativo e Psicólogo e Técnico em Enfermagem**, **90 (noventa) pontos** para os cargos de **Professor de Educação Infantil, Professor Ensino Fundamental Anos Iniciais, Professor Ensino Fundamental Anos Finais - Artes, Professor Ensino Fundamental Anos Finais - Ciências, Professor Ensino Fundamental Anos Finais - Educação Física, Professor Ensino Fundamental Anos Finais - História, Professor Ensino Fundamental Anos Finais - Geografia, Professor Ensino Fundamental Anos Finais - Língua Inglesa, Professor Ensino Fundamental Anos Finais -Língua Portuguesa, Professor Ensino Fundamental Anos Finais - Matemática** e **80 (oitenta) pontos** para os cargos de **Motorista Categoria "D", Operador de Máquinas Leves, Operador de Máquinas Pesadas e Operador Especializado**, constará de **20 (vinte) questões objetivas** para os cargos de Fundamental e **40 (quarenta) questões objetivas** para os cargos de Nível Médio/Técnico e Superior, com 4 (quatro) alternativas cada, das quais somente uma será a correta, formuladas em consonância com o programa constante do **Anexo I**.

A nota em cada questão da Prova Teórico-Objetiva, feita com base nas marcações do Cartão-Resposta, será igual a(aos):
a) pontos, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito definitivo da prova, conforme cada prova/componentes presente no quadro a seguir;
b) 0,0 (zero) ponto, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova, caso não haja marcação, com preenchimento insuficiente, rasura ou haja múltiplas marcações.

A nota final na Prova Teórico-Objetiva será igual à soma das notas obtidas em todas as questões que a compõem.

O valor de cada questão será o especificado no quadro a seguir, considerando-se aprovado, ressalvando-se as disposições dos subitens 6.2 e 6.3, o candidato que obtiver nota total igual ou superior a **50% (cinquenta por cento) do total de pontos**, assim como acertar minimamente o número de questões de cada prova/componentes definidos no quadro a seguir.
a) O candidato que não obtiver os desempenhos mínimos não terá classificação alguma no Concurso Público.
b) Os candidatos que obtiverem os desempenhos mínimos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota.

PROVAS TEÓRICO-OBJETIVAS								
Cargos		**Prova**	**Componentes**	**N.º Questões**	**Peso**	**Mínimo de Acertos**	**Pontuação**	
							Máxima	**Mínimo para Aprovação**
I	Motorista Categoria "D", Operador de Máquinas Leves, Operador de Máquinas Pesadas e Operador Especializado	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	04	1,75	1	80,0	40,0
			Matemática	03	2,00	1		
			Conhecimentos Gerais/Atualidades	03	3,00	1		
			Legislação	04	1,00	1		
		Conhecimentos Específicos		06	9,00	3		
II	Agente de Combate a Endemias, Oficial Administrativo e Técnico em Enfermagem	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	08	2,50	1	100,0	50,0
			Matemática	04	2,00	1		
			Informática	04	1,50	1		
			Conhecimentos Gerais/Atualidades	04	1,50	1		
			Legislação	10	2,00	1		
		Conhecimentos Específicos		10	4,00	5		
III	Agente de Defesa Civil, Arquiteto e Urbanista, Assistente Social, Contador, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Fiscal Municipal, Médico Veterinário e Psicólogo	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	10	2,25	1	100,0	50,0
			Matemática	05	2,00	1		
			Informática	05	1,50	1		
			Legislação	10	2,00	1		
		Conhecimentos Específicos		10	4,00	5		
IV	Professor de Educação Infantil, Professor Ensino Fundamental Anos Iniciais e Professor Ensino Fundamental Anos Finais (Artes, Ciências, Educação Física, História, Geografia, Língua Inglesa, Língua Portuguesa e Matemática)	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	10	1,50	1	90,0	45,0
			Legislação	10	1,50	1		
			Fundamentos da Educação	10	2,00	1		
		Conhecimentos Específicos		10	4,00	5		

6.2. PROVA PRÁTICA

Os candidatos aprovados na Prova Teórico-Objetiva, na forma estabelecida no subitem 6.1, e classificados até o limite fixado neste subitem, serão convocados, por Edital, a ser publicado, conforme previsto no subitem 2.1., para realização da prova prática, a qual destina-se a avaliar a experiência e os conhecimentos práticos e técnicos que os candidatos possuem no desempenho de atividades que são inerentes ao cargo pleiteado, constando de demonstração prática de sua habilitação na execução das atribuições do cargo, resultando em Parecer de Avaliação da Prova Prática.

A Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, valerá **20,0 (vinte) pontos**, será aplicada para os cargos de **Motorista Categoria "D", Operador de Máquinas Leves, Operador de Máquinas Pesadas e Operador Especializado,** limitado aos 15 (quinze) primeiros candidatos aprovados, em cada cargo, que obtiverem melhor classificação na Prova Teórico-Objetiva, obedecendo-se, rigorosamente, a ordem de classificação, de acordo com critérios estabelecidos em Edital, e assim como resguardadas as reservas de vagas previstas neste Edital.
a) Para a definição dos candidatos pré-classificados, serão utilizados os critérios de desempate previstos no item 10 deste Edital.

Em caso das vagas reservadas para cotistas não forem preenchidas na sua totalidade, deverá ser completada por candidatos aprovados da lista geral, de acordo com a ordem de classificação.

Os candidatos que não atingirem essa classificação não serão considerados aprovados e não prestarão a prova prática, considerando-se excluídos do Concurso Público.

As Provas Práticas serão executadas conforme o Anexo VII deste Edital.

A Prova Prática será realizada em local a ser divulgado na data definida no cronograma, conforme previsto no subitem 2.1 deste Edital, através de convocação.

É de responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização da avaliação e o comparecimento no horário determinado.

Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar, como justificativa de sua ausência ou atraso, desconhecimento a respeito da realização da prova. O não comparecimento à prova, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público. Não será aplicada prova fora do dia, horário e local designados por edital.

Caso se verifique inviabilidade técnica, tendo em vista as condições meteorológicas (chuva, tempestades, etc.), para a realização da Prova Prática na data previamente fixada, a **Legalle Concursos** se reserva o direito de transferi-la e de fixar nova data para a sua realização.

Todos os candidatos realizarão a mesma prova prática, com os mesmos equipamentos, que serão fixados pela Comissão de Aplicação de Prova Prática.

A Prova Prática poderá ser filmada, a critério da Comissão de Aplicação de Prova Prática; as gravações não serão disponibilizadas aos candidatos, salvo motivo devidamente justificado em recurso administrativo.

Todos os candidatos iniciarão a prova com a nota máxima atribuída à prova prática.
a) Durante a prova prática, os candidatos serão avaliados por profissionais que registrarão, quando for o caso, o cometimento de faltas conforme os critérios e valores pré-estabelecidos para aferição final do resultado.
b) O cometimento de faltas, que implicará lançamento de pontos negativos, resulta na redução da nota final do candidato.

Os candidatos serão avaliados em função da pontuação negativa, isto é, de acordo com as faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:
a) Faltas Eliminatórias: 20 (vinte) pontos negativos;
b) Faltas Graves: 05 (cinco) pontos negativos;
c) Faltas Médias: 02 (dois) pontos negativos;
d) Faltas Leves: 01 (um) ponto negativo.

O Anexo VII deste Edital apresenta o detalhamento das faltas que serão observadas pelos avaliadores na execução da prova prática.

O candidato deverá concluir a avaliação com o mínimo de **50% (cinquenta por cento) de aproveitamento**. Ou seja, não poderá exceder ao limite de lançamento de mais de 50% (cinquenta por cento) em pontos negativos, sob pena de eliminação, salvo o cometimento de falta eliminatória.
a) O candidato que não obtiver a pontuação mínima exigida será considerado reprovado e, consequentemente, estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou a critérios de avaliação/classificação.

Os candidatos deverão comparecer no horário indicado no Edital de Convocação, no local designado para a realização da Prova Prática, em trajes apropriados à sua realização e munidos de documento de identidade utilizado na inscrição em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento.
a) Não será permitida a realização da prova ao candidato que se apresentar após o horário previsto para si no Edital de Convocação.
b) O não comparecimento do candidato na Prova Prática implicará sua desclassificação do Concurso Público.

Por não haver previsão de horário para o término das provas práticas, os candidatos deverão estar preparados no que se refere à alimentação e ao agasalho.

Durante a realização da avaliação, não serão permitidas consultas de espécie alguma, bem como uso de máquinas calculadoras, fones de ouvido, gravadores, pagers, notebooks, telefones celulares ou qualquer aparelho similar. O candidato que se apresentar no local da avaliação com qualquer aparelho eletrônico deverá desligá-lo. A Legalle Concursos não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos e equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da avaliação.

A avaliação da presente prova será feita considerando-se o processo de não identificação nominal, constando apenas o número da inscrição do candidato.
a) Os candidatos serão convocados para realização das tarefas seguindo rigorosa ordem alfabética.

Haverá tempo máximo de realização para a prova prática, de acordo com o Anexo VII deste Edital.

Ao final da realização da prova prática, o candidato deverá assinar a ficha de avaliação, se aprovado ou reprovado, e deixar o local de provas, sob pena de eliminação.

Todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessárias à execução das tarefas estarão disponíveis no local.

Os avaliadores da Prova Prática terão autonomia para interromper a execução da prova quando observado que o candidato está colocando em risco sua integridade física ou a de terceiros. Neste caso, o candidato será eliminado do Concurso Público.

6.2.1 DO ENVIO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH)

Os candidatos que realizarão a Prova Prática para os cargos de **Motorista Categoria "D", Operador de Máquinas Leves e Operador de Máquinas Pesadas**, deverão apresentar adicionalmente, a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) cuja categoria seja condizente com o veículo a ser utilizado, a ser encaminhada em formato digital, na Área do Candidato, após a Convocação para a Prova Prática, em prazo a ser definido no Edital correspondente.
a) O envio prévio da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) objetiva a consulta por parte da Comissão Avaliadora ao prontuário do condutor e de habilitação junto ao Detran para a verificação das categorias que o candidato está habilitado, validade da CNH, bloqueios, cassações, suspensão ou impedimentos administrativos; para atendimento ao Art. 163 e 164 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).
b) O documento de habilitação que estiver violado, ilegível, rasurado ou fora do prazo de validade não será aceito, impossibilitando o candidato de realizar a Prova Prática.
c) O candidato que não realizar o envio da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) no período previsto na Convocação para Prova Prática não será habilitado para realização da etapa de prova prática.
d) Não serão aceitas cópias autenticadas, tampouco protocolo de documento, como forma de substituição do documento oficial.
e) Será exigida dos candidatos dos cargos de **Motorista Categoria "D", Operador de Máquinas Leves e Operador de Máquinas Pesadas**, a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) para a realização da Prova Prática, **nas categorias D, C e C**, respectivamente. Caso contrário, o candidato não poderá realizá-la.

6.3. PROVA DE TÍTULOS

Serão convocados para a Prova de Títulos, de caráter classificatório, os candidatos aprovados na Prova Teórico-Objetiva, para os cargos de **Professor de Educação Infantil, Professor Ensino Fundamental Anos Iniciais, Professor Ensino Fundamental Anos Finais - Artes, Professor Ensino Fundamental Anos Finais - Ciências, Professor Ensino Fundamental Anos Finais - Educação Física, Professor Ensino Fundamental Anos Finais - História, Professor Ensino Fundamental Anos Finais - Geografia, Professor Ensino Fundamental Anos Finais - Língua Inglesa, Professor Ensino Fundamental Anos Finais - Língua Portuguesa e Professor Ensino Fundamental Anos Finais - Matemática**.

A Avaliação de Títulos será aplicada através do envio de títulos na modalidade eletrônica/online.
a) Serão considerados Títulos, as Pós-Graduações relacionadas às atribuições do cargo em questão.
b) Ao candidato cabe conhecer das regras deste Edital, interpretar e cumpri-las, como parte integrante da avaliação na Prova de Títulos.

O título só terá sua respectiva nota validada caso esteja em total concordância com os itens deste Capítulo.

6.2.1. ENVIO ELETRÔNICO DE TÍTULOS: O candidato deverá acessar a Área do Candidato do site da Legalle Concursos: **https://candidato.legalleconcursos.com.br/**, onde estará disponível a opção de Prova de Títulos, devendo o candidato preencher as informações solicitadas e fazer o envio eletrônico dos arquivos digitais dos documentos para avaliação.

Os títulos deverão ser apresentados em:
a) documento nato-digital: documento originalmente emitido em meio digital com código verificador de autenticidade ou semelhante); ou,
b) documento digitalizado: documento escaneado, colorido, a partir do original.

No envio eletrônico de títulos, será disponibilizado apenas um campo de envio para cada título. O candidato deverá enviar um único arquivo por título, contendo todas as páginas do título (frente e verso, se for o caso) a ser avaliado, acompanhado ainda de todos os documentos necessários à validação do título.

O candidato deverá nomear o arquivo do título de forma que seja possível identificá-lo.

Ao final do envio dos títulos, o candidato poderá emitir a Relação de Títulos Apresentado para guardar consigo, pois poderá ser exigido, na posse, as vias originais dos títulos entregues na Prova de Títulos.

É de responsabilidade do candidato o correto envio *(upload)* do arquivo para avaliação da Comissão Examinadora, sendo vedada a apresentação de arquivos em imagem (foto). Não serão aceitos arquivos gerados por aplicativos de celular, sobretudo os que convertem foto em PDF. Somente serão aceitos documentos que estejam na extensão PDF. O tamanho de cada documento legível deverá ser de, no máximo, 5 Mb.

Após cadastrar os documentos, respeitando os limites de envios de anexos, o candidato deverá clicar em 'Salvar Informações', e desta forma finalizará a Prova de Títulos automaticamente. Após finalizar a Prova de Títulos, não será possível fazer novos envios e/ou alteração de documentos, mesmo dentro do período de envio.

A pontuação máxima de títulos será de até 10 (dez) pontos, o que exceder será desconsiderado.

Cada título será considerado e avaliado uma única vez, vedada a cumulatividade de pontos.

O preenchimento correto dos campos de envio na Área do Candidato do site da Legalle Concursos: **https://candidato.legalleconcursos.com.br/**, é de inteira responsabilidade do candidato.

Os documentos comprobatórios dos títulos não poderão apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas, podendo não ser aceitos em caso de impossibilidade de verificação de informações necessárias.

Diplomas e certificados deverão estar devidamente registrados nos órgãos competentes.

Os certificados ou declarações emitidas pela internet ou com assinatura digital, deverão conter código de autenticidade eletrônico.
a) Serão aceitos certificados digitais que contenham a possibilidade da autenticação eletrônica, sendo que a Legalle Concursos não se responsabiliza por títulos que não puderem ter sua autenticação confirmada no dia em que a Banca Examinadora se reunir para avaliação, por falhas de ordem técnica no endereço eletrônico da instituição emissora do respectivo título.

Se o nome do candidato nos documentos apresentados para a Prova de Títulos for diverso do nome que constar no Requerimento de Inscrição, deverá ser anexado o comprovante da alteração do nome (Certidão de Casamento, Divórcio ou de Retificação do respectivo Registro Civil), sob pena de invalidação da pontuação ao candidato. No envio eletrônico, o comprovante de alteração do nome deve ser enviado no mesmo arquivo, para cada título ao qual se aplique a necessidade dessa comprovação.

Todo e qualquer certificado de título em língua estrangeira somente será aceito se acompanhado da tradução por Tradutor Público Juramentado (tradução original) e, no caso de Graduação e Pós-Graduação, da revalidação de acordo com a Lei Federal n.º 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

6.2.2. Os títulos de Pós-Graduações apresentados na Tabela a seguir receberão pontuação unitária, podendo ser pontuado somente o de maior valoração:

PÓS-GRADUAÇÕES		PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Pós-Graduação *lato sensu* – Especialização *Lato Sensu*/MBA, de no mínimo 360h/aula, acompanhado de histórico acadêmico	3 (três) pontos	Pontuação máxima de 10 (dez) pontos na Prova de Títulos, devendo enviar somente o de maior valoração que possuir.
2	Pós-Graduação *stricto sensu* – Mestrado, acompanhado de histórico acadêmico	6 (seis) pontos	
3	Pós-Graduação *stricto sensu* – Doutorado, acompanhado de histórico acadêmico	10 (dez) pontos	

6.2.2.1. DOS TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÕES
a) Será aceito o máximo de 01 (um) título de pós-graduação (especialização *Lato Sensu*/MBA, mestrado ou doutorado), devendo o candidato enviar somente a de maior valoração que possuir.
b) Os cursos de Especialização *Lato Sensu*/MBA, Mestrado e Doutorado deverão estar acompanhados do histórico acadêmico, e terem sido devidamente concluídos antes da data de publicação deste Edital.
c) Os títulos relativos a cursos de Especialização *Lato Sensu*/MBA deverão ter carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.
d) A comprovação do título de pós-graduação deverá ser realizada por meio do envio do verso e anverso de diploma ou declaração oficial, em papel timbrado da instituição de Ensino Superior, acompanhado do histórico acadêmico.
e) O título de pós-graduação deve ter sido obtido até a data de publicação deste Edital.

6.2.3. Critérios para não valoração dos Títulos:

a) Não serão aceitos títulos que não atendam às exigências previstas neste Edital, em especial, quanto à forma de apresentação: documento digital ou digitalizado a partir do original.
b) Não serão recebidos títulos fora dos prazos estabelecidos neste Edital.
c) Não serão pontuados quaisquer títulos que não os expressamente mencionados neste Edital.
d) Quaisquer títulos que não estejam previstos nas tabelas neste Edital, como cursos preparatórios, atestados de frequência e estágios não serão avaliados.
e) Não serão computados os títulos que excederem os valores máximos expressos neste Edital.
f) Os títulos que apresentarem carga horária inferior aos mínimos estabelecidos, ou que não for possível auferir pela documentação encaminhada, serão indeferidos.
g) Documentos que apresentem nome do candidato diferente ao da inscrição, sem a apresentação de documentos que comprovem a alteração, não serão julgados.
h) Os títulos que não apresentarem informações mínimas necessárias, como nome do candidato, data de realização quando aplicável), entre outras exigidas neste Edital, não serão avaliados.
i) Quaisquer títulos concluídos em período que não atenda os prazos determinados neste Edital serão desconsiderados para avaliação, em especial os concluídos após a data de publicação deste Edital.
j) Os títulos apresentados em formato de arquivo que não seja idôneo (correspondentes a declarações que não estejam em papel timbrado) ou que não seja possível aferir sua autenticidade, não serão julgados.
k) Os títulos cujos arquivos estiverem corrompidos, ou não estiverem em formato PDF, que estejam em imagem (foto) ou que foram emitidos/convertidos de imagem para PDF por aplicativos de celular, não serão avaliados.
l) Serão desconsiderados títulos sem tradução da língua estrangeira.
m) Disciplinas que fazem parte do programa curricular de cursos de formação (técnica, graduação e pós-graduação) não possuem valoração na Prova de Títulos.
n) Certificados de estágios, cursos preparatórios e visitas técnicas não serão julgados como títulos.
o) Requerimento de solicitação, boleto bancário, grade curricular e outros documentos não serão considerados para fins de comprovação de diplomas e/ou certificados.
p) Não serão analisados títulos de pós-graduações emitidos por Instituição não cadastrada/reconhecida pelo Ministério da Educação.
q) Os títulos de pós-graduação previstos como requisito para provimento do cargo, não serão avaliados. No entanto, poderá ser exigido o envio dos mesmos, a fim de comprová-los e obter pontuação dos demais títulos enviados.

Os documentos apresentados e pontuados na Prova de Títulos não poderão ser apresentados como requisito do cargo.

Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a respectiva culpa, será excluído do Concurso Público.

7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS – DISPOSIÇÕES GERAIS

a) As provas serão realizadas em dia, horário e local previamente determinados e divulgados, para conhecimento dos candidatos, por meio de Edital, de acordo com o estabelecido no item 2, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias;
b) ao **Município de Cruzeiro do Sul** reserva-se o direito de indicar nova data ou novos locais adequados para a realização das provas, mediante publicação conforme item 2, com antecedência mínima de 08 (cinco) dias da realização das provas;
c) não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes. Não será admitido à prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para seu início, salvo se acompanhado por fiscal da coordenação do Concurso Público. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado;
d) o ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar **documento de identidade**, conforme estabelecido no subitem I e V, alínea "a", do subitem 3.4, cujo número constar do Formulário de Inscrição, em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a sua identificação:
I. não será aceita cópia de qualquer documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento; também não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de motorista sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade;
II. caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, cujo número fora informado no Formulário de Inscrição, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, bem como a apresentação de outro documento com foto e assinatura;
III. a identificação especial também poderá ser exigida do candidato cujo documento de identidade desperte dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador e nos casos em que o documento de identidade estiver violado ou com sinais de violação;
IV. a identificação especial será julgada pela **Legalle Concursos Ltda.** se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e será automaticamente eliminado do Concurso Público;
V. o candidato que não apresentar documento de identificação original e/ou a identificação especial não for favorável, será eliminado automaticamente do Concurso Público, em qualquer etapa.
e) o candidato deverá apresentar no dia da realização das provas o documento de inscrição (boleto bancário), à exceção do disposto no subitem 3.2.1. A critério da organização do concurso este poderá ser dispensado, desde que comprovada a efetiva homologação da inscrição do candidato;
f) no local de provas, não será permitido ao candidato usar óculos escuros e acessórios de chapelaria como: boné, boina, chapéu, gorro, touca, lenço, bem como cachecol ou manta e luvas e, ainda, entrar ou permanecer com armas (de fogo e/ou brancas), chaves, controle de qualquer espécie, bolsas, mochilas, sacolas e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: BIP, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipod*®, gravadores, *pen drive*, mp3 ou similar, fones de ouvido, relógio ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens. Caso o candidato leve arma, deverá depositá-la na Coordenação; os demais itens, se eletrônicos, devem estar desligados e com alarmes e sinais sonoros desativados e ser acondicionados em saco plástico, a ser fornecido pelo Fiscal do Concurso Público e depositado em local a ser indicado pela fiscalização até o final das provas; qualquer emissão de sinal sonoro, advinda de dispositivo eletrônico, quando identificado a origem do sinal, ensejará a exclusão do candidato do Concurso Público; o descumprimento desta determinação implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude;
g) o candidato que utiliza prótese auditiva terá o direito de usá-la somente até o momento da leitura das instruções/orientações; para a realização da prova, deverá retirá-la, sendo de sua responsabilidade informar ao fiscal da sala o uso da prótese auditiva. O candidato que estiver utilizando aparelho durante a realização da Prova, sem autorização da Coordenação, será eliminado do Concurso Público;
h) os candidatos que, por crença religiosa, trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste Edital, previamente ao início das Provas, serão solicitados a se dirigirem a local indicado pela Coordenação do Concurso Público, onde, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais do sexo masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do candidato e garantir a segurança necessária para aplicação das provas, sendo, os atos, registrados em ata;
i) a identificação correta do dia, local e horário da realização das provas, bem como seu comparecimento, é de responsabilidade exclusiva do candidato;
j) o candidato que deixar de comparecer a qualquer uma das provas determinadas, será eliminado do Concurso Público;
k) em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local e horários designados por Edital;
l) candidatos com deficiência – ver Capítulo próprio sobre solicitação de condição ou prova especial (caso necessário);
m) durante a realização das provas não será permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento diferenciado, conforme subitem 3.4.1.1, alínea "c", para a realização das provas; somente nestes casos, será designado, pela **Legalle Concursos Ltda.**, um fiscal devidamente treinado para esta finalidade;
n) os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, contusões, luxações, etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou de neles prosseguir ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou nova prova;
o) não será permitido ao candidato ingerir alimento de qualquer natureza durante a realização das provas, exceto para os casos de hipoglicemia ou outros problemas de saúde, desde que comprovados mediante original ou cópia autenticada de atestado médico, os quais serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade;
p) será excluído do Concurso o candidato que:
I. for incorreto ou descortês para com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes;
II. for flagrado, durante a realização das provas, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando consultas não permitidas;
III. se utilizar de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa da realização das provas;
IV. se ausentar da sala, sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído a prova e entregue a folha de respostas;
V. se recusar a entregar ou continuar a preencher o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
VI. descumprir as instruções contidas no caderno de provas e na folha de respostas;
VII. não permitir ser submetido ao detector de metais, quando aplicável;
VIII. não permitir a coleta de sua assinatura e/ou se recusar a realizar qualquer procedimento que tenha objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;
IX. fumar no ambiente de realização das provas;

X. manter em seu poder os objetos descritos na letra “f”;
XI. usar os acessórios citados na letra “g”, sem autorização da coordenação;
XII. for surpreendido com materiais com conteúdo das provas;
XIII. estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte e não obedecer ao disposto na letra “f” acima.
q) a **Legalle Concursos Ltda.** remeterá ao candidato comunicação complementar informando data, local e horário das provas, por meio do endereço eletrônico (e-mail) indicado na ficha de inscrição. Não haverá encaminhamento de comunicação via postal;
r) a remessa da comunicação, via e-mail, não exime o candidato da responsabilidade de acompanhamento de todos os atos referentes a este Concurso Público, mediante Edital, bem como de obter as informações necessárias pelo site ou por telefone da empresa **Legalle Concursos Ltda.**;
s) o candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas, com a antecedência mínima estabelecida pelo edital de convocação para o seu início, munido de documento de identidade, CPF, comprovante de inscrição (boleto bancário) e caneta esferográfica (tinta preta), ponta grossa, fabricada em material transparente;
t) para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do Concurso Público, a **Legalle Concursos Ltda.** poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos ou de alguns candidatos no dia de realização das provas, bem como usar detector de metais;
u) o candidato deverá apor sua assinatura na lista de presenças, de acordo com aquela constante de seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica;
v) não será permitida a realização de provas de candidatos não homologados;
w) não serão avaliados, no dia de realização das provas, comprovantes de pagamentos de taxas de candidatos ausentes da lista de homologação, que não interpuseram recurso, conforme previsto no Cronograma de Execução;
x) será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que não se apresentar até a hora designada para o início das provas;
y) ao entrar na sala de realização de provas, não serão permitidos o manuseio e a consulta de qualquer espécie de material ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquina calculadora e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, podendo manter consigo e, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica de tinta preta, ponta grossa, fabricada em material transparente, documento de identidade, CPF e uma garrafa de água transparente, sem rótulo; não será permitido o uso de lapiseiras, lápis, borracha, marca-textos, rótulo de garrafas, garrafas coloridas (squeezes), latas e garrafas térmicas; ao **Município de Cruzeiro do Sul** e a **Legalle Concursos Ltda.** não se responsabilizam por quaisquer outros objetos, de valor ou não, trazidos pelo candidato. Os itens devem ser deixados em local a ser indicado pela fiscalização, dentro da sala de provas, ficando à vista do candidato e sob sua inteira responsabilidade;
z) o candidato flagrado com qualquer objeto não permitido, durante a aplicação da prova, será automaticamente eliminado do Concurso Público;
aa) não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou pessoas estranhas ao Concurso, nas dependências do local da aplicação das provas, com exceção do constante no subitem 3.4, letra “h”;
bb) não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas, em razão de afastamento do candidato da sala de provas, com exceção do constante no subitem 3.4, letra “h”;
cc) quanto à Prova Teórico-Objetiva:
I. o candidato receberá, para realizar a Prova Teórico-Objetiva, um caderno de provas e uma folha de respostas.
II. a correção das provas será feita por meio eletrônico – leitura ótica, sendo o cartão de respostas o único documento válido e utilizado para essa correção. Recomenda-se, portanto, que seja preenchido com atenção, pois não poderá ser substituído, tendo em vista sua codificação, sendo o candidato o único responsável por entregá-lo devidamente preenchido e assinado. A não entrega do cartão de respostas ou a falta de assinatura implicará automática eliminação do candidato do certame;
III. tendo em vista o processo eletrônico de correção, não será utilizado processo de desidentificação do cartão de respostas;
IV. o candidato receberá o caderno de provas com o número de questões determinado no item 6.1; detectadas quaisquer divergências, deverá comunicar ao fiscal e solicitar novo documento, sendo de sua responsabilidade esta confirmação;
V. o caderno de provas é o espaço em que o candidato poderá desenvolver todas as questões propostas, para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO na CARTÃO-RESPOSTAS;
VI. em nenhuma hipótese será considerado, para correção e respectiva pontuação, o caderno de provas;
VII. o candidato deverá assinalar suas respostas na folha de respostas, único documento válido para a correção da prova, com caneta esferográfica (tinta preta), ponta grossa, fabricada em material transparente;
VIII. será atribuída nota zero à resposta que, na folha de respostas, estiver em desconformidade com as instruções, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou marcações feitas a lápis, ainda que legíveis;
IX. a abertura dos envelopes lacrados e o processo de correção eletrônica das folhas de respostas é aberto aos candidatos interessados, que poderão acompanhar o ato público, a ser realizado em data, local e horário a ser informado por meio de Edital;
X. o candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar a folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura por meio eletrônico;
XI. o candidato somente poderá se retirar do recinto da prova após 1 (uma) horas do seu início;
XII. o candidato, ao término das provas, devolverá ao fiscal da sala, a cartão-respostas devidamente preenchida e assinada;
XIII. o tempo de duração da Prova Teórico-Objetiva será de até 3 (três) horas;
XIV. o candidato somente poderá retirar-se da sala de provas levando o caderno de questões após transcorrido 1 (uma) hora de prova.
dd) quanto à Prova Prática:
I. serão chamados a prestar a Prova Prática, os candidatos que tenham sido pré-classificados, para os cargos de Motorista Categoria “D”, Operador de Máquinas Leves, Operador de Máquinas Pesadas e Operador Especializado, até os limites descritos no subitem 6.2;
II. a prova prática realizar-se-á em turno a ser informado por Edital, sendo que o candidato somente poderá retirar-se do local após a conclusão das tarefas propostas;
III. o candidato, ao terminar a prova prática, deverá se retirar das dependências do local de aplicação das provas, a fim de não prejudicar o andamento do processo avaliatório, bem como não intervir psicologicamente na avaliação do próximo candidato;
IV. o processo de aplicação das provas práticas será filmado para modo de comprovação a qualquer tempo dos procedimentos realizados. As gravações somente serão disponibilizadas aos candidatos se houver motivo devidamente justificado em recurso administrativo;
V. a descrição das atividades da prova prática bem como as orientações, os critérios de avaliação encontram-se elencados no Anexo VII deste Edital, quanto ao local, os horários e outras informações serão publicadas em editais específicos, conforme Cronograma de Execução;
VI. a prova prática consistirá em avaliar a experiência e os conhecimentos técnicos do candidato, que deverá demonstrar na prática a sua habilidade na execução de tarefas, de acordo com as atribuições do cargo;
VII. o candidato somente deverá realizar a prova prática caso se achar em condições físicas e técnicas para tal. Será de sua exclusiva responsabilidade eventual dano causado a si, ao patrimônio ou a terceiros. Não sendo realizada a prova, o candidato será reprovado desse concurso público.
ee) quanto à Prova de Títulos:
I. serão convocados a enviar os títulos, os candidatos que tenham sido aprovados, para os cargos de Professor de Educação Infantil, Professor Ensino Fundamental Anos Iniciais, Professor Ensino Fundamental Anos Finais - Artes, Professor Ensino Fundamental Anos Finais - Ciências, Professor

Ensino Fundamental Anos Finais - Educação Física, Professor Ensino Fundamental Anos Finais - História, Professor Ensino Fundamental Anos Finais - Geografia, Professor Ensino Fundamental Anos Finais - Língua Inglesa, Professor Ensino Fundamental Anos Finais - Língua Portuguesa e Professor Ensino Fundamental Anos Finais - Matemática;
II. a prova de títulos realizar-se-á em período conforme Cronograma de Execução, através do envio de títulos na modalidade eletrônica/online;
ff) ao final das provas teórico-objetivas, os 2 (dois) últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar os fiscais, até a coordenação, para a conferência, o lacre e a assinatura dos envelopes, quando, então, poderão retirar-se do local simultaneamente;
gg) no dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou a critérios de avaliação/classificação;
hh) o Cronograma de Execução aponta a data provável de execução das provas, que poderá ser adiada por imperiosa necessidade, decidida pela Comissão de Concursos do **Município de Cruzeiro do Sul** e da **Legalle Concursos Ltda.**;
ii) caso se verifique a inviabilidade técnica para realização das provas, nas datas fixadas para sua realização, tendo em vista as condições meteorológicas (chuva, tempestades, neve, etc.), o **Município** reserva-se o direito de transferir a realização dos testes e fixará, dentro de 3 (três) dias úteis, a nova data para a realização das provas.

8. DA PUBLICAÇÃO DOS GABARITOS, DOS RESULTADOS E DOS PRAZOS PARA RECURSOS

As informações sobre homologação das inscrições, gabarito da Prova Teórico-Objetiva, listas contendo os resultados das provas e os locais onde estarão afixadas e, ainda, as decisões dos recursos, bem como a homologação do Concurso serão divulgadas por meio de Editais, publicados na forma prevista no item 2 deste Edital.

O candidato poderá interpor recurso, mediante exposição detalhada, fundamentada e documentada, referente:
a) a impugnação do Edital do Concurso Público;
b) às isenções de pagamento de taxa de inscrição, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação do Edital de Divulgação dos Resultados dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição;
c) às inscrições não homologadas ou homologadas em desacordo com o requerimento de inscrição, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação do Edital de Homologação das Inscrições;
d) à formulação das questões, respectivos quesitos e gabarito da Prova Teórico-Objetiva, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados das publicações dos resultados;
e) às notas das Provas Teórico-Objetiva, Prática e de Títulos, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados de sua publicação;
f) aos resultados parciais do Concurso Público.

8.1. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

a) Os recursos deverão ser efetuados em formulário eletrônico, que será disponibilizado no site **www.legalleconcursos.com.br** e enviados a partir da zero hora do primeiro dia previsto no Edital específico até às 23h59min do último dia útil previsto no Edital, obedecendo aos mesmos regramentos contidos neste Edital;
b) para interpor recursos eletrônicos, o candidato deverá ter endereço eletrônico (e-mail) válido, para confirmar o protocolo de recebimento;
c) todos os recursos serão analisados e as justificativas de manutenção/alteração serão divulgadas na forma prevista no item 2; não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos;
d) os recursos referentes ao gabarito, no campo das justificativas/razões do recurso e eventuais documentos anexados não poderão conter qualquer identificação do recorrente, timbre de escritório e/ou empresa, etc., permitindo-se, assim, a sua análise sem a identificação do postulante, sob pena de ser indeferido sumariamente;
e) se houver alteração do gabarito preliminar da Prova Teórico-Objetiva, por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial;
f) se, da análise de recursos, resultar anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independentemente da formulação de recurso; se resultar alteração de gabarito, serão atribuídos os pontos da respectiva questão apenas aos candidatos que acertaram a resposta de acordo com o novo gabarito;
g) a **Legalle Concursos Ltda.** se reserva o direito de alterar gabarito ou anular questões, independentemente de recursos, visto a ocorrência de equívocos na formulação de questões e/ou respostas;
h) não serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de publicação definitiva ou oficial;
i) não serão considerados recursos que:
I. forem interpostos fora do prazo;
II. não forem formulados na forma prevista neste Edital;
III. sejam referentes ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto da folha de respostas;
IV. estiverem desprovidos de fundamentação e falta de clareza, consistência e objetividade;
V. sejam ofensivos;
VI. forem enviados via postal, meio eletrônico (e-mail) ou outro meio que não o especificado neste Edital; e
VII. deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

a) A classificação dos candidatos aprovados dar-se-á, após a fase recursal e observadas as disposições do item 6, pela ordem decrescente da nota;
b) a nota final no Concurso será a **SOMA DAS NOTAS** obtidas nas Provas Teórico-Objetiva, Prática e de Títulos, conforme provas aplicadas a cada cargo. A Soma das Notas terá até 02 (dois) dígitos após a vírgula;
c) não haverá arredondamento de notas;
d) havendo candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, a classificação dar-se-á em duas listas: uma contendo todos os candidatos, uma contendo somente os candidatos concorrentes como pessoa com deficiência, observado o estabelecido no item 5, deste Edital.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

No caso de os candidatos obterem idêntico número de pontos na nota de classificação, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) para TODOS os cargos, em que houver candidatos com idade igual ou superior a **60 (sessenta) anos**, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, da Lei 10.741/2003 – Estatuto do Idoso, será utilizado o critério da maior idade;
b) para os casos previstos no art. 440, da Lei n.º 11.689/2008, tiver exercido a função de jurado, será assegurada a preferência em igualdade de condições em Concurso Público, desde que jurados, com a devida comprovação;
c) após a aplicação dos critérios acima, se ainda persistir o empate, o desempate ocorrerá, nos casos aplicáveis, conforme segue:
I. maior nota na Prova Teórico-Objetiva;
II. maior nota na Prova Prática (se aplicável ao cargo);
III. maior nota na Prova de Títulos (se aplicável ao cargo);
IV. maior nota em Conhecimentos Específicos da Prova Teórico-Objetiva;
V. maior nota em Língua Portuguesa da Prova Teórico-Objetiva;
VI. maior nota em Fundamentos da Educação da prova teórico-objetiva (se aplicável ao cargo);
VII. maior nota em Legislação da Prova Teórico-Objetiva;
VIII. maior nota em Matemática da Prova Teórico-Objetiva (se aplicável ao cargo);
IX. maior nota em Informática da Prova Teórico-Objetiva (se aplicável ao cargo);
X. maior nota em Conhecimentos Gerais / Atualidades da Prova Teórico-Objetiva (se aplicável ao cargo);
XI. maior idade, apurado em ano, mês e dia;
e) persistindo o empate, será realizado sorteio público;
f) o sorteio, se necessário, será realizado em ato público, a ser divulgado por Edital e seu resultado fará parte da classificação final do Concurso.

O candidato que desejar exercer a preferência na condição de jurado, conforme alínea "b", deverá preencher o formulário do Anexo VI, deste Edital, individualizado em caso de inscrição em mais de um cargo, e encaminhá-lo na forma prevista no subitem 3.6, durante o período de inscrições, juntamente com:
a) cópia legível da Certidão, Declaração, Atestado, ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual ou Federal, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do Art. 440, Código de Processo Penal (alterado pela Lei Federal n.º 11.689/2008), a partir da vigência da Lei.

11. DO PROVIMENTO E DA CONVOCAÇÃO

O provimento dos cargos dar-se-á conforme as necessidades do **Município de Cruzeiro do Sul**, seguindo rigorosamente a ordem de classificação dentro do prazo de validade do Concurso.

11.1. Requisitos para o Provimento

a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas contidas no § 1º, art. 12, da Constituição Federal;
b) comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da posse;
c) estar em dia com o Serviço Militar, quando do sexo masculino;
d) estar em dia com as Obrigações Eleitorais;
e) possuir a escolaridade e habilitações exigidas para o cargo, bem como estar em dia com as respectivas entidades profissionais, quando for o caso;
f) não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
g) ter plena aptidão física, sensorial e mental, atestada por meio de inspeção realizada pelo Município; os candidatos aprovados e classificados considerados inaptos quando da realização do exame médico pré-admissional, ou que não se sujeitarem à realização do mesmo, serão eliminados do processo;
h) não exercer outro cargo público, exceto se amparado no Artigo 37, Incisos XVI e XVII e §10 da Constituição Federal e Emenda Constitucional n.º 34/2001;
i) entregar uma foto 3x4 (recente), cópia do documento de identidade, do CPF, do PIS ou PASEP, da Certidão de Nascimento ou Casamento, da Certidão de Nascimentos dos filhos, se houver, e da declaração de bens;
j) a não apresentação dos documentos acima, por ocasião da posse, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso.

11.2. Da Convocação

a) Os editais de nomeação referentes ao presente certame serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul - FAMURS e estarão disponíveis para consulta no site **www.cruzeiro.rs.gov.br**;
b) a nomeação dos candidatos será publicada nos meios estipulados no subitem 11.2, letra "a". Paralelamente, será feita comunicação ao candidato via postal e/ou e-mail e/ou telefone, conforme dados informados pelo candidato no formulário eletrônico de inscrição ou posteriormente atualizados;
c) O candidato convocado terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, e sendo o prazo de 05 (cinco) dias para entrar em exercício contados da data da posse, sob pena de revogação da nomeação, com decorrente perda de todos os direitos, e imediata substituição do candidato subsequentemente classificado;
d) posse é a aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo público, com o compromisso de bem servir, formalizada com a assinatura do termo pela autoridade competente e pelo empossado;
e) será tornado sem efeito o ato de nomeação, cuja a posse e/ou exercício não ocorrer nos prazos legais. O candidato perderá automaticamente a vaga para o cargo, facultando ao **Município** o direito de nomear o próximo candidato;
f) não haverá segunda chamada para a realização dos procedimentos referentes a posse do candidato. O candidato que não desejar ingressar de imediato no Quadro Funcional do Município poderá protocolar requerimento escrito neste sentido, ciente de que, neste caso, será reclassificado como o último colocado no Concurso Público;
g) o candidato aprovado deverá manter atualizado seus dados cadastrais junto à **Legalle Concursos Ltda.** até a data da publicação da Homologação Final, e após esta data, junto ao **Município**.

12. DA VALIDADE DO CONCURSO

O prazo de validade do Concurso será de 2 (dois) anos, contados a partir da data da publicação da homologação dos resultados finais classificatórios, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Autoridade Administrativa.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição, prova e/ou tornada sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos;
b) é de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público;
c) o programa para realização da Prova Teórico-Objetiva consta do Anexo I;
d) questões referentes à legislação levarão em conta alterações, atualizações e novas redações até a data de publicação deste edital;
e) os Anexos I, II, III, IV, V, VI e VII integram o presente Edital;
f) serão substituídos os membros da Comissão Examinadora, quando tiverem relação de parentesco até o 3° grau com candidatos com inscrições homologadas, até o 5° dia útil após a homologação das inscrições;
g) serão substituídos os membros da Comissão Executiva, quando tiverem relação de parentesco até o 2° grau – parentes consanguíneos – (pais, inclusive padrasto e madrasta, filhos, avós, netos, irmãos, cônjuge e/ou companheiro), com os candidatos com inscrições homologadas, até o 5° dia útil após a homologação das inscrições;
h) o candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público através da Central de Atendimento ao Candidato, disponível nos seguintes canais:
I. Atendimento telefônico: 0800 818 0001;
II. Atendimento via aplicativo de mensagens WhatsApp: 0800 818 0001;
III. Atendimento por correio eletrônico: contato@legalleconcursos.com.br;
IV. Endereço de correspondência: Rua Hércules Galló, n.º 1526, Centro, Caxias do Sul/RS – CEP 95020-330.
i) não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os Editais e os comunicados a serem divulgados na forma nas datas previstas no cronograma do item 2.1 deste Edital.
j) não serão fornecidos a terceiros informações e documentos pessoais de candidatos, em atenção ao disposto no Art. 31 da Lei Federal n.º 12.527/2012.
k) qualquer ação judicial decorrente deste Concurso Público deverá ser ajuizada no Foro da Comarca de Lajeado/RS, excluindo-se qualquer outro Foro;
l) quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro Edital.
m) os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva do Concurso Público da Prefeitura Municipal e pela Legalle Concursos Ltda.

Cruzeiro do Sul, 10 de setembro de 2025.

CESAR LEANDRO MARMITT,
Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS.

ANEXO I – PROGRAMAS PARA AS PROVAS

1 ENSINO FUNDAMENTAL
(MOTORISTA CATEGORIA "D", OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS E OPERADOR ESPECIALIZADO)
1.1 CONHECIMENTOS GERAIS

1.1.1 LÍNGUA PORTUGUESA

a) Interpretação de textos: Leitura e compreensão de informações. Identificação de ideias principais e secundárias. Intenção comunicativa.
b) Vocabulário: Sentido de palavras e expressões no texto. Substituição de palavras e de expressões no texto. Sinônimos e antônimos.
c) Aspectos linguísticos: Grafia correta de palavras. Separação silábica. Localização da sílaba tônica. Acentuação gráfica. Relação entre letras e fonemas, identificação de dígrafos e encontros consonantais e diferenças entre sons de letras. Família de palavras.
d) Sinais de pontuação: Emprego do ponto final, ponto de exclamação e ponto de interrogação. Usos da vírgula e do ponto-e-vírgula. Emprego dos dois pontos. Uso do travessão. Processos de coordenação e subordinação.

1.1.2 MATEMÁTICA

a) Sistema de numeração decimal.
b) Números naturais: operações (adição, subtração, multiplicação e divisão), expressões numéricas. Múltiplos e divisores: critérios de divisibilidade, números primos, decomposição em fatores primos, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum.
c) Sistema monetário brasileiro.
d) Sistema de medidas: comprimento, massa e tempo (unidades, transformação de medidas).
e) Porcentagem.

1.1.3 CONHECIMENTOS GERAIS / ATUALIDADES
a) Conhecimento Gerais: Dados históricos, geopolíticos e socioeconômicos, do município. Informações sobre artes, esportes, política, economia e cultura.
b) Meio Ambiente, desenvolvimento sustentável, ecologia e descarte correto de resíduos.
c) Ciências Naturais, Cultura, Cinema e Generalidades do Município. História e Geografia do Município.
d) Atualidades: Cenário político brasileiro. Problema de moradia nos grandes centros urbanos. Acessibilidade e o papel das políticas públicas. Intolerância e Xenofobia. Eleições presidenciais. Petróleo e sua importância na política brasileira. Fatos sobre a desigualdade de gênero no Brasil. Desastres ambientais. Crise econômica. Problemas humanitários. Papel do Banco Central. Doenças endêmicas. Questão ambiental. Política econômica. Reforma tributária. Mobilidade urbana. Aquecimento global e efeito estufa. Inteligência artificial. Censo demográfico e seus resultados. Era do antropoceno. O judiciário e o conflito entre os poderes. Desigualdade racial. Expansão dos BRICS. Integração do Mercosul. Globalização. Saúde mental. Alimentação saudável e insegurança alimentar. Uberização do trabalho. Família contemporânea. Desigualdade de gênero.

1.1.4 LEGISLAÇÃO
a) Lei Orgânica do Município (todos os artigos).
b) Regime Jurídico dos Servidores Públicos e alterações (todos os artigos): Lei Municipal n.º 288/1992.
c) Constituição Federal de 1988: Artigos 1º ao 6º, 18, 19, 29, 29-A, 30, 31, 37 ao 41 e 44 ao 47.
d) Lei Federal n.º 8.429/1992 - Lei de Improbidade Administrativa.

1.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1.2.1 MOTORISTA CATEGORIA "D"

a) Atribuições do cargo. Ética no Serviço Público.
b) Noções de motor e sistemas auxiliares: sistema de alimentação de combustível, sistema de alimentação de ar, sistema de arrefecimento, sistema de lubrificação e sistema elétrico.
c) Conhecimentos sobre pneus e rodas: classificações, características e recomendações de segurança.
d) Direção Defensiva e normas de segurança.
e) Código de Trânsito Brasileiro: Sistema Nacional de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Condução de veículos por motoristas profissionais; Cidadão; Educação para o trânsito; Sinalização de trânsito; Engenharia de tráfego, operação, fiscalização e policiamento ostensivo de trânsito; Veículos; Veículos em circulação internacional; Registro de veículos; Licenciamento; Condução de escolares; Habilitação; Infrações; Penalidades; Medidas administrativas; Processo Administrativo; Crimes de trânsito.
f) Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito (CONTRAN): Sinalização Vertical de Regulamentação; Sinalização Vertical de Advertência; Sinalização Vertical de Indicação; Sinalização Horizontal; Sinalização Semafórica; Dispositivos Auxiliares; Sinalização Temporária; Sinalização Cicloviária; Cruzamentos Rodoferroviários.
g) Noções de Segurança do Trabalho: Conhecimento teórico de primeiros socorros, restrito apenas às exigências do Contran ou órgão regulamentador de trânsito.
h) Conhecimentos sobre condução, manutenção, limpeza e conservação de veículos.
i) Normas gerais de circulação e conduta. Condução de transporte coletivo de passageiros. Condução de transporte de escolares. Condução de veículos leves e pesados.
j) Noções de Engenharia de Tráfego: Teoria do Fluxo. Demanda de estruturas Viárias: Determinação e Projeção. Capacidade Real e Teórica: Determinação e Cálculo da Capacidade de Estruturas Viárias. Determinação do Nível de Serviço de Estruturas Viárias. Mobilidade e Acessibilidade. Pólos Geradores de Viagens/Tráfego. Cruzamentos Semaforizados: Programação Semafórica: Veículos motorizados, não motorizados e pedestres. Técnicas de Coordenação Semafórica. Estudos de Tráfego. Projetos de Sinalização Viária: Aspectos técnicos do CTB. Sinalização Horizontal, Vertical e Semafórica para veículos motorizados, não motorizados e pedestres Segurança Viária: Pilares da Segurança Viária e Acidentes de Trânsito. Dispositivos de Segurança Viária e Técnicas Moderadoras de Tráfego.

1.2.2. OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES

a) Atribuições do cargo. Ética no Serviço Público.
b) Noções de motor e sistemas auxiliares: sistema de alimentação de combustível, sistema de alimentação de ar, sistema de arrefecimento, sistema de lubrificação e sistema elétrico.
c) Código de Trânsito Brasileiro: Sistema Nacional de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Condução de veículos por motoristas profissionais; Pedestres e condutores de veículos não motorizados; Cidadão; Educação para o trânsito; Sinalização de trânsito; Engenharia de tráfego, operação, fiscalização e policiamento ostensivo de trânsito; Veículos; Veículos em circulação internacional; Registro de veículos; Licenciamento; Condução de escolares; Habilitação; Infrações; Penalidades; Medidas administrativas; Processo Administrativo; Crimes de trânsito.
d) Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito (CONTRAN): Sinalização Vertical de Regulamentação; Sinalização Vertical de Advertência; Sinalização Vertical de Indicação; Sinalização Horizontal; Sinalização Semafórica; Dispositivos Auxiliares; Sinalização Temporária; Sinalização Cicloviária; Cruzamentos Rodoferroviários.
e) Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho: NR06, NR11, NR12, NR18.
f) Condução de máquinas: Regras para movimentar a máquina, cuidados para segurança do operador, da máquina e dos operários que trabalham em volta da máquina; Regras de segurança para isolar a área de trabalho; Reabastecimento do equipamento; Identificação de anomalias.
g) Conhecimentos sobre as principais máquinas agrícolas (retroescavadeira, escavadeira, patrola, trator, pá-carregadeira): apresentação do equipamento, noções de mecânica, identificação dos principais componentes mecânicos, hidráulicos e elétricos, verificação da manutenção diária pelo operador (conforme normas), lubrificação, limpeza e cuidados básicos, procedimentos corretos de operação, princípios de equilíbrio, noções de movimentação e segurança do equipamento e da operação.
h) Valor de leitura em relógios e marcadores de: nível de óleo lubrificante, óleo hidráulico, carga de bateria, pressão de óleo do motor diesel, temperatura da água do motor, nível de combustível.
i) Máquinas: Tipos e gerações dos tratores; Normas de segurança na manutenção e operação de máquinas; Simbologia universal para máquinas; Instrumentos do painel e comandos dos tratores; Metrologia; Funcionamento de motores e seus componentes; Sistema de alimentação de ar do trator; Sistema de arrefecimento do motor do trator; Sistema de alimentação de combustível do trator; Sistema de lubrificação do motor de tratores; Sistema elétrico do trator; Sistema de lubrificação da transmissão; Acionamento da TDP. Sistema de rodado dos tratores; Sistema de freio dos tratores; Manutenções e acoplamentos de implementos no trator; Tecnologias empregadas em Agricultura de Precisão e sua utilização na cultura.
j) Conhecimentos sobre implementos agrícolas: Grades e Arados; Semeadoras e plantadeiras; Cultivador; Pulverizadores; Atomizadores; Carreta; Guincho; Plaina; Picadores de forragens; Segadoras; Ancinhos e enleadores; Condicionadores; Enfardadora; Preparo do solo e aplicação de insumos. Ferramentas básicas para uso em máquinas agrícolas e instalação de britagem.
k) Ferramentas básicas para uso em máquinas rodoviárias, tais como: rolo compactador, retroescavadeira, pá carregadeira, escavadeira PC e mini escavadeira, e instalação de britagem.
l) Noções de Segurança, Meio Ambiente e Saúde: normas de saúde e segurança do trabalho visando a identificação dos riscos de acidentes e critérios de prevenção; Política nacional de meio ambiente, bem como os aspectos de poluição ambiental e medidas de controle; estrutura de sistemas de gestão (qualidade, ambiental, saúde e segurança e responsabilidade social) aplicados a empreendimentos do setor de transporte.
m) Noções de Mecânica dos Solos: Definir conceitos básicos de Mecânica dos Solos e Geotecnia enfatizando a formação dos solos, suas propriedades, comportamentos e propriedades. Indicar problemas com os taludes e indicações de estabilidade. Classificação. Granulometria. Propriedades. Tipos de águas nos solos. Compactação e Adensamento.
n) Construção de Vias: serviços básicos para a utilização dos equipamentos de terraplenagem. Frotas de equipamentos de terraplenagem. Etapas construtivas de cortes e de aterros. Noções básicas de construção de pontes, viadutos, túneis e obras de contenção.
o) Pavimentação: Misturas Asfálticas (Características Principais dos Materiais utilizados na Pavimentação de Vias). Técnicas Básicas de Execução e de Controle Tecnológico de Pavimentos. Característica de Dosagem de Misturas Asfálticas Convencionais. Classificação e Características Técnicas. Materiais de Base e Subbase. Técnicas Executivas e de Controle Tecnológico. Pavimentos de Baixo Custo. Dimensionamento de Pavimentos.
p) Noções de Gerência e Conservação: Definições gerais de Conservação e Gerência de Pavimentos e suas políticas. Aspetos Gerais da Manutenção de Rodovias, abrangendo as fases evolutivas. Conservação de estradas e rodovias, principais problemas, causas prováveis e métodos de correção. Cadastros, Inventários, auscultações e sondagens. Gerência dos Pavimentos.
q) Noções de Hidrologia e Drenagem: Introdução à Hidrologia. Bacias hidrográficas. Ciclo hidrológico. Água e Pavimento. Evolução dos conceitos de Drenagem. Fundamentos para dimensionamento da drenagem. Drenagem Urbana. Drenagem Rodoviária. Técnicas alternativas de drenagem.

1.2.3. OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

a) Atribuições do cargo. Ética no Serviço Público.

b) Noções de motor e sistemas auxiliares: sistema de alimentação de combustível, sistema de alimentação de ar, sistema de arrefecimento, sistema de lubrificação e sistema elétrico.

c) Código de Trânsito Brasileiro: Sistema Nacional de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Condução de veículos por motoristas profissionais; Pedestres e condutores de veículos não motorizados; Cidadão; Educação para o trânsito; Sinalização de trânsito; Engenharia de tráfego, operação, fiscalização e policiamento ostensivo de trânsito; Veículos; Veículos em circulação internacional; Registro de veículos; Licenciamento; Condução de escolares; Habilitação; Infrações; Penalidades; Medidas administrativas; Processo Administrativo; Crimes de trânsito.

d) Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito (CONTRAN): Sinalização Vertical de Regulamentação; Sinalização Vertical de Advertência; Sinalização Vertical de Indicação; Sinalização Horizontal; Sinalização Semafórica; Dispositivos Auxiliares; Sinalização Temporária; Sinalização Cicloviária; Cruzamentos Rodoferroviários.

e) Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho: NR06, NR11, NR12, NR18.

f) Condução de máquinas: Regras para movimentar a máquina, cuidados para segurança do operador, da máquina e dos operários que trabalham em volta da máquina; Regras de segurança para isolar a área de trabalho; Reabastecimento do equipamento; Identificação de anomalias.

g) Conhecimentos sobre as principais máquinas rodoviárias (motoniveladora, entre outras): apresentação do equipamento, noções de mecânica, identificação dos principais componentes mecânicos, hidráulicos e elétricos, verificação da manutenção diária pelo operador (conforme normas), lubrificação, limpeza e cuidados básicos, procedimentos corretos de operação, princípios de equilíbrio, noções de movimentação e segurança do equipamento e da operação.

h) Valor de leitura em relógios e marcadores de: nível de óleo lubrificante, óleo hidráulico, carga de bateria, pressão de óleo do motor diesel, temperatura da água do motor, nível de combustível.

i) Ferramentas básicas para uso em máquinas rodoviárias, tais como: motoniveladora.

j) Noções de Segurança, Meio Ambiente e Saúde: normas de saúde e segurança do trabalho visando a identificação dos riscos de acidentes e critérios de prevenção; Política nacional de meio ambiente, bem como os aspectos de poluição ambiental e medidas de controle; estrutura de sistemas de gestão (qualidade, ambiental, saúde e segurança e responsabilidade social) aplicados a empreendimentos do setor de transporte.

k) Noções de Mecânica dos Solos: Definir conceitos básicos de Mecânica dos Solos e Geotecnia enfatizando a formação dos solos, suas propriedades, comportamentos e propriedades. Indicar problemas com os taludes e indicações de estabilidade. Classificação. Granulometria. Propriedades. Tipos de águas nos solos. Compactação e Adensamento.

l) Construção de Vias: serviços básicos para a utilização dos equipamentos de terraplenagem. Frotas de equipamentos de terraplenagem. Etapas construtivas de cortes e de aterros. Noções básicas de construção de pontes, viadutos, túneis e obras de contenção.

m) Pavimentação: Misturas Asfálticas (Características Principais dos Materiais utilizados na Pavimentação de Vias). Técnicas Básicas de Execução e de Controle Tecnológico de Pavimentos. Característica de Dosagem de Misturas Asfálticas Convencionais. Classificação e Características Técnicas. Materiais de Base e Subbase. Técnicas Executivas e de Controle Tecnológico. Pavimentos de Baixo Custo. Dimensionamento de Pavimentos.

n) Noções de Gerência e Conservação: Definições gerais de Conservação e Gerência de Pavimentos e suas políticas. Aspetos Gerais da Manutenção de Rodovias, abrangendo as fases evolutivas. Conservação de estradas e rodovias, principais problemas, causas prováveis e métodos de correção. Cadastros, Inventários, auscultações e sondagens. Gerência dos Pavimentos.

o) Noções de Hidrologia e Drenagem: Introdução à Hidrologia. Bacias hidrográficas. Ciclo hidrológico. Água e Pavimento. Evolução dos conceitos de Drenagem. Fundamentos para dimensionamento da drenagem. Drenagem Urbana. Drenagem Rodoviária. Técnicas alternativas de drenagem.

1.2.4. OPERÁRIO ESPECIALIZADO

a) Atribuições do cargo. Ética no Serviço Público.

b) Capinagem: limpeza em geral, técnicas de capina, utensílios e maquinários utilizados nas atividades de capina; tipos de vegetação e a forma adequada de execução da capina; cuidados no manuseio de ferramentas e maquinários. Descarte de resíduos de capina e o meio ambiente.

c) Jardinagem: plantio de flores e arborização. Controle de pragas. Manutenção e conservação de jardins.

d) Lavagem e limpeza de máquinas, veículos, sanitários.

e) Tarefas gerais de auxílio na construção civil, pavimentação e calçamento: ferramentas e instrumentos de trabalho.

f) Máquinas: Ferramentas básicas para uso em máquinas rodoviárias, tais como: motoniveladora, rolo compactador, retroescavadeira, pá carregadeira, escavadeira PC e mini escavadeira, e instalação de britagem.

g) Pintura e Serviços de pintura: Técnicas e formas de aplicação; Tipos de tintas e melhores superfícies para aplicação; Características básicas dos diferentes tipos de tinta; Materiais e ferramentas para aplicação no trabalho de pintura predial.

h) Pneus: diferentes tipos e usos, indicações e contraindicações, calibragens corretas, erradas e suas consequências, técnicas de manutenção e de consertos pontuais e gerais.

i) Tipos de madeiras, suas características, melhores formas de aplicação de cada tipo de madeira, produtos para manutenção, cuidados com cada tipo de madeira.

j) Prevenção de acidentes. Noções de primeiros socorros e de higiene pessoal.

k) Atendimento ao público.

l) Controle de estoque.

m) Normas de Segurança: conceito, equipamentos de segurança (EPIs). Prevenção de acidentes. Noções de primeiros socorros. Normas de higiene pessoal.

2 ENSINO MÉDIO/TÉCNICO
(AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, OFICIAL ADMINISTRATIVO E TÉCNICO EM ENFERMAGEM)
2.1 CONHECIMENTOS GERAIS

2.1.1 LÍNGUA PORTUGUESA

a) Leitura e compreensão de textos: Assunto. Estruturação do texto. Ideias principais e secundárias. Relação entre as ideias. Efeitos de sentido. Figuras de linguagem. Recursos de argumentação. Informações implícitas: pressupostos e subentendidos. Coesão e coerência textuais.

b) Léxico: Significação de palavras e expressões no texto. Substituição de palavras e de expressões no texto. Estrutura e formação de palavras. Sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos.

c) Aspectos linguísticos: Relações morfossintáticas. Ortografia (emprego de letras e acentuação gráfica, sistema oficial vigente). Relações entre fonemas e grafias. Flexões e emprego de classes gramaticais. Vozes verbais e sua conversão. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal (inclusive emprego do acento indicativo de crase). Pontuação (regras e implicações de sentido). Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos.

2.1.2. MATEMÁTICA
a) Conjuntos Numéricos: Números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais.
b) Operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação), propriedades das operações, múltiplos e divisores, números primos, mínimo múltiplo comum, máximo divisor comum.
c) Razões e Proporções: grandezas direta e inversamente proporcionais, divisão em partes direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta.
d) Sistema de Medidas: comprimento, capacidade, massa e tempo (unidades, transformação de unidades), sistema monetário brasileiro.
e) Equações e funções de 1° grau com uma incógnita e sistemas de equações de 1° grau com duas incógnitas.
f) Geometria plana: características, propriedades, classificações, perímetro e área de círculos, triângulos e quadriláteros.
g) Matemática Financeira: porcentagem, juros simples, juros compostos, descontos, taxas proporcionais.
h) Estatística: Cálculo de média aritmética simples e média aritmética ponderada, moda e mediana.
i) Sequências numéricas: progressão aritmética e progressão geométrica.
j) Análise Combinatória: Permutação, Anagramas, Arranjo, Combinação.

2.3.1 INFORMÁTICA
a) Conhecimentos do sistema operacional Microsoft Windows 11 e versões superiores: Atalhos de teclado; Área de Trabalho (Exibir, Classificar, Atualizar, Resolução da tela, Gadgets) e Menu Iniciar (Documentos, Imagens, Computador, Painel de Controle, Dispositivos e Impressoras, Programa Padrão, Ajuda e Suporte, Desligar); Todos os exibir, alterar, organizar, classificar, ver as propriedades, identificar, usar e configurar, utilizando menus rápidos ou suspensos, painéis, listas, caixa de pesquisa, menus, ícones, janelas, teclado e/ou mouse; Propriedades da Barra de Tarefas e do menu Iniciar e Gerenciador de Tarefas (Saber trabalhar, exibir, alterar, organizar, identificar, usar, fechar programa e configurar, utilizando as partes da janela, como botões, painéis, listas, caixa de pesquisa, caixas de marcação, menus, ícones e etc.); Janelas para facilitar a navegação no Windows e o trabalho com arquivos, pastas e bibliotecas; Painel de Controle e Lixeira (saber exibir, alterar, organizar, identificar, usar e configurar ambientes, componentes da janela, menus, barras de ferramentas e ícones); Usar as funcionalidades das janelas (botões, painéis, listas, caixa de pesquisa, caixas de marcação, menus, ícones e etc.); Realizar ações e operações sobre bibliotecas, arquivos, pastas, ícones e atalhos (localizar, copiar, mover, criar, criar atalhos, criptografar, ocultar, excluir, recortar, colar, renomear, abrir, abrir com, editar, enviar para, propriedades e etc.); Identificar e utilizar nomes válidos para bibliotecas, arquivos, pastas, ícones e atalhos; Aplicar teclas de atalho para qualquer operação.
b) Conhecimentos sobre o programa Microsoft Word 365: Saber identificar, caracterizar, usar, alterar, configurar e personalizar o ambiente, componentes da janela, funcionalidades, menus, ícones, barra de ferramentas, guias, grupos e botões, incluindo número de páginas e palavras, erros de revisão, idioma, modos de exibição do documento e zoom; Abrir, fechar, criar, excluir, visualizar, formatar, alterar, salvar, configurar documentos, utilizando as barras de ferramentas, menus, ícones, botões, guias e grupos da Faixa de Opções; Identificar e utilizar os botões e ícones das barras de ferramentas das guias e grupos Início, Inserir, Layout da Página, Referências, Correspondências, Revisão e Exibição, para formatar, personalizar, configurar, alterar e reconhecer a formatação de textos e documentos; Saber identificar as configurações e configurar as Opções do Word; Saber usar a Ajuda; Aplicar teclas de atalho para qualquer operação.
c) Navegador Google Chrome: Atalhos de teclado; Como fazer login ou sair; Definir o Google Chrome como navegador padrão; Importar favoritos e configurações; Criar perfil; Personalizar o Chrome com apps, extensões e temas; Navegar com privacidade ou excluir o histórico; Usar guias e sugestões; Pesquisar na Web no Google Chrome; Definir mecanismo de pesquisa padrão; Fazer o download de um arquivo; Usar ou corrigir áudio e vídeo em Flash; Ler páginas mais tarde e off-line; Imprimir a partir do Chrome; Desativar o bloqueador de anúncios; Fazer login ou sair do Chrome; Compartilhar o Chrome com outras pessoas; Definir sua página inicial e de inicialização; Criar, ver e editar favoritos; Ver favoritos, senhas e mais em todos os seus dispositivos; Navegar como visitante; Criar e editar usuários supervisionados; Preencher formulários automaticamente; Gerenciar senhas; Gerar uma senha; Compartilhar seu local; Limpar dados de navegação; Limpar, ativar e gerenciar cookies no Chrome; Redefinir as configurações do Chrome para padrão; Navegar com privacidade; Escolher configurações de privacidade; Verificar se a conexão de um site é segura; Gerenciar avisos sobre sites não seguros; Remover softwares e anúncios indesejados; Iniciar ou parar o envio automático de relatórios de erros e falhas; Aumentar a segurança com o isolamento de site; Usar o Chrome com outro dispositivo; Configurações do Google Chrome (alterar tamanho de texto, imagem e vídeo (zoom), ativar e desativar notificações, alterar idiomas e traduzir páginas da Web, usar a câmera e o microfone, alterar permissões do site, redefinir as configurações do Chrome para o padrão e acessibilidade no Chrome); Corrigir problemas (melhorar a execução do Chrome, corrigir problemas com conteúdo da Web e corrigir erros de conexão).

2.1.4 CONHECIMENTOS GERAIS / ATUALIDADES
a) Conhecimento Gerais: Dados históricos, geopolíticos e socioeconômicos, do município. Informações sobre artes, esportes, política, economia e cultura.
b) Meio Ambiente, desenvolvimento sustentável, ecologia e descarte correto de resíduos.
c) Ciências Naturais, Cultura, Cinema e Generalidades do Município. História e Geografia do Município.
d) Atualidades: Cenário político brasileiro. Problema de moradia nos grandes centros urbanos. Acessibilidade e o papel das políticas públicas. Intolerância e Xenofobia. Eleições presidenciais. Petróleo e sua importância na política brasileira. Fatos sobre a desigualdade de gênero no Brasil. Desastres ambientais. Crise econômica. Problemas humanitários. Papel do Banco Central. Doenças endêmicas. Questão ambiental. Política econômica. Reforma tributária. Mobilidade urbana. Aquecimento global e efeito estufa. Inteligência artificial. Censo demográfico e seus resultados. Era do antropoceno. O judiciário e o conflito entre os poderes. Desigualdade racial. Expansão dos BRICS. Integração do Mercosul. Globalização. Saúde mental. Alimentação saudável e insegurança alimentar. Uberização do trabalho. Família contemporânea. Desigualdade de gênero.

2.1.5. LEGISLAÇÃO
a) Lei Orgânica do Município (todos os artigos).
b) Regime Jurídico dos Servidores Públicos e alterações (todos os artigos): Lei Municipal n.º 288/1992.
c) Constituição Federal de 1988: Artigos 1º ao 6º, 18, 19, 29, 29-A, 30, 31, 37 ao 41 e 44 ao 47.
d) Lei Federal n.º 8.429/1992 - Lei de Improbidade Administrativa.

2.2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
2.2.1. AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
a) Atribuições do cargo. Ética no Serviço Público.
b) Legislação do SUS: Constituição Federal de 1988 - Título VIII, Capítulo II, Seção II (Da Saúde - Arts. 196 a 200); Lei Federal n.º 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde); Decreto Federal n.º 7.508/2011 (Regulamentação da Lei Orgânica da Saúde).
c) Educação, vigilância e saúde: Estratégias e ações de educação e promoção da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde, em especial o Programa de Saúde da Família; Atenção primária à saúde; Direitos humanos.

d) O trabalho do Agente Epidemiológico: Promoção, prevenção e monitoramento das situações de risco ambiental e sanitário; técnicas de levantamento das condições de vida e de saúde/doença da população; indicadores socioeconômicos, culturais e epidemiológicos: conceitos, aplicação; vigilância no território; a territorialização como instrumento básico de reconhecimento do território para a atuação da vigilância.
e) Vigilância epidemiológica de doenças transmitidas por alimentos.
f) Doenças da comunidade: meningite, paralisias flácidas agudas, difteria, coqueluche, doenças exantemáticas, cólera, sarampo, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, tuberculose, negativa de sarampo e PFA.
g) Leishmaniose: características epidemiológicas; ciclo, modo de transmissão, período de incubação, suscetibilidade e imunidade; aspectos clínicos no cão; medidas preventivas dirigidas à população humana, ao vetor e à população canina; Protocolo de exames de laboratório.
h) Programa Nacional de Controle da Dengue, Zika Vírus, Febre Chikungunya: o que é, área de circulação, transmissão, notificação de caso e prevenção.
i) Controle da população de cães e gatos: guarda responsável e controle populacional de cães e gatos; situação do programa de controle populacional de cães e gatos.
j) Raiva: noções sobre a doença, vacinação antirrábica animal, controle de morcegos em áreas urbanas.
k) Roedores/Leptospirose: controle de roedores em áreas urbanas.
l) Animais Peçonhentos: ofídios, aracnídeos (aranhas e escorpiões) e lepidópteros (*Lonomia obliqua*); noções básicas sobre controle, prevenção de acidentes e primeiros socorros.
m) Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde (Lei 8.080/1990). Política Nacional de Atenção Básica - PNAB - Portaria nº 2.436/2017. Atenção Primária em Saúde. Educação em Saúde.
n) Noções Básicas de Epidemiologia, Meio Ambiente e Saneamento. Avaliação da potabilidade.

2.2.2. OFICIAL ADMINISTRATIVO
a) Atribuições do cargo. Ética no Serviço Público.
b) Legislação Federal: Lei nº 8.429/1992 (Lei da Improbidade Administrativa); Lei nº 12.527/2011 (Regula o Acesso a Informações); Lei Complementar nº 101/2000 (Normas de Finanças Públicas Voltadas para a Responsabilidade na Gestão Fiscal).
c) Manual de Redação Oficial da Presidência da República - Redação Oficial, Pronomes de tratamento, Padrão Ofício, Memorando, Requerimento, Ata, Técnica Legislativa. Publicações oficiais.
d) Direito Administrativo: Administração pública: princípios básicos. Poderes administrativos: poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder. Ato administrativo: conceito, requisitos e atributos; anulação, revogação e convalidação; discricionariedade e vinculação. Licitação: conceito, finalidade, princípios, objeto, obrigatoriedade, dispensa e inexigibilidade. Procedimento, anulação e revogação da licitação. Modalidades de Licitação (Lei n.º 14.133/2021). Sanções penais na licitação. Sistema de Registro de Preços (Decreto Federal nº 11.462/2023). Contratos administrativos: conceitos, peculiaridades e interpretação. Formalização do contrato administrativo: instrumento, conteúdo, cláusulas essenciais ou necessárias, garantias para a execução do contrato, modalidades de garantia. Execução do contrato administrativo: direitos e obrigações das partes, acompanhamento da execução do contrato, extinção, prorrogação e renovação do contrato. Inexecução, revisão, suspensão e rescisão do contrato. Principais contratos administrativos. Serviços Públicos: conceito e classificação. Conceito e princípios. Delegação: concessão, permissão e autorização (Leis nº 8.987/1995 e 11.079/2004). Regulamentação e controle. Requisitos do serviço e direitos do usuário. Competência para prestação do serviço. Formas e meios de prestação do serviço. Organização administrativa: administração direta e indireta; centralizada e descentralizada; autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. Consórcios Públicos (Lei nº 11.107/2005) Órgãos públicos: conceito, natureza e classificação. Servidores públicos: cargo, emprego e função públicos. Processo administrativo (Lei nº 9.784/1999): das disposições gerais; dos direitos e deveres dos administrados. Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo; responsabilidade civil do Estado. Improbidade Administrativa (Lei n.º 8.429/1992). Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011). Domínio Público: conceito e classificação dos bens públicos. Administração dos bens públicos. Utilização dos bens públicos. Alienação dos bens públicos. Imprescritibilidade, impenhorabilidade e não oneração dos bens públicos. Intervenção na propriedade e atuação no domínio econômico. Desapropriação. Servidão administrativa. Requisição. Ocupação temporária. Limitação administrativa. Atuação no domínio econômico. Controle da administração: conceito, tipos e formas de controle. Responsabilidade fiscal. Controle administrativo: conceito e meios de controle. Súmulas e jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal sobre Direito Administrativo.
e) Noções de Fundamentos da Administração: funções administrativas (planejar, organizar, dirigir e controlar; eficiência, eficácia e efetividade; a tecnologia e sua administração; organogramas; fluxogramas; *benchmarking; empowerment*; ciclo PDCA).
f) Noções de Administração de Materiais: gestão de estoques - custos dos estoques, estoques de segurança, sistemas de controle de estoques; compras - organização e objetivos, parcerias e contratos; centros de distribuição e movimentação física; cadeia de suprimentos.
g) Arquivamento de documentos, legislação, atos oficiais. Noções de Arquivologia: Glossário dos Documentos Arquivísticos Digitais. Disponível em: *https://www.gov.br/conarq/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/publicacoes-tecnicas*
h) Processos Administrativos. Lei Federal nº 9.784/1999 (Processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal). Fases do processo administrativo (instauração, instrução, relatório, julgamento, recurso, revisão), espécies de processo administrativo. Princípios aplicáveis aos processos administrativos (devido processo legal, contraditório e ampla defesa, legalidade, motivação, oficialidade, gratuidade). Direitos e deveres dos administrados. Processo administrativo disciplinar. Prescrição, anulação, revogação, convalidação.
i) Qualidade em Atendimento ao Público (online, presencial, por telefone): Ouvidoria. Direito à informação. Comunicabilidade e apresentação. Responsabilidade social. Barreiras à Comunicação. Abordagens de comunicação. Fatores de comunicação (apresentação, cortesia, interesse e atenção, presteza, eficiência, tolerância, discrição, conduta, objetividade).
j) Processo Legislativo Municipal: Estrutura das leis; Cláusulas obrigatórias de vigência e de revogação; Epígrafe, ementa, preâmbulo, partes, títulos, capítulos, artigos, parágrafos, incisos, alíneas e itens; Técnicas de redação, alteração, retificação e republicação de leis; fases da proposição a promulgação.

2.2.3. TÉCNICO EM ENFERMAGEM
a) Atribuições do cargo. Ética no Serviço Público.
b) Legislação do SUS: Constituição Federal de 1988 - Título VIII, Capítulo II, Seção II (Da Saúde - Arts. 196 a 200); Lei Federal n.º 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde); Decreto Federal n.º 7.508/2011 (Regulamentação da Lei Orgânica da Saúde).
c) Atenção Básica: Estratégia de saúde da família na Atenção Básica à saúde. Coleta de dados: e-SUS Atenção Básica. Portaria n.º 2.436/2017 do Ministério da Saúde (Política Nacional de Atenção Básica).
d) Indicadores Previne Brasil: Normas Técnicas n.º 13/2022, n.º 14/2022, n.º 15/2022, n.º 16/2022, n.º 18/2022, n.º 22/2022 e n.º 23/2022 do Ministério da Saúde.
e) Doenças de notificação compulsória: Portaria de Consolidação n.º 4/GM/MS, e atualizações.
f) Noções de anatomia e fisiologia humana: alterações anatômicas e sinais vitais.
g) Necessidades humanas básicas: oxigenação, nutrição, dietética, hidratação, eliminações, medidas de higiene e conforto, e outras relacionadas aos fundamentos de enfermagem.

h)Conhecimentos sobre microbiologia, parasitologia e epidemiologia.
i) Educação, prevenção e controle de infecções em serviços de saúde e na comunidade.
j) Preparo e manuseio de materiais: esterilização, higiene e profilaxia.
k) Doenças em geral: prevenção, sinais, sintomas, orientações, cuidados, atendimento aos pacientes e tratamento.
l) Sistematização da Assistência de Enfermagem.
m) Administração e Gestão dos serviços de saúde. Cuidados e procedimentos gerais desenvolvidos pelo profissional de Enfermagem. Assistência de enfermagem em prevenção e controle de doenças infectocontagiosas. Assistência de enfermagem em Pré-natal e Puerpério.
n) Atendimento à saúde da criança em sua integridade.
o) Cuidados de enfermagem: em administração de medicamentos, cálculos e doenças, uso de cateteres, drenos, sondas, feridas, em terapia respiratória, conforto e sinais vitais.
p) Educação Permanente. Legislação em enfermagem. Legislação básica do SUS.
q) Limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização de materiais.
r) Calendário nacional de vacinação. Vigilância epidemiológica. Vigilância em saúde. Programa Nacional de Segurança do paciente.
s) Política Nacional de Humanização. Suporte Básico e Avançado de Vida em Pacientes Adultos e Pediátricos.
t) Atendimento Pré-Hospitalar. Suporte Básico e Avançado de Vida no Trauma. Diagnóstico de Enfermagem. Coleta de Exames Laboratoriais.
u) Assistência e procedimentos de enfermagem em exames: Preparo do leito, movimentação, transporte e contenção do paciente.
v) Assistência de enfermagem: rotinas, cuidados, técnicas e procedimentos em serviços básicos de saúde, bem como clínica-cirúrgica, urgência e emergência ao paciente crítico.
w) Farmacologia aplicada à enfermagem: cálculo de administração de medicamentos e soluções, bem como suas características e efeitos.
x) Prevenção de acidentes e primeiros socorros.
y) Saúde Pública: Políticas Nacionais de Saúde, Sistema Único de Saúde, Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da atenção básica, funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde, educação em saúde, prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde, vigilância e prioridades em saúde, humanização da assistência à saúde, ações e programas de saúde (criança, adolescente, mulher, homem e idoso), ISTs, saúde mental, doenças infectocontagiosas, doenças crônicas comuns na atenção básica, imunizações, prevenção e combate às doenças, direitos do usuário da saúde, segurança do trabalhador em saúde.

3 ENSINO SUPERIOR
(AGENTE DE DEFESA CIVIL, ARQUITETO E URBANISTA, ASSISTENTE SOCIAL, CONTADOR, ENGENHEIRO CIVIL, FARMACÊUTICO, FISCAL MUNICIPAL, MÉDICO VETERINÁRIO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – ARTES, PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – CIÊNCIAS, PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – HISTÓRIA, PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – GEOGRAFIA, PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – LÍNGUA INGLESA, PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – LÍNGUA PORTUGUESA, PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – MATEMÁTICA E PSICÓLOGO)

3.1CONHECIMENTOS GERAIS

3.1.1. LÍNGUA PORTUGUESA (para todos os cargos)
a) Leitura e compreensão de textos: Assunto. Estruturação do texto. Ideias principais e secundárias. Relação entre as ideias. Efeitos de sentido. Figuras de linguagem. Recursos de argumentação. Informações implícitas: pressupostos e subentendidos. Coesão e coerência textuais.
b) Léxico: Significação de palavras e expressões no texto. Substituição de palavras e de expressões no texto. Estrutura e formação de palavras. Sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos.
c) Aspectos linguísticos: Relações morfossintáticas. Ortografia (emprego de letras e acentuação gráfica, sistema oficial vigente). Relações entre fonemas e grafias. Flexões e emprego de classes gramaticais. Vozes verbais e sua conversão. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal (inclusive emprego do acento indicativo de crase). Pontuação (regras e implicações de sentido). Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos.

3.1.2 MATEMÁTICA (exceto para os cargos de Professores)
a) Conjuntos Numéricos: Números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais.
b) Operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação), propriedades das operações, múltiplos e divisores, números primos, mínimo múltiplo comum, máximo divisor comum.
c) Razões e Proporções: grandezas direta e inversamente proporcionais, divisão em partes direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta.
d) Sistema de Medidas: comprimento, capacidade, massa e tempo (unidades, transformação de unidades), sistema monetário brasileiro.
e) Equações e funções de 1° grau e 2° grau com uma incógnita e sistemas de equações de 1° grau com duas incógnitas.
f) Geometria plana: características, propriedades, classificações, perímetro e área de círculos, triângulos e quadriláteros.
g) Geometria espacial: características, propriedades, classificações, perímetro, área superficial e volume de cubos, paralelepípedos, cilindros, cones e prismas.
h) Matemática Financeira: porcentagem, juros simples, juros compostos, descontos, taxas proporcionais.
i) Estatística: Conceitos iniciais (população; amostra; variável; dado; unidade estatística); Tipos de variáveis estatísticas (qualitativas nominais; qualitativas ordinais; quantitativas discretas; quantitativas contínuas); Coleta e organização de dados (fontes de dados; levantamento de dados; construção de tabelas; elaboração do rol); Tabelas de frequência: (frequência absoluta; frequência relativa; frequência acumulada); Leitura, representação e interpretação gráfica de dados e tabelas (identificar informações; comparar dados; tabelas; gráfico de barras; gráfico de colunas; gráfico de setores (pizza); gráfico de linhas); Medidas de tendência central (Cálculo de média aritmética simples e média aritmética ponderada, moda e mediana); Probabilidade (experimento aleatório; evento; espaço amostral; cálculo da probabilidade); Análise combinatória (princípio multiplicativo; permutações (inclusive anagramas); arranjos; combinações).
j) Sequências numéricas: progressão aritmética e progressão geométrica.
k) Matriz, determinante e sistemas lineares.

3.1.3 INFORMÁTICA (exceto para os cargos de Professores)
a) Conhecimentos do sistema operacional Microsoft Windows 11 e versões superiores: Atalhos de teclado; Área de Trabalho (Exibir, Classificar, Atualizar, Resolução da tela, Gadgets) e Menu Iniciar (Documentos, Imagens, Computador, Painel de Controle, Dispositivos e Impressoras, Programa Padrão, Ajuda e Suporte, Desligar); Todos os exibir, alterar, organizar, classificar, ver as propriedades, identificar, usar e configurar,

utilizando menus rápidos ou suspensos, painéis, listas, caixa de pesquisa, menus, ícones, janelas, teclado e/ou mouse; Propriedades da Barra de Tarefas e do menu Iniciar e Gerenciador de Tarefas (Saber trabalhar, exibir, alterar, organizar, identificar, usar, fechar programa e configurar, utilizando as partes da janela, como botões, painéis, listas, caixa de pesquisa, caixas de marcação, menus, ícones e etc.); Janelas para facilitar a navegação no Windows e o trabalho com arquivos, pastas e bibliotecas; Painel de Controle e Lixeira (saber exibir, alterar, organizar, identificar, usar e configurar ambientes, componentes da janela, menus, barras de ferramentas e ícones); Usar as funcionalidades das janelas (botões, painéis, listas, caixa de pesquisa, caixas de marcação, menus, ícones e etc.); Realizar ações e operações sobre bibliotecas, arquivos, pastas, ícones e atalhos (localizar, copiar, mover, criar, criar atalhos, criptografar, ocultar, excluir, recortar, colar, renomear, abrir, abrir com, editar, enviar para, propriedades e etc.); Identificar e utilizar nomes válidos para bibliotecas, arquivos, pastas, ícones e atalhos; Aplicar teclas de atalho para qualquer operação.
b) Conhecimentos sobre o programa Microsoft Word 365: Saber identificar, caracterizar, usar, alterar, configurar e personalizar o ambiente, componentes da janela, funcionalidades, menus, ícones, barra de ferramentas, guias, grupos e botões, incluindo número de páginas e palavras, erros de revisão, idioma, modos de exibição do documento e zoom; Abrir, fechar, criar, excluir, visualizar, formatar, alterar, salvar, configurar documentos, utilizando as barras de ferramentas, menus, ícones, botões, guias e grupos da Faixa de Opções; Identificar e utilizar os botões e ícones das barras de ferramentas das guias e grupos Início, Inserir, Layout da Página, Referências, Correspondências, Revisão e Exibição, para formatar, personalizar, configurar, alterar e reconhecer a formatação de textos e documentos; Saber identificar as configurações e configurar as Opções do Word; Saber usar a Ajuda; Aplicar teclas de atalho para qualquer operação.
c) Conhecimentos sobre o programa Microsoft Excel 365: Saber identificar, caracterizar, usar, alterar, configurar e personalizar o ambiente, componentes da janela, funcionalidades, menus, ícones, barra de ferramentas, guias, grupos e botões; Definir e identificar célula, planilha e pasta; Abrir, fechar, criar, visualizar, formatar, salvar, alterar, excluir, renomear, personalizar, configurar planilhas e pastas, utilizando a barra de ferramentas, menus, ícones, botões, guias e grupos da Faixa de Opções; Saber selecionar e reconhecer a seleção de células, planilhas e pastas; Identificar e utilizar os ícones das barras de ferramentas das guias e grupos Início, Inserir, Layout da Página, Fórmulas, Dados, Revisão e Exibição, para formatar, alterar, selecionar células, configurar, reconhecer a formatação de textos e documentos e reconhecer a seleção de células; Identificar e utilizar os botões das guias e grupos Início, Inserir, Layout da página, Fórmulas, Dados, Revisão e Exibição, para formatar, personalizar, configurar e reconhecer a formatação documentos; Saber usar a Ajuda; Aplicar teclas de atalho para qualquer operação; Reconhecer fórmulas.
d) Navegador Google Chrome: Atalhos de teclado; Como fazer login ou sair; Definir o Google Chrome como navegador padrão; Importar favoritos e configurações; Criar perfil; Personalizar o Chrome com apps, extensões e temas; Navegar com privacidade ou excluir o histórico; Usar guias e sugestões; Pesquisar na Web no Google Chrome; Definir mecanismo de pesquisa padrão; Fazer o download de um arquivo; Usar ou corrigir áudio e vídeo em Flash; Ler páginas mais tarde e off-line; Imprimir a partir do Chrome; Desativar o bloqueador de anúncios; Fazer login ou sair do Chrome; Compartilhar o Chrome com outras pessoas; Definir sua página inicial e de inicialização; Criar, ver e editar favoritos; Ver favoritos, senhas e mais em todos os seus dispositivos; Navegar como visitante; Criar e editar usuários supervisionados; Preencher formulários automaticamente; Gerenciar senhas; Gerar uma senha; Compartilhar seu local; Limpar dados de navegação; Limpar, ativar e gerenciar cookies no Chrome; Redefinir as configurações do Chrome para padrão; Navegar com privacidade; Escolher configurações de privacidade; Verificar se a conexão de um site é segura; Gerenciar avisos sobre sites não seguros; Remover softwares e anúncios indesejados; Iniciar ou parar o envio automático de relatórios de erros e falhas; Aumentar a segurança com o isolamento de site; Usar o Chrome com outro dispositivo; Configurações do Google Chrome (alterar tamanho de texto, imagem e vídeo (zoom), ativar e desativar notificações, alterar idiomas e traduzir páginas da Web, usar a câmera e o microfone, alterar permissões do site, redefinir as configurações do Chrome para o padrão e acessibilidade no Chrome); Corrigir problemas (melhorar a execução do Chrome, corrigir problemas com conteúdo da Web e corrigir erros de conexão).

3.1.4. LEGISLAÇÃO (para todos os cargos)
a) Lei Orgânica do Município (todos os artigos).
b) Regime Jurídico dos Servidores Públicos e alterações (todos os artigos): Lei Municipal n.º 288/1992.
c) Constituição Federal de 1988: Artigos 1º ao 6º, 18, 19, 29, 29-A, 30, 31, 37 ao 41 e 44 ao 47.
d) Lei Federal nº 8.429/1992 - Lei de Improbidade Administrativa.

3.1.5 FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO (somente para os cargos de Professores)
a) Pensadores da educação e história da educação.
b) Elementos da prática pedagógica: planejamento escolar e de aula, currículo, regimento, metodologias de ensino, projetos, avaliação, formação docente, técnicas didáticas.
c) Teorias do conhecimento e da aprendizagem em suas diferentes abordagens e concepções pedagógicas. Interdisciplinaridade, multidisciplinaridade, pluridisciplinaridade e transdisciplinaridade.
d) Projeto político-pedagógico e proposta pedagógica da escola. Gestão democrática.
e) Tipos de conhecimento. Os estágios do desenvolvimento cognitivo. Competências e capacidades. Inteligências Múltiplas. O lúdico na educação.
f) Educação inclusiva. Dificuldades e transtornos de aprendizagem. Recursos tecnológicos e educação. Metodologias ativas.
g) Obras: “Currículo: a atividade humana como princípio educativo”, “Planejamento: projeto de ensino-aprendizagem e projeto político-pedagógico” e “Avaliação: Concepção dialética-libertadora do processo de avaliação escolar”, de Celso dos Santos Vasconcelos; “Formação reflexiva de professores: estratégias de supervisão”, de Isabel Alarcão; “Educação: um tesouro a descobrir”, de Jacques Delors; “Política e educação: ensaios”, de Paulo Freire; “Projeto político-pedagógico da escola: uma construção possível”, de Ilma Passos Alencastro Veiga.
h) Legislação: Base Nacional Comum Curricular - BNCC; Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC); Lei Federal n.º 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional); Lei Federal n.º 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); Lei Federal n.º 13.146/2015 (Lei de Inclusão da Pessoa com Deficiência); Lei Federal n.º 10.639/2003 (Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana); Lei Federal 13.722/2018 (Torna obrigatória a Capacitação em Noções Básicas de Primeiros Socorros de Professores e Funcionários de Estabelecimentos de Ensino Públicos e Privados de Educação Básica e de Estabelecimentos de Recreação Infantil).

3.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

3.2.1. AGENTE DE DEFESA CIVIL
a) Atribuições do cargo e Ética no Serviço Público.
b) Noções de planejamento das ações de defesa civil: prevenção, preparação, resposta aos desastres e reconstrução, conceito, tipo e classificações de desastres.
c) Educação ambiental.
d) Prevenção de acidentes domésticos.
e)Sistemas de informações e avaliações de danos.
f) Montagem e coordenação de abrigos.

g) Noções de Primeiros socorros.
h) Política Nacional de Proteção e Defesa Civil.
i) Sistema Nacional de Defesa Civil.
j) Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil do Estado.
k) NBR 14561 – Veículos para atendimento a emergências médicas e resgate.
l) Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência.
m) Código de Trânsito Brasileiro.

3.2.2 ARQUITETO

a) Atribuições do cargo. Ética no Serviço Público. Lei n.º 12.378/2010 (Regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil). Resolução nº 52/2013 (Código de Ética e Disciplina do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil).
b) Normas Brasileiras Regulamentadoras - NBR: 6118, 7299, 9050, 9077, 14653, 16537, 17076.
c) Arquitetura: Acessibilidade a Edificações, Espaço e Equipamentos Urbanos. Conforto ambiental das edificações. Custo da edificação. Conforto ambiental das edificações: condições acústicas, térmicas e luminosas. Desempenho de edificações.
d) Desenho assistido por computador em AutoCAD. Desenho urbano. Elaboração de projetos de arquitetura. Estudo de mobiliário.
e) Execução e fiscalização de obras públicas. Gerenciamento e qualidade da construção. Instalações elétricas prediais. Instalações hidráulicas e sanitárias. Materiais e técnicas construtivas. Prevenção contra incêndio.
f) Representação gráfica. Sistemas estruturais. Topografia.
g) Planejamento territorial urbano; Parcelamento de solo; Desenho e reestruturação urbana; Projeto de espaços abertos e paisagismo; Patrimônio Histórico-cultural e Ambiental; Áreas de interesse especial.
h) Planejamento e controle de obras: edital, projeto, especificações, contratos, planejamento, análise do projeto, levantamento de quantidades, plano de trabalho, levantamento de recursos, orçamento, composição de custos, cronogramas; Contratação de obras e serviços de engenharia, com foco na nova Lei de Licitações (14.133/2021).
i) Lei Federal nº 10.257/2001 (Diretrizes gerais da política urbana).

3.2.3. ASSISTENTE SOCIAL

a) Atribuições do cargo. Ética no Serviço Público. Lei Federal nº 8.662/1993 (Dispõe sobre a profissão de Assistente Social). Resolução CFESS nº 273/1993 e suas alterações (Código de Ética Profissional).
b) Constituição Federal de 1988 (Títulos Da Seguridade Social; Da Educação, da Cultura e do Desporto; Da Ciência, Tecnologia e Inovação; Da Comunicação Social; Do Meio Ambiente; Da Família, da Criança, do Adolescente, do Jovem e do Idoso; Dos Índios).
c) Lei Federal n.º 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei Federal n.º 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa). Lei Federal n.º 11.340/2006 (Lei Maria da Penha). Lei Federal n.º 11.343/2006 (Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas). Lei Federal nº 12.435/2011 (Organização da Assistência Social). Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade). Lei nº 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial).
d) Legislação do SUS: Constituição Federal de 1988 - Título VIII, Capítulo II, Seção II (Da Saúde - Arts. 196 a 200). Lei Federal n.º 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde); Decreto Federal n.º 7.508/2011 (Regulamentação da Lei Orgânica da Saúde).
e) Resolução nº 33/2012 do Conselho Nacional de Assistência Social (Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social).
f) A dimensão investigativa no exercício profissional do (a) e a instrumentalidade como elemento da intervenção profissional de acordo com as ideias e as produções de Yolanda Guerra. A particularidade da dimensão investigativa na formação e prática profissional do assistente social, de Carlos Antonio de Souza Moraes. A atitude investigativa no trabalho do assistente social, de Cristina Kologeski Fraga.
g) Parâmetros para a Atuação de Assistentes Sociais na Saúde. Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais na Política de Assistência Social. Subsídios para a Atuação de Assistentes Sociais na Política de Educação.
h) Orientação e acompanhamento social a indivíduos, grupos e famílias.
i) Questão social e Capitalismo de acordo com as ideias e produções de Marilda Villela Iamamoto e José Paulo Netto.
j) Publicações do MDS: Caderno Orientações Técnicas: Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS Trabalho; Caderno Assistência Social; Orientações Técnicas sobre o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, ofertado em Centro-Dia; Caderno de Orientações Técnicas: Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto; Caderno de Orientações Técnicas para o Aperfeiçoamento da Gestão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI; Caderno de Orientações Técnicas: Atendimento no SUAS às Famílias e aos Indivíduos em Situação de Vulnerabilidade e Risco Pessoal e Social por Violação de Direitos Associada ao Consumo de Álcool e outras Drogas; Caderno de Orientações: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Articulação necessária na Proteção Social Básica; Orientações Técnicas: Gestão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil no SUAS; Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes; Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - Centro Pop; Orientações Técnicas sobre Benefícios Eventuais no SUAS; Orientações Técnicas para Elaboração do Plano Individual de Atendimento de Crianças e Adolescentes (PIA) em Serviços de Acolhimento; Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS; Orientações Técnicas sobre o PAIF: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família. Vol. 1 e Vol. 2; Manual de Aplicação do Questionário para Identificação das Barreiras para o Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência Beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social - BPC; Programa BPC na Escola: Acompanhamento dos Beneficiários; CapacitaSUAS Caderno 1 (2013) Assistência Social: Política de Direitos à Seguridade Social; CapacitaSUAS Caderno 2 (2013) Proteção de Assistência Social: Segurança de Acesso a Benefícios e Serviços de Qualidade; CapacitaSUAS Caderno 3 (2013) Vigilância Socioassistencial: Garantia do Caráter Público da Política de Assistência Social; Cartilha BPC: Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social; Caderno: Concepção de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Perguntas e Respostas: Serviço especializado em Abordagem Social; Caderno: Fundamentos ético-políticos e rumos teórico-metodológicos para fortalecer o Trabalho Social com Famílias na Política Nacional de Assistência Social; Programa BPC na Escola: Caderno 1 - Concepções e Fundamentos e Caderno 2 - Recomendações para fazer avançar o BPC na Escola; Orientação aos Municípios sobre Regulamentação da Política Municipal de Assistência Social; Orientações Técnicas da Vigilância Socioassistencial; O CRAS que temos, o CRAS que queremos. Volume 1. Orientações Técnicas. Metas de desenvolvimento dos CRAS; Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária; Assistência Social PNAS/2004; Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Disponíveis em: *http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/*
k) BRASIL. Tribunal de Contas da União. Controle exercido por conselhos da assistência social: módulo 1: assistência social no Brasil: políticas, recursos e controle/Tribunal de Contas da União - Brasília: TCU, Secretaria de Controle Externo da Previdência, do Trabalho e da Assistência Social, 2013.
l) SERVIÇO SOCIAL E SOCIEDADE. Revistas nº, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146: v. 1, v. 2, v. 3 e 147: v. 1, v. 2, v. 3. São Paulo: Cortez. Disponível em: *https://www.scielo.br/j/sssoc/grid*

m) Publicações do CFESS: Produção de Documentos e Emissão de Opinião Técnica em Serviço Social (2022), disponível em: *www.cfess.org.br/arquivos/EbookCfess-DocOpiniaoTecnica2022-Final.pdf*; Perfil de Assistentes Sociais no Brasil: formação, condições de trabalho e exercício profissional (2022), disponível em: *https://www.cfess.org.br/arquivos/2022Cfess-PerfilAssistentesSociais-Ebook.pdf*
n) KATÁLYSIS. Revistas: v. 21 n.3 (Serviço Social: Gênero, raça/etnia, gerações e sexualidade), v. 23 n.1 (Serviço Social: formação, trabalho profissional e tendências teóricas contemporâneas) e v. 26 n.2 (Crise do Capital, Direitos Humanos e Luta de Classes). Disponível em: *https://periodicos.ufsc.br/index.php/katalysis/index*

3.2.4. CONTADOR
a) Atribuições do cargo. Ética no Serviço Público. NBC PG 01 e NBC PG 300 (Código de Ética Profissional do Contador).
b) Lei Municipal n.º 082/1997 (Código Tributário Municipal).
c)Lei Federal n.º 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa).
d) Lei Complementar nº 101/2000 (Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências).
e) Lei Federal n.º 4.320/1964 (Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal).
f) Lei Federal nº 5.172/1966 (Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios); Emenda Constitucional n.º 132/2023.
g) Lei Complementar nº 199/2023 (Institui o Estatuto Nacional de Simplificação de Obrigações Tributárias Acessórias).
h) Lei Complementar nº 116/2003 (Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal).
i) Constituição Federal: Artigos 29 ao 31, 70 ao 75, 145 ao 169.
j) Lei Federal nº 14.133/2021 (Licitações e Contratos Administrativos).
k) Prestação de contas ao TCE e TCU - SIOPE, SIOPS, PAD, entre outros; Noções sobre o SIAFIC; IRRF dos Municípios (Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012); Noções de custos; Controle patrimonial; Publicações obrigatórias (Resolução nº 1.134/2020 TCE/RS).
l) NBC TSP do Setor Público - Estrutura Conceitual - Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público (TSP 1 a 34). Disponível em: *https://cfc.org.br/tecnica/normas-brasileiras-de-contabilidade/nbc-tsp-do-setor-publico/*
m) Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) - 11ª Edição.
n) Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) - 14ª Edição.
o) Instruções de Procedimentos Contábeis - IPCs (00 a 16). Disponível em: *https://www.gov.br/tesouronacional/pt-br/contabilidade-e-custos/federacao/instrucoes-depronunciamentos-contabeis-ipcs*
p) Administração Pública: conceitos, natureza e princípios básicos. Organização administrativa: Administração direta e indireta. Controle na administração pública: conceitos e abrangência. Sistema de controle externo. Regras constitucionais sobre controle externo: fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial. Tomada e prestação de contas.
q) Planejamento e Orçamento no Setor Público: Orçamento público, princípios orçamentários e processo orçamentário; Processo de planejamento-orçamento: plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual.
r) Balanço no Setor Público: Estrutura e análise dos balanços e demonstrações contábeis; Suprimento de fundos; Despesas de exercícios anteriores; Restos a pagar; Dívida ativa.
s) Contabilidade Aplicada ao Setor Público: campo de aplicação, objeto, objetivos e usuários. Princípios Fundamentais de Contabilidade; Controle e variações do patrimônio público; Contabilização de atos e fatos contábeis; Receitas e despesas públicas: execução orçamentária e financeira; Ingressos e dispêndios extraorçamentários.

3.2.5. ENGENHEIRO CIVIL
a) Atribuições do cargo. Ética no Serviço Público. Resolução n.º 1.002/2002 (Código de Ética). Lei Federal nº 5.194/1966 (Regulamenta a profissão).
b) Normas Brasileiras Regulamentadoras - NBR: 6118, 7299, 9050, 9077, 14653, 16537, 17076.
c) Publicações do CONFEA: Manual Prático de Acessibilidade; Manual de Engenharia para Cadastro Territorial Urbano; Pavimentação Urbana - orçamento e custos. Disponível em: *https://www.confea.org.br/publicacoes*
d) Conhecimento de AutoCAD 2020 e superiores.
e) Edificações: materiais de construção civil; componentes de alvenaria - tijolos cerâmicos e blocos vazados; concreto armado - dosagem, amassamento, lançamento e cura; argamassas para revestimento - chapisco, reboco e emboço; aço para concreto armado - tipos de aço e classificação. Tecnologia das edificações.
f) Estudos Preliminares: Levantamento topográfico do terreno. Anteprojetos e projetos. Canteiro de obras. Alvenarias de vedação e alvenarias estruturais. Formas para concreto armado. Sistema de fôrmas de madeira. Cobertura das edificações. Telhados cerâmicos - suporte e telha. Instalações elétricas prediais.
g) Estruturas e Geotécnica: resistência dos materiais; tensões, deformações, propriedades mecânicas dos materiais, torção, flexão, cisalhamento, linha elástica, flambagem, critérios de resistência; concreto armado; materiais, normas, solicitações normais, flexão normal simples, controle da fissuração, aderência, lajes maciças e nervuradas, punção, torção, deformações na flexão, pilares. Teoria das estruturas. Morfologia das estruturas, carregamentos, idealização. Estruturas isostáticas planas e espaciais. Estudo de cabos. Princípio dos Trabalhos Virtuais. Cálculo de deslocamentos em estruturas isostáticas: método da carga unitária. Análise de estruturas estaticamente indeterminadas: método das forças. Análise de estruturas cinematicamente indeterminadas: método dos deslocamentos, processo de Cross. Mecânica dos solos, fundações.
h) Hidráulica e Saneamento: abastecimento de água; demanda e consumo de água; estimativa de vazões; Adutoras; estações elevatórias; princípios do tratamento de água; esgotamento sanitário; sistemas estáticos para a disposição de esgotos; rede coletora; princípios do tratamento de esgotos; drenagem pluvial; estimativa de contribuições; galerias e canais; limpeza pública; coleta de resíduos sólidos domiciliares; compostagem; aterro sanitário e controlado; instalações hidráulico-sanitárias; projeto e dimensionamento de instalações prediais de água fria. Projeto e dimensionamento de instalações prediais de esgotos sanitários. Projeto e dimensionamento de instalações prediais de águas pluviais. Projeto e dimensionamento de instalações prediais de combate a incêndio. Projeto e execução de instalações elétricas, hidrossanitárias e de prevenção contra incêndio. Resistência dos materiais e análise de esforços.
i) Matemática financeira aplicada à construção civil.
j) Construção Civil: alvenaria, estruturas de concreto, de aço e de madeira. Coberturas e impermeabilização. Esquadrias. Pisos e revestimentos. Pinturas, fiscalização de projetos e de obras. Pavimentação urbana: tipos de pavimentos, projeto e manutenção. Esgotamento sanitário. Hidráulica e Mecânica dos fluídos. Vistoria, inspeção e manutenção predial.
k) Planejamento Urbano: sustentabilidade e acessibilidade.

l) Infraestrutura urbana; Projetos geométricos, terraplenagem, pavimentação e manutenção de pavimento; mecânica dos solos, levantamento topográfico.
m) Planejamento e Controle de Obras: edital, projeto, especificações, contratos, planejamento, análise do projeto, levantamento de quantidades, plano de trabalho, levantamento de recursos, orçamento, composição de custos, cronogramas; Contratação de obras e serviços de engenharia, com foco na nova Lei de Licitações (14.133/2021).

3.2.6. FARMACÊUTICO
a) Atribuições do cargo. Ética no Serviço Público. Resolução CFF nº 724/2022 (Código de Ética Farmacêutica). Lei Federal nº 13.021/2014 (Exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas).
b) Legislação do SUS: Constituição Federal de 1988 - Título VIII, Capítulo II, Seção II (Da Saúde - Arts. 196 a 200); Lei Federal n.º 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde); Decreto Federal n.º 7.508/2011 (Regulamentação da Lei Orgânica da Saúde). Lei Federal nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973 (Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos).
c) Conselho Federal de Farmácia: Farmácia Hospitalar - coletânea de práticas e conceitos. Disponível em: *https://admin.cff.org.br/src/uploads/publicacao/arquivo/7cd12b8938f117a29 3db20a32f52c385886598fa.pdf*
d) Conselho Federal de Farmácia: Resolução-RDC nº 67/2007 (Boas Práticas de Manipulação de Medicamentos para Uso Humano em farmácias).
e) Assistência Farmacêutica: Política Nacional de Assistência Farmacêutica, Gestão da assistência farmacêutica, Ciclo da Assistência farmacêutica.
f) Política Nacional de Medicamentos: Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME), uso racional de medicamentos.
g) Seleção de medicamentos.
h) Programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos: conceitos, objetivos, critérios, etapas, métodos.
i) Gestão de estoques (curva ABC, níveis de estoque, indicadores de qualidade).
j) Farmacologia, Farmacoepidemiologia e Farmacovigilância (Reações Adversas a Medicamentos). Fundamentos sobre interações medicamentosas.
k) Farmacocinética: vias de administração, absorção, biodisponibilidade, distribuição, metabolização e excreção de fármacos.
l) Princípios de Farmacodinâmica: Fármacos de ação específica e não específica. Receptores de vias de transdução de sinal intracelular. Tipos de ligantes a receptores.
m) Fármacos que agem no sistema nervoso autônomo e sistema nervoso periférico: parassimpatomiméticos, parassimpatolíticos, simpatomiméticos, simpatolíticos, anestésicos locais e bloqueadores neuromusculares. Fármacos que agem no sistema nervoso central: hipnoanalgésicos, anestésicos gerais, tranquilizantes, estimulantes do SNC e anticonvulsivantes. Autacoides e antagonistas. Anti-inflamatórios esteroides não esteróides.
n) Avaliação de prescrição e práticas seguras no uso de medicamentos.
o) Hematologia: anemias; hemoglobinopatias; hemostasia e coagulação; patologia dos leucócitos; neoplasias hematológicas, leucemias ou leucoses; imuno-hematologia; interpretação clínica do hemograma; metodologia geral de laboratório para o estudo hematológico.
p) Imunologia: diagnóstico clínico e laboratorial das doenças infecciosas e autoimunes; metodologia geral de laboratório para o estudo imunológico.
q) Bioquímica: estudo da função renal e dos equilíbrios hídrico, eletrolítico e ácido-básico; carboidratos; enzimologia clínica; lipídeos e dislipidemias; fluídos biológicos: líquido cefalorraquidiano, ascítico e pleural; proteínas; função hepática; metodologia geral de laboratório para o estudo bioquímico.
r) Parasitologia: protozoários (malária, leishmaniose, doença de Chagas e amebíases); helmintos (*Strongyloides stercoralis*, *Taenia sp.*, *Enterobius vermiculares*, Ancylostomidae e *Ascaris lumbricoides*); metodologia geral de laboratório para o estudo dos protozoários e helmintos.
s) Urinálise: exame físico, químico e citológico da urina; interpretação clínico-laboratorial do exame de urina; doenças renais; fisiologia renal; metodologia geral de laboratório para o estudo da urina.
t) Microbiologia: aspecto clínico e laboratorial das infecções urinárias, intestinais, sistêmicas, genitais, trato respiratório, líquidos biológicos, pele/abscesso/ferida e gânglio; teste de sensibilidade aos antimicrobianos; tuberculose e hanseníase; técnicas e metodologias gerais de laboratório para o estudo microbiológico de cocos gram positivos, bacilos gram negativos, bacilos gram negativos não fermentadores, cocobacilos e bacilo álcool ácido resistente; meios de cultura usados na prática laboratorial. Biossegurança laboratorial. Controle de qualidade em laboratório clínico. Automação em laboratório clínico. Técnicas e metodologias gerais de laboratório para coleta de material biológico.

3.2.7 FISCAL MUNICIPAL
a) Atribuições do cargo. Ética no Serviço Público.
b) Lei Federal n.º 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa).
c) Lei Complementar nº 101/2000 (Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal: todos os artigos).
d) Constituição Federal de 1988 - Título VI (Da Tributação e do Orçamento); Política Urbana, art. 182/183.
e) Lei Federal n.º 5.172/1966 (Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios); Emenda Constitucional n.º 132/2023.
f) Lei Complementar nº 199/2023 (Institui o Estatuto Nacional de Simplificação de Obrigações Tributárias Acessórias).
g) Lei Complementar nº 116/2003 (Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal).
h) Lei Municipal n.º 082/1997 (Código Tributário Municipal).
i) Lei Federal n.º 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro).
j) Lei Municipal n.º 129/1990 (Código de Obras).
k) Lei Municipal n.º 725/2007 (Código de Posturas).
l) Código de Processo Civil - Lei nº 13.105/2015 - Título III Dos Embargos à Execução.
m) Direito Tributário: Conceito, natureza e princípios. Fontes de direito tributário. Vigência, aplicação, interpretação e integração da legislação tributária. Princípios Constitucionais Tributários. Limitações Constitucionais ao Poder de Tributar. Garantias Constitucionais do contribuinte. Obrigação Tributária: hipótese de incidência. Fato imponível. Sujeito ativo e passivo. Responsabilidade tributária. Lançamento Tributário. Conceito e natureza jurídica. Modalidades de lançamento tributário. Revisão do lançamento. Imunidades e isenção. Tributos: natureza jurídica. Conceito. Classificação. Espécies. Impostos. Taxas. Contribuições. Empréstimo compulsório. Garantias e privilégios do Crédito Tributário. Crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo.
n)Receita Pública e Despesa Pública: conceito; classificação; enfoque orçamentário, patrimonial, fiscal e extraorçamentário; estágios e fases; momento de reconhecimento e critérios de registro. Dívida Ativa. Transparência, Controle e Fiscalização.
o) REDESIM: Lei Federal n.º 11.598/2007.
p) Simples Nacional; Lei Complementar n.º 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte); Resolução n.º 140/2018 do CGSN.
q) Lei de Execuções Fiscais: Lei Federal n.º 6830/1980.
r) Direito Administrativo: Administração pública: princípios básicos. Poderes administrativos: poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder. Ato administrativo: conceito, requisitos e atributos; anulação, revogação e convalidação; discricionariedade e vinculação.

s) Lei Municipal n.º 1.114/2012 (Plano Diretor).
t) Projetos de obras civis: arquitetônicos, estruturais (concreto, aço e madeira), fundações e mecânica dos solos. Topografia.
u) Projeto e execução de instalações elétricas, hidrossanitárias e de prevenção contra incêndio. Resistência dos materiais e análise de esforços. Custos e planejamento de obras.
v) Noções de Geometria Espacial: cálculo do volume de paralelepípedos e cilindros circulares retos. Geometria Plana: cálculo de área e perímetro de polígonos. Circunferência e Círculo: comprimento da circunferência, área do círculo.
w) Construção civil: alvenaria, estruturas de concreto, de aço e de madeira. Coberturas e impermeabilização. Esquadrias. Pisos e revestimentos. Pinturas, Fiscalização de projetos e de obras. Pavimentação urbana: tipos de pavimentos, projeto e manutenção. Esgotamento sanitário. Hidráulica e Mecânica dos fluídos. Vistoria, inspeção e manutenção predial.

3.2.8. MÉDICO VETERINÁRIO
a) Atribuições do cargo. Ética no Serviço Público. Resolução nº 1138/2016 do Conselho Federal de Medicina Veterinária (Código de Ética do Médico Veterinário).
b) Sanidade Animal: voltada para animais de pequeno, médio e grande porte, de interesse na produção de alimentos - bovinos, bubalinos, equídeos, ovinos, caprinos, suínos, aves, abelhas e animais aquáticos de produção. Produtos para alimentação animal; Produtos veterinários; Trânsito animal e Eventos Pecuários; Rastreabilidade animal; Sistemas de informação em saúde animal; Boas práticas de produção e bem-estar animal; Emergências zoossanitárias; Vigilância sanitária internacional. Educação Sanitária. Produção Animal Integrada: Maneio dos animais, conservação do solo e ecossistemas, Alimentação dos animais, Gestão e manejo dos efluentes, saúde pública veterinária.
c) Clínica Veterinária: Anatomia, fisiologia, imunologia e patologia dos animais domésticos (pequenos, médios e grandes). Doenças causadas por bactérias e por vírus - aspectos de etiologia, epidemiologia, patogenia, sinais clínicos, patologia, diagnóstico, profilaxia e controle. Profilaxia e cuidados veterinários. Medicamentos. Zoonoses endêmicas, emergentes e reemergentes (doenças animais e zoonoses, vias de transmissão de doenças, hospedeiros e vetores, vias de infecção, classificação das zoonoses, principais zoonoses, doenças transfronteiriças, controle das zoonoses). Doenças dos bovinos (ectoparasitas, endoparasitas, doenças víricas, doenças bacterianas, doenças multifatoriais, doenças nutricionais, intoxicações e envenenamentos e encefalopatia espongiforme bovina). Doenças dos pequenos ruminantes (ectoparasitas e endoparasitas). Doenças dos suínos (doenças de origem vírica, doenças de origem bacteriana e doenças parasitárias). Doenças das aves (sintomas de doenças, viroses, doenças de origem bacteriana, parasitoses e doenças nutricionais ou metabólicas). Doenças de notificação obrigatória. Programas oficiais de saúde animal. Epidemiologia básica (conceitos fundamentais, saneamento, vigilância epidemiológica, ambiental e sanitária). Qualidade da água para abeberamento animal.
d) Inspeção de produtos de origem animal: Inspeção Industrial e sanitária de produtos de origem animal; Programas de Autocontrole; Boas Práticas de Fabricação - BPF, Procedimento Padrão de Higiene Operacional - PPHO e Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle - APPCC; Análises microbiológicas e físico-químicas de produtos de origem animal; Resíduos e contaminantes em produtos de origem animal; Identidade e qualidade de produtos de origem animal; Tecnologia de produtos de origem animal; Doenças transmitidas por alimentos. Educação Sanitária. Fóruns internacionais de referência; Organização Mundial de Saúde Animal (OIE); Organização Panamericana de Saúde (OPS/OMS); Organização para Agricultura e Alimentação (FAO). Comissão do Codex Alimentarius (FAO/OMS). Organização Mundial do Comércio (OMC).
e) Epidemiologia Básica: conceitos fundamentais, saneamento, vigilância epidemiológica, ambiental e sanitária. Farmacologia Veterinária: princípios de absorção, distribuição e ação das drogas; agentes antiparasitários. Bem-estar animal. Zoonoses endêmicas, emergentes e reemergentes.

3.2.9. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
a) Atribuições do cargo. Ética no Serviço Público.
b) O cotidiano na creche/escola: espaço, rotina, afetividade, alimentação, higiene, cuidados essenciais.
c) História da Educação Infantil. Concepções de criança, infância e Educação Infantil. A organização dos tempos, dos espaços e dos materiais na Educação Infantil.
d) Fundamentos da Educação Infantil: Cuidados e primeiras aprendizagens. Fazeres na educação infantil. Currículo na Educação Infantil. Projetos na Educação Infantil. Avaliação na Educação Infantil.
e) Currículo: como organizar e o que ensinar; Inclusão escolar. Família e instituição: Infância, brincadeira, ludicidade, desenvolvimento e aprendizagem; O cuidar e o educar; O brincar, o movimento e o conhecimento de si e do outro.
f) Conceitos: movimento, tempo, cultura, espaços, paisagem, sociedade, trabalho, natureza e representação, ambiente, relação entre ser humano e ambiente.
g) Jogos, brinquedos e brincadeiras na educação infantil: Recreação; Comportamento Infantil; Identidade e autonomia; Psicomotricidade. Blocos lógicos. Brincadeiras e jogos.
h) Práticas artísticas na Educação Infantil Desenho Infantil e Literatura Infantil, principais livros de literatura infantil. A arte e a musicalidade na Educação Infantil. Movimento e corporeidade na Educação Infantil. Conteúdos e Métodos da Educação Infantil: Alfabetização; Matemática na educação infantil.
i) Política Nacional de Alfabetização. Articulação da escola com a sociedade contemporânea. Aprendizagem como processo de construção do conhecimento.
j) O planejamento pedagógico e o ambiente de aprendizagem. A proposta pedagógica realizada com o coletivo da escola. A prática docente e as necessidades da educação atual. Interação professor/aluno: o papel de cada um.
k) Alfabetização e letramento na educação infantil. Documentação Pedagógica.
l) Tendências e Concepções pedagógicas. Projeto Político Pedagógico.
m) Estudo do desenvolvimento e aprendizagem, com ênfase na infância. A constituição do currículo como campo de estudos: diferentes teorias/concepções de currículo. Currículo e conhecimento escolar. Cultura escolar e currículo. Currículo e culturas: identidade e diferença. Relações de gênero, sexualidade e étnico-raciais no currículo. Políticas curriculares no âmbito nacional, estadual e local. Materiais didáticos na efetivação do currículo. Estudo das teorias basilares da educação e seus desdobramentos contemporâneos. Disputas entre antigos e modernos. Formação humana entre indivíduo e sociedade. Educação: igualdade e liberdade. Pensamento pedagógico brasileiro. O histórico da didática e o processo de escolarização. A constituição da didática nas práticas de ensino no contexto da escolarização brasileira. As diversas funções da docência: o ensino, a organização da aula e da escola, as atividades coletivas e a relação com o contexto social. O conhecimento escolar e a prática pedagógica.

3.2.10. PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
a) Atribuições do cargo. Ética no Serviço Público.
b) O cotidiano na escola: espaço, rotina, afetividade, alimentação, higiene, cuidados essenciais. Família e instituição: Infância, brincadeira, ludicidade, desenvolvimento e aprendizagem. O cuidar e o educar; O brincar, o movimento e o conhecimento de si e do outro.
c) Conceitos: movimento, tempo, cultura, espaços, paisagem, sociedade, trabalho, natureza e representação, ambiente, relação entre ser humano e ambiente.
d) Jogos, brinquedos e brincadeiras: Recreação; Comportamento Infantil; Identidade e autonomia; Psicomotricidade.

e) O planejamento pedagógico e o ambiente de aprendizagem. A proposta pedagógica realizada com o coletivo da escola. Planejamento, organização e estratégias de ensino-aprendizagem.
f) Currículo: como organizar e o que ensinar; Inclusão escolar. A construção do conhecimento e a avaliação. O que, por que, como, com que avaliar o aluno dos Anos Iniciais. A prática docente e as necessidades da educação atual.
g) Práticas artísticas, alfabeto e número nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental: Desenho Infantil; Literatura Infantil; Alfabetização, literacia e numeracia; Sistema de escrita alfabético-ortográfico. Como as crianças aprendem a ler e a escrever. Compreensão e valorização da cultura escrita; Apropriação do sistema de escrita; Leitura e produção de textos escritos; Desenvolvimento da oralidade. Gêneros textuais orais e escritos. Práticas de linguagem oral e escrita; diferentes processos de alfabetização e letramento; uso de gêneros e suportes textuais. Papel dos jogos e brincadeiras. Blocos lógicos. Os campos conceituais da Matemática: numéricos algébricos, geométricos e tratamento da informação; Cognição matemática, numeracia e matemática básica. Habilidades de Língua Portuguesa e de Matemática esperadas ao término dos Anos Iniciais. Conteúdos e práticas de História, Geografia e Ciências, Música e Arte. Conteúdos de vida cidadã/ temas transversais.
h) Tendências e Concepções pedagógicas. Projeto Político Pedagógico.
i) Estudo do desenvolvimento e aprendizagem, com ênfase na infância. A constituição do currículo como campo de estudos: diferentes teorias/concepções de currículo. Currículo e conhecimento escolar. Cultura escolar e currículo. Currículo e culturas: identidade e diferença. Relações de gênero, sexualidade e étnico-raciais no currículo. Políticas curriculares no âmbito nacional, estadual e local. Materiais didáticos na efetivação do currículo. Estudo das teorias basilares da educação e seus desdobramentos contemporâneos. Disputas entre antigos e modernos. Formação humana entre indivíduo e sociedade. Educação: igualdade e liberdade. Pensamento pedagógico brasileiro. O histórico da didática e o processo de escolarização. A constituição da didática nas práticas de ensino no contexto da escolarização brasileira. As diversas funções da docência: o ensino, a organização da aula e da escola, as atividades coletivas e a relação com o contexto social. O conhecimento escolar e a prática pedagógica.

3.2.11. PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - ARTES
a) Atribuições do cargo. Ética no Serviço Público.
b) A linguagem artística. Produção de Artes. Aprendizagem Artística. Metodologia de ensino e aprendizagem em Artes. O ensino de Artes e o cotidiano escolar contemporâneo. Arte e Sociedade. Manifestações artísticas. Construção do Conhecimento. As implicações pedagógicas do processo de estruturação da prática de ensino em artes visuais. Relação entre teoria e prática nas aulas de arte. Características, funções, limites e procedimentos no cotidiano escolar.
c) Arte da Pré-história à Idade Média - Arte das civilizações antigas. Arte das civilizações orientais. Arte da antiguidade clássica greco-romana. Arte medieval cristã: arte paleocristã, estilos bizantino, romântico e gótico.
d) Metodologia do Ensino de Arte: Relações entre metodologia, conteúdo e prática de ensino. O método como parte do processo de planejamento do ensino de arte. Análise de abordagens metodológicas para o ensino de artes visuais.
e) História do Ensino de Artes Visuais no Brasil: Concepções modernas e pós-modernas sobre ensino de arte. Arte nas instituições de ensino superior. Políticas educacionais para o ensino e formação de professores de arte. Arte em contextos não formais de ensino: ação educativa em museus, galerias.
f) Processos de criação Artística: Desenvolvimento do aparelho motor e da expressão criativa. Introdução dos elementos formais e sintáticos do desenho: ponto; linha, massa, textura, volume, composição, valor tonal, cor, luz e sombra.
g) Ensino de Arte: metodologias e abordagens no ensino da arte; avaliação em arte; plano de aula. Aspectos conceituais do ensino da arte; Arte como expressão; Arte como linguagem e Arte como área de conhecimento. Sentido de Ensinar Arte na Escola. Arte na perspectiva da diversidade e do direito dos estudantes. Artes visuais e percepção visual. História da arte: movimentos artísticos, originalidade e continuidade. O Ensino de Arte nos diversos contextos sociais. A construção do conhecimento em arte.
h) Artes contemporâneas: A produção artística como experiência de interação e como desenvolvimento de habilidades sensíveis, cognitivas e reflexivas. As artes plásticas, a música, o teatro e a dança em diferentes contextos e momentos históricos; história da arte brasileira; arte e cultura indígena; arte e cultura afro-brasileira; arte contemporânea e suas novas tecnologias. A cidade enquanto espaço de produção de sentidos e significados.

3.2.12. PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - CIÊNCIAS
a) Atribuições do cargo. Ética no Serviço Público.
b) Biotecnologia e qualidade de vida do homem.
c) Citologia: a química da célula: substâncias orgânicas e inorgânicas: estrutura, papel biológico e importância na preservação da vida. Teoria celular. A vida nas células: membrana celular; citoplasma; núcleo (divisão celular). Metabolismo celular: energia e controle; metabolismo energético (respiração aeróbia, anaeróbia, fotossíntese e quimiossíntese).
d) Histologia: animal e vegetal.
e)Fisiologia Humana: Nutrição e digestão; respiração; circulação; excreção e osmorregulação; sistemas integradores: sistema endócrino e sistema nervoso; órgãos dos sentidos; sustentação e os movimentos do corpo.
f) A continuidade da vida: formas de reprodução e fecundação; reprodução humana, métodos anticoncepcionais, IST e AIDS; etapas do desenvolvimento embrionário humano; intervenções humanas na área da reprodução: bebê de proveta, congelamento de embriões, clonagem.
g) A diversidade dos seres vivos: classificação dos seres vivos; características gerais dos vírus, bactérias, protozoários, fungos e algas; Importância ecológica e econômica das bactérias, algas e fungos; características gerais, anatomia e fisiologia comparadas dos metazoários; doenças de alta incidência ou de surtos epidêmicos causadas por vírus, bactérias, protozoários helmintos; características morfológicas, fisiológicas e adaptativas das plantas.
h) Hereditariedade: composição, estrutura, duplicação e importância do estudo do DNA; código genético e mutação, permuta gênica; leis de Mendel; grupos sanguíneos: sistema ABO (Alelos múltiplos) e Fator Rh; heranças autossômicas e ligadas ao sexo, restrita ao sexo e influenciada pelo sexo; interação gênica; pleotropia; splicing gênico; epigenética; genética de populações.
i) Evolução: origem da vida: história evolutiva da Terra; origem da vida: experimento de Redi, teoria de Oparin e Haldane, experimento de Miller e Urey; panspermia cósmica, evolução química, mundo RNA; teorias evolutivas (fixismo, lamarckismo, e darwinismo); evidências da evolução; teoria sintética da evolução; origem das espécies; evolução do homem.
j) Ecologia: habitat e nicho ecológico; cadeias e teias alimentares; pirâmides ecológicas; ciclos biogeoquímicos; relações entre os seres vivos; relacionamento dos seres vivos com o meio: adaptações morfológicas e fisiológicas; camuflagens e mimetismos. Dinâmica de populações; distribuição e caracterização dos grandes biomas; ênfase nos ecossistemas brasileiros; sucessão ecológica; interferência do homem no ambiente: poluição da água, do ar e do solo.

3.2.13. PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA
a) Atribuições do cargo. Ética no Serviço Público.
b) Futebol, badminton, beisebol e Lacrosse.
c) Esportes individuais: Atletismo (corridas, saltos, arremessos e lançamentos), natação, tênis, lutas (judô, capoeira, ciclismo, jiu-jitsu).

d) Fundamentos e técnicas de Ensino. Psicologia da Educação e do Esporte, Aprendizagem Motora, Desenvolvimento Motor, Metodologia do Ensino da Educação Física.
e) História da Educação Física no Brasil. Parâmetros Curriculares Nacionais.
f) Educação Física e a escola: Avaliação em Educação Física. Organização e legislação do ensino da Educação Física. Aprendizagem e desenvolvimento motor: conceitos envolvidos no planejamento das habilidades motoras a serem trabalhadas.
g) A importância social da Educação Física: na escola, no lazer, na formação do indivíduo e na transformação social; desenvolvimento psicomotor. A Educação Física e a pluralidade cultural. Atividade Física/Movimento Humano/Performance (desempenho e condicionamento humano); Atividade Física/Movimento Humano/Saúde e Qualidade de Vida (aptidão física e aspectos preventivos e terapêuticos do exercício físico); Materiais e equipamentos indispensáveis da Educação Física. A importância do Jogo no processo de Educação Física: concepção de jogo; jogos cooperativos, recreativos e competitivos; jogo simbólico; jogo de construção; jogo de regras; pequenos e grandes jogos; jogos e brincadeiras da cultura popular.
h) Desportos: regras, organização de competições e aprendizagem dos principais desportos.
i) Esportes: individuais e coletivos. Técnicas e táticas. Regras e penalidades.
j) Ginástica e Recreação: Atividades Recreativas, Ginástica Atividades Escolares, Ritmo e dança. Ginásticas de manutenção da saúde, aeróbica e musculação; de preparação e aperfeiçoamento para a dança; de preparação e aperfeiçoamento para os esportes, jogos e lutas; a capoeira como herança cultural; ginástica olímpica e rítmica desportiva.
k) Organização de eventos esportivos; dimensão social do esporte. Princípios norteadores da Educação Física: inclusão, diversidade, corporeidade, ludicidade, reflexão crítica do esporte, valores éticos e estéticos. Educação Física e Educação Especial.
l) Fisiologia do Exercício: efeitos fisiológicos decorrentes da prática de atividades físicas a curto e longo prazo.
m) Anatomia: conceitos básicos sobre estruturas musculares e ósseas. Cinesiologia, Primeiros Socorros.

3.2.14. PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - GEOGRAFIA
a) Atribuições do cargo. Ética no Serviço Público.
b) Geografia: A Geografia como conhecimento científico. O objeto de estudo da Geografia: o espaço geográfico. As diversas áreas da Geografia. Aplicações da Geografia.
c) Cartografia: Meios de orientação e de representação cartográfica. Coordenadas geográficas. Sistemas de projeções. Fusos horários e escalas.
d) O planeta Terra: origem, formação e movimentos. Forma, estrutura e composição interna da Terra. Fenômenos na crosta terrestre e a formação do solo.
e) A atmosfera terrestre. As camadas da atmosfera. Os elementos e fatores responsáveis pela diversificação climática. O clima na vida do homem. Os fenômenos climáticos. Os biomas terrestres e as formações vegetais. A questão ambiental e as relações entre a natureza e a sociedade; as perspectivas e desafios da sociedade atual com relação ao meio ambiente; Mudanças climáticas globais. A desertificação do mundo. Energia e meio ambiente. A produção mundial de energia e a produção de energia no Brasil.
f) O relevo terrestre: fatores endógenos e exógenos. Os diversos tipos de relevo. As rochas e os solos. Problemas ambientais geomorfológicos. O relevo submarino e a morfologia litorânea.
g) Os recursos hídricos: sua utilização pelo homem. Oceanos, mares, lagos e rios: principais características.
h) A população mundial e brasileira: aspectos demográficos, estrutura, dinâmica, migrações e distribuição da população. As desigualdades de desenvolvimento econômico-social no mundo. O modo de produção capitalista. As experiências socialistas no mundo.
i) A globalização e seus efeitos sobre o espaço geográfico: A ordem geopolítica e econômica: do pós-segunda guerra aos dias atuais. A população brasileira: aspectos demográficos, estrutura, dinâmica, migrações e distribuição da população.
j) Mundo contemporâneo: economia, geopolítica e sociedade. Os conflitos armados no mundo atual. Processo de urbanização e a industrialização no mundo e no Brasil. O espaço brasileiro. Os principais aspectos do quadro natural. Características do processo de urbanização. O espaço agrário e os problemas agrários brasileiros. As atividades industriais. As fontes de energia. O comércio e os serviços. Os transportes e as comunicações. A organização regional no Brasil. As principais características naturais e socioeconômicas das grandes regiões brasileiras.

3.2.15. PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - HISTÓRIA
a) Atribuições do cargo. Ética no Serviço Público.
b) Pré-História: Paleolítico, Neolítico e Idade dos Metais.
c) História Antiga: o surgimento da civilização. Civilização Egípcia. Civilização Hebraica. Civilização Grega. Civilização Romana. Política, sociedade e cultura no período Medieval. Modos de produção na história da humanidade.
d) História Moderna: A Expansão Marítima Europeia. Revolução Comercial. Formação das Monarquias Nacionais. Mercantilismo. Conquista e Colonização da América. O Renascimento Cultural. Reforma Religiosa. Contrarreforma. Absolutismo. Iluminismo. Independência dos EUA. 5. Intolerância Política: impacto das ações terroristas no mundo. Os movimentos de guerrilha. A atual política norte americana e a luta contra o terrorismo.
e) História Contemporânea: A Revolução Francesa. Era Napoleônica. Revolução Industrial. Doutrinas Sociais do século XIX. O imperialismo e o Neocolonialismo do século XIX. Revolução Russa. Primeira e Segunda Guerra Mundial. Período Entre Guerras. Guerra Fria. Desintegração do Socialismo. Conflitos no Oriente Médio. Nova Ordem Mundial.
f) História do Brasil: Brasil Colonial, aspectos políticos, econômicos, sociais e culturais, a crise do Sistema Colonial e o processo de independência. Brasil monárquico: Primeiro Reinado. Período Regencial. Segundo Reinado. Brasil Republicano: República Velha. Era Vargas. República Liberal Populista. Ditadura Militar. Redemocratização. Brasil na Atualidade.
g) História do Rio Grande do Sul: sociedade indígena e missioneira. Período colonial, período imperial, período republicano. O RS na atualidade.
h) Relação entre a sociedade, economia e o meio ambiente, em diferentes momentos da História do povo do Mundo e do Brasil.
i) A história do ensino de História no Brasil e as propostas curriculares para o ensino de História para os anos finais do ensino fundamental: planejamento; metodologia e avaliação - marcos legais: Lei nº 9.394/1996; Lei nº 10.639/2003; Lei nº 11.645/2008; Base nacional curricular comum - História 5ª a 8ª série; Multieducação e Orientações Curriculares de História.
j) África e Ásia: aspectos geográficos, políticos, econômicos, cultural e religioso dos países asiáticos e africanos: da origem à atualidade.
k) Conflitos no mundo árabe: confronto entre palestinos e israelenses - passado e presente; resistência e lutas pela independência das nações africanas; guerras entre as nações africanas no período pós-colonial.
l) Corpo teórico conceitual da História: concepções historiográficas, métodos, conceitos fundamentais, fato histórico e noções temporais; as fontes históricas. Teorias da história e as metodologias de pesquisas, os caminhos para estudar, ensinar e compreender a história. Conceitos de Práticas e propostas pedagógicas, relacionadas ao conteúdo de história.
m) História do Município e sua relação com a História do Brasil e do Estado do Rio Grande do Sul.
n) Didática e prática do ensino de História: análise de historiografias e diretrizes legais, metodologias e processo de formação profissional.

3.2.16.PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - LÍNGUA INGLESA
a) Atribuições do cargo. Ética no Serviço Público.

b) Reading Comprehension. Simple and compound sentences: Noun clauses; Relative clauses; Clause combinations - coordinators and subordinators; Conditional sentences; Nouns: Compound nouns; Countable/ uncountable nouns; Articles. Pronouns. Adjectives. Adverbs. Prepositions and phrasal verbs. Verbs. Word order. Vocabulary and false friends. Collocations. Pronunciation.
c) Língua Inglesa: Gramática: fonética e fonologia. Ortografia. Morfologia. Sintaxe. Vocabulário. Compreensão e produção de gêneros textuais diversos. O processo ensino-aprendizagem na Língua Inglesa. Prática pedagógica do ensino da Língua Inglesa: Abordagem comunicativa. Abordagem lexical. Abordagem reflexiva. Interculturalidade e interdisciplinaridade no ensino de Língua Inglesa. Artigos e seus usos correto. Substantivos: Plural dos substantivos; Gênero dos substantivos; Uso do "Genitive case" ('s). Adjetivos: demonstrativos; indefinidos; comparativos e superlativos - Formas regulares e irregulares; possessivos. Pronomes: pronomes pessoais; possessivos; pronomes indefinidos; Pronomes relativos. Formas verbais de verbos regulares e irregulares e os verbos anômalos: Simple Present; Present Continuous; Simple Past; Past Continuous; Future tense (will); Near Future (going to); Present Perfect; Present Perfect Continuous; Past Perfect; - Present Perfect Continuous; Past Perfect; Conditionals; Conditional With " would". Concordância verbal. Estrutura própria de algumas orações, como: Conditional Sentences; Reported Speech; Passive Voice. Estrutura das orações interrogativas e negativas. Advérbios: advérbios de frequência. Preposições. Conjunções.
d) Ensino da Língua Inglesa: Competências para ensinar e aprender língua inglesa. Avaliação do processo ensino-aprendizagem e de seus atores. Interação em sala de aula e valorização do conhecimento prévio e de mundo do aluno. Conceito de letramento: aplicações ao ensino-aprendizagem de língua estrangeira/Inglês, entre as quais: leitura como letramento, comunicação oral como letramento, prática escrita como letramento.

3.2.17. PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA
a) Atribuições do cargo. Ética no Serviço Público.
b) Língua Portuguesa: Leitura e compreensão de textos; Estruturação do texto: Ideias principais e secundárias; Relação entre ideias; Ideia central e intenção comunicativa; Tipologia Textual; Gêneros Textuais; Efeitos de sentido; Figuras de Linguagem; Recursos de argumentação; Elementos de coesão e coerência textuais.
c) Léxico: Significação das palavras e expressões no texto; Substituição de palavras e expressões no texto; Estrutura e formação de palavras; Fonologia: Conceito de fonemas; Relações entre fonemas e grafias; Encontros vocálicos e consonantais. Ortografia: sistema oficial vigente; Acentuação gráfica e acentuação tônica.
d) Morfologia e Sintaxe: Classes de palavras: emprego e flexões; Período simples e período composto: colocação de termos e orações no período; Coordenação e subordinação: Emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos; Termos essenciais, integrantes e acessórios da oração; Relações morfossintáticas; Orações reduzidas: classificação e expansão; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; Paralelismo de regência; Ambiguidades; Vozes verbais e sua conversão; Sintaxe de colocação; Emprego e valor dos modos e tempos verbais; Emprego do infinitivo; Emprego do acento indicativo de crase; Sinais de pontuação.
e) Literatura: conceitos básicos. Gêneros literários: classificação dos gêneros literários, gênero lírico, épico ou narrativo e dramático. Estilística: versificação – metrificação, ritmo e estrofes, rimas, poemas de forma fixa. Movimentos literários: Quinhentismo, Barroco, Arcadismo, Romantismo, Simbolismo, Parnasianismo, Naturalismo, Realismo, Vanguardas Europeias, Modernismo, Modernismo: Concretismo e Modernismo: Tendências contemporâneas. Teoria literária.

3.2.18. PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - MATEMÁTICA
a) Atribuições do cargo. Ética no Serviço Público.
b) Conjuntos Numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais - propriedades, operações, representação geométrica, divisibilidade, números primos, fatoração, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum.
c) Equações e inequações: 1º grau, 2º grau, exponencial, logarítmica.
d) Funções: função polinomial do 1º grau, função polinomial do 2º grau, função exponencial, função logarítmica, funções trigonométricas.
e) Trigonometria: triângulo retângulo, triângulos quaisquer, ciclo trigonométrico, relações entre arcos, equações e inequações.
f) Sequências numéricas: progressão aritmética e progressão geométrica.
g) Matriz, determinante e sistemas lineares.
h) Análise Combinatória: Permutação, Anagramas, Arranjo, Combinação.
i) Probabilidade.
j) Estatística: Medidas de tendência central e Medidas de dispersão.
k) Matemática Financeira: juros simples e compostos, descontos, taxas proporcionais, taxas de acréscimo e decréscimos, taxa de lucro ou margem sobre o preço de custo e sobre o preço de venda.
l) Razão e proporção, regra de três, porcentagem.
m) Geometria Plana: ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, círculo, circunferência, polígonos regulares inscritos e circunscritos. Propriedades, perímetro e área.
n) Geometria Espacial: poliedros, prismas, pirâmide, cilindro, cone esfera. Elementos, classificação, áreas e volume.
o) Geometria Analítica: ponto, reta e circunferência. Cônicas: elipse, hipérbole, parábola.
p) Números Complexos.
q) Polinômios e Equações algébricas.
r) Cálculo diferencial e integral de funções de uma variável: limite, derivada e integral.
s) Raciocínio lógico.

3.2.19. PSICÓLOGO
a) Atribuições do cargo. Ética no Serviço Público. Resolução CFP Nº 010/05 (Código de Ética Profissional do Psicólogo).
b) Legislação do SUS: Constituição Federal de 1988 - Título VIII, Capítulo II, Seção II (Da Saúde - Arts. 196 a 200); Lei Federal n.º 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde); Decreto Federal n.º 7.508/2011 (Regulamentação da Lei Orgânica da Saúde).
c) Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90). Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/03). Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/06).
d) Psicologia: Psicopatologia. Abordagens Psicoterápicas. Avaliação Psicológica. Psicologia do Desenvolvimento. Psicopedagogia. Psicologia Cognitiva. Teorias da Personalidade. Psicologia do Trabalho. Psicologia Social. Resoluções do Conselho Federal de Psicologia. Código de Ética do Psicólogo. Diagnóstico Clínico de acordo com o CID-11 e DSM-V.
e) Produção científica em psicologia no Brasil, através das revistas científicas/acadêmicas. Manuais de testes e instrumentos psicológicos atualmente validados pelo Conselho Federal de Psicologia pelo SATEPSI.
f) Psicologia Escolar e Assistencial. Psicologia e ação social. Subjetividade e constituição do sujeito.
g) Psicologia social e os fenômenos de grupo: a comunicação, as atitudes, o processo de socialização, os grupos sociais e seus papéis; psicoterapia de grupo e orientação familiar. Trabalho com famílias: história social da família; sistema familiar, características e funções sociais; convivência familiar; família, vulnerabilidade social, redes sociais e políticas públicas. Adoção e acolhimento provisório de crianças e adolescentes. Grupo social e familiar: influência da família e da sociedade no rompimento dos laços afetivos. Estratégias de intervenção psicológica com famílias, crianças, adolescentes, idosos, população em situação de rua, pessoas com deficiência, povos e comunidades tradicionais e população LGBT. Atuação em

situações de trabalho infantil, exploração sexual, violência e abuso sexual da criança e do adolescente. Desenvolvimento comunitário e protagonismo social. Psicologia em interface com a Justiça. Institucionalização e desinstitucionalização familiar, configuração atual e efeitos. Norma, disciplina, controle e poder. Violência familiar, contexto de risco e proteção social. Violência sexual. Rede de enfrentamento à violência contra a mulher. Criminalização e produção de subjetividades. Droga, assistência e cidadania.
h) Psicopatologia: aspectos socioculturais e históricos que impactam na saúde mental e nos processos de subjetividade. Reforma psiquiátrica e atenção à saúde mental. Estratégia de Redução de Danos. Técnicas e instrumentos de avaliação psicológica em contextos sociais. Resolução de conflitos. Assertividade e habilidades sociais. Gestão de pessoas e redes de trabalho. Interdisciplinaridade e multidisciplinaridade em atenção psicossocial.
i) Psicologia na Assistência Social: Nota técnica do CFP (2016) com parâmetros para a atuação do Psicólogo no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Política Nacional de Assistência Social (PNAS). Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS). Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico). Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferências de Renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS. Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (PNCFC). Plano Decenal de Assistência Social. Controle Social. Participação Social. Concepção de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Trabalho Social com Famílias. SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. Orientações Técnicas sobre o PAIF e o PAEFI. Atendimento no SUAS às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social por violação de direitos associada ao consumo de álcool e outras drogas.
j) Publicações do CFP: Cartilha Psicologia e Serviço Social na Educação Básica: Lei 13.935; Referências Técnicas para Atuação de Psicólogas(os) no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS); Cartilha Avaliação Psicológica 2022; Referências Técnicas para Atuação de Psicólogas(os) em Medidas Socioeducativas; Referências Técnicas para atuação de psicólogas(os) no CRAS/SUAS; Referências Técnicas para Atuação de Psicólogas (os) nos Programas e Serviços de IST/HIV/aids; Referências Técnicas para Atuação de Psicólogas(os) na Atenção Básica à Saúde; Referências Técnicas para atuação de psicólogas(os) na Educação Básica; Referências técnicas para atuação de psicólogas(os) em políticas públicas de álcool e outras drogas. Disponível em: *https://site.cfp.org.br/publicacoes/*

ANEXO II – ORIENTAÇÕES GERAIS – RESERVA ESPECIAL DE VAGAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – EDITAL 01/2025

O candidato deverá enviar, eletronicamente, a digitalização colorida e legível do original ou cópia autenticada do requerimento, conforme modelo do Anexo III, e do Laudo Médico, conforme modelo do Anexo IV, e, se necessário, o requerimento de necessidades especiais, conforme modelo do Anexo V, na forma especificada no subitem 3.6 deste Edital, e:
a) o laudo médico deverá ter data de emissão de menos de um ano da data de publicação deste Edital;
b) constar o nome, número do documento de identificação e CPF do candidato;
c) descrever a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa dessa deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10);
d) constar, quando for o caso, a necessidade de órteses, próteses ou adaptações;
e) nos laudos médicos relativos à deficiência auditiva, deverá constar claramente a descrição dos grupos de frequência auditiva comprometidos e estar acompanhado de original ou cópia autenticada de exame de audiometria recente, realizado há menos de 06 (seis) meses do último dia das inscrições do Concurso Público;
f) nos laudos médicos relativos à deficiência visual, deverá constar claramente a acuidade visual com a melhor correção, bem como a apresentação de campimetria visual;
g) nos laudos médicos de encurtamento de membro inferior, deverá ser encaminhado laudo de escanometria;
h) ser legível, contendo nome, especialidade, na área da deficiência/doença do candidato, número do CRM, carimbo e assinatura do médico que está emitindo o laudo.não terá validade o laudo que não contiver todos os dados acima mencionados.

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO COM CID junto a este documento.
No caso de pedido de tempo adicional, é obrigatório PARECER justificando sua necessidade juntoa esse requerimento.

ANEXO III – REQUERIMENTO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – EDITAL 01/2025

Nome do Candidato:	
Cargo:	

Vem REQUERER vaga especial como PESSOA COM DEFICIÊNCIA, apresentando LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo com base no laudo):

Tipo de deficiência que é portador:	
CID (Código Internacional da Doença):	
Nome do médico responsável pelo laudo:	
N.º CRM:	

Obs.: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

_____, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do Candidato

Este documento deverá ser enviado, juntamente com o laudo médico, nos termos do subitem 3.6, do Edital 01/2025.

ANEXO IV – MODELO DE LAUDO MÉDICO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – EDITAL 01/2025

O(a) candidato(a) _____ Documento de Identificação n.º _____, CPF n.º _____, foi submetido(a), nesta data, a consulta médica/ exame clínico sendo identificada a existência de deficiência, conforme especificação a seguir:

a) DEFICIÊNCIA FÍSICA ( ) – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de: – Anexar laudo do especialista.			
( ) Paraplegia	( ) Triplegia	( ) Paraparesia	( ) Triparesia
( ) Monoplegia	( ) Hemiplegia	( ) Monoparesia	( ) Paralisia Cerebral
( ) Tetraplegia	( ) Tetraparesia	( ) Hemiparesia	( ) Amputação ou Ausência de Membro
( ) Ostomia	( ) Nanismo		
( ) Membros com Deformidade Congênita ou Adquirida. OBS. Não se incluem no rol das deficiências físicas as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções locomotoras da pessoa.			
b) DEFICIÊNCIA AUDITIVA ( ) – Anexar audiograma.			
Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz			
c) DEFICIÊNCIA VISUAL ( ) – Anexar laudo oftalmológico, com acuidade visual, pela tabela de Snellen, com melhor correção óptica ou somatório do campo visual em graus.			
( ) Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica;			
( ) Baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica;			
( ) Somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°. A soma do campo visual do candidato é de _____ graus;			
( ) Visão monocular (Súmula 377 do STJ).			
d) DEFICIÊNCIA MENTAL ( ) – funcionamento intelectual significativamente inferior à média e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: – Anexar laudo do especialista.			
( ) Comunicação. ( ) Cuidados pessoais. ( ) Habilidades sociais. ( ) Utilização dos recursos da comunidade. ( ) Saúde e segurança. ( ) Habilidades acadêmicas. ( ) Lazer. ( ) Trabalho. OBS: Na hipótese de deficiência mental, o preenchimento do laudo de avaliação atenderá à codificação da Classificação Internacional de Doenças - CID-11, contemplados, única e exclusivamente, os níveis severo ou profundo da deficiência mental.			
e) TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO ( ) – Anexar laudo do especialista.			
Caracteriza-se por: deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixo. Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. OBS. Na hipótese de transtorno do espectro autista, o preenchimento do laudo de avaliação atenderá à codificação do Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais e da CID-10, contemplados o transtorno autista (F.84.0) e o autismo atípico (F.84.1).			

CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 11) DA PATOLOGIA: _____
Grau ou nível da deficiência: _____
Idade do diagnóstico da deficiência: _____ Idade Atual: _____
Histórico da patologia: _____
Data da emissão deste documento: _____.

_____
Nome do profissional de saúde de nível superior e n.º de inscrição no conselho regional de fiscalização da profissão correspondente

ANEXO V – REQUERIMENTO – NECESSIDADES ESPECIAIS

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – EDITAL 01/2025

Nome do Candidato:	
Cargo:	

Por meio deste formulário, solicito condições especiais para o dia da prova:

( ) Acesso facilitado (candidato cadeirante)
( ) Acesso facilitado (candidato com dificuldade de locomoção)
( ) Auxílio para preenchimento do Cartão-Resposta (candidato com deficiência visual)
( ) Auxílio para preenchimento do Cartão-Resposta (candidato com deficiência motora, que impeça o preenchimento)
( ) Caderno de Provas Ampliado (candidato com deficiência visual); tamanho da fonte: _____
( ) Intérprete de Libras (candidato com deficiência auditiva)
( ) Ledor (candidato com deficiência visual)
( ) Sala para amamentação (candidata lactante)
( ) Uso de Prótese Auditiva (candidato com deficiência auditiva)
( ) Tempo adicional de 1 hora (candidato que apresentar parecer original emitido por especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional, conforme Lei Federal n.º 7.853/1989 e alterações e Decreto n.º 3.298/1999)
( ) Mobiliário acessível
( ) Outra adaptação: Descrever:
Motivo/Justificativa: _____

*É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, assinatura, carimbo e n.º do registro do médico, bem como data de emissão de, no máximo, UM ANO antes da publicação deste Edital, junto a este requerimento, para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10 e 11 exceto pessoas canhotas.
**Para a necessidade especial de sala para amamentação será necessário apresentar os seguintes documentos:
- **amamentação de criança até 6 meses de idade** será necessário apresentar a certidão de nascimento.
- **amamentação de criança acima de 6 meses de idade** será necessário apresentar a certidão de nascimento e o atestado de amamentação emitido por médico responsável, que justifique o atendimento especial solicitado.

_____, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO VI – REQUERIMENTO DE DESEMPATE – CONDIÇÃO DE JURADO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – EDITAL 01/2025

Nome do Candidato:					
Cargo:					
Nome completo da mãe:					
Sexo:	Feminino ( ) Masculino ( )		Data de Nascimento	_____/_____/_____	
E-mail:					
Telefone fixo	( )		Celular	( )	
RG n.º		Expedição	_____/_____/_____	Órgão	

Vem requerer, em caso de aprovação, restando empatado, que haja preferência no critério de desempate pela condição de jurado (conforme Art. 440, Código de Processo Penal). Para tanto, seguem anexos, nos termos deste Edital, os documentos que comprovam essa condição.

Obs.: somente será aceita a digitalização colorida e legível do original de certidão, declaração, atestado ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual ou Federal, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440, do Código de Processo Penal (alterado pela Lei n.º 11.689/2008), a partir da vigência da Lei.

Nestes Termos,
Espera Deferimento.

_____, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO VII – PROGRAMA DA PROVA PRÁTICA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – EDITAL 01/2025

1. DA PROVA PRÁTICA DE MOTORISTA CATEGORIA "D"
a) O candidato deverá apresentar Carteira Nacional de Habilitação, mínimo Categoria "D", com o prazo de validade vigente, para realização da prova prática.
a.1) Quando na CNH do candidato apresentar a letra "A" no campo de observações, o candidato, obrigatoriamente, deverá estar utilizando lentes para corrigir visão ou não poderá realizar a Prova Prática.

b) A Prova Prática será aplicada em 01 (um) Ônibus.

c) A Prova terá a duração máxima de até 20 (vinte) minutos, por candidato, sendo contados a partir do giro da ignição. Os tempos serão cronometrados pelos fiscais do Instituto Legalle, divididos em até 05 (cinco) minutos para concluir a baliza (estacionamento), sob pena de eliminação e até 15 (quinze) minutos de percurso em via pública.

d) A Prova será composta das seguintes atividades:
1º Inspeção verbal do veículo;
2º Balizamento (estacionar em vaga delimitada por balizas removíveis), com simulação de estacionamento entre dois veículos: o veículo deve ser posicionado de modo que sua lateral direita diste menos de 50 cm do meio-fio e a manobra deve ser realizada em, no máximo, três tentativas; e,
3º Exame de Direção Veicular: de direção em via pública, com obediência à sinalização e leis de trânsito e direção defensiva, com no mínimo simulação de retorno, parada e estacionamento, observância da sinalização vertical e horizontal.

e) O candidato deverá usar traje que permita execução de tarefas relacionadas a função, calça, calçado fechado e camiseta.
e.1) Deverá usar lentes corretivas quando obrigatórias pela CNH;
e.2) O uso de óculos solar é facultativo.

f) Quesitos que serão avaliados na execução da Prova Prática:

f.1) Faltas Leves:
f.1.1) Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
f.1.2) Não realizar verificações verbais externas (nível de óleo motor, nível de óleo câmbio, nível de óleo diferencial, nível de óleo hidráulico, nível de água, luzes e painel de indicadores - faróis, pisca alerta, luz de freio, luz de posição, luz de ré, nível de combustível, bateria e sistema elétrico, freio de estacionamento, equipamentos de segurança, documentação do veículo, cronotacógrafo e pneus);
f.1.3) Ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
f.1.4) Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
f.1.5) Apoiar o pé no pedal de embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
f.1.6) Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
f.1.7) Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
f.1.8) Deslocar-se com a marcha e o RPM (rotação por minuto) inadequado;
f.1.9) Colocar o veículo na área balizada a mais de 50 (cinquenta) cm do meio-fio;
f.1.10) Cometer qualquer infração de trânsito de natureza leve.

f.2) Faltas Médias:
f.2.1) Executar a prova, no todo ou em parte, sem estar o freio estacionário inteiramente livre;
f.2.2) Trafegar em velocidade inadequada para as condições do local, circulação, veículo e clima;
f.2.3) Fazer conversão incorretamente;

f.2.4) Usar a buzina sem necessidade ou em local proibido;
f.2.5) Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
f.2.6) Desengrenar o veículo nos declives;
f.2.7) Colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
f.2.8) Usar o pedal de embreagem, antes de usar o pedal do freio nas frenagens;
f.2.9) Entrar nas curvas com engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
f.2.10) Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
f.2.11) Cometer qualquer infração de trânsito de natureza média.

f.3) Faltas Graves:
f.3.1) Desobedecer a sinalização da via, ou agente da autoridade de trânsito;
f.3.2) Manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele;
f.3.3) Não usar corretamente o cinto de segurança;
f.3.4) Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
f.3.5) Não observar a preferência do pedestre quando ele estiver atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar, ou ainda quando o pedestre não tenha concluído a travessia, inclusive na mudança de sinal;
f.3.6) Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
f.3.7) Cometer qualquer infração de trânsito de natureza grave.

f.4) Faltas Eliminatórias:
f.4.1) Perder o controle da direção do veículo em movimento;
f.4.2) Avançar sobre o meio fio;
f.4.3) Não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido;
f.4.4) Desobedecer a sinalização semafórica e de parada obrigatória;
f.4.5) Avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo da vaga;
f.4.6) Transitar em contramão de direção;
f.4.7) Não completar a realização de todas as etapas do exame;
f.4.8) Avançar a via preferencial;
f.4.9) Provocar acidente durante a realização do exame;
f.4.10) Exceder a velocidade regulamentada para a via;
f.4.11) Haver necessidade de interferência do examinador durante a realização do exame (verbal ou gestualmente);
f.4.12) Cometer qualquer infração de trânsito de natureza gravíssima.

2. DA PROVA PRÁTICA DE OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES
a) O candidato deverá apresentar Carteira Nacional de Habilitação, categoria “C”, com o prazo de validade vigente, para realização da prova prática.
a.1) Quando na CNH do candidato apresentar a letra “A” no campo de observações, o candidato obrigatoriamente deverá estar utilizando lentes para corrigir visão ou não poderá realizar a Prova Prática.

b) A Prova Prática será aplicada em 1 (uma) Retroescavadeira.

c) A Prova terá a duração máxima de 20 (vinte) minutos, por candidato, sendo contados a partir do giro da ignição. Os tempos serão cronometrados pelos avaliadores da Legalle Concursos.

d) A Prova será composta das seguintes atividades:
1º Inspeção verbal da máquina;
2º Deslocamento de sua posição estacionária e movimentando-se (rodando) até o local designado;
3º Abertura de uma valeta de 2 (dois) metros de comprimento por 0,5 (meio) metro de profundidade (aproximadamente) com a lança traseira, descarregando o material na lateral direita da valeta;
4º Fechamento da valeta escavada com a concha dianteira; e,
5º Posicionamento correto da máquina (posição inicial estacionária).

e) O candidato deverá usar traje que permita execução de tarefas relacionadas à função, calça, calçado fechado (preferencialmente botina) e camiseta.
e.1) Deverá usar lentes corretivas quando obrigatórias pela CNH;
e.2) O uso de óculos solar é facultativo.

f) Quesitos que serão avaliados na execução da Prova Prática:

f.1) Faltas Leves:
f.1.1) Não ajustar de forma correta o banco do condutor antes de realizar o trabalho;
f.1.2) Dar partida no maquinário com a engrenagem de tração ligada;
f.1.3) Tentar realizar movimentos com a engrenagem do maquinário estando em ponto neutro;
f.1.4) Usar de forma incorreta os instrumentos de painel e/ou alavancas da máquina;
f.1.5) Demorar mais de um minuto para vestir todos os EPI’s disponíveis;
f.1.6) Demorar mais de um minuto para iniciar a operação a contar do giro da ignição;
f.1.7) Realizar movimentos irregulares na operação da lança traseira ou concha/caçamba dianteira;
f.1.8) Deslocar-se com a marcha ou o RPM (rotação por minuto) inadequados;
f.1.9) Posicionar a máquina para abertura da valeta, na primeira tentativa, de forma incorreta (distante ou em diagonal ao ponto de abertura da vala);
f.1.10) Usar as alavancas de comando de modo incorreto durante a operação;
f.1.11) Operar com a concha dianteira estando a lança traseira em contato com o solo;
f.1.12) Operar com a lança traseira sem estar a concha/caçamba dianteira em contato com o solo;
f.1.13) Descarregar o material do lado esquerdo da vala;
f.1.14) Desligar o equipamento sem o alívio do hidráulico e posição correta da lança traseira;
f.1.15) Cometer qualquer infração de trânsito de natureza leve.

f.2) Faltas Médias:
f.2.1) Não realizar verificações verbais (nível de óleo, nível de água, luzes e painel de indicadores, combustível, bateria e sistema elétrico, freio estacionário, equipamentos de segurança, mangueiras, correias e pneus);
f.2.2) Movimentar a retroescavadeira de forma irregular, sem motivo justificado;
f.2.3) Usar de forma incorreta ou não utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (capacete, protetor auricular/abafador de ruídos, faixa refletiva, óculos de proteção);
f.2.4) Sinalizar de forma incorreta, ou não sinalizar, anteriormente, a manobra;
f.2.5) Não efetuar a coordenação hidráulica e o manuseio da lança traseira e/ou da concha/caçamba dianteira;
f.2.6) Demonstrar improdutividade (lentidão, movimentos irregulares da máquina em excesso, execução das tarefas de modo defeituoso) no decorrer da operação do maquinário;
f.2.7) Movimentar a retroescavadeira com os estabilizadores parcial ou totalmente baixados;
f.2.8) Finalizar a prova sem deixar a máquina na posição estacionária inicial;
f.2.9) Falta de qualidade da tarefa realizada (vala sem bordas íntegras ou sem a profundidade e comprimento adequados);
f.2.10) Interromper o funcionamento do motor após iniciada a prova;
f.2.11) Cometer qualquer infração de trânsito de natureza média.

f.3) Faltas Graves:
f.3.1) Deixar de observar as normas de segurança do Código de Trânsito Brasileiro durante a operação da máquina;
f.3.2) Trafegar com a máquina com a velocidade inadequada para o ambiente, clima e condições do solo, em qualquer direção;
f.3.3) Movimentar a máquina com a lança traseira parcialmente ou totalmente tocando ao solo (em situação de deslocamento);
f.3.4) Tentar escavar com a concha/caçamba carregador dianteira;
f.3.5) Deixar de usar a concha/caçamba dianteira para fechar a vala aberta;
f.3.6) Cometer qualquer infração de trânsito de natureza grave.

f.4) Faltas Eliminatórias:
f.4.1) Causar acidente durante a prova ou perder controle de direção da máquina em movimento;
f.4.2) Provocar movimentos que possam danificar a máquina e/ou comprometer o funcionamento;
f.4.3) Não completar a realização de todas as atividades da prova;
f.4.4) Cometer qualquer infração de trânsito de natureza gravíssima.

3. DA PROVA PRÁTICA DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
a) O candidato deverá apresentar Carteira Nacional de Habilitação, categoria "C", com o prazo de validade vigente, para realização da prova prática.
a.1) Quando na CNH do candidato apresentar a letra "A" no campo de observações, o candidato obrigatoriamente deverá estar utilizando lentes para corrigir visão ou não poderá realizar a Prova Prática.

b) A Prova Prática será aplicada em 01 (uma) Motoniveladora.

c) A Prova terá a duração máxima de até 20 (vinte) minutos, por candidato, sendo contados a partir do giro da ignição. Os tempos serão cronometrados pelos fiscais da Legalle Concursos.

d) A Prova será composta das seguintes atividades:
1º Inspeção verbal do veículo;
2º Exame de Direção Veicular: Dirigir até o local determinado e executar a tarefa de terraplanagem para abertura e alargamento da estrada de no mínimo 150 (cento e cinquenta) metros de comprimento, e por fim voltar até o local de partida, estacionando o veículo, e desligá-lo.

e) O candidato deverá usar traje que permita execução de tarefas relacionadas à função, calça, calçado fechado (preferencialmente botina) e camiseta.
e.1) Deverá usar lentes corretivas quando obrigatórias pela CNH;
e.2) O uso de óculos solar é facultativo.

f) Quesitos que serão avaliados na execução da Prova Prática:

f.1) Faltas Leves:
f.1.1) Deixar de ajustar de forma correta o banco da Motoniveladora antes do trabalho;
f.1.2) Dar partida no maquinário com a engrenagem de tração ligada;
f.1.3) Tentar realizar movimentos com a engrenagem do maquinário estando em ponto neutro;
f.1.4) Usar de forma incorreta os instrumentos presentes no painel da máquina;
f.1.5) Falta de agilidade e destreza;
f.1.6) Demorar mais de 1min para vestir todos os EPI's;
f.1.7) Demorar mais de 1min para iniciar a operação a contar do giro da ignição;
f.1.8) Movimentar de modo irregular a lâmina;
f.1.9) Deslocar-se com a marcha e o RPM inadequado;
f.1.10) Posicionar a Motoniveladora para o nivelamento da estrada ou talude, na primeira tentativa, de forma incorreta: lâmina mal posicionada ou nivelamento desproporcional;
f.1.11) Usar as alavancas de comando de modo incorreto durante a operação;
f.1.12) Operar com a lâmina sem estar em contato retilíneo com o solo;
f.1.13) Operar com a lâmina em profundidade inadequada de escavação;
f.1.14) Deixar de desligar o equipamento sem o alívio do hidráulico e lâmina;
f.1.15) Cometer qualquer infração de trânsito de natureza leve.

f.2) Faltas Médias:
f.2.1) Não realizar verificações verbais externas (nível de óleo, nível de água, mangueiras, correias, luzes e painel de indicadores, combustível, bateria e sistema elétrico, freio estacionário, equipamentos de segurança e pneus);
f.2.2) Movimentar o maquinário de forma irregular, sem motivo justificado;

f.2.3) Usar de forma incorreta ou não utilizar, os Equipamentos de Proteção Individual (Capacete, Protetor Auricular, Faixa Refletiva, Óculos de proteção);
f.2.4) Sinalizar de forma incorreta, ou não sinalizar, anteriormente, a manobra, quando possível;
f.2.5) Não efetuar a coordenação hidráulica e o manuseio da lâmina;
f.2.6) Demonstrar improdutividade no decorrer da operação do maquinário;
f.2.7) Finalizar a prova sem deixar a máquina na posição estacionário inicial;
f.2.8) Falta de qualidade do nivelamento da estrada;
f.2.9) Deixar de posicionar a lâmina para fazer talude;
f.2.10) Fazer nivelamento deixando muitos resíduos nas laterais da via;
f.2.11) Interromper o funcionamento do motor após iniciada a prova;
f.2.12) Cometer qualquer infração de trânsito de natureza média.

f.3) Faltas Graves:
f.3.1) Não observar as normas de segurança durante a operação da Motoniveladora;
f.3.2) Utilizar velocidade inadequada durante a prova, com base nas condições do ambiente;
f.3.3) Movimentar a máquina com a lança traseira parcialmente ou totalmente tocando ao solo (em situação de deslocamento);
f.3.4) Cometer qualquer infração de trânsito de natureza grave.

f.4) Faltas Eliminatórias:
f.4.1) Causar acidente durante a prova ou perder controle de direção da máquina em movimento;
f.4.2) Provocar movimentos que possam danificar a máquina e/ou comprometer o funcionamento;
f.4.3) Não demonstrar domínio operacional adequado para as atividades que o cargo exige;
f.4.4) Não completar a realização de todas as etapas da prova;
f.4.5) Haver necessidade de interferência do examinador durante a realização do exame (verbal ou gestualmente);
f.4.6) Cometer qualquer infração de trânsito de natureza gravíssima.

4. DA PROVA PRÁTICA DE OPERADOR ESPECIALIZADO
a) A prova prática consistirá na execução de atividades de demonstração prática da função, consistindo em realização de roçada com roçadeira costal, sendo composta das seguintes atividades:
1º Identificar nominalmente as ferramentas/instrumentos a serem utilizados na prova prática;
2º Escolher e utilizar os equipamentos de proteção individual adequados para a tarefa;
3º Selecionar as ferramentas, instrumentos, materiais e equipamentos para a tarefa;
4º Ligar a roçadeira e após realizar roçada com roçadeira costal de uma área demarcada de aproximadamente 20m²; e,
5º Conferência e avaliação verbal do que executou.

b) Será disponibilizado ao candidato todos os materiais necessários para realização da prova.

c) A prova terá duração máxima de até 20 (vinte) minutos por candidato, a partir da autorização para o início da prova.

d) O candidato deverá usar traje que permita execução de tarefas relacionadas à função: calça, sapato fechado (preferencialmente botina) e camiseta.

e) Quesitos que serão avaliados na execução da Prova Prática:

e.1) Faltas Leves:
e.1.1) Desconhecimento da finalidade dos materiais e/ou ferramentas para execução da tarefa;
e.1.2) Não otimização do tempo de prova e/ou coordenação motora para fazer a roçada;
e.1.3) Identificação incorreta das ferramentas e sua finalidade;
e.1.4) Não realizar verificações prévias ao uso da roçadeira: nível de combustível, luzes e indicadores e trava de segurança;
e.1.5) Não fazer uso ou uso incorreto dos EPI's: capacete, faixa refletiva, óculos de proteção e protetor auricular;
e.1.6) Demonstrar falta de agilidade e destreza: demorar mais de 1 minuto para vestir todos os EPI's e demorar mais de 1 minuto para iniciar a operação a contar do momento que ligou a roçadeira;
e.1.7) Utilizar a roçadeira em posição inadequada e/ou incorreta em relação à vegetação;
e.1.8) Descuido e/ou desatenção no manuseio das ferramentas e materiais para executar a atividade;
e.1.9) Tentar colocar a roçadeira em funcionamento com a chave na posição de operação;
e.1.10) Operar a roçadeira com a chave na posição de arranque;
e.1.11) Ajustar/Operar com o guidão e/ou cinturão e/ou empunhadura de modo não-ergonômico;
e.1.12) Operação da roçadeira sem movimentos uniformes e retilíneos;
e.1.13) Interromper o funcionamento do motor da roçadeira, durante a prova, sem justo motivo.

e.2) Faltas Médias:
e.2.1) Não limpar/rastelar e organizar o ambiente onde desenvolveu as atividades, após a conclusão da prova;
e.2.2) Concluir roçada irregular (sem nivelamento da vegetação);
e.2.3) Utilização da roçadeira para finalidade diversa da proposta na prova;
e.2.4) Engasgar/entupir a lâmina/fio de corte da roçadeira com vegetação densa e/ou entrelaçada;
e.2.5) Não conseguir ligar a roçadeira em até três puxadas do sistema de arranque;
e.2.6) Afogar a roçadeira na tentativa de liga-la;
e.2.7) Derrubar a roçadeira no chão e/ou deixa-la desengatar do ilhós do gancho do cinturão;
e.2.8) Postura incorreta ou inadequada na realização da tarefa (ergonomia);
e.2.9) Investir a roçadeira contra vegetação "não-roçável";
e.2.10) Manuseio impróprio e/ou desorganização dos itens utilizados na atividade.

e.3) Faltas Graves:
e.3.1) Ao final da tarefa, deixar de limpar o ambiente de trabalho (ferramentas e resíduos);
e.3.2) Demonstrar improdutividade: não concluir a metragem de roçada no tempo da prova;

e.3.3) Danificar a lâmina/fio de corte da roçadeira;
e.3.4) Fazer uso da roçadeira de modo a projetar cascalho;
e.3.5) Colocar a roçadeira em funcionamento sem observar todos os aspectos de segurança do operador;
e.3.6) Inabilidade com a roçadeira;
e.3.7) Exceder o tempo máximo de execução da prova.

e.4) Faltas Eliminatórias:
e.4.1) Não usar nenhum dos EPI's disponíveis na prova;
e.4.2) Provocar acidente durante a realização da prova;
e.4.3) Não conseguir colocar em funcionamento a roçadeira.

Publicado por:
Michele Olbermann
Código Identificador:8DB305EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.283/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 6.397,66 (seis mil trezentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 6.397,66 (seis mil trezentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.05.04.122.0049.2.146	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 700,00
02.06.06.182.0006.2.012	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 30,00
02.07.11.122.0008.2.448	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 30,00
03.02.18.541.0055.2.174	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 5.277,66
09.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 30,00
10.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 30,00
10.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 300,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.05.04.122.0049.2.146	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO - TRANSPORTE	R$ 700,00
02.06.06.182.0006.2.012	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 30,00
02.07.11.331.0008.2.018	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 30,00
03.02.18.541.0055.2.174	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.277,66
09.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 30,00
10.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 30,00
10.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO - TRANSPORTE	R$ 300,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 8 de Setembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:9ACA3C3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE N° 173/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

1409/2025

OBJETO: CURSO DE ROTINAS DE COMPRAS NO MUNICÍPIO, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 22 E 23 DE SETEMBRO DE 2025, DAS 09H ÀS 12H E DAS 13H ÀS 17H, PARA A SERVIDORA HIORANA DE ÁVILA DO NASCIMENTO.
Processo : 572/**2025**
Modalidade: Inexigibilidade N° **173/2025**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **15 dias utéis após entrega da nota fiscal**
Prazo Entrega Exec. : **imediato**
Local de Entrega : **ALMOXARIFADO CENTRAL**
Fundamento Legal…: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. III, alínea "f"

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
FEDERAÇAO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICIPIOS RS FAMURS	88.733.811/0001-42	Rua Marcílio	574	51 3230 3100

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
33223	Treinamento e desenvolvimento de recurso	2500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339039480000	586,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Curso: Rotinas de Compras nos Municípios na sede da FAMURS	SVÇ	1,0	586,00	586,00

Glorinha, 09 de setembro de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:643C45C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE N° 174/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
821/2025

OBJETO: SMS- AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2025, GRANPAL - RECURSO INVERNO GAÚCHO
Processo : 573/**2025**
Modalidade: Inexigibilidade N° **174/2025**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **15 dias utéis após entrega da nota fiscal**
Prazo Entrega Exec. : **CONFORME ETP**
Local de Entrega : **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**
Fundamento Legal…:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	73.856.593/0001-66	R MITSUGORO TANAKA	145	(45)21031066
Antibióticos do Brasil Ltda	05.439.635/0004-56	Rua Vereador Germano Luiz Vieira	500	19-38729302

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
33012	Fornecimento de medicamentos farmácia bá	1621 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS	339032020000	6.437,76

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Azitromicina 40mg/ml pó para suspensão oral frasco c/ 15ml (600mg)	fr	250,0	5,55	1.387,50
1	2	Ibuprofeno 600mg comprimido	CPR	15.000,0	0,12	1.783,50
1	3	Loratadina 1mg/ml xarope frasco c/ 100ml	fr	100,0	2,40	240,00
1	4	Paracetamol 500mg comprimido	CPR	10.000,0	0,05	545,00
1	5	Prednisolona 3mg/ml solução oral frasco c/ 60ml	fr	200,0	3,80	760,00
1	6	Sulfametoxazol associado à trimetoprima 400mg + 80mg comprimido	CPR	2.400,0	0,13	311,76
2	1	CEFALEXINA 500MG COMPRIMIDO, DRÁGEA OU CÁPSULA	crt	3.000,0	0,47	1.410,00

Glorinha, 09 de setembro de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:EA1419B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE N° 175/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
1397/2025

OBJETO: A CONTRATAÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA EM RAZÃO DA RELEVÂNCIA DO TEMA ABORDADO NO CURSO ON-LINE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA E TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA TAC, VOLTADO À DEFESA DA ORDEM URBANÍSTICA E À REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE LOTEAMENTOS IRREGULARES E CLANDESTINOS, MATÉRIAS QUE IMPACTAM DIRETAMENTE A REALIDADE DO MUNICÍPIO DE GLORINHA.
Processo : 574/**2025**
Modalidade: Inexigibilidade N° **175/2025**

Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **Em em até 15 dias após a conclusão dos serviços**
Prazo Entrega Exec. : **imediato**
Local de Entrega : **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
Fundamento Legal...: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. III, alínea "f"

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
DPM Educação Ltda	13.021.017/0001-77	Av. Pernambuco	1001	51 30273400

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
10533	Treinamento e desenvolvimento de recurso	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339039480000	300,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Curso On-line: Ação Civil Pública e Termo de Ajustamento de Conduta - TAC. Ênfase na Defesa da Ordem Urbanística. Instrumento Jurídico de Regularização Fundiária de Loteamentos Irregulares e Clandestinos	SVÇ	1,0	300,00	300,00

Glorinha, 09 de setembro de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:9F91C77C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 50, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições da legislação em vigor, e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.119, de 18 de dezembro de 2024,

D E C R E T A

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 704.600,00 (Setecentos e Quatro Mil e Seiscentos Reais), classificado na seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO SUPLEMENTAR				
Órgão	*Rubrica*	*Projeto ou Atividade*	*Recurso*	*Valor R$*
03.01	*33.90.36.00.00.00*	*2006*	*1500*	*1.000,00*
05.01	*33.90.39.00.00.00*	*2016*	*1500*	*4.000,00*
05.01	*33.90.30.00.00.00*	*2014*	*1500*	*22.000,00*
05.01	*33.90.36.00.00.00*	*2017*	*1500*	*40.000,00*
06.01	*33.90.30.00.00.00*	*2019*	*1569*	*100,00*
06.02	*33.90.39.00.00.00*	*2023*	*1571*	*70.000,00*
06.02	*31.90.11.00.00.00*	*2023*	*1500/1001*	*112.000,00*
06.02	*33.90.36.00.00.00*	*2024*	*1500/1001*	*3.000,00*
06.02	*33.90.46.00.00.00*	*2022*	*1500/1001*	*50.000,00*
06.03	*33.90.30.00.00.00*	*2026*	*1540*	*35.000,00*
06.03	*31.90.13.00.00.00*	*2027*	*1540/1070*	*15.000,00*
06.04	*31.90.11.00.00.00*	*2030*	*1500*	*10.000,00*
07.01	*33.90.91.00,00.00*	*2032*	*1500*	*10.000,00*
07.01	*33.90.14.00.00.00*	*2032*	*1621/4011*	*500,00*
07.01	*33.90.30.00.00.00*	*2032*	*1621/4012*	*5.000,00*
07.01	*33.90.14.00.00.00*	*2032*	*1600/00*	*4.000,00*
07.01	*33.90.14.00.00.00*	*2032*	*1500/40*	*5.000,00*
07.01	*33.90.39.00.00.00*	*2032*	*1500/40*	*100.000,00*
07.01	*33.90.30.00.00.00*	*2032*	*1500/40*	*15.000,00*
07.01	*31.90.11.00.00.00*	*2032*	*1600/4500*	*15.000,00*
07.01	*33.90.39.00.00.00*	*2032*	*1621/4500*	*15.000,00*
08.01	*44.90.52.00.00.00*	*1028*	*1500*	*85.000,00*
08.01	*33.90.30.00.00.00*	*1029*	*1500*	*5.000,00*
08.01	*31.90.13.00.00.00*	*2035*	*1500*	*12.000,00*
08.01	*33.90.14.00.00.00*	*2035*	*1500*	*3.000,00*
09.01	*33.90.39.00.00.00*	*1035*	*1500*	*20.000,00*
09.01	*33.90.39.00.00.00*	*2044*	*1701*	*10.000,00*
09.01	*33.90.30.00.00.00*	*2038*	*1500*	*10.000,00*
09.01	*33.90.39.00.00.00*	*2038*	*1500*	*25.000,00*
09.02	*33.90.39.00.00.00*	*2044*	*1500*	*2.000,00*
12.01	*33.90.47.00.00.00*	*2048*	*1720*	*1.000,00*
TOTAL				704.600,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária de igual valor, classificado na seguinte dotação orçamentária:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Órgão	Rubrica	Projeto ou Atividade	Vínculo	Valor R$
05.01	33.90.00.00.00	2018	1720	80.000,00
06.02	31.90.11.00.00.00	2023	1571	200.000,00

06.03	31.90.11.00.00.00	2072	1540	79.600,00
07.01	33.90.30.00.00.00	2032	1600/4500	50.000,00
07.01	33.90.30.00.00.00	2032	1621/4011	10.000,00
07.01	33.90.39.00.00.00	2032	1600/3110	20.000,00
07.01	44.90.52.00.00.00	1042	1500/40	80.000,00
08.01	44.90.52.00.00.00	1028	1701	85.000,00
11.01	33.90.39.00.00.00	1040	1500	50.000,00
12.01	33.90.91.00.00.00	2050	1500	30.000,00
12.01	99.99.99.00.00.00	9999	1500	20.000,00
TOTAL				704.600,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Mato Castelhano/RS, 01 de agosto de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JUCELIANE MIORANDO VALENTE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Josué Andrei Graboski
Código Identificador:CE7EF25E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 55, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

Abre Credito Especial por Superávit Financeiro, Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições da legislação em vigor, e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.119, de 18 de dezembro de 2024,

D E C R E T A

Art. 1° - O Poder Executivo Municipal abre crédito Especial Suplementar por Superávit financeiro dos valores depositados em conta corrente no final do exercício de 2024 sem comprometimento no valor de R$ 126.000,00 (Cento e Vinte e seis Mil Reais), valores recebidos do Fundo a Fundo do Governo Estadual e do Bloco da Atenção Básica do Governo Federal.

CRÉDITO POR SUPERÁTIV				
Órgão	Rubrica	Projeto ou Atividade	RECURSO	Valor R$
07.01	33.90.39.00.00.00	2032	2621	76.000,00
07.01	33.90.30.00.00.00	2033	2621	15.000,00
07.01	33.90.32.00.00.00	2032	2600/4500	35.000,00
TOTAL				126.000,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mato Castelhano/RS, 18 de agosto de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JUCELIANE MIORANDO VALENTE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Josué Andrei Graboski
Código Identificador:13A5EFCA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA 157/2025

Extrato da Dispensa 157/2025, que tem como objeto compra do Reagente Cloro Livre DPD em Pó, Padronizado e Pré-Dosado e PALHETES DE MADEIRA USADA PARA OVITRAMPAS para Uso pela Vigilância Ambiental, tendo como tendo como fornecedores nos seguintes itens e valores:
ANGELA CRISTOVALINA PERNIER DOS SANTOS

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Valor Unitário R$
002	2.000	UN	PALHETA DE MADEIRA AGLOMERADA - NOSLIMED 15 X 3 CM PARA OVITRAMPA	3.700,00
003	500	UN	CLIPS DE METAL GALVANIZADO N 8/0 PARA OVITRRAMPA	125,00

NEXUS CIENTIFICA LTDA

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Valor Unitário R$
001	3.000	FR	REAGENTE DPD	1.050,00

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:609B4BF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 065/2024

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 088/2024.
VALIDADE: 03/09/2024 A 03/09/2025

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação **da Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº.088/2024 destinado a aquisição de Pneus para atendimento da demanda das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito.

GAMA PNEUS LTDA

ITEM	QUANT. TOTAL	QUANT. MINIMA	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR
02	**2**	5	un	PNEU 12 X 16,5, 12 LONAS com fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251. **Marca: Forerunner SKS**	R$ 835,00
10	**7**	26	un	Pneu 215/65 16 Radial com velocidade T ou superior a 190Km/h com selo de aprovação do INMETRO e com fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 250. **Marca: Luistone DK558**	R$ 375,00

MEGA PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA

ITEM	QUANT. TOTAL	QUANT. MINIMA	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR
07	**23**	13	un	Pneu 295/80R22,5, borrachudo, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251, os pneus devem ser para serviços tanto no asfalto quanto em estrada de chão (misto). **Marca: Speedmax Mixmax D**	R$ 1.800,00
11	**17**	8	un	Pneu 14,9/24 R2, 8 lonas, com selo de aprovação do Inmetro e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251. **Marca: Forerunner**	R$ 2.800,00

MGB IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

ITEM	QUANT. TOTAL	QUANT. MINIMA	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR
01	**35**	17	un	PNEU 12 X 16,5, 12 LONAS com fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251 **Marca: Forerunner SKS-1TL**	R$ 777,15
05	**67**	47	un	Pneu 275/80 R22,5, radial, borrachudo, com selo de aprovação do Inmetro e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251. **Marca: Durable DR656**	R$ 1.683,00
09	**154**	78	un	Pneu 215/65 16 Radial com velocidade T ou superior a 190Km/h com selo de aprovação do INMETRO e com fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 250. **Marca: Roadking Argos HP**	R$ 347,45
13	**48**	24	un	Pneu 275/80 R22,5, radial, liso, com selo de aprovação do Inmetro e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251. **Marca: Durable DR766**	R$ 1.519,65
19	**29**	38	un	Pneu 275/80R22,5, borrachudo, 16 lonas, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251, os pneus devem ser para serviços tanto no asfalto quanto em estrada. **Marca: Dplus Danang Rubber D941**	R$ 1.732,50

MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS

ITEM	QUANT. TOTAL	QUANT. MINIMA	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR
06	**0**	15	un	Pneu 275/80 R22,5, radial, borrachudo, com selo de aprovação do Inmetro e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251. **Marca: Speedmax Mixmax D**	R$ 1.685,00
08	**7**	4	un	Pneu 295/80R22,5, borrachudo, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251, os pneus devem ser para serviços tanto no asfalto quanto em estrada de chão (misto). **Marca: Speedmax Mixmax D**	R$ 1.825,00
12	**1**	2	un	Pneu 14,9/24 R2, 8 lonas, com selo de aprovação do Inmetro e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251. **Marca: Forerunner**	R$ 2.899,00
14	**2**	8	un	Pneu 275/80 R22,5, radial, liso, com selo de aprovação do Inmetro e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251. **Marca: Speedmax Mixmax A**	R$ 1.575,00
20	**0**	12	un	Pneu 275/80R22,5, borrachudo, 16 lonas, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251, os pneus devem ser para serviços tanto no asfalto quanto em estrada. **Marca: Speedmax Mixmax D**	R$ 1.815,00

SCHWAB COMÉRCIO DE PNEUS LTDA

ITEM	QUANT. TOTAL	QUANT. MINIMA	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR
27	**34**	38	un	Pneu 215/75R17,5, borrachudo, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251, os pneus devem ser para serviços tanto no asfalto quanto em estrada de chão (misto). **Marca: Longmarch LM508**	R$ 593,99
28	**0**	12	un	Pneu 215/75R17,5, borrachudo, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251, os pneus devem ser para serviços tanto no asfalto quanto em estrada de chão (misto). **Marca: Longmarch LM508**	R$ 593,99

Observação dos pneus: A fabricação dos itens não deverá ser superior a 12 meses.

ITENS CANCELADOS

ITEM	QUANT. TOTAL	QUANT. MINIMA	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR

03	**57**	28	un	Pneu 215/75R17,5, liso, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251. **Marca: Jinyu JF518**	-
04	**19**	9	un	Pneu 215/75R17,5, liso, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251. **Marca: Westlake CM988**	-
15	**47**	23	un	Pneu 1400x24, 16 lonas, com fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251. **Marca: Forerunner TL QH808**	-
16	**15**	7	un	Pneu 1400x24, 16 lonas, com fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251. **Marca: Durable**	-
17	**47**	23	un	Pneu 275/80R22,5, liso, 16 lonas, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251, os pneus devem ser para serviços tanto no asfalto quanto em estrada de chão. **Marca: Challenger CUC1**	-
18	**15**	7	un	Pneu 275/80R22,5, liso, 16 lonas, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251, os pneus devem ser para serviços tanto no asfalto quanto em estrada de chão. **Marca: Speedmax Mixmax A**	-
21	**35**	17	Un	Pneu 1000x20, radial, liso, 16 lonas, com selo de aprovação do INMETRO, fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251, os pneus devem ser para serviços tanto no asfalto quanto em estrada de chão (misto). **Marca: Supercargo Longmarch A270**	-
22	**11**	5	un	Pneu 1000x20, radial, liso, 16 lonas, com selo de aprovação do INMETRO, fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251, os pneus devem ser para serviços tanto no asfalto quanto em estrada de chão (misto). **Marca: Roadlux A270**	-
23	**50**	25	un	Pneu 1000x20, radial, borrachudo, 16 lonas, com velocidade K (110 km/h), com selo de aprovação do INMETRO, fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251, os pneus devem ser para serviços tanto no asfalto quanto em estrada de chão (misto). **Marca: Dplus Danang Rubber D911**	-
24	**16**	8	un	Pneu 1000x20, radial, borrachudo, 16 lonas, com velocidade K (110 km/h), com selo de aprovação do INMETRO, fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251, os pneus devem ser para serviços tanto no asfalto quanto em estrada de chão (misto). **Marca: Dplus Danang Rubber D911**	-
25	**18**	9	un	Pneu 19,5L24, R4, 12 lonas, com fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251. **Marca: Forerunner QH601**	-
26	**6**	3	un	Pneu 19,5L24, R4, 12 lonas, com fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251. **Marca: Forerunner R4**	-

Os itens de números **"pares"** com a tabela na cor "cinza" são destinados à **cota exclusiva** às empresas beneficiárias da Lei nº.123/06. Os itens **"ímpares"** com a tabela na cor "branca" são destinados à **ampla concorrência**.
Os relatórios de cadastro reserva e de ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório. A ata na íntegra estará disponível no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 05 de setembro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:A2B7811C

